SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3226

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PUBLICAÇÃO 183ª A.G.O. AMEG - CONSÓRCIO AMEG

Ofício Circular PR/005/2022
Passos, 18 de março de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),

A AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e o Consórcio AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, conjuntamente, vêem através do presente convocar Vossa Excelência para participar da **183ª Assembleia Geral Ordinária da Associação, e do Consórcio AMEG, que serão realizadas PRESENCIAIS, DIA 31 DE MARÇO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 09h,** em Passos, na sua sede, à Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

"Apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2021, para homologação";
"Serviços de Engenharia";
"Contrato de Programa do Consórcio para Patrulha Motomecanizada";
"Eventos Esportivos";
"Informações sobre o Piso dos Professores";
"Informações sobre as Licitações";
"Aprovação do Consórcio AMEG – CNPJ nº 35.617.360/0001-11 como entidade sucessora da AMEG – CNPJ nº 20.925.236/0001-46, podendo receber qualquer crédito (ações judiciais, títulos executivos, precatórios, etc) e podendo pagar qualquer despesa que venha a surgir (produtos, prestação de serviços, tributos, créditos trabalhistas, etc); e
"Outros assuntos".

A presença de todos é de suma importância.
Solicitamos confirmar a presença até dia 25/01, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:F67401CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 12/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 12/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, celebrado em 08/02/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 08/02/2022 a 31/12/2022. Valor Anual: R$ 28.864,80 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, oitenta centavos)

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:C9A0DF30

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 16/03/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 16/03/2022 a 31/12/2022. Valor R$126.597,14.

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9D3FF4EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008, DE 07 DE MARÇO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Eldes Oliveira Marques Neto**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Logística** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 07 de março de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:AE6C99BC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 007, DE 02 DE MARÇO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 007, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia para Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Lucas Marques José**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Enfermagem** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 02 de Março de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5725DFD4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 93/2022. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para a realização de mais 03 (tres) exames de pentacam, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BD4C68FB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 179/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 179/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de 02 (duas) cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/03/2022 a 09/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D9EB2A7F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 54/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 54/2022. **Contratada:** CARDIO DIAGNOSIS Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para a realização de mais 03 (três) exames de ecocardiograma transesofágico, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:381BF159

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 157/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (vídeo artroscopia de ombro), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$21.595,20 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7B92D59A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 196/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 196/2022. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização

de 100 (cem) exames de cateterismo cardíaco. Valor do contrato: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F4B3D36E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 200/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 200/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$26.870,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/03/2022 a 16/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D5BF3AAB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 202/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 202/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgia eletiva. Valor do contrato: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/03/2022 a 16/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0151481B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 204/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 204/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$15.352,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/03/2022 a 16/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F80606D8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 197/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 197/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA - EPP., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de ultrassonografia ocular. Valor do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8202BE97

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 119/2022. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para a realização de mais 15 (quinze) exames de cintilografia do miocárdio, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:22DEFCC0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 164/2022. Contratada: AL & Diagnósticos SS Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de mamografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F3F7CD27

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 205/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 205/2022. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 41 (quarenta e um) exames de cintilografia óssea. Valor

do contrato: R$17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:15ABC004

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 195/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 195/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 160 (cento e sessenta) exames de teste ergométrico. Valor do contrato: R$16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8C9FE832

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 191/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 191/2022. **Contratada:** Unimarcas Distribuição e Comercio Eirelli, CNPJ nº 18.812.673/0001-01, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$3.359,70 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 14/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:39EDE853

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 194/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 194/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda - ME, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 100 (cem) exames de holter 24hs. Valor do contrato: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A284C866

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 198/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 198/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda - ME, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 28 (vinte e oito) exames de ecocardiograma transesofágico. Valor do contrato: R$8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F3003E4A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 187/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 187/2022. **Contratada:** Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 37.920.081/0001-58, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 14/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3B7D91CA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 48/2022. Contratada: Clinica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de mais 12 (doze) exames de ultrasson morfológico, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.397,40 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0275B82E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 206/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 206/2022. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda - ME, CNPJ nº 21.243.399/0001-92, para realização de 504 (cem) exames de tomografia sem anestesia.

Valor do contrato: R$123.480,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6F29AC0A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 69/2022. Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para a realização de mais 10 (dez) exames de Eletroencefalograma dos tipos Rotina, vigília, hiperventilação, foto-estimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, com mapeamento cerebral, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:080C08A3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 183/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 183/2022. **Contratada:** BHMED Suprimento Hospitalar Eirelli, CNPJ nº 05.229.301/0001-05, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$20.867,80 (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 21/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:021838C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 185/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 185/2022. **Contratada:** Fernamed Ltda, CNPJ nº 04.759.433/0001-86, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$33.438,62 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 18/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D33D3BBE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 209/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 209/2022. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de cirurgia oftalmológica. Valor da cirurgia/contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2022 a 22/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:24E82920

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 01/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo o objeto a alteração da cláusula quarta do contrato 01/2022, que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da parte contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014.

Uberlândia-MG, 18 de Março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:14CB01A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 02/2022
Dispensa nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Lucas Magela de Sousa 11252382677
Objeto: contratação da empresa Lucas Magela de Sousa 11252382677, especializada em fornecimento de lanches para os servidores, vereadores e integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 22/03/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:2A9EE345

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 20/2022
Inexigibilidade nº 07/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da Instituto Plenum Brasil para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, no curso "Formação de assessores legislativos e chefes de gabinete" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 e 25 de março de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 22/03/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:659B57A9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 19/2022
Dispensa nº 12/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Adriana Ribeiro da Silva
Objeto: contratação de Adriana Ribeiro da Silva para confecção de uniforme para servidores da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 22/03/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:27930F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

Nº processo: Pregão nº 05/2022
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Hélio Fabio da Silva, cnpj nº 22.218.069/0001-29
Objeto: prestação de serviços gráficos
Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022. Valor global: R$ 68.972,00 Data da assinatura: 21/03/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:56732F41

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Nº processo: Pregão nº 05/2022
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Riviera Comércio, Serviços e Representações Eireli, cnpj nº 31.007.309/0001-37
Objeto: prestação de serviços gráficos
Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022. Valor global: R$ 19,340,00 Data da assinatura: 21/03/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:20AEADF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 382/2022

Nomeia Comissão de Ética.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída Comissão de Ética, com a finalidade de auxiliar o Presidente da Câmara na análise dos atos praticados pelos Vereadores, passíveis de ensejar aplicação de sanção disciplinar.
Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Ética os seguintes Vereadores:
Everaldo Eurípedes Campos;
Flávio da Silva Gabriel;
Jonnas Ferreira Lemos.
Art. 3°. A competência da Comissão de Ética não abrange as providências previstas no art. 133 do Regimento Interno, ou qualquer outra medida necessária ao regular andamento das sessões da Câmara Municipal.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 22 de março de 2022.

ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:1460F4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 09/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 09/2022**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 22 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:9361ABC4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Ana Maria Silva de Castro, presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr. Samuel Carlos Rodrigues,

Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 23 (vinte e três) de março de 2022, às 15:00 horas (quinze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
DISCUSSÃO:

- Projeto de Lei 07/2022 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
- Projeto de Lei 08/2022 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
- Projeto de Lei 09/2022 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Guaraciaba, 22 de março de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

SAMUEL CARLOS RODRIGUES

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:78849770

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA - 07/03/2022

ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 07/03/2022.
Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 03ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão, estando presentes os vereadores: Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto e Paulo Luís de Cantuária. Ressalta-se que o Vereador Marco Antônio da Silva não esteve presente na sessão por questões médicas. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que em relação aos repasses financeiros recebidos pelo Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada aos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni para a construção do reservatório de água com capacidade de 100 (cem) mil litros cúbicos no bairro do Pinhalzinho dos Góes e a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha. O Vereador solicita maior agilidade pelo Poder Executivo para finalizar as obras; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que finalize a operação tapa buracos no bairro Pinhalzinho dos Góes; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie um material de qualidade para utilizar nos cascalhamentos das estradas rurais do município; Que informa que acredita ser necessário realizar uma reunião com o Senhor Prefeito Municipal para discutir sobre a iluminação pública do município, que se encontra em precárias condições; **O Ver. José Agostinho Muroni** que em razão das comemorações do dia internacional da mulher, a ser comemorada no dia 08 de março, deseja os mais sinceros agradecimento e parabéns a todas as mulheres. O Vereador denota seu reconhecimento em respeito a todas mulheres e lhes parabeniza; Que solicita ao Poder Executivo Municipal maior agilidade para realizar a roçagem das laterais das estradas rurais, posto que as vegetações estão cobrindo e tomando conta das vias; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos realizado nos bairros Peitudos e Caneleiras; Que informa que há muitas lâmpadas queimadas no município. Assim, o Vereador pede providências ao Poder Executivo Municipal para sanar estes problemas; Que informa que o Posto de Saúde do bairro Peitudos necessita de reparos, tendo goteiras no teto que prejudicam o atendimento médico e danificam a estrutura do local; Que solicita ao Senhor Prefeito Municipal que os bairros dos Peitudos e do São José tenham atendimento odontológico para a população, pois, existem dez dentistas na Prefeitura; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos realizado nos municípios, pelas manutenções de estradas e socorrendo os pedidos de urgência da população; Que parabeniza o Servidor Marcos, também conhecido como melancia, que está trabalhando na limpeza pública do bairro da Capelinha; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que viabilize a roçagem de matos, a poda de galhos e o cascalhamento das estradas do bairro Pinhalzinho dos Lopes; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que viabilize a manutenção na Rua Firmino Junqueira localizado no bairro Jardim Independência, que se encontra com muitos buracos na via; Que em relação a iluminação pública, solicita ao Poder Executivo Municipal para que seja feita a instalação de lâmpadas em determinados postes do bairro dos Palomos que se encontram sem iluminação; Que solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que construa um campo de bocha no bairro dos Palomos, que serviria para o uso de toda população, sendo de grande importância fomentar a pratica de esportes e atividades físicas; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e informa que um grande desafio enfrentado pela atual administração é o problema com o acelerado crescimento da vegetação na cidade e nas estradas rurais, sendo que o impedimento de utilizar agentes químicos para realizar a capina dificulta o trabalho dos servidores municipais; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que em relação ao Dia Internacional da Mulheres, parabeniza todas as mulheres por esse grande dia e reconhece o grande esforço que as mulheres detêm e exercem; Que informa que há cerca de três anos, na antiga legislatura, alguns Vereadores estiveram em Belo Horizonte junto ao Deputado Estadual Dalmo Ribeiro e com os representantes da Vivo para cobrar providencias em relação a rede de telefonia em vários bairros do município. No entanto, até os dias atuais nunca houve uma resposta e sendo que há inúmeros bairros do município sem acesso a rede de telefonia celular; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie o manilhamento do riacho no bairro do Farias, que devido às fortes chuvas causou alagamentos na casa de moradores locais; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelos trabalhos realizados nas estradas rurais, patrolando e cascalhando para deixar as vias transitáveis; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento de Obras pelo calçamento da Rua Goitacazes no Bairro Jardim Independência; Que solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que realize a extensão da Travessa São Benedito no bairro Bela Vista, para liga-la à Avenida Palmácio Butti; Que solicita maiores providências ao Departamento de Obras, para realizar a operação tapa buraco dentro do município, principalmente, no bairro Jardim Aeroporto; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e informa que em relação a torre de telefonia de celular nos bairros Caneleiras, Peitudos, Pinhalzinho e outros bairros rurais desprovidos dos serviços de telefonia, foram realizados estudos em cada um destes bairros e enviados aos

representantes das redes telefônicas, que seguem até hoje sem nenhuma resposta. No entanto, em breve estará sendo realizada uma análise técnica do bairro Pinhalzinho dos Góes; **O Ver. José Agostinho Muroni** que pede uma parte e informa que enviou um ofício a empresa VIVO, mas até o momento não obteve nenhuma resposta. Sendo que, muitos bairros não possuem rede de telefonia, ficando os munícipes desprovidos de sinal de celular; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que viabilize a operação tapa buraco nas estradas municipais, considerando que há muitas estradas em precárias condições de trafegabilidade; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que pede uma parte e solicita às empresas de telefonia que realizem a manutenção dos sinais instalados no município, bem como estudem a viabilidade de realizar a extensão destes sinais de telefone em bairros desprovidos da rede de telefonia; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que parabeniza todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, parabeniza a Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, que está no Legislativo representando todas as mulheres; Que solicita ao Poder Executivo Municipal uma maior atenção na estrada da Avenida Nossa Senhora da Piedade, que liga o Distrito de Crisólia com o município. Pois, há muitos buracos que prejudicam a trafegabilidade dos condutores, além de danificar os veículos; Que solicita operações de tapa buracos no Distrito de Crisólia e São josé do Mato Dentro, tanto nas estradas e rodovias, quanto dentro dos distritos; Que solicita ao Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, para que seja feita uma análise nos poçso artesianos do Distrito de Crisólia; Que solicita ao Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, para que seja feita manutenções nas tampas de bueiros do município. E Informa que no bairro São José um veículo ficou atolado numa grade de bueira solta, o que reforça ainda mais este pedido; Que informa que realizou uma indicação ao Senhor Prefeito Municipal e lutou juntamente com o Vereador Aparecido Rodrigues para viabilizar o calçamento da Rua Goitacazes no Bairro Jardim Independência; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelos cascalhamentos realizados nas estradas ruarias, pelas pontes recuperadas e pelos serviços de manutenções rurais; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo para que seja feito um serviço de emergência na estrada da Barra, posto que ônibus escolas não estão conseguindo trafegar no local; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que parabeniza a todas as mulheres pelo Dia Internacional das Mulheres e parabeniza a Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto que representa todas as mulheres na Casa Legislativa; Que informa que através de seus esforços foi recebida uma verba parlamentar destinada à Santa Casa de Caridade através do Deputado Federal Vilson da Fetaemg no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza do terreno pertencente à prefeitura municipal, próximo ao parque ecológico, ao lado do Asilo São Vicente de Paula; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza do cemitério municipal de Ouro Fino; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza da entrada do bairro Jardim Ouro Verde. Pois, a população precisa andar pela rua já que não há passeio e os cantos estoa tomados pela vegetação; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para estudar a possibilidade de criar um acesso às residências localizadas atrás do Asilo São Vicente de Paula; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie reparos na Estrada São José do Mato Dentro, visto que o asfalto se encontra com muitos buracos; Que parabeniza o projeto "Quem tem põe, quem não tem tira", na doação de cestas básicas, desenvolvendo um excelente trabalho de assistência social distribuindo cestas básicas às famílias carentes; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que parabeniza todas as mulheres nesta data tão importante a ser comemorada, o Dia Internacional da Mulher, e deseja força e perseverança para todas as mulheres em suas lutas constantes; Que informa que através do Deputado Osvaldo Lopes foi destinada uma verba parlamentar no valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) para a Escola Delorme de Avellar Muniz para aquisição de matérias de cozinha e materiais escolares; Que informa que esteve no projeto Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares- PROREDEQUI, na oportunidade, solicitou ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista o importante apoio para viabilizar a aquisição de uma máquina agrícola para beneficiar a entidade; Que informa que esteve com o Delegado de Polícia Civil, Dr. Waldir Pelarico Júnior, para tratar de assuntos da causa animal no município de Ouro Fino; Que informa que através do Deputado Osvaldo Lopes foi destinada uma verba parlamentar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para aquisição de vacinas V8 para vacinação de animais; Que a pedido do Servidor Francisco Sobreiro do Departamento de Iluminação Pública, informa que os materiais de iluminação chegaram recentemente, portanto, em breve as manutenções ocorrerão em breve; Que agradece ao Servidor Francisco Sobreiro do Departamento de Iluminação Pública por ter atendido o pedido dos cidadãos do bairro do Taguá, provendo iluminação pública no local destes moradores; Que em reunião com o ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, informa que há muitos pontos de acúmulo de lixo na cidade. Assim, o Chefe de Departamento irá verificar a possibilidade de instalação de cestas de lixo em vários locais; Que solicita ao Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, para que viabilize a operação de tapa buracos em vários locais atingidos e prejudicados pela chuva; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e agradece ao Servidor Francisco Sobreiro do Departamento de Iluminação Pública por ter atendido os pedidos da população; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pelos trabalhos realizados no bairro Bela Vista; **O Ver. José Agostinho Muroni** que pede uma parte e que informa que até o presente momento está aguardando o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino finalizar as obras de manutenção das manilhas e bueiros dos bairros Caneleiras e Peitudos; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que pede uma parte e agradece ao Servidor Francisco Sobreiro do Departamento de Iluminação Pública por ter atendido os pedidos dos moradores do bairro Taguá; Que solicita ao Departamento competente para realizar a limpeza da praça do bairro Tabuão e a roçagem da vegetação que ali se encontra; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que parabeniza a cidade de Três corações, pois é a primeira cidade no Estado de Minas gerais a inserir Fisioterapeutas na estratégia da Saúde da Família, através da lei 14.231/2021, sancionada pelo Presidente da República; Que solicita ao Poder Executivo Municipal maior celeridade para inauguração do laboratório municipal, localizado próxima a Escola Estadual Francisco Ribeiro Da Fonseca (Escola Normal), para viabilizar o funcionamento do Departamento e ofertar maior qualidade de atendimento à população; Que informa que realizou um ofício ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagens- DER, solicitando uma operação tapa-buracos na Rodovia MG-290, posto que as condições desta rodovia são lastimáveis, tendo muitos buracos e crateras que colocam em risco a segurança dos condutores; Que em relação a criação do Caminho do Imigrante Italiano, agradece ao Deputado Estadual Dalmo Ribeiro pelo importante apoio do Parlamentar, com o projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a qual reconhece de relevante interesse cultural o projeto e também em relação à propositura que confere ao município de Ouro Fino o título de Berço da Imigração Italiana no Estado; Que em relação a criação do Caminho do Imigrante Italiano, informa que recebeu um telefonema de uma agência chamada Andarilhos da Luz, que buscar montar um pacote turístico de viagem que integrará o Caminho do Imigrante Italiano em Ouro Fino; Que realizou dois ofícios convidando os municípios de Poços de Caldas e Andradas para participarem do Caminho do Imigrante Italiano, sendo que as cidades de Jacutinga e Monte Sião já estão integradas ao projeto; Que informa que realizou uma moção juntamente com o Vereador Tiago Bazolli de Moraes solicitando a criação de um Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS. Na oportunidade, o Vereador informa ao Senhor Prefeito Municipal que o Deputado Federal Eduardo Barbosa se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas relacionadas aos trâmites legais exigidos para a instalação desta importante unidade; Que informa que apresentou a indicação nº 028/2022 que prioriza a concessão de férias para servidor deficiente, que tiver cônjuge, filho ou dependente com deficiência; Que informa que apresentou a indicação nº 025/2022 que prioriza a concessão de férias prêmios para servidores que tiverem parentes diagnóstico com câncer; Que informa que irá prestar uma homenagem com o título de honra ao mérito às fisioterapeutas que atuaram no combate ao Covid-19, bem como os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde, pelos relevantes serviços prestados durante o período de calamidade que afetou o município; Que informa que irá apresentar um Projeto de

Decreto Legislativo juntamente com o Vereador Tiago Bazolli de Moraes para nomear um logradouro público em homenagem ao Senhor José Regis Rennó Moreira, ex-vereador desta casa legislativa; Que agradece a Senhora Silvia Alciati, Conselheira do Conselho Geral dos Italianos no Exterior, e também ao Senhor Dimitri Fazito de Almeida Resende, Presidente do Comitês de Italianos no Exterior pelo apoio prestado na criação do Caminho do Imigrante Italiano; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que informa que apresentou um requerimento ao Poder Executivo solicitando informações que dizem respeito às obras de captação e armazenamento de água bruta a serem realizadas no bairro do Gargatá anunciadas pelo Senhor Prefeito Municipal no ano de 2021; Que informa que realizou uma indicação ao Senhor Prefeito Municipal sugerindo ao que estude a viabilidade de implantar a nova modalidade de pavimentação ecológica no município de Ouro Fino, sobretudo, para beneficiar as estradas rurais; Que informa que apresentou um requerimento ao Poder Executivo solicitando informações que dizem respeito ao pagamento de subvenções, auxílios, contribuições e emenda impositivas às entidades contempladas durante o ano de 2021; Que esteve numa reunião no bairro da Capelinha e também no bairro do Alto para ouvir as demandas dos munícipes e enviar os pedidos de providências às autoridades competentes. Na oportunidade, o Vereador informa que em breve estarão se reunindo em outros bairros; Que informa que está realizando um serviço de fiscalização de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal; Que em relação aos Dentistas e Médicos do PSF do município, informa que solicitou ao Poder Executivo Municipal informações sobre o trabalho destes profissionais, mas que até o momento não foram respondidas; Que em reunião com o Senhor Prefeito Municipal, informa que no mês de março será enviado o projeto de lei para reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos, mas que até o presente momento ainda não foi enviado nada a Casa Legislativa; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza da da Rua Lauro Oliveira, no bairro São Judas; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que solicita ao Poder Executivo Municipal que envie a Casa Legislativa projeto de lei para realizar a readequação inflacionário dos vencimentos dos servidores, para conservar o poder aquisitivo dos servidores públicos municipais; Que solicita ao Departamento de Limpeza municipal que viabilize a limpeza dos bairros São Judas, Parque dos Moreiras e Ouro Verde, bem como de suas praças e academias ao ar livre; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para realizar a pavimentação asfáltica da estrada que liga Ouro Fino a cidade de Inconfidentes e também no bairro do Serra; Que realizou uma indicação ao Senhor Prefeito Municipal sugerindo a aquisição de um maquinário novo para o Departamento Rural, a fim de proporcionar melhores condições deste departamento atuar no município; Que agradece ao Departamento Rural e a todos os servidores pelos serviços de patrolamento e cascalhamento que estão sendo realizados nas estradas rurais; Que informa as cidadãs Dani borges e Carla que suas reivindicações serão repassadas ao Poder Executivo Municipal; **Passou-se a Pauta dia: I- APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: 1) Projeto de Lei n.º 3.291/2022** – Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ – 02.164.848/0001-81 e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **2) Projeto de Lei n.º 3.292/2022** – Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MADEREIRA IRMÃOS RIBEIRO LTDA – CNPJ – 15.088.056/0001-17 e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **II- VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **3) Projeto de Lei n.º 3.288/2022** – Institui a Rota Turística "Caminho do Imigrante Italiano" no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Lei n.º 3.289/2022** – Autoriza a inclusão e o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica, no valor total de R$ 98.705,43, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Requerimento n.º 008/2022** – Requer informações que dizem respeito ao transporte público e suas linhas, que foram licitados pela atual gestão – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Requerimento n.º 009/2022** – Requer informações que dizem respeito às obras de captação e armazenamento de água bruta a serem realizadas no bairro do Gargatá anunciadas pelo Senhor Prefeito Municipal no ano de 2021 (dois mil e vinte e um) – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Requerimento n.º 010/2022** – Requer informações que dizem respeito à Avenida Nossa Senhora da Piedade, que liga o Distrito de Crisólia com o município de Ouro Fino – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Clóvis Coldibeli, Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva e Francisco Carlos Maciel; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Requerimento n.º 011/2022** – Requer informações que dizem respeito ao pagamento de subvenções, auxílios e contribuições às entidades contempladas durante o ano de 2021 – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9) Requerimento n.º 012/2022** – Requer envio de cópia integral do processo licitatório n.º 333/2021, modalidade Pregão Presencial nº 110/2021, do tipo menor preço global, que teve por objeto a aquisição e instalação de sistemas de micro geração através da conversão fotovoltaica para as escolas e creches municipais, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização para produção de energia solar fotovoltaico junto a concessionária de energia elétrica (CEMIG) – Autoria: Vereador Vanderlei Cândido de Almeida; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Moção n.º 005/2022** – Moção de Apelo para a reativação do Tiro de Guerra em Ouro Fino/MG – Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Moção n.º 006/2022** – Moção de Apelo para que o Município se cadastre junto ao Ministério da Saúde, para solicitar e receber incentivos financeiros para a "Construção de um Centro de Atendimento Psicossocial – Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Moção n.º 007/2022** – Moção de Apoio ao movimento deflagrado pela Segurança Pública de Minas Gerais no dia 21/02, em prol da recomposição das perdas inflacionárias e contra o regime de recuperação fiscal – Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva e Francisco Carlos Maciel; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Moção n.º 008/2022** – Moção de Apoio ao novo valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN) e o reajuste municipal destes profissionais – Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva e Francisco Carlos Maciel; A proposição foi submetida à

discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 14) Projeto de Lei n.º 3.290/2022** – Denomina Santa Paulina Padroeira da imigração Italiana em Ouro Fino/MG e dá outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **15) Indicação n.º 023/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que seja realizada a manutenção da estrada que dá acesso ao bairro do Tabuão **–** Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **16) Indicação n.º 024/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que designe médico (a) pediatra e ginecologista ao posto de saúde do Distrito de Crisólia, para ofertar serviços de saúde à população **–** Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto; **17) Indicação n.º 025/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei visando instituir a concessão de férias-prêmio para servidores com parentes diagnosticados com câncer – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **18) Indicação n.º 026/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que denomine a Clínica Municipal de Fisioterapia de Ouro Fino em homenagem à Dra. Sônia Gusman **–** Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **19) Indicação n.º 027/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a construção da Praça da República da Itália **–** Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **20) Indicação n.º 028/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa, projeto de lei visando conceder a prioridade na concessão de férias para o servidor deficiente, ou que tiver cônjuge, filho ou dependente com deficiência **–** Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **21) Indicação n.º 029/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a construção do Bosque dos Cônsules **–** Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **22) Indicação n.º 030/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de implantar a nova modalidade de pavimentação ecológica no município de Ouro Fino, sobretudo, para beneficiar as estradas rurais **–** Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva e Francisco Carlos Maciel; **23) Indicação n.º 031/2022 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que efetue a manutenção da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro dos Romas **–** Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/xOyOoRWIXfA e Facebook: https://fb.watch/bGZQMey3lN/ e https://fb.watch/bGZRS-ojIb/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h14 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 07 de março de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:DD0813BF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 009/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 009/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/03/2022 04ª Sessão Ordinária
APROVADO
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Francisco Carlos Maciel (PSB), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador Romeu Zema (Novo), ao Excelentíssimo Senhor Rogerio Greco, Secretário Estadual de Justiça e Segurança Pública e ao Comandante Geral da PMMG, Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues, a presente **MOÇÃO DE APELO, para se aumentar o efetivo da PMMG em Ouro Fino/MG**, pelas seguintes considerações:

Considerando que o Município de Ouro Fino/MG, dentre os que integram a região do extremo sul de Minas Gerais, tem uma considerável extensão territorial e tem a integração com outros municípios através da MG-290, MG-459 e MG-295, malhas viárias que atendem o escoamento da produção agrícola e industrial, bem como, a circulação de grande número de pessoas;

Considerando que a questão da segurança pública é um quesito de primordial importância, e que somados a outros, como saúde e educação, possibilitam que a população de forma geral, mesure os parâmetros da qualidade de vida proporcionada pela administração pública de uma forma geral;

Considerando que o efetivo da Policia Militar à disposição da população ouro-finense para a manutenção da ordem pública, a nosso ver, não é suficiente para atender as ocorrências, tanto da área central, quantos dos bairros afastados e da zona rural, visto que o efetivo tem número reduzido de policiais;

Considerando urgentemente a necessidade de aumentar o efetivo da Policia Militar de Ouro Fino/MG, uma vez que o município cresce consideravelmente, aumentando o número de habitantes a cada ano, visto que novos loteamentos de casas e até prédios estão sendo construídos, em contrapartida com esse crescimento populacional, vêm o aumento da criminalidade, da violência e de tantos outros delitos, deixando a população cada vez mais amedrontada com a ação constante de marginais, posto que várias residências vêm sendo assaltadas, o que faz com que a população venha a cobrar cada vez mais e com afinco uma ação do Estado, para garantir-lhes a segurança, conforme nossa Constituição;

Apresentamos a presente Moção de forma a apelar para o aumento do nosso efetivo militar e, assim, garantir mais segurança e ordem pública, distribuindo-se melhor o atendimento de ocorrências em todo o nosso território, e melhorando certamente a sensação de segurança por parte da população, notadamente daqueles que residem e trabalham em localidades mais afastadas.

Por dadas razões, pedimos a aprovação da referida propositura e sensibilidade das autoridades no acolhimento do pedido de nossa comunidade. Por fim, também pedimos que a mesma seja enviada aos seguintes Deputados Estaduais: Dalmo Riberio Silva (PSDB), Cleiton de Oliveira (PSB) e João Vitor Xavier (CDN).

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 17 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Vereador - PL	Vereador - PL	Vereador - PSB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:AFCDD698

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 010/2022

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 010/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/03/2022 04ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (Partido Liberal), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao soberano plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Cônsul da Republica da Itália em Belo Horizonte/MG, Sr. Maurizio Fedeli, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS, pela sua nomeação como Cônsul interino ocorrida em fevereiro último.**
O Cônsul Maurizio Fedeli nasceu em Roma em 12 de setembro de 1957, e ingressou no Ministério das Relações Exteriores em 1984, atuando em diversos consulados da rede diplomática no Brasil: o Consulado Geral de São Paulo/SP, o Consulado Geral do Rio de Janeiro/RJ, o Consulado Geral do Recife/PE, e o Consulado Geral de Belo Horizonte/MG, onde durante o último ano e meio exerceu a função de Vice-Cônsul e posteriormente, a partir de 01 de fevereiro de 2022, assumiu a função de Cônsul interino em substituição ao Cônsul Dario Savarese.
Assim sendo, a comunidade italiana de Ouro Fino/MG, através desse parlamentar, apresenta esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Cônsul Maurizio Fedeli, lhe desejando sucesso frente ao Consulado da Republica da Itália na capital mineira, fazendo votos para que os laços que unem Minas Gerais a Itália se fortaleçam ainda mais nas áreas de economia ,cultura, educação, tecnologia etc...e que seu trabalho seja de excelência em prol aos quase 40 mil italianos e ítalos-descendentes com a cidadania reconhecida em Minas Gerais, sendo que de antemão mão convido a V.Exa. para uma visita a Ouro Fino/MG, bem como coloco minha municipalidade a disposição para receber uma missão itinerante desse consulado para confecção de passaportes italianos aqui, como já ocorrerá em setembro de 2019.
Meu desejo de grande êxito a frente do Consulado da Itália em Belo Horizonte/MG, e todas a áreas de atuação do mesmo.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 17 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:D6EA1CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Torna facultativo o uso de máscaras de proteção nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 11.939, de 18 de março de 2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19), no âmbito do município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Fica facultativo o uso de máscaras de proteção nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer momento diante da verificação de alteração do cenário da endemia no município.

Pará de Minas, 21 de março de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
Maria Cristina Duarte
Código Identificador:C72C2947

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 06/2022
CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de seguro total do veículo oficial Motocicleta Yamaha/ XTZ150 Crosser S, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações e condições estabelecidas no contrato.
Valor Estimado: R$ 418,72 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses e iniciar-se na data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:A8397975

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 466, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PADRE ARTUR OLIVEIRA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao **PADRE ARTUR OLIVEIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D61066D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A
Objeto: Alteração, a partir de fevereiro de 2022, da Oi Móvel S.A – em recuperação judicial, pela Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A, visando à manutenção da contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso da Assessoria de Imprensa da CONTRATANTE, com o fornecimento de 01(uma) linha de acesso móvel pós-pago exclusivo para dados.
Prazo: 17 (dezessete) de março de 2022 a 10 (dez) de maio de 2022

Poços de Caldas, 17 de março de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:2F7567F2

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 882, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Referenda o Decreto n. 13.768, de 16 de setembro de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendado o Decreto n. 13.768, de 16 de setembro de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 16 de março de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:EC2643E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 009/2022, Dispensa nº 003/2022 - cujo objeto é a prestação de serviços de sonorização das sessões legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, palestras e audiências públicas, realizadas no Plenário da Câmara ou em outro local a ser definido oportunamente, juntamente com o profissional técnico de som - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 21 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:91901CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 388/2022

Autoriza a alteração da margem consignável em folha de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Lourenço autoriza a Caixa Econômica Federal a aumentar a margem de consignação dos Vereadores e Servidores da Câmara, de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade dos vencimentos e subsídios, mediante autorização prévia e expressa do consignado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 21 de março de 2022.

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
1ª Secretária

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIR

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

JBC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3D76F1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATOS E T..A 2022

- Extrato Publicação 1º termo aditivo de acréscimo ao contrato 019/2021 contratação de empresa para realizar serviços na área de Cardiologia – Clinica Medica Dorneles Ltda. Contrato 009-2022 PAL 001-2022 D.L nº 001-2022 – cont de empresa para fornecimento de combustível – P&G Comercio de Combustíveis Ltda.

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:7A76911B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Extrato do contrato 005/2022 – Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, de prestação de serviços de 01 manutenção preventiva ANUAL previamente agendada e manutenção corretiva se/quando necessário em 1 (um) Aparelho para realização de exames de Ultrassonografia e Ecocardiografia Modelo DC 8 marca Mindray, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa G.D.I MANUTENÇÕES LTDA - ME. Vigência: 12 meses, a partir de 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total estimado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E20C097C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
IMPUGANAÇÕES AO EDITAL: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – IMPUGNANTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 04.104.117/0007-61.
RESULTADO DO JULGAMENTO: 1 –Acatado o pedido de informação quanto aos endereços de entrega dos bens;2 –Respondido questionamento quanto à formade garantia dos veículos, mantida a especificação contida no Termo de Referência;3 –Indeferida impugnação e mantida a especificação quanto àprotência do motor do veículo descrito no item 5 do Termo de Referência (170 cv);4 –Deferido o pedido da impugnante para alterar o prazo de entrega dos bens descritos nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, modificando-o para 180 dias;5 –Indeferida a impugnação referente à pretensão da impugnante de limitar a participação no certame a fabricantes e concessionárias de veículos novos, sendo permitida a participação, também, de revendedoras.A íntegra da decisão, precedida de parecer jurídico, poderá ser consultada na plataforma www.consmepi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br . Reitera-se a data e horário para prosseguimento do certame no dia06/04/2022, às 08:00 hs.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 06/04/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 06/04/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 20.672.012,67 (vinte milhões seiscentos e setenta e dois mil doze reais e sessenta e sete centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br – Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – CONSMEPI - E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E7BEF485

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e afins para estrutura de Posto de Identificação (Convênio Policia Civil) para Atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 05/04/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 05/04/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 106.083,34 (cento e seis mil oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - **MODO DE DISPUTA**: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação

João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A06462B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 004

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 004
Contratado: MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para os setores do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha / CIM JEQUITINHONHA.
Licitação: Processo n° 010/2022 Pregão Eletrônico 005/2022
Vigência: 22/03/2022 Á 31/12/2022
Valor Total: R$ 16.000,00

DIAMANTINA, Terça-feira 22 de Março 2022

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:BE1DBE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II, § 2ºda Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pelo Consórcio, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRACHÁ, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DO CISAB SUL, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.
VALOR ESTIMADO	R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) com Taxa de Administração de - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento negativos).

Boa Esperança, 22 de março de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:A5A55227

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global: R$ 10.568,6000. Contratadas: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, valor R$ 2.477,5000, FVP COELHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, valor: R$ 5.400,0000, MINASFOR LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15. Valor: R$ 369,1000, R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.398/0001-68, valor: R$ 2.322,0000.

Ponte Nova, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:A17B2BE9

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022. Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços n° 001/2021 da Câmara Municipal de Rio Doce, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de serviços de apoio técnico administrativo em licitações e contratos administrativos. Valor Global: R$ 25.920,00. Contratada: Glaciliano Antônio Guerra Neto ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº19.275.454/0001-01.

Ponte Nova, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:5322A7DB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2018, PAL nº 060/2018, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa GESTÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.450/0001-44.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 22/03/2022.
Vigência: 01/04/2022 a 30/06/2022.

Ponte Nova, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:784172C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 03/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Silva e Guedes Soluções em TI Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e configuração de rede e infraestrutura de Telecomunicações e Tecnologia da Informação com enfoque na central de telefonia IP baseada no ASTERISK e seus componentes, bem como fornecimento de suporte remoto e local na sede do SAMU 192 do CISREUNO;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 03/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 694.755,00 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Natureza do Recurso: 339039 – Fonte 123 - Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: 16/03/2022 à 16/03/2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:88C5F518

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 001/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 001/2022

Às dez horas, do vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 012/2022, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 007/2022 – Credenciamento Público 001/2022.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a sessão. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:

GJO Comércio & Representações LTDA – CNPJ nº 25.294.299/0001-65
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, sem ressalvas.

Clínica Médica Sagrada Família – CNPJ nº 21.437.399.0001-42
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

• Apresentar contratos para comprovar a execução dos atestados de capacidade técnica apresentados.

Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais**.**
A Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 001/2022.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Matozinhos, 22 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente

CLEIDIANE GONÇALVES CAETANO
Membro

MAIZE ALVES COSTA
Membro

LUCIANY MANSUR DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8F69319D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº041/2022 - DISPENSA Nº014/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 21/03/2022 PROCESSO 041/2022.
Dispensa nº 014/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS - PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALISTAS EM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO; DE CORRER, 4 FOLHAS PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, SEDIADO EM PATOS DE MINAS/MG, ÓRGÃO GERIDO PELO CISALP.

Ratificada vencedora a empresa: ALUMIBOX VIDROS E ESQUADRIAS DE PATOS EIRELI EPP
Portadora do CNPJ nº 01.980.067/0001-00
No valor total de R$ 5.450,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

LUCINEIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:C7A5A173

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:10AF39E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 17.417.928/0001-79, nos itens 2 e 3.
No valor total de R$ 657.180,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1F37ED46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
Portadora do CNPJ nº 09.343.965/0001-51, no item 4.
No valor total de R$ 175.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1BCB9CB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: REISPEL LTDA
Portadora do CNPJ nº 42.199.488/0001-78, nos itens 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 24 e 25.
No valor total de R$ 1.340.150,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:05D8589F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Portadora do CNPJ nº 07.994.516/0001-48, nos itens 9, 13, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 36, 40 e 41.
No valor total de R$ 1.787.265,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:F3CB28B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Portadora do CNPJ nº 42.579.294/0001-06, nos itens 15, 16, 17, 28 e 44.
No valor total de R$ 292.749,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:0AF1F1A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Portadora do CNPJ nº 08.221.047/0001-97, nos itens 18, 20, 23, 34, 35, 37, 38 e 39.
No valor total de R$ 509.775,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D70D4D10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: BUNKERCO LTDA
Portadora do CNPJ nº 44.758.758/0001-69, no item 42.
No valor total de R$ 95.999,50.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D32D21F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 026/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022 PROCESSO 026/2022.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Portadora do CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no item 43.
No valor total de R$ 76.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9728FE70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 21/03/2022 PROCESSO 019/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 019/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 21/03/2022 PROCESSO 019/2022.
Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte de pacientes e profissionais da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade a legislação vigente para o tipo de serviço executado. A execução dos serviços propostos serão de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.
Homologada vencedora a empresa: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Portadora do CNPJ nº 02.491.558/0001-42, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
No valor total de R$ 1.181.666,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E492B2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para padronizar a identificação visual dos funcionários do administrativo do CISNORTE,,nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O

Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 001/2022 com a empresa ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01417307/0001-55 -Valor: R$2395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais)-Vigência: 31/12/2022-Assina: Elivanio Oliveira Freitas.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:F16334BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 003/2022 - Dispensa Eletrônico 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo Licitatório 003/2022 - Dispensa Eletrônico 001/2022** Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a proposta da empresa **VALEMAC LTDA – CNPJ: 26.108.209/0001-67.** Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos para o CIMBAJE.

Valor total global: **R$ 23.490,82 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos**.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 22 de março de 2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:23689F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SINTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO CIMMESF, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:** 26/02/2022**, EMPRESA CONTRATADA;** GRC SISTEMAS LTDA, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 3.600,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES. Maiores informações através do telefone (38) 3741-1700 ou pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:FB351E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2022 PE 007/2022

PC 018/2022 PE 007/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 022/2022 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19; Vr: R$137.190.000,00. Assina: Camile Vianna Freitas;
ATA SRP 023/2022 SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06; Vr: R$27.420.000,00. Assina: Sidnei Vargas da Silva;
ATA SRP 022/2022 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83; Vr: R$15.756.000,00. Assina: Clodomir Genesco de Jesus Costa.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5F0D2FF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PC 022/2022 Tomada de Preços 002/2022. Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Construção e Reforma de UTC's e Aterros Sanitários. REPETIÇÃO. Habilitação: 08/04/2022, 08h30min. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:16BDB3D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PC 026/2022 Tomada de Preços 003/2022. Contratação de empresa para execução de obra de finalização do projeto do Aterro Sanitário do Município de Pedras de Maria da Cruz – MG e construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia, para a disposição final de resíduos sólidos. Habilitação: 08/04/2022, 09h00min. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8DEA969B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
TERMO CONVENIO 01 DE 2022 CESSÃO DE SERVIDOR MUNICÍPIO DE CORINTO

O**Município de Corinto,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.016/0001-69, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas nº 200, Centro, Corinto/MG, CEP 39.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Evaldo Paulo dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG MG. 4963555, SSP MG e CPF nº 701.614.296-53, residente e domiciliado nesta Cidade, adiante denominado **CEDENTE**e o **Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas CORESAB** CENTRAL DE MINAS, inscrito no CNPJ: 15.508.976/0001-47, estabelecido a Rua Benedito Barbosa, 167A, Centro, Corinto – MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Vanderli de Carvalho Barbosa**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no RG MG 3.140.240 e CPF nº 570.596.086-72, adiante denominado**CESSIONÁRIO**, tendo em vista o Ofício do Consórcio nº 01/2021, protocolizado na Prefeitura Municipal de Corinto – MG, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Corinto, o Sr. ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES, Fiscal de Tributos, CPF:065.239.256-33, matrícula:4746, para prestar serviço sem ônus, ao **Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas CORESAB CENTRAL DE MINAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A Prefeitura Municipal de Corinto far-se-á publicação do presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Corinto, em 03 de janeiro de 2022.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:4D30A9AA

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
PORTARIA NOMEIA MEMBROS CPL CORESAB

PORTARIA CORESAB N° 01, de 03 de Janeiro de 2022

Nomeia membros da Comissão Permanentede Licitação e dá outras providências

O Presidente do CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB no uso de suas atribuições contidas no Estatuto do Consórcio, em atendimento ao artigo 51 da lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação formada pelos seguintes membros:
I – Presidente: Leandro Vaz Pereira – CPF: 057.498.386-41
II – Membro: Ivanei de Cássia Martina Soares – CPF: 477.844.906-15
III – Suplente: ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES – CPF: 065.239.256-33
Art. 2º- O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado;
Art. 3º- O mandato da presente Comissão não excederá a um ano.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique e cumpra-se.

Corinto, 03 de janeiro de 2022

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa,Presidente do CORESAB ePrefeito e Felixlândia

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:E20AD04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 001/2022 em favor de ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI – CNPJ:20718935/0002-04, DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA CNPJ: 21056989/0001-25, PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 25546193/0001-01, SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI EPP CNPJ: 41515456/0001-71, BITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 29962319/0001-80, HIDRO ELÉTRICA MARTINS STORTE LTDA CNPJ 30404102/0001-33, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME CNPJ 34640774/0001-07, LEENIA METALURGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELLI CNPJ 29962319/0001-80; para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara, 22 de Março de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:B96B6B36

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 002/2022 em favor de BITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 20012142/0001-86, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara , 22 de Março de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:7999E77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público po PREGÃO Nº 007/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 011/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's para servidores do DMAES- Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 05/04/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 21/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:60561CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 058/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Sônia de Fátima Reis Maciel**, portadora do CPF nº ***.541.806-**, matrícula nº 12.282, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-15.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EE071D4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 059/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria José de Araújo**, portadora do CPF nº ***.038.426-**, matrícula nº 13.833, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI I) B-25.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8288C5AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 060/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Gilberto William Carvalho Custódio**, portador do CPF nº ***.748.006-**, matrícula nº 16.086, no cargo efetivo de Motorista (NI I) B-23.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D272CF1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 061/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Conceição Aparecida Camargo Pimenta**, portadora do CPF nº ***.893.276-**, matrícula nº 10.626, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-11.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6513E464

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 062/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Suely Francisco dos Reis Garcia**, portadora do CPF nº ***.347.008-**, matrícula nº 12.547, no cargo efetivo de Professor PII Ed. Artística (NI II) B-91.01, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D50C3AF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 063/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Pedro Aparecido do Amaral**, portador do CPF nº ***.660.106-**, matrícula nº 16.288, no cargo efetivo de Topógrafo (NI III) B-31.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CEE0C7DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 064/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Cesar Tadeu Daniel**, portador do CPF nº ***.187.588-**, matrícula nº 12.484, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-14.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4CD4FF3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 065/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Luiz Renato de Rezende Lopes**, portador do CPF nº ***.344.078-**, matrícula nº 9.643, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.05, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E9F1D305

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 066/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Sônia Maria Soares Modesto**, portadora do CPF nº ***.742.307-**, matrícula nº 8.242, no cargo efetivo de Nutricionista (NS I) B-49.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:ACF28E27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 067/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", a servidora **Silvania Cristina Pereira**, portadora do CPF nº ***.466.406-**, matrícula nº 7.585, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9725E0E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 068/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", a servidora **Vaneide Alves Barroso**, portadora do CPF nº ***.065.096-**, matrícula nº 6.730, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A0DEE496

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 069/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Luiz Carlos Lopes Moreira**, portador do CPF nº ***.215.106-**, matrícula nº 1.132, na função de Auxiliar de serviço (NA I) B-01.00, estável nos termos do artigo 19 do ADCT de 1988 , a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:058D431C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 070/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, a servidora **Adriana de Souza**, portadora do CPF nº ***.628.606-**, matrícula nº 12.816, no cargo efetivo de Auxiliar de serviços (NA I) B-05.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B7B2CE0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 071/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Ana Arlet Pereira Resende**, portadora do CPF nº ***.420.416-**, matrícula nº 7.011, no cargo efetivo de Telefonista I (NA III) B-20.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:65919DF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 072/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Selma Lucia dos Santos**, portadora do CPF nº ***.323.706-**, matrícula nº 4.731, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI II) B-34.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B692FF6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 073/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Rosemeire Costa**, portadora do CPF nº ***.359.506-**, matrícula nº 6.193, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI II) B-35.00, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2022.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:87C5A8EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 074/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Revanil Rezende** – portador do CPF: ***.347.806-** na condição de cônjuge, da servidora Maria Olimpia da Silva Rezende - portadora do CPF: ***.480.666-**, matrícula 8.095, aposentada por invalidez no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I, falecida em 14/12/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, bem como na EC 70/2012,no valor total de R$1.398,57 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/01/2022, data do requerimento administrativo.

Pouso Alegre, 11 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:165E8F95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 077/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Ana Maria Maggessi Viola Ribeiro** – portadora do CPF: ***.454.007-** na condição de cônjuge, do servidor Anilton Ribeiro de Souza - portador do CPF: ***.947.636-**, matrícula 9.762, aposentado por idade no cargo efetivo de Fiscal de Obras (NI-II), falecido em 13/02/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$4.308,40 (quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/02/2022.

Pouso Alegre, 21 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:944BF095

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 078/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, a servidora **Lucia Teodoro**, portador do CPF nº ***.886.826-**, matrícula nº 9190, no cargo efetivo de Garis NA-I B-08.00, a partir de 28/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 28/04/2021.

Pouso Alegre, 21 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:98A8097F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

Prestação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação na área da política pública de Assistência Social ao Município de Açucena-MG, de profissional capacitado na área da política pública de Assistência Social que será vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social deste município, para o desenvolvimento de ações de aprimoramento da gestão municipal, controle social e do trabalho técnico no âmbito da Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme especificação e demais condições peculiares do Edital de Tomada de Preço 002/2022. Abertura 11 de abril de 2022 às 13:00h. Presidente da CPL e Membros.

Açucena/MG, 22/03/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:587B1C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA HOMOLOGAÇÃO de Processo Seletivo Público – Edital 01/2021. A Prefeitura Municipal de Alagoa faz saber que o Processo Seletivo Público de Provas – Edital 01/2021, para investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, organizado pela Banca IDESUL – Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social em absoluta consonância com a legislação positiva, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes, conforme parecer final da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, encontra-se homologado.

Alagoa/MG, 22 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F3D05A26

PROCURADORIA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAHOMOLOGAÇÃO de Concurso Público – Edital 01/2021. A Prefeitura Municipal de Alagoa faz saber que o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 01/2021, para investidura em cargos públicos de provimento efetivo, organizado pela Banca IDESUL – Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social em absoluta consonância com a legislação positiva, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes, conforme parecer final da Comissão Especial do Concurso Público, encontra-se homologado.

Alagoa/MG, 22 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D3F22A82

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 0011/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: BRUNO GUIMARAES RIBEIRO SUPERMERCADO - CNPJ: 33.787.739/0001-44, eBRUNO GUIMARAES RIBEIRO SUPERMERCADO - CNPJ: 33.787.739/0001-44, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0011/2022, Pregão Presencial nº 009/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 22 de março de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E27F6FBE

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0011/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0011/2022 Pregão Presencial n° 009/2022 Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Total de R$ 199.389,08 (cento e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 22 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:93E6EDBC

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 004/2022 - PROCESSO 0011/2022

Processo licitatório nº 0011/2022, Pregão Presencial nº 009/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e BRUNO GUIMARAES RIBEIRO SUPERMERCADO - CNPJ: 33.787.739/0001-44Valor Total de R$ 79.079,58 (setenta e nove mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e MICAEL ROBERTO DE FREITAS SILVA 09786415663 - CNPJ: 36.488.721/0001-30Valor Total de R$ 120.309,50 (cento e vinte mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Alagoa, 22 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1ED3BAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 036/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2022
DISPENSA Nº 036/2022
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Nivalda Maximiano Mesquita, conforme sentença n° 5000499-45.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Nivalda Maximiano Mesquita, conforme sentença n° 5000499-45.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 116/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:C1E2DD72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2022
Decorrente da licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas **(Processo Administrativo Nº 001/2021, RDC - I Nº 001/2021, Registro de Preços Nº 001/2021 do CIMAMS).**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.262/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de unidades modulares padronizadas com entrega de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria de Municipal de Educação, incluindo execução de projetos básico e executivo, conforme requisitos e detalhamentos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I do edital) e demais documentos que juntamente com a proposta comercial da empresa signatária desta Ata, passam a integrar este instrumento.
VALOR: O presente Contrato é de R$ 1.225.676,61 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma Físico-Financeiro.
PRAZO: A vigência do Contrato será de **8 (oito) meses**, incluindo prazo para execução e para recebimento definitivo do objeto, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, admitida a prorrogação nos termos dos incisos I a VI do § 1o

do Art. 57 da Lei no 8.666, mediante termo aditivo de prazo com a devida justificativa, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias, conforme proposta**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço determinando o seu início. A sua prorrogação poderá ocorrer por solicitação da CONTRATADA desde que devidamente justificada, aceita pelo fiscal da obra e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato.
DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.04.00.12.365.0006.1.0014.4.4.90.51 – adaptação e ampliação da rede municipal de creches.

Data: Além Paraíba, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E03D3787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 037/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2022
DISPENSA Nº 037/2022
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Lucinéia Alves Ribeiro Pires, conforme sentença n° 5000366-71.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Lucinéia Alves Ribeiro Pires, conforme sentença n° 5000366-71.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 123/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 21/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:3CFFDF89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 038/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 069/2022
DISPENSA: Nº 038/2022

OBJETO: *Locação de Imóvel situado à Rua Cel. Castelo Branco nº 186, bairro Vila Laroca – Além Paraíba - MG, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência anexo ao processo. Valor mensal: R$ 9.955,62 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de Imóvel situado à Rua Cel. Castelo Branco nº 186, bairro Vila Laroca – Além Paraíba - MG, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com Antenor Ricardo Martins Zamboni, inscrito no CPF n° 305.733.867-49, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 9.955,62 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total anual de R$ 119.467,44 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 121/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/03/2022

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:8F4231D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAL 025/2022 IL 004/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, Torna Público que está retificando o PAL 025/2021 IL 04/2021. Objeto Credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de pedreiro com ajudante, pintor com ajudante e calceteiro com ajudante, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG, na forma da legislação em vigor, conforme discriminado no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital. Onde se lê A documentação para credenciamento será recebida para análise a partir do dia 25/03/2022 as 09:00hs. Leia -se A documentação para credenciamento será recebida para análise a partir do dia 25/03/2022 das 14:00 as 17:00 hs.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:40A8198D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 026/2022 IL 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 026/2022 INEXIGIBILIDADE 05/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,

PROCEDIMENTO CONSTANTE DA TABELA UNIFICADA SUS, AOS USUÁRIOS MUNICIPAIS DO SUS, DEVENDO O INTERESSADO ATENDER PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO OU INDICADO NO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA 28/03/2022 MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 das 12:00 AS. 17:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C02B8253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ATA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 8.666/93) – Pregão Presencial 19/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO o pregão presencial SRP da adesão da ata de registro de preço n°.: 01/2021 oriunda do Pregão Presencial SRP 1/2021 e formalizada com a empresa Paviforte Engenharia Eireli e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 21 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:F84DC531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNARDINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. JOÃO PAULO CAMILO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através PORTARIA SMET 03, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/03/2022.

Araújos, MG, 22 de março de 2022.

LEONICIO BERNARDINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:097690A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO EUSTAQUIO FERREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-17.044.332, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número545933446-20, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/03/2022.

Araújos, 22 de março de 2022.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:BBDF9230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 111, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DUARTE SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-2.370.887, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 492.919.046-00, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ED, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 15/03/2022.

Araújos, 22 de março de 2022.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:72F1625E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA DO PL-123-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Objeto é: objeto é: Prestação de serviço de internação compulsória, objetivando atender a Secretaria Municipal de saúde, oriundo de demanda judicial em face do município de Arcos/MG para o Sr. A.J.M., com fornecimento da empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA inscrita no CNPJ 30.613.191/0001-28, no valor global de R$7.560,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C042B75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 111-2022 INEX 009-2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.
OBJETO: Registro de imóveis em geral do município de Arcos/MG.
VALOR: Será pago o valor global de R$30.000,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22de março de 2022.

Arcos, 22de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F82F739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6179/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.179 – 17/03/2022

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o art. 31, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso de Bem Público sito à **Rua Projetada, s/n (via transversal da Avenida José Geraldo de Melo) – Distrito da Ilha**, medindo 10m x 50m, totalizando 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), dentro das coordenadas geográficas Latitude -20,171220° / Longitude -45,581420°, pertencente ao patrimônio público municipal pelo prazo de 20 (vinte) anos à empresa WINITY S.A., com sede em São Paulo, SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Conjuntos 31 e 32, CEP 04534-013, inscrita no CNPJ sob nº 34.622.881/0001-02.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo determinado, sem ônus para a Municipalidade, sendo lavrado o competente termo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:543695BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 068/2022

PORTARIA nº 068 – 21/03/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LÍVIA TATIANA COSTA**, Maspm nº **6982/5,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5B40B82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 04/04/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 22 de março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:079C7DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2022

Processo n° 045/2022

Dispensa n° 013/2022

Objeto: contratação de serviços de reparo e manutenção técnica nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Argirita

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

TELECOM LEOPOLDINA LTDA-ME - CNPJ: 10.245.295/0001-10
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ARGIRITA, 15 de Março de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D1EB0EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.022
DATA: 15 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: contratação de serviços de reparo e manutenção técnica nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADO: ***TELECOM LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 61, centro, na cidade de Leopoldina Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 15/03/2022 a 15/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 00.01.00 228

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:09AFC25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 046/2022

Dispensa n° 014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS PONTOS DE REDE ESTRUTURADA DO PAÇO MUNICIPAL, PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ANDRIES & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 02.831.522/0001-60
Valor Total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 15 de Março de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D78B7A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2.022
DATA: 15 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção técnica nos pontos de rede estruturada do Paço Municipal, prédios da Secretaria Municipal de Saúde e Escolas Municipais.

CONTRATADO: ***ANDRIES E CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 61, centro, na cidade de Leopoldina Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.731.522/0001-60.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 15/03/2022 a 15/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 00.01.00 228
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E28BACDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 05/04/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 22 de março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2459EA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 017/2022, Pregão Eletronico nº 001/2022. Objeto: aquisição de 01 cadeira odontológica completa. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI. Valor global R$ 19.499,00. Vigência: 31/08/2022.

Arinos 22 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4555459B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 147/2021
PREGÃO 058/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa SERVULO JOAQUIM MOREIRA CNPJ: 29.036.554/0001-20 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 147/21 Pregão Presencial nº 058/2021 objeto: Registro de preços para futura, eventual e parceladofornecimento de vidros com serviço de instalação.

VIDRO CANELADO 3MM CORTADO E INSTALADO
*Solicitação de revisão R$ 140,00para R$ 194,80

VIDRO PONTILHADO 3MM CORTADO E INSTALADO
*Solicitação de revisão R$ 140,00para R$ 197,80

VIDRO LISO 3MM CORTADO E INSTALADO
*Solicitação de revisão R$ 80,00para R$ 107,14

VIDRO LISO 4MM CORTADO E INSTALADO
*Solicitação de revisão R$ 100,00para R$ 133,30

VIDRO LISO 5MM CORTADO E INSTALADO
*Solicitação de revisão R$ 130,00para R$ 175,30

VIDRO LISO 6MM CORTADO E INSTALADO
*Solicitação de revisão R$ 150,00para R$ 203,93

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EE10C096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A**VISO DE LICITAÇÃO.**
Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas secretarias, para uso em confraternização, conferências, reuniões, eventos extracurriculares, seminários, festividades, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de belo oriente. Abertura das Propostas será no dia 05/04/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 22 de março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:21B1797B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 003/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA NO MUNICIPIO DE BERILO/MG DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO À EMENDA ESPECIAL Nº 64302/2021.** A data prevista para realização do certamente será **07 de abril de 2022 às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:70818724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 004/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO VAI LAVANDO NO MUNICIPIO DE BERILO/MG DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000276/2022/SEE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**. A data prevista

para realização do certamente será08 de abril de 2022 às 09h00min.Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A2A93F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 007/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FURUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certame será **04 de abril de 2022 às 08h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:16F5922D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 23/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelados de materiais hidráulicos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 05/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:548346F4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48,49,50,51,52 E 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E COMERCIAL OTTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.374.156/0001-66. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R$ 110.100,80 (cento e dez mil cem reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 13/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.851.214/0001-98. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 13/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.324.221/0001-04. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 13/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.021.146/0001-38. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R$ 352.640,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) . **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 13/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.997.561/0001-26. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R$ 58.625,40(cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 13/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585/0001-70. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R$ 115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta

reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 13/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BB207E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 05/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2022. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 05/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de 01(um) microscópio binocular de led, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 21/03/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9D0B75C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 008/2022**.
Objeto: Registro de preços exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para contratação de empresa para prestar serviços de apoio administrativo especializado em saúde, compreendendo colaboração e assistência especializada para o diagnóstico e formulação de solução na gestão da Atenção Primária à saúde no município de Botumirim/MG.
Credenciamento, **Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 05 de abril de 2022**.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D7CD9F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 01_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 36/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: POLLYANNA DA ROCHA FIGUEIRA CNPJ: 11.768.533/0001-34. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos panificados em geral para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse convênios federais e estaduais. Vigência: 12 meses. Valor Global: 302.338,00 (trezentos e dois mil e trezentos e trinta e oito reais).

Brasilândia de Minas MG, 02 de agosto de 2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:10987E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TP 002/2022

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do galpão do agricultor do Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 909270/2020/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.

Considerando o resultado final da TP 001/2022, publicado nos dias 22 e 23/02/2022, com a abertura de prazo recursal sem que nenhuma empresa interessada tenha se manifestado contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, vimos divulgar o resultado final da licitação:

Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA KELLER PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** ao preço global de R$ 613.854,59 (seiscentos e treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

Em segundo lugar a empresa **LS CYSNE CONSTRUTORA** com o preço global de R$ 667.426,34 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos);

Em terceiro e último lugar a empresa **ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** ao preço global de R$ 668.116,49 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

Braúnas/MG, em 14 de março de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:127BAB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESUMO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abertura dia: 14/04/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 22 de março de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A3C0107A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO Nº 10, 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado denominado Centro e dá outras providências.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, XV, da Lei Orgânica Municipal, e pelos Artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal n° 13.465/2017, bem como Artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018,

CONSIDERANDO *que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;*
CONSIDERANDO *que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;*
CONSIDERANDO *que o município de Braúnas – MG firmou o Termo de Cooperação Técnica Nº 07/2021 com a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, para executar a regularização de 200 (duzentos) imóveis compreendendo o Centro da sede municipal;*
CONSIDERANDO *a redação do inciso I do Art. 13 da Lei Federal Nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 30 da Lei Federal Nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como nos incisos do §1º do Art. 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;*
CONSIDERANDO *o estabelecido no inciso I e §1º do Art. 5º; no §2º do Art. 53; e, no Parágrafo Único e todos os incisos do Art. 54 do Decreto Federal Nº 9.310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam classificados como núcleos urbanos informais consolidados e ocupados predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, o Centro da sede municipal, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Fica legitimada a Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Aço - ARMVA, Autarquia Estadual, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 15.438.067/0001-80, por meio do Termo de Cooperação Técnica Nº 07/2021, firmado no âmbito do "Programa Minas Reurb" do Governo do Estado de Minas Gerais, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) no Município de Braúnas/MG, na área descrita no Artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 15 de março de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:9D68901C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 011, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia Equipe Técnica Municipal - ETM para Acompanhamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana no Município de Braúnas/MG e Dá Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, XV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município de Braúnas, com as seguintes obrigações:
I - analisar e emitir parecer técnico consultivo acerca dos produtos de regularização fundiária entregues pela empresa contratada, sempre que solicitado;
II - sugerir alterações nos produtos de regularização fundiária;
III - apoiar a comunicação institucional com o Cartório de Registro de Imóveis;
IV - apoiar a comunicação institucional com os órgãos ambientais;
V - apoiar o trabalho da empresa contratada e da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA;
VI - apoiar o trabalho de cadastramento dos beneficiários;
VII - apoiar a divulgação e promoção do programa de regularização fundiária;
VIII - sanear o processo administrativo de regularização fundiária, se necessário;
IX - colaborar para a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária – PRF;

Art. 2º - A comissão referida no Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:
I - Elizete Gonçalves Damasceno - Matricula: 0112-2;
II - Erivaldo Moreira Andrade - Matricula: 0107-0;
III - Leone Costa Sá Nunes - Matricula: 0106-9; e,
IV - Liliam Aparecida de Oliveira Furbino - Matricula: 0002-1.

Art. 3º - A comissão poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração Direta ou Indireta e delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º - A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 15 de março de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:7B451162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fica Revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na organização e realização de processo seletivo. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de março de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:94570AFA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014.2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus. Empresa Vencedora: Taguamotors Auto Peças e Motores LTDA, Valor Total do Processo R$ 455.000,00.

Buritis – MG, 22 de março de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0A2C10F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **117/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 004/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E DE SALÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 14h00m até as 14h30m do dia 01/04/2022. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 14h30m do dia 01/04/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CD689F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **CÂNDIO E MOURA LTDA-ME**, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 28.767.869/0001-85**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, ATENDENDO AO PODER EXECUTIVO E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Total: de R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de Março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C683B328

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

OXIGÊNIO ITUIUTABA LTDA – ME CNPJ: 42.865.386/0001-44

Cachoeira Dourada, 18 de Março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:31EE3241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde e com o Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade , fulcrada caput do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 0030/2022 – Inexigibilidade nº 0006/2022 a fim de que se proceda a Contratação da Empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS - 03.447.242/0030-50, com o valor total estimado de R$ R$ 97.108,39 (Noventa e sete mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos**)** destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE .**

Publique-se e cumpra-se

Campanha/MG, 22 de Março de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E0204268

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0022/2022

ATA DELIBERATIVA
PROCESSO Nº 0022/2022 – INEXIGILIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4592/2022**, com a finalidade de deliberar sobre o processo citado acima. Após aguardado o prazo recursal, a CPL analisou o recurso enviado pela empresa CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ nº 12.799.355/0001-09, a referida empresa apresentou toda a documentação devidamente autenticada. Por se tratar de uma condição pré existente ao ato de credenciamento, comprovada e indiscutível, opta esta comissão, por **habilitar** a referida empresa. Tal decisão de baseia na indicação de que o credenciamento visa aumentar a possibilidade de prestadores de serviços para atender a demanda da população. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B18D302D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 16/2022 - Processo Licitatório nº 00034/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00016/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado:** de **R$ 342.399,89** (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **- Data de Abertura**: **05/04/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 22 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1E6FE025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2022

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 0024/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0004/2022

OBJETO:

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4592/2022**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0004/2022, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas:

Participante	CPF/CNPJ
MAGNETTO IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA - EPP	21.013.054/0001-61

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0004/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A

empresa MAGNETTO IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA – EPP CNPJ 21.013.054/0001-61, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

Qtdade Anual Estimada	Descrição	Valor por exame realizado R$	Valor total Estimado R$
300	Credenciamento de empresa especializada para realização de exames ressonância magnética diversas	R$ 350,00	R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:235DBF64

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0024/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 0004/2022

O Processo de Inexigibilidade Nº 004/2022, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0004/2021, ao licitante: MAGNETTO IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA – EPP CNPJ 21.013.054/0001-61, com o valor total anual estimado de **R$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais), credenciado no certame.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 22 de Março de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AC287EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Subcoordenador."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.213/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 3356, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador, na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 21deMarço de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Março de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:787908D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988/2022

LEI Nº 988/2022

Dispõe sobre alteração do Art. 3º. da Lei Municipal 483/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 3º. da Lei Municipal 483/2012 de 24 de fevereiro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

_____

Art. 3º-Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir a cada estagiário**bolsa auxílio**no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária **de 04 (quatro) horas diárias**.

Parágrafo Único: Fica estipulado o número máximo de 20 estágios por ano, sendo que o recrutamento será realizado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG.

_____

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária: 02.27.02.12.364.0027.2035 – Estágios para Alunos Ensino Superior – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 22 de março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8FACD878

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece transporte aos estudantes universitários que residem no Município de Campos Altos, e necessitam se deslocar até a cidade de Araxá, concedendo auxílio financeiro para a entidade cobrir despesas com transporte.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA –, inscrita no CNPJ nº 14.134.419/0001-40, estabelecida na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, Sala 03, Centro;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 979/2022;

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 979/2022 - art. 4º - autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a União Estudantil de Campos Altos;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo transporte aos estudantes universitários que residem em Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a União Estudantil de Campos Altos.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 21 de Março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:967C2A31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 01/2022

TERMO DE FOMENTO N° 01/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA –**, inscrita no CNPJ nº 14.134.419/0001-40, estabelecida na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, Sala 03, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **GABRIELA NERY SILVA,** CPF 103.313.916-51, RG MG-21.538.569, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 979/2022 - art. 4º - , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece transporte aos estudantes universitários que residem no Município de Campos Altos, e necessitam se deslocar até a cidade de Araxá, concedendo auxílio financeiro para a entidade cobrir despesas com transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor a Sra. MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA, CPF 517.856.256-91, atual Secretária Municipal de Educação, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos

pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.673-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária 02.27.02.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos 1.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 21 de Março de 2022.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

União Estudantil de Campos Altos –UNESCA
GABRIELA NERY SILVA
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B0F471F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 35 PP 20

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20//2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 20/2022, Processo Licitatório nº 35//2022. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de guia (meio-fio) pré-moldado de concreto e bloquete intertravado de concreto modelo sextavado, e seu transporte para utilização em vias e logradouros públicos no município de Capitão Enéas-MG. Data 07/04/2022, às 09:00. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3038163E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 26 PREGÃO 15_2022

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL _15/2022
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público a alteração na data do julgamento do edital e data de julgamento Pregão nº 15/2022, Processo Licitatório nº 26/2022. Objeto: Registro De Preços Para A Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Destinados As Atividades Das Secretarias Municipais. Data 04/04/2022, às 13:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E8274693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO:O Município de Capitão Enéas/MG torna público o interesse em aderirà ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 do Município de Juvenília. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual "prestação de serviços de locação de estruturas (palco, som, iluminação e outros recursos) para realização de festejos tradicionais e outros eventos. Valor Total: R$ 158.127,00. Empresa: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ Nº 25.372.472/0001-04.

Capitão Enéas, 22 de março de 2022.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:800B0720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 05.562.748/0001-00
OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARBONITA/MG.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:267CD0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 05.562.748/0001-00
OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.724,00 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 01/03/2022. **VIGÊNCIA**: 01/03/2022 Á 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:55C77E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANILSON JULIANO CORDEIRO ME, CNPJ 08.747.981/0001-47
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 507.876,00 (QUINHENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
ASSINATURA: 08/03/2022**. VIGÊNCIA:** 08/03/2022 Á 08/03/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B7344120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **04 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2B1CDA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 017/2022 – Processo Licitatório n.º 038/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 22/03/2022, nos termos do Art. 24, inciso lV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 017/2022, que objetiva a aquisição de dieta isossource 1.5 kcal/ml para atender a ordem judicial. Vencedor: Nutryfit Dietas e Suplementos Alimentares. com o valor de R$3.760,00 (Três mil, setecentos e sessenta reais) .

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:58840A91

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 57/2021, itens Óleo Diesel S10 - ZEMA de R$6,607 para R$7,652 e Gasolina Comum ZEMA de R$7,224 para R$7,459 data: 16/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente:

CONTRATADO: **AUTO POSTO CARMENSE LTDA,** CNPJ n.º 09.512.639/0001-20, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 56/2021, item Óleo Diesel – S500 de R$5,51 para R$5,95 data: 11/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **COMERCIAL SARTORI LTDA-ME,** CNPJ 42.958.777/0002-94, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 71/2021, item Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13KG de R$102,52 para R$114,17; data: 14/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:073E8387

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Construtora Valente LTDA **CNPJ** 42.965.015/0001-34 objeto: Contratação de empresa para execução da Obra de Pavimentação (obras congêneres), e iluminação em áreas rurais do município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 899959/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ R$300.719,35 data: 22/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4A29E2E9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: RENATO SOARES DA SILVA 04074454637,** CNPJ: 35.101.843/0001-69, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, para um período de 12 meses; Preço: R$**3.930,00** data: 18/03/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0F3EF435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 57/2022. Objeto: Aquisição de arame recozido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.241.396/0001-64, no valor de **R$ 3.340,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2233DBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 016-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA UNIFORMES, BOLSAS EM LONA POLIÉSTER E MÁSCARAS PERSONALIZADAS PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 177/22 – PREG PRES 016/22 – REGISTRO DE PREÇOS 011/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 05 de abril de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Vestuários para Uniformes, Bolsas em Lona Poliéster e Máscaras Personalizadas para Setores da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas através dos contatos e e-mails descritos no preâmbulo do edital.

Cássia/MG, 22 de março de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:AFE161F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 032/2022, processo autuado nº 056/2022, visando a aquisição de peças para manutenção da frota das Secretarias Municipal de Saúde e Agricultura, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 06/04/2022 às 08:00hs. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E1383D22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 017/2022

Pregão Eletrônico SRP nº013/2022
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender a demanda de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: nº 51/2022
Contratada: **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
Valor: **R$ 70.300,00(setenta mil e trezentos reais)**
Data da assinatura: 16/03/2022

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C266A0C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº 008/2022
2º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratado: Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em razão da defasagem do valor pago atualmente em consequência dos altos índices de inflação devido aos confrontos entre as nações Rússia e Ucrânia, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº 008/2022
2º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratado: Marcelo Adriano Soares-ME
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em razão da defasagem do valor pago atualmente em consequência dos altos índices de inflação devido aos confrontos entre as nações Rússia e Ucrânia, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº 008/2022
1º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratado: Chrystian Junior de Souza Martins Ltda
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em razão da defasagem do valor pago atualmente em consequência dos altos índices de inflação devido aos confrontos entre as nações Rússia e Ucrânia, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº 008/2022
1º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratado: José Lourenço Pereira dos Santos-ME
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em razão da defasagem do valor pago atualmente em consequência dos altos índices de inflação devido aos confrontos entre as nações Rússia e Ucrânia, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº 008/2022
2º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratado: Misael Carlos de Araújo ME
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em razão da defasagem do valor pago atualmente em consequência dos altos índices de inflação devido aos confrontos entre as nações Rússia e Ucrânia, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº 008/2022
1º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratado: Fledson Mário de Souza-ME
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em razão da defasagem do valor pago

atualmente em consequência dos altos índices de inflação devido aos confrontos entre as nações Rússia e Ucrânia, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3197E81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 142/2022 PREGÃO Nº 10/2022- REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E GANDULAS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E GANDULAS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 04/04/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:AD7D128B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 070/2022, autuado em 15/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 024/2022. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada paraaquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG,conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 05/04/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 22 de marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:61BECF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 071/2022, autuado em 15/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 025/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" para todas as Secretarias do município., conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 06/04/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 22 de marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FAE0EE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 003/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de radiografia, conforme previsto no termo de referência Anexo I do Edital n° 042/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022**. Processo Licitatório n° 042/2022, Credenciamento 003/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:51147D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 014/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital Nº 014/2022, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 07 de Abril de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:A04DE5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 030/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Registro de Preço, que vigorará por doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares/escritório e brinquedos para serem distribuídos às nossas escolas, garantindo assim um melhor atendimento aos nossos alunos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do anexo I deste edital 030/2022. Dia da abertura: **11 de Abril de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:B8C87C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, COM FINALIDADE PRECÍPUA DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS TRANSFERIDOS PELA CEMIG À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 414/2010 DA ANEEL.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.571.480/0001-50 - sediada na rua Santa Terezinha – nº 25 – Sala 01 - Bairro – Todos os Santos – CEP: 39.400-116 – Cidade Montes Claros – MG, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** -

Cônego Marinho - MG, 22 de março de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CA7591F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 02977 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.120,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02977 de 21 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 53.120,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 53.120,00 (Cinquenta e Três Mil Cento e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

Adiciona: 53.120,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DECRETO Nº 02977
de 21 de FEVEREIRO de 2022.

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais)

Reduz: 53.120,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 21/02/2022.

CONGONHAL - MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3281565B

GABINETE
DECRETO Nº 02978 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.693,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02978
de 22 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.693,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.693,50 (Vinte Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 14.893,50 (Quatorze Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Adiciona: 20.693,50

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 6.893,50 (Seis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)

DECRETO Nº 02978
de 22 de FEVEREIRO de 2022.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Reduz: 20.693,50

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2022.

CONGONHAL - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9360F3EC

GABINETE
DECRETO Nº 02980 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.501,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02980
de 28 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.501,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.501,00 (Trinta Mil Quinhentos e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 2.301,00 (Dois Mil Trezentos e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 30.501,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 02980
de 28 de FEVEREIRO de 2022.

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 2.301,00 (Dois Mil Trezentos e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.049 - DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Reduz: 30.501,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seusa efeitos a 28/02/2022.

CONGONHAL - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3C41E879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 005/2022

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2022 .

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4621/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ NO PRÉDIO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 09:00horas do dia 11 de ABRIL de 2022.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Ás 09:15 horas do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$ 206.904,86(duzentos e seis mi novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

OBS: A abertura dos "Envelopes A e B", informo que devida a pandemia do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº.: 3596/2022 afim de evitar aglomerações, a sessão de abertura será realizada através de vídeo conferência através do link https://meetingsamer16.webex.com/join/licitacao.

Local para aquisição do edital, a partir de 24/03/2022. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - ramal 07

Conquista/MG, 22 de MARÇOde 2022. .

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:24930968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DEPTº MUNICIPAL TURISMO E MEIO AMBIENTE,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES ENTRE OUTROS, PARA ORNAMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS, ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA NOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NUM RAIO DE ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3591/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, pelo período de 12 meses.*
Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresas vencedoras:
Fornecedor : GENIVALDO ALEXANDRE TIZO - 03.215.996/0001-40
R$ 21.180,70 (vinte um reais, dezessete centavos)
Fornecedor : GREEN CENTER LTDA - 43.640.886/0001-40
R$ R$ 91.300,90 (noventa e um mil e trezentos reais e noventa centavos)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 112.481,60 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

RAFAELA FILIACI STORT
Gestora do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:4E40D248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 22 de Março de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº 7.098 DE 08 DE MAIO DE 2020.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	JOAO NELSON DE SOUZA RABELO
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	LEONARDO WANDERLEY ANTUNES
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	FLAVIO PROENÇA
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	EUCIDNEY EMANUEL LIMA MAIA MENDES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	JOAO NELSON DE SOUZA RABELO
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	LEONARDO WANDERLEY ANTUNES
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	FLAVIO PROENÇA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$3.336,50
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	R$40.846,00
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	R$8.490,00
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	R$380,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 22 DE MARÇO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Representante: WELTON SOUZA SANTOS

_____
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO
Representante: JOAO NELSON DE SOUZA RABELO

_____
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Representante: LEONARDO WANDERLEY ANTUNES

_____
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Representante: FLAVIO PROENÇA

_____
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Representante: EUCIDNEY EMANUEL LIMA MAIA MENDES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:00140F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0016/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 08 de Abril de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DF0ADEE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0016/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 08 de Abril de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5E372558

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 18/03/2022, com código Identificador: C7A23257 da edição 3223 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -**ONDE SE LÊ** Valor global: R$ 219.815,64 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **LEIA-SE:**Valor global: R$ 219.815,61 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

Coração de Jesus/MG, 21 de março de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9CECFFAE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 18/03/2022, com código Identificador: 251F7068 da edição 3223 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -**ONDE SE LÊ** Valor global: R$ 219.815,64 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **LEIA-SE:**Valor global: R$ 219.815,61 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

Coração de Jesus/MG, 21 de março de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5CB13A0D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 18/03/2022, com código Identificador: 8B57A0B0 da edição 3223 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -**ONDE SE LÊ** Valor global: R$ 219.815,64 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **LEIA-SE:**Valor global: R$ 219.815,61 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

Coração de Jesus/MG, 21 de março de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8EE67C35

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, P.A. nº 012/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar. Credenciamento: 04/04/2022 às 07h45min. Abertura: 04/04/2022 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 22 de Março de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4DE98D62

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, P.A. nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e aditivada e óleo diesel-S10). Credenciamento: 04/04/2022 às 12h45 min. Abertura: 04/04/2022 às 13h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 22 de Março de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:47929ED4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, P.A. nº 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o SND. Credenciamento: 05/04/2022 às 07h45min. Abertura: 05/04/2022 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 22 de Março de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E00A790B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.579, DE 22 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao servidor:

- *Abelardo de Oliveira Alvarenga – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1FE8D2BF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.580, DE 22 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- *Mariana Gontijo Ferreira – 30 dias a partir 25 de abril de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5C835000

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 . GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, Registro de Preço nº 002/2022 as empresas: **VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – ME,** no valor global de R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais); **KEREM VITORIA SIRINO SANTOS 45654842854 MEI** no valor global de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais) e **MERCADO PADRÃO RR LTDA. ME** no valor global de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), e vencedora a empresa **VICENTE DE PAULA BERNARDES 03368693638** no valor global de R$ 28.460,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 10 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AC1FA63D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. HOMOLOGAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2022.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 007/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, Registro de Preço nº 002/2022, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no anexo I – Termo de Referência do edital, sendo vencedoras as empresas: **VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – ME,** no valor global de R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais); **KEREM VITORIA SIRINO SANTOS 45654842854 MEI** no valor global de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais) e **MERCADO PADRÃO RR LTDA. ME** no valor global de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), e vencedora a empresa **VICENTE DE PAULA BERNARDES 03368693638** no valor global de R$ 28.460,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 10 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:348A1B67

SETOR DE LICITAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E CONSTRUDANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. CONSTRUDANTA.

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E CONSTRUDANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Processo Licitatório nº 008/2021
Pregão Presencial nº 008/2021
Registro de Preços nº 007/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**CONSTRUDANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.807/0001-98, estabelecida na Avenida Francisco Campos, nº 481, bairro Rosário, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, RP nº 007/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e a pessoa jurídica de direito privado Construdanta Materiais de Construção EIRELI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 11/03/2022;
CONSIDERANDO o aumento do preço do item listado no requerimento de realinhamento de preços;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos produtos, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, concernente ao preço unitário do item 26 registrado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do item 26 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 011/2021, passa a ser o seguinte, a partir de 22 de março de 2022:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT
26	1000	Metros	Tubo de esgoto 150mm	R$ 44,36

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 22 de março de 2022.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

CONSTRUDANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D75F4288

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. FORTUMEL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Processo Licitatório nº 017/2021
Pregão Presencial nº 015/2021
Registro de Preços nº 013/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, sociedade empresária

inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, estabelecida na Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, na cidade de Bom Despacho/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 017/2021, modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e FORTUMEL Comércio de Produtos Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município durante o prazo previsto no referido instrumento,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 10/03/2022;
CONSIDERANDO o aumento do preço dos itens que compõem a cesta básica licitada nos autos;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido nos itens arroz, óleo de soja, açúcar, feijão, papel higiênico, sabão em barra e creme dental, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor registrado do item 1, da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, concernente ao preço unitário da cesta básica licitada.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário da cesta básica registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 18/2021, passa a ser R$ 154,70, a partir de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 22 de março de 2022.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4E4E87E8

SETOR DE LICITAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA FCB ENGENHARIA S/S - ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. FCB ENGENHARIA..

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA FCB ENGENHARIA S/S - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **FCB ENGENHARIA S/S - ME** com sede na Rua Zeca Pereira, nº 308, sala 01, bairro Centro em Córrego Danta - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.518.765/0001-46, representada pelo senhor Fernando Crescêncio Bernardes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 097.419.066-76, documento de identidade nº MG – 168289/D expedida pelo CREA/MG, residente e domiciliado na Rua Zeca Pereira, nº 308, bairro Centro em Córrego Danta MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 008/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa FCB Engenharia S/S - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia nas atividades de Planejamento; Detalhamento, elaboração e/ou Revisão de Projetos; Assessoria Técnica Especializada e Apoio à Supervisão e Fiscalização das obras e Convênios sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à prorrogação do prazo contratual com fundamento no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e a autorização do Prefeito Municipal no que tange à prorrogação excepcional, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2017 e Clausula Segunda do Quarto Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento previsto no Quinto Termo Aditivo em 31/03/2022, com base no § 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/2017, com vencimento em 31 de março de 2022, passando a vigorar até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO UNILATERAL E ANTECIPADA
O contrato poderá ser rescindido unilateralmente e de forma antecipada a partir da homologação de novo processo licitatório para a contratação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Danta - MG.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 22 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CRESCÊNCIO BERNARDES
FCB Engenharia S/S - ME

Testemunhas:

_____
2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:63756A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo nº: 002
Contrato Administrativo nº: 017/2021
Processo Licitatório nº: 022/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: BARBARA MARIA FREITAS GOMES
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 03/03/2022
Vigência: 31/12/2022

Termo aditivo nº: 002
Contrato Administrativo nº: 018/2021
Processo Licitatório nº: 022/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: WILSON FRANCISCO PASSOS
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 03/03/2022
Vigência: 31/12/2022

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 019/2021
Processo Licitatório nº: 022/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: GABRIELA LORRANY DE SOUZA CARVALHO
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 03/03/2022
Vigência: 31/12/2022

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 020/2021
Processo Licitatório nº: 022/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: LUZIANE DOS SANTOS ROCHA
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 03/03/2022
Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7F96D95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, VISANDO EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO E A SALA DE REUNIÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 05/04/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:EE2B7FBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM APOIO EM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E-SUS, AB-CDS E/OU PEC, INCLUINDO VISITAS IN LOCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 05/04/2022 às 14h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A2C35D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.945, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00 157 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção das Atividades de Serviços de Cemitérios
4.4.90.52.00 264 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 999 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 158 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.2703 Curvelo Cidade Digital
04.126.2703.2276 Digitalização Acervo e Gestão de Documentos
3.3.90.39.00 247 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.51.00 998 Obras e Instalações 7.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.000,00
TOTAL: R$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5B23727D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – ASCCARE. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas no desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva e no funcionamento do galpão de triagem de materiais recicláveis, que beneficia socialmente os catadores e a comunidade em geral. – Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). – Dotação Orçamentária nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.00.00. – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – Data da Assinatura: 18/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:20C6EADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da Organização da Sociedade Civil, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais. – Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.00.00, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e II – 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-335-1.00.00, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – Data da Assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:721C4FB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 28.156,18

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E92859AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.947, DE 22 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 834 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00
1.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 300.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 719 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 300.000,00
1.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C56075E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.948, DE 22 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 895 Equipamento e Material Permanente 35.255,78
2.55.00 Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde 35.255,78
TOTAL: R$ 35.255,78

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 35.255,78.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C286462A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.949, 22 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, as seguintes fontes de recursos:
I – 2.55.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, nas dotações orçamentárias nºs:
a) 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00, ficha 788; e
b) 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00, ficha 793;
II – 2.59.00 – Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde, na dotação orçamentária nº:
a) 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00, ficha 861.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 788 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 405.443,69

2.55.00 Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde 405.443,69
4.4.90.52.00 793 Equipamento e Material Permanente 189.797,30
2.55.00 Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde 189.797,30
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 105.502,45
2.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 105.502,45
TOTAL: R$ 700.743,44

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 700.743,44.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4B333764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.950, 22 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, as seguintes fontes de recursos:
I – 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos, nas dotações orçamentárias nºs:
a) 02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.46.00, ficha 59;
b) 02.02.01.04.122.0406.2007.3.3.90.46.00, ficha 96;
c) 02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.46.00, ficha 110;
d) 02.03.01.04.062.0201.2205.3.3.90.46.00, ficha 123;
e) 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.46.00, ficha 135;
f) 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.46.00, ficha 160;
g) 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.46.00, ficha 295;
h) 02.05.07.04.122.0408.2202.3.3.90.46.00, ficha 429;
i) 02.05.07.04.122.0408.2203.3.3.90.46.00, ficha 441;
j) 02.05.09.14.422.0203.2015.3.3.90.46.00, ficha 501;
k)02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.46.00, ficha 538;
l) 02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.46.00, ficha 597;
m) 02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.90.46.00, ficha 658;
n) 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.46.00, ficha 997;
o) 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.46.00, ficha 1061;
p) 02.13.01.04.122.2702.2207.3.3.90.46.00, ficha 1167;
II – 2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%, nas dotações orçamentárias nºs:
a) 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00, ficha 914;
b) 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00, ficha 932;
c) 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00, ficha 942;
d) 02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00, ficha 949;
e) 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00, ficha 969;
f) 02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00, ficha 974;
g) 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00, ficha 983;
h) 02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00, ficha 988;
III – 2.81.00 – Outras Transferências de Convênios/Contratos/Repasses, na dotação orçamentária nº:
a) 02.05.09.14.422.0203.2015.4.4.90.52.00, ficha 505.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.46.00 059 Auxílio-alimentação 28.160,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 28.160,00
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria-Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
3.3.90.46.00 096 Auxílio-alimentação 3.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.46.00 110 Auxílio-alimentação 8.800,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.800,00
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção dos Serviços de Consultoria Jurídica
3.3.90.46.00 123 Auxílio-alimentação 3.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.46.00 135 Auxílio-alimentação 16.500,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.46.00 160 Auxílio-alimentação 12.605,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.605,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.46.00 295 Auxílio-alimentação 184.800,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 184.800,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 3.520,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.520,00
04.122.0408.2203 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.46.00 441 Auxílio-alimentação 3.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
02.05.09 Depto Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção das Atividades de Defesa do Consumidor
3.3.90.46.00 501 Auxílio-alimentação 1.414,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.414,00
4.4.90.52.00 505 Equipamento e Material Permanente 89.628,18
2.81.00 Outras Transferências de Convênios/Contratos/Repasses 89.628,18
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.46.00 538 Auxílio-alimentação 76.460,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 76.460,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.46.00 597 Auxílio-alimentação 42.800,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 42.800,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.46.00 658 Auxílio-alimentação 920,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 920,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão da Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo 4.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 4.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 932 Material de Consumo 35.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 2535.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 942 Material de Consumo 1.924.250,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.924.250,00
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 242.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 242.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 969 Material de Consumo 5.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 5.000,00
4.4.90.52.00 974 Equipamento e Material Permanente 137.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 137.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo 8.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 8.000,00
4.4.90.52.00 988 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 6.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.46.00 997 Auxílio-alimentação 5.970,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.970,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.46.00 1061 Auxílio-alimentação 699.356,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 699.356,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.46.00 1167 Auxílio-alimentação 2.721,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.721,00
TOTAL: R$ 3.543.904,18

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 3.543.904,18.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BE3514A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.951, 22 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.254, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, "QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013".

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 89/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O item VIII do Anexo I do Decreto nº 2.254, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I

(…)

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
Denominação do cargo	Equivalência	Grau	Quantidade
(...)			
Gerência de Obras Civis	–	III	(...)
(...)			

(…)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AF202BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.952, DE 22 DE MARÇO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 4.932, DE 15 DE MARÇO DE 2022, "QUE REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 045/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.932, de 15 de março de 2022, "que reabre crédito adicional especial".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:396F8626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00118/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Decreto Nº 00118/2022 de 16 de Março de 2022

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4175 de 15 de Março de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4040	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	80.000,00
	3.3.90.86.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência	
Total		**80.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação Das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4026	6100.09.0272.0065.4002.103 - MANTER OUTRAS DESPESAS - RPPS	80.000,00
	3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPSDespesas do Orçamento de Investimento	
Total		**80.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Março de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:7F52ABD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para padrão de energia. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/04/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22de marçode 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DAF4470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de construção e outros, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de março de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:07F36B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA

COMUNICADO JJS
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

01) Processo 150/2021: Estabelecimento: Consultório Odontológico de Michele Daldegan, responsável legal/técnico: Michele Daldegan

Viana, CPF: 050.420.446-71, situado na Av. Sete de Setembro, n° 750, sala 01, Centro, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 00000416/A3, lavrado em 24/02/2021. Transgressão: art. n° 79, II e XL do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c item 6.1 da Resolução SES 1559/2008 e art. 10 da RDC 63/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97032AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 729/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Rayane Aparecida Moraes Neto. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 22/03/2022 a 17/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F014D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 728/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Denise Pereira Nonato. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Nova Holanda – **Período:** 22/03/2022 a 17/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3ABE509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 725/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ana Luiza dos Santos Vaz. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Vila das Roseiras – **Período:** 22/03/2022 a 17/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31FD4E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 724/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Rafael Martins Cardoso. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Planalto I – **Período:** 21/03/2022 a 16/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D230B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 723/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Psiquiatra 12 horas/semanais – CAPSi Infanto-Juvenil – **Período:** 28/03/2022 a 23/09/2022. – **Total:** R$ 5.868,41 (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3BDF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 710/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Giselle Cristina Figueiredo. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 18/03/2022 a 13/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9DE4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 711/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Fabio Luiz Soares Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Ipiranga – **Período:** 18/03/2022 a 13/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C650C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 712/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Jacqueline Alves Silva dos Santos. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP CSU – **Período:** 18/03/2022 a 13/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44811AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 715/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Giselia Lagares Ferreira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP CSU – **Período:** 21/03/2022 a 16/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:049D7AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 719/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Karen Karyne de Faria. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Antônio Fonseca – **Período:** 18/03/2022 a 13/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C69B57A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 720/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. William Rangel da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF São Paulo – **Período:** 18/03/2022 a 13/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:397CF785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2022 - BANCO DO BRASIL 928967 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 18/04/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 18/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7B19527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 080/2022. Pregão Eletrônico 036/2022. Licitações-e 928.957. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e **limpeza**, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 8h do dia 05/04/2022. Início da disputa: às 8h30min do dia 05/04/2022. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A06F30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS,inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19 com sede na rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98.

CONTRATADA: POSTO AVENIDA LTDA,inscrito no CNPJ sob nº 20.152.427/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690-centro, em Divinópolis-MG, CEP: 35.500-024, neste ato representada por Paulo Henrique Mesquita de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 032.141.226-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente termo de aditamento, o acréscimo de 25% no quantitativo inicial do objeto contratual, passando o valor global de R$11.046,60(onze mil, quarenta e seis reais, sessenta centavos) para R$13.808,25(treze mil, oitocentos e oito reais, vinte e cinco centavos), em conformidade com o artigo 81, parágrafo 1º da Lei Federal 13.303/2016.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03624743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 467/2021

Contratado (a): Elbert Eddy Costa. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F) a partir de 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42405CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 690/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÕES-E Nº 914.937

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital.

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS: até às 08h do dia 04/01/2022.
INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 04/01/2022.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Sistema de Pregão Eletrônico do Portal do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento

disponibilizado no Portal do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal 13.677/20.

CONTATOS:

Setor de Licitação	(37) 3229-6826	pregaoeletronicosemusa@gmail.com
Coordenação do processo, condução da sessão, dúvidas sobre o Edital e assuntos afins.		
Setor de Contratos	(37) 3229-6808	juridicosemusadivinopolis@gmail.com
Assuntos de Ata de Registro de Preços (emissão, assinatura, cancelamento de item, aditivos e afins).		
Almoxarifado da Semusa	(37) 3215-2787	almoxarifadosemusa.divi@gmail.com
Dúvidas sobre especificação de material e sobre os Termos de Referência. Assuntos de mercadorias (recebimento, troca de marca, local e prazo de entrega).		

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O **Município de Divinópolis**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, sediado na Avenida Paraná, nº 2.601, Sala 309, São José, Divinópolis/MG, torna público que promoverá licitação na modalidade "Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços", do tipo "menor preço por item", para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, sob a regência da Lei Federal 10.520/02 e dos Decretos Municipais 13.677/20 e 6.662/05, com observância da Lei Complementar 123/06, subsidiados pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposições fixadas neste Edital, respectivos Termos de Referência e anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) regularmente designado(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
1.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1– Constitui objeto deste pregão o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Divinópolis como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivos Termos de Referência, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:
esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
não atenda às condições deste Edital, seus Termos de Referência e anexos;
tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
enquadre-se nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
3.2.1 – Com finalidade comprobatória destas condições o licitante deverá anexar, sob pena de desclassificação, declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.
3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.
Da Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas
3.4 – No presente certame, em cumprimento da Lei Complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.
3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor desta categoria (**Anexo III**).
3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.
3.6 – Caso alguma empresa não enquadrada como MPE apresente proposta de preço para determinado item considerado exclusivo ou cota, a proposta será desclassificada no respectivo item.
3.7 – Será concedido tratamento favorecido para as MPEs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.
Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal
3.8 – Em atenção ao disposto no artigo 49, II e III, da Lei Complementar 123/06, esta licitação será de participação ampla, ou seja, tanto de participação de MPEs como de outras empresas.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.
4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.
4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.
4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do(a) Pregoeiro(a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da Lei Complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.
4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site* www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao Banco do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico, por meio dos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 para as demais localidades.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:
Proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste Edital;
Documentos de habilitação conforme tópico 7 e seus subitens deste Edital;
Declaração conjunta (conforme modelo do **Anexo II**);
Declaração de enquadramento fiscal, quando for o caso (**Anexo III**).
5.2 – A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no Edital.
5.3 – As MPEs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.
5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá apresentar sua proposta em 3 (três) formas diferentes: **Proposta Eletrônica**, **Proposta Inicial** e **Proposta Final Realinhada**.
6.2 – A **Proposta Eletrônica** consiste no preenchimento dos campos dados pelo sistema eletrônico devendo o licitante indicar:
valor total do lote;
descrição sucinta do item ofertado, que deverá atender à especificação do **Anexo I**;
fabricante, marca e/ou modelo (se aplicável);
o número de registro do produto na Anvisa se houver.
6.3 – A **Proposta Inicial** consiste em anexar ao sistema eletrônico um documento que poderá ser redigido conforme modelo do **Anexo V** e que deverá:
indicar valor unitário do item, valor total do item e valor total do lote;
indicar descrição detalhada do item ofertado, que deverá atender à especificação do **Anexo I;**
indicar fabricante, marca e/ou modelo (se aplicável);
indicar, no que for aplicável ao item ofertado, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
ter sua última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
indicar banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
indicar dados para correspondência conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.
6.4 – A **Proposta Final Realinhada** consiste em anexar ao sistema eletrônico um documento idêntico à **Proposta Inicial** ajustando, contudo, os valores ao último lance ofertado e observando, ainda, outras determinações do Tópico 11 deste Edital.
6.5 – A **Proposta Eletrônica** e a **Proposta Inicial** deverão ser incluídas até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.6 – A **Proposta Final Realinhada** deverá ser anexada à plataforma no prazo de até 2 (duas) horas, a contar, preferencialmente, do encerramento da disputa de lances ou da negociação ou da solicitação do(a) Pregoeiro(a) pelo *chat*, o que vier por último.
6.6.1 – O prazo para envio da **Proposta Final Realinhada** poderá ser prorrogado a pedido do arrematante/vencedor.
6.7 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.8 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.9 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.10 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** contados da apresentação.
6.11 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:
registro comercial, no caso de empresa individual; certidão simplificada da junta comercial; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;
comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo *site* www.tst.gov.br;
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**);
7.2 – Para fins de qualificação econômico-financeira, os interessados deverão apresentar:
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 31, II, da Lei Federal 8.666/93.

7.3 – Para fins de habilitação técnica, os interessados nos itens 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Anexo I deverão apresentar:
Alvará da Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante;
Alvará de funcionamento e localização da sede da empresa licitante;
Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela Anvisa.
7.3.1 – Ficam dispensadas de apresentar os documentos de habilitação técnica os interessados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 19, 20, 21, 25, 28, 31, 32 e 33 do **Anexo I**.
7.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2 – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.
8.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.
8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

Disputa de Lances

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.
8.6.1 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item** conforme distribuição de itens indicada pelo **Anexo I** do Edital.
8.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.9 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
8.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.11 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.12 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de Disputa

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.16 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.16.1 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.17 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.17.1 – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.18 – Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Classificação Final das Propostas e Empate Ficto

8.19 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.20 – Em relação a itens não exclusivos para participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPEs participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.
8.21 – Nessas condições, as propostas de MPEs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.22 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.23 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.24 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Em Caso de Empate

8.25 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
No País;
Por empresas brasileiras;
Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8.26 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Negociação

8.27 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.28 – Após a contraproposta enviada pelo(a) Pregoeiro(a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até **2 (duas) horas** para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 – Após a negociação do preço o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no **Anexo I** do Edital, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.
9.2 – A Comissão Técnica verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas nos Termos de Referência e no **Anexo I** do Edital.
9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
9.6 – O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no *chat* pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.
9.6.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
9.6.2 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.
9.6.2.1 – Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, sendo facultada a presença dos interessados, incluindo-se os demais licitantes; cujos resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.6.2.2 – Os padrões mínimos de qualidade e desempenho serão analisados por referência técnica da área pertinente ao material avaliado que emitirá laudo técnico indicando aprovação ou reprovação do material ofertado.
9.6.2.3 – No caso de omissão ou atraso na entrega da amostra injustificadamente, ou entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta será recusada.
9.6.2.4 – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
9.6.2.5 – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento; as quais deverão ser recolhidas pelo licitante no prazo que lhe for fixado pelo(a) Pregoeiro(a), ao fim do qual será procedido ao descarte das amostras, se não forem recolhidas.
9.7 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.7.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.7.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.8 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
9.9 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.10 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.
10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
10.6.3 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.6.4 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados,o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
10.8 – No documento que não esteja contido em seu corpo seu prazo de validade, será considerado pela Comissão de Licitação, como sendo de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL REALINHADA

11.1 – A **Proposta Final Realinhada** (que poderá ser redigida sob o modelo **Anexo V**) deverá ser anexada à plataforma no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar, preferencialmente, do encerramento da disputa de lances.
11.1.1 – Todos os licitantes (vencedores ou não) deverão anexar à plataforma **Proposta Final Realinhada** contemplando todos os lotes ofertados (arrematados ou não).
11.1.2 – A contemplação na **Proposta Final Realinhada** dos lotes não arrematados não autoriza a licitante a ofertar novo menor preço, mas é apenas um modo de trazer eficiência e celeridade processual nas etapas que sucedem a disputa de lances.
11.1.3 – Para o cálculo do valor unitário dos itens será dividido o seu valor total (obtido pelo desconto proporcional a cada item do lote) pela quantidade total de unidades licitadas. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão consideradas somente **2 (duas) casas decimais**.
11.1.4 – Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com o último preço ofertado, ressalvados os eventuais arredondamentos resultantes da composição de preços mencionada no subitem anterior.
11.1.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas ofertadas no sistema eletrônico que não forem contempladas na proposta final realinhada.
11.2 – A **Proposta Final Realinhada** ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal 8.666/93).
11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
12.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, sem adentrar no mérito recursal.
12.3 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito.
12.4 – Uma vez admitido o recurso, será aberto ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 3 (três) dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.5 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.2 – Também ocorrerá a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.3 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico (página "Mensagens" do *menu* principal da licitação), para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após final julgamento de recurso.
14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 29/12/2021, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
15.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* pregaoeletronicosemusa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Paraná, 2.601, Sala 309, São José
Divinópolis, MG, CEP: 35501-170

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento.
15.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.
15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no Edital.
15.6 – O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
15.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
15.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16 – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – Do licitante vencedor:
Não transferir a outrem, no todo, o objeto principal da contratação;
Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega da prestação do serviço e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, do Edital e seus anexos;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;
Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;
Demais obrigações previstas nos Termos de Referência.
16.2 – Do Município:
Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
Definir locais da prestação dos serviços e entrega de material;
Fiscalizar a execução contratual.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.
17.2 – As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.
17.3 – O licitante que convocado, não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.
17.4 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração, resguardada os procedimentos legais pertinentes que assegure o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar nas seguintes sanções:
Advertência por escrito ou verbal;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b";
Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da obrigação - calculada sobre o valor da Ordem de Compra/Serviço;
Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da obrigação - calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente da Ordem de Compra/Serviço;
Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente até o seu efetivo cumprimento.
17.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
17.6 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Divinópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.
17.7 – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
17.8 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 – DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 – As infrações penais tipificadas na Lei Federal 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

20.1 – Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do **Anexo VI**), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.
21.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.
21.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no **Anexo I**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
21.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da Administração Pública, a qual terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.
21.5 – Os órgãos e entidades que não participarem deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços deverão manifestar interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique possíveis fornecedores e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
21.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação adicional independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que essa não prejudique as obrigações assumidas neste certame.

21.7 – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta ata a 100% (cem por cento) dos quantitativos aqui registrados, não podendo exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de não participantes que aderirem.
21.8 – Em caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
21.9 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/02.
21.10 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.
21.11 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela Administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

22 – FISCALIZAÇÃO

22.1 – A Administração Municipal, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada ao Contratado/detentor da Ata de Registro de Preços, objetivando a imediata correção das irregularidades.
22.2 – As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

23 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 – Os fornecimentos serão requisitados eventualmente ao longo de 12 meses, conforme as necessidades da Administração, por meio de Ordens de Compra emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
23.2 – A entrega do material será fiscalizada por servidor responsável, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente quanto aos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.
23.3 – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do município de Divinópolis, em local a ser especificado na Ordem de Compra, em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis,** a contar do seu recebimento, devendo o fornecimento ser encerrado ao final do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.
23.3.1 – Havendo divergência entre o prazo indicado nos Termos de Referência e o indicado neste item, este prevalecerá.
23.4 – A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.
23.5 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifique irregularidade.

24 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1 – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.
24.2 – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).
24.3 – As despesas correspondentes à execução do objeto contratado ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, por meio das dotações para o exercício de 2021 e seguintes que serão especificadas nas Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais

24.4 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião.
24.5 – Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede.
24.6 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.
24.7 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada.
24.8 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Divinópolis.
24.9 – Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou contrato com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.
24.10 – Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, mediante efetiva comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

25 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

25.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

26.1 – O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela *internet*, no endereço www.licitacoes-e.com.br, sistema de licitações.
26.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.
26.3 – Poderá ser impressa a CARTILHA DO FORNECEDOR junto ao *site* acima referido, através do *link* "*Introdução às regras do Jogo*", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.
26.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto às Agências do Banco do Brasil sediadas no País.
26.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

26.6 – Depois de finalizado o lote, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência "*Relatório da disputa*" para cada lote disputado, "*Chat Mensagem*". Essa opção estará disponível até o momento que o(a) Pregoeiro(a) declarar o adjudicatário do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
26.7 – O representante credenciado do fornecedor para oferecer propostas para uma licitação deve observar o seguinte roteiro:
Acesso Identificado (chave e senha intransferíveis) > Suas Propostas > Pesquisa >
Na caixa de diálogo que é apresentada, preencher os dados conforme desejado >
Pesquisar >
O sistema apresenta uma relação com todas as licitações do órgão pesquisado que estão na fase Acolhimento de Propostas>
Ao identificar a licitação de seu interesse poderá:
Clicar sobre o titulo da licitação (texto em azul claro) para acessar o Edital e fazer o download do mesmo (movimenta o cursor para baixo até o final da página e clica sobre o Edital localizado no campo Documentos, na lateral inferior esquerda da página) ou,
Participar diretamente da licitação. Clicar no botão oferecer propostas > preenche o campo valor total do lote > confirmar. O sistema informa sobre o sucesso da entrega da proposta com indicação da data e hora do registro.
26.8 – O representante do fornecedor deve observar no Edital quando ocorrerá a disputa do processo licitatório. Na data e hora ali especificadas o representante do fornecedor acessa a sequência: sala de disputa > entrar sala de disputa (opção proposta abertas) > entrar na sala de disputa > continuar.
26.9 – O acesso do representante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso do(a) Pregoeiro(a) à mesma (sala aberta) e a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do lote. Na sala de disputa, o representante deve abrir a opção Detalhes disputa (lateral superior direita da sala) para acompanhar detalhes dos lances (melhor lance ofertado e o valor de seu ultimo lance) e tempo de disputa da fase atual.
26.9.1 – Na área central da sala virtual observa informações geradas pelo sistema e mensagens encaminhadas pelo(a) Pregoeiro(a) e a sua direita, relação de todos os lances participantes (o seu e os dos concorrentes). Na parte inferior, o campo para digitar lances. Para enviar lances, o representante digita o valor (usar a pontuação vírgula quando ofertar valor com decimais / centavos/) do seu lance em Digite o valor do lance > enviar lance > o sistema pergunta se deseja Confirmar o valor do lance? > confirmar.

27 – DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 – O certame será conduzido por Pregoeiro(a) que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:
abrir e conduzir a sessão pública;
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
Coordenar o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
Indicar o vencedor do certame;
Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
27.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
27.3 – É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.
27.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.
27.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
27.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
27.7 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), por decisão fundamentada.
27.8 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.
27.9 – Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.
27.10 – A empresa contratada ou detentora da ata de registro de preços não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.
27.11 – Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.
27.12 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.
27.13 – O Edital, planilhas, anexos, Termos de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.
27.14 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Divinópolis, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.
27.15 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
Anexo I – Planilha indicativa do objeto desta licitação;
Termo de Referência I – correspondente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 19, 20, 21, 25, 28, 31 e 32 do **Anexo I**;
Termo de Referência II – correspondente aos itens 14, 15, 16, 17, 23, 24, 29, 30, 34, 37, 42, 43, 44, 45 e 46 do **Anexo I**;
Termo de Referência III – correspondente aos itens 9, 10, 13, 18, 22, 26, 27, 35, 36 e 38 do **Anexo I**;
Termo de Referência IV – correspondente ao item 33 do **Anexo I**;
Termo de Referência V – correspondente aos itens 39, 40 e 41 do **Anexo I**;
Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
Anexo IV – Modelo de declaração de que não emprega menor;
Anexo V – Modelo proposta comercial;
Anexo VI – Minuta de ata de registro de preços;
Anexo VII – Modelo de indicação de dados para correspondência.
27.16 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.
27.17 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.
27.18 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
27.19 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 13.677/20, Decreto Municipal 6.662/05 e Lei Federal 8.666/93.

27.20 – O valor máximo para esta licitação é de **R$ 423.021,61 (quatrocentos e vinte e três mil, vinte e um reais e sessenta e um centavos),** sem prejuízo da análise do custo por item, se for o caso.

Divinópolis, 8 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica

Art. 49 – Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) **II** - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; **III** – **o tratamento diferenciado** e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública** ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Decreto Municipal 13.677/20 - Art. 26 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www. http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ED05800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.944/22

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,e considerando:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0936411-0	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GUIMARÃES	46°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADFBB680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

Banco do BrasilNº 926221- Comunicamos a quem possa interessar que após análise da peça impugnatória apresentado peloSindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Minas Gerais, informamos que foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, sendo necessário a RETIFICAÇÃO no Edital e Termo de Referência, a peça impugnatória, resposta, edital e termo de referência retificado em seu inteiro teor, encontra-se disponível nos endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Ficando remarcado a data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 05/04/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 05/04/2022. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE95363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CT 003/2022 – PL 005/2022

TOMADA DE PREÇOS 001/2022. CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ 10.908.251/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 930 – Centro no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 03 meses. **VALOR:** R$ 336.563,81 **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 – Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de impostos – obras e Instalações – Ficha 833, Fonte 100 e dotação orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00– Fonte: 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - Obras e Instalações – Ficha 883 - Fonte 181. **ASS:** 18/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95303163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA

Divinópolis, 22 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56EB4A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22°	MARCELO ALVES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24C0CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 404/2021

Contratado (a): Anna Luisa de Oliveira Silveira. **Cargo:** Farmaceutico a partir de 18/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F6903F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	PEDRO HENRIQUE ROCHA CALDEIRA
10°	BÁRBARA NAZARÉ CASTRO

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	PEDRO HENRIQUE ROCHA CALDEIRA
20°	LETÍCIA THAIS DE OLIVEIRA ALVES

Divinópolis, 22 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8852E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **02/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	ISABELLA DE MACEDO GARCIA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23°	ISABELLA DE MACEDO GARCIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2022**.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC49DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

293º LUGAR- IZABEL APARECIDA GOMES
294º LUGAR- GERALDA CAMARGOS DIAS
295º LUGAR- ELAINE BEATRIZ DA COSTA
296º LUGAR- MÁRCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 22 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDB7C4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL 001/2019

DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a desistência de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Edital 001/2019
Ana Maria Alves
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 277° Lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão no quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de Março de 2022

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76B46CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL 001/2019

Termo de desistência
Edital: 001/2019
Nome: MATEUS MORAIS DE CARVALHO
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 288º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 22 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CDC330A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.947/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0915957-6	ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA	47°
0910943-9	NATHALIA ABREU DINIZ	48°
0927706-4	PATRICIA BARBOSA LAGARES LIMA	49°
0932486-0	NUBIA ELIDIA CASTRO MEDEIROS	50°
0931205-6	THALYSON HENRIQUE DE SOUZA CANDIDO	51°
0928101-0	LARISSA DA SILVA ROSA	52°
0944875-6	LAURA DE FREITAS SIMOES	53°
0944849-7	DAYANE APARECIDA ANDRADE	54°
0906273-4	LILIAN DE LIMA BOTELHO	55°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.
Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal dos interessados.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F0B33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.945/22

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o biênio 2022/2024, com suas respectivas entidades e órgãos municipais, será composto por:
I - Gerente Executiva do PROCON, que o presidirá: Roberta Carvalho Carrilho;
II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cláudia Moreira Guimarães Rocha;
Suplente: Eliane Elisa Gonçalves.
III - Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:
Titular: Érika Camargos Ferreira;
Suplente: Tatiane Maria de Freitas.
IV - Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Jonas de Souza Menezes Filho;
Suplente: Jordana Barbosa Caetano.
V - Procuradoria do Município:
Titular: Jéssica Teodoro Xavier;
Suplente: Vanessa Cristina Resende Xavier.
VI - Secretaria Municipal de Agronegócio:
Titular: Naiara Jorgelina Camargos;
Suplente: Jamila Palhares de Jesus Faria;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
Titular: Viviane de Fátima Alves;
Suplente: Mariana Machado Santos.
VIII - Associação Comercial. Ind. Agro. e Serviços de Divinópolis – ACID:
Titular: Marco Aurélio de Oliveira;
Suplente: Alexandra Elisa Galvão Barros.
IX - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL:
Titular: Heider Vitor de Freitas;
Suplente: Kildare Araújo Morato.
X - Sociedade Civil:
Titular: Eduardo Augusto Silva Teixeira;
Suplente: Bruna Mara dos Anjos Teixeira.

XI - 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais:
Titular: Ulisses Damas Couto;
Suplente: Fernanda Mendes Vaz Malta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCA8F50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.946/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENFERMEIRO-PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0907028-1	KARINA SANTANA E SILVA PAGANUCCI	26º
0924948-6	EDIVANA ALVES CORDEIRO	5º PCD
0916847-8	MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO	27º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0907194-6	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	55º
0925294-0	MEIRE BATISTA ALVES	56º
0925757-8	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	57º
0903066-2	EMILIANA SANTOS TAVARES	58º
0921103-9	VALERIA APARECIDA VIEIRA	59º
0931133-5	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	60º
0931060-6	MATEUS DE SOUSA GUIMARAES	61º
0923826-3	LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES	62º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935158-2	CRISTIANE SARAIVA MOURA	59º

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924432-8	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	15º
0927457-0	CARLOS LUCIO FERREIRA DE ASSIS	16º
0924566-9	LIVIA MARA TAVARES MARTINS CORREIA	17º

FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0936343-2	MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	22º
0912194-3	TAYGOR CARNEIRO DE ALMEIDA	23º
0906460-5	ANA CAROLINA MALAQUIAS	24º

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0909345-1	JULIANA MARA FLORES BICALHO	3º
0932012-1	SUZANE PEREIRA LOPES	4º

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0913628-2	ANGELICA NUNES DOS SANTOS	22º
0910298-1	ALINE APARECIDA DE ALVARENGA	23º
0904652-6	ANDREIA FERREIRA FONTES	24º

MÉDICO CARDIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935535-9	MARCELO LUIZ DE ALMEIDA	3º

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0914712-8	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS	16º
0914847-7	ROSILENE ROCHA FERREIRA	17º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.
Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal dos interessados.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

Procuradoria-Geral do Município
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:614C29CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.995, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece a Divinaexpo como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida a Divinaexpo como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as devidas providencias para formalização do ato referenciado no artigo anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9BA89E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.996, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.350, de 29 de maio de 1998, alterado pela Lei nº 5.223, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre transporte de escolares no Município de Divinópolis, e revoga a Lei nº 7.197, de 25 de maio de 2010.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 6º da Lei nº 4.350 de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º (…)
II - tanto para veículos tipo kombi, vans, micro-ônibus ou similares e para ônibus, o ano de fabricação não poderá ser superior a 17 (dezessete) anos, prorrogáveis por 02 (dois) anos, desde que ofereçam robustas condições de segurança, excelente estado de conservação e higiene;"
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.197, de 25 de maio de 2010.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C4A895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.997, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis e entidades da administração indireta de pessoas que foram condenadas por crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis e nas entidades da administração pública indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, efetivos, funções de confiança e para aqueles que prestarem serviços ou receberem incentivos públicos, de pessoas que tiverem sido condenadas por crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, como aqueles previstos no Capítulo II - DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL, do Título VI - DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), bem como aqueles previstos nos artigos 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 244-A da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único. A vedação à nomeação se aplica aos que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o prazo da reabilitação criminal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C408B9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.994, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da afetação e finalidade da área pública que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a afetação e finalidade da área correspondente a 1.989,00 m² (mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados), extraída do terreno com área total de 13.500,00 m² (treze mil e quinhentos metros quadrados), localizado na zona 43, entre as ruas Marajuaras, Antônio G. Júnior, Xavantes e Avenida dos Aimorés, no bairro Jardim dos Candidés, nesta cidade, conforme Matrícula nº 74.923, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
§ 1º A área mencionada no caput deverá ser desmembrada da matrícula de origem, observando-se aos procedimentos pertinentes.
§ 2º Fica mantida a afetação originária do remanescente do imóvel, correspondente à área de 11.511,00 m² (onze mil e quinhentos e onze metros quadrados).
Art. 2º A porção de terreno mencionada no art. 1º fica afetada ao uso especial, para atender às necessidades sociais da região, com a finalidade de regularizar a construção de prédio público para sediar uma Unidade Básica de Saúde, conforme disposto no Termo de Convênio de Cooperação firmado entre o Município de Divinópolis e a Associação de Moradores do Bairro Jardim Candidés - AMOJAC, na data de 12 de dezembro de 2016.
Art. 3º Ficam ratificados os termos contidos no Convênio mencionado no art. 2º, ficando a Conveniada, Associação de Moradores do Bairro Jardim Candidés – AMOJAC, autorizada a executar as obras necessárias à conclusão da edificação destinada a abrigar a unidade básica de saúde, sem prejuízo do atendimento às formalidades e exigências legais, inclusive, quanto aos licenciamentos necessários, inclusive, ambiental e para aprovação do respectivo projeto arquitetônico.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BA116E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 23/2020/CPAD
Servidor(a): E.L.

03. CONCLUSÃO

Sem mais a acrescentar, considerando que os fatos apurados neste processo administrativo disciplinar já foram julgados no PAD 02/2014, com decisão transitada em julgada, esta Comissão opina pelo arquivamento do presente PAD. Deve o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 18 de março de 2022.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Secretária

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF5D503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Júlia Angélica Gonçalves Ferreira
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 292º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Divinópolis, 22 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD17DDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2022 - CT 005/2021

PL 101/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021. CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 05.047.662/0001-30. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/05/2022, conforme Artigo 57, Inciso I da lei federal 8.666/93; Alteração na cláusula 3ª constante no TA 001/2022, pois socorreu um erro de digitação no valor apresentado, passando a referida Cláusula a vigorar com a seguinte redação: Supressão de R$ 62.404,80, o que equivale a uma redução percentual de 25,90%; Supressão de R$ 77.313,67 o que equivale a um percentual de 32,09% e o acréscimo de R$ 14.908,87, o que equivale a 6,19% entre os serviços novos inclusos, os serviços do objeto contratado que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada; aditivando o valor contratual para R$ 178.513,19, os efeitos dessa retificação são retroativos a data de assinatura do TA 001/2022 original.

Divinópolis, 18 de Março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD80953F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22°	RUI MATEUS DOS SANTOS
24°	ISABEL CRISTINA DA ROCHA
25°	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS
26°	SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU
27°	MARIA CLARA BERNARDES DE OLIVEIRA

Divinópolis, 22 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F87AAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28°	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA
29°	EUNICE PEREIRA LOPES
30°	VILMA SILVA DA PORCIUNCLA
4° PCD	MARCELO MOREIRA DA SILVA
31°	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10696EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
10°	GISELLE CRISTINA FONSECA SILVA SOARES	Não teve interesse.
13°	CHAINA GABRIELA SOARES	Não teve interesse.
15°	HEVERTON CARLOS DA SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
7°	ANA LUIZA XISTO DINIZ	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
8°	LUIZ GUSTAVO DUARTE AMARAL	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
5°	MATHEUS FARIA INÁCIO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGABEIRAS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
7°	JOÃO PAULO ALVES	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
10°	FABIANA APARECIDA DA SILVA	Não teve interesse.
11°	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 01	**Motivo da Eliminação**

Classificação	Nome	
10°	JONAS TADEU LARA	Não teve interesse.
11°	CLEIDE DA SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
17°	MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA	Não teve interesse.
18°	IZABELA CRISTIANA LOURENCO DA SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
14°	VALÉRIA DA SILVA MORATO SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LÚCIA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
13°	LÍDIA MENEZES TORRES	Não teve interesse.
14°	THAÍS BRAULINA ALVES	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
5°	EDNA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Não teve interesse.
6°	SABRINA DE FREITAS SILVA	Não teve interesse.
7°	PATRÍCIA DANIELE MORATO RIBEIRO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
9°	NARA NÚBIA FERREIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
4°	RUAN PABLO FERNANDES	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
17°	ADMA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
9°	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	Não teve interesse.
10°	UIARA DE SOUZA VILELA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
6°	THAIS CAROLINA DA CRUZ RODRIGUES	Não teve interesse.
7°	RAFAEL MORAES BARROSO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
8°	JANAINA SILVA ANTUNES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
12°	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Não teve interesse.
13°	VALQUILENE FRANCISCO FERREIRA	Não teve interesse.
17°	DEIVID DO NASCIMENTO BERNARDES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50A18CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Bruno da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 162º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Divinópolis, 22 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DEA05B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Morgânia Aparecida Clemente
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 218º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 22 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07C91163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **01 (uma) Caminhonete,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28/03/2022, às 09:00 do dia 13/04/2022**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 13/04/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no

horário das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de março de 2022.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:73ABE9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 066/2022, na modalidade Tomada de Preço N°008/2022. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – **Onde se lê**: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA "IRMÃ LUIZA DE MARILAC", SITUADA À RUA AIMORÉS, Nº506, BAIRRO SÃO JOSÉ, DORES DO INDAIÁ-MG **Leia-se**: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA "IRMÃ LUIZA DE MARILAC", SITUADA À PRAÇA JOÃO JOAQUIM DE FARIA, LOCALIZADA NA RUA AIMORÉS, ESQUINA COM A TRAVESSA VILA NOVA, Nº03, BAIRRO SÃO JOSÉ, DORES DO INDAIÁ-MG. Objeto e demais anexos mantidos. Sendo a abertura das propostas no dia 30/03/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá-MG, 22 de março de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CF44A389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
CONVOCAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar que foi instituído, através do Decreto Municipal 2.234 de 10 de Fevereiro de 2022 o Cadastro de Fornecedores de Estrela Dalva. Dessa forma ficam convocadas as empresas interessadas a renovarem ou emitirem seu Certificado de Cadastro junto à Prefeitura e para isso devem requerer preferencialmente via correio eletrônico pelo endereço *licitacao@estreladalva.mg.gov.br* cópia do Decreto e formulário de inscrição. O atendimento presencial no setor de licitações para assuntos cadastrais será de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00, exceto feriados nacionais e locais. Maiores informações através do (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 22/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2997743C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **08/04/2022** em sua sede. OBJETO: Gêneros de alimentação e material de limpeza na forma de CESTAS BÁSICAS, em atendimento à secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/03/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 22/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B381BF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Resumo da Ata de Registro de preços 004/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de testes rápidos do antígeno SARS-COV-2, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.458.719/0002-80**, com sede a rua José Álvares Maciel, nº 51, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG., cep: n° 36.420-000, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n° 13.382.062, expedida pela SSP/MG., CPF nº 089.244.546-76, no valor total de R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, 22 de março 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8BB89799

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 011/2021/FNDE/MEC doravante do Pregão Eletrônico 066/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE CNPJ: 00.378.257/0001-81 objetivando a aquisição de um ônibus escolar acessível piso baixo conforme especificações constantes no respectivo Edital que para todos os efeitos é parte integrante da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir. Item aderido: 007. Fornecedor: empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA CNPJ 93.785.822/0001-06 situada à Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Ana Rech – Caxias do Sul/RS CEP 95.058-510. Valor total: R$387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais).

FÁBÂNGELA MATTOS DE MAGALHÃES
Secretária de Educação.

Estrela Dalva aos 22 de março de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C4D8D2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0026/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0026/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico **- 023/2022 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **equipamentos eletroeletrônico e de processamento de dados.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **05/04/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:967C59BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias e Órgãos Municipais bem como para atender ao Convênio n° 01/2022 com a Polícia Militar, 1° Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 136/2020 com a Polícia Civil, Convênio n° 81/2021 com o Corpo de Bombeiros, Convênio n° 005/2021 com a Policia Militar do Estado de Minas Gerais/7ª CIA PM MAMB, e ao Acordo de Cooperação n°19 – 4° RM-013-00 com o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/03/2022 às 08:00h até dia 07/04/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 07/04/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D7F1D38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2022.(Processo Licitatório nº: 022/2022 - Dispensa nº. 002/2022.**Locatário:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locadora:RC SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA – C.N.P.J.:**24.737.981/0001-80.**Objeto:**Locação de imóvel situadona Rua Bernardes de Faria, nº. 32, Bairro: Centro, Formiga – MG, que será destinado aabrigar o Centro Municipal de Atendimento Especializado – CEMAS.**Valor Mensal:**R$9.000,00 (nove mil reais).**Valor Total**: R$108.000,00 (cento e oito mil reais).**Dotação Orçamentária**:*09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.***Data**: 22/03/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D7D251B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021

Extrato do 05º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº077/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI- CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$6,751 para R$7,196 o litro partir de 17/03/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1EDAF56B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - GLEIDSON SOUTO DA SILVA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **GLEIDSON SOUTO DA SILVA, CNPJ 24.325.510/0001-05,** com sede de suas atividades na Rua Floriano Peixoto nº 246, LOJA 2, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570-012, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CF74A9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 158/2021, Inexigibilidade nº. 019/2021, referente ao credenciamento nº 007/2021; **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A , CNPJ 02.038.232/0001-64,** com sede no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 06, nº 2080, Plano Piloto, Brasília – DF, CEP 70.610-460 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (IPTU, ITBI, ISSQN E DEMAIS RECEITAS), ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE GUICHÊS DAS AGÊNCIAS, INTERNET BANKING, MOBILE BANKING, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CD0E8A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre o parcelamento de débitos perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga - MG.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 837 de 27 de dezembro de 1971, a Lei Complementar nº 189 de 20 de setembro de 2018 e a Portaria nº 4.224 de 05 de janeiro de 2.021, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o parcelamento de débitos administrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga – MG.

CAPÍTULO I
DOS DÉBITOS QUE PODERÃO SER INCLUÍDOS NO PARCELAMENTO

Art. 2º Poderão ser incluídos no parcelamento os débitos:
I - Inscritos em dívida ativa;
II - Do ano corrente, a critério da Administração.
§ 1º Poderão ser incluídos no parcelamento somente débitos já vencidos na data do requerimento de parcelamento.
§ 2º Os débitos oriundos de multas, ligações clandestinas ou cortes de fornecimento não serão contemplados pelo parcelamento.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO

Art. 3º O requerimento de parcelamento deverá ser formalizado na sede do S.A.A.E., localizada à Rua Antônio José Barbosa nº 723, bairro Santa Luzia, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00m as 16h00m.
§ 1º Em razões extraordinárias, o horário de atendimento ao público poderá sofrer alterações.
Art. 4º Para a formalização do requerimento o usuário deverá apresentar:
I - Documento com foto;
II - CPF e;
III – Uma fatura para comprovação do endereço.

Art. 5º O requerimento de parcelamento poderá ser realizado pelos usuários proprietários ou locatários dos imóveis.
§ 1º Para a realização de parcelamento ao locatário do imóvel, o consentimento do
proprietário poderá ser comprovado mediante apresentação do contrato de locação original ou outro documento que comprove a locação.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 6º A dívida a ser parcelada será consolidada na data do requerimento.
§ 1º Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos débitos a serem parcelados, incluídos os acréscimos legais vencidos até a data do requerimento do parcelamento.
§ 2º Aplica-se sobre o montante da dívida consolidada a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês de que trata o art. 96 do Regulamento do S.A.A.E.

CAPÍTULO IV
DO VALOR DAS PARCELAS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 7º O valor de cada parcela será obtido mediante divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas informado no requerimento, observados os seguintes critérios:
I – As parcelas serão mensais e sucessivas e quanto ao número de parcelas:
a) Os débitos inscritos em Dívida Ativa poderão ser parcelados em até 06 (seis) parcelas;
b) Os débitos referentes ao ano corrente poderão ser parcelados em até 03 (três) parcelas;
II - O vencimento da última parcela será até dezembro de cada ano;
§ 1º O usuário poderá optar pela escolha do dia de vencimento do parcelamento;
III – O valor mínimo de cada parcela será de R$60,00 (sessenta) reais ou de acordo com o montante da dívida consolidada;
IV – A primeira parcela será à vista e, de no mínimo, 30% (trinta) do total da dívida consolidada. A segunda parcela será com 30 dias e, assim sucessivamente;

CAPÍTULO V
DO REPARCELAMENTO

Art. 8º Na hipótese da existência de parcelamentos pendentes, cujo valor do parcelamento acrescido dos valores dos consumos mensais pendentes inviabilize o pagamento, será possível o reparcelamento, considerando um único parcelamento por usuário ao ano.
§ 1º A aprovação para a hipótese de reparcelamento ficará a critério da Administração e será estudada caso a caso.

Art. 9º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do S.A.A.E.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B896B21A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 003/2022, Processo Licitatório nº. 035/2022, em favor da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de energia elétrica para edificações publicas e de iluminação publica do município de Formiga / MG, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:348F94D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 016/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 016/2018 (Processo Licitatório 030/2018 – Dispensa: 003/2018).Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Locadores:BLAITON FREITASeVALTER ELIAS DE MELO.VIGÊNCIA:A A vigência do contrato original, com vencimento em 19/03/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 19/03/2023, conforme documentos de fls. 1904/1953, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**DOVALOR:**Conforme acordo entre as partes (fls. 1904/1908), visando atender ao preço de mercado (fls. 1932/1949), na forma da cláusula quarta, item 4.3 do contrato original, o valor mensal de cada sala passa de*R$572,76 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)*para***R$628,98 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos),***sendo considerado para efeitos de arredondamento e operacionalização do sistema, apenas 02 (duas) casas decimais. O valor mensal total passa de*R$13.173,48 (treze mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)*,para***R$14.466,54 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**2.3. O valor total do presente instrumento é de***R$173.598,48 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**18/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F22AAD8E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3241 DE 21/03/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de processamento de dados para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Março de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FB30C27

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3242 DE 22/03/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para atender às necessidades esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Março de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:621C4D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 035/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 015/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. A abertura da sessão será no**dia 05 de Abril de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:335300BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 006/2022 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cimento, areia, tijolos e outros para serem utilizados na realização de serviços da secretaria municipal de obras. Abertura: 05/04/2022 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:6D8FFBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 188, DE 21 DE MARÇO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 188, DE 21 DE MARÇO 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 981, de 29 de março de 2022, que cria a o Conselho Municipal de Educação integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências;

Considerando o resultado da Assembleia do Conselho Municipal de Educação ocorrida no dia 24 de dezembro de 2021, que elegeu os Conselheiros Municipais de Educação para o mandato 2022-2026;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o *Conselho Municipal de Educação*:

Câmara da Educação Básica:
Márcia Beatriz Batista Andrade – Secretaria Municipal de Educação;
Rute Braga Barbosa Fagundes – Magistério Público Municipal;
Ana Maria de Oliveira – Diretores das Unidades;
Maria Deysiane Felix Pinho – Conselhos Escolares Municipais;
Maria do Socorro Ferreira de Souza – Educação Infantil;

Câmara do FUNDEB:
Josinaura Aparecida de Souza Freire – Secretaria Municipal de Educação;
Luciana Lemos Pereira – Representantes dos Pais;
Gleise Mércia Bicalho – Conselhos Municipais Escolares;
Priscila Gomes Santos – Conselho Tutelar;
Ialem Miriane Souza Alves – Conselho Tutelar;
Alessandra Soares Dias Felício – Magistério Público Municipal;
Neuza Pereira do Nascimento Paulino – Magistério Público Municipal;
Ermelvony do Rosário Silva Rodrigues Ferreira – Diretores de Unidade;
Josiellen Aparecida Pires – Diretores de Unidade;
Edileuza Teixeira Costa Benquerer – Supervisora;
Nilvete Gomes Dias Watanabe – Supervisora;
Niley das Graças Silva Barbosa – Servidores Técnicos Administrativos;
Karine Caldeira Duarte Andrade – Servidores Técnicos Administrativos;
Kely Souza Alves – Servidores Técnicos Administrativos;
Elzeni Pereira Santos Costa – Servidores Técnicos Administrativos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 21 de março de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A3507197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Objeto**: Aquisição de combustíveis (Diesel S10)** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital**.** Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **POSTO SANTANA M&M LTDA – CNPJ 16.871.626/0001-03**. Valor Global: R$202.933,32 (Duzentos e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 21/03/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:5417E1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Objeto**: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Hidratado)** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital**.** Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 044/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVÉIS LTDA – CNPJ 04.845.181/0001-08**. Valor Global: R$195.962,26 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 21/03/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:882B0E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ZANELLA E GOUVÊA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 35.252.064/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Trabalhista, Urbanístico e demais áreas de interseção com as atribuições e responsabilidades jurídicas do Município, patrocínio de defesa de causas judiciais ou administrativas em todos os graus recursais, consultoria e execução de serviços jurídicos na área de convênios e licitações, acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao

Tribunal de Contas da União, consultoria e elaboração de projetos de lei do Poder Executivo.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***22 de março de 2022***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria Municipal de Administração e R.H por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***22 de março de 2023***.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Inexigibilidade nº 004/2021 – Processo nº 029/2021.

SIGNATÁRIOS: RICARDO OLIVEIRA ZANELLA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:43392951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022

Objeto: Prestação de serviços de internação compulsória de Vanderlei Balbino Júnior em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000289.60.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Guarani.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 31.694.784/0001-29, fundamentado no Art. 24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações para cumprimento de Ordem Judicial, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo o valor único de R$ 500,00 (quinhentos reais) para remoção do paciente e valor mensal de R$ 2.000 (dois mil reais), pelo período estimado de 180 dias.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0078 – FONTE: 00.01.02 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Guarani – MG, 22 de março de 2022.

Prefeitura MunicipAl de Guarani – MG – CNPJ Nº: 18.338.160/0001 - 00
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FBC61A68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA.
CNPJ: 31.694.784/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de internação compulsória de Vanderlei Balbino Júnior em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000289.60.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Guarani.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 22 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente contrato será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo o valor único de R$ 500,00 (quinhentos reais) para remoção do paciente e valor mensal de R$ 2.000 (dois mil reais), pelo período estimado de 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **030/2022** - MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

SIGNATÁRIOS: RAFAELA KIRIUVI CAJABI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4610D3B6

JURÍDICO
DECRETO N° 103 DE 17 DE MARÇO 2022.

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO NA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS E ADJACÊNCIAS, DURANTE A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 25 A 27 DE MARÇO DO CORRENTE ANO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a proximidade da **FESTA DA COMEMORAÇÃO DOS 108 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE GUARANI** que se realizará nos dias 25 a 27 de MARÇO do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de garrafas e copos de vidro para possibilitar maior segurança aos presentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso de som automotivo na Praça Antônio Carlos e adjacências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente **PROIBIDA A VENDA E A POSSE DE BEBIDAS ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE GARRAFA DE VIDRO, BEM COMO O USO DE COPOS DE VIDROS** na Praça Antônio Carlos e adjacências a partir das 18:00h do dia 25/03/2022 até 06:00h do dia 28/03/2022.

§1º - O descumprimento do disposto neste caput ocasionará a apreensão do objeto, bem como em casos extremos o fechamento do estabelecimento infrator.

§2º - O descumprimento do disposto neste artigo também acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Fica também **PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO** na Praça Antônio Carlos e adjacências no período mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUARANI, 17 de MARÇO de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:E22BE024

JURÍDICO
DECRETO Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 394/2008, CONCEDENDO A MEDALHA PREFEITO AVELINO DE MORAES SARMENTO A QUEM MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Guarani decide:

Art. 1º - Conceder a **MEDALHA PREFEITO AVELINO DE MORAES SARMENTO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos abaixo mencionados:

I – José Xavier;
II – Geraldo Magela dos Santos Neves;
III – Délio Cabido Duarte;
IV – Família Macedo e Costa;
V – Júlio César Delgado;
VI – Ione Maria Pinheiro;
VII – Fernando Antônio Campos Pinto Coelho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A outorga da medalha ora concedida se fará no dia 25 de MARÇO de 2022, data em que se comemora o **108° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARANI**, em sessão solene realizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 22 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:81128EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 32/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 04 de abril de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR .** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 21 de março de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A0963772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 027/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 075/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Expediente e Jogos Pedagógicos, em atendimento às diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **04 de abril de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de março de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 22 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:964F419E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022, Processo n.º 080/2022, Dispensa 030/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Chamada Publica 001/2022, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31.12.2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de **22 de março a 08 de abril de 2022, das 09:00 as 16:00 horas e até as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022**, sendo que a **abertura** dos envelopes dar-se-á às **09:00** horas do dia **11 de abril de 2022**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **21 de março de 2022** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D75A3F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 018/2022, firmado com a empresa: BRITAMIL-BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.** Objeto: Para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado para construção e manutenção de calçadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do **Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 406.950,00**

Guaxupé/MG, 23/03/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:74D2452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021 originado da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$2.940,00

Guaxupé/MG, 18/03/2022.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9646D59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ X EMATER-MG

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ x EMATER-MG. Extrato do Convênio nº 004/2022, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, CNPJ 19.198.118/0014-19. Objeto: Programa de desenvolvimento do Setor Rural no Município de Guaxupé, de comum acordo e participação do Município, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural, no valor estimado de R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária 02.10.03.20.606.0668.2188.3.3.30.41.00, ficha 1038, fonte de recurso 100. Vigência: 22/03/2022 até 31/12/2023.

Guaxupé, 22 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6092FC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 030/2022, originado da realização da Toamda de Preços nº 003/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de pavimentação asfáltica no bairro Polo da Moda II, no Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$599.629,61**

Guaxupé/MG, **21/03/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:08924AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 038/2022. Processo nº 063/2021. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**., CNPJ nº 206700480001-14, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885125/2019 – OPERAÇÃO 1064948-30, Vigência:22/03/2022 a 22/03/2023. Valor R$ 910.042,51 (Novecentos e dez mil e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Dotação orçamentária: 02.12..15.451.0005.1018-PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS-4.4.90.51.00-ORAS E INSTALAÇÕES-FICHA 274-FONTES-124-124-OUTROS TRANSFERÊRENCIAS DE CONVÊNIOS/100-100-RECURSOS ORDINÁRIOS.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:2C812D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público retificação do processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 008/2022, registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de banners, faixas, placas, adesivos, crachás e outdoors, para atendimento as diversas secretarias do município de Ibiá/MG, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no anexo I do edital, devido a modificação da planilha de preços o edital passou por retificação, sendo nova data de abertura designada para dia **06/04/2022 às 14:00 (quartoze horas)**. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do retificação será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:219640D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 015/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°015/2022, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis/MG e demais especificações constantes no Anexo I do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 05 de abril de 2022, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4FC9A7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 22/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços gráficos conforme necessidade e demanda da Administração Pública Municipal foi **REVOGADO** nos termos do art. 49 da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 22/03/2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:672B9D1B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contrato administrativo nº 19/2019

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 15/2019, Pregão Presencial nº 34/2019, Registro de Preço nº 24/2019. Partes: Município de Inhaúma e Oximinas Gases LTDA ME, refere-se ao Contrato Administrativo nº 19/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato para utilização dos pacientes do Centro de Saúde, fica a partir de 14 de janeiro, prorrogado a sua vigência findando-se, pois, em 14 de janeiro de 2023.

Inhaúma/MG, 22 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4522F8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 025/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 013/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de bicicletas para atender as necessidades do Município de Ipanema/MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/04/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 038/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 018/2022** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/04/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 039/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 019/2022** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/04/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O

edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 041/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 020/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA MANUNTEÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/04/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 042/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 021/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAYGROUND PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 06/04/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:80BBD332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviço n° 150/2022**. **CONTRATADA: EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto:** Serviços de transporte municipal, estadual e interestadual de passageiros (veículos com capacidade mínima de 15, 25 e 45 passageiros), urbano e rural, com viagens aleatórias e sem definição exata da localidade de acordo com a determinação e necessidade do Município de Itaguara, fundo e órgãos conveniados e vinculados. **Valor do Contrato:** R$ 287.500,00. Processo nº 23/2022, Pregão nº 20/2022. **Vigência**: 21/03/2022 a 20/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 21/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A16D9B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 34/2022 - PREGÃO 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 151/2022**. **CONTRATADA:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R$ 16.394,00. **N° 152/2022**. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 3.787,50. **N° 153/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **Valor:** R$ 14.644,00. **N° 154/2022**. **CONTRATADA:** HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 551,60. **N° 155/2022**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 1.020,00. **N° 156/2022**. **CONTRATADA:** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 645,00. **N° 157/2022**. **CONTRATADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 11.250,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório nº 137/2021 - Pregão Eletrônico nº 91/2021 p/ Ata de Registro de Preços nº 15/2022, gerenciada pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Processo nº 34/2022. Pregão nº 30/2022. **Vigência**: 17/03/2022 a 17/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:04AA7325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 23/2022 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 23/2022 Pregão Eletrônico 20/2022. Homologação a favor da empresa Expresso Daldegan Ltda, valor total R$287.500,00. Objeto: Serviços de transporte municipal, estadual e interestadual de PASSAGEIROS (veículos com capacidade mínima de 15, 25 e 45 passageiros) urbano e rural com viagens aleatórias e sem definição exata da localidade de acordo com a determinação e necessidade da Prefeitura de Itaguara, fundo e órgãos conveniados e vinculados à Prefeitura. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D0D7859C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 015/2022 – PROCESSO nº 024/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 024/2022 – Pregão nº 015/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ:**

31.486.195/0001-55 no VALOR TOTAL de R$ 93.977,09 (Noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos); VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08 no VALOR TOTAL de R$ 112.150,58 (Cento e doze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 22 de março de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 015/2022 – PROCESSO nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de escritório, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresas Vencedoras:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 93.977,09 (Noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 112.150,58 (Cento e doze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 22/03/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B436D9D5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 011/22
PROCESSO.....: PRC 004/22 LICITAÇÃO: DISP001/22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARIA DO CARMO SOUZA ALVES
VALOR.....: R$500,00
ASSINATURA...: 14/03/2022
VIGÊNCIA.....: 14/03/2022 a 17/05/2022
OBJETO.....: O BENEFICIÁRIO ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DEVULNERABILIDADE, NÃO POSSUI CONDIÇÕES CLINICAS DE EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS, AGUARDA A LIBERAÇÃO, ATRAVÉS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE UM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NO OMBRO ESQUERDO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5EA84B6D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 007/2022

Espécie: Contrato nº 063/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. MOACIR LUIZ ALVES DE ARAUJO
CPF: 284.134.156-91
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Primeiro de Março, nº 514, Centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente ao valor da locação de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 15 de maio de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/03/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Moacir Luiz Alves de Araújo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:60CCCFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital nº 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para os cargo de Orientador Social (carga horária de 40h semanais)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS
2.1. Orientador Social - Formação em nível médio.
Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Orientador Social - R$ 1.789,62 (Hum mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) - Carga horária 40 horas semanais.

3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo do dia 23/03/2022 ao dia 29/03/2022, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII -Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
XI – Não incorrer em acumulação ilícita de cargos públicos ou cargos e proventos (art. 37, XVI e § 10º da CF/88).
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior titulação apresentada
II – Maior experiência profissional
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Anexo I:

Cargo: Orientador Social

	Experiência profissional
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Curso de graduação Orientador Social	
Pontuação –	
Graduação	30
Pós Graduação	35
Mestrado	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:4B857E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 40/2022. Torna público que no dia 04/04/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 40/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/04/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar

proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:608AAC82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01 - Processo administrativo nº 23/2022 – processo licitatório nº 23/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preços.
Onde se lê: Quando solicitado pela Secretaria de Educação - Rua são José, 281, Santa Terezinha, Itatiaiuçu/MG, ou conforme o endereço constado no envio da autorização de fornecimento, nos dias úteis, no período de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.
Leia-se: Quando solicitado pela Secretaria de Educação - ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA EVANGELISTA FERREIRA: Povoado de Pedras.
- ESCOLA MUNICIPAL DONA BALBINA ANTUNES PENIDO: Rua Manoel Pinheiro Diniz, nº 211, Distrito de Pinheiros.
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES FERREIRA: Povoado de Vieiras.
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES MACHADO: Rua Santa Lucia, nº 270, Bairro Robert Kennedy.
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA: Povoado de Ponta da Serra.
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARGARIDA ARCANJA DE OLIVEIRA: Rua São Benedito, nº 474, Bairro São Francisco.
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) CARMITA CARMEM DE MELO: Rua Expedicionários, nº 357, Distrito de Santa Teresinha.
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARINHA MARTINS DE SIQUEIRA: Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, nº 160, Distrito de Pinheiros.
- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BENEDITO DE FARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua São José, nº 281, Distrito de Santa Teresinha.
De segunda-feira a sexta-feira, ou conforme o endereço constado no envio da autorização de fornecimento no horário de 08h00min às 16h00min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F044ACA8

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 42/2022 – processo licitatório nº 42/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2022. Torna público que às 08h:30min do dia 04/04/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 25/2022, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/04/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:80D8B288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 24/2022 – **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** valor total estimado em R$ 17.314,00 (dezessete mil trezentos e quatorze reais). Obj: **aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência de 16 de março de 2022 a 18 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:2433188A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

Município de Jacuí/MG torna público a **RATIFICAÇÃO** do Processo de Compras nº 031/2022, Pregão ELETRÔNICO n° 14/2022, tipo menor preço unitário – Participação exclusiva ME/EPP. Objeto Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, recurso de emenda parlamentar, proposta: 19174.262000-1200-02. Abertura 04/04/2022, 12:30. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:A21B19FF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 23/2022 – **LUCIANO JOSÉ PEREIRA - ME,** valor total estimado em R$ 3.999,80 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Obj: **aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C828147

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 25/2022 – **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA,** valor total estimado em R$ 4.364,16 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Obj: **aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4A9A514

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 20/2022 – COMERCIAL OTTO EIRELI, valor total estimado em R$ 113.940,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimento nutricional para dietoterápicas especiais, fraldas e máscaras para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:814C72F4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/2022 – FRALDAS DE FÁBRICA COMÉRCIO EIRELI, valor total estimado em R$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimento nutricional para dietoterápicas especiais, fraldas e máscaras para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ED7B3091

CONTRATOS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

O Município de Jacuí, com sede administrativa localizada na Praça Presidente Vargas, n° 72, bairro Centro, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, decide, no uso de suas atribuições, após adequações realizadas, tendo em vista os princípios do interesse público venho SUSPENDER por tempo indeterminado Processo Licitatório n° 33/2022, Pregão Presencial n° 10/2022, sem que tenha ocorrido o certame.

Jacuí – MG, 22 de março de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:CC8DE69F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 19/2022, referente ao Processo nº 21/2022, Pregão n° 09/2022, Registro de Preços nº 06/2022. CONTRATADA: PRIME NEGÓCIOS LTDA ME, com valor total estimado em R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Objeto: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e utensílio de cozinha para manutenção do departamento de educação. Vigência de 18 de março de 2022 até 17 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:39C86960

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 17/2022, referente ao Processo nº 21/2022, Pregão n° 09/2022, Registro de Preços nº 06/2022. CONTRATADA: JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI, com valor total estimado em R$ 22.856,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Objeto: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e utensílio de cozinha para manutenção do departamento de educação. Vigência de 10 de março de 2022 até 09 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1E95892

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2021 - Dispensa nº 11/2021 - Processo nº 35/2021 – Objeto: Contratação de 10 (dez) assinaturas da edição do Jornal do Sudoeste, para acompanhar as publicações oficiais do município e acontecimentos regionais. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 04 de fevereiro de 2023. Contratada: GRÁFICA E EDITORA D.R LTDA.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A8ED7A2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí – MG, torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Credenciamento n° 01/2020 – Processo nº 75/2020 – Inexigibilidade nº 01/2020, com a finalidade de alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 04 de março de 2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços complementares de assistência Médica aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí (Consultas Pediátricas). Contratada: Clínica Leão e Monteiro S/S LTDA – ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:885EEBEF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2022 – Contratada: **ROBERVAL MASSARO JUNIOR**, com valor total estimado em **R$ 123.615,85 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao Processo n° 20/2022, Pregão nº 06/2022, Registro de Preços n° 04/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência de 22/02/2022 até 22/02/2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5BAC849

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2021 - Processo nº 17/2021 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio**. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 02 de fevereiro de 2023. Contratada: ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1138E7BE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2021 - Processo nº 17/2021 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio**. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 02 de fevereiro de 2023. Contratada: GUILHERME RAMOS FERNANDES 12571424610.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E04C3E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor, em razão da anulação de quantitativos de alguns itens e acréscimo em outro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total a ser suprimido é de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em razão da diferença entre os valores correspondentes aos quantitativos supridos e acrescentados, conforme estabelecidos nas tabelas da cláusula segunda. Após a supressão, o Contrato passa a vigorar com o valor total de R$ 37.065,00 (trinta e sete mil e sessenta e cinco reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Japaraíba/MG, 02 de março de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D07E0B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, Processo Licitatório nº 54/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE EM INTERNET, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 04/04/2022 (segunda-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E50AF1A1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 475/2022

LEI MUNICIPAL Nº 475/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado o salário base dos profissionais do magistério do Município de Jequitibá em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro) para o exercício 2022, nos termos da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jequitibá, em 22 de março de 2022.

SANCIONADA EM:22/MARÇO /2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:62AB90A0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 476/2022

LEI MUNICIPAL Nº 476/2022

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PELA PERDA INFLACIONÁRIA PARA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam recompostos em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), os vencimentos atribuídos aos cargos efetivos, cargos comissionados e agentes políticos do Município de Jequitibá, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A reposição salarial conforme índice do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º Não se aplica ao disposto no artigo antecedente, aos ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica PEB –I, Professor de Educação Básica PEB II e Professor de Educação Infantil, e aos ocupantes da função pública do Programa Saúde na Hora.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jequitibá, em 22 de março de 2022.

SANCIONADA EM:22/MARÇO /2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:91636987

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 034, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 034, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Regularização Fundiária, os seguintes servidores:

I – Haroldo Oliveira do Altíssimo, representante do Departamento de Tributos e Cadastros;
II – Geraldo Evangelista Lopes, representante do Departamento de Tributos e Cadastros;
III - Carlos José Reis, representante da Procuradoria Jurídica;
IV – Marlúcia Alves Teixeira Moreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Ficará a cargo do servidor indicado no inciso I a coordenação dos trabalhos da Comissão

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 063 de 08 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A646C9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 161/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Agente de Trânsito, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Ana Paula Aparecida Gomes - 22°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6F35B8E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 162/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Agente de Trânsito, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Debora Soares de Assis - 23°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:972369DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO

Município de João Monlevade Extrato de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura.

OBJETO: O Acordo de Cooperação técnica é mútua entre as partes visando a execução de serviços para atendimento às necessidades administrativas, contábeis e judiciais do CONVENENTE, conforme disponibilidade e pré agendamento á CONCEDENTE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. DATA: 01/03/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BDE62C98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2022

–Consórcio Pitágoras Projetos –OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria técnica voltada a selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planimétricos ,estudos preliminares projetos básicos e executivos ,bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização,revisão,restauração,implantação,adequação,ampliação e reforma, para atender as demandas de infraestrutura e edificações da rede pública dos munícipios.: - VIGENCIA: 12 MESES VALOR:R$ 1.484.070,50
-Dotação Orçamentária: 15.122.04012.077-33.90.39.00 – Ficha 333 – Fonte 1.00
- DATA:02/03/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A59E5635

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS – UNAR.

Município de João Monlevade Extrato do Termo de Convênio para concessão de estágio entre o Município de João Monlevade e a Associação Educacional de Araras – UNAR.

OBJETO: O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividades de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimentos da UNIDADE
CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08.
VIGÊNCIA: Tempo Indeterminado DATA: 10/10/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:05193657

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO-INCUBADORA DE EMPRESAS.

Município de João Monlevade Extrato do 1° Termo Aditivo de Convênio n° 03/2021 entre o Município de João Monlevade e a Incubadora de Empresas.

OBJETO: Prorrogar o prazo de Vigência do Convênio 03/2021 com validade em 16/03/2021 pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: até 16 de março de 2022. DATA: 27/01/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:079BC24A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO-OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ - UNISA.

Município de João Monlevade Extrato do Termo de Convênio para concessão de estágio entre o Município de João Monlevade e Obras Sociais e Educacionais de Luz - UNISA.

OBJETO: O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividades de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimentos da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08.
VIGÊNCIA: Tempo Indeterminado DATA: 01/02/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2FC593ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 159/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Chefe de Fiscalização, no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

● Juliana Aparecida dos Santos em substituição de Cíntia Helena Ângelo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/03/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A1DD9272

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 158/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de Março de 2022,à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados
pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994.
● Marta de Paula Souza Fialho - Matricula 7316
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2E65AB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022, abertura dia 05/04/2022 – às 14h00**,**tipo*menor preço por lote, objetivando a***aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.**O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:873B2190

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 082/2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONCAD.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 1905, de 03 de novembro de 2015, nomear, obedecendo às indicações feitas pelo Poder Público e Sociedade Civil, os membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONCAD.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Efetivo: Nair Ferreira Campos Batista
Suplente: Luiza Fernanda Loureço de Sales

Associação Comunitária Shalon:
Efetivo: Antônio Alves da Silva
Suplente: Roney Silva de Brito

Igreja Presbiteriana de João Pinheiro:
Efetivo: Sandro Augusto da Mata Santana
Suplente: Hélissa Sarah Queiroz Silva

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 110/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 17 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CFEC40F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 083/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Nabia Abadia Vieira dos Santos**, titular da matrícula funcional n. 17075, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 17/03/2022 à 12/09/2022, à vista de atestado médico datado de 16 de março de 2022, firmado pela Dra. Sofia de Melo Franco Cordeiro CRM-MG 77742.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 17 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C7CDF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 084/2022

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **GISELLE IMACULADA COSTA PAIVA**, titular da matrícula funcional nº 16895 , ocupante do cargo efetivo de Serviço Social em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 03 de março de 2022..

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96CCD800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 085/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **ORIVALDO PEREIRA DA SILVA** das funções do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 28 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF307EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 086/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **ORIVALDO PEREIRA DA SILVA** para as funções do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E5408A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 087/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER função gratificada a servidora abaixo relacionada, na função indicada.

NOME	FUNÇÃO
Eliana Aparecida Alves	FG III

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39781D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 047/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016 no valor total de R$9.686,50 (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gaspar Sobrinho Esteves	01.05.014.0017.004	IPTU	2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	5.036,54
	01.05.014.0017.006	IPTU	2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	4.649,96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E93D5011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 049/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$330,25 (trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Davi José Rosa	01.06.049.0009.000	IPTU	2014, 2015 e 2016	330,25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:523A7E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 050/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2016 no valor total de R$549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eduardo de Oliveira	01.09.429.0008.000	IPTU	2016	549,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2CF026B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, abertura dia **07/04/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), com finalidade de mobiliar a creche escolar que será inaugurada em breve, bem como atender as demanda do Município, através a Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº 1261001605/2021. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de março de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CBC7053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 15/202

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 15/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar Jose de Souza - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 004/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 59.090,00 (Cinquenta e nove mil e noventa reais)**.**
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 299 e
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha 301.
Vigência: 25/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:898F1FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 015/2022 - DISPENSA 006/2022. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução de obra e serviços de reforma dos canteiros da praça Otelino Sol no município de Jordânia/MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global., para a empresa PETRÔNIO JÚNIOR OGANDO JARDIM EIRELI CNPJ: 23.118.073/0001-88, com o valor de R$98.127,77 (noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), valor global, no dia 14 de março de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:3A53675E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 015/2022. Processo nº 015/2022 – Dispensa nº 006/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x PETRÔNIO JÚNIOR OGANDO JARDIM EIRELI CNPJ: 23.118.073/0001-88. Objeto:Execução de obra e serviços de reforma dos canteiros da praça Otelino Sol no município de Jordânia/MG. Valor: R$98.127,77 (noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 21/03/2022 – Vigência: 60 dias, a partir da data da Ordem de Serviço. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D70D040B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 004/2022

DECRETO Nº 004/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.115.857,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 2.115.857,13 para as seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.01-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.018-Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (Ficha 1191 Fonte 0200) . R$ 124.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.01.04.122.0301.4.088 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Ficha 1190 Fonte 0262) ..... R$6.607,13

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.01.11.333.0604.4.021 – Apoio ao Jovem Aprendiz
4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1185 Fonte 0200) .... R$ 130.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01- GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01.12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (Ficha 1180 Fonte 0247) ..... R$10.000,00
08.02- ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0804.4.044- Programa Municipal de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (Ficha 1195 Fonte 0206) ..... R$ 35.000,00
08.02.12.361.0805.4.045- Manutenção do CEMAE
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (Ficha 1181 Fonte 0247) ..... R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.02 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.541.1002.4.057– Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações (Ficha 1187 Fonte 0260) ..... R$127.250,00
10.02.18.541.1003.4.107- Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (Ficha 1183 Fonte 0200) R$ 680.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (Ficha 1182 Fonte 0265) R$ 560.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.301.1202.8.080– Enfrentamento Pandemia COVID 19
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (Ficha 1179 Fonte 0255) ..... R$ 290.000,00
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.302.1203.8.040- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas- CEM
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (Ficha 1184 Fonte 0212) R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 2.115.857,13

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
CLASSIFICAÇÃO
200 - Ex. Anterior – RECURSOS ORDINÁRIOS (Fonte 0200) ..... R$ 934.000,00
206 - Transferências de Recursos
Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Fonte 0206) ..... R$ 35.000,00
212 - Ex. Anterior- Serviços de Saúde (Fonte 0212) ..... R$150.000,00
247 - Ex. Anterior- SALÁRIO EDUCAÇÃO (Fonte 0247) ..... R$ 13.000,00
255 - Ex. Anterior- FES- Transferências do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 0255) ..... R$ 290.000,00
260 - Ex. Anterior – Transferência – União – Parcela - Bônus Assinatura - Contrato-Partilha-Pré-Sal (Fonte 0260) ..... R$127.250,00
262- Transferência de Recursos para aplicações em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) (Fonte 0262) ..... R$ 6.607,13
265- Outros Recursos Vinculados (Fonte 0265) ..... R$ 560.000,00

Total de Superávit Financeiro ..... R$ 2.115.857,13

TOTAL..... R$ 2.115.857,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:65E00445

DECRETOS
DECRETO 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 004/2022,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 1.324,85 (mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 12217/21
Favorecido: Centro de Imagem e Diagnóstico Eh Viver
Motivo: Cancelamento de RP, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Ofício nº 004/2022);
Valor a cancelar: R$ 1.321,00

- Empenho Anterior: 10072/21
Favorecido: Leandra Melo Magazine
Motivo: Cancelamento de RP, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Ofício nº 004/2022);
Valor a cancelar: R$ 3,85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3AE422B0

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - FEVEREIRO/2022

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG. O presente instrumento tem por objeto: 1.1 Alterar o item 2, da CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:Realizar o atendimento no município com o técnico presente durante toda a semana, de acordo com a necessidade do trabalho, perfazendo carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais; 1.2 Alterar o item 1, da CLÁUSULA QUARTA, que passa a vigorar com a seguinte redação: Participar, em parceria com a EMATER-MG, com parte dos recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com a importância de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) mensais; 1.3 Acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA, que vigorará com a seguinte redação: Parágrafo Único: O Município atenderá as despesas decorrentes da execução deste convênio, no exercício do ano de 2022, através da dotação orçamentária nº 06.02-20.606.06.02-4.125-3.3.3.0.41 (L.O.A. nº 3.556/2021); 1.4 Altera a DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA, que passa a vigorar com a seguinte redação: O custo total estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EA1BAB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2022

OBJETO: CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO "PEDRO ROBERTO AMORIM", NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO MAIOR OFERTA.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa:

• VALDELINO JOSÉ DE MORAES – ME

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório**.**

Lagoa da Prata, 22 de março de 2022.

ALYSSON ELIAS MACÊDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F7673155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 011/2022
PROCESSO Nº. 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

COMBRITA LTDA - EPP.

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 22 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E0E844D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO** – **Proc. 022/2022- INEX. 003/2022- CRED. 003/2022**- Contratação de serviços médicos plantonista para atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **Termo de Credenciamento 002/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Joao Victor Fernandes Rocha, CPF nº 094.170.056-10 p/ **JOAO VICTOR FERNANDES ROCHA-ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ 41.836.426/0001-67**- valor total de R$ 390.135,20 (Trezentos e noventa mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) -18/03/2022 - Vigência: 12 meses (17/03/2023).

RATIFICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO** – **Proc. 022/2022- INEX. 003/2022- CRED. 003/2022**- Contratação de serviços médicos plantonista para atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **Termo de Credenciamento 001/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Camila Romão Porto Fonseca, CPF nº 089.737.076-71 p/ **L.G.M.F. SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 40.996.567/0001-84**- valor total de R$ 390.135,20 (Trezentos e noventa mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) -17/03/2022 Vigência: 12 meses (16/03/2023).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 017/2022- PP 042/2021- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço ministrando aulas de músicas e instrumentalização, atendimento aos Grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS. - **CTR 015/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Jose Carlos Rodrigues dos Santos, CPF 823.272.386-68 p/ **JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 82327238668 CNPJ: 27.256.686/0001-76** – valor total de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais). - 18/03/2022-Vigência: 12 meses (17/03/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:65D5DDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 028/2022 TOMADA DE PREÇO nº 002/2022 - Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na comunidade de Campo Alegre no Município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 07/04/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5D2D276D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 31/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 31/2022, no dia 12/04/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede PMLS. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4661D9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 39/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 39/2022, no dia 05/04/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular em benefício da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:255A1865

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.377 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Samuel de Freitas Silva do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8534627

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.378 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Leonardo Davi Silva de Oliveira do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:04E030B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.379 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Carlos Eduardo Matos da Silva do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC81369A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.380 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Luiz Eduardo Silva Mota do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D715BBEA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.381 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Kamilla de Avila Santos do cargo em provimento efetivo de **Pedagoga.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0A5EFD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.382 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Afonso Martins Maia Filho** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3D6DD0B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.383 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares** ocupado por **Graciele Henrique Coelho Fagundes** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDBB6359

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.384 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar** ocupado por **Ana Vieira Guedes** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5369404D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.385 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Nelma Pereira Reis de Abreu** em virtude do falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:676F9416

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.386 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Pedro Suarez da Motta** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B733D87

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 033/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA -** CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90

Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/Mg.

Valor: R$ 37.368,48

Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
670	02.06.01.10.302.0019.2225.3.3.90.39.00
671	02.06.01.10.302.0019.2226.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A0DE7FD8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ORBIS AMBIENTAL S.A** - CNPJ n° 06.984.726/0004-35.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:78C25731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. Torna-se pública O CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº. 032/2022, Registro de Preços Nº 023/2022, do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS**, informamos que está cancelado o Pregão Presencial 023/2022 para que seja realizada uma nova publicação no qual vise melhorar a descrição informativa dos itens propostos. A nova data da licitação será publicada no site www.lambari.mg.gov.br.

KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Lambari.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:C697A96E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.374, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o uso do veículo placa PXW-1135, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável.

DECRETA:

Artigo 1º. O veículo marca **Fiat, modelo Siena, placa PXW-1135**, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Lambari, cadastrado na Administração Municipal poderá ser utilizado pela servidora – **Sandra Nogueira Santos – Matricula 106454**.

Artigo 2º. São deveres da servidora e usuários do veículo oficial, com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

I – colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos ao veículo;

II – não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

III – não utilizar o veículo para fins particulares;

IV – não fumar no interior do veículo;

V – utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a Assessoria Administrativa a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;

VI – utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

Artigo 3º. São obrigações do motorista:

I – dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizados às novas regras e às formas de direção defensiva, conforme preconizado na Lei Federal 9.503/97;

II – operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;

III – comunicar por escrito, ao superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;

IV – não estacionar em locais proibidos;

V- não praticar atos ou manobras perigosas;

VI – não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver na condução do veículo;

VII – não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;

VIII – manter o veículo limpo interna e externamente;

IX – verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular.

Artigo 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari-MG, 22 de março de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em: ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F38DFDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 223, DE 22 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO CESTA - ALIMENTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 843 de 16 de maio de 2006 e nº 1.269 de 18 de março de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Os servidores públicos municipais deverão preencher os requisitos enumerados neste artigo para enquaramento na condição de benefício da "Cesta Alimentação".
I – Não ter recebido nenhuma advertência ou suspensão por parte da municipalidade;

II – Não estar respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal;
III – Não estar em gozo de licença sem vencimento.

Art. 2º O enquadramento dos servidores beneficiados pela "Cesta Alimentação" será feita com base no valor bruto do vencimento mensal de cada servidor, nele incluindo todas as vantagens.
Parágrafo único – O valor de benefício será dividido em duas categorias de vencimentos, assim definidas:
Categoria de Vencimentos - 1ª Categoria, Valor até R$2.424,00, Benefício Cesta-Alimentação R$210,00
Categoria de Vencimentos - 1ª Categoria, Valor A partir de R$2.424,00, Benefício Cesta-Alimentação R$150,00

Art. 3º O servidor que se enquadrar na condição constitucional de acumulação de cargo somente terá direito ao recebimento de um benefício, calculado pela soma total dos dois cargos.

Art. 4º O benefício Cesta Alimentação será concedido aos servidores públicos municipais diretamente na folha de pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 64 de 14 de julho de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Laranjal, 22 de março de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CE655B31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 005/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME
CNPJ Nº 13.249.746/0001-85
RUA LUIZ DE MATTOS, Nº 36, BAIRRO VILA REGINA, UBÁ/MG
CEP: 36500-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 07.994.516/0001-48
RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, Nº 223, BAIRRO VIVENDAS DA SERRA, JUIZ DE FORA/MG CEP: 36.047-250
ITEM 02, 03, 04 E 05.
Valor Global Total R$16.204,00 (dezesseis mil duzentos e quatro reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 23/03/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:56B2AEAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022
VIGÊNCIA: 23/03/2022 até 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, Registro de Preço nº 013/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Edi Natalino Fazollo pela Ultra Boni Comercio LTDA ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9E32EE2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI – ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022
VIGÊNCIA: 23/03/2022 até 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$16.204,00 (dezesseis mil duzentos e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, Registro de Preço nº 013/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira pela D&D Empreendimentos Comerciais EIRELLI – ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:63BDCD87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica de todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG
DATA: 04/04/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EB6657D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 028/2022

Município de Leme do Prado-MG. Pregão Presencial 004/2022. Processo 011/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços bem como fornecimento de peças/materiais para manutenção da embarcação princesa do vale. Empresa Detentora: Metálica Industria e Comercio Eireli, Ata: 028/2022, com valor global de R$ 110.922,40 (Cento e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A2AEAD71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 027/2022

Município de Leme do Prado-MG. Pregão Presencial 006/2022. Processo 013/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferências, treinamentos, encontros, bem como serviços outros do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: Marcus Geraldo Rodrigues - ME, Ata: 027/2022, com valor global de R$: 93.124,10 (noventa e três mil centos e vinte e quatro reais e dez centavos). Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1AED67E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 023, 024, 025 E 026 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. **Pregão Presencial 005/2022. Processo 012/2022. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG – Convenio 1481001015/2021 - SEDESE**. Empresas Detentoras:** Centro Norte Comercial Ltda. – ME, ata: 023/2022, com valor global de R$: 9.422,90 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); Claudio Gregório Rodrigues de Souza – ME, ata: 024/2022, com valor global de R$: 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais); Jose Francisco Vaz dos Santos Eireli, ata: 025/2022, com valor global de R$: 8.929,20 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); Kte Comercio de Moveis e Representações Ltda, ata: 026/2022, com valor global de R$: 6.163,40 (seis mil centos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:743BEFCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.

1º Termo aditivo que se faz ao contrato nº 038/2021. Processo nº: 029/2021. Pregão Presencial nº: 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de internet banda larga 24 horas por dia, para atender as diversas secretarias da administração pública municipal e entidades conveniadas, com locação de equipamentos em regime de comodato. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Netinfor Telecomunicações LTDA – Contratado. Valor Global Estimado: R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 07/03/2023.

Leme do Prado, 24 de fevereiro de 2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4AB38A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CISUM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CISUM
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA, denominado pela sigla CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, torna público que o Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios de Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Miraí; Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, São Antônio do Aventureiro e Volta Grande, passou pela Décima Alteração com redação consolidada, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio e ratificação por lei por todos os entes consorciados. A íntegra do documento poderá ser acessada no site www.cisum.mg.gov.br ou diretamente na sede do Consórcio, situado na Avenida dos Expedicionários, s/n, Leopoldina/ MG, CEP: 36.703-000. Em 22/03/2022.

JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES,
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:08264040

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 54 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI A JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG (RCPD), NO MUNICÍPIO LEOPOLDINA-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD), no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2º A referida Junta Reguladora será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I – Representante Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Mariana Baia Meneguite

II - Representante de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Cassiana Barbosa Nunes

III - Representante de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Roberta Junqueira C. Cunha

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Micheline Hufnagel Maranha Iennaco.

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Patrícia Garcia Souza

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D4DA82D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Março de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de março de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CARLA MENDONÇA RÊGO	20,5
2º	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	20

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3C1488D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 014/2021 para atender ao Programa de Estratégica Saúde da Família.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 014/2021 e suas alterações, **homologado em 04 de Fevereiro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado

de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 21 de Março de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

Função: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	ANA LUIZA CARNEIRO DA SILVA	01

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:699F5595

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 56 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Paulinelli Amélio Fonseca Lopes – CNH (04633257904 CAT – AB)
b) Isabela Cristina Paradela Ladeira – CNH (01005742662 CAT - B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de março de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:754F9B9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 55 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CESSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fazer cessão da servidora Sra. MARIA EMILIA TEIXEIRA DE MORAES, Técnico Nível Superior Enfermeira, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

§1º A servidora cedida irá desempenhar as atribuições de cateterismo vesical ou passagem de sonda, orientações sobre gravidez na adolescência, orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis, bem como demais atendimentos de enfermagem que se encaixem dentre aqueles a serem realizados nas escolas municipais.

Art. 2º A cessão será temporária, podendo este ser extinto a qualquer tempo caso a Secretaria Municipal de Saúde venha a precisar da servidora cedida.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:95881028

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO 01/2022

Partes: Município de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense
Objeto:O presente Convênio tem por finalidade a cooperação entre as partes visando o funcionamento e manutenção do Serviço de Pronto-Socorro nas instalações da Casa de Caridade Leopoldinense.
Vigência:O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor:O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº. 021110 302 0025 2.419 3350 43, Subvenção Social, Ficha 538.

Data da Assinatura:22/03/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Márcio Vieira Machado - Secretário Municipal de Saúde
Vera Maria do Vale Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CC2D9B6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresas credenciadas: ENI VIRGÍNIA DE OLIVEIRA MONTANO 03085315667 CNPJ nº. 44.909.615/0001-00
Valor: Item I - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (diária) 387,50
Item II - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (km rodado) R$ 3,95
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - CPF nº. 855.482.008-87
Valor: Item I - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (diária) 387,50
Item II - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (km rodado) R$ 3,95
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da homologação: 17/03/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D1D0D779

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 57 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. LUIZ ALBERTO CARLOS DE FARIA, do cargo de Chefe Do Dep. De Regulação, Cont. e Avalia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E5D2BF9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 58 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. EMERSON DE PAULA ALVES, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação na Secretaria Municipal de Saúde. .

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 23/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de março de 2022.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:11BE71B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: RAIMUNDO MANOEL DE MORAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de 3.330 (três mil trezentos e trinta mil) quilômetros ao referido contrato, correspondente a R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 165.552,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BF8A8F8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 14/03/2022: ÓLEO DIESEL S10: R$ 6,72 (Seis reais e setenta e dois centavos), GASOLINA COMUM: R$ 7,61 (Sete reais e sessenta e um centavos).

Limeira do Oeste - MG, 14 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F208F896

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 16/03/2022: DIESEL COMUM: R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3E9217EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 14/03/2022: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 7,10 (Sete reais e dez centavos).

Limeira do Oeste - MG, 14 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E2FB747D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2021

CREDENCIAMENTO Nº 10/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MAGAYVER APARECIDO SILVA OLIVEIRA 10153300612.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LAVA JATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7633085D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM RAZÃO DA ESPECIALIZAÇÃO REALIZADA"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 02/2022, da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17, Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010,

Considerando os diplomas apresentados pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção funcional aos servidores a seguir relacionados, em razão da graduação e especialização:

I – Lívia Duarte de Miranda Silva: Agente Administrativo, matrícula nº 52, Diploma de Especialização;
II – Paula Mara Ribeiro Campos Costa: Ajudante Administrativo, matrícula nº 38, Diploma de Especialização;

Art. 2º. Conceder Promoção funcional aos servidores Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula nº

52, Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, matrícula nº 38, em razão da graduação e especialização concluída.

Art. 3º. A partir do pagamento vencimental do mês de março de 2022 os servidores promovidos passarão a receber seus vencimentos com base no disposto na Lei Complementar Nº. 154 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 18 de março de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F0434947

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 036/2022. DISPENSA nº 021/2022.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 22/03/2022,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:80F164B6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTALAÇÃO DE INTERNET COM EQUIPAMENTO PARA PROMOVER ACESSO AO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PRODUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 038/2022. DISPENSA nº 022/2022.** OBJETO: **"INSTALAÇÃO DE INTERNET COM EQUIPAMENTO PARA PROMOVER ACESSO AO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PRODUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO.". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 22/03/2022,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F835DADE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº187/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº187/2021 - DISPENSA Nº. 114/21, PRC Nº 209/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CBR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: "LOCAÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 03(três) meses, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUZ/MG, 22.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2595D1FC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022. PRC Nº 232/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR ESTIMADO: **R$3.752,00(**três mil setecentos e cinquenta e dois reais**).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 25.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E9672A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato Nº040/2018 Processo Licitatório Nº Licitatório Nº 19/2018 – Pregão Presencial Nº 15/2018. Contratado:**ESPAÇO E MEMORIA CULTURAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.725.584/0001-44, com sede na cidade de Betim/MG, à Rua Margarida, nº 570 Bairro Jardim das Alterosas, CEP 32.673-034, alteração da Cláusula VI – item 6.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 15.03.2018, prorrogando-se o prazo até 14 de março de 2023

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ADB5225E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 050/2022 – Chamada Pública 03/2022 - Credenciamento 03/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES E SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE**

MATUTINA/MG. Contratado: **CLINICA AMPLIADA ACOSTA ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.278.434/0001-06, com sede a Rua Hélio Alvim, 222 Bairro Novo Horizonte em Tiros/MG CEP.38.880-000,.Valor: **R$282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais)**.Prazo: 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3BA3DD53

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 051/2022 – Chamada Pública 03/2022 - Credenciamento 03/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES E SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **SCOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.869.520/0001-69, com sede à Rua Prefeito Camundinho, nº100 Aptº 602 Bairro Cônego Getúlio Patos de Minas/MG CEP 38.700-197.Valor: **R$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)** Prazo: 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C233F1C6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 052/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 052/2022 – Chamada Pública 03/2022 - Credenciamento 03/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES E SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **RAFAEL TOBIAS SILVA NETO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.818.632/0001-04, com sede à Rua Prefeito Camundinho, nº100 Aptº 602 Bairro Cônego Getúlio Patos de Minas/MG CEP 38.700-197.Valor: **R$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)** Prazo: 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:36FF559E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 053/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2022 – Dispensa Nº 08/2022. Objeto: prestação de serviço especializado na área de Assessoria e Consultoria em Educação. Contratado: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 37.658.395/0001-24, com sede a Rua Quinze de Novembro, nº.293 Aptº101 Centro Ubá/MG, CEP 36.500-027.Valor: **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses de serviços.** Prazo: 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3DA19315

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 054/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2022 – Dispensa Nº 09/2022. Objeto: fornecimento de materiais didáticos pedagógicos para uso na Educação Infantil deste município de Matutina. Contratado: **RONA EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.270.206/0001-60, com sede à Rua Henriqueto Cardinalli, 280 Bairro Olhos D'Agua em Belo Horizonte/MG CEP 30.390-082.Valor: **R$3.300,00(três mil e trezentos reais).** Prazo: 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E77F8213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 023 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 59 DE 30 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º 891, de 07 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal 59, de 30 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 891 de 7 de março de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina, especialmente seu art. 35.

Art. 2º O organograma do Executivo Municipal de Matutina fica alterado passando a vigorar de conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Por necessidade e conveniência da Administração, fica alterada a nomenclatura da Diretoria de Controle Interno, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, passando a ter a seguinte nomenclatura e atribuições:
Diretoria de Cadastro e Controle de Pessoal:
Manter cadastro centralizado de pessoal estatutário e contratados administrativos temporários, registrando, quando for o caso, a movimentação de pessoal, bem como todos os acentos inerentes que se fizerem necessários na ficha de registro do servidor;
Preencher a documentação necessária para a concessão de licenças e outros benefícios, efetuando controle dos mesmos;
Emitir certidões de tempo de contribuição;
Informar a Administração Municipal, licenças dos servidores efetivos, estáveis, contratados;
Manter o controle de afastamentos de servidores em licença saúde, e licença para tratar de interesses particulares;
Articular a integração com as demais secretarias municipais, quanto à promoção da Política de Saúde e Segurança dos Servidores Municipais;
Direcionar as rotinas da administração de pessoal, assegurar os prazos previstos por lei e procedimentos internos, através da elaboração do cronograma mensal;
Acompanhar e conferir todo processo da administração de pessoal, garantir a confiabilidade das informações envolvendo registro dos colaboradores, férias, rescisão de contrato, folha de pagamento, encargos sociais, ponto eletrônico e benefícios;
Elaborar relatórios específicos com dados mensais da folha de pagamento;
Preservar os arquivos das documentações dos servidores ativos e inativos conforme periodicidade exigida por lei;
Atender e orientar os servidores nos assuntos funcionais;
Fazer cumprir a legislação pertinente na sua área de atuação;
Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;

Participar das comissões para as quais for nomeado;
Executar outras tarefas correlatas;

Art. 4º Por necessidade e conveniência da Administração, ficam alteradas as nomenclaturas da Gerência de Unidade Mista, e Coordenador Financeiro da Saúde, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** passando a ter, respectivamente, as seguintes nomenclaturas e atribuições:
Gerência Financeira da Saúde:
Definir, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros da saúde;
Gerenciar e chefiar a equipe de trabalho, dos projetos e programas de Governo quanto à gestão financeira da saúde;
Gerenciar o controle das receitas da saúde, monitorando os recursos enviados via programas do Estado e da União;
Monitorar o gasto dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde orientando o Secretário;
Coordenar os processos de compras da Secretaria, atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
Auxiliar na execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde;
Executar o controle de estoques, mantendo atualizadas as guias de entrada e saídas de materiais;
Controlar a abertura e a tramitação dos processos, bem como o arquivamento dos processos concluídos;
Interagir com as unidades administrativas para padronização do sistema de arquivos;
Elaborar relatórios das atividades, dos diversos programas especiais da saúde, os quais forem solicitados;
Zelar pela boa imagem da administração e conservação do patrimônio público;
Assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos investidos nas Unidades de Saúde;
Participar das comissões para as quais for nomeado
Exercer outras atividades correlatas.

Coordenador da Saúde:
Coordenar a prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde;
Coordenar de forma programada as especialidades básicas de atendimento;
Contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada à população adscrita pelos profissionais das equipes, por meio da sua função técnico-gerencial.
Avaliar e monitorar as metas da equipe de saúde;
Alimentar o sistema de informação;
Cumprir e verificar a pontualidade da equipe;
Repassar informações quando solicitadas pelo secretário;
Realizar educação permanente com a equipe;
Realizar visitas domiciliares com a equipe de saúde, quando necessário;
Elaborar lista de compras quando necessário;
Zelar pela boa imagem da administração e conservação do patrimônio público;
Acompanhamento e recomposição de estoques;
Participar das comissões para as quais for nomeado;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5242E701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 031 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA O SERVIDOR DANIEL FARIAS DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO GERENCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o servidor **DANIEL FARIAS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-20.567.284 - PC/MG e CPF n.º 135.170.266-11, do cargo em comissão de **GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL**, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:05F74EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N° 033 DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA DANIEL FARIAS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear DANIEL FARIAS DA SILVA, portador do CPF nº 135.170.266-11, Carteira de Identidade nº MG-20.567.284 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretoria de Cadastro e Controle de Pessoal,** a partir de 16 de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:545FE970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 032 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA A SERVIDORA SONIA FRANCISCA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **SONIA FRANCISCA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-6.948.750 - PC/MG e CPF n.º 035.984.726-92, do cargo em comissão de **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1ABA1928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N° 034 DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA SONIA FRANCISCA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear SONIA FRANCISCA DA SILVA,** portadora do CPF nº 035.984.726-92, Carteira de Identidade nº MG-6.948.750 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador Interno,** a partir de 16 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 1.046 de 16 de março de 2022 que assume as atribuições contidas no artigo nº 38 da Lei Complementar Municipal nº 0891 de 07 de março de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:02B49DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.030, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Camila Ferreira Rodrigues**, portadora do CPF n° 133.616.776-96**,** do cargo de **Coordenador de PSF e Programas de Saúde**, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 954, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C60E1E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Leilão n°. 001/2022**, objetivando a **alienação de sucata de Iluminação Pública,** bens pertencentes ao Município, com abertura às **09h30min do dia 08/04/2022**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 22 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9740D520

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 049/2022, Dispensa Licitação n°. 007/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Diário De Classe informatizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): RONALDO ESTEVES NUNES 03395879623, CNPJ: 32.700.846/0001-20. Data Ratificação: 22 de Março de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 049/2022, Dispensa Licitação n°. 007/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Diário De Classe informatizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): RONALDO ESTEVES NUNES 03395879623, CNPJ: 32.700.846/0001-20.
Valor R$15.000,00 (quinze mil reais). Assinado(s): 22 de Março de 2022. Prazo: 12 (doze) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C1EFFDEA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAL Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA. Torna público: DESPACHO FINAL. VISTOS, Examinado o processo administrativo em epígrafe, Ratifico a decisão da comissão administrativa, tendo em vista que está de acordo com a lei vigente e termos do edital. Determino, que a sansão aplicada a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, empresa devidamente inscrita no CNPJ de nº 03.093.776/0001-91, seja enviada para o cadastro de sansão vigentes / cadastro de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, junto ao portal da transparência, devendo ser cadastrada a suspensão temporária aplicada e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 2 anos.

Minas Novas (MG), 22 de março de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito e Gestor Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:398337B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 019/2022 – Pregão Presencial 007/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRABELA –M. EXTRATO DE ARP nº 013/2022** – Detentora: **SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA (CNPJ:** nº 02.890.446/0001-64), Valor R$ **332.850,90**. Vigência até 21/03/2023.

Mirabela, 22 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D8C9E39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 006/2022 realizar-se dia 07/04/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de uma quadra poliesportiva coberta, na comunidade de riacho das pedras, no município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:593DC87D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 018/2022 – Pregão Presencial 0062022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DIGITAIS - "SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR", REFERENTE À FERRAMENTA ELETRÔNICA QUE SE PROPÕE A RECEBER, REGISTRAR E AGENDAR AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DOS ALUNOS DA(S) ESCOLA(S) MUNICIPAIS. EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2022** – Contratada: **EDUCARE DIGITAL LTDA (CNPJ: 27.807.020/0001-25)**, Valor R$ **12.906,00**. Vigência até 21/03/2023.

Mirabela, 22 de março de 2022.

JONATAS GONALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:76617F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo serviços/programas do Governo Federal para o SUAS, exercício 2020.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Remota, no dia **10 de janeiro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo serviços/programas do Governo Federal para o SUAS, exercício 2020, referente aos recursos federais do Programa Primeira Infância no SUAS, Aprimora Rede, BPC na Escola, Ações do Covid no SUAS (portaria 369), para Alimentos, EPI e Ações Socioassistenciais, do Bloco Proteção Social Especial, recurso do portaria 378/2020, do Bloco Proteção Social Especial (emenda parlamentar) recursos de investimento e custeio.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de janeiro de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7D198863

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2022 CMAS

Dispõe sobre aprovação do "Demonstrativo Gestão IGD PBFdo SUAS", exercício 2020.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Remota, no dia **10 de janeiro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o "Demonstrativo Gestão IGD PBFdo SUAS", exercício 2020.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de janeiro de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:FA6E28D8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2022 CMAS

Dispõe sobre aprovação do "Demonstrativo GestãoIGD Suas", exercício 2020.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Remota, no dia **10 de janeiro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Demonstrativo Gestão IGD Suas do Governo Federal do SUAS", exercício 2020
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de janeiro de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:AA939A52

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2022 CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social/2022.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **19 de janeiro de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o plano de ação da secretaria de assistência social (gestão, vigilância socioassistencial, proteção social básica (CRAS, SCFV, Programa criança Feliz, BPC, PBF e Cadunico), proteção social especial (equipe de referência e abrigo infantil), controle social (CMAS, CMDCA, CMI), conselho tutelar, entidades de assistência social), para exercício de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de janeiro de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EC840772

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2022 CMAS

Resolução 05/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço do "Programa Recupera Minas".

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Remota, no dia **09 de março de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução SEDESE nº08/2022, que dispõe sobre repasse do FEAS para municípios em situação de emergência ou calamidade pública,
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de serviço no Sigcon-MG, referente ao recurso estadual do Programa Recupera Minas".
Art. 2º - O recurso será transferido na forma de benefício eventual de situações de calamidade pública, em pecúnia, para famílias desalojadas ou desabrigadas em decorrência das chuvas, no período de 1º de janeiro de 2021 a 17 de dezembro de 2022, registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres, totalizando 60 pessoas.
Art. 3º - A base de cálculo do recurso a ser repassado ao FMAS terá como referência o valor de R$1200,00 por pessoa, a ser pago conforme repasse do FEAS.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de março de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:85BB24AB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2022 CMAS

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos da assistência social.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **09 de março de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos de fonte federal e estadual da assistência social, referentes ao saldo em conta no fim do exercício de 2021, para a utilização no exercício de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de março de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6F0B1932

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2022 CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do FMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **09 de março de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do FMAS, de origem federal e estadual, para a utilização no exercício de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de março de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BFDCAF76

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2022 CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do CMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **09 de março de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, com planejamento das ações do conselho de assistência social, para a utilização no exercício de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de março de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:ABC055BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação:

Decreto nº. 513 de 22, de março de 2022. O Município de Miradouro/ MG prorroga o termo de autorização concedido, em caráter pessoal, intransferível e exclusivo à empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/000-91. Prazo e forma de apresentação dos estudos: 180 dias corridos, contados a partir da presente publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/02/2022.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F44923A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513 DE 22, DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da autorização concedida à empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda para realizar estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidade na área de saneamento básico para implantação, operação e distribuição de água, disposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de autorização para a empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda realizar os estudos técnicos e levantamentos necessários aos projetos de viabilidade de empreendimento na área de saneamento básico, para a implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água, disposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos estudos, ante a falta de informações sobre o instrumento contratual vigente firmado entre o Município e a atual prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (COPASA);

CONSIDERANDO a necessidade de visitas *"in loco"* da equipe técnica para obtenção de dados indispensáveis ao diagnóstico do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo da autorização à empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/000-91 em caráter pessoal, intransferível e exclusivo, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/02/2022.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BE9FBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o Edital de Concorrência Pública 001/2022 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro. Abertura dia 26/04/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível a partir do dia 25/03/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:05287E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 36/2021. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE GÁS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA** – CNPJ nº 10.571.078/0001-10. Objeto: Aquisição de botijões de gás P-13, P-45 e galões de água mineral para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do contrato nº 36/2021 passa a vigorar com o valor total de R$48.852,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais). Data da assinatura 21/03/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E377D8BE

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 167/2022 – Processo nº 182/2022, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Josiane Silva de Oliveira 08015551676 – CNPJ nº 45.723.032/0001-53 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços junto ao Departamento de Esportes e Lazer do Município de Moema/MG, no desenvolvimento de projetos esportivos, educacionais, atividades de educação física e outras atividades correlatas conforme projeto apresentado – Valor total R$16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), valor mensal R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura 18/03/2022 com vigência até 31/12/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/03/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9DE5E7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1724-2022 "DÁ À FARMÁCIA DE TODOS A DENOMINAÇÃO DE "DONA MARCÍLIA DE SOUZA CUNHA"

LEI Nº 1724-2022

"DÁ À FARMÁCIA DE TODOS A DENOMINAÇÃO DE "DONA MARCÍLIA DE SOUZA CUNHA"

A Câmara Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá a À Farmácia de Todos, localizada na Rua Dois, Bairro São José, a denominação de "Dona Marcília de Souza Cunha ".

Art. 2º- O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 22 de março de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E3F8B942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1725-2022 "AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA"

LEI Nº 1725-2022

"AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA"

A Câmara Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Moema no percentual de 5,86% a incidir no pagamento do mês de fevereiro de 2022.

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo IPCA do IBGE correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, descontado o percentual conferido no ano anterior.

Art. 2º. A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e não incide na hipótese prevista no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2022.
Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no

art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Moema/MG, 22 de março de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3763FBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 19/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 19/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 32/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo MG, incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 32/2022, modalidade Pregão SRP nº 19/2022 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada**: Eletro Epcel Ltda - EPP. Data: 15/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 19/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 32/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 32/2022, modalidade Pregão SRP nº 19/2022 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda - EPP. Data: 15/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 19/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 32/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 94/2022: Eletro Epcel Ltda - EPP. **Valor Global**: R$ 580.000,00. **Data:** 15/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C3858153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 14/03/2022:** Caroline Soares Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 45.059.845/0001-90. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 79/2022. Habilitação em: 14/03/2022. **Empresas Credenciadas em 17/03/2022:** Life Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.409.151/0001-94. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 80/2022. Habilitação em 17/03/2022. Ratificação em 18/03/2022. Data dos Contratos: 18/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3128E8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão: 20/2017. 6º T.A – Ctt: 125/2017. Contratada: Elvis Bernadelli - ME, CNPJ: 05.601.833/0001-21. **Objeto:** Refere-se à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em reprodução de documentos (Outsourcing de Impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos, para atender as necessidades de impressão da Prefeitura de Monte Carmelo MG, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 02/05/2022.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 02 de março de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C0DE04AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 06/2021. 3º T.A – Ctt: 94/2021. Contratada: Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do EMEI José Gonçalves de Souza, situada na Rua Amazonas, n° 468, no Bairro Vila Nova. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor do Contrato n° 94/2021, sendo o percentual de acréscimo de 37,7576534% o valor do acréscimo de R$ 90.424,09. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 07/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0FC197EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2022

A Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros titulares a comparecerem à reunião que se realizará no dia 24 de março do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Silvério Campos, 258, Safira, com início às 13h30min.

Muriaé, 22 de Março de 2022.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:570F51B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.995, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 002/2019 promovida pelo Decreto n. 9.536, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOas nomeações realizadas pelo Decreto n. 10.925, de 08 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato *CHRISTIAN FORTUNATO CAMPOS*, realizada através do Decreto 10.069, de 1º de Dezembro de 2020, por estar classificado na lista de Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto n. 10.925, de 08 de Fevereiro de 2022, em razão do decurso do prazo legal sem que os mesmos tenham tomado posse, nos termos do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CANDIDATOS	
6	KAIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
7	CÍNTIA LOPES ALVES
8	VINICIUS RODRIGUES DE FREITAS
9	GABRIEL MARTINS PACHECO
11	IGOR RIOS CORDEIRO DE ALMEIDA
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA	
CANDIDATO	
4	DAVI CASCELLI SCHELB SCALLA PEREIRA

Parágrafo Único: Fica, ainda, sem efeito a nomeação do candidato Christian Fortunato Campos, uma vez que o mesmo já havia sido nomeado para o respectivo cargo através do Decreto n. 10.069/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 21 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5862F493

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.997 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 21 de Março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 21 de Março de 2022, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4994.002	**DAYANE MOTA MARQUES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C661C5FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 04/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 23/03/2022
HORÁRIO:16h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Irene Pereira Dias Nunes	2	Matutino
EM Profª Maria Aleluia Soares Bittencourt	2	Matutino
EM Dr Antonio Canêdo	1	Matutino
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	1	Matutino

Muriaé, 22 de março de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AE9B0B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concede recesso remunerado às estagiárias do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

A **Procuradora Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010,

alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado às estagiárias do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
EVYLLIN DE PAULA ROCHA	21/03/2022 A 04/04/2022	15 DIAS
BÁRBARA CARBONI MOTA	21/03/2022 A 19/04/2022	30 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Março de 2022

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A4B9F6E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
16°	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO (11/07/1996)
17°	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de março de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55A24E0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou parcialmente o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
079	DANIELA BLANDY CAMPOS DE CARVALHO
073	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO
014	MARIA INÊS ALVES LEVATE
051	MONIQUE PAIVA LAURINDO BRAZ
054	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORRÊA
023	KACIANA MARQUES DE ANDRADE
090	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO
074	VANIA DA SILVA SOUZA
034	ANDREA ALZIRA VIDON FERREIRA CASCARDO
045	MARYÁH TEREZA JACINTO DE SOUZA
078	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO
066	PETRINA JOELMA DA ROCHA
022	HARIANA DE SOUZA NARCISO
035	TAYNARA HELENA DE SOUZA
025	ONEIDA PIMENTEL DE PAIVA MORAIS
020	JACQUELINE MARIA CIRIBELI PEREIRA MOREIRA
077	DAYANE MANHANINI DE BARROS
098	MARLI APARECIDA DA SILVA
065	LIDIANE BATISTA PAIVA
055	BRUNA DE ALMEIDA ROCHA

Classificação: Pessoa com deficiência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
1º	HELENA SOARES CALCAGNO

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
024	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA
025	NORIVAL JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA
023	HÉLIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO
005	ROGERIO SANTOS DA ROCHA
012	LUCIANO EMILIO DA SILVA
041	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA
008	MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	**CANDIDATO**
034	JOABE EBENILTO DOS SANTOS
050	MARTHONE LUIZ PEREIRA
042	RANIELI EVANGELISTA DE SOUZA VITOR
023	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA
041	JESAÍAS DE SOUZA MARTINS
048	FLÁVIO PINHEIRO SANTOS

Classificação: ampla concorrência

COZINHEIRO	
N.º	**CANDIDATO**
011	ANTÔNIA APARECIDA PEDRO DA SILVA
005	INES HELENA CARVALHO GUIMARÃES
008	ROSENILDA DE SOUZA ALVES
006	JUDITH CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
009	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
007	ROSENI PEDRO DA COSTA

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
046	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
022	LOURDES CONCEIÇÃO DE FREITAS
028	SILVIA HELENA COELHO DO NASCIMENTO
047	MÔNICA DOS SANTOS BRASIL
014	HILDA SILVA DE PAULA
037	ADALBERTO LAMAS JÚNIOR
054	TARINI DE JESUS PINHEIRO
051	SILVANA LEITE DIAS
030	ELISÂNGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO
001	SULAMITA TAVARES DE SOUZA
052	ARTHUR SILVA WANDERLEY
057	CAROLINE SOUZA AGUIAR
040	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
042	CLAUDIOMIR ANANIAS DA SILVA
010	FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
044	MARIA DE LOURDES SILVA AMANCIO
032	SCHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA
050	MARIA ROSA CAROLINA DA SILVA
016	REGIANE MARIA DA SILVA PACHECO
031	LUCIENE FERREIRA GOULART

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de março de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DE077A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, 22 DE MARÇO DE 2022

Destitui as servidoras efetivas de exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras abaixo relacionadas de exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I -E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM – MASP 005.867.002
Com efeitos retroativos a 14/03/2022

II – E. M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO

ROBERTA SANTIAGO GODINHO – MASP
Com efeitos retroativos a 22/02/2022

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de março de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA8E464E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP REPARADOR ASFÁLTICO II (AMPLA E COTA) (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 027/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPARADOR ASFÁLTICO, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **06/04/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:26E7528B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP TAMPÃO FERRO FUNDIDO (COTA,AMPLA) (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 028/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **07/04/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EECA769C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022-SRP PLACAS DE AVISO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/04/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3E896511

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 033/2022

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1110	**DANIEL CAETANO DE PAULA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-15**
1057	**IVANICE DE SOUZA TURETA**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-14**
1149	**MARCILENE ADRIANA DA SILVA**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-13**
0838	**PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-10**
1148	**RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de março de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D59B8FA8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 040/2022

DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **JOÃO DAMIÃO MACHADO**, matrícula nº 0260, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-07**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2019/2021, devido às 19 (dezenove) faltas no interstício e consequentemente a concessão desta foi adiada por 365 dias.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de março de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A9CC38D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-ANÁLISE DE ÁGUA: LAGOA DA GÁVEA (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA LAGOA DA GÁVEA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA GÁVEA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/04/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A034C0F1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PARECER JURÍDICO – ASSESSORIA JURÍDICA DEMSUR

ASSUNTO: Análise de razões recursais apresentadas pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA referente ao Pregão Eletrônico 017/2022.

Veio a exame desta assessoria jurídica para análise, após remessa pelo setor de licitações e contratos do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, as **razões** do recurso administrativo interposto pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA em face "*ao não funcionamento adequado do software utilizado para o processamento do pregão e, consequentemente, do indevido encerramento da fase competitiva de lances. "*

Após a apresentação do recurso, foi aberto o prazo para apresentação das contrarrazões recursais, que transcorreu sem o registro de manifestação das demais empresas.

O recurso foi interposto em tempo hábil, portanto, tempestivo. Porém, no mérito, os argumentos apontados pela empresa recorrente não têm o condão de anular o presente certame, pelos fatos e motivos expostos a seguir:

Especificamente sobre os casos de desconexão do sistema durante o transcorrer do pregão eletrônico, tanto por parte dos licitantes como da Administração, dispõe o Decreto 10.024/2019, que regulamenta o procedimento:

"Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
(...)
IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
(...)
Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. "

Como se vê, quando o problema de conexão é por parte do próprio pregoeiro, a sessão deve ser suspensa e agendada nova data para continuidade do certame. No entanto, quando o problema é particular, este se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes, como a perda do negócio.

Conforme Ata de Reunião de fls.303/306, não foi identificada nenhuma inconsistência no sistema por parte da pregoeira ou das demais empresas. Ademais, caso fosse este o problema, as demais empresas teriam apresentado recurso neste sentido, o que não ocorreu, o que pressupõe não se tratar de problemas gerais no sistema.

Desta forma, o acolhimento do pedido de suspensão do presente procedimento em prol de problemas técnicos particulares de apenas uma empresa, seria proceder contra as instruções previstas no edital convocatório, que prevê no seu item 4.9 a responsabilidade dos licitantes quanto aos problemas de conexão particulares.
É de se alertar que o edital tem o condão de gerar lei entre as partes, colocando em prática o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. VENCEDOR DESCLASSIFICADO DEVIDO À FALTA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI), EXPRESSAMENTE EXIGIDA PELO EDITAL CONVOCATÓRIO. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA IMPETRANTE QUE NÃO SUPREM A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO EM COMENTO. SENTENÇA QUE DENEGOU A ORDEM QUE DEVE SER MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. "'**O edital da licitação faz lei entre as partes** e, por isso, tanto a Administração Pública quanto os licitantes a ele estão diretamente vinculados. Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, **sem que isso implique excesso de formalismo'.** (grifos nossos). (TJ-SC - AC: 03111577520168240038 Joinville 0311157-75.2016.8.24.0038, Relator: Cid Goulart, Data de Julgamento: 10/09/2019, Segunda Câmara de Direito Público)
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Como trazido por Licínia Rossi em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p.530):
Há de se observar, ainda, que se a Administração optar pela suspensão da sessão eletrônica diante de todos os problemas de conexão particulares que podem ocorrer com as empresas participantes, ocasionaria verdadeiro caos ao certame, **ferindo assim os princípios da legalidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**.
Pelo exposto, diante dos argumentos aqui expostos, entendo que o recurso interposto pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA deve ser recebido, no entanto, no mérito, entendo pelo **NÃO PROVIMENTO** em sua integralidade, em observância ao Decreto nº 10.024 de 2019 e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 23 de março de 2022.

PRISCILLA CARVALHO BANDEIRA DE MELO
Analista Jurídico
DEMSUR - MASP 1679

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0BA3F57A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - LOC DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E TRANSPORTE

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeiro Oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando a sessão com disputa de preços na plataforma eletrônica BNC do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 017/2022 agendada para o dia 09 de março de 2022 às 09:00, que teve como participantes credenciados, através de chave de acesso as empresas abaixo, conforme informação nos autos às fls. 175 a 183:

Participante	CPF/CNPJ	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO INICIAL NA PLATAFORMA
AMBIENTAL – LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA	40.178.109/0001-38	063
EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	27.740.311/0001-43	086
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA	34.361.676/0001-22	021
PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS	06.922.869/0001-70	064
WGO SERVIÇOS LTDA	09.134.573/0001-82	041
SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	04.125.754/0001-29	079

Considerando que o Pregoeiro deu início a disputa no horário de 09 horas do dia 09/03/2022, na plataforma BNC conforme sessão agendada, tendo as propostas ofertados pelas empresas AMBIENTAL – LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, WGO SERVIÇOS LTDA e SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI classificadas para a fase de lances.

Considerando que o modo de disputa no instrumento convocatório ficou definido como “aberto e “fechado”, tendo as empresas total responsabilidade pelos preços ofertados e atos inerentes ao processo de lances.

Considerando que transcorrido a disputa de preços (disputa – tempo randômico – fechado 1 – fechado 2 – desempate – regionalidade), registro às fls. 189/193 dos autos, o sistema apurou como vencedora a empresa AMBIENTAL – LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.178.109/0001-38 , com o valor global de R$ 827.00,00 (oitocentos e inte e sete mil reais), mas após verificação dos documentos de habilitação anexados na plataforma, fls. 196 a 235, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a Prova de Regularidade junto ao FGTS - item 9.5.2 alínea "e"; Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II) - item 9.5.5 alínea "a"; deixou de comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação da declaração constante no Anexo IX - item 3.3 do edital, tornando-se portanto inabilitada para o certame.

Considerando a inabilitação da empresa AMBIENTAL – LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.178.109/0001-38, classificada em 1º lugar, a Pregoeira verificou a classificação em 2º lugar, conforme preço final global de R$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito reais), e procedeu com análise da documentação de habilitação da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 27.740.311/0001-43, anexados a plataforma, e juntados aos autos às fls. 236 a 287, considerando-a provisoriamente habilitada para o objeto.

Considerando a abertura de prazo para manifestação de recurso, por 30 (trinta) minutos na plataforma eletrônica, houve a intenção de recurso por parte das empresas AMBIENTAL - LICITAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA E WGO SERVIÇOS LTDA, fls. 288, in verbis:

“AMBIENTAL- LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA: Manifestamos intenção de recurso, com base no direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que a nossa desclassificação foi infundada, a não ser por excesso de formalismo e por demasiado grau de subjetividade, o que não pode ser admitido, sobretudo por desprezar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Pelo exposto, requeremos prazo legal para apresentarmos nossas razões recursais.

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA: Não possível efetuar o lance, devido a uma queda acentuada no cromônimo randômico. Desproporcional em relação aos outros lance. Na hora do lance estava marcando 14 min. : 25 seg. em questão de milésimo caiu para 10 seg.

WGO SERVIÇOS LTDA: Solicitamos prazo recursal, tendo em vista que não estamos de acordo com a habilitação da empresa segunda colocada, e ainda que, devido a plataforma não ter registrado lance - na fase de fechado (que durou apenas quatro segundos).”

Considerando o prazo estipulado de 03 (três) dias úteis para que as empresas interessadas AMBIENTAL - LICITAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA E WGO SERVIÇOS LTDA apresentem os recursos, com prazo final em 14/03/2022 às 00:00 horas, conforme plataforma eletrônica BNC.

Considerando que somente a empresa WGO SERVIÇOS LTDA fez interposição de recurso na plataforma BNC na data de 14/03/2022, ora tempestivo, conforme fls. 293/297 dos autos.

Considerando a abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA via plataforma em 14/03/2022 para as partes interessadas, com prazo final em 17/03/2022às 00:00 horas, conforme folha 301 dos autos do processo licitatório.

Considerando que não houve contrarrazões protocolada pelas partes interessadas, conforme fls. 302 dos autos.

Considerando encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA, conforme solicitação motivada às fls. 273.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 309 a 312, no qual opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA, por entender que os licitantes possuem responsabilidade quanto aos problemas de conexão particulares, como prevê o item 4.9 do instrumento convocatório:

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Ademais, conforme Ata de Reunião de fls. 303/306, não foi identificada nenhuma inconsistência no sistema por parte da pregoeira ou das demais empresas e caso fosse este o problema, as demais empresas teriam apresentado recurso neste sentido, o que não ocorreu, o que pressupõe não se tratar de problemas gerais no sistema.

PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA ter sido julgado **IMPROCEDENTE**, mantenho a classificação da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 27.740.311/0001-43, classificada em 2º lugar, conforme lances finais na plataforma BNC, e

procederemos com os demais trâmites processuais junto ao sistema eletrônico.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 21 de março de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa **WGO SERVIÇOS LTDA** e mantendo a classificação da empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, **CNPJ nº 27.740.311/0001-43**, classificada em 2º lugar, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Publique-se

Muriaé - MG, 21 de março de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4A508DBB

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2020

3º TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2020.OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AV. DO CONTORNO RUAS DO BAIRRO DORNELAS E NAPOLEÃO. DETENTOR: MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. PRAZO: 6 MESES - 14/02/2022 A 13/08/2022

MURIAÉ, 12 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:7E9D51B8

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A INEXIGIBILIDADE 005/2022 - CONTRATO 014/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A INEXIGIBILIDADE 005/2022 - CONTRATO 014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO EXPOSITIVO NISE SILVEIRA - A REVOLUÇÃO PELO AFETO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MURIAÉ/MG. DETENTOR M'BARAKA PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
PRAZO:18/03/2022 A 25/07/2022. VALOR: R$ 187.246,00.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2C53B829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2022, PROCESSO LICITATORIO N.º 053/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022, REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 06 de abril de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo maior desconto, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de pavimentação e drenagem pluvial, conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA E SUDECAP, de acordo com o surgimento de demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários das tabelas mencionadas acima. Os serviços de que trata o objeto desta licitação podem ser verificados no Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, disponível em: www.caixa.gov.br, na página da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - Seinfra/MG, disponível em: www.infraestrutura.mg.gov.br e na Tabela Mensal de Preços de Serviços de Construção da SUDECAP, disponível em www.prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos, de acordo com o surgimento de demanda e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 22 de março de 2022

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:54F62DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG torna pública a realização do Processo 001/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – objeto: contratação de Serviços de Pintor. Recebimento de proposta: a partir do dia 23/03/2022, das 08:00h às 13:00h. Sessão de Julgamento: Dia 04/04/2022, às 09:00h. Edital/informações: Câmara Municipal – Fone: (38)3675-8020 – email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Natalândia/MG, 22 de março de 2022.

LÍDIA M. M ALVES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EA730F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 031/2022. Pregão Presencial nº

017/2022. Objeto: Registro de Preços de quilômetro rodado e serviços de viagem de remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado (UTI móvel), adulto e neonatal, devidamente equipada e acompanhada pelo motorista, médico socorrista e técnico em enfermagem, para eventual contratação somente quando necessário, para remoção de pacientes de alto risco em situação de emergências pré-hospitalar e ou transporte inter-hospitalar, para qualquer parte do país, em atendimento a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **05/04/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CDB1C286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 010/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO SERVIÇO REFORMA DE ESTOFAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, para as Empresas: ESTOFADOS ANTUNES & MATOS LTDA, CNPJ: 09.504.780/0001-81 no valor de R$ 334.850,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Adjudicado o objeto no dia 22 de Março de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 010/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO SERVIÇO REFORMA DE ESTOFAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, para as Empresas: ESTOFADOS ANTUNES & MATOS LTDA, CNPJ: 09.504.780/0001-81 no valor de R$ 334.850,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 22/03/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 013/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ESTOFADOS ANTUNES & MATOS LTDA, CNPJ: 09.504.780/0001-81 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO SERVIÇO REFORMA DE ESTOFAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, para a Empresa: ESTOFADOS ANTUNES & MATOS LTDA, CNPJ: 09.504.780/0001-81 no valor de R$ 334.850,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 22 de Março de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 011/2022 - Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero km, ano de fabricação / modelo 2021/2022 para o município de Ninheira/MG, para as Empresas: NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ: 29.333.912/0001-67 no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). Adjudicado o objeto no dia 22 de Março de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 011/2022 - Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero km, ano de fabricação / modelo 2021/2022 para o município de Ninheira/MG, para as Empresas: NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ: 29.333.912/0001-67 no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 22/03/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ: 29.333.912/0001-67 – OBJETO: SRP – Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero km, ano de fabricação / modelo 2021/2022 para o município de Ninheira/MG, para a Empresa: NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ: 29.333.912/0001-67 no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentosreais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 22 de Março de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:3DB76756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 05 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO."

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; art. 2º, V, da Lei Federal 4.132, de 10 de setembro de 1962; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35, de 05 de abril de 2017, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Urbano para fins de desapropriação de pleno domínio, com a finalidade de construção de conjunto habitacional;

CONSIDERANDO o termo de compromisso nº 202141387-1, firmado entre o Município de Nova Ponte e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - FNDE, cujo objeto é a "construção de escola de 13 (treze) salas", no valor de R$ 8.077.563,37 (oito milhões, setenta e e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos);

CONSIDERANDO que a área objeto da declaração de utilidade pública comporta a construção de conjunto habitacional de casas populares, bem como a construção do prédio público onde funcionará a escola municipal, visando o atendimento dos cidadãos;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art.1° Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 35, de 05 de abril de 2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alíneas "i" e "m", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941; e art. 2º, V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, tendo por finalidade a construção de casas populares e 01 (uma) escola de 13 (treze) salas, em parceria com o Ministério da Educação".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 28 de fevereiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4F9A8C21

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 021, DE 02 MARÇO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 01 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO"

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº 35, de 05 de abril de 2017, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Urbano para fins de desapropriação de pleno domínio, com a finalidade de construção de conjunto habitacional e a alteração realizada por meio do Decreto Municipal nº 020, de 28 fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o termo de compromisso nº 202141387-1, firmado entre o Município de Nova Ponte e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - FNDE, cujo objeto é a "construção de escola de 13 (treze) salas", no valor de R$ 8.077.563,37 (oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos);

CONSIDERANDO que a área objeto da declaração de utilidade pública comporta a construção de conjunto habitacional de casas populares, bem como a construção do prédio público onde funcionará a escola municipal, visando o atendimento dos cidadãos.

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 048, de 01 de junho de 2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° A presente desapropriação é destinada ao que dispõe o art. 5º, alíneas "i" e "m", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941; e art. 2º, V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, tendo por finalidade a construção de casas populares e 01 (uma) escola de 13 (treze) salas, em parceria com o Ministério da Educação".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CA7B5CFD

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 041, DE 02 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA SILVANIA APARECIDA MAGALHÃES RESENDE.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 190, de 20 de dezembro de 2021, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dois de julho de dois mil e dezoito."*

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8B6FBF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICA O QUE SE REFERE AO NUMERO DO PROCESSO :
ONDE LÊ-SE 039/2022
LEIA-SE 040/2022

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 05/04/2022, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Edital em seu Inteiro teor se encontra disponível no Site https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/inicio/index.php

Oliveira Fortes, 22 de Março de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0217874B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 001/2022

TERMO DE PARCERIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E LETÍCIA JAQUELINE SOARES CÂNDIDO COM BASE NA LEI MUNICIPAL 2.019/2013. Objeto: Fomento à participação de atleta local, filiada à clube esportivo do Município de Ouro Branco, em competições profissionais, visando somar pontos no ranking UCI (União Ciclística Internacional), visando vaga nas Olímpiadas de 2024. Valor: R$36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 08/03/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:57D2A651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 046/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022- Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para a construção de salas de aula e sala de vídeo na CEMEI Delminda Cardoso de Menezes Rossi, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contrato nº 066/2022 – Contratada – Valor R$ 243.459,12 - Assinatura: 03/03/2022 Validade até 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:19F80C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 042/2022, modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preços nº 018/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (FM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 e 60 segundos durante a programação, para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/04/2022 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:264AF18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa RCA Comercial Ltda – ME, inscrita no CNPJ 11.263.197/0001-78, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, resultante do Processo Licitatório n.º 00027/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 00011/2022. Valor total homologado: R$ 42.817,50. Vigência: de 24/03/2022 até 23/03/2023. Assinatura: 22/03/2022.

Paineiras/MG, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E320F1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS - PROCESSO 003/2022 PREGÃO 001-2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 003/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – Adjudicada em 11 de fevereiro de 2022 e Homologada em 14 de fevereiro 2022. Empresa(s) vencedora(s): CORTE REAL COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 05.069.671/0001-22 - Valor Global: R$ 933.265,00. AUTO POSTO RODOVIA 285 LTDA, CNPJ: 04.726.648/0001-09 – Valor Global: R$ 868.350,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA – MG
CONTRATADA: CORTE REAL COMBUSTÍVEIS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de combustíveis. VALOR: R$ 933.265,00 (novecentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais). Ata firmada em 14 de fevereiro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA – MG
CONTRATADA: AUTO POSTO RODOVIA 285 LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de combustíveis. VALOR: R$ 868.350,00 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). Ata firmada em 14 de fevereiro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E0003F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Fazenda**. AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 01/2020. Processo de Compra nº 15/2020** – Objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS AOS COFRES PÚBLICOS, EM PADRÃO FEBRABAN COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.** Local da realização da reabertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia 26/04/2022 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP:38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 22 de março de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3DF73511

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021

Processo: 16540/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021 (PROCESSO: 16540/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em instalações centralizadas de gases medicinais, ar comprimido e vácuo do Hospital Municipal de Paracatu-MG. Prorrogação de Vigência. **DATA: 15/03/2022. VENCIMENTO: 22/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela Contratante e **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5DC4C779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 – PROCESSO Nº. 003/2021 - MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AL Assessoria e Consultoria Ltda.** – CNPJ: 40.614.219/000-03 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de coordenação e assistência operacional do Setor de Compras e Licitações do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Termo aditivo referente à prorrogação da vigência do contrato com reajuste de preço, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/03/2023 e o valor mensal reajustado para R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), tendo sido aplicado, a título de reajuste, o índice do INPC de 10,8% (dez vírgula oito pontos percentuais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2782FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº. 004/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **EMAP – MG Assessoria e Consultoria Ltda. –** CNPJ: 14.053.245/0001-91 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas contábil e financeira do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Termo aditivo referente à prorrogação da vigência do contrato com reajuste de preço, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/03/2023 e o valor mensal reajustado para R$ 5.429,20 (cinco mil quatrocentos e vinte e

nove reais e vinte centavos), tendo sido aplicado, a título de reajuste, o índice do INPC de 10,8% (dez vírgula oito pontos percentuais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E1436DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2020

Processo nº. 125/2020 – Pregão nº. 094/2020 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

O Município de Pedra do Indaiá resolve tornar sem efeito a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 190/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/11/2021, Edição 3129.

Pedra do Indaiá, 16 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0ADD6970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000016/2022, Inexigibilidade nº: 000003/2022, Chamada Pública nº: 000002/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCOS, SEM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DE INFRAESTRUTURA URBANA SOB A ALCUNHA DE "CIDADE INTELIGENTE", NA ÁREA DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO UMA CENTRAL DE CONTROLE DE OPERAÇÕES – CCO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS PROJETOS ESTRATÉGICOS QUE O MUNICÍPIO IDENTIFICAR AO LONGO DA PARCERIA E A OSC CONCORDAR EM DESENVOLVER, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega dos Envelopes: 06/04/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de março de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E01A3430

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000029/2022, Pregão Presencial nº: 000019/2022, Registro de Preços nº: 000018/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE 40M³, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 04/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CC1CCE31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a reabertura do Processo Licitatório nº: 000014/2022, Tomada de Preço nº: 000001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 09/04/2022 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de março de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7DA70214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 056/2022 . Pregão Eletronico Nº 042/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Objeto A contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificantes, aditivo para radiadores, graxas, fluídos de freios e arla para atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do Município de Perdizes - MG, com as especificações no anexo I, deste edital. Com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, a partir do dia **24/03/2022**, data e horário das disputas: **04/04/2022** ás **14:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de março de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BE649FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 049/2022. Pregão Eletronico Nº 036/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de retífica de motor do caminhão iveco euro cargo 230 e 24, motor cummins isb 5.9, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, com as especificações do anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas a partir do dia **24/03/2022** data e horário das disputas: **04/04/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de março de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0A76D140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 – CMDCA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES-MG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n° 001/2022 – CMDCA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões –MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 1.645 de 20 de maio de 1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, abre as inscrições para a escolha dos membros de Suplente do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar de Perdões e dá outras providências.
DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 fica abertas 10 (Dez) vagas para a função pública de membro suplementar do Conselho Tutelar do Município Perdões, para cumprimento dentro do prazo de mandato de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O exercício efetivo da função de membro suplementar do Conselho Tutelar do Município constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 Os 10 (dez) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplementar do Conselho Tutelar quando convocados, para substituir em casos de atestado, férias ou outros eventos que necessitem seu chamamento.
1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentadas na tabela a seguir: Cargo Vagas Carga Horária Vencimentos Membro do Conselho Tutelar 10 30:00 horas semanais R$1.379,71
1.5 O horário de expediente do membro suplente do Conselho Tutelar é das 07h às 13h e/ou de 12h ás 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.6 Todos os membros suplentes do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, ficando vedado a concessão de qualquer benefício que não conste no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990.
1.7 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro de suplente do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a a Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei Municipal n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021 ou a que a suceder.
1.8 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar terão direito a remuneração que consta na Lei Municipal n. 1.645/93 ou a que suceder.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros Suplementar do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, da Lei Federal n. 8.069-1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 170/2014 do conanda e na a Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021
2.2 O processo de escolha dos membros de suplente do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo: Inscrição; Prova Objetiva; Eleição

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 somente poderão concorrer ao cargo de membro Suplementar do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, a saber: Reconhecida idoneidade moral; Idade superior a 21 (vinte e um) anos; Residência no Município; Experiência mínima de 2 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente; Conclusão do Ensino Médio; Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial; Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2. Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos: Formulário de Inscrição (ANEXO I) Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia de Carteira de Identidade e CPF; Cópia CNH; Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital; Anexado a declaração (ANEXO III); Certificado de quitação eleitoral; Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Cópia do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Certidão de antecedentes criminais emitidos pela Policia Civil; A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma: Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; Declaração emitida por órgão público, informando da experiência (com período de duração) na área com criança e adolescente; Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5.DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição (ANEXO I) perante a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro de Perdões – MG, pelo período compreendido entre22.03.2022 até 28.03.2022das 08:00 às 11:00.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.7 A inscrição será gratuita. 6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.9 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.645/93 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada no dia 29 de março de 2022, no Diário Oficial do Município, inclusive em suas páginas eletrônica (Facebook e Instagram) e será afixado no mural da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois dias), de 30/03/2022 a 31/03/2022, no horário de 08:00 ás 11:00 na Secretária de Desenvolvimento Social.
7.7 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/04/2022, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8. PROVA OBJETIVA
8.1 A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. 8.2 A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.
8.3 O candidato terá 3 horas para realizar a prova.
8.4 A prova será realizada no dia 06/04/2022 com início às 19 horas no endereço: Rua Dos Vereadores, 164, bairro: Vista Alegre – Latemp. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no mural da Secretária de Desenvolvimento Social, com antecedência mínima de cinco (05) dias. É de responsabilidade do candidato acompanhar na Secretária de Desenvolvimento Social eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas outras questões.
8.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade.
8.6 No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
8.7 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
8.8 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
8.9 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
8.10 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.11 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante. 8.12 O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 72 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e na Secretária de Desenvolvimento Social.
8.13 Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
8.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 08/04/2022, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretária de Desenvolvimento Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11/04/2022 a 12/04/2022, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
8.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o 18/04/2022, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
8.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
9. DA PROPAGANDA ELEITORAL
9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
9.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

9.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados (ou outra data a ser definida pelo CMDCA).

9.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
9.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações: abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o , da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder; doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia; a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas; a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral; a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral; favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal; confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário; propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana; considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura. abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste edital; propagana eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa
9.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas. 9.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
9.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
9.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa; por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
9.7.3 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia 20/04/2022.
9.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos: Utilização de espaço na mídia; Transporte aos eleitores; Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata; Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste; Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.
9.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
9.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.
9.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros suplementar do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
10. DA ELEIÇÃO
10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
10.2 A eleição será realizada no dia 24/04/2022 das 8hs às 17hs.
10.3 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos nome.
10.4 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
10.5 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.
10.6 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogálo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
10.7 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
10.8 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
10.9 A votação se dará em urna, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo nome do candidato.
10.10 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos (a depender da definição do modelo de cédula).
10.11 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
10.12 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
10.13 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
10.14 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial. 10.15 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
10.16 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário: Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro

grau; O cônjuge ou o companheiro do candidato; As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
10.17 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 24/04/2022.
11. DA APURAÇÃO
11.1 A apuração dar-se-á na Sede da Escola Municipal Padre Pedro Machado, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial
11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
11.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
11.5 Os candidatos mais votados assumirão o cargo Suplementar do Conselho Tutelar.
11.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

12. COMISSÃO ESPECIAL
12.1 O Processo Seletivo Suplementar será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direito da Criança e do adolescente– CMDCA, por intermédio da Resolução Regulamentadora nº 01/2022-CMDCA, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, constituída pelos seguintes membros: Representantes do Governamental: Lívia Alvarenga Bastos Pereira e Elaine Christina Santos Costa Representantes Não governamentais: Eleonora Alvarenga e Jeremias Antônio dos Santos

13. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
13.1 O resultado da eleição será publicado a partir do dia 25/03/2022, em lista publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos. 13.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal. 13.3 A posse dos candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será divulgado nas paginas oficiais do município e aos próprios candidatos.
13.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
14. DO CALENDÁRIO
14.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. DATA ETAPA 22/03/2022
Fase 1: Publicação do Edital 22/03/2022 a 28/03/2022
Fase 1: Prazo para Registro das Candidaturas 29/03/2022
Fase 1: Publicação da lista dos candidatos inscritos 30/03/2022 a 31/03/2022
Fase 1: Abertura do prazo de 2 (dois) dias uteis para recurso ou impugnação das candidaturas junto á comissão Especial, pela população em geral 01/04/2022
Fase 1: Resultado Final da análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial 06/04/2022
Fase 3: Aplicação da prova objetiva 08/04/2022
Fase 3: Publicação dos resultados da prova 11/04/2022 a 12/04/2022
Fase 3: Recurso no prazo de 2 (dois) dias para os candidatos 15/04/2022
Fase 3: Resultado Final da Prova Objetiva 20/04/2022
Fase 4: Divulgação dos locais de votação 24/04/2022
Eleição 24/04/2022
Fase 4: Publicação dos resultados da eleição 25/04/2022
Fase 4: Resultado Final do Processo Seletivo de Suplente
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 As atribuições do cargo Suplementar de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 170/2014 do Conanda ena Lei Municipal n1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, sem prejuízo das demais leis afetas.
5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
15.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
15.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
15.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 15.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
15.8 O membro Suplementar do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
15.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
15.10 Fica eleito o Foro da Comarca de (nome da Comarca) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.11 É de inteira responsabilidade e interesse do candidato acompanhar todas as fases e processos desse edital.
15.12 Em caso de discordância apresentar justificativa junto ao recurso da fase competente.
15.13 O processo se dá por meio de suplentes, logo o chamamento ocorrerá quando houver necessidade. Em caso do candidato na oportunidade não puder, o próximo da Lista será convocado a fim de manter e zelar as funções de tal conselho, buscando o bem estar do órgão e da comunidade.
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Visto Assessoria Jurídica;

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro CEP: 37.260-000 CNPJ: 18.244.343/0001-67 www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222 FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2022- Nº __ Admissão de Suplente do Conselho Tutelar NOME: _____ CPF:_____ _____ RG:_____ Data de nascimento:____/___/____ TELEFONE: _____ EMAIL: _____ DATA: _____/_____/_____ Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 01/2022. ASSINATURA: _____ VALIDAÇÃO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro CEP: 37.260-000 CNPJ: 18.244.343/0001-67 www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2020- Nº __ Admissão de Suplente do Conselho Tutelar NOME: _____ CPF: _____ Assinatura do recebimento:_____

ANEXO II PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro CEP: 37.260-000 CNPJ: 18.244.343/0001-67 www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222 FICHA DE RECURSO AO SELETIVO 01/2022- Nº __ Admissão de Suplente do Conselho Tutelar NOME: _____ CPF:_____RG:_____ Data de nascimento:___/___/____ TELEFONE: _____ EMAIL: _____ Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e em anexo encaminho os documentos argumentativos:.....
ASSINATURA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro CEP: 37.260-000 CNPJ: 18.244.343/0001-67 www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222 COMPROVANTE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 01/2022- Nº __ Admissão

de Suplente do Conselho Tutelar NOME: _____ CPF: _____ Assinatura do recebimento:_____

ANEXO III DECLARAÇÃO DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Suplementar de escolha de Suplente para Conselheiro Tutelar do Município de Perdões- MG, que: resido no Município, há mais de 5 (cinco) anos (conforme comprovantes de endereço anexos – item
4.8); não exerci o cargo de conselheiro tutelar titular por período consecutivo superior a um mandato e meio até a data a presente eleição; não ocupo cargo eletivo; não fui penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição; estou ciente das características do regime autônomo de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão;
não estou cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível; gozo de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função; conheço e estou de acordo com as exigências contidas no Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Suplementar de escolha de Suplente de Membros do Conselho Tutelar.

Perdões - MG, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E69701D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.657/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.
"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDÕES DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

DECRETO Nº 4.657/2022 de 15 de março de 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDÕES DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

- **Considerando** que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo para encerramento do exercício;

- **Considerando** as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 que determina a realização de inventário na administração pública municipal;

Decreta:

Art. 1º -Fica instituída a Comissão de servidores municipais, destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2021 que será responsável pela emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contento;**Valores em Tesouraria; Passivo Circulante e Não Circulante; Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos,**a ser encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I – Rubens Assis de Souza, CPF nº 046.548.446-86;
II – Eugênio Antônio Furtado, CPF nº 835.473.986-49;
III – Alexandre Pereira Aquino, CPF nº 063.594.156-23.

Art. 2º -Fica instituída a Comissão de Servidores Municipais destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2021 que será responsável pela emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contendo:**Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis,**a serem encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I – Antônio de Oliveira, CPF nº 323.578.186-20;
II – Mara Rúbia Moreira, CPF nº 761.271.096-04;
III – Yele Mesquita da Silva, CPF nº083.661.026-10.

Art. 3º -As referidas comissões estabelecidas neste Decreto darão prioridade ao andamento das respectivas certidões exigidas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais em suas atividades e terão que concluir até o fechamento das contas exercício de 2021.

Art. 4º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando publicação de igual teor de 18/03/2022, edição 3223.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:727A13B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.384/2022- LÍDIA SILVA OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.384/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- **LÍDIA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente na Rua: E, Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Marilda Maria Bernardes*, que se encontra de licença conforme perícia médica;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÍDIA SILVA OLIVEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:12EED727

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.376/2022 - ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.376/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Margarida das Dores Freire,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DA28C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.378/2022 - RENATA MARIA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.378/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente na Rua José Vigilato Faria, bairro Povoado Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RENATA MARIA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C5C9C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.365/2022 - DENIZE FERREIRA CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.365/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- DENIZE FERREIRA CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 032.360.986-43, residente na Fazenda Monte Alegre, Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DENIZE FERREIRA CARVALHO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENIZE FERREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A96AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.367/2022 - TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.367/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-11, residente na Rua: Santa Maria, povoado Machados – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora *Virgínia Maria Felisbino Barbosa* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213..

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BD2F19B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.379/2022 - ÍRIS TIXEIRA PLACEDINOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.379/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ÍRIS TIXEIRA PLACEDINOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 496.650.066-49, residente na Rua: Tomé dias de Alvarenga, Várzea dos Placedinos – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÍRIS TIXEIRA PLACEDINOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÍRIS TIXEIRA PLACEDINOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1926090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.381/2022 - DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.381/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 102.308.396-57, residente na Travessa Romão Fagundes, retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários
.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial Lei Complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4F78824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.382/2022 - FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.382/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 063.468.496-54, residente na Rua: João Euzébio, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A8AEC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.383/2022 - ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.383/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.111.756-97, residente na Rua: José Thomaz Pereira, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022
,

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D63E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 8.360/2022 - VIVIANE DE ASSIS JORDÃO

CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 8.360/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.332.366-33, residente na Rua: Zoe Alvarenga, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Rosária Aparecida Oliveira Silva*, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VIVIANE DE ASSIS JORDÃO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1C75833

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.442/2022 - DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.442/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 113.468.976-46, residente na Avenida *Emídio Ferreira Filho, n.º 193, Chácara Bela Vista*– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:09F70BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.370/2022 - DANIELA PIMENTA BERTOLUCI,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.370/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- DANIELA PIMENTA BERTOLUCI, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 117.803.656-16, residente na *Rua José Egídio da Silva, bairro Serra dos Montes*– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DANIELA PIMENTA BERTOLUCI,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA PIMENTA BERTOLUCI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:57246E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.371/2022 - MAICON SILVA GUIMARÃES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.371/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- MAICON SILVA GUIMARÃES, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 040.175.386-73, residente na Rua Lasmar, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Magda dos Reis Carvalho Naves*, que se encontra e readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAICON SILVA GUIMARÃES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7FEA59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.378/2022 - RENATA MARIA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.378/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente na Rua José Vigilato Faria, bairro Povoado Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RENATA MARIA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:442A47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.372/2022 - ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.372/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 077.959.446-04, residente na Rua: Professor Filgueiras, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n º031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE434354

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.369/2022 - SÔNIA ALEXANDRE SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.369/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- SÔNIA ALEXANDRE SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 036.314.816-75, residente na Rua: Castor Tomaz Pereira II, bairro Cohab– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2022.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA ALEXANDRE SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA ALEXANDRE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:937B7FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.364/2022 - TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.364/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 037.784.346-47, residente na Rua: Afonso Pena, n.º 6, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Maria Onilda dos Reis*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (mil e duzentos o doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n. º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B14D03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.367/2022 - TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.367/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-11, residente na Rua: Santa Maria, povoado Machados – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora *Virgínia Maria Felisbino Barbosa* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213..

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1914FAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.377/2022 - ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.377/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 042.796.396-63, residente na Rua Geraldo da Silva Rodrigues, bairro Novo Horizonte – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2022
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81B3B693

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.358/2022 - MARA RÚBIA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.358/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- MARA RÚBIA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 038.711.996-56, residente na Rua: José Egídio da Silva, bairro Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2022;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARA RÚBIA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1C034AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.374/2022 - LUCILENE CASARINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.374/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- LUCILENE CASARINO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 046.125.176-01, residente na Rua. José Ribeiro Campos, bairro Jardim América – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCILENE CASARINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCILENE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A6DCCBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 047/2022, Pregão Presencial nº 021/2022, Registro de Preços nº 013/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. Data: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/03/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6347AC11

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preços nº 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Data: 06/04/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/03/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6A6A6336

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022** O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de serviços de consultoria jurídica. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 28/03/2022 ás 17h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no do e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2ABFC1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021 DISPENSA N° 023/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 01 mês da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 24/04/2022
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 17 de Março de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F0E655C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO N° 015/2022 DISPENSA N° 007/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto o serviço de destinação final do lixo.
CONTRATADA: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, situada na rua Dirceu de Oliveira Martins, n° 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias é de R$ 93.158,40 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.18.542.0024.2.0025.3.3.90.39 00.01.00
DATA DO ADITIVO: 17 de Março de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:358C204E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 043/2022 - Edital de chamamento Público nº 001/2022
Data da licitação: 09:00hs (nove horas) do dia 25 de Abril de 2022..
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento musical, para a prestação de serviços na área musical, com vistas a manutenção de uma banda musical com diversificados instrumentos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar apresentações musicais em eventos públicos, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer aulas de música, com os mais diversificados instrumentos possíveis, a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas musicais e fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho musical e artístico, tudo como forma de disseminar a música em nossa cidade, conforme cláusulas constantes no instrumento.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Março de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação e Compras

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:17205F52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROCESSO 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 044/2022 - Edital de chamamento Público nº 003/2022 –
Data da licitação: 13:00hs (nove horas) do dia 25 de Abril de 2022..
Objeto: O presente edital, tem por finalidade firmar acordo de cooperação com entidade da sociedade civil com vistas a realização de exposição e eventos festivos voltados à agropecuária, inclusive podendo haver a exploração do espaço público, conforme orientações da secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, conforme cláusulas estabelecida no instrumento convocatório.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de março de 2022

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação e Compras

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:649E3F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº015/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

. Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial da união. RATIFICO/HOMOLOGO esta Inexigibilidade de licitação em favor da empresa Imprensa Nacional – CNPJ 04.196.645/0001-00, no valor global de R$29.736,00.

Pirapora/MG, 22/03/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:0DD37110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 023/2022.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Credenciamento nº 001/2022, objetivando o Credenciamento de instituições interessadas da realização de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos da prefeitura municipal de Pirapora-MG. A entrega da documentação ocorrerá a partir da publicação deste extrato das 12:00h às 17:00h no setor de protocolo da Prefeitura. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/03/2022 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4D058B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 006/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de refeição do tipo marmitex e self servisse para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **05/04/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/03/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6B2874EA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 039/2021 – Inexigibilidade n° 002/2021 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C. F. DA SILVA* – CNPJ da Contratada: 17.723.697/0001-21 – ***Objeto****:* Fica acrescido o percentual de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a 106 (cento e seis) horas, que corresponde a R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme justificativa constante dos autos do processo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:7F4C982E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 015/2021 – Pregão Eletrônico n° 010/2021 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RÁPIDO DE BURITIZEIRO – CNPJ da Contratada: 05.821.578/0003-94 –* ***Objeto****: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 01 e 02 do contrato, majorando o valor contratual em R$ 3.452,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D91A5480

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – *Processo Administrativo n° 009/2022 - Dispensa n° 005/2022 – Extrato do contrato de locação n° 022/2022 -* ***Locatário****: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** EVANY PEREIRA SANTOS OLIVEIRA – CPF nº 888.478.106-04 – **Objeto:** locação de 01 (um), localizado na rua Professora Heloísa Passos, nº 722, bairro Cícero Passos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação da Equipe de Saúde da Família Cícero Passos II/Santa Mariana, de Pirapora/MG. ***Valor Global:*** *R$ 26.763,60 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)* ***Vigência:*** *16/03/2022 a 15/03/2023 –* ***Fiscais:*** Gilson Paulo Nascimento – Matrícula: 11599; Karine Alves Queiroz: Matrícula: 14880.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:44316D9C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2022

Revoga a Portaria nº 166/2021

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 166/2021, publicada no Diário Oficial no dia 10/06/2021, que dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Auxílio ao Desemprego – Frente de Trabalho.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 21 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E8A68B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 032/2022 – PREGÃO 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 019/2022.**. Objeto: É objeto da presente licitação a aquisição de ração para animais caninos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:AACFD9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE POUSO ALEGRE - MG

CAPITULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regulamento define as regras de funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre – MG (2ª CMSM/PA), convocada pelo Decreto Municipal n.º 5.427, de 15 de janeiro de 2022, com Regimento aprovado pela Resolução CMS 02/2022, de 14 de março de 2022.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A 2ª CMSM/PA terá a seguinte organização:
I – Abertura;
II – Apresentação sobre o Tema Central e Eixo Principal;

III – Grupos de Trabalho;
IV – Apresentação e votação de propostas;
V – Apresentação e votação das moções;
VI – Eleição de Delegados e Delegadas;
VII – Leitura e apresentação do Relatório Final.

§único. Todos os presentes terão sua manifestação garantida em todos os espaços da 2ª CMSM/PA.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º. Nos termos do seu Regimento, a 2ª CMSM/PA tem como tema central: **"Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS "** e seus eixos temáticos:
– Cuidado em liberdade como garantia de Direito e cidadania
II – Gestão, financiamento, formação, e participação social na garantia de serviços de saúde mental
III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade
IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós- pandemia.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º. Serão consideradas instâncias deliberativas no âmbito da 2ª CMSM/PA:
- O s grupos de trabalho; e
- Plenária Final.

§único. A Plenária da 2ª CMSM/PA é órgão soberano de decisões.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Do Credenciamento

Art. 5º. Os participantes da 2ª CMSM/PA distribuir-se-ão em três categorias:
- Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
– Participante por credenciamento livre com direito a voz;
– Convidados.

§único. Os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Pouso Alegre, titulares e suplentes, são Delegados (as) Natos (as) com direito a voz e voto.

Art. 6º. O período de inscrições estará descrito no Regimento da 2ª CMSM/PA.

Art. 7º. Para garantir a paridade definida na Res. CNS 453/12 as inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora devendo ser deferidas ou indeferidas até o encerramento das inscrições.

§1º. As inscrições deverão ser homologadas por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Organizadora, de diferentes segmentos.

§2º. A substituição dos (as) delegados (as) previamente inscritos (as) deverá ser realizada através de requerimento encaminhado até o encerramento das inscrições à Comissão Organizadora e devidamente assinado pelo (a) representante legal da requerente.

§3º. O número máximo de delegados (a) credenciados (as) será de 02 (dois) por instituição/entidade/movimento social.

Art. 8º. O credenciamento ocorrerá, mediante o deferimento da inscrição, até o dia 08 de abril de 2022, das 07:30h às 09:00h no local de realização da 2ª CMSM/PA.

Seção III
Dos Diálogos Temáticos

Art. 9º. Após a apresentação da palestra sobre o Tema Central e do Eixo Principal, o coordenador da Plenária iniciará as inscrições dos (as) delegados (as), participantes e convidados (as) presentes para o debate que será realizado dentro do tempo previsto na programação.

§1º. Os (as) inscritos (as), após identificarem-se, poderão se manifestar verbalmente em relação ao tema, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate.

§2º. O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos improrrogáveis.

§3º. Será concedida apenas uma réplica de 03 (três) minutos improrrogáveis.

Seção IV
Dos Grupos De Trabalho

Art. 10. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente por seus (suas) delegados (as), conforme RES/CNS 453/12 e proporcionalmente pelos (as) participantes por credenciamento livre e convidados, serão realizados simultaneamente, em um número total de 04 (quatro) grupos e deliberarão sobre os eixos temáticos da 2ª CMSM/PA.

Art. 11. Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) moderador (a) e um (a) relator (a), indicados (as) pela Comissão Organizadora e um (a) coordenador (a) indicado (a) pelos (as) delegados (as) que compõe o grupo.

§1º. O (a) moderador (a) fará uma apresentação sobre o eixo temático que esteja moderando.

§2º. O (a) relator (a) terá a função de organizar e encaminhar as propostas aprovadas no grupo de trabalho para a Relatório da 2ª CMSM/PA.

§3º. O (a) coordenador (a) dos grupos de trabalhos terá a função de organizar as discussões, avaliar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos membros do grupo.

Art. 12. Será fornecido documento orientador sobre os eixos como auxiliador aos debates dos Grupos de Trabalho.

Art. 13. Cada grupo de trabalho deverá encaminhar a plenária final, 03 (três) propostas no âmbito municipal, 03 (três) propostas no âmbito estadual e 02 (duas) propostas no âmbito nacional relacionadas ao eixo em discussão. E, dessas serão aprovadas 02 (duas) propostas nos âmbitos municipal e estadual e 01 (uma) proposta no âmbito nacional para cada eixo.

Art. 14. Todas as propostas apresentadas e aprovadas nos Grupos de Trabalho irão compor o Relatório Final da 2ª CMSM/PA.

CAPÍTULO VI
MOÇÕES

Art. 15. As Moções encaminhadas a Relatoria da 2ª CMSM/PA, exclusivamente, por delegados (as), poderão ser de âmbitos municipal, estadual ou nacional e devem ser apresentadas junto à Comissão Organizadora, em formulário próprio, das 10h00minh às 15h00min, do dia 08 de abril de 2022.

§1º. Cada Moção deverá ser assinada por, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos (as) delegados (as) credenciados (as).

§2º. O formulário para proposição de moção terá campos de preenchimento para identificar:
o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, aplauso ou outro);
o (s) destinatário (s) da moção, ou seja, a quem ela é dirigida;
o fato ou condição que motiva ou gera a moção;
identificação do (a) proponente principal da moção e o segmento que representa.

§3º. A Comissão Organizadora reunirá as Moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo.

§4º. Encerrada a fase de apreciação das propostas oriundas dos grupos temáticos, o coordenador da plenária procederá à leitura das Moções que obtiveram o número mínimo previsto de assinaturas e as submeterá à aprovação da Plenária Geral.

§5º. A aprovação das Moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos (as) delegados (as) presentes
§6º. Somente serão aceitas moções de interesse público e sem utilizar palavras ofensivas.

Seção V
Da Plenária Final

Art. 16. A Plenária Final terá como objetivo deliberar e aprovar as propostas oriundas dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções.

§1º. Poderão ser apresentados destaques as propostas encaminhadas.

§2º. Ao término da leitura da proposta, serão apreciados os destaques e o (a) autor (a) do destaque terá 2 (dois) minutos para apresentar o mesmo.

§3º. Será permitida uma réplica de 2 (dois) minutos.

§4º. Não serão acatadas novas propostas na Plenária Final.

Art. 18. A aprovação das Moções será por maioria simples dos votos dos (os) delegados (as) presentes.

CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Farão jus ao recebimento de certificado as (os) participantes que tiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da 2ª CMSM/PA.

Art. 20. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

Art. 21. Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 22. Será assegurada questão de ordem aos (as) delegados (as) quando os dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Art. 23. Os trabalhos da Comissão Organizadora se extinguem ao final da 2ª CMSM/PA.

Art. 24. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora da 2ª CMSM/PA.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:070D6CC5

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 02/2022 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre, com aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, deliberada em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2022 e considerando:

Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Decreto nº 4.994, de 18 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Resolução CNS nº 660 de 05 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), sob o tema: " Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Resolução CNS nº 668, de 28 de janeiro de 2022, dispõe sobre a prorrogação das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Decreto Municipal Decreto nº 5.427, de 15 de março de 2022, dispõe sobre a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre - MG

RESOLVE:

Aprovar o Regimento e Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pouso Alegre – MG

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, MG (2ª CMSM/PA), convocada pelo Decreto nº 5.427, de 15 de março de 2022, é fórum de debates sobre a saúde municipal, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local e terá por objetivos:
- reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade pouso alegrense acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas suas etapas;
- avaliar a situação da saúde municipal, formular propostas para Política de Saúde Mental a partir das necessidades identificadas e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual; e
- aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde mental.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 2ª CMSM/PA terá abrangência municipal e será realizada no dia 08 de abril de 2022, das 07:30h às 18:00h, na sede do CAPS Aldeia Viramundo, situado a Rua João Paulo, n.º 140, bairro Jardim Canada.

Art. 3º A Programação da 2ª CMSM/PA será definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º. O tema central da 2ª CMSM/PA, que orientará as discussões durante sua realização, será " A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", e seus eixos:
– Cuidado em liberdade como garantia de Direito a Cidadania;
II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
III – Política de saúde mental e os príncipios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para cuidado psicossocial durante e pós- pandemia.
CAPÍTULO IV SESSÃO I
DAS COMISSÕES

Art. 5º. A 2ª CMSM/PA será conduzida pelas seguintes comissões:
Comissão Executiva;
Comissão Organizadora;
c) Comissão de Relatoria.

§1º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:
I - Coordenador - Presidência do Conselho Municipal de Saúde; II – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º A Comissão Organizadora da 2ª CMSM/PA será composta por 06 (seis) membros, respeitando a paridade prevista na Res. CNS 453/12.

§3º A Comissão de Relatoria será composta por um (a) conselheiro (a) municipal de saúde e um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

SESSÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6º. À Comissão Executiva compete:
- implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 2ª CMSM/PA;

- propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
V- prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
- propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 2ª CMSM/PA, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação de palestrantes e outras;
- providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 2ª CMSM/PA;
- definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2ª CMSM/PA, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 2ª CMSM/PA;
- divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 2ª CMSM/PA;
- mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes na 2ª CMSM/PA;

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 7º. À Comissão Organizadora da 2ª CMSM/PA compete:
- promover, coordenar e supervisionar a realização da 2ª CMSM/PA, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- elaborar e propor:
o Regimento e Regulamento da 2ª CMSM/PA;
Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da 2ª CMSM/PA.

Art. 8º. À Comissão de Relatoria compete:
I - elaborar e propor o método para consolidação do Relatório Final da 2ª CMSM/PA;
II - consolidar o Relatório da 2ª CMSM/PA;
III - elaborar o Relatório Final da 2ª CMSM/PA.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A 2ª CMSM/PA será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre e pela Comissão Organizadora.

Art. 10. O funcionamento da 2ª CMSM/PA se dará através de constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A 2ª CMSM/PA contará com os seguintes participantes:
Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
Participante por credenciamento livre com direito a voz;

Convidadas (os) com direito a voz.

Art. 12. As Conselheiras e os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, são Delegadas (os) Natas (os).

Art. 13. Nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição dos (as) delegados (as) representantes dos (as) usuários (as) será paritária à dos (as) representantes dos (as) profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde e será da seguinte forma:
- 50% de delegados (as) representantes dos (as) usuários (as);
- 25% de delegados (as) representantes dos (as) profissionais de saúde;
- 25% de delegados (as) representantes dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde.

Art. 14. Poderá se inscrever como Delegado (a) na 2ª CMSM/PA todo (a) e qualquer cidadã (o) que represente instituições ou entidades com sede no município de Pouso Alegre e que contemple:
- trabalhadores da saúde,
– Associações e/ou movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde,
– prestadoras de serviços ao usuário do SUS,
– governo municipal.

CAPÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES DE DELEGADOS

Art. 15. As inscrições dos (as) delegados (as) para a 2ª CMSM/PA deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde/PA, do dia 01º de abril até o dia 07 de abril de 2022.

Art. 16. As inscrições se iniciarão no dia 01º de abril de 2022, às 15h00min as 17h00min e se encerrará às 09:00h do dia 08 de abril de 2022.

Art. 17. No período 01º de abril de 2022 a 07 de abril de 2022, às inscrições poderão ser encaminhadas para a sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comendador José Garcia, 280, centro das 15:00h às 17:00h. No dia 08 de abril de 2022 serão realizadas das 07:30h às 09:00h no local de realização da 2ª CMSM/PA.

Art. 18. Os (as) delegados (as) representantes serão indicados (as) por suas respectivas entidades, movimentos sociais ou instituições, e terão suas inscrições realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:
– Cópia da ata de posse da atual diretoria da instituição/entidade e/ou contrato social;
– Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
– Ofício de indicação do (a) delegado (a) devidamente assinado pela presidência e/ou diretoria da instituição, entidade ou movimento social.

Os movimentos sociais que não possuírem a documentação do *caput* do art. 18 poderão ter sua inscrição deferida desde que haja pertinência temática com a 2ª CMSM/PA, e com a apresentação dos seguintes documentos:
– Comprovante de existência, exemplos: fotos, artigos em mídia, reportagens, atas de deliberação do movimento, eventos realizados;
– Cópia de ata do movimento deliberando e designando a (o) delegada (o);

– Ofício de indicação do (a) delegado (a) devidamente assinado pelo responsável do movimento.

Para garantir a paridade definida na Res. CNS 453/12 as inscrições de delegados (as) serão avaliadas pela Comissão Organizadora devendo ser deferidas ou indeferidas até o encerramento das inscrições.

§3º As inscrições para delegados (as) deverão ser homologadas por no mínimo 02 (três) membros da Comissão Organizadora de diferentes segmentos.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas com a organização geral para a realização da 2ª CMSM/PA caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 20. São instâncias de decisão na 2ª CMSM/PA:
I - Os grupos de trabalho; e II - Plenária Final.

Art. 21. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, participantes e observadores, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, bem como convidados.

Art. 22. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e apresentar proposta, referentes a seu eixo temático, para a Plenária Final da 2ª CMSM/PA.

Art. 23. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 24. O Relatório Final da 2ª CMSM/PA conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final.

Parágrafo único. O Relatório Final da 2ª CMSM/PA será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e demais órgão pertinentes, devendo ser amplamente divulgado.

CAPÍTULO X
DO REGULAMENTO

Art. 25. A proposta de regulamento da 2ª CMSM/PA será sistematizada pela Comissão Organizadora que será apreciado e aprovado, em caratér definitivo, na Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde/PA, anterior a realização da 2ª CMSM/PA.

Parágrafo único. Após aprovação conforme *caput*, os casos omissos do Regulamento serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Regimento da 2ª CMSM/PA será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 29. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 2ª CMSM/PA.

Pouso Alegre, 15 de março de 2022.

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2022 de 14 de março 2022 nos termos de delegação e competência.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C2A3484A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.177, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, com o artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por ex- servidora pública municipal;

CONSIDERANDO que na Sindicância Administrativa – Portaria nº 89/2021 de 16 de dezembro de 2021, ficou comprovado que a ex-servidora, Sra. C. P. B., matrícula funcional nº 20.738-07, Supervisora Pedagógica II, falsificou o documento de Atestado Médico;

CONSIDERANDO que na Decisão Administrativa desta Sindicância a Secretária Municipal de Educação e Cultura determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades da ex-servidora pública municipal, por infrações, cometidas no exercício de suas atribuições, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da ex-servidora pública municipal, Sra. C. P. B., matrícula funcional n° 20.738-07, Supervisora Pedagógica II, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar as irregularidades que foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728-3, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III - Membra: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (ssessenta) dias, contados da data da

instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de março de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador- Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F927067B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.429, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Notifica todos os contribuintes do lançamento do IPTU 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

I - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Art. 1° Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei 1086/1971, suas alterações e Decretos que as regulamentam, ficam os proprietários de imóveis construídos ou não, localizados na Zona Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano relativo ao exercício de 2022, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

II - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
Art. 2º No lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2022, terá desconto de 10% sobre o imposto para pagamento em parcela única (à vista) todos os contribuintes que efetuarem o pagamento até o vencimento (11/07/2022)
Art. 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 5 (cinco) parcelas fixas, mensais e consecutivas observando-se as seguintes datas de vencimento:
Primeira Parcela e ou Parcela única vencimento em 11 de Julho de 2022;
Segunda Parcela, vencimento em 10 de Agosto de 2022;
Terceira Parcela, vencimento em 12 de Setembro de 2022;
Quarta Parcela, vencimento em 10 de Outubro de 2022;
Quinta Parcela, vencimento em 10 de Novembro de 2022;
Parágrafo único: O valor de parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

III - DAS PENALIDADES
Art. 4º Após os vencimentos constantes nas parcelas ou em caso de não recebimento do carnê pelo correio, os contribuintes deverão ainda acessar o site da Prefeitura através do endereço: www.pousoalegre.mg.gov.br no link IPTU 2022, caso não seja possível dirigir-se a Central de Atendimento, situada à Praça Dr. Garcia Coutinho , 17 , Centro
Art. 5º No pagamento de qualquer parcela após o vencimento, incidirá sobre a mesma os encargos previstos na Lei Municipal n º 1086/1971, Lei nº 3868/2001 e Lei 4653/2008.

IV - DOS LOCAIS DE PAGAMENTO
Art. 6º Os carnês recebidos pelo correio poderão ser pagos SOMENTE nos bancos conveniados a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre sendo eles:
Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas
Banco do Brasil
Banco Itaú
Art. 7° Somente as guias emitidas pelo SITE poderão ser pagas pelo QR CODE do PIX ou nos bancos conveniados (www.pousoalegre.mg.gov.br no link IPTU 2022).

V - DA IMPUGNAÇÃO
Art. 8º O prazo para reclamação deste lançamento é de (20) vinte dias após vencimento da primeira parcela deste, e deve ser devidamente protocolado através do site e assinado pela pessoa responsável pelo imóvel ou através do site.

VI - DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS
Art. 9º As guias para pagamentos estão sendo entregues nos endereços de correspondência dos contribuintes que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiveram seus endereços alterados ou aqueles que não receberam suas guias de lançamento, deverão acessar o site da Prefeitura através do endereço: www.pousoalegre.mg.gov.br no link IPTU 2022, caso não seja possível deverão procurar a Central de Atendimento - PÇA DR. GARCIA COUTINHO, 17 CENTRO - TEL: 35-3449-4987 e 3449-4991 para quitação até a data do vencimento, 11/07/2022.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de Março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1F73DA55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.178, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1996 e penalizar, caso seja necessário.

O Chefe de Gabinete do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o provado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações ante a inexecução contratual da Ata de Registro de Preços nº 273/2021, Pregão Eletrônico nº 59/2021 - Processo Administrativo 140/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 8.666/1996;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.847.210/0001-87, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1996.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processante os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, matrícula funcional sob o nº 15982, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Membra: Janaina Luana Mesquita Almeida, matrícula funcional sob o nº 19613, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, lotada na Chefia de Gabinete.
III - Membra: Cristiane Alves da Cunha, matrícula funcional sob o nº 21439, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Logístico, lotada na Chefia de Gabinete.

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando o relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Chefia de Gabinete, situada na Rua Dos Carijós, nº 45 – Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de março de 2022.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:80500937

CHEFIA DE GABINETE
REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - TEMPA

O presente regulamento contém normas gerais e específicas atinentes às finalidades e objetivos, organização, funcionamento, autorização de uso e manutenção do Teatro Municipal de Pouso Alegre (TEMPA) conforme as disposições abaixo:

TÍTULO I – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1.º – O Teatro Municipal de Pouso Alegre (TEMPA) tem por finalidade e objetivos:
I – Promover a elevação intelectual da comunidade por meio de atividades e espetáculos artístico-culturais;
II – Sensibilizar a comunidade para o valor da arte e da cultura como meio de preservação dos seus valores históricos, sociais, cívicos e morais;
III – Estimular atividades de caráter cultural e artístico, tais como as de cunho regional, local e folclórico;
IV – Promover oportunidades de lazer à comunidade.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I – DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Art. 2.º – O TEMPA está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenado pela Superintendência de Cultura.
Art. 3.º – Compete à Superintendência de Cultura:
I - Representar o Teatro perante a Administração Municipal;
II – Autorizar o uso do Teatro Municipal;
III – Estabelecer metas e realizar a programação anual;
IV – Decidir sobre a realização de convênios;
V – Apoiar a divulgação das atividades do TEMPA;
VI – Implantar projetos que valorizem e instrumentalizem a formação e a produção local e regional;
VII – Excepcionalmente, observada a compatibilidade do uso do Teatro, autorizar a realização de conferências, seminários, palestras, simpósios e congressos.
Art. 4.º – Compete à Superintendente de Cultura:
I – Velar pela fiel observância do disposto neste Regulamento;
II – Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – Aprovar, coordenar e supervisionar todas as atividades artísticas e culturais promovidas pelo Teatro Municipal ou realizadas nas dependências do mesmo;
IV – Velar pelo nível das apresentações artístico-culturais ou quaisquer outras atividades coerentes com as finalidades específicas do TEMPA;
V – Favorecer a integração Teatro-comunidade através da cooperação na realização de atividades artísticas, culturais e cívicas;
VI – Programar festivais, mostras, congressos, palestras e cursos, tendo em vista as finalidades do TEMPA;
VII – Propor à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contratação, dispensa ou substituição do pessoal necessário ao bom funcionamento do TEMPA;
VIII – Estabelecer os horários de trabalho do pessoal administrativo;
IX – Responsabilizar-se pela guarda das chaves do Teatro;
X – Responsabilizar-se pelo controle financeiro da arrecadação oriunda dos espetáculos apresentados no Teatro;

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 5.º – O Teatro terá um quadro administrativo, nos termos do que determinar a Administração Municipal e a ser assim constituído:
I – Um chefe de seção;
II – Um auxiliar administrativo;
III – Dois técnicos-operadores de som e luz;
IV – Dois auxiliares de serviços;
V – Dois vigias-porteiro.

CAPÍTULO III – DO CHEFE DE SESSÃO
Art. 6.º – Ao Chefe de Seção competirá:
I – Observar as prescrições disciplinares de ordem geral ou especial, contidas neste Regulamento.
II – Fazer cumprir a agenda do Teatro;
III – Supervisionar a limpeza e conservação de todas as dependências do Teatro, exigindo dos servidores todo zelo e empenho;
IV – Exigir de todos os funcionários sob sua chefia, rigorosa observância dos horários de trabalho, bem como do presente Regulamento;
V – Informar a Superintendência de Cultura sobre as irregularidades ocorridas no Teatro Municipal;
VI – Manter em absoluta ordem os papéis, contas, arquivos, documentos, relatórios e todo o material que lhe for confiado;
VII – Executar os serviços permanentes ou transitórios que lhe forem determinados pela Superintendência de Cultura, ressalvando as disposições deste Regulamento;
VIII – Por em prática, com anuência da Superintendência de Cultura, qualquer medida que vise melhorar, dinamizar e racionalizar os serviços;
IX – Não permitir a realização de espetáculo de nenhuma espécie sem que lhe sejam apresentados os documentos exigidos por lei e por este Regulamento;
X – Executar a programação estabelecida pela Superintendência de Cultura;
XI – Vistoriar periodicamente todos os equipamentos do Teatro, solicitando os reparos necessários à manutenção dos mesmos, cuidando para que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento;
XII – Designar funcionários para fiscalizar a entrada e saída de materiais, móveis, cenários, etc., no início e encerramento de cada espetáculo ou temporada, cabendo-lhe, se necessário, fornecer autorização escrita;
XIII – Velar pelo respeito absoluto e rigoroso à lotação do Teatro;
XIV – Cuidar das chaves do Teatro que lhe forem confiadas;
XV – Arrecadar a receita oriunda dos eventos;
XVI – Percorrer as instalações físicas do Teatro e proceder à verificação de todos os equipamentos, antes de cada espetáculo e após ele, juntamente com o responsável pelo evento, providenciando o cumprimento do termo de utilização de uso firmado;
XVII – Fazer a previsão do material necessário ao bom andamento do serviço;
XVIII – Promover o bom relacionamento entre artistas, técnicos, diretores, empresários e demais pessoas atuantes no Teatro;
XIX – Dar orientação aos servidores a respeito da segurança das dependências do Teatro e do seu patrimônio, inclusive sobre a utilização correta dos extintores de incêndio e renovação periódica da carga deles;
XX – Realizar vistoria interna antes e após o evento, preenchendo todos os itens do relatório de inspeção;

XXI – Executar os serviços transitórios e permanentes que lhe forem determinados pela Superintendência de Cultura;
XXII – Apresentar relatórios mensais à Superintendência de Cultura de todas as atividades do TEMPA;
XXIII – Apresentar à Superintendência de Cultura prestação de contas mensais, acompanhado de relatório financeiro e de atividades, devidamente documentado.

CAPÍTULO IV – DOS TÉCNICOS-OPERADORES DE SOM E LUZ
Art. 7.º – Aos Técnicos-operadores de som e luz competirá:
I – Encarregar-se dos equipamentos elétricos e eletrônicos de iluminação, sonorização e cenotécnicos pertencentes ao TEMPA;
II – Supervisionar a montagem e desmontagem dos cenários, de todo e qualquer espetáculo, auxiliando na medida do possível;
III – Proceder à arrumação do palco nos espetáculos ou ensaios promovidos pela Superintendência de Cultura, de acordo com as recomendações feitas;
IV – Fazer a provisão do material necessário ao bom andamento do serviço, mantendo em perfeito estado de funcionamento todo o equipamento sob sua responsabilidade;
V – Comunicar ao Chefe de Seção toda e qualquer irregularidade verificada em seu setor;
VI – Atender com a maior presteza e colaboração os usuários do TEMPA;
VII – Colaborar na aplicação das normas deste Regulamento.

CAPÍTULO V – DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Art. 8.º – Ao Auxiliar Administrativo competirá:
I – Auxiliar o Chefe de Seção em suas atribuições;
II – Manter sob sua guarda e responsabilidade toda a correspondência, arquivos e documentos que lhe forem confiados;
III – Expedir a correspondência;
IV – Guardar as chaves que lhe forem confiadas para seu uso exclusivo;
V – Executar os serviços transitórios e permanentes que lhe forem determinados pelo Chefe de Seção;
VI – Colaborar na aplicação das normas deste Regulamento.

CAPÍTULO VI – DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS
Art. 9 – Aos Auxiliares de Serviços compete:
I – Responsabilizar-se por todo o serviço de limpeza e conservação do Teatro e suas dependências, mantendo rigoroso padrão de higiene e organização;
II – Auxiliar, sempre que necessário, as atividades inerentes às atividades do TEMPA;
III – Colaborar na aplicação das normas deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DOS VIGIAS-PORTEIROS
Art. 10 – Aos Vigias-Porteiros compete:
I – Proibir a entrada no prédio de pessoas estranhas às atividades do TEMPA, com exceção dos servidores da administração municipal, quando necessário;
II – Permitir a entrada e saída de equipamentos e materiais, mediante autorização do Chefe de Seção;
III – Atender as determinações do Chefe de Seção;
IV – Percorrer diariamente todas as dependências do Teatro, cuidando do fechamento de janelas, portas, segurança dos equipamentos, com vistoria geral;
V – Saber manusear com eficiência os extintores de incêndio;
VI – Levar ao conhecimento do Chefe imediato qualquer irregularidade ocorrida em seu setor;
VII – Comunicar, em casos de emergência, a polícia ou corpo de bombeiros, conforme o caso, qualquer irregularidade verificada no Teatro, ou em suas imediações, que ponham em risco a segurança do mesmo;
VIII – Cuidar das chaves do Teatro que lhe forem confiadas;
IX – Colaborar na aplicação das normas deste regulamento.

TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE USO
CAPÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO
Art. 11 – O TEMPA funcionará de terça-feira a domingo, entre 8h e 23h, respeitado os intervalos de almoço e jantar, adequados ao horário de realização de cada atividade.
Art. 12 – O uso do TEMPA é restrito à apresentação de atividades artísticas e culturais, sendo vedada a utilização para:
I – Atividades que estejam contra as finalidades e objetivos do TEMPA;
II – Atividades que atentem contra a moral, os bons costumes, a ordem pública e social;
III – Atividades que visem à promoção comercial;
IV – Atividades de cunho religioso e político-partidário;
V – Atividades de solenidades de escolas regulares públicas e privadas como por exemplo, formaturas, aulas inaugurais, entregas de certificados e troféus;
VI – Atividades que atentem contra a segurança interna do TEMPA.
Parágrafo Único – Todas as apresentações contratadas para o TEMPA deverão ter o mesmo nível artístico e cultural de seu local de origem, com referência ao elenco, cenografia, figurinos e parte técnica em geral.
Art. 13 – Em nenhum espetáculo poderá ser ultrapassada a lotação do Teatro, assim definida:
I – Lotação vendável – 353;
II – Ingressos – cortesia – Gabinete do Prefeito – 008;
III – Ingressos – cortesia – Secretaria de Cultura – 005;
IV – Ingressos – cortesia – Teatro Municipal – 002;
Lotação Total – 368 espectadores.
Parágrafo Único – Em nenhum espetáculo noturno, realizado após vinte horas, será permitido o ingresso de menores de 12 anos desacompanhados pelo responsável legal, salvo em se tratar de artista do espetáculo, com autorização do juizado de menores.
Art. 14 – Nenhum espetáculo ficará isento da emissão de ingressos numerados.
Parágrafo Único – Em caso de eventos gratuitos, o promotor responsável fará emitir ingressos-convites com numeração correspondente à lotação do Teatro, sendo o início 001 e término 368.

CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO
Art. 15 – Poderá apresentar proposta para a ocupação do TEMPA toda e qualquer pessoa física ou jurídica que satisfaça as condições estabelecidas no presente Regulamento.
Art. 16 – Para a solicitação da concessão de uso do Teatro Municipal o interessado deverá encaminhar formulário de solicitação de pauta que atenda plenamente as exigências do edital de ocupação publicado pela Superintendência de Cultura, nas condições previstas neste Regulamento.
Art. 17 – A ocupação efetiva do TEMPA se dará, atendido o edital, em períodos regulares de 04 (quatro) meses, assim distribuídos:
1.º QUADRIMESTRE: Janeiro, fevereiro, março e abril;
2.º QUADRIMESTRE: maio, junho, julho e agosto;
3.º QUADRIMESTRE: setembro, outubro, novembro e dezembro.
Art. 19 – Os requerimentos para ocupação do Teatro serão recebidos até:
I – 30 de dezembro para o 1.º QUADRIMESTRE;
II – 30 de março para o 2.º QUADRIMESTRE;
III – 30 de julho para o 3.º QUADRIMESTRE;
Art. 20 – O resultado das propostas selecionadas será divulgado nas seguintes datas:
I – 15 de janeiro para o 1.º QUADRIMESTRE;
II – 15 de abril para 2.º QUADRIMESTRE;
III – 15 de agosto para o 3.º QUADRIMESTRE;
Observação: A 1ª quinzena do mês de janeiro será destinada a manutenção reparadora do Teatro Municipal e não haverá marcação de eventos nestas datas.
Art. 21 Será destinado um final de semana do mês e todas as terças-feiras do mês para eventos da Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Art. 22 – Quando não ocupado por edital, o pedido de utilização do TEMPA deverá ser dirigido a Superintendência de Cultura com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida, mediante requerimento.
Art. 23 – No requerimento de solicitação de uso deverá constar:
I – ESPETÁCULO: Título do espetáculo, data e dia da semana, período, gênero, público alvo, classificação;

II – FICHA ARTÍSTICA: Quantidade de pessoas no elenco, músicos, outros participantes, menores em cena e quantidade total;
III – FICHA TÉCNICA: Autoria, Cenografia, Figurinista, Coreografia, Iluminador, Sonoplastia, Diretor e Breve relato do evento;
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ESPETÁCULO: Patrocínio mediante lei, especificação, patrocinadores;
V – PREÇO DOS INGRESSOS: Valores de Meia-entrada e Inteira;
VI – SOLICITANTE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: Nome completo ou Razão Social, CPF ou CNPJ, Identidade e órgão emissor (no caso de pessoa física), Endereço completo, telefones, e-mail e representante legal (no caso de pessoa jurídica);
VII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Dia do ensaio, horário, nome do responsável, telefones;
VIII – MONTAGEM E DESMONTAGEM: horários de início e término, responsável técnico e telefones de contato;
IX – INFORMAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO (a serem preenchidas por um servidor da Superintendência de Cultura): Cessão por percentual de bilheteria ou contratação por aluguel, envio de contrato por e-mail ou assinatura na sede, pagamento/recebimento na sede ou pagamento/recebimento por depósito;
Parágrafo Único – Caberá à Superintendência de Cultura vetar espetáculos que apresentem documentos incompletos ou que não atendam as exigências deste Regulamento.
Art. 24 – Recebido o requerimento, consultada a Superintendência de Cultura, a Superintendente de Cultura se manifestará por escrito no prazo previsto no edital de ocupação ou, se não for esse o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deferindo-o ou não.
I – O resultado da análise dos inscritos no edital de ocupação será comunicado por lista classificatória fixada no quadro de avisos da Superintendência de Cultura. Os classificados serão convocados via correio, e-mail ou telefone para a assinatura do Termo de Cessão e Uso do Teatro Municipal;
II – O deferimento da proposta não implicará na garantia da pauta, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Autorização Para Uso do Teatro Municipal, mediante recolhimento da caução e das taxas devidas ao Teatro.
Art. 25 – A seleção das propostas far-se-á mediante os seguintes critérios:
I – Avaliação do material encaminhado no ato da inscrição;
II – Adequação do evento ao espaço físico do Teatro;
III – Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sócio-econômico-cultural da comunidade;
IV – Qualificação quanto à originalidade, ineditismo, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;
V – Permuta com a Superintendência de Cultura;
VI – Possibilidade do espetáculo ou evento ser reclassificado por acordo entre as partes;
VII – A falta de quaisquer documentos exigidos por este Regulamento que comprometam a análise da proposta, implicará na desclassificação da mesma;
VIII – A administração do Teatro está obrigada a relatar, em correspondência encaminhada para a Superintendência de Cultura, qualquer descumprimento das cláusulas deste Regulamento pelo usuário. Este relatório servirá de base para análise demérita da nova proposta de ocupação inscrita pelo usuário infrator.
Art. 26 – Havendo necessidade a Superintendência de Cultura poderá propor o remanejamento das datas solicitadas, visando uma melhor organização e atendimento ao maior número de propostas.
Art. 27 – Em caso de solicitação de datas concomitantes, por um ou mais usuários, e não passível de serem remanejadas, adquirirá o direito àquele que tiver protocolado o pedido com maior antecedência.
Art. 28 – Aprovado o requerimento de ocupação do Teatro, deverá o requerente:
I – No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação do deferimento do pedido, assinar o Termo de Autorização Para Uso do Teatro Municipal, sob pena de se tornar sem efeito o deferimento ao pedido;
II – Com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do espetáculo, encaminhar ao TEMPA uma relação dos recursos técnicos de que dispõe para promover e executar o evento;
III – Fornecer previamente, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao evento, relação nominal dos responsáveis, tais como produtores, diretores, artistas e pessoal técnico. A confecção dos crachás individuais é de responsabilidade do usuário.
Art. 29 – Em caso de cancelamento, o mesmo deverá ser protocolado com 15 (quinze) dias de antecedência na Superintendência de Cultura, para que as providencias sejam tomadas.
Art. 30 – É expressamente proibida, em qualquer hipótese, a entrada e permanência, em qualquer das dependências do Teatro, de pessoas cujos nomes não constem na relação fornecida pelo responsável e não forem portadoras de crachá;

Art. 31 – Fica expressamente proibida a operação do sistema de som e luz ou de qualquer outra instalação do Teatro, sem a presença do servidor responsável.
Art. 32 – O uso do piano de propriedade do TEMPA depende de prévia autorização da administração do Teatro, que exigirá comprovação de capacidade técnica e/ou o registro do usuário na Ordem dos Músicos do Brasil.
Art. 33 – A Superintendência de Cultura, em caso de necessidade, poderá nomear uma comissão consultiva para formação da agenda do TEMPA.
Art. 34 – O requerente fica obrigado a apresentar à administração do TEMPA estudo de distribuição de aparelhagem, sendo expressamente proibido colocar equipamento de qualquer natureza, ou pertences e objetos, nas áreas destinadas ao público.
Art. 35 – É vedado ao requerente ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os direitos relativos ao uso do Teatro, ou mudar a sua destinação, sob pena de cancelamento do Termo de Autorização de Uso.
Art. 36 – É da obrigação do requerente cumprir os horários anunciados para início e término das apresentações e liberar a entrada para o público 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início do espetáculo.
Parágrafo Único: Caso o usuário infrinja o caput do artigo será produzido relatório detalhado, que será usado, de forma demérita, na seleção de novo requerimento de ocupação do Teatro inscrito pelo usuário infrator.
Art. 37 – O responsável pela utilização do TEMPA indenizará a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre por quaisquer danos causados às dependências do Teatro, bem como aos seus equipamentos ou bens de natureza diversa.
Art. 38 – A autorização para o uso do TEMPA poderá ser suspensa a qualquer tempo a critério da Superintendência de Cultura, em caso de os espetáculos ou a conduta dos usuários serem consideradas contrárias à moral, à ordem pública e social e a segurança do TEMPA.
Art. 39 – O período máximo de utilização do TEMPA é de 05 (cinco) dias, renováveis ou não, a critério da Superintendência de Cultura.
Art. 40 – O período de ensaio ficará a critério da Administração do Teatro, dentro das disponibilidades, sendo que para cada sessão do espetáculo será destinado um horário para ensaio, devendo o mesmo ser agendado de acordo com as regras de uso e conformidade da agenda do TEMPA.
Art. 41 – Para a agenda do Teatro Municipal serão considerados dias nobres: quintas, sextas, sábados e domingos, para os quais preferencialmente serão destinados eventos de cunho estritamente artístico e/ou cultural. Os dias de semana sendo quartas e quintas poderão excepcionalmente receber eventos técnicos.
Art. 42 – É proibida a retirada de todo e qualquer material permanente do TEMPA.
Art. 43 – É da inteira responsabilidade do usuário o transporte de cenários e outros materiais a ele pertencentes.
Parágrafo 1.º – Os bens pertencentes aos usuários deverão ser retirados das dependências do TEMPA imediatamente após o término do evento;
Parágrafo 2.º – A administração do Teatro não se responsabiliza pelos bens e equipamentos dos usuários abandonados no Teatro após o término da temporada e se reserva o direito de cobrar qualquer valor despendido na remoção e depósito dos mesmos.
Art. 44 – Antes e após a realização do evento, o Chefe de Seção e o responsável pela utilização do TEMPA ou seus representantes, percorrerão as instalações físicas do Teatro para verificar o estado do Teatro e, se for o caso, apurar eventuais danos.
Art. 45 – Não será permitida, no interior e na parte externa do Teatro, a colocação de fotografias, desenhos, pintura, gravuras ou inscrições

que atentem contra o decoro público, bem como a colocação de propaganda comercial.
Art. 46 – Os espetáculos subvencionados ou patrocinados pela Superintendência de Cultura, bem como os espetáculos cuja renda for destinada integralmente a instituições beneficentes, poderão ter tratamento especial quanto aos preços previstos no anexo.
Parágrafo Único – Em nenhuma atividade, mesmo no caso de espetáculos citados neste artigo, se dispensará o Termo de Autorização de Uso.

TÍTULO IV – DOS EVENTOS E DOS PREÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I – DOS EVENTOS
Art. 47 – A divulgação da classificação do espetáculo, bem como o recolhimento dos direitos autorais relativos ao evento e recolhimento de tributos relativos à atividade, constituem obrigação do responsável pela utilização do TEMPA.
Art. 48 – Sob pena de cancelamento do evento profissional, o usuário deverá apresentar na assinatura do Termo de Autorização para Uso do TEMPA:
I – autorização das entidades de arrecadação de direitos autorais (SBAT, ECAD, etc.);
II - Contrato com o elenco profissional e equipe técnica profissional, devidamente autenticada pelo respectivo Sindicato;
Art. 49 – A confecção de ingressos, publicidade e divulgação dos eventos serão de inteira responsabilidade daqueles que promovem o espetáculo.
Art. 50 – A confecção dos ingressos deverá ser previamente autorizada pela Superintendente de Cultura.
I – Os ingressos, após impressos, deverão ser entregues à administração do TEMPA, com antecedência mínima de 05 dias do início da venda ou distribuição.
II – Os ingressos serão conferidos, carimbados e chancelados pelo Administrador do Teatro, sem não terão validade.
III – A administração do Teatro Municipal terá o prazo máximo de 03 (três) dias para devolução dos ingressos já conferidos.
Parágrafo Único – O horário de venda de ingressos será das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) e/ou 02h (duas horas) antes do horário previsto para início do espetáculo.
Art. 51 – O bilhete "ingresso" deverá ter no mínimo 20 cm x 6cm, dividido em 03 (três) partes com 02 (dois) picotes, sendo que uma parte prestar-se-á para controle de venda (canhoto talão) medindo 05 cm, a outra parte para controle da urna medindo 05 cm e a outra parte para o público medindo 10 cm.
I – O bilhete, conforme modelo à disposição do usuário deverá conter nas 03 (três) partes:
a) o nome do espetáculo ou da atividade;
b) o nome do produtor;
c) o dia, mês, ano e hora do evento;
d) a designação do local: Teatro Municipal de Pouso Alegre;
e) o valor do ingresso ou constar que se trata de entrada franca, impresso nas três partes;
f) a numeração de 001 a 368, com ou sem lugar marcado (obedecido o mapa da plateia por fileiras e poltronas);
II – Os ingressos-cortesia serão numerados de 354 a 368 e poderão ser substituídos por ingressos-convites emitidos pela Superintendência de Cultura;
III - Os ingressos-cortesia emitidos pela produção do evento e destinado aos seus convidados não poderão exceder o limite de 37 (trinta e sete). Caso este limite seja ultrapassado será cobrado o percentual, de acordo com a tabela de preços públicos, sobre a quantidade excedente, considerado o valor da entrada inteira;
IV – Os servidores do Teatro Municipal e equipe técnica do evento terão direito a entrar nos eventos sem portarem convite/ingresso, desde que estejam de posse do crachá de identificação emitido pela Superintendência de Cultura ou pela produção, respeitada a lotação do Teatro Municipal;
V – Não será permitida a entrada de convidados da produção do evento sem ingressos-cortesia;
VI – No caso de espetáculos com apoio da Superintendência de Cultura, deverá ser impresso com as logomarcas oficiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e da Superintendência de Cultura, fornecidas por esta.
VII – Na parte do bilhete destinado ao público deverá constar obrigatoriamente "NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA APÓS O INÍCIO DO ESPETÁCULO".
Art. 52 – A venda de ingressos será de responsabilidade da produção e deverá ser coordenada pela administração do Teatro Municipal, que autorizará postos de venda em conjunto com o produtor do evento;
Parágrafo 1.º – Nos postos de venda, os ingressos serão vendidos até a véspera do evento. Na bilheteria do Teatro Municipal aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, os ingressos serão vendidos com 02 (duas) horas de antecedência do evento;
Parágrafo 2.º – A prestação de contas da venda antecipada dos ingressos será feita 02h (duas horas) antes do início do evento e só assim os ingressos distribuídos nos pontos de venda estarão liberados para venda na bilheteria do Teatro;
Parágrafo 3.º – É de obrigação da produção do evento deixar dinheiro trocado na bilheteria antes do início da venda de ingressos.
Art. 53 – Caberá ao cessionário a contratação de seu próprio bilheteiro que venderá ingressos nos horários estabelecidos pelo Administrador do Teatro.
Art. 54 – O fechamento do borderô será diário e se inicia imediatamente ao começo do espetáculo, sendo necessária a presença do produtor do evento ou pessoa por ele designada e do Chefe do Teatro Municipal ou servidor escalado para a função.
Art. 55 – No fechamento do borderô, todos os valores recolhidos ao Teatro Municipal, deverão ser pagos em moeda corrente.
Art. 56 – Não serão vendidos ingressos após o início do evento.
Art. 57 – A produção do evento poderá recusar recebimento de cheques para a compra de ingressos.
Art. 58 – Os ingressos com desconto de 50% (cinquenta por cento) só poderão ser vendidos na bilheteria do Teatro Municipal 02 (duas) horas antes do início do evento;
Parágrafo Único: No ato da venda de meia entrada para estudantes, artistas profissionais e cidadãos acima de 60 (sessenta) anos, será solicitada a apresentação dos documentos exigidos em lei.
Art. 59 – Nos eventos com entrada franca, os convites deverão ser retirados nos pontos de distribuição ou na bilheteria do Teatro Municipal 02 (duas) horas antes do início do evento.

Art. 60 – Cabe ao usuário manter uma pessoa credenciada no portão de entrada de serviço durante todo o período de ensaio e no dia do evento, desde a hora marcada para a chegada do elenco e equipe técnica até o final da atividade.
Art. 61 – Somente o vigia-porteiro poderá recolher os ingressos na portaria do Teatro, sendo os mesmos encaminhados ao Chefe do Teatro ou ao servidor responsável pelo fechamento do borderô.
Art. 62 – Toda e qualquer propaganda de eventos a serem realizados no TEMPA, bem como a colocação de anúncios em suas dependências, deverão ser previamente autorizados pelo(a) Superintendente de Cultura.
Art. 63 – Para gravar, fotografar ou promover exposições e/ou vendas de discos, fitas, cartazes, revistas, souvenires ou similares ao evento, é necessária a prévia anuência da Superintendente de Cultura.
Art. 64 – Em caso de espetáculo de qualquer gênero, fica o responsável obrigado a apresentar ensaio geral, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II – DOS PREÇOS PÚBLICOS
Art. 65 – Os preços públicos de utilização do Teatro são constantes da tabela anexa, que integra o presente Regulamento.
Parágrafo 1.º – A tabela a que se refere este artigo será revista e atualizada a critério da Superintendência de Cultura, ouvida a Administração Municipal.
Parágrafo 2.º – Os valores constantes da tabela a que se refere o caput serão cobrados por cada cessão pública e recolhidos na rede bancária.
Parágrafo 3.º – Em se tratando de porcentagens deverão ser pagas em moeda corrente ao servidor responsável pelo fechamento do borderô.
Art. 66 – Nos eventos realizados por profissionais serão cobrados 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria com a garantia mínima de metade do valor da caução, prevalecendo o maior valor, com prestação de contas feitas através de borderô.
Art. 67 – A caução será exigida nos espetáculos profissionais e deverá ser paga em cheque no ato da assinatura do Termo de Autorização para uso do TEMPA, que será devolvido ao final, após a devida prestação de contas.

Parágrafo Único: Caso o espetáculo ou atividade não se realize, por culpa exclusiva do usuário, o valor da caução não será devolvido.
Art. 68 – Nos eventos realizados por amadores ou realizados por instituições sem fins lucrativos serão cobrados 5% (cinco por cento) da renda bruta da bilheteria com a garantia mínima de 40 UFM, prevalecendo o maior valor, com prestação de contas feitas através de borderô.
Parágrafo 1.º – Os eventos enquadrados neste artigo estarão isentos da taxa de caução.
Parágrafo 2.º – Se o espetáculo ou atividade não se realizar, por culpa exclusiva do usuário, será cobrado o valor de 40 UFM a titulo de multa.
Art. 69 – Será concedida isenção das taxas aos espetáculos cuja renda seja destinada integralmente a atender necessidades de assistência social.
Paragrafo Único: O promotor do evento deverá comunicar com antecedência qual a instituição de assistência social que receberá os donativos, apresentando, após o evento, relatório completo com a chancela da instituição beneficiada.
Art. 70 – Ficam isentos do pagamento de taxas e caução os espetáculos ou atividades que integrarem programas da Superintendência de Cultura.

TÍTULO V – DA MANUTENÇÃO
Art. 71 – A manutenção do TEMPA estará a cargo da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Art. 72 – Caberá a Prefeitura Municipal:
I – Arcar com o ônus do pessoal;
II – Efetuar pagamento de luz, água e telefone;
III – Retornar as taxas arrecadadas para a manutenção;
IV – Adquirir ou alugar equipamentos técnicos;
V – Promover o reparo de equipamentos;
VI – Fornecer material de consumo.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 73 – O usuário deverá informar com antecedência sobre a utilização de qualquer efeito especial: fogo, fumaça, gelo seco, neve artificial, água, produtos químicos, terra, cigarros e outros.
Art. 74 – É expressamente proibido o uso de confetes, serpentinas, balões de ar, farinha, talco, semente, água, objetos com fogo e qualquer outro objeto ou produto que possa causar risco de incêndio ou danos ao Teatro.
Art. 75 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Superintendência de Cultura e em última instância pelo Prefeito Municipal.
Art. 76 – Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, _____/_____/_____.

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretária de Educação e Cultura

_____
Superintendente de Cultura

_____
Chefe de Seção do Teatro

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS
PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL
Ficam estipulados os seguintes preços públicos para utilização do Teatro Municipal que, serão cobrados por cada sessão pública, previsto no Decreto nº 5.431/2022:
1. Aluguel para sessão pública de empresas, eventos corporativos e atividades não culturais, sem bilheteria: 200 UFMs + 2 UFMs (Taxa de Expediente), com pagamento antecipado;

2. Cessão para uso de artista amador: 100 UFMs, com pagamento antecipado;

3. Cessão para uso de artista profissional: 200 UFMs, com pagamento antecipado.

Consideram-se espetáculos artísticos aqueles realizados por artistas profissionais ou amadores e pelos grupos de que participem.

ANEXO II
REGIMENTO INTERNO DOS SERVIDORES

1. Os funcionários deverão assinar o Livro Ponto e a Folha de Ponto diariamente.
1. Nos casos de necessidade de refeição ou condução, deverá ser tratado antecipadamente com o Chefe de Seção do Teatro.

2. Não comentar sobre os problemas de equipamentos e materiais do Teatro com terceiros.

3. No saguão deve-se priorizar o silêncio.

4. Deverá haver cordialidade com os usuários e companheiros de trabalho, evitando comentários e situações constrangedoras usando de discrição no trato com os mesmos.

5. O funcionário deverá estar no evento no horário combinado ou 1 hora antes do evento, não podendo se ausentar em nenhuma hipótese.

6. Não interferir indevidamente no espetáculo durante sua exibição.

7. Não interferir nas funções dos seus colegas de trabalho.

8. Os funcionários não deverão entrar no Teatro Municipal em horários que o mesmo não esteja aberto. Somente em casos de emergência, será permitida a entrada de funcionários no prédio e a entrada deverá ser informada ao Chefe de Seção do Teatro antecipadamente por telefone, caso o mesmo não possa estar presente.

9. Não será permitido o aluguel de peças e equipamentos para eventos a serem realizados no Teatro Municipal por servidores públicos lotados na Superintendência Municipal de Cultura. Caso haja qualquer prática que tente burlar ou mascarar a ação mencionada, a mesma será investigada e o servidor responderá dentro dos termos da Lei.

ANEXO III
TERMO DE VISTORIA
Este documento contém a relação patrimonial permanente do Teatro Municipal de Pouso Alegre, que é parte integrante do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO TEATRO MUNICIPAL.
Neste Termo de Vistoria serão feitas as anotações da Vistoria Inicial que será realizada antes do início do evento e da Vistoria Final realizada imediatamente após o encerramento do evento, por um representante do Teatro Municipal de Pouso Alegre e pelo Usuário ou seu Representante.
TERMO DE VISTORIA INICIAL
CAMARINS:
1 – Móveis / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Espelhos e vidros / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Instalação elétrica / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
PALCO:
1 – Vestimenta do palco (Bambolinas, pernas, rotunda) / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Tela de cinema / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Som ( ) / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
5 – Iluminação cênica / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
SALA DO PIANO:
1 – Piano / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortina / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
PLATÉIA SUPERIOR:
1 – Poltronas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Lustres / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não

( ) Irregularidades Quais? _____
_____
PLATÉIA INFERIOR:
1 – Poltronas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Lustres / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Bebedouro / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
SAGUÃO:
1 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Longarinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Painéis com pinturas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Placas comemorativas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
5 – Lustres / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
CABINE DA TÉCNICA:
1 – Equipamento de Áudio / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Equipamento de Iluminação Cênica / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS SUPERIORES:
1 – Vasos sanitários / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Lavatórios / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Portas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Espelhos / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFERIORES:
1 – Vasos sanitários / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Lavatórios / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Portas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Espelhos / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais?
_____
_____
SALA JACINTO LIBÂNIO:
1 – Móveis / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Espelhos / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
_____
COZINHA:
1 – Geladeira / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Fogão / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Móveis / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? ____
_____
_____de_____ de _____
_____
Assinatura do Representante do Teatro Municipal
_____
Assinatura do Usuário ou seu Representante

TERMO DE VISTORIA FINAL

Após o evento, as ocorrências continuaram como na Vistoria inicial ( )
Após o evento foram encontradas irregularidades informadas anteriormente ( )

_____
Assinatura do Representante do Teatro Municipal

_____
Assinatura do Usuário ou seu Representante

Informações adicionais: _____

ANEXO IV
TERMO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL
(Integra o Contrato de Cessão)
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

Evento/Espetáculo/Cessionário:
Data(s) do Evento: Horário(s) do Evento:
Montagem: Horário:
Desmontagem: (*no mesmo dia) Horário:
Ensaio: Horário:
Classificação: ( )livre ( )14 anos ( )18 anos
Promotor/Responsável:
Endereço: Bairro:
Cidade: Estado:
CNPJ/CPF: RG:
Telefone: E-mail:
Ingressos: ( ) sim ( ) não Valor: R$
Percentual a ser pago sobre à renda da bilheteria:
Aluguel do Teatro Municipal por espetáculo ou atividade:
Caráter do evento: ( ) institucional
( ) filantrópico
( ) comercial
( ) outro _____
Obs: havendo cobrança de ingressos, é devido o recolhimento do imposto ISSQN – conforme disposto em lei.
Especificação do evento: Equipamentos de som e iluminação necessários:
( ) Teatro ( ) microfone
( ) Música ( ) mesa de som
( ) Curso ( ) tela de projeção
( ) Dança ( ) data show
( ) Congresso ( ) mesa de luz
( ) Palestra ( ) piano
( ) Outra: _____

ATENÇÃO:
Os ingressos deverão ser numerados de 001 a 368, sendo que os números de 001 a 353 serão destinados à venda e dos demais serão destinados a cortesia da PMPA;
Comprometo-me a realizar o evento acima citado, assim como zelar pelo equipamento ou material a mim confiado, declarando-me responsável pela sua devolução em perfeito estado, conforme recebi (termo de vistoria – anexo III). Considerando- se possíveis avarias, responsabilizo-me pelos reparos necessários ou reposição, se for o caso.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Usuário ou seu Representante
(CESSIONÁRIO)

CONTRATO DE CESSÃO
1.° CEDENTE: Por este instrumento particular de contrato de cessão de um lado, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, neste ato representada pela Superintendência de Cultura.
2.º CESSIONÁRIO: Pessoa Física ou Jurídica devidamente qualificada no Termo de Utilização do Teatro Municipal, o qual é parte integrante do presente Contrato.
Entre as partes acima qualificadas, fica justo e acertado o presente contrato particular de cessão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:
1-DO OBJETO:
É objeto do presente contrato de cessão, exclusivamente, o Teatro Municipal de Pouso Alegre, situado à Avenida Dr. Lisboa, 205, em Pouso Alegre, MG, e se destina ao uso pelo Cessionário somente para apresentação da(s) atividade(s) expressamente identificada(s) no Termo de Utilização do Teatro Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Cessionário não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos relativos ao presente contrato.
2 - DO PRAZO DE CESSÃO:
Fica estipulado que o prazo de cessão é exclusivamente para as datas e horários expressamente registradas no Termo Utilização do Teatro Municipal.
OBS: O cancelamento de apresentação de qualquer atividade por iniciativa do cessionário, não o exime das sanções previstas no Regulamento do TEMPA.
3 - DAS TAXAS:
Obriga-se o cessionário a pagar ao Teatro, a título de taxa de utilização por espetáculo ou atividade, o valor ou percentual

estipulado no Termo de Utilização do Teatro Municipal, que é parte integrante deste Contrato.
PARÁGRAFO 1.º: O pagamento da porcentagem de bilheteria devida ao Teatro será feito após a realização de cada espetáculo, em moeda corrente.
PARÁGRAFO 2.º: O produtor de espetáculo profissional está obrigado ao depósito de caução.
4- DA RESCISÃO:
O cedente poderá propor, a qualquer tempo, a rescisão total ou parcial do presente contrato, caso ocorram motivos de força maior, mediante simples comunicação ao cessionário, independente, neste caso, das sanções previstas no Regulamento do TEMPA.
PARÁGRAFO UNICO: São de exclusiva responsabilidade do cessionário todas as despesas constituídas ou realizadas previamente pelo cedente, em relação ao espetáculo ou atividade, se este não se realizar por culpa do cessionário, independente das sanções previstas no Regulamento do TEMPA.
5 – DAS DESPESAS:
Além da taxa de utilização por espetáculo ou atividade previsto na cláusula 3.ª, serão de exclusiva responsabilidade do cessionário todas as despesas relativas a impostos e taxas municipais, estaduais e federais ou outros encargos legais, direitos autorais e inclusive os gastos com confecção de ingressos, divulgação e licenciamento do espetáculo.
6 – DOS DANOS:
O cessionário é responsável, direta e exclusivamente por eventuais danos que seu pessoal causar ao imóvel, móveis, instrumentos e equipamentos de propriedade do cedente.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Superintendência de Cultura, não assumem responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas as pessoas envolvidas no espetáculo ou atividade.
7 – DOS INGRESSOS:
A confecção dos ingressos é de inteira responsabilidade do cessionário.
PARÁGRAFO 1.º: Os ingressos deverão obedecer ao modelo-padrão do TEMPA.
PARÁGRAFO 2.º: Para cada sessão pública os ingressos deverão ser numerados de 001 a 368, sendo que os números 001 a 353 serão destinados à venda e os demais serão destinados aos ingressos cortesia à PMPA.
PARÁGRAFO 3.º: Os horários de venda de ingressos serão os determinados pela Superintendência de Cultura.
PARÁGRAFO 4.º: Nos espetáculos livres de bilheteria será exigido ingresso-convite numerado de acordo com a lotação do TEMPA, não se admitindo, em nenhuma circunstância, entrada de pessoas não portadoras de ingressos ou ingressos-convites.
8 - DO PESSOAL:
O cedente coloca à disposição do cessionário, 01 (um) técnico-operador, responsável pela luz e som e 01 (um) porteiro vigia, que atuarão durante os espetáculos.
PARÁGRAFO 1.º: O técnico-operador, responsável pela luz e som, poderá atuar nos ensaios gerais se assim ficar acertado entre as partes.
PARÁGRAFO 2.º: Os refletores de luz de propriedade do TEMPA só poderão ser utilizados nos ensaios gerais e nas apresentações públicas.
PARÁGRAFO 3.º: Caberá ao cessionário contratar seu próprio bilheteiro que venderá ingressos nos horários estipulados pela Superintendência de Cultura.
9 – DA LICENÇA:
O licenciamento do evento junto à Ordem dos Músicos do Brasil (Conselho Regional de Minas Gerais), SBAT e ECAD, é de responsabilidade exclusiva do cessionário.
10 - DO REGULAMENTO:
O regulamento do Teatro Municipal de Pouso Alegre (TEMPA), que o cessionário lê e acha conforme, passa a fazer parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito.
11 – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, MG para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa dos demais, por mais especiais ou privilegiados que possam ser.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo arroladas e assinadas, a tudo presente.

_____
I – CEDENTE:
II – CESSIONÁRIO:

_____
TESTEMUNHA:

_____
TESTEMUNHA:

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AEAA2FCF

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE POUSO ALEGRE – CPCP-PA VIGÊNCIA - 2020/2022

LEI MUNICIPAL Nº 5407/13
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2022

Candidatos da área: ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL E ARTE DIGITAL

MARIA DE FÁTIMA DUTRA: 16 votos **ELEITA- MEMBRO TITULAR**
MARIA STELA DA FONSECA NOGUEIRA: 5 votos **ELEITA – MEMBRO SUPLENTE**

Votos Válidos na área: 21 votos
Votos em Branco: 0 votos

Votos Nulos: 0 votos

Candidatos da área: ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN.

ALLYSON ANDRADE DE PAULA: 20 votos **ELEITO-MEMBRO TITULAR**
RENATA BRAGA DE CARVALHO: 8 votos **ELEITA – MEMBRO SUPLENTE**
Votos Válidos na área: 28 votos
Votos em Branco: 0 votos
Votos Nulos: 0 votos

Candidatos da área: ARTE DE RUA

WILLIAM ALESSANDRO FERNANDES: 13 votos **ELEITO-MEMBRO TITULAR**
JEFFERSON TADEU VILELA DIAS: 8 votos **ELEITO – MEMBRO SUPLENTE**
Votos Válidos na área: 21 votos
Votos em Branco: 0 votos

Votos Nulos: 0 votos

Candidatos da área: MÚSICA.

CLÁUDIA DA FONSECA MADEIRA MENDES: 16 votos **ELEITA- MEMBRO TITULAR**
CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA: 8 votos **ELEITA – MEMBRO SUPLENTE**
Votos Válidos na área: 24 votos
Votos em Branco: 0 votos
Votos Nulos: 0 votos

Candidatos da área: TEATRO, DANÇA E CIRCO

GUILHERME VIARO LEME DE ALMEIDA: 12 votos **ELEITO-MEMBRO TITULAR**
DEBORA DA FONSECA SOUZA: 6 votos **ELEITA – MEMBRO SUPLENTE**
Votos Válidos na área: 18 votos
Votos em Branco: 0 votos
Votos Nulos: 0 votos

_____

Candidatos da área: ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

FOTOCLUBE DE POUSO ALEGRE
RAMIRO CUSTÓDIO DE SOUZA JÚNIOR**:** 13 votos **ELEITO-MEMBRO TITULAR**
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE JOSÉ ANTÔNIO LOBO – ACAJAL
MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ: 10 votos **ELEITA – MEMBRO SUPLENTE**
Votos Válidos na área: 23 votos
Votos em Branco: 0 votos
Votos Nulos: 0 votos

Candidatos da área: PESSOAS JURÍDICAS COM ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VARIADAS;

OBSERVATÓRIO LUNETA
MARIANA SAYAD DE SOUZA BUSTAMANTE**:** 14 votos **ELEITA- MEMBRO TITULAR**
ASSOCIAÇÃO POUSO-ALEGRENSE DE ARTESANATO
ROBIRENE MONTE DE MIRANDA: 5 votos **ELEITA – MEMBRO SUPLENTE**
Votos Válidos na área: 19 votos
Votos em Branco: 0 votos
Votos Nulos: 0 votos

_____
Eleitores presentes na votação: 22 pessoas

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0ADAAF7A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.432, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre substituição de caução no Loteamento Setvillage Las Palmas aprovado pelo Decreto 4.010/2013.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e previstas na Lei n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO o requerimento para substituição de lote caucionado formulado pelas empresas Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 15.238.909/0001-50 e Setpar 62 Urbanizadora Ltda, CNPJ 15.309.905/0001-15, proprietárias do Loteamento Setvillage Las Palmas, localizado neste Município e;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamentos em 14/03/2022, anexo neste, decreta:

Art. 1º. Fica revogada a caução sobre o lote 14, da quadra H, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), matrícula no 86.729, do Cartório de Registro de Imóveis, que foram dadas em garantia quando da aprovação do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS, conforme art. 5º do Decreto 4.010/2013, ficando caucionado, em substituição ao respectivo lote, o lote 07, da quadra H com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), matrícula no 86.722 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B8E4AF5A

CHEFIA DE GABINETE
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (COMDEMA)

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), torna público o resultado do processo eleitoral ocorrido em 21/03/2022, das 9h às 11h, na Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Representante da área da saúde

Hospital das Clínicas Santa Paula – **10 votos**

Hospital das Clínicas Samuel Libânio – **21 votos**

Branco – **01 voto**

Representante da área da educação

Fundação Sul Mineira de Ensino – FDSM – **19 votos**

Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÀS - **05 votos**

Instituto Federal do Sul de Minas – IEF – **08 votos**

Representante da área de material reciclável:

Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre – ACAMPA – **30 votos**

Branco – **02 votos**

Representante de conselho de classe

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – **02 votos**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA – **18 votos**

Conselho dos Arquitetos e Urbanistas – CAU **– 02 votos**

Conselho Regional de Biologia – CRBio **– 08 votos**

Sindicato dos Eletricistas do Sul de Minas **– 0 voto**

Sindicato dos Professores do Magistério da Municipal de Ensino **– 0 voto**

Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas **– 02 votos**

Representante da área social

Associação de Promoção e Assistência Social - APAS – **19 votos**

Instituto para o Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre – IDIPAR – **05 votos**

Associação dos Moradores do bairro Jardim Floresta e Adjacências - AMOFLORA **– 01 voto**

Associação dos Moradores do bairro Cidade Vergani **– 07 voto**

Representante da área da indústria e comércio

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA – **19 votos**

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – **12 votos**

Branco – **01 voto**

Nos termos do art. 23 do Decreto Municipal n° 4.841/2017 e dos itens 6.14, 9.1 e 9.2 do Edital de Convocação para o Processo de Eleitoral, o prazo para recurso é de 02 (dois) dias, a contar da publicação.

Pouso Alegre, 22 de março de 2022.

Comissão Eleitoral

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Presidente

LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA
Coordenador

TAISI LUANA CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F87C56F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - Processo Licitatório nº 21/2022 – **O**bjeto "**AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**". RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para celebração de Contrato, prazo de vigência contados da data de sua assinatura pelo período de 12 meses. Ratificado em 21/03/2022. **Valor Total Estimado:** R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), sendo o valor unitário de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro de Leite, sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano.**

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:90F37818

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 45/2021. CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA .** " – CONTRATADO: CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 22/03/2023. Data assinatura: 22/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.39.00 – ficha 641 .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 46/2021. CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA .** " – CONTRATADO: RM ENGENHARIA , GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 22/03/2023. Data assinatura: 22/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.39.00 – ficha 641 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E5324179

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 33/2022 –- Objeto: "**A**quisição e instalação de playgrounds". A sessão pública será realizada no dia 07 de abril de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 22 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:95A79389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.823 DE 22 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.724 DE 23 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do Art. 1° da Lei n°2.724, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre os objetivos do repasse de recurso financeiro as caixas escolares, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o repasse de recurso para as caixas escolares, com os seguintes objetivos:
Parágrafo único. Promover o aporte financeiro para custeio de despesas contábeis mensais das caixas escolares, tais como geração de documento básico de entrada (DBE) e prestação de contas junto a Receita Federal, bem como para custeio de despesas com projetos Educacionais e Pedagógicos realizados ao longo do ano letivo, com prévia apresentação de Plano de Trabalho por parte das Caixas Escolares a Secretaria Municipal de Educação (SME) com prévia análise e aprovação do presente Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Educação."

Art. 2º O Art. 2° da Lei n°2.724, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a previsão orçamentária para repasse as caixas escolares no valor anual de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para a realização do referido repasse, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, poderá repassar

anualmente a cada Caixa Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal o valor anual previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA."

Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser transferidos, por meio de convênio, às Caixas Escolares das unidades de ensino relacionadas no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros deverão ser aplicados em estrita observância ao plano de trabalho apresentado pela Caixa Escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 22de março de 2022.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO ÚNICO

TABELA COM DADOS REFERENTES ÀS CAIXAS ESCOLARES CONSTITUÍDAS:

RELAÇÃO UEX	CNPJ
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	01.958.934/0001-01
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E CARIDADE	01.958.929/0001-90
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA	22.237.770/0001-95
CAIXA ESCOLAR UEX DA VILA VICENTINA	19.929.090/0001-28
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II	01.958.932/0001-04
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOUTOR SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	03.336.521/0001-02
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M MARIANA CLARA DE GOUVEIA	01.958.930/0001-15
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOÃO ANNESI	01.961.016/001-23
CAIXA ESCOLAR UEX CRECHE BARONESA ELZA GARCIA	30.744.606/0001-00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D0E92E7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.824 DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DO PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista, podendo para tanto, utilizar como fontes, exclusivamente, os seguintes recursos:
I – o excesso de arrecadação efetivamente realizado, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II – o superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 22 de março de 2022.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26FE6395

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.825 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Município do Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.166.792,12 (Dois milhões cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação para Transformar
Projeto Atividade: 1065 – Construção e Reforma de Espaços Educacionais
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 1.996.792,12
Ficha: 213

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação para Transformar
Projeto Atividade: 2163 – Manutenção dos Espaços Educacionais
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor Total: R$ 170.000,00
Ficha: 256

Art. 2º Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de Recursos das Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II:

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 1.996.792,12

Art. 3º O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será o proveniente do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recursos: 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor Total: R$ 170.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 22 de março de 2022.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2BE7145A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2022 - CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M FONSINA MARIA DE JESUS CNPJ nº 01.958.934/0001-01**.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21A20B7A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II** CNPJ nº 01.958.932/0001-04.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF389CE4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA, CNPJ 19.929.090/0001-28.**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D362AD51

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA**, CNPJ nº 03.336.521/0001-02**.**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CBA03DC3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PADUA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PADUA**, CNPJ nº 30.744.606/0001-00.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PADUA** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7EDBD472

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MACONICA UNIAO E CARIDADE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MACONICA UNIAO E CARIDADE**, CNPJ nº 01.958.929/0001-90.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **AIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MACONICA UNIAO E CARIDADE** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.

Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:173ACB7F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA** CNPJ nº 01.958.930/0001-15.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B45B012

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI** CNPJ nº 01.961.016/0001-23.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5D019C9B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2022 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA** CNPJ nº 22.237.770/0001-95.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio com serviços contábeis, conforme plano de trabalho anexo ao convênio.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária anual; Lei nº 2.724, de 23/04/2021.
Valor do repasse: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 14/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AC9929EC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 141/2021 E 142/2021

Processo Licitatório nº 196/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG; **COMERCIAL ROSA LTDA e DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência dos contratos administrativos, cujo objeto é contratação de Empresa para prestação de serviços de recargas de toners, em regime de comodato, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38F3B435

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2021 / TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
Objeto: **RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **18/03/2022** o contrato firmado em **17/12/2021,** com a **CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO** para que manifeste interesse em assumir a prestação dos serviços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de engenharia, visando a construção de uma Escola "Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira", situada na Rua João Vicente de Souza nº 1360, Bairro Primavera – Prata-MG.
Partes: Município do Prata e **COOPER E VIEIRA LTDA**
Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 18/03/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A42E0F6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

PROCESSO LI CITATÓRIO Nº 436/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021
Objeto: **RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **18/03/2022** o contrato firmado em **15/12/2021,** com a **CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO** para que manifeste interesse em assumir a prestação dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para expansão e reforma do Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento nº 3001, Bairro Morada do Sol, no Município de Prata/MG.
Partes: Município do Prata e **COOPER E VIEIRA LTDA**

Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 18/03/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD8E59C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2022

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata – exercício 2018, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 21 de março de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DABFC914

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº022/2022
Dispensa: nº 015/2022
Contrato: nº008/2022

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para a manutenção das paredes internas e externas do imóvel locado pela Câmara Municipal de Prata-MG visando atender a cláusula 10.2 do contrato n° 001/2016.

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de até 30 dias após a assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos devidamente atestada pelo fiscal de contratos.

Contratado (a): VIEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ :68.506.468/0004-39
Representada por seu Sócio/ Administrador: Fábio Andraus Vieira.

Valor Global do Contrato: R$1.274,62 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0F74E9AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/03/2022

Processo Licitatório nº 046/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convenio MAPA nº 892825/2019, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI,** vencedora do item 01, menor preço por item, perfazendo o valor total global de **R$180.000 (cento e oitenta mil reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:21699DD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 065/2022.

Processo Licitatório nº 046/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convenio MAPA nº 892825/2019, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** Valor total global: **R$180.000 (cento e oitenta mil reais).**
Vigência: 21/03/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 21/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:6CFE31C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/03/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, Processo Licitatório nº 034/2022 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG. Credenciados: **WEDER FERREIRA BORGES 07550934614 MEI.**

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C2AFBEED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO2022 - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Credenciamento nº 002/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22 de março de 2022, Ano XIv / Nº 3225, página 147. Onde se lê "João Batista Silva Oliveira - Prefeito

Interino", leia-se: "Marcel Vieira Rodrigues da Cunha - Prefeito Municipal ".

Prata-MG, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BAC33306

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 055/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22 de março de 2022, Ano XIV / Nº 3225, página 147. Onde se lê "João Batista Silva Oliveira - Prefeito Interino", leia-se: "Marcel Vieira Rodrigues da Cunha - Prefeito Municipal ".

Prata-MG, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:12C1AFFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL -

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 05/04/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022, Processo Licitatório nº 057/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, fraldas descartáveis e produtos e limpeza, higiene pessoal e materiais de expediente para atender as necessidades da Casa de Acolhimento – "Jamile Miguel Teodoro".** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C763509D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 01/2022, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas e dez minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Presidente Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende, cumprimentando a todos, deu início a reunião fazendo a leitura da pauta. O primeiro tópico da pauta, foi a leitura da Ata da reunião anterior. O segundo tópico foi a apresentação do Recibo de Doação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), quantia que foi depositada na Conta do Fundo Municipal, pela A.W FABER CASTELL S.A, inscrição estadual 59.596.908/0001-52, Endereço Cel. José Augusto de Oliveira Salles, Nº 1876, Bairro Industrial, CEP 13.570-820 São Carlos-SP. O terceiro tópico foi a apresentação do Ofício enviado a Câmara Municipal do Prata, aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Presidente, Fábio Eustáquio Pereira, solicitando a substituição dos membros desligados da Câmara no final de 2021, e ainda constam como representantes da casa neste conselho, bem como a indicação de novos representantes (um titular e um suplente), para compor o conselho para o triênio 2022-2024. O quarto tópico, foi a troca de ideias entre os membros presentes, sobre a implantação da Comissão de Participação Adolescente no CMDCA, que ocorrerá por meio de Chamamento Público; Considerando o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA); Considerando a Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA; Considerando a Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Considerando o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade; Considerando os processos de organização, realização e os relatórios das Conferências Regionais e Municipal que apontam para a necessidade da inclusão de adolescentes na participação dos espaços de discussão da política a elas referentes. Será solicitado junto as esferas estadual e nacional, orientações de como realizar, tal chamado público, para garantir que as legislações vigentes sejam respeitadas. Em seguida fazendo o uso da palavra a secretária Maria Eulaelya Silva Gonzaga, informou aos demais, que de acordo com o artigo **91 do Eca, as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade, portanto a mesma encaminhará tais registros, atualizados, aos órgão competentes, para que sejam tomadas as providências**necessárias. Oquinto tópico foi levado ao conhecimento dos presentes, a necessidade de reformulação das Comissões já criadas; Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, e a Comissão de Estudo e Acompanhamento de Leis, e dar suporte para que elas cumpram seu papel. A secretária Maria Eulaelya, lembrou aos presentes que as comissões devem ser paritárias (que tem número igual de representantes para cada categoria ou para cada parte), e todos os membros titulares e/ou suplentes podem fazer parte das comissões, ressaltando ainda, que dois membros representantes de um mesmo segmento, não podem compor juntos a mesma comissão. Alguns conselheiros de pronto já manifestaram o desejo de participar, e ficou decidido que a eleição entre os membros ocorrerá na próxima reunião. Nada mais para tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga lavrou esta ata, que após aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:B8FB2B16

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 01/2022, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. A presidente Mayara Passos Macedo deu início a reunião cumprimentando a todos. Em seguida fez a leitura da pauta da reunião. O primeiro tópico da pauta, foi a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. O segundo tópico foi uma troca de ideias, sobre a alteração na Lei de criação deste conselho, a presidente fazendo o uso da palavra, explicou aos demais que tem faltado representatividade de algumas instituições que estão especificadas na referida lei municipal, o que tem dificultado bastante, a participação de outras que tenham

disposição para participar, por isso, a necessidade de adequação da mesma. Orientou ainda que os próprios indicados devem manter um diálogo aberto com a entidade ou coordenador, ao qual representam, manifestando sua intenção de participar, ou até mesmo de ser desligado da função de representante. Todos concordaram com a sugestão, e será enviado a solicitação por escrito para a assessoria jurídica da prefeitura municipal solicitando a alteração. O terceiro tópico foi a aprovação da mudança do dia e do horário das reuniões mensais deste conselho, que foi aprovado por todos, que as reuniões acontecerão toda segunda, terça-feira de cada mês as 15:30 horas, a secretária Maria Eulaelya, se comprometeu em colocar no grupo de WhatsAppdo conselho o calendário anual alterado, e entregar na próximareunião o calendário impresso a todos os membros. O quarto tópico foi a elaboração da Campanha Março, em comum acordo ficou decidido que no mês da mulher, era um mês de promoção e apoio as mulheres, na data do dia 31/03/2022, com previsão de inicioas 18:00 horas e término as 21:00 horas, um encontro voltado para esse publico, que muitas das vezes não é muito valorizado, que abordará temas como, empreendedorismo feminino, maternidade solo, inserção da mulher no mercado de trabalho dentre outros assuntos. A convidada e então vereadora Ane Rose, se dispôsa entrar em contato com a Cláudia Guerra, vereadora no Município de Uberlândia, ativista de paixão e defensora na luta pela não violência às mulheres, e que tem muito a contribuir e a incentivar as mulheres que irão participar do evento, com uma palestra motivacional. Todos aplaudiram a e abraçaram a ideia. A coordenadora do Centro de Referência da AssistênciaSocial – CRAS, Karine Mello Minucci Novaes, fazendo o uso da palavra, sugeriu que seria de suma importância que para o dia do evento, fosse disponibilizado um local para que as mães que não tem com quem deixar seus filhos, possam leva-los para que consigam participar do evento. A presidente fazendo novamente o uso da palavra, relatou que procurará o responsávelpelo transporte publico municipal, para verificar se há possibilidade de no dia do evento, disponibilizar uma rota especial, que possa beneficiar as participantes do evento. Ainda fazendo o uso da palavra, a presidente disse que com relação aos casos acompanhados pela REDE de Proteção á Mulher, alguns casos começaram a se repetir, tem 03 casos, em que as vítimas se separaram dos seus companheiros agressores, mais devido a inúmeros fatores, estão de volta aos seus relacionamentos conturbados, e o clico se repete, mas, o mais importante é que elas tem que saber que a REDE, sempre estará a disposição para quando precisarem, e que podem procurar ajuda sempre que dela necessitarem. Nada mais para tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretáriaMaria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:6A516DB1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA 01/2022 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas, e quatorze minutos, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD. A presidente Adriana Cristina Silva Rodrigues deu início a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta da reunião. O primeiro tópico da pauta foi a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Em seguida fazendo o uso da palavra a convidada, Maria Cristiane da Silva Ribeiro, que tem um filho com deficiência física, compartilhou com os demais, a dificuldade que seu filho Leandro, como cadeirante tem enfrentado, ao tentar fazer o uso do coletivo municipal, que segunda a mesma é um ônibusnovo adaptadoe que conta até com um elevador, mais segundo ela o problema encontrado por ele, tem sido a falta de acessibilidade nos pontos de parada do ônibus, alguns lugares além de calçadas altas, não tem uma rampa de acesso, para que o cadeirante possa aguardar em segurança o coletivo na calçada, tornando assim mais difícila saída do filho de casa sem a ajuda de um acompanhante. A conselheira Aline Alves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras, fazendo o uso da palavra disse que levará a demanda para o secretário, e verificará junto a ele a possibilidade de solicitar a alteração dos pontos de embarque e desembarque, para um lugar de mais fácilacesso. A mesma disse ainda, que daqui uns dez dias mais ou menos, será feita a pintura de toda a sinalização transito da cidade, faixas de pedestres, pare, proibidoestacionar, inclusive será feito a sinalização das rampas de acesso e vagas de estacionamento ao cadeirante, que facilitará a vida das pessoas com deficiência. Em seguida Aline sugeriu que se convide o responsável pelos transportes no município, bem como o secretário de obras, para estarem presentes na próxima e reunião para ouvirem a demanda, e explicar o que pode ser feito para solucionar a situação. Todos concordam com a sugestão e acharam muito importante esse diálogo de ambas as partes, unidos por só objetivo. A conselheiraLíbia Cristina Morais Vieira, fazendo o uso da palavra, questionou se alguns dos presentes sabia se o coletivo público municipal, tem em sua rota o bairro alvorada, pois segundo a mesma ela acompanha um paciente que mora nessa região e relata dificuldade de ir as consultas, por falta de transporte, então ela sugeriu que nesse reunião com o chefe do transporte do município, verifique o ponto mais próximo de sua residência, ou até mesmo a possibilidade de implantação de um. A secretária Maria Eulaelya Silva Gonzaga, falou da importânciada sinalização de trânsito, que acontecerá na cidade, que possuemvagas para pessoa com deficiência e para idoso, mais que as vezes por falta de visibilidade, passa despercebida aos olhos dos motoristas principalmente, que ocupam essas vagas, dificultando seu acesso. O segundo tópico foi a leitura do Planejamento Anual do conselho que consisteem; Criar Comissões e garantir que elas cumpram seupapel; solicitarsubstituições dos membros que não são muitoatuantes; Atualizaro RegimentoInterno; Regularizaro FundoMunicipal; Executaras campanhas programadas para o ano. O terceiro tópico foi a votação de escolha do dia e horárioque acontecerá as reuniões mensais do conselho, e após os votos de todos os presentes ficou decidido que as reuniões mensais serãorealizadas toda a segunda terça feira de cada mês, as 08:00 horas da manhã, e a secretária Maria Eulaelya, se comprometeu em colocar no grupo de Whatsapp do conselho o calendário anual alterado, e entregar na próximareunião o calendário impresso a todos os membros. A conselheira Alinefazendo novamente o uso da palavra informou que dia 21 de Setembro é o comemorado, no Brasil, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, que sugeriu que o conselho pense em algo especial para o dia, segundo ela pensou em um dia de atividades voltado para o público, onde possam mostrar seus talentos, se divertir, praticar esportes, coisas do tipo. Todos aplaudiram a ideia, e se comprometeram em estudar melhor e aperfeiçoara ideia. A conselheira Kele Mateus Borges, fazendo o uso da palavra disse achar interessante que nesse dia, conte com o apoio da escola, que é tem um papel muito importante na inclusão, dessas pessoas na sociedade em geral, "incluir é fazer parte, é estar incluso num processo de inclusão". A Coordenadora do Centro de Referência da AssistênciaSocial – CRAS, Karine Melo Minucci, disse que como professora, fica muito triste, por ainda existir exclusão por parte de alguns profissionais da rede da educação, Karine disse -"eu como professora trabalho com alunos com deficiência, e trato eles como os demais, porque não verdade eles são". Kele complementando a fala da colega, disse – "É muito importanteque o professor veja o aluno dessa forma, tratando todos igualmente, para que aquele aluno que tenha alguma deficiência não se torne dependente, do professor de apoio, falou ainda que a prefeitura vai formar 70 profissionais da educação do município, com capacitação de interprete, uma conquista muito grande para os alunos". Em seguida a secretária Maria Eulaelya, encaminharáo convite via Ofício para participar da próxima reunião, o Secretário de Obras e o Chefe dos Transportes domunicípio. Nadamias tratara presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga lavrou esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:37FEBE5B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 01/2022 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PRATA-MG – CMDI.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI. A presidente Juscelen Novais Alves, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos. O primeiro tópico da pauta foi a leitura da Ata da última reunião, que em seguida foi assinada por todos. O segundo tópico foi a leitura do Relatório de atividades 2021, que foi aprovada e assinado pelos presentes. O terceiro tópico da reunião foi a entrega do Calendário Anual de reunião, com os dias e horários previstos para o ano todo, calendário esse que pode e será alterado assim que houver necessidade, desde que aprovado pela maioria dos membros presentes. O quarto tópico da pauta da reunião foi a apresentação de uma carta denúncia anônima, entregue por um mototáxi na sede do Conselho Tutelar, e que chegou ao conhecimento deste conselho, denúncia que relata supostos maus-tratos e violência financeira (que ocorre quando o idoso por necessitar de ajuda, confia em uma pessoa que deveria lhe auxiliar, alguém próximo, um familiar, funcionário de banco ou outra instituição e essa pessoa se aproveita da facilidade de acesso para se apropriar ou desviar os bens ou rendimentos do idoso), a uma idosa de 83 anos, moradora do bairro Jardim Brasil. A presidente então fazendo o uso da palavra esclareceu a todos, que o conselho em si não tem autonomia para averiguar denuncias ou fazer até mesmo um acompanhamento social da família, - "devemos encaminhar essa denuncia para a Secretaria de Ação Social, para que a gestora de Assistência Social, encaminhe para as profissionais da rede, para que possam fazer o acompanhamento da família". Em seguida a Secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, fazendo o uso da palavra, compartilhou com os demais, que as metas para o ano de 2022, são; Criar Comissões e garantir que elas cumpram seu papel; Programar e executar as Campanhas programadas para o decorrer do ano, e principalmente fazer a substituições dos membros que não são atuantes. A presidente Juscelen falou da importância dessa substituição, para poder dar andamento na criação das comissões e na execução do Plano de Trabalho deste conselho, lembrou ainda que em Abril desse mesmo ano, será realizado novas eleições para eleger a nova diretoria para o biênio 2022-2024, e é de suma importância que se dê continuidade aos trabalhos iniciados. Após uma troca de ideias entre os presentes, ficou definido que será enviado, via ofício para os Coordenadores de Instituições e/ou Secretários solicitando a substituições dos conselheiros que não estão frequentando as reuniões, e que tem pelo menos 03 (três) faltas consecutivas. Nada mais para tratar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:02892F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2022

Pregão Eletrônico nº 013/2022

Pelo presente termo de Retificação, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta RETIFICAR os dizeres do **Aviso de Licitação** publicado em 22/03/2022:

Onde se lê:
Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 05/03/2022 às 09:00 (nove Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 05/03/2022 às 09:00 (nove Horas).

Passa se a ler:
Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 22/03/2022 às 09:00 (nove Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 05/04/2022 às 09:00 (nove Horas).

A presente retificação estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 22 de Março de 2022.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:B8BE1EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de ponte em concreto armado e trilhos ferroviários, localizada na região rural Pederneiras no Município de Pratinha-MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: RD- Duarte e Construções Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 31.633,29 (Trinta e Um mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 22/03/2022 A 19/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 22 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:FD9B7552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pratinha MG torna público o extrato do contrato administrativo nº 041/2022, do processo licitatório nº. 018/2022, sob modalidade de inexigibilidade nº. 001/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE NATUREZA CONTINUADA, EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAL INCLUSIVE TERCEIROS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES EM MATÉRIAS COMPLEXAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO NA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS, INCLUSIVE PARECERES, para o Município de

Pratinha no ano de 2022. Contratada: Marcos Eustáquio Fonseca Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global: de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada uma. Vigência: 09 meses, com início para o dia 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pratinha/MG, 22 de março de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:700788A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2022
Inexigibilidade nº 01/2022

Pelo presente termo de Retificação, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta RETIFICAR os dizeres da **RATIFICAÇÃO** publicada em 18/03/2022:

Onde se lê:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE NATUREZA CONTINUADA, EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAL INCLUSIVE TERCEIROS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES EM MATÉRIAS COMPLEXAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO NA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS, INCLUSIVE PARECERES, para o Município de Pratinha para o ano de 2022, no valor global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em **08 (oito)** parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com início para o dia 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Passa se a ler:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE NATUREZA CONTINUADA, EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAL INCLUSIVE TERCEIROS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES EM MATÉRIAS COMPLEXAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO NA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS, INCLUSIVE PARECERES, para o Município de Pratinha para o ano de 2022, no valor global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em **09 (nove)** parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com início para o dia 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

A presente retificação estará a disposição dos interessados no site da prefeitura através do endereço www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 22 de Março de 2022.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:1ED85E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO 45/2022

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 045/2022, Modalidade Dispensa: 011/2022, na forma que segue:
LICITANTE:CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668
VALOR TOTAL:R$23.000,00(vinte e três milreais)
Condições: Conforme ata de julgamento

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9ECFF2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 - DISPENSA DE Nº 011/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668, CNPJ de nº 37.582.017/0001-16; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO ORIENTATIVO NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE E DIGITAR NO DIGISUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022. Valor do contrato: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Quartel Geral, 21 de março de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:534D7FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Endemias e Zoonoses, ***Sueli Duarte Colares***, inscrita no CPF sob o nº 016.101.266-37.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de Março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:983887B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2021

Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Ana Aparecida Ferreira de Sousa,** inscrita no CPF sob o nº 080.732.416-73, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Endemias e Zoonoses para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 013.2021 de 18/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de Março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F22D4C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022- PREGÃO DE Nº 016/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: LF Comércio de Medicamentos de Abaeté LTDA, CNPJ de nº 97.525.612/0001-30; Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS E SIMILARES) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023. Valor da ATA de RP: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quartel Geral, 22 de março de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C41472EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, ***Bruna Alves da Cruz***, inscrita no CPF sob o nº 074·278·506-88.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de Março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BB807A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Bruna Alves da Cruz,** inscrita no CPF sob o nº 074.278.506-88, do Cargo em Comissão de Coordenador de Chefe da Divisão de Cultura para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 034.2021 de 19/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de Março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B4FABF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022- PREGÃO DE Nº 016/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: Rafael Gustavo Mendes, CNPJ de nº 33.300.973/0001-03; Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS E SIMILARES) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023. Valor da ATA de RP: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Quartel Geral, 22 de março de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:86261453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura, ***Ana Aparecida Ferreira de Sousa***, inscrita no CPF sob o nº 080.732.416-76.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de Março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:23604A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 039/2022, Modalidade Pregão Presencial/Registro de preço: 016/2022, na forma que segue:
LICITANTE: RAFAEL GUSTAVO MENDES
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

LICITANTE: LF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DE ABAETÉ LTDA
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Condições: Conforme ata de julgamento

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:72D1AF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 15/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com a criação, atualização, manutenção e programação de conteúdo das redes sociais institucionais do município em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$14.000,00(quatorze mil reais), correspondendo a um valor mensal de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais). **Vigência:** 04 meses. **Data da assinatura:** 16/03/2022.

Queluzito, 22/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0AD6D436

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 16/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 16/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação, por empreitada global, incluindo material e mão-de-obra, a serem executados na Escola Municipal Padre Claudionor Tavares, localizado no município de Queluzito-MG, de acordo com o projeto fornecido pela Prefeitura Municipal conforme anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$1.189.012,80 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, doze reais e oitenta centavos), **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 21/03/2022.

Queluzito, 22/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:63A83FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °021 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
VALOR: R$ 50.678,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
VALOR: R$ 42.418,80 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
VALOR: R$ 68.379,70 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2D5A21FD

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada por MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e ANGELA MARIA POLITO VENANCIO-ME, informo que as RAZÕES desses recursos foram apresentadas, tempestivamente, nas datas de 18/03/2022 e 21/03/2022. – VIDE RAZÕES DESSES RECURSOS EM ANEXO.
Assim, fica as licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [**3 DIAS ÚTEIS**], que **começa a correr** a partir do término do prazo das referidas recorrentes.
Atenciosamente,

Recreio, 22 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8EB026F0

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 109/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 058/2021 TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 109/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 058/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **MAFELCONSTRUTORA DE PÁDUA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 20.157.057/0001-06, com sede na Rua Guilherme Tavares da Silva, n° 65, Bairro Tavares, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Senhor Felipe Chaves Rodrigues Silva, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05348369746 e CPF sob o n° 113.098.427-36, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objetos:

Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo n°109/2021, Processo de Licitação n° 058/2021, Tomada de Preço 002/2021, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Obras e Instalações**

02.07.04.122.0007.1008/4.4.90.51.00 FICHA:103 FONTE: 100

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio-MG, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

MAFELCONSTRUTORA DE PÁDUA LTDA-ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 07 de fevereiro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F62BF0E2

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022

	Odontólogo				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Fernanda Ferreira Medeiros Masiero	17 anos, 10 meses e 29 dias	28/11/1974	037.660.336-46	Aprovado

	Técnico de Higiene Dental				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Lúcia Fátima dos Santos Andrade	21 anos, 7 meses e 21 dias	04/11/1957	839.298.946-53	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:09A2C7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.261/2022.

Dispõe sobre a instituição do auxílio à formação acadêmica dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves o auxílio a formação acadêmica do servidor efetivo do Legislativo Municipal, destinado ao custeio na forma de reembolso dos seguintes cursos e programas:

I - graduação;

I - pós-graduação, compreendendo os programas de mestrado e doutorado e cursos de especialização;

III - aperfeiçoamento.

Art. 2º Fica fixado o valor de auxílio mensal até o limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Art. 3º Para requerer o auxílio o servidor deverá estar em pleno exercício de suas atividades em cargo efetivo na Câmara Municipal.

Art. 4º Para efeito do auxílio o servidor deverá apresentar até o dia 15 de cada mês, cópia do comprovante de matrícula ou de renovação, quando for o caso, no curso que irá realizar e comprovar mensalmente, junto à Diretoria Administrativa, o pagamento das mensalidades, mediante apresentação dos respectivos recibos de pagamento, para reembolso no pagamento subsequente à apresentação do recibo.

Art. 5º A liberação do auxílio será condicionada à compatibilidade do curso com os serviços prestados na Câmara Municipal, devidamente atestado pelo titular da diretoria.

§ 1º O servidor será reembolsado somente em um curso por vez.

§ 2º O auxílio será suspenso caso o servidor desista, tranque matrícula ou não tenha aprovação acima de duas disciplinas do curso em que esteja matriculado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentarias próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução da Câmara Municipal nº 006, de 05 de setembro de 2006.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE0B5C56

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISREC Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Prestação de serviços: Nº 014/2022- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022.** Objeto: O presente Contrato, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, bem como rateio de despesas, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados do CISREC, compreendendo: 1. Serviços médicos diversos, em especial: consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade, especificados em tabela do CISREC; 2. Serviços odontológicos diversos, em especial: consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento odontológico de média e alta complexidade, especificados em tabela do CISREC; 3. Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, incluindo procedimentos cirúrgicos, especificados em tabela do CISREC.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** (CONTRATADA). O valor global deste contrato é de R$ 670.372,00 (seiscentos e setenta mil, trezentos e setenta e dois reais). Data: 25 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5505E4E8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 125/2021, cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. para prestação de serviço de transporte escolar com condutor e monitores para atendimento aos alunos da rede pública de ensino. A nova data para realização de sessão será dia 05/04/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6109785D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nª 007/2018

3º Termo Aditivo ao Convênio nª 007/2018 celebrado entre a COOMARRIN – Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves, CNPJ 07.582.914/0001-57 e o Município de Ribeirão das Neves-MG, CNPJ 18.314.609/0001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2018, por 12 (doze) meses, com início em 08 de março de 2022 e término em 08 de março de 2023. Período de vigência do TA: 1(um) ano.

Ribeirão das Neves, março de 2022.

Assinam pelo Município de Ribeirão das Neves: Moacir Martins da Costa Júnior; pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins e pela COOMARRIN: Eunice Mendes dos Santos.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2B411A1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATOS DE DECISÕES CONVOCAÇÃO E PAUTA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS 4ª REUNIÃO DA CERA (REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL) REUNIÃO 001 DO ANO DE 2022

A Presidência do CODEMAS e de sua Câmara Especializada de Regularização Ambiental - CERA, torna pública as decisões alcançadas na reunião **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (4ª CERA)**, realizada dia 17 de Março 2022, no período de 09:00 às 11:30 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CERA - CODEMAS decidiram:

09:00 às 10:00 QUESTÃO DE ORDEM
HOMOLOGADA a proposta de reprogramação do horário da reunião, pré apresentada e justificada a todos os conselheiros e membros da CERA, sendo decidido o início às 10:00h.

10:00 às 11:30h DECISÕES da CERA:
1.DEFERIDA **Autorização Ambiental Municipal** que regulariza, sob os aspectos ambientais, a intervenção ambiental que afetará

0,08ha (8 m²) de área de preservação permanente, com finalidade de implantação de rede coletora de efluentes sanitários. **A AMM terá validade de 12 (doze) meses e foi vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais**. Localidade: Justinópolis. Interessado: Realiza Invest Ltda, CNPJ 09.442.269/0001-00. **Processo Ambiental: 519/2022**.

2.DEFERIDA a **Licença Ambiental Simplificada, em caráter corretivo**, regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte a equipamentos de telecomunicações/Estação Repetidora de TV Justinópolis, tipo torre treliçada, classe 3. **A LAS terá validade de 10 (dez) anos e foi vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais.** Localidade: Bairro Jardim de Alá. Interessado: Globo Comunicação e Participação S/A, CNPJ: 27.865.757/0026-52. **Processo Ambiental: 483/2021.**

3.DEFERIDA a **Licença Ambiental Simplificada, em caráter corretivo**, regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte a equipamentos de telecomunicações/Estação Repetidora de TV Ribeirão das Neves, tipo torre treliçada, classe 3. **A LAS terá validade de 10 (dez) anos e foi vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais.** Localidade: Bairro Santa Matilde. Interessado: Globo Comunicação e Participação S/A, CNPJ: 27.865.757/0026-52. Processo Ambiental: 484/2021.

4.APROVADA **a área indicada para a execução do PTRF** exigido para o atendimento à condicionante 04(quatro) vinculada a AAM nº 16/2008 e **a redefinição do prazo determinado** para cumprimento da condicionante 03 (três) que tem relação com a execução do PTRF aprovado. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 2546/2008.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente CERA - CODEMAS-RN

Março/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9264A046

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3801.00 PROCESSO Nº 024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática N° 3801.00 no Processo Nº 024/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e transportes e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 17 de março de 2022,Reajustar o preço dos serviços continuados em **10,16%** perfazendo o valor total de R$ 608.074,81 (seiscentos e oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura do aditivo: 17 de março de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13EF62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 152/2022– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Extraordinária realizada no dia 18 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a planilha de desembolso do recurso federal extraordinário de repasse único para o município de Ribeirão das Neves no valor de R$210.900,00(duzentos e dez mil e novecentos reais).

Art 2º Os valores apresentados foram distribuídos para as Proteções Sociais, sendo para Proteção Social Especial, o valor de R$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e para Proteção Social Básica o valor de R$154.500,00(cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art 3º Para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial os valores aprovados atenderão famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefícios socioassistenciais, conforme preconiza a Portaria Ministerial 751/2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art . 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de Março de 2022

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15166230

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 153/2022– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Extraordinária realizada no dia 18 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar nº 315460620220002 – referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS 2022, de funcional programático nº 082445031219G0031, GND 3 cujo valor a ser repassado é de R$ 150.000,00;

Art. 2° O repasse será destinado para a Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social – ABBA, inscrita no CNPJ nº08.702.529/0001-69 que apresenta sede à Rua Pérola, número 115, bairro Franciscadriangela, neste município, estando inscrita no Conselho sob o número 33, e que apresentou o plano de Ação, quando da aprovação da inscrição, com atividades pertinentes à Política de Assistência Social: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e oferta de Benefícios Socioassistenciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art . 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de Março de 2022

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFAE1416

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4478/2021, COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0101.2255 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FICHA 409

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de março de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80DBD3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 070/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: TECISAN – TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

REF.: Prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia para revisão/adequação de projetos básicos e executivos e supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de elaboração da ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA FASE II – PAC 2, implantação das Avenidas José Ramos I e II, Juscelino Kubitschek e Grajaú no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES
TECISAN – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

17 / 03 / 2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A69AB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA- MG, torna público para conhecimento de todos, a prorrogação do prazo da Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, até o dia 06/04/2022. Processo nº 23/2022. Inexigibilidade 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando realização de serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Piedade, n° 36, Centro, Rio Espera-MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753-1254 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 22 de março de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:77012865

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 05 de abril de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022, destinada a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 22 de março de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BF992408

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 05 de abril de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022, destinada a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos cardiológicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 22 de março de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:135ECF65

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 05 de abril de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022, destinada à contratação de empresa habilitada para aquisição de tintas, verniz, solventes, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 22 de março de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DA5B8CD3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 044 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dá nova designação à servidora municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr **JulianoBenicio Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a servidora municipal efetiva ocupa o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Município de Rio Espera;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na realocação da servidora para atuar perante a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a alteração e condicionada a discricionariedade do administrador municipal e inexiste ofensa legal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora municipal Sra. **Maria Irani Aparecida da Silveira, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** para, a partir da presente data, exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 22 de março de 2022.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8B386757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 059/2021
Registro de Preço Nº 031/2021
Pregão Presencial Nº 028/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição estimada de recarga de gás de cozinha e botijão completo, para atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
02	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	R$ 105,33	R$ 121,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 22/03/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Maurício Camilo Lopes - MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:602207EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 22 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 22 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Municipio de Rubelita/MG, pelo falecimento do então prefeito, Osvan Otavio David Miranda e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo e;
Considerando o falecimento do então prefeito deste Municipio, Sr. Osvan Otávio David Miranda;
Considerando sua trajetória de figura publica que sempre se destacou como líder atuante em nossa comunidade e na região, sendo seu carisma e humildade referência política e social;
Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de dor, saudade e solidariedade com a família enlutada;
Considerando, por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Municipio de Rubelita/MG, por 04 (quatro) dias contados da data de publicação do presente Decreto, e PONTO FACULTATIVO, nas respectivas datas de 22 de Março de 2022 (terça-feira) a 25 de Março de 2022 (sexta-feira) pelo falecimento do então prefeito, Osvan Otávio David Miranda.

Artigo 2º - Para todos os efeitos, o PONTO FACULTATIVO administrativo que trata o art. 1º do presente Decreto, não será aplicado para:
I – os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes as áreas da saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das secretarias municipais pertinentes.
Artigo 3º - Fica a critério da administração municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Secretário Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho, sem prejuízo de eventual compensação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 22 de Março 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:15E91268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº: 029/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos.

I – Ficam **alteradas** a redação do subitem 6.1.2 do Anexo I, e, concomitantemente, do subitem 9.1.2 da cláusula nona do Anexo II do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:

Nome: Rodolpho de Melo Aquino
Cargo: Gerente Ambiental
Telefone: (31) 3832-2458
E-mail: gerenciameioambientesb@gmail.com

Leia-se:

Nome: Ronaldo Lopes de Oliveira
Cargo: Gerente de Divisão – Meio Ambiente e Administrativo
Telefone: (31) 3832-2458
E-mail: gerenciameioambientesb@gmail.com

II – Ficam **alterado** o preâmbulo do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:
EDITAL DE LICITAÇÃO

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.

A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Santa Bárbara, 22 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:852BCAB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022–Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO)**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**05/04/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/03/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8C7D8C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 024/2022

Contratado (a): José Raimundo Jeremias 91335541920
CNPJ: n.º 21.818.696/0001-38

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 514.330,20 (quinhentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9909E40C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 025/2022

Contratado (a): V.C.P – VITÓRIA COMERCIO E PEÇAS LTDA
CNPJ: nº 07.082.447/0001-02

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.564.301,40 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e um reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:ED79E7D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 026/2022

Contratado (a): ELETROMECANICA JR LTDA
CNPJ: nº 01.405.029/0001-16

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.027.978,20 (um milhão vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:223CB30A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 027/2022

Contratado (a): PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS
CNPJ: nº 28.030.834/0001-69

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.564.301,40 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B23E35CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 028/2022

Contratado (a): LBM LOCAÇÃO E MANITENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA
CNPJ: nº 02.711.834/0001-30

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.599.450,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FFAFA216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 029/2022

Contratado (a): Carina Krohling 08125274618
CNPJ: nº 32.511.772/0001-84

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 536.323,20 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e três reais centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BB66FAC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 030/2022

Contratado (a): Lara Araújo Machado 07567137658
CNPJ: nº 29.402.931/0001-06

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.599.450,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1051CBF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 031/2022

Contratado (a): João Paulo Torres Gomes
CNPJ: nº 26.008.474/0001 – 73

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 513.648,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:05BCAA45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/22

Processo n.º 03/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022
Contrato n.º 032/2022

Contratado (a): Auto Mecânica Guerra e Teixeira
CNPJ: nº 27.077.933/0001-33

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.564.301,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/03/2022

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A2285963

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 020/2022/CGM

"Institui o Regimento interno das Comissões Disciplinares Permanentes da Corregedoria-Geral do Município e dá outras providências."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições descritas no art. 97, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, no art. 75, §4º, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019 e na Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta portaria trata do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Permanentes (RICDP's), definindo atribuições e a padronização de procedimentos.
Art. 2º Na Corregedoria-Geral do Município haverá duas comissões disciplinares permanentes composta de 3 (três) membros efetivos, especialmente designados pelo Corregedor-Geral do Município para esse fim, que indicará, dentre eles, os presidentes, os secretários e os membros oficiais.
§ 1º Os Presidentes das Comissões deverão ter curso superior.
§ 2º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§ 3º Aplicam-se aos membros da comissão as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na Lei Complementar de n. 1970/2020.
§ 5º As comissões disciplinares previstas no caput serão compostas por, no mínimo, dois servidores titulares unicamente de cargo efetivo.
§ 6º Os membros efetivos das comissões disciplinares, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correicional, correspondente a R$ 660,96 (seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme reajuste concedido pelo art. 2º, §2º, da Lei Municipal de n. 2041/2022.
§ 7º A gratificação prevista neste artigo será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação desse nos trabalhos da Comissão Disciplinar.
§ 8º A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.
§ 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar o valor da Gratificação por meio de Decreto.
§ 10 As reuniões das comissões terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
§ 11 As Comissões terão, como local de trabalho, salas próprias onde se instalarão as suas sedes.
§ 12 As autoridades processantes, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da Comissão, em tal caso, dispensados dos serviços da repartição.
§ 13 Em caso de pouca demanda, as atividades de uma das comissões poderão ser suspensas, cessando, inclusive, o pagamento das gratificações dos servidores que a compõem.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DISCIPLINARES PERMANENTES

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:
I - conduzir o processo administrativo disciplinar ou sindicância;
II - sanear questões incidentais que surgirem durante o curso do processo administrativo disciplinar ou sindicância; e
III - relatar o processo administrativo disciplinar ou sindicância, em seu relatório final.
§ 1º Fica delegado ao Presidente a atribuição legal para a realização do afastamento cautelar descrito no art. 78, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019.
§ 2º O Presidente poderá, em sendo o caso, determinar a aplicação das medidas cautelares descritas no art. 5º, §1º e §2º, Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, mediante decisão fundamentada.
Art. 4º Compete ao Secretário da Comissão:
I - expedir os documentos determinados pelo Presidente; e
II - auxiliar o Presidente na condução do processo, naquilo que lhe couber.
Art. 5º Compete ao Membro Oficial:
I - cumprir intimações, quando pessoais, certificando-as; e
II - auxiliar o Presidente na condução do processo, naquilo que lhe couber;
Art. 6º A convocação dos suplentes se dará mediante representação do Presidente da Comissão ao Corregedor-Geral do Município que será feita mediante decisão indicando eventuais impedimentos ou suspeições no bojo da Sindicância ou Processo Disciplinar Permanente, conforme o caso.
Parágrafo único. Ao receber a representação a autoridade instauradora deverá:
I – decidir se existem fundamentos para a convocação; e
II – sendo deferida a convocação, comunicar:
a) aos membros suplentes da sua convocação;
b) à Divisão de Gestão de Pessoas para promover o pagamento da gratificação enquanto perdurar a convocação.

CAPÍTULO III
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 7º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá dar ciência do fato ao Controlador-Geral do Município que determinará sua imediata apuração mediante sindicância, caso não haja elemento de convicção suficiente para a imediata instauração de processo administrativo disciplinar.
§ 1º A sindicância cuida-se de um procedimento meramente investigatório, despido de contraditório, que objetiva apenas a coleta de elementos para lastrear a instauração de um processo administrativo disciplinar, não sendo necessário que haja o exaurimento da produção de prova.
§ 2º Em se tratando de improbidade administrativa, o procedimento de sindicância será regido pelo Capítulo V da lei Lei Federal de nº8.429/92, aplicando-se, no que couber, o disposto nesta portaria e na Lei Complementar Municipal de n. 1910/ 2019.
§ 3º O prazo para a realização da sindicância será fixado de acordo com a complexidade de seu objeto, pelo Corregedor, no momento de sua instauração.
§ 4º A tramitação da sindicância investigativa será eletrônica, tramitando no sistema GOVBR, módulo Tramitação de Processos.
Art. 8º A instrução da sindicância será realizada por todos os membros da Comissão Disciplinar Permanente responsável, sendo conduzida pelo seu Presidente.
§ 1º Para o esclarecimento do fato objeto de investigação, deverão ser colhidas todas as provas permitidas pelo ordenamento jurídico, com a juntada das peças em ordem cronológica de apresentação, devidamente cadastradas no sistema eletrônico em ordem crescente.
§ 2º Todas as diligências serão documentadas mediante termo ou auto circunstanciado ou certidão, conforme o caso.
Art. 9º Aplica-se à sindicância investigativa o princípio da publicidade dos atos, com exceção dos casos em que haja sigilo legal ou em que a publicidade possa acarretar prejuízo às investigações, casos em que a decretação do sigilo legal deverá ser motivada em decisão a ser exarada pelo Presidente.
§ 1º Nos requerimentos que objetivam a obtenção de certidões ou extração de cópia de documentos constantes nos autos sobre a sindicância investigativa, os interessados deverão fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido, nos termos da Lei Federal de n.º 9.051/95.
§ 2º A publicidade consistirá:
I - na divulgação oficial, com o exclusivo fim de conhecimento público mediante publicação de extratos na imprensa oficial;
II - na divulgação em meios cibernéticos ou eletrônicos, dela devendo constar as portarias de instauração e extratos dos atos de conclusão;
III - na expedição de certidão e na extração de cópias sobre os fatos investigados, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do presidente da sindicância investigativa;
IV - na prestação de informações ao público em geral, a critério do presidente da sindicância investigativa;
§ 3º As despesas decorrentes da extração de cópias correrão por conta de quem as requereu.
§ 4º A restrição à publicidade deverá ser decretada em decisão motivada, para fins do interesse público, e poderá ser, conforme o caso, limitada a determinadas pessoas, provas, informações, dados, períodos ou fases, cessando quando extinta a causa que a motivou.

§ 5º O defensor poderá, mesmo sem procuração, examinar autos de investigações findas ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital.
§ 6º Nos autos sujeitos a sigilo, deve o advogado apresentar procuração para o exercício dos direitos de que trata o § 5º.
§ 7º O presidente da sindicância investigativa poderá delimitar, de modo fundamentado, o acesso do defensor à identificação do(s) representante(s) e aos elementos de prova relacionados a diligências em andamento e ainda não documentados nos autos, quando houver risco de comprometimento da eficiência, da eficácia ou da finalidade das diligências.
Art. 10 Finda a sindicância investigativa, existindo os requisitos do art. 7º, §1º, haverá a representação da Comissão Disciplinar Permanente responsável, ao Corregedor-Geral do Município, para a instauração de processo administrativo disciplinar ou outras recomendações que entender necessárias.
Parágrafo único. Da decisão que determinar a instauração de processo administrativo disciplinar não caberá recurso.

Seção II
Do Arquivamento

Art. 11 Esgotadas todas as possibilidades de diligências, a Comissão Disciplinar Permanente responsável, caso se convença da inexistência de elementos para a instauração de processo administrativo disciplinar, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento da sindicância investigativa.
§ 1º Do relatório final que determina o arquivamento, serão intimados todos os interessados.
§ 2º Do arquivamento haverá o recurso de ofício ao Corregedor-Geral do Município, nos termos do art. 62, §3º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020.
Art. 12 O desarquivamento da sindicância investigativa ocorrerá diante de novas provas ou para investigar fato novo relevante relacionado ao anteriormente apurado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 13 O procedimento do processo administrativo disciplinar observará o disposto no art. 90 a 102, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019 e a sua regulamentação prevista neste capítulo.
Parágrafo único. A tramitação do processo administrativo disciplinar será eletrônica, tramitando no sistema GOVBR, módulo Tramitação de Processos, sendo-lhe patente o princípio da publicidade.

Seção II
Da Citação e Demais Intimações

Art. 14 A citação será feita mediante ofício, observando a forma do art. 90, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019.
§ 1º No ofício de citação sempre haverá a informação de que, ao processado, é dado o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer defesa prévia e requerer todas as provas que pretende produzir na instrução.
§ 2º O corpo do ofício deverá conter o link e senha de acesso aos autos eletrônico do processo.
Art. 15 A diligência de citação será realizada pelo Membro Oficial, podendo ser acompanhada pelo Secretário ou, na ausência justificada do primeiro, ser realizada por esse último.
Art. 16 O processado ou seu procurador, será intimado pelo Membro Oficial para ciência de decisão ou para a efetivação de diligência, sendo realizada através de ofício.
§ 1º O processado terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da ciência da intimação para atendê-la, que poderá ser prorrogado, de acordo com a complexidade do ato, por decisão fundamentada.
§ 3º A intimação será feita por meio idôneo, inclusive eletrônico (aplicativo de mensagens, e-mail, etc.), de modo a assegurar ao processado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado.
§ 4º No caso de se tratar de processado desconhecido ou incerto, ou que se encontre em lugar ignorado ou inacessível, a intimação será feita por meio de publicação oficial.
§ 5º A intimação será nula quando feita sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do processado supre a irregularidade.

Seção III
Da Audiência de Instrução

Art. 17 No dia e na hora designados, o Presidente declarará aberta a audiência de instrução e mandará apregoar as partes e os respectivos procuradores, se houver, bem como outras pessoas que dela devam participar.
Parágrafo único. Na audiência de instrução deverão estar presentes todos os membros da comissão, salvo ausência justificada.
Art. 18 Incumbe ao Presidente exercer a condução dos trabalhos, competindo-lhe:
I - manter a ordem e o decoro na audiência;
II - ordenar que se retirem da sala de audiência os que se comportarem inconvenientemente;
III - requisitar, quando necessário, apoio da Guarda Municipal;
IV - tratar com urbanidade as partes e os procuradores e qualquer pessoa que participe do processo;
V - registrar em ata, com exatidão, todos os requerimentos apresentados em audiência.
Art. 19 As provas orais serão produzidas em audiência, ouvindo-se nesta ordem, preferencialmente:
I - as testemunhas arroladas pelo Comissão Disciplinar Permanente e pelo processado, que serão inquiridas; e
II - o processado, que prestará depoimento pessoal.
§ 1º Enquanto depuserem o processado e as testemunhas, não poderão os advogados, apartear ou intervir sem licença do Presidente.
§ 2º Havendo dois ou mais processados, esses poderão acordar a ordem da oitiva de suas testemunhas, devendo o Presidente ser comunicado até o início dos trabalhos, sob pena de preclusão, cabendo, nesse caso, a Comissão defini-la.
§ 3º A audiência poderá ser integralmente gravada em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico, desde que assegure o rápido acesso dos processados, dos procuradores e da Comissão Disciplinar Permanente.
Art. 20 A audiência poderá ser adiada:
I - por convenção das partes;
II - se não puder comparecer, por motivo justificado, qualquer pessoa que dela deva necessariamente participar; e
III - por atraso injustificado de seu início em tempo superior a 30 (trinta) minutos do horário marcado.
§ 1º O impedimento deverá ser comprovado até a abertura da audiência, e, não o sendo, a Comissão procederá à instrução.
§ 2º A Comissão poderá dispensar a produção das provas requeridas pelo processado que não tenha comparecido à audiência, caso existam todos os elementos necessários à formação de sua convicção.
§ 3º Quem der causa ao adiamento responderá pelas despesas acrescidas.
Art. 21 Havendo antecipação ou adiamento da audiência, o Presidente, de ofício ou a requerimento da parte, determinará a intimação dos processados e das testemunhas para ciência da nova designação.
Art. 22 Encerrada a instrução do processo, a Comissão abrirá vista dos autos ao indiciado ou a seu defensor, com vista eletrônica dos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar sua razão de defesa final.
Parágrafo único. Havendo dois ou mais processados o prazo será comum.

CAPÍTULO VI
DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS E DO RELATÓRIO FINAL
Seção I
Das Decisões Proferidas pelo Presidente

Art. 23 As decisões sobre questões incidentais no curso da sindicância investigativa e do processo administrativo disciplinar serão proferidas pelo Presidente da Comissão Disciplinar Responsável e deverão:
I - serem catalogadas em registro próprio, estando sempre disponível aos processados e investigados no portal da transparência;
II – conter:
a) numeração crescente e anual;

b) ementa, com o resumo das teses definidas na decisão;
c) o relatório, que conterá os nomes das partes, a identificação do caso, com a suma do pedido e da defesa, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo;
d) os fundamentos, em que o Presidente analisará as questões de fato e de direito;
e) o dispositivo, em que o Presidente resolverá as questões principais que lhe foram submetidas.
§ 1º O registro descrito no inciso I será feito em planilha no *Google Sheets*, cuja cópia sempre será encaminhada aos processados e investigados, para ciência dos precedentes administrativos das comissões.
§ 2º Em razão dos princípios da confiança e segurança jurídica, os Presidentes ficam vinculados aos precedentes já postos pelas comissões disciplinares.

Seção II
Do Relatório Final

Art. 24 O relatório final terá caráter decisório, nos termos do art. 60, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020 e será feito pelos três membros da comissão, em forma de votos, contendo:
I - ementa, com o resumo das teses definidas pela Comissão;
II - relato sucinto do processo;
III - a apuração dos fatos;
IV - classificação da conduta em falta grave, média ou leve;
V - tipificação legal e sanção recomendada; e
VI - em caso de absolvição, as suas razões.
§ 1º O disposto no art. 23, I, aplica-se ao relatório final.
§ 2º Em razão dos princípios da confiança e segurança jurídica, as Comissões Disciplinares ficam vinculadas aos seus precedentes.
§ 3º No relatório final, a Comissão Disciplinar Permanente poderá exarar recomendações sobre o apurado na sindicância ou processo administrativo disciplinar, com o objetivo de orientar a Administração Pública a adotar medidas ou ações para o melhor desempenho e eficiência do serviço público.

Seção III
Da Divergência e da Uniformização de Entendimento

Art. 25 Havendo divergência entre os precedentes das comissões, de ofício ou a requerimento dos interessados, instaurar-se-á incidente de uniformização, sendo a questão submetida ao Corregedor-Geral do Município que uniformizará o entendimento, em procedimento próprio, pacificando a matéria.
Art. 26 Recebido o incidente de uniformização, ficam sobrestados o julgamento do processo principal e a tramitação daqueles que versarem sobre matéria similar.
§ 1º Reconhecida a existência de divergência pelo Corregedor-Geral, esse proferirá decisão no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º Não sendo reconhecida a existência de divergência pelo Corregedor-Geral, o procedimento será arquivado, sendo levantado todos os sobrestamentos.
Art. 27 Reconhecida a existência de divergência, o Corregedor-Geral fixará a tese acolhida, constituindo-a em precedente vinculante.

CAPÍTULO V
DOS PARECERES

Art. 28 A emissão do parecer de conformidade referentes às prorrogações de contratos temporários, estipulado pelo art. 5º, da Lei Ordinária Municipal de n. 1927/ 2019, serão de competência das Comissões Disciplinares Permanentes.
Art. 29 O parecer será emitido na forma do art. 24 e dele não caberá recurso.
§ 1º A Comissão, ao observar a existência de reiteradas prorrogações de contrato para o exercício de atividades permanentes, poderá aprovar a prorrogação se houver emergente necessidade, mas, obrigatoriamente, representará ao Corregedor-Geral pela realização de concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.
§ 2º Ao receber a representação, o Corregedor-Geral decidirá pela sua pertinência e, em sendo legítima, notificará o Gabinete do Prefeito e a Divisão de Gestão de Pessoas solicitando a adoção das providências necessárias à realização de Concurso Público para o provimento dos cargos objetos da representação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Em todos os procedimentos será juntado o presente regimento interno, para que os investigados e as partes deles tenham conhecimento.
Art. 31 As alterações do presente regimento serão aprovadas por ambas as Comissões em sessão própria.
Art. 32 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 21 de março de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:11786F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 03/2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Processo nº 03/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, Credenciamento nº. 03/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas credenciadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com as empresas credenciadas; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1°– Nomear os servidores **João Henrique Resende Giacomin**, Matrícula nº. 200968-4 e **Irlei Alves da Cunha**, Matrícula nº. 307922-8, lotados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como os único Fiscais do Processo nº 03/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, Credenciamento nº. 03/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas:

a) JOSÉ RAIMUNDO JEREMIAS – CNPJ: 21.818.696/0001-38
b) V.C.P – VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.082.477/0001-42
c) ELETROMECÂNICA JR LTDA – CNPJ: 01.405.029/0001-16
d) PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – CNPJ: 28.030.834/0001-69
e) LBM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 02.711.834/0001-30
f) CARINA KROHLING – CNPJ: 32.511.772/0001-84
g) LARA ARAÚJO MACHADO – CNPJ: 29.402.931/0001-06
h) JOÃO PAULO TORRES GOMES – CNPJ: 26.008.474/0001-73
i) AUTO MECÂNICA GUERRA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 27.077.933/0001-33
Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:6EBFEDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE CONCLUSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público a conclusão da Habilitação das empresas credenciadas para Processo Administrativo nº. 017/2022 – Tomada de Preço nº. 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para tapa buracos e confecção de quebra-molas no município de Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Edital. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitada em conformidade com art. 48 §3º a licitante – Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME - CNPJ 21.596.470/0001-30, que sanou as inconsistências da documentação de sua inabilitação. Fica a licitante Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME intimada para a abertura e julgamento da Proposta para o dia 24 de março de 2022 às 09:00 horas.

Santa Barbara do Leste – MG, 22/03/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6CA8E4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 283/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR 1 P1. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A388CEE6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 284/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Saúde ao Servidor Público Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com data de 23/01/2022, assinado pelo Dr. Pedro Ricardo Grossi CRM-MG - 19476 concedendo 30 dias de licença saúde ao servidor.

CONSIDERANDO Conclusão de Perícia Médica, com data de 10/02/2022, informando: "O paciente, em virtude de sua condição psiquiátrica, deve permanecer afastado de suas atividades laborais até 28/02/2022". Protocolo: 01241/2022 de 16/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **PAULO ROBERTO PARANAIBA FRANCO,** matrícula: 1023**,** ficando afastado de suas atividades laborais até dia **28/02/2022**, conforme Conclusão de Perícia Médica, com data de 10/02/2022 e Atestado médico com data de 23/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2DC93288

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 285/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Saúde ao Servidor Público Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com data de 25/01/2022, assinado pelo Dr. LINCON QUEIROZ CRM-SP - 193310 concedendo licença saúde a servidora no período de 25/01 á 25/05/2022.

CONSIDERANDO Conclusão de Perícia Médica, com data de 10/02/2022, informando: "Em virtude de seu quadro ortopédico, a paciente deve permanecer afastada de suas atividades laborais até 25/05/2022". Protocolo: 01240/2022 de 16/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA,** matrícula: 915**,** ficando afastado de suas atividades laborais até dia **25/05/2022**,

conforme Conclusão de Perícia Médica, com data de 10/02/2022 e Atestado médico com data de 25/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B0A16A91

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 288/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DUÍLIO ANTÔNIO DE ARAÚJO CAMARGOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ADVOGADO MUNICIPAL**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:950CC4D2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 289/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KELLEN CAROLINA MIRANDA PRODÍGIOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ADVOGADO MUNICIPAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B9068538

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 290/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LARISSA HELENA GUIMARÃES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ADVOGADO MUNICIPAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AEE75D34

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 291/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **HELENA FREITAS BORGES GOMES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:20D75A58

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 292/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANDRÉYA DE FÁTIMA LIMA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ANALISTA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:801AAE6E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 293/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROBSON CARVALHO DOS SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8ECD2F02

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 294/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **AMANDA ALVES FERREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:60782FFD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 295/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANDRESSA BARBOSA NASCIMENTO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:127EB707

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 296/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JUNIOR** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BA8DE17A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 297/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CHARLES MARTINS DE SOUZA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FD05064E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 298/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DANIEL MODENA DE ARAUJO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5A1D9FC3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 299/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DANIELE RODRIGUES GOULART** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1579996C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 300/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ESTER FERREIRA DE MIRANDA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:16BA745D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 301/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FABIANA PIRES OLIVEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0B45B8E7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 302/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FÁBIO DE AQUINO FERREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9C634913

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 304/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GABRIEL DA COSTA MORAIS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0A32066C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 305/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GRACIELE DIAS DA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E6042DA1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 306/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO DOMINGOS MEDEIROS SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2AB99514

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 307/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO MARIANO SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B3D41809

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 308/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO REZENDE BORGES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7C957766

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 309/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JANAINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CF51F052

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 310/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KAROLINE APARECIDA OLIVEIRA MACEDO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8D083428

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 311/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LEANDRO CARLOS SOUZA SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:55093580

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 311/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LEANDRO CARLOS SOUZA SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BBB406D9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 312/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LEO ALVES TÓFOLIS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D9FA75C0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 313/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LÍDIA FERREIRA DE MIRANDA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:890A9419

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 314/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LORENA RIBEIRO DE SOUZA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2562BC43

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 315/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCIANA CARMO DE OLIVEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0B6F1EE4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 316/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUIZ FELIPE SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E37E9F46

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 317/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidatano Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MARIA LAURA ANDRADE GOMES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivode **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B19B044E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 318/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidatano Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MARIANA APARECIDA SOARES SOUZA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivode **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2DDB1127

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 319/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MÁRIO PAGANINI JÚNIOR** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1173FA2D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 320/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **NAYARA MARQUES SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A34F0393

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 321/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear SAMARA LÍBIA SOUTO GONÇALVES para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F76CF138

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 322/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **SÔNIA QUEIROZ DE LIMA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:60E5A076

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 323/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **TAMARA LÍBIA SOUZA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0D82D971

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 324/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **TARCIANE MELO DA SILVA DE OLIVEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0CC3BBCC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 325/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **THAÍS FERREIRA MIRANDA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:750E386B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 326/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **TÚLIO ARANTES FRANZÃO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:70156DB2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 327/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MÁRCIA MITU YOKOY SHIRATO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:41CCFFBF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 328/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MIRLEY CRISTIANE MENDES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3BE38DBA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 329/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **DAIANA SOUZA FERREIRA DE ASSUNÇÃO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EBD9596C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 330/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **FRANCIELE FERREIRA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F4306AB3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 340/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **LARISSA AYRES SCAGLIARINI ALVARES**para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:509653B7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 331/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **JAQUELINE NAYORÁ DE ALMEIDA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municip

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C75BC21B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 332/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **KAYLA BEATRIZ SILVA SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Munici

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E27CEDDC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 333/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **LORRAINE MARIA CRISTINA QUEIROZ** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AD9FFC25

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 334/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **RAQUEL FERREIRA LUZ ALVES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:53BDB189

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 335/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **GABRIELA DE ALMEIDA MACHADO SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6771CC7B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 336/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA PM/Nº 336/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **JOSÉ OLAVO PARREIRA SOARES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:404F8ACF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 337/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MARIA EDUARDA DE QUEIROZ** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DA8E87DF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 338/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o

art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **NAYRA MENDES COSTA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C8366806

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 339/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO SOUZA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **CARPINTEIRO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:64F90390

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS*EMENTA: ADITIVO 002/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 020/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA,** tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, com a complementação do valor de R$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de complementação de valor ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Valor: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 22 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA.
***EMENTA**: ADITIVO 002/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 020/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA,** tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, com a complementação do valor de R$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de complementação de valor ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Valor: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 22 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:75C211EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 019/2022, PL Nº 030/2022 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de CALCÁRIO AGRÍCOLA, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 22 de março de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F3787B9A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022. DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL (SMP), PÓS-PAGO/CONTROLE, abrangendo serviços LOCAIS e de LONGA DISTÂNCIA (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) para comunicação de voz e mensagem de texto – SMS, além de serviços de acesso à Internet Móvel, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e Objeto - Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 23 dias do mês de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:3DFA1502

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), nas modalidades LOCAL FIXO-FIXO, LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1), LOCAL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3), LOCAL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-FIXO, a serem executados de forma contínua, incluindo o fornecimento e instalação de acesso SIP Trunk e faixa de numeração DDR e Linha Fixa Analógica, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e Objeto - Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 23 dias do mês de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F74258A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 028/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de material médico/hospitalar. Processo homologado e adjudicado nesta data. Health Clean Comercial Eireli - ME no valor de R$ 94.906,30; Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. no valor de R$ 78.959,40; e, Primus Pharma Ltda. - ME no valor de R$ 33.743,40.

Santo Antonio do Aventureiro, 22 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2CA794CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2022. Pregão Presencial nº 008/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2022. Detentora do Registro de Preço: Health Clean Comercial Eireli - ME. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar. Valor Total: R$ 94.906,30. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30 e 4.4.90.52; e, 207.01.10.305.0013.2.0064 (00.01.54) (00.01.55) (00.01.59)...3.3.90.30. 22/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2319B13B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2022. Pregão Presencial nº 008/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2022. Detentora do Registro de Preço: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar. Valor Total: R$ 78.959,40. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30 e 4.4.90.52; e, 207.01.10.305.0013.2.0064 (00.01.54) (00.01.55) (00.01.59)...3.3.90.30. 22/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:53FED2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2022. Pregão Presencial nº 008/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2022. Detentora do Registro de Preço: Primus Pharma Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar. Valor Total: R$ 33.743,40. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30 e 4.4.90.52; e, 207.01.10.305.0013.2.0064 (00.01.54) (00.01.55) (00.01.59)...3.3.90.30. 22/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:144D51B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO:116/2021

MODALIDADE: Pregão N° 88/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SERRALHERIA MONTENSE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma de bens tombados e/ou inventariados do Patrimônio Público de Santo Antônio do Monte, sendo: manutenção do térreo e piso do Paço Municipal sito na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, reforma do telhado e janelas do Casarão Monsenhor Otaviano sito na Rua Vigário Alexandrino, 126, Monsenhor Otaviano e reforma do forro da Estação Ferroviária sito na Praça Benedito Valadares, s/n, Centro, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até 01 de junho de 2022 ou até término da obra, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 22 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4ECAE9AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 34/2022 – PREGÃO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e dos setores CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 04 de Abril de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de Março de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3578CE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 053/2022 - DISPENSA 012/2022

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso X; faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 053/2022, Dispensa Nº 012/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal de São Bento Abade – MG, diretamente com o locador, inscrito no CPF sob o n.º 069.630.426-08 – Enio Junqueira Rezende, no valor de R$ 8.806,40, (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Data da ratificação: 14/03/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BB21E97B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022 - PROCESSO 053/2022 - DISPENSA 012/2022

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 028/2022**, referente ao Processo Licitatório 053/2022, Dispensa 12/2022, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e Enio Junqueira Rezende, inscrito no CPF sob o n.º 069.630.426-08, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal de São Bento Abade – MG, no valor de R$ 8.806,40, (oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 14/03/2022 a 14/01/2023.

São Bento Abade, 14 de março de 2022,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9FDA7C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas alimentícias para atendimento as famílias que tiveram suas casas e plantações alagadas pela incidência de fortes chuvas e aumento no nível do Rio São Francisco, tendo em vista a situação de calamidade, onde famílias têm suas residências localizadas em área de risco, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, junto à empresa: **Comercial Cariacica Multimodal Ltda – ME**, no valor R**$ 108.637,50**.

São Francisco, 22 de março de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:163D972C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 024/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Chaveiro,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **06/04/2022:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:0C1B5109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022,** cujo objeto prevê a **Aquisição de 01 (um) Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0KM (primeiro emplacamento), a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 7.640 de 05/08/2021, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 11/04/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FD5BF6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 028/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022,** cujo objeto prevê a **Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade (primeiro emplacamento), a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 7.791 de 21/10/2021, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 12/04/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:72A39665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 (TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio da empresa, PAULO DE JESUS BERIZONZI, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-807.935-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.660.916-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 0123/2022/Tomada de Preço nº. 007/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm na rua 1º de fevereiro em atendimento o município de São Francisco Do Glória., e que estas ainda se encontram em andamento;
CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização se impõe por força do convênio e do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 09/04/2022 até o dia 09/06/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 356.035,70 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta centavos), licitado para o ano de 2021, permanecerá no mesmo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 22 de março de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:86CAD1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 (TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio da empresa, PAULO DE JESUS BERIZONZI, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-807.935-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.660.916-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 099/2022/Tomada de Preço nº. 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das públicas para pavimentação de vias em bloquete sextavado das ruas C/D/E/E1/F/G/H para loteamento popular bela vista em atendimento o Município de São Francisco do Glória, e que estas ainda se encontram em andamento;
CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização se impõe por força do convênio e do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 22/03/2021 até o dia 22/05/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 247.118,67 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), licitado para o ano de 2021, permanecerá no mesmo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 22 de março de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1D9634C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2022 "REGULAMENTA EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2022, DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 020/2022

"Regulamenta Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2022, de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Considerando ainda a existência de vagas ofertadas pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

DECRETA:

Art. 1º - Passarão a ser Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, aquele que não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

§1º. O disposto no caput deste artigo vigorará até o dia 23 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 22 de março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0B7C5937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE VALOR DA ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE VALOR DA ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de São Geraldo- MG, torna público o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preço nº 12/2021, referente a Modalidade PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, realizado com **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba – MG,** cujo o objeto **é** aquisição de móveis escolares de acordo com as especificações e constantes no edital e seus anexos, firmado com a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** através desse aviso informa que houve alteração do valor aderido, a Secretária de Educação solicitou o acréscimo de 72 m2 de piso plástico totalizando 138 m2, sendo assim o valor total da ata será R$ 104.418,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e dezoito reais). Informações pelo telefone (32) 3556-1215, pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou na sede da prefeitura na Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP: 36.530-000, São Geraldo – MG. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C91EFBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARTA BARROZO DOS SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE UNIDADE COORDENADORA DE DEFESA CIVIL".

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marta Barrozo Dos Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Unidade Coordenadora de Defesa Civil".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Marta Barrozo Dos Santos, brasileira, portadora do RG Nº 53668933, inscrita no CPF sob nº.061.269.826-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Unidade Coordenadora de Defesa Civil a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D7E83898

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE. .

PORTARIA N.º 41, DE 21 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Superintendente de Cultura turismo e Meio Ambiente. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Kely Aparecida Souza, matrícula 1419, inscrita no CPF sob o registro de n.º 017.853.296-77 do cargo de provimento de comissão de Superintendente de Cultura turismo e Meio Ambiente.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BDBAA4C2

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. VANILDE EFIGENIA COSTA DE SOUZA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE UNIDADE COORDENADORA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO RACIAL E DIVERSIDADES".

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Vanilde Efigenia Costa de Souza, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Unidade Coordenadora de Políticas de Inclusão Racial e Diversidades".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Vanilde Efigenia Costa de Souza, brasileira, portadora do RG Nº MG 13.735.260, inscrita no CPF sob nº.070.529.776-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de Unidade Coordenadora de Politicas de Inclusão Racial e Diversidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B6FC0AD3

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JULIANA DA CONCEIÇÃO SOARES SEVERIANO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE CULTURA E PATRIMÔNIO".

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Juliana da Conceição Soares Severiano, como Exercício do

cargo de provimento em comissão de Superintendente de Cultura e Patrimônio".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª Juliana da Conceição Soares Severiano, brasileira, portadora do RG Nº MG 14.072.948, inscrita no CPF sob nº.080.717.396-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Cultura e Patrimônio a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8E24A334

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

PORTARIA N.º 31, DE 21 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Superintendente de Compras e Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor, Claudio Luiz Lopes, matrícula 1418, inscrita no CPF sob o registro de n.º 073.386.106-73 do cargo de provimento de comissão de Superintendente de Compras e Almoxarifado.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:107E2DF1

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ROSIANE APARECIDA BRUNO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Rosiane Aparecida Bruno, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão de Assistência Farmacêutica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª Rosiane Aparecida Bruno, brasileira, portadora do RG Nº MG 14071651, inscrita no CPF sob nº. 077.666.406-94, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Assistente Farmacêutica a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C3DBC64B

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. RAIANE LOPES ROCHA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO".

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Raiane Lopes Rocha, como Exercício do cargo de provimento em comissão Superintendente de Compras e Almoxarifado".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª Raiane Lopes Rocha, brasileira, portadora do RG Nº MG 15171307, inscrita no CPF sob nº. 098.660.266-39, para exercer o cargo de provimento em Superintendente de Compras e Almoxarifado a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:58D371F2

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO PEDRO SOARES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA GERAL DE SAÚDE,REGULAMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS".

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Pedro Soares, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Gerência Geral de Saúde,Regulamentação, Avaliação e Controle do SUS".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª João Pedro Soares, brasileiro, portador do RG Nº MG 17191609, inscrito no CPF sob nº. 109.688.526-37, para exercer o cargo de provimento em Gerência Geral de Saúde, Regulamentação, Avaliação e Controle do SUS a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5DDE3F29

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ROZIEL DA CONCEIÇÃO SILVA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS".

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Roziel da Conceição Silva, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estradas".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Roziel da Conceição Silva, brasileiro, portador do RG Nº MG 15066984, inscrito no CPF sob nº. 099.556.126-57, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estradas a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:FCC9251F

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

PORTARIA N.º 29, DE 21 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora, Simone Aparecida Lucena, matrícula 1345, inscrita no CPF sob o registro de n.º 331.303.098-02 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B10F27DB

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER

PORTARIA N.º 33, DE 21 DE Março DE 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora, Girlene Maria Ferreira, matrícula 1362, inscrita no CPF sob o registro de n.º 083.317.546-70 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Laser.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9E9D7262

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 34, DE 21 DE Março DE 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor, Anderson Antônio Santos, matrícula 1411, inscrita no CPF sob o registro de n.º 120.817.496-70 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Transporte.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:18197F74

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA.

PORTARIA N.º 35, DE 21 DE Março DE 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora, Eliane de Fátima Lopes, matrícula 1342, inscrita no CPF sob o registro de n.º 080.024.536-97 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Cultura.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0EEC5353

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA N.º 36, DE 21 DE Março DE 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora, Ana Paula Nunes do Nascimento, matrícula 1344, inscrita no CPF sob o registro de n.º 081.134.876-89 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:FF3E46EC

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N.º37, DE 18 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Roberto Carlos Soares, matrícula 1331, inscrita no CPF sob o registro de n.º 028.136.606-39 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 18 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A9592B35

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS

PORTARIA N.º 38, DE 21 DE Março DE 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Estradas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora, Juliano de Fátima Santos, matrícula 1417, inscrita no CPF sob o registro de n.º 058.229.146-16 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Estradas.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:019C7D70

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – 2020 / CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético anual da execução físico financeira do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) – 2020 / Co-financiamento do Governo Federal.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal 287/1996 e;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 18 de Fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2020, o qual é o instrumento de prestação de contas do confinamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB, pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal, referentes ao IGD SUAS, IGD PBF e ao Programa de Proteção Social – FNAS.
Art.2º Esta resolução entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de MARÇO de 2022.

GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C65BD59F

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

PORTARIA N.º40, DE 21 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Criança e Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Cleidiane Cristiane Inácio Silva, matrícula 1338, inscrita no CPF sob o registro de n.º 096.610.876-01 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Criança e Adolescente.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0B4EF47A

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE.

PORTARIA N.º39, DE 21 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Superintendente de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Eliete Aparecida de Jesus, matrícula 1336, inscrita no CPF sob o registro de n.º 097.028.796-80 do cargo de provimento de comissão de Superintendente de Saúde.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9B7753FF

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE.

PORTARIA N.º50, DE 22 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Superintendente de Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Sebastião Aramy Lopes Filho, matrícula 1350, inscrita no CPF sob o registro de n.º 063.545.596-00 do cargo de provimento de comissão de Superintendente de Saúde.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A54B2DE7

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PORTARIA N.º51, DE 22 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Andre Luiz Vieira, inscrita no CPF sob o registro de n.º 060.427.786-50do cargo de provimento de comissão Secretario Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4E841D6A

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIRETOR DE TRIBUTOS E CADASTRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO .

PORTARIA N.º 28, DE 21 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Diretor de Tributos e Cadastramento de Fiscalização .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Valdivino de Jesus Souza, matrícula 1358, inscrita no CPF sob o registro de n.º 117.461.566-43 do cargo de provimento de comissão de Diretor de Tributos de Fiscalização.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:34A33855

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 644/2022 de 21 de Março de 2022, oriunda do Projeto de Lei 01/2022 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 22/03/2022

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar nº 644/2022

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 22 de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B8B416F4

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E PROMOVE ALTERAÇÃO NAS LEIS COMPLEMENTARES 033, DE 2011, E 054, DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂM

LEI COMPLEMENTAR N°. 644 /2022

"Dispõe sobre a Reposição salarial de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, e promove alteração nas Leis Complementares 033, de 2011, e 054, de 11 de Março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo a previsão contida no **artigo 69**, **§2º**, ***inciso* I, *alínea* *"a"*** e nas demais aplicáveis, aprova a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica assegurada, a partir de 1º de Janeiro de 2022, retroativamente, a reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal, a título de perdas salariais no período compreendido por Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021, ora previstos no artigo 21, §Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 033, de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, alterados pela Lei Complementar nº. 054, de 11 de Março de 2020, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a correção do índice inflacionário quantificado em 15,03% (quinze vírgula três por cento), calculado com base no IPCA (IBGE).

§ Parágrafo único. O percentual aferido e estabelecido no *caput* deste artigo é resultado da aplicação da variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida no período indicado, complementada por percentual destinado a correção de defasagens ocorridas ao longo do tempo.

Artigo 2º- No art. 3º da Lei Complementar nº. 054, de 11 de Março de 2020, que *"Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto"*, fica alterado o Anexo III, que passa a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

(Artigo 4º, III)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	PERCENTUAL
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	20%
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	20%

§ Parágrafo único. A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.

Artigo 3º- O percentual que trata o Anexo III incidirá sobre o salário base do respectivo servidor membro de Comissão de Controle Interno e Licitação.

Artigo 4º- O índice de reposição salarial de que trata o artigo primeiro desta lei, faz alterar a escala de vencimentos dos servidores públicos municipais, em todas as suas referências tanto na vertical quanto na horizontal aplicadas respectivamente.

Artigo 5º - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.
Artigo 6º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 22 de março de 2022.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E37DC0E9

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

PORTARIA N.º 53, DE 22 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Liliane Aparecida Andrade Santos, matrícula 1333, inscrita no CPF sob o registro de n.º 874.947.606-87 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária .

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D021D311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2018. Processo n.º 018/2018 – Pregão Presencial n.º 006/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Wanderson de Souza Leite ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 26/03/2022 a 25/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 02/03/2022. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:79A47231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 223/2021 PP 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 223/2021 PREGÃO PRESENCIAL 128/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIA INTERNET, NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA PREFEITURA OU SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/04/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:4D006B9A

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PAL 223/2021 PP 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 223/2021 PREGÃO PRESENCIAL 128/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIA INTERNET, NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA PREFEITURA OU SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/04/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2257EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2556 DE 15 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais)** , em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de **TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.003.002.12.368.0108.2622	101	Transferência a Município para Compensação Financeira pelos Custos de Transporte Escolar	33.40.41.00	24.320,00
T O T A L				**24.320,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00290 - 020302 12 365 0114 2.0155	Rem. Pessoal Educação Infantil	31.90.04.00	101	24.320,00
TOTAL				**24.320,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:78BCF21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2558 DE 15 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$774.200,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais**), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020302 12 122 0117 2.0158	44.90.52.00	239	169	774.200,00
TOTAL				**774.200,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$774.200,00 **(Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)** na fonte 169 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 15 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6AF98A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2559 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
§1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), compreendendo a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE de 2021, sobre o vencimento de dezembro de 2021.
§2º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.
§3º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).
§4º. A revisão geral ocorrerá a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

São Gotardo, 18 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:85508F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 060 DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MARIA DORES RODRIGUES MARTINS,** brasileira, portadora do RG: MG 3949164 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 341.388.036-53, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR III**, a partir de 15 (quinze) de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2022 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7BA6BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 063 DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **MARIA BEATRIZ DE SOUSA LIMA**, brasileira, portadora do RG MG-20.881.743 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 607.926.023-90, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 15 (quinze) de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F0A6CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 064, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **SISLENDE DE FÁTIMA BARBOSA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 17 (dezessete) de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:494F9B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 065 DE 18 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **SISLENDE DE FÁTIMA BARBOSA,** brasileira, casada, portadora do RG:MG-9.299.330 SSP/MG, inscrita no CPF:904.165.896-34, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR II**, a partir de 18 (dezoito) de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:42C3C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 066 DE 18 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **HUMBERTO GARCIA NAVARRO,** brasileiro, portador do RG- 243904393, inscrito no CPF sob o nº. 183.346.598-90, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 18 (dezoito) de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:457D76B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 07/2022 DE 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2022.

"HOMOLOGA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuioções legais e conforme edital do Concurso Público Edital nº. 01/2021;

Considerando que fora realizado **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG (EDITAL Nº. 01/2021)**, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Considerando, que todas as fases foram concluídas em sua totalidade;

Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame

DECRETA:
Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2021, referente aos cargos listados conforme classificação em anexo:

CARGO: 001 - AJUDANTE DE MECÂNICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ALISSON CLEITON MARTINS - Class.:1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)WALLACE GABRIEL FERREIRA GONCALVES - Class.: 2 / DANILO SOUZA GUEDES - Class.: 3 / CASSIO FREDERICO FERREIRA SILVA - Class.: 4 / FABIANO MENDES DE JESUS - Class.: 5 / AERTON SOUZA FERREIRA - Class.: 6 / GERALDO DIEGO ROCHA GAIA - Class.: 7 / WILLIAM ALVES COUTINHO - Class.: 8 / ENEAS FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR - Class.: 9 / NATHAN LIMA PEREIRA - Class.: 10 / WEBERSON NETO - Class.: 11 / HIGOR PEREIRA LIMA - Class.: 12

CARGO: 002 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KARINA CAITANO PEREIRA SILVA - Class.: 1 / MARIELLY PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 2 / JENIFER LORRANA SOARES XAVIER - Class.: 3 / KARINE GONCALVES MELO - Class.: 4 / THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 5 / CLECIA DE JESUS SOARES BARBOSA - Class.: 6 / LUCIENE DE FATIMA SOARES OLIVEIRA - Class.: 7 / ELAINE LOPES SILVA FERNANDES - Class.: 8 / VALDIRENE SILVA DOS SANTOS - Class.: 9 / MARCIA GONCALVES COUTINHO - Class.: 10 / GISELE BERNARDA DA SILVA - Class.: 11 / CLARISSE DE FATIMA DOS SANTOS QUARESMA - Class.:12

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)CARLA SOARES FERNANDES - Class.: 13 / CARINE GONCALVES DE SOUZA BORGES - Class.: 14 / JOVENICE MARQUES LOBATO - Class.: 15 / RAISSA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 16 / CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA SIQUEIRA - Class.: 17 / NELIANE ANTONIA PEREIRA DOS REIS - Class.: 18 / OTAVIO SILVA E SANTOS - Class.: 19 / BRANDON WILLIAN DA SILVA QUEIROZ - Class.: 20 / DANIEL SANDRO BARBOZA MAGALHAES - Class.: 21 / VITORIA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 22 / CARLA DE OLIVEIRA NETO - Class.: 23 / JULIANA SANTOS SILVA - Class.: 24 / LUCIENE LIMA BARBOSA - Class.: 25 / JESSICA DE LISBOA BARBOSA - Class.: 26 / ROSIVANIA DE ALMEIDA SILVA - Class.: 27 / VALDINEIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 28 / VANDERLEIA MARQUES DOS REIS - Class.: 29 / MATHEUS PARAISO NASCIMENTO ALVES - Class.: 30 / APARECIDA BISPO PEREIRA - Class.: 31 / ERICA APARECIDA BORGES - Class.: 32 / ISRAELA VANESSA LIMA DA SILVA RODRIGUES - Class.: 33 / ALINI ALVES SANTA ROSA - Class.: 34 / BIANCA COUTINHO TORRES - Class.: 35 / BEATRIZ ANTUNES SOARES - Class.: 36 / SHEILA GONCALVES E BARCELOS - Class.: 37 / ELIETE ANGELICA DE OLIVEIRA MOTA - Class.: 38 / SELMA BATISTA DE ABREU - Class.: 39 / THAIS RIBEIRO - Class.: 40 / ELAINE SOARES DE AQUINO - Class.: 41 / ANA JULIA ALVES SIMOES - Class.: 42 / RAFAEL QUARESMA NIZA - Class.: 43 / CLAUDIONISA FERREIRA ROCHA - Class.: 44 / HELONEIDE FERNANDES DE SOUZA SILVA - Class.: 45 / ELBERTINA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 46 / MONICA DOS SANTOS MOREIRA - Class.: 47 / PAULA JANAINE CAMPOS PEREIRA - Class.: 48 / HEVILA LETICIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 49 / DAIANE PRISCILA PEREIRA LIMA CORTES - Class.: 50 / MARCIELE MARQUES DOS REIS - Class.: 51

CARGO: 002 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SELMIRA SOUZA ANTONIO - Class.: 1

CARGO: 003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MYLLENA HOED DA SILVA - Class.: 1 / RUAM CARLOS RODRIGUES DE CASTRO - Class.: 2 / BEATRIZ SILVA DE LISBOA - Class.: 3 / RAISSA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 4 / ANA MARIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 5 / RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA - Class.: 6 / LAURA CIPRIANA PEREIRA DA SILVA - Class.: 7 / GUSTAVO SILVA DE LISBOA - Class.: 8 / LUAN ALVES ALQUIMIM - Class.: 9

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LARISSE FERREIRA FRAGA - Class.: 10 / ROSANGELA EDUARDO SILVA - Class.: 11 / REGINALDO DA CONCEICAO SOUZA LEITE - Class.: 12 / YOHANA LUIZA FERREIRA SANTA ROSA - Class.: 13 / VIVIANE CARLOS DE OLIVEIRA - Class.: 14 / ANDRESSA RUAS QUEIROGA - Class.: 15 / ELIZANGELA CORDEIRO DE CASTRO - Class.: 16 / NAYA BORGES DOS SANTOS - Class.: 17 / ROMARIO PEREIRA DA SILVA - Class.: 18 / ANE CAROLINE ALVES COUTINHO TORRES - Class.: 19 / VALERIA SILVA DE LISBOA - Class.: 20 / GABRIELA DE OLIVEIRA NETO - Class.: 21 / LUCAS ALMEIDA DE JESUS - Class.: 22 / DANIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 23 / LUIZ GUSTAVO MENDES PEREIRA - Class.: 24 / OZEIAS OLIVEIRA NETO - Class.: 25 / GUIBSON DE SIQUEIRA LIMA - Class.: 26 / TADSON DA CRUZ OLIVEIRA - Class.: 27 / DANIELE FERREIRA FRAGA - Class.: 28 / VINICIUS DOURADO SANTOS - Class.: 29 / JOSELINE FERNANDES RODRIGUES - Class.: 30 / JOSE VICENTE GOMES FERREIRA - Class.: 31 / SAVIO BANDEIRA - Class.: 32 / MARCOS DANIEL DE BRITO SILVA - Class.: 33 / EMILLY MAGALHAES SILVA - Class.: 34 / LEONARDO JOSE DA SILVA - Class.: 35 / JESSICA RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 36 / RODRIGO MARTINS PEREIRA - Class.: 37 / MILENE GONCALVES PEREIRA - Class.: 38 / ARLEIA DA SILVA DIAS - Class.: 39 / PRISCILA ALVES COUTINHO TORRES - Class.: 40 / KELLY FERREIRA PIRES - Class.: 41 / DERALDO GIOVANI CASTRO SILVA - Class.: 42 / DAIANI DE OLIVEIRA FERREIRA - Class.: 43 / ELIZETE AMARAL BARBOSA - Class.: 44 / KATIA VERISSIMO DOS SANTOS - Class.: 45 / MARCELO BARBOSA DE CASTRO - Class.: 46 / GRAZIELA SILVA SANTOS - Class.: 47 / GLEYCE PEREIRA MACEDO - Class.: 48 / SANDRA APARECIDA DE AQUINO - Class.: 49 / ERICA APARECIDA BORGES - Class.: 50 / SUELEN DA SILVA MUNIZ - Class.: 51 / JORDANA DOS SANTOS CORDEIRO - Class.: 52 / WANDERLEY PEREIRA SOUZA - Class.: 53 / RENATA BANDEIRA GONCALVES - Class.: 54 / PATRICIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 55 /

MARIA DE LOURDES AMARAL MARTINS - Class.: 56 / ERIKA ALVES SANTA ROSA - Class.: 57 / TAINA ALVES COUTINHO - Class.: 58 / LUMA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA - Class.: 59 / LAINY XAVIER SOUZA - Class.: 60 / JOSIANA APOSTOLO QUARESMA - Class.: 61 / ROMARIO DA SILVA ALVES - Class.: 62 / JACIARA FERNANDES RODRIGUES - Class.: 63 / JORDANE FAGUNDES OLIVEIRA - Class.: 64 / WESLEY BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 65 / FABIO PEREIRA DE SOUZA - Class.: 66 / LUCILIO PEREIRA DA CRUZ - Class.: 67 / ELTON ROMULO RAMOS PEREIRA - Class.: 68 / GABRIEL MENDES DOS SANTOS - Class.: 69 / KENIA BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 70 / CAIO PEREIRA AGAPE - Class.: 71 / VITOR LUCAS MENDES DA SILVA - Class.: 72 / MIRELE PEREIRA DA SILVA - Class.: 73 / ANA PAULA DE QUEIROZ - Class.: 74 / JEANE PEREIRA LOURENCO - Class.: 75 / WEBERSON SOARES DOS REIS - Class.: 76 / JESSICA TAMIRES CORREA DE CARVALHO - Class.: 77 / COSME COSTA CARVALHO - Class.: 78 / ANGELICA RUAS DA SILVA - Class.: 79 / TANIA MARISA SIMOES DE OLIVEIRA - Class.: 80 / INGRID RAYANE ALMEIDA ALBUQUERQUE - Class.: 81 / ISAAC DE JESUS FERREIRA FRAGA - Class.: 82 / RAFAEL GONCALVES SOUZA MENDES - Class.: 83 / KARINE ALVES DE SANTA ROSA - Class.: 84 / THAIS FERREIRA NIZA - Class.: 85 / DIANA RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 86 / CARLA PATRICIA RUAS DURAES - Class.: 87 / FABIANA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 88 / ELIANE APARECIDA DE CARVALHO DILLY - Class.: 89 / CRISTIAN VIVIANE RODRIGUES DE JESUS - Class.: 90 / GABRIEL RODRIGUES AQUINO - Class.: 91 / ELISETE RUAS DE ABREU - Class.: 92 / DYENE ALVES FONSECA - Class.: 93 / LETICIA TATIANE MENDES LOURENCO - Class.: 94 / MISLANE GOMES DE QUEIROZ - Class.: 95 / VALDIANE FERREIRA AQUINO - Class.: 96 / WILLIAN MENDES DE BRITO - Class.: 97 / TARCIANA MUNIZ DA SILVA - Class.: 98 / MARCOS PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA - Class.: 99 / DANIELE MARTINS FERREIRA - Class.: 100 / OSCAR SOARES MUNIZ JUNIOR - Class.: 101 / BRUNO ANTONIO DA SILVA BANDEIRA - Class.: 102 / CAIO SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 103 / DARLENE ALVES SANTA ROSA - Class.: 104 / DAYVIDE PEREIRA DA SILVA - Class.: 105 / ISRAEL FERREIRA REIS JUNIOR - Class.: 106 / ADAILTON BARBOSA CORDEIRO - Class.: 107 / ALEX SILVA DE LISBOA - Class.: 108 / MARCOS JUNIOR ALVES COUTINHO - Class.: 109 / DERCIOMAR FERNANDES DA SILVA - Class.: 110 / VALDINEIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 111 / TIAGO GOMES DOS SANTOS - Class.: 112 / MAGNA PEREIRA BARBOSA - Class.: 113 / GRASIELLE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 114 / HITALO JOSE FONSECA SANTOS - Class.: 115 / TAIS CORREIA DE BRITO CAMPOS - Class.: 116 / FLAVIO MARCOS RODRIGUES MAGALHAES - Class.: 117 / WENDELL BORGES OLIVEIRA - Class.: 118 / JOAO BATISTA DE SOUZA PACHECO - Class.: 119 / FERNANDA RAMOS PEREIRA - Class.: 120 / LUZINETH RODRIGUES VIEIRA - Class.: 121 / GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA - Class.: 122 / LAURICE APARECIDA CORDEIRO COELHO - Class.: 123 / LAUDILENE MUNIZ DE SOUZA CRUZ - Class.: 124 / DALTON FERREIRA AQUINO - Class.: 125 / LIDIANE BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 126 / REGINA DE PAULA SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 127 / CATIA APARECIDA SANTOS - Class.: 128 / ELICE GOMES FRANCISCO GONCALVES - Class.: 129 / ANTONIO MARCOS GOMES OLIVEIRA - Class.: 130 / MEIRIAN GONCALVES DE SOUZA - Class.: 131 / EMANUELLY DOS SANTOS CARLOS - Class.: 132 / JOAO FLAVIO DOS REIS OLIVEIRA - Class.: 133 / DAVID SOARES EVANGELISTA - Class.: 134 / DARLENE FERNANDES DE SOUZA AMORIN - Class.: 135 / BRUNO FELIPE ALVES PIMENTEL - Class.: 136 / TIAGO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 137 / DANIELA RAMOS PEREIRA DA SILVA - Class.: 138 / MARCIO GONCALVES ANTUNES - Class.: 139 / ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA - Class.: 140 / MARINA VIRISSIMO SOUZA - Class.: 141 / DEIVISSON BORGES DA SILVA - Class.: 142 / CAMILA VITORIA RODRIGUES BORGES - Class.: 143 / THAIS LOPES SILVA - Class.: 144 / DEUSA APARECIDA CORDEIRO - Class.: 145 / REGIANE SANTA ROSA LISBOA - Class.: 146 / LUANA FERNANDES DE SOUZA - Class.: 147 / ARLETH ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 148 / MARCIA NUNES SANTANA - Class.: 149 / JOSE FIRMINIO PEREIRA NETO - Class.: 150 / DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 151 / RAQUEL PEREIRA DE SOUZA - Class.: 152 / PATRICIA ALVES GUSMO - Class.: 153 / CLARICE MOREIRA NIZA - Class.: 154 / LUCIENY OLIVEIRA DOS REIS BORGES - Class.: 155 / NILSINEIA SANTOS NUNES - Class.: 156 / RENATA RODRIGUES DE JESUS - Class.: 157 / LETICIA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 158 / LORYANE FERREIRA BARBOSA - Class.: 159 / VALQUIRIA MAGALHAES GONCALVES - Class.: 160 / GENILSON LOPES CORDEIRO - Class.: 161 / EMANUELE MENDES - Class.: 162 / JANE RODRIGUES DOS REIS - Class.: 163 / JOSELANE GONCALVES DA SILVA - Class.: 164 / RICHARD KENNEDY FERREIRA DOS REIS - Class.: 165 / HUGO GONCALVES DOS REIS - Class.: 166 / ELZIVANIA APARECIDA CORDEIRO - Class.: 167 / LURDIMAURA RODRIGUES DE CASTRO - Class.: 168 / CLEUMA APARECIDA MARTINS DE SOUZA - Class.: 169 / MARIA ALICE PEREIRA DE JESUS - Class.: 170 / RENATA DE OLIVEIRA - Class.: 171 / GENICA ALVES PEREIRA - Class.: 172 / RAIR SOARES DOS REIS - Class.: 173 / LARISSA PEREIRA NUNES - Class.: 174 / LIZIANE DE JESUS MENDES - Class.: 175 / ADILSON BORGES FERREIRA - Class.: 176

CARGO: 003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SISLANE RAMOS BARBOSA - Class.: 1

CARGO: 004 - BOMBEIRO HIDRÁULICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DIONY FERNANDES ANTUNES - Class.: 1 / ALLAN VELOSO DE JESUS - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BRITO - Class.: 3 / EDSON ALVES COUTINHO - Class.: 4 / GEOVANE DE PAULA - Class.: 5 / EDSON FAGUNDES DE OLIVEIRA - Class.: 6 / ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS - Class.: 7 / WEMERSON DE JESUS DIAS DA SILVA - Class.: 8

CARGO: 005 – BORRACHEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DAVIDSON FERREIRA GONCALVES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MATEUS LOPES CARDOSO - Class.: 2 / ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA - Class.: 3

CARGO: 006 – COVEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIZANGELA F DOS REIS GONCALVES - Class.: 1

CARGO: 007 - COZINHEIRO/AUX/COPEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)BRUNA ISTEFANI DE SOUZA E SILVA - Class.: 1 / WITERH DIVINO DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 2 / BIANCA SILVA MARQUES - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ESTER FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 4 / SANTA CRISTINA MARTINS DE LISBOA - Class.: 5 / LORRAINE PEREIRA DA SILVA - Class.: 6 / JULIANAALVESSANTAROSA - Class.: 7 / DJONES SOARES DE JESUS - Class.: 8 / SHEILA GONCALVES E BARCELOS - Class.: 9 / MARLUCE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 10 / ANA PEREIRA DA SILVA - Class.: 11 / JANAINA DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 12 / MARIA DO CARMO BORGES ROCHA - Class.: 13 / LEONICE GONCALVES DA SILVA - Class.: 14 / SAINE RODRIGUES DE JESUS - Class.: 15 / ROSIEL BARBOSA LIMA - Class.: 16 / MAGNA PEREIRA COSTA

SOBRAL - Class.: 17 / MARCOS ANTUNES DE SOUZA - Class.: 18 / FAGNER DA CRUZ PERREIRA - Class.: 19 / LUIZ MAURO BORGES DE OLIVEIRA - Class.: 20 / ALCIONE BORGES FERREIRA - Class.: 21 / MARILDA PEREIRA DA SILVA - Class.: 22 / ELAINE FERNANDES ALVES - Class.: 23

CARGO: 008 – ELETRICISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JORGE BARCELOS DO CARMO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)HOTINIEL ROBSON FERREIRA SIMOES - Class.: 2 / VICTOR SOARES NUNES - Class.: 3 / VINILSON DIAS DE ALMEIDA - Class.: 4 / ANDERSON MENDES GOMES - Class.: 5 / LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BRITO - Class.: 6

CARGO: 009 - FACILITADOR DE TÉCNICA GERAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANDERSON ALVES TANURI - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRUNA ISTEFANI DE SOUZA E SILVA - Class.: 2 / ERMERSON AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 3 / HAMON FERREIRA DE SOUZA - Class.: 4 / NADINY PEREIRA DA SILVA - Class.: 5 / FRANCIS BERNARDO DE ARAUJO - Class.: 6 / RAFAELA FRANCISCA BORGES - Class.: 7 / FABIO DA CRUZ LIMA - Class.: 8 / TATIAINE DA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA - Class.: 9 / MARIA DE SOUZA RIBEIRO GUSMAO - Class.: 10 / ANA PAULA DA SILVA - Class.: 11 / ABIAS GABRIEL PEREIRA DA SILVA - Class.: 12 / MARCOS RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA FAGUNDE - Class.: 13

CARGO: 010 - GARI COLETOR (CAMINHÃO DE LIXO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA - Class.: 1 / ALEX MARTINS PEREIRA - Class.: 2 / WUDER WERG SANTOS - Class.: 3 / REGINALDO OLIVEIRA NETO - Class.: 4 / HEDERSON CARDOSO BRITO - Class.: 5 / EDVAN SANTOS CORDEIRO - Class.: 6

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)JOSUE BATISTA DOS SANTOS - Class.: 7 / JEAN CARLOS MARQUES DA SILVA - Class.: 8 / WEVERSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 9 / NADSON FLAVIO FERREIRA DIAS - Class.: 10 / PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS - Class.: 11 / JHONER GUIDSON FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 12 / HUGO PATRIK MENDES FERREIRA - Class.: 13 / TAIDES GONCALVES DE SOUZA - Class.: 14 / PAULO CEZAR LIMA MACEDO - Class.: 15 / CLEITON AFRANIO MENDES DA SILVA - Class.: 16 / LUAN CARLOS BATISTA DOS SANTOS - Class.: 17 / NATANAEL BATISTA FERNANDES - Class.: 18 / PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 19 / GABRIEL RAMOS DA SILVA - Class.: 20 / NILSON ANTONIO RODRIGUES - Class.: 21 / ERIVALDO FERREIRA DIAS - Class.: 22 / CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Class.: 23 / RODRIGOEVARISTODASILVA - Class.: 24 / DELVANIR ALVES DE ALMEIDA - Class.: 25 / JARDEL SOARES COUTINHO - Class.: 26 / DAVISON PATRICK BASTOS - Class.: 27 / CARLOS ALEXANDRE MARQUES ALMEIDA - Class.: 28 / JEFFERSON DA SILVA NOGUEIRA - Class.: 29 / REIVISON PEREIRA SANTOS - Class.: 30 / MARCOS ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA - Class.: 31 / JEFFERSON DE SOUZA RODRIGUES - Class.: 32 / SEBASTIAO GONCALVES DE SOUSA JUNIOR - Class.: 33 / LUCAS FERREIRA DA SILVA - Class.: 34 / RIVANE RODRIGUES ANDRADES - Class.: 35 / GENESIO FIUZA DA COSTA - Class.: 36 / LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 37 / RONILSON OLIVEIRA NETO - Class.: 38 / PRIMO FARIAS DOS SANTOS JUNIOR - Class.: 39 / CLAYTON PEREIRA DA SILVA - Class.: 40 / MIQUEIAS ALVES FERREIRA - Class.: 41

CARGO: 011 - LAVADOR DE VEÍCULOS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)FLAVIO GABRIEL MUNIZ OLIVEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)FABIO PEREIRA MAGALHAES - Class.: 2 / CLEISON DE SOUZA FERREIRA - Class.: 3 / ANA EMANUELA VIEIRA DE OLIVEIRA - Class.: 4 / AILTON DE SOUZA PEREIRA JUNIOR - Class.: 5 / JAKSON MATEUS FERREIRA VELOSO - Class.: 6

CARGO: 012 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUIZ CARLOS CORREA LIMA FILHO - Class.: 1 / PATRICK RODRIGUES MENDES - Class.: 2 / DANIEL EDER SILVA - Class.: 3 / WELLINGTON RODRIGUES DE SA JUNIOR - Class.: 4 / MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS - Class.: 5 / WILHAN RODRIGUES FAGUNDES - Class.: 6

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RAMON MENDES PEREIRA - Class.: 7 / ADRIANO SANTOS PEREIRA - Class.: 8 / RICARDO JUNIOR SILVA ROCHA - Class.: 9 / JEFFERSON AQUINO DOS REIS - Class.: 10 / GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 11 / JOSE GERALDO LEITE DE SOUZA JUNIOR - Class.: 12 / ANE CAROLINE PEREIRA - Class.: 13 / MARCILIO APARECIDO DE ALMEIDA - Class.: 14 / GUSTAVO DE OLIVEIRA NETO - Class.: 15 / THARIK WANDREY ANTUNES DIAS - Class.: 16 / JORGE DOS REIS RODRIGUES PEREIRA - Class.: 17 / ARIEL ALVES DE AQUINO - Class.: 18 / ALLISON ANTONIO BARBOSA SANTOS - Class.: 19 / CARLOS LEONARDO CAMPOS PEREIRA - Class.: 20 / MIRIAN NEVES DA SILVA - Class.: 21 / VINICIUS ANTUNES DE OLIVEIRA - Class.: 22 / OELIO SOARES FERREIRA - Class.: 23 / GILMAR RAMOS BATISTA - Class.: 24 / LUIZ JUNIOR AMARAL DA SILVA - Class.: 25 / LUIZ EDUARDO SILVA - Class.: 26 / RAFAEL FERREIRA DE CASTILHO GUEDES - Class.: 27 / GUSTAVO PHILIPE OLIVEIRA BORGES - Class.: 28 / DIEGO BANDEIRA CORTES - Class.: 29 / DIEGO ALVES DE AQUINO - Class.: 30 / JACIARA AQUINO COSTA - Class.: 31 / HEIDER JADSON SANTOS DIAS - Class.: 32 / FELIPE MENDES DE JESUS - Class.: 33 / WILLIAN DOS SANTOS - Class.: 34 / RAFAELA AQUINO SILVA - Class.: 35 / HELEN LUANY PEREIRA DE FREITAS - Class.: 36 / LEONARDO ANTUNES RODRIGUES - Class.: 37 / IVANILSON RODRIGUES DA SILVA - Class.: 38 / EDERSON DUARTE DOS SANTOS - Class.: 39 / WILLIANS RAMOS PINHEIRO - Class.: 40 / BRUNA OLIVEIRA MARTINS - Class.: 41 / DIEGO PEREIRA DE JESUS - Class.: 42 / PABLO VINICIUS BORGES BARBOZA - Class.: 43 / SILVIO BRUNO SOARES MARTINS - Class.: 44 / FABIO VINICIUS SOUZA E SILVA - Class.: 45 / ITAGIBA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - Class.: 46 / VALDEIR CESAR SOARES DOS SANTOS - Class.: 47 / WESLEY BORGES DOS REIS - Class.: 48 / FABIO PEREIRA MAGALHAES - Class.: 49 / JOSE ALTIVO GUSMAO FILHO - Class.: 50 / ALISSON EVANGELISTA DOS SANTOS TEIXEIRA - Class.: 51 / WALISON RODRIGUES PEREIRA - Class.: 52 / JANIEL SOARES GOMES - Class.: 53 / ANDERSON GONCALVES FERREIRA - Class.: 54 / WELBERTH PEREIRA DIAS - Class.: 55 / RAFAEL SILVA FONSECA - Class.: 56 / WENDER MATHEUS MARTINS RIBEIRO - Class.: 57 / JULIO CESAR VIEIRA AQUINO - Class.: 58 / DAVISON PATRICK BASTOS - Class.: 59 / DAILTON FERREIRA DA SILVA - Class.: 60 / EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 61 / GLAIBE MARTINS DE SOUZA - Class.: 62 / HUGO VINICIUS CORREA OLIVEIRA - Class.: 63 / RAFAEL GONCALVES MARTINS - Class.: 64 / MAURICIO DE OLIVEIRA - Class.: 65 / DARCIEL FERNANDES DA SILVA - Class.: 66 / PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA - Class.: 67 / MARKISON CLEITON CARDOSO DA SILVA - Class.: 68 / TIAGO DE FREITAS FERREIRA - Class.: 69 / LIVIA CAMPOS SILVA - Class.: 70 / EDUARDO PEREIRA ALVES - Class.: 71 / GENTILEZA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 72 / CASSIO MURILO DA SILVA - Class.: 73 / THIAGO OURIQUE DOS SANTOS - Class.: 74 / AQUILES JUNIO FERREIRA MAGALHAES - Class.: 75 / ELVIS PRESLEY DIAS PASSOS - Class.: 76 / WENDER RODRIGUES ANDRADE - Class.: 77 /

VAGNER VIANA DA SILVA - Class.: 78 / SIDNEY CELESTINO D ANGELIS - Class.: 79 / IGOR MATIAS GOMES - Class.: 80 / ROSIVALDO SANTOS DANTAS - Class.: 81 / MILLENY BARBOSA LOPES - Class.: 82 / TIAGO FERREIRA AQUINO - Class.: 83 / CECILIA COUTINHO DE SOUZA - Class.: 84 / MARQUES OREBIS RODRIGUES DA SILVA - Class.: 85 / PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 86 / HELIO MARCOS ANTUNES DA SILVA - Class.: 87 / LEONARDO LOPES SANTIAGO - Class.: 88 / IGOR GABRIEL MARINHO - Class.: 89 / JOAO VICTOR ALVES DE ALMEIDA - Class.: 90 / DANILO SOUZA GUEDES - Class.: 91 / YAN FERREIRA DA SILVA - Class.: 92 / JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 93 / NATHAN NOGUEIRA GONCALVES - Class.: 94 / DEYVISON FERREIRA COELHO - Class.: 95 / PAULO ANDRE MENDES GUEDES - Class.: 96 / DIEGO MUNIZ VELOSO BARBOSA - Class.: 97

CARGO: 013 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KLYNGER FONTENELE DA SILVA -Class.: 1 / RONALDO FREIRE MENDES - Class.: 2 / DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - Class.: 3 / WELLINGTON FABIO MENDES - Class.: 4 / APARECIDO TINO DOS SANTOS - Class.: 5 / ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 6 / ERIVALDO QUARESMA DE OLIVEIRA - Class.: 7 / WELISSON FERREIRA DA SILVA - Class.: 8 / HELIO AQUINO DE JESUS - Class.: 9

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)GABRIEL BORGES FERREIRA - Class.: 10 / SERGIO MIRANDA OLIVEIRA - Class.: 11 / ANDERSON LOPES DUARTE - Class.: 12 / JOSE JOACI JERONIMO DE OLIVEIRA - Class.: 13 / JULIANO MARQUES FELICIO - Class.: 14 / SOLEMILSON MARQUES LOBATO - Class.: 15 / RAFAEL MENDES DE JESUS AQUINO - Class.: 16 / HERIVELTON ROCHA RODRIGUES - Class.: 17 / ANTONIO PETRIKY NUNES ROCHA - Class.: 18 / EVAIDE GOMES FERREIRA - Class.: 19 / NELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Class.: 20 / AILSON LUIZ DE SOUZA - Class.: 21 / IURY APARECIDO FONSECA DA SILVA - Class.: 22 / FARLEY DE OLIVEIRA ALMEIDA - Class.: 23 / PAULO RICARDO PEREIRA SIMOES - Class.: 24 / HARLEN JARBAS SOARES MUNIZ JUNIOR - Class.: 25 / SEBASTIAO DAVID REGO - Class.: 26 / EMERSON DARTANHA FELIX - Class.: 27 / CARLOS AUGUSTO CARACHESTE - Class.: 28 / ALEX APARECIDO FREIRE - Class.: 29 / LEANDRO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 30 / ERISVALDO GOIS DOS SANTOS - Class.: 31 / RICARDO FERREIRA COSTA - Class.: 32 / ANDERSON BATISTA DOS SANTOS - Class.: 33 / EDER FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 34 / SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 35 / DEYSON GONCALVES DE SOUZA - Class.: 36 / IZAQUE MENDES ANTUNES - Class.: 37 / PEDRO LUIS GOMES DOS SANTOS - Class.: 38 / EMERSON SOARES DE JESUS - Class.: 39 / ACACIO REIS SILVA - Class.: 40 / JACKSON FABIO DA SILVA BORGES - Class.: 41 / ANDERSON DE SENA BARBOSA - Class.: 42 / DEMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 43 / ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 44 / JACKSON GONCALVES LOPES - Class.: 45 / ALLAN JUNQUEIRA RIBEIRO - Class.: 46 / MARCELO ALMEIDA DE SOUZA - Class.: 47 / HENRIQUE GOMES FERREIRA NETO - Class.: 48 / WENDERSON RODRIGUES SANTOS - Class.: 49 / WASCHIGNTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Class.: 50 / MURILO DOS SANTOS SOUZA - Class.: 51 / RODISON FERREIRA DE QUEIROZ - Class.: 52 / GILIAN BRITO DA SILVA - Class.: 53 / WEBERTY EVARISTO DA CRUZ - Class.: 54 / CARLOS CESAR MENDES ANTUNES - Class.: 55 / LAERCIO AFONSO DA SILVA - Class.: 56 / LUCAS ALMEIDA CARNEIRO - Class.: 57 / LINCOL ROBLY ALKIMIM CAMPOS - Class.: 58 / WERLEY MARQUES DOS REIS - Class.: 59 / GILBERTO MARQUES FELICIO - Class.: 60 / BRUNO ANTUNES DE SOUZA - Class.: 61 / ADRIEL PEREIRA DA SILVA - Class.: 62 / LEANDRO AFONSO DE OLIVEIRA - Class.: 63 / LEONARDO PEREIRA DA SILVA - Class.: 64 / ADENILSON FAGUNDES JACOME - Class.: 65 / JEFERSON PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 66 / SEBASTIAO DE JESUS CARVALHO FILHO - Class.: 67 / PAULO ROBERTO MENDES - Class.: 68

CARGO: 013 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JOAO RANIERI FERNANDES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ROMARIO ALVES DA SILVA JUNIOR - Class.: 2

CARGO: 014 - OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS-CARREGADEIRA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RONEI PEREIRA DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)WALDOMIRO FERREIRA SANTOS - Class.: 2 / IURY APARECIDO FONSECA DA SILVA - Class.: 3 / ALESSANDRO PEREIRA SOARES - Class.: 4

CARGO: 015 - OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS - ESCAVADEIRA HIDRAULICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DALTON FERREIRA ROCHA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUIS FELIPE RUAS SILVA - Class.: 2

CARGO: 016 - OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS – PATROL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JULIO ALBERTO ALDABE FILHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ - Class.: 2

CARGO: 017 – RECEPCIONISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)EUCLIDES GABRIEL LIMA FERREIRA - Class.: 1 / AMANDA GOMES PINHEIRO - Class.: 2 / CAMILA ALVES GUIMARAES - Class.: 3 / RAYANE RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 4 / HERNANY FIUZA SILVA - Class.: 5 / THAMIRYS CAROLAINY MENDES CORDEIRO - Class.: 6 / KESIA RODRIGUES SANTOS - Class.: 7 / ELIENE PEREIRA DA SILVA - Class.: 8 / TAUANI FERNANDES DE JESUS - Class.: 9

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARIANNE PORFIRIO SOUZA - Class.: 10 / ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 11 / ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA - Class.: 12 / FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA - Class.: 13 / ANNA LUIZA RODRIGUES DE AQUINO - Class.: 14 / MARCELE DOS REIS MARTINS - Class.: 15 / FERNANDA GOMES PINHEIRO - Class.: 16 / KEATHLEEN NICOLE DE SOUZA - Class.: 17 / SUELI FERREIRA MADUREIRA - Class.: 18 / TAIS RODRIGUES DA SILVA - Class.: 19 / ANA PAULA COSTA MACEDO - Class.: 20 / SABRINA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 21 / KARINE GONCALVES SANTANA - Class.: 22 / RENILSON ABREU VIEIRA - Class.: 23 / MARIA AMELIA NOGUEIRA DA CRUZ - Class.: 24 / MARIA CLARA MARTINS OLIVEIRA - Class.: 25 / BRUNA D EUSDIVA FERNANDES DE JESUS - Class.: 26 / SILVANIA SOARES CARDOSO - Class.: 27 / ISA CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA - Class.: 28 / TAMIRES PEREIRA DA CRUZ - Class.: 29 / JOSIANA NERES DOS REIS - Class.: 30 / KELY PEREIRA CORREA - Class.: 31 / MARGARETE FERREIRA DIAS - Class.: 32 / PAULO VITOR CORREA - Class.: 33 / CASSIA DAIANE SILVA SANTOS - Class.: 34 / DIEGO NUNES BRITO - Class.: 35 / CASSIA FRANCIELY DA SILVA - Class.: 36 / LUCELIO SOARES MACEDO - Class.: 37 / ITANIZIA JUNIA SANTANA PEREIRA - Class.: 38 / JORDANA

VITORIA RODRIGUES BORGES - Class.: 39 / MARIA CLARA CORREA DA SILVA - Class.: 40 / YAGO HERMINIO DE SOUZA VIEIRA - Class.: 41 / GEISY CARLA DOS SANTOS MATOS - Class.: 42 / MARIA EDUARDA MUNIZ DE OLIVEIRA - Class.: 43 / VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO - Class.: 44 / NEVIS FIDELIS PEREIRA DE ARAUJO - Class.: 45 / XISMARIA GONCALVES PEREIRA - Class.: 46 / CAROLINE GONCALVES SOUZA OLIVEIRA - Class.: 47 / VERONICA SOARES OLIVEIRA MELO - Class.: 48 / TATIANE PATRICIA ARAUJO - Class.: 49 / BRUNA BEATRIZ MARQUES FERREIRA - Class.: 50 / TAUANE MACEDO DE CASTRO - Class.: 51 / VALISSA VIDAL SENA - Class.: 52 / LUCAS ALMEIDA DE JESUS - Class.: 53 / NUBIA MENDES DA COSTA RODRIGUES - Class.: 54 / ARYANE APARECIDA ALVES PEREIRA - Class.: 55 / MYLLENA HOED DA SILVA - Class.: 56 / HELEN GERNANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 57 / JANE ELIZABETH SILVA - Class.: 58 / ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 59 / ANGELA OLIVEIRA SANTOS FAGUNDES - Class.: 60 / VALERIA OLIVEIRA DE MACEDO - Class.: 61 / LAYANNE FERNANDES CORREA - Class.: 62 / GRACIANE BASILIO SANTOS DOS ANJOS - Class.: 63 / BARBARA THALLUANE GONCALVES DE SOUZA - Class.: 64 / LUDIMILLA ALVES SANTA ROSA DOS SANTOS - Class.: 65 / THAIS VIEIRA BORGES - Class.: 66 / SABRINA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 67 / FABIANO COSTA TANAN - Class.: 68 / GLEYCE EVARISTO CARDOSO - Class.: 69 / DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 70 / GISLAIM VIEIRA DOS PASSOS - Class.: 71 / KAROLAINE ALVES PINTO - Class.: 72 / LETICIA MENDES ROCHA - Class.: 73 / JACIARA SILVA RIBEIRO - Class.: 74 / EVANA BATISTA DE SOUZA - Class.: 75 / RONALD DE SOUZA ALMEIDA - Class.: 76 / ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 77 / ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 78 / LUCIANA GUIMARAES VIEIRA - Class.: 79 / ALICE MARQUES DA SILVA - Class.: 80 / ANGELICA RODRIGUES DA SILVA SOUZA - Class.: 81 / EMILLY NAWALY RODRIGUES LIMA - Class.: 82 / JOANA SANTANA DE OLIVEIRA - Class.: 83 / CANDIDA MARIA FERNANDES GOMES - Class.: 84 / ADRIANA ABREU RODRIGUES ANDRADE - Class.: 85 / JEFFERSON GOMES PEREIRA - Class.: 86 / JOYCE TATIANE PEREIRA SILVA - Class.: 87 / RENATA LILIANE GILBERT - Class.: 88 / CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS - Class.: 89 / LORRAINE PEREIRA DA SILVA - Class.: 90 / CLAUDINEY ANTUNES CORDEIRO - Class.: 91 / CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE FONSECA - Class.: 92 / WILSON ROCHA VIANA JUNIOR - Class.: 93 / ANDREIA BARROS DE OLIVEIRA - Class.: 94 / NOEME LAURA ALVES CORREA - Class.: 95 / TAMARA GOMES DOS SANTOS - Class.: 96 / ANGELICA RODRIGUES DE ALMEIDA - Class.: 97 / NARAIANY BARBOSA LEMES - Class.: 98 / PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA - Class.: 99 / VILMA RODRIGUES GRISOSTE - Class.: 100 / DULCE MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA - Class.: 101 / WILLIAN BORGES DA SILVA - Class.: 102 / MARIANY FERREIRA - Class.: 103 / ROSANA RUAS DA SILVA - Class.: 104 / VALDIANE FERREIRA DE SOUZA AQUINO - Class.: 105 / VINICIO RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 106 / DEILMA MANUELA FERREIRA MENDES - Class.: 107 / ADELSON ROCHA RIBEIRO - Class.: 108 / WELIA RODRIGUES FELIX SOUZA - Class.: 109 / VIVIANE PEREIRA SANTOS - Class.: 110 / JULLYANE DE OLIVEIRA RAMOS - Class.: 111 / KAYLLA APARECIDA SOARES NASCIMENTO - Class.: 112 / ELZILENE GONCALVES FERREIRA - Class.: 113 / VITORIA REGINA PEREIRA MOTA - Class.: 114 / CLARA PEREIRA SILVA - Class.: 115 / LAISSA SANTOS BARBOSA - Class.: 116 / KASSIA PEREIRA RAMOS - Class.: 117 / ANA PAULA SOARES DE JESUS - Class.: 118 / JOSENI APARECIDA DOS REIS - Class.: 119 / DAIANE DOS SANTOS MATOS - Class.: 120 / ELDINA ROSA FERREIRA - Class.: 121 / LUZIANE STEFANE VIEIRA COSTA - Class.: 122 / FATIMA APARECIDA MENDES ALVES - Class.: 123 / RILLARY MIKAELY OLIVEIRA SANTOS - Class.: 124 / CAIQUE PEREIRA NUNES - Class.: 125 / VICTORIA BORGES FEITOSA - Class.: 126 / KAREN VITORIA MENDES ALVES - Class.: 127 / CARLOS DIONE SOUZA SILVA - Class.: 128 / JUNIA MARIZE RAMOS DA SILVA - Class.: 129 / VIVIANE MARCIA SANTOS - Class.: 130 / KIVIA FREITAS DA SILVA - Class.: 131 / BRENDA PRISCILA PEREIRA DA SILVA - Class.: 132 / PABLIANE RIBEIRO COSTA - Class.: 133 / YAN FERNANDES DE SOUZA - Class.: 134 / THAISA GONCALVES AQUINO - Class.: 135 / THATIANE GOMES CABRAL - Class.: 136 / DEBORA MARTINS SILVA ALDABE - Class.: 137 / LORENA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 138 / VANESSA FERREIRA DA ROCHA - Class.: 139 / LUCAS EMANUEL OLIVEIRA MACEDO - Class.: 140 / ANA PEREIRA SILVA - Class.: 141 / SAINE RODRIGUES DE JESUS - Class.: 142 / VERONE GONCALVES CORDEIRO - Class.: 143 / DORISLANY MARQUES DE SOUZA FERREIRA - Class.: 144 / LEANDRA RIBEIRO DA SILVA - Class.: 145 / ANA CAROLINA DE JESUS SANTOS - Class.: 146 / IVANICE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - Class.: 147 / ANDREIA NETO OLIVEIRA - Class.: 148 / LAISA BEATRIZ ALMEIDA LOURENCO - Class.: 149 / ROSILENE SOARES DE SOUZA - Class.: 150 / CINTIA APARECIDA SILVA SOUZA - Class.: 151 / LUANA APARECIDA FERNANDES SILVA - Class.: 152 / CLARISSA DAVILA DOS SANTOS LACERDA - Class.: 153 / ESTER VIEIRA LIMA - Class.: 154 / JESSICA PEREIRA DA SILVA - Class.: 155 / PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA - Class.: 156 / KATIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 157 / ANYEIDE SOARES DE ALMEIDA - Class.: 158 / FERNANDA DAS GRACAS SOARES DOS REIS - Class.: 159 / DIOGO SIQUEIRA RODRIGUES - Class.: 160 / GRACIELY DE ALMEIDA SOUZA - Class.: 161 / IVAN XAVIER DOS REIS - Class.: 162 / JULIANA RUAS DA SILVA - Class.: 163 / THALITA VIEIRA GONCALVES - Class.: 164 / MARIA ISABELLA DIAS AQUINO - Class.: 165 / GLEYCYELLE LORENA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 166 / DEBORA RODRIGUES SANTOS - Class.: 167 / SAMARA FREITAS LIMA AGUIAR - Class.: 168 / JOSE MARCOS MARTINS DE SOUZA - Class.: 169 / DARLANE ALVES SANTA ROSA - Class.: 170 / EURIANY GONCALVES AQUINO - Class.: 171 / JHONATA FERREIRA RUAS - Class.: 172 / CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA - Class.: 173 / MARTHA MUNIZ LOPES - Class.: 174 / LAURINDA DA COSTA LIMA - Class.: 175 / ROSIVANE ABREU SILVA - Class.: 176 / ANGELA PACIFICA VERISSIMO COUTINHO - Class.: 177 / ANA PAULA DIAS DE JESUS - Class.: 178 / LUCIMAR MARTINS DE SOUZA - Class.: 179 / FERNANDO SANTOS BASILIO SILVA - Class.: 180 / ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 181 / DEBORA DA SILVA SANTOS FERREIRA - Class.: 182 / BEATRIZ DE JESUS PEREIRA - Class.: 183 / ALESSANDRA BONFIM DE ALMEIDA - Class.: 184 / KAROLYNE QUEIROZ SILVA - Class.: 185 / GISELLY SILVA COUTINHO - Class.: 186 / GEOVANNA ALVES MADUREIRA - Class.: 187 / KEITY MILENA DE JESUS PEREIRA - Class.: 188 / FELIX FERREIRA DA SILVA - Class.: 189 / JUSSIMARA AQUINO DE ARAUJO - Class.: 190 / FLAVIO DE PAULA VERISSIMO - Class.: 191 / JAINE NUNES DOS SANTOS - Class.: 192 / MICHELE CORREA ANDRADE - Class.: 193 / RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CORTES - Class.: 194 / MARISTANE SILVA SANTOS - Class.: 195 / AMANDA DANIELA RAMOS PINHEIRO - Class.: 196 / SANDRA PEREIRA DA SILVA - Class.: 197 / ELIZABETH FERREIRA CAMPOS - Class.: 198 / EVILLYN SOARES MARTINS - Class.: 199 / YOHANA LUIZA FERREIRA SANTA ROSA - Class.: 200 / LORRANY PEREIRA DE FREITAS - Class.: 201 / WALLISON DANIEL PEREIRA DA SILVA - Class.: 202 / LUCAS RODRIGUES ROSA - Class.: 203 / CARLA CRISTINA RAMOS REIS - Class.: 204 / JEANE PEREIRA LIMA - Class.: 205 / MARIZETE FERREIRA DIAS ALVES - Class.: 206 / LARISSA CORREIA DOS SANTOS - Class.: 207 / MARIELE PINHEIRO DOS SANTOS - Class.: 208 / GEOVANE SILVA DE JESUS - Class.: 209 / SAMUEL DA SILVA PEREIRA - Class.: 210 / AMANDA GOMES DOS REIS - Class.: 211 / EDILMA SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 212 / MARARUBIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 213 / ANDREIA BANDEIRA FERNANDES - Class.: 214 / CLEITON AFRANIO MENDES DA SILVA - Class.: 215 / MARIANA DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 216 / REGIANE APARECIDA SANTOS - Class.: 217 / PATRICIA ALVES DOS SANTOS - Class.: 218 / DOMINGAS APARECIDA VELOSO SANTOS - Class.: 219 / POLIANA PEREIRA DA CRUZ CORREA - Class.: 220 / POLYANA RODRIGUES DA COSTA - Class.: 221 / JOANNY KEISLY ALVES FERREIRA - Class.: 222 / ANELIZE FERREIRA DIAS - Class.: 223 / RHUAN EMANUEL

MAIA QUARESMA - Class.: 224 / LEANDRA DA SILVA PEREIRA - Class.: 225 / JESSICA ANTUNES SARAIVA SOARES - Class.: 226 / LAURA CIPRIANA PEREIRA DA SILVA - Class.: 227 / DAYSON MARCOS RODRIGUES - Class.: 228 / GILVA CARVALHO SANTOS - Class.: 229 / LILIAN SILVAS SANTOS CARDOSO - Class.: 230 / ELIETE RODRIGUES LIMA - Class.: 231 / DAYANECORDEIROGONCALVES - Class.: 232 / ANGELICE VALERIA DOS REIS SILVA - Class.: 233 / SILVIA BARBOSA DE CASTRO - Class.: 234 / JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS CARDOSO - Class.: 235 / CRISTINA IZABEL FERREIRA DE SOUZA - Class.: 236 / MILENA FERNANDES OLIVEIRA - Class.: 237 / HIGOR FERREIRA ANTUNES - Class.: 238 / KATHERINE FREITAS OLIVEIRA - Class.: 239 / ANDREIA PEREIRA DA LUZ SOUZA - Class.: 240 / CARLA DAIANE SARAIVA DA SILVA - Class.: 241 / GABRIELA SILVA DE SOUZA - Class.: 242 / ANGELINA DE FATIMA SANTOS SILVA - Class.: 243 / MAYDER LORRANY ANTUNES GUEDES - Class.: 244 / REBEKA TAINAH QUADROS SOUZA - Class.: 245 / STEFANY SOARES VIEIRA - Class.: 246 / CASSIA RODRIGUES SANTOS - Class.: 247 / SAMARA ANTUNES DOS ANJOS - Class.: 248 / IOLANDA GOMES FERREIRA - Class.: 249 / SILVANIA GONCALVES CORDEIRO - Class.: 250 / JOVIANE FERREIRA BORGES DOS SANTOS - Class.: 251 / ANNA CAROLINE CORDEIRO VIEIRA - Class.: 252 / FERNANDA MARQUES CARDOSO - Class.: 253 / WELLINGTON KEITH FERREIRA DA SILVA - Class.: 254 / CAMILA RODRIGUES PEREIRA MENDES - Class.: 255 / GISLEIDE PEREIRA COUTINHO - Class.: 256 / TAMIRES DA SILVA SANTANA - Class.: 257 / FARLIANE FERREIRA DA SILVA - Class.: 258 / IANCA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 259 / JANICE OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 260 / IALISSON DA SILVA AMARAL - Class.: 261 / ELIS REGINA DOS REIS GONCALVES - Class.: 262 / HELOISA LIMA QUEIROZ - Class.: 263 / ELIANETE SOARES PEREIRA BARBOSA - Class.: 264 / VAGNA NUNES DOS SANTOS - Class.: 265 / FABIOLA DA SILVA SOUZA - Class.: 266 / VIVIANE DE SOUZA SANTOS - Class.: 267 / EDILEUZA PEREIRA DA ROCHA SILVA - Class.: 268 / ANA MARIA TEAGO DA ROCHA - Class.: 269 / ROBSON PEREIRA DA SILVA - Class.: 270 / MARIANA FERREIRA LEITE - Class.: 271 / FERNANDA SOARES CORREA - Class.: 272 / LUCAS ALKIMIM - Class.: 273 / FLAVIANE COSTA CAMPOS FERREIRA - Class.: 274 / AMANDA DE BRITO OLIVEIRA - Class.: 275 / KARINNY FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 276 / GLEYCE PEREIRA MACEDO - Class.: 277 / MARIA CLARA MENDES SOARES - Class.: 278 / LUIZ FERNANDO VERISSIMO DOS SANTOS - Class.: 279 / WERDSON LUAN DA SILVA CORDEIRO - Class.: 280 / FABIANA INGRID DE FREITAS BRITO MORAIS - Class.: 281 / ROSANA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA MUNI - Class.: 282 / ELANE RODRIGUES COELHO - Class.: 283 / NYARA EVELIN FERREIRA DOS REIS - Class.: 284 / LETICIA MARIANA FERREIRA MENDES - Class.: 285 / MAILA ANDREINA PIMENTEL ARAUJO - Class.: 286 / JASMINYE PEREIRA DA SILVA - Class.: 287 / GABRIELY GONCALVES PEREIRA - Class.: 288 / ERIQUE GABRIEL REIS CARVALHO - Class.: 289 / DELMA FERREIRA SILVA - Class.: 290 / ANA LETICIA MARTINS SANTOS - Class.: 291 / SARA NERES DE SOUZA - Class.: 292 / THAYNA QUEIROS BRITO - Class.: 293 / ELOISA DE BRITO VIDAL - Class.: 294 / SIMONE APARECIDA LOPES - Class.: 295 / EDIANA MARTINS DE SOUZA - Class.: 296 / VALDINEIA DA CRUZ ALMEIDA FERREIRA - Class.: 297 / ALEX OLIVEIRA LOPES - Class.: 298 / ANDREIA FRANCISCA MENDES DOS REIS - Class.: 299 / ALENCAR ALVES MENDES - Class.: 300 / LAISE SOUZA SILVA - Class.: 301 / FABRICIA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 302 / TATIELLE DOS REIS - Class.: 303 / MARIA ANTONIA NETO - Class.: 304 / GISELE SOARES CARVALHO - Class.: 305 / EVILENY FERREIRA DE SOUZA - Class.: 306 / WALISSA SANTOS EVARISTO DA SILVA - Class.: 307 / ROSIANE FERNANDES DE SOUZA CASTRO - Class.: 308 / MIKAELE SANTOS SOUZA - Class.: 309 / DANIELA DA SILVA PEREIRA FERNANDES - Class.: 310 / PALOMA PEREIRA FRANCA - Class.: 311 / MARIA ALCIONE RAMOS PINHEIRO - Class.: 312 / CRISTIANE APARECIDA NASCIMENTO ABREU - Class.: 313 / ROGILIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 314 / FRANCINE BEZERRA MACHADO - Class.: 315 / FRANCIELLE BEZERRA MACHADO - Class.: 316 / ANGELICA DE FATIMA ALVES SANTOS - Class.: 317 / TAUANY JAINE MARTINS DE ALMEIDA - Class.: 318 / VALDIRENE GOMES DE FRANCA - Class.: 319 / KAWANY MILENY MACEDO CELESTINO - Class.: 320 / VICENTE FERREIRA GADELHA NETO - Class.: 321 / PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ - Class.: 322 / JULIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES - Class.: 323 / IOLANDA GREGORIO DO NASCIMENTO - Class.: 324 / EUGENIA BATISTA DA SILVA - Class.: 325 / LETICIA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 326 / VIVIANE ALVES QUEIROZ - Class.: 327 / THAIS DOS REIS COIMBRA - Class.: 328 / LUMA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA - Class.: 329 / MARIA MIREIA OLIVEIRA NASCIMENTO - Class.: 330 / KAMILLY APARECIDA OLIVEIRA LOPES - Class.: 331 / VIVIAN MACIELE ALVES CARDOSO DE SOUZA - Class.: 332 / ROGERIO CORDEIRO DA SILVA - Class.: 333 / LUDMILA PEREIRA DA SILVA - Class.: 334 / SHIRLEY DANIELLE DO NASCIMENTO - Class.: 335 / JOSENIR COSTA CAMPOS - Class.: 336 / DILMA RIBEIRO DE LIRA - Class.: 337 / DEBORA ALVES SANTA ROSA - Class.: 338 / WALLISON PEREIRA DIAS - Class.: 339 / ALICE DA SILVA SOUZA - Class.: 340 / ALYSSON SOARES MUNIZ - Class.: 341 / MICHELE MOTA FERREIRA - Class.: 342 / HELEN SILVA FERREIRA REIS - Class.: 343 / ERICA BRESSANY FERREIRA FRAGA - Class.: 344 / LUIZ CERGIO MACIEL - Class.: 345 / ROSANGELA FERREIRA DE MELO - Class.: 346 / VERONICA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 347 / PALOMA CRISTINE PEREIRA SANTOS - Class.: 348 / TALITA DA SILVA ALVES - Class.: 349 / THAYS FERREIRA FEITOSA DOS REIS - Class.: 350 / PATRICIA DE JESUS DIAS - Class.: 351 / ANA LUCIA DE JESUS ALMEIDA VELOSO - Class.: 352 / GISLENE GOMES FERREIRA CAMPOS - Class.: 353 / KASSIA GISELE ANTUNES FERREIRA - Class.: 354 / PAULO HENRIQUE DE CASTRO BANDEIRA - Class.: 355 / ALEX ALBERTINO SOARES RODRIGUES - Class.: 356 / LAINE SOARES GUIMARAES - Class.: 357 / ERIANE FERREEIRA DIAS - Class.: 358 / MARLEIDE DE SOUZA FAGUNDES - Class.: 359 / MARCIA LOPO DOS REIS - Class.: 360 / MARTA FERNANDES DA SILVA AGUIAR - Class.: 361 / GENICA ALVES PEREIRA - Class.: 362 / ANA FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 363 / LUCIANA FERREIRA DIAS - Class.: 364 / LUDSON EDUARDO FERREIRA SENARIO - Class.: 365 / EDIMILSON GONCALVES MENDES JUNIOR - Class.: 366 / DEBORA FERREIRA DA SILVA - Class.: 367 / CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 368 / MARIA FERNANDA DIAS - Class.: 369 / GABRIELA DE OLIVEIRA NETO - Class.: 370 / JOSIANE ANDRADE SANTOS - Class.: 371 / GISLANE APARECIDA SOUZA QUEIROZ - Class.: 372 / IZABEL DE FATIMA DA SILVA ROCHA - Class.: 373 / BHIANCA KAROLLAYNE GONCALVES SOUZA - Class.: 374 / GABRIELA BRITO SILVA - Class.: 375 / ANA PAULA MARTINS DE SOUZA SILVA - Class.: 376 / SAMARA FERREIRA DE ALMEIDA - Class.: 377 / RUBIA MARA BEZERRA MACHADO VIANA - Class.: 378 / SIRLEY PEREIRA GONCALVES - Class.: 379 / WARLEY JOSE DOS ANJOS - Class.: 380 / LUDMILA AMARAL COSTA - Class.: 381 / ERICA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 382 / EDILEUZA CARDOSO DIAS - Class.: 383 / CARINA PEREIRA SILVA DE SOUSA - Class.: 384 / GABRIELLA OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 385 / SANDRO OLIVEIRA SILVA - Class.: 386 / WERICA DANIELLY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 387 / ANE CAROLINE ALVES COUTINHO TORRES - Class.: 388

CARGO: 017 - RECEPCIONISTA (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PEDRO DE SOUSA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)EVELY FERNANDES DE SOUZA - Class.: 2

CARGO: 018 - SERVIÇAL ESCOLAR

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LEIDIANE PEREIRA COSTA REIS - Class.: 1 /

FERNANDO SANTOS BASILIO SILVA - Class.: 2 / AIESCA GONCALVES MADUREIRA - Class.: 3 / FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA - Class.: 4 / GEOVANA PEREIRA DA SILVA - Class.: 5 / GRACIANE BASILIO SANTOS DOS ANJOS - Class.: 6 / TAMIRES DA SILVA SANTANA - Class.: 7 / VALTER MENDES GONCALVES JUNIOR - Class.: 8 / DEILMA MANUELA FERREIRA MENDES - Class.: 9 / JEANE GONCALVES PEREIRA - Class.: 10 / WILSON ROCHA VIANA JUNIOR - Class.: 11 / ANDRESSA COSTA ALVES - Class.: 12 / RONALD DE SOUZA ALMEIDA - Class.: 13 / FERNANDA MENDES DA SILVA - Class.: 14 / AILDO RIBEIRO MENDES - Class.: 15 / NEVIS FIDELIS PEREIRA DE ARAUJO - Class.: 16 / ANA LUIZA GONCALVES BARBOSA - Class.: 17 / JENY KELLY PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 18 / RENIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA - Class.: 19

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 20 / MOARA SILVA FREIRE - Class.: 21 / PAULO HENRIQUE ALVES DE BRITO CORREA - Class.: 22 / KAROLAINE ALVES PINTO - Class.: 23 / MARICELIA QUARESMA BORGES - Class.: 24 / RICARDO ANTUNES NIZ - Class.: 25 / LUMARA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 26 / AGDA MARQUES GONCALVES - Class.: 27 / KAMILLA THESLEM MENDES RIBEIRO SILVA - Class.: 28 / JANETE RODRIGUES DA COSTA - Class.: 29 / JANICE OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 30 / LUDIMILLA ALVES SANTA ROSA DOS SANTOS - Class.: 31 / PAULO HENRIQUE DE CASTRO BARBOSA - Class.: 32 / VIVIAN MACIELE ALVES CARDOSO DE SOUZA - Class.: 33 / RAMON ALVES SANTA ROSA - Class.: 34 / NUBIA MENDES DA COSTA RODRIGUES - Class.: 35 / POLIANA PEREIRA DA CRUZ CORREA - Class.: 36 / LORRANY PEREIRA DE FREITAS - Class.: 37 / ANDRESSA DA SILVA DE MORAES - Class.: 38 / ADRIANA ABREU RODRIGUES ANDRADE - Class.: 39 / LUCIANA GUIMARAES VIEIRA - Class.: 40 / YAGO HERMINIO DE SOUZA VIEIRA - Class.: 41 / ZENI PEREIRA DE SIQUEIRA - Class.: 42 / LORENA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 43 / ELANE ROSA SILVA - Class.: 44 / JOICE DOS SANTOS FREITAS - Class.: 45 / NELHA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 46 / JACIARA AQUINO COSTA - Class.: 47 / CLILDA LEDNEIA CORDEIRO SILVA - Class.: 48 / WARLISSON BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 49 / PAULO ANDRE MENDES GUEDES - Class.: 50 / ELAINE SOBRAL FERREIRA - Class.: 51 / HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 52 / SALETE APARECIDA DUARTE FIGUEIREDO - Class.: 53 / RUBIA MARA BEZERRA MACHADO VIANA - Class.: 54 / VIVIANY PEREIRA DE SOUZA - Class.: 55 / GILIARDE OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 56 / MARIA DAS LUZES FERREIRA MACEDO CORREIA - Class.: 57 / RAFAEL GONCALVES MARTINS - Class.: 58 / CYNTIA COSTA ALVES - Class.: 59 / DANIELLY SOARES ALMEIDA - Class.: 60 / MARCIA DAVILA GOMES DA FONSECA - Class.: 61 / BEATRIZ FERREIRA NUNES - Class.: 62 / VANILDA PEREIRA AGAPITO - Class.: 63 / SELMA BATISTA DE ABREU - Class.: 64 / LUCIENE DE FATIMA SOARES OLIVEIRA - Class.: 65 / JEAN DOURADO DE MOURA - Class.: 66 / ELIETE RODRIGUES LIMA - Class.: 67 / JAQUELINE FAGUNDES DA COSTA - Class.: 68 / PABLO VINICIUS BORGES BARBOZA - Class.: 69 / AMANDA GOMES PINHEIRO - Class.: 70 / GENY DE JESUS SIQUEIRA - Class.: 71 / SONIA REGINA FONSECA AGUIAR - Class.: 72 / ABIGAIL ALVES DA SILVA - Class.: 73 / MAICON SANTOS EVANGELISTA DE SOUZA - Class.: 74 / IRENE LOPES DA SILVA SOARES - Class.: 75 / IVANI MENDES SIMOES - Class.: 76 / LAISE SOUZA SILVA - Class.: 77 / NELMA PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 78 / DIANNA AMERICO SOBRAL - Class.: 79 / ENEDINA FRANCISCA SOARES - Class.: 80 / LUCIMEIRE GOMES FERREIRA - Class.: 81 / GRACIONE FERNANDES DE SOUZA BANDEIRA - Class.: 82 / ELIENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - Class.: 83 / HELEN LUANY PEREIRA DE FREITAS - Class.: 84 / MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 85 / GESSICA MENDES FAGUNDES QUEIROZ - Class.: 86 / JOSEMAR FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA - Class.: 87 / ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 88 / WELIKA APARECIDA FERREIRA LOPES - Class.: 89 / KEITY MILENA DE JESUS PEREIRA - Class.: 90 / ELZILENE GONCALVES FERREIRA - Class.: 91 / CARLOS LUCIANO SOARES - Class.: 92 / GIANE SOARES DA SILVA - Class.: 93 / FERNANDA MARTINS DOS SANTOS - Class.: 94 / WILLIAN DOS SANTOS - Class.: 95 / ROGERIO TAMEIRAO DA SILVA - Class.: 96 / MARIA JOSE FERREIRA ANTUNES - Class.: 97 / PRISCILA FERREIRA DA SILVA - Class.: 98 / MARIA CLARA CORREA DA SILVA - Class.: 99 / MARIA ALCIONE RAMOS PINHEIRO - Class.: 100 / JOVENILDA PEREIRA DA SILVA - Class.: 101 / DANIELA DA SILVA PEREIRA FERNANDES - Class.: 102 / FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 103 / JANAIKA MOREIRA NIZA - Class.: 104 / THAIS GONCALVES CORDEIRO - Class.: 105 / THAIS LOPES DA SILVA - Class.: 106 / ELIETE ANGELICA DE OLIVEIRA MOTA - Class.: 107 / EDILANE LOPES DE SOUZA - Class.: 108 / JULIANA MARTINS DE LISBOA - Class.: 109 / NAIARA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 110 / JEFFERSON JUSTINO CORDEIRO - Class.: 111 / BRUNA PINHEIRO DA SILVA - Class.: 112 / GABRIELA RAMOS ALVES - Class.: 113 / JACKSON SOUZA MACIEL - Class.: 114 / JULIANA DE MELO LOBATO QUEIROZ - Class.: 115 / ESTELA CARNEIRO LISBOA - Class.: 116 / GEOVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA - Class.: 117 / SARA PRISCILA GOMES DOS SANTOS SILVA - Class.: 118 / MARIA FRANCIELE PEREIRA DE JESUS - Class.: 119 / GESSICA CORDEIRO ROCHA - Class.: 120 / JOSSIMARA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 121 / MARGARETE FERREIRA DIAS - Class.: 122 / IVANICE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - Class.: 123 / ELISMAR ROSA FERREIRA DO NASCIMENTO - Class.: 124 / AMANDA DE BRITO OLIVEIRA - Class.: 125 / GERALDA DIVINA FERREIRA MENDES - Class.: 126 / WILMA APARECIDA FLAVIO - Class.: 127 / MICHELE FERREIRA DE QUEIROZ - Class.: 128 / MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA - Class.: 129 / ELENICE PEREIRA DA SILVA - Class.: 130 / DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - Class.: 131 / DAYANI ALVES OLIVEIRA - Class.: 132 / ADIELHA SOARES DE MACEDO - Class.: 133 / MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 134 / DORISLANY MARQUES DE SOUZA FERREIRA - Class.: 135 / FABIOLA PEREIRA DA SILVA - Class.: 136 / ANDERSON FERNANDES DE SOUZA - Class.: 137 / CRISTHIAN SANTOS NEVES - Class.: 138 / GUSTAVO SANTOS DIAS - Class.: 139 / GILBERTO FERREIRA DE FRANCA - Class.: 140 / VAGNER SOUZA DE JESUS - Class.: 141 / GLEICILENE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 142 / ROSIVANIA DE ALMEIDA SILVA - Class.: 143 / IONE RODRIGUES SANTOS - Class.: 144 / ELIANE SOUZA FERREIRA - Class.: 145 / LUZIANE STEFANE VIEIRA COSTA - Class.: 146 / ANDREIA PEREIRA DA LUZ SOUZA - Class.: 147 / VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SILVA - Class.: 148 / CRISTIANE DOS SANTOS LIMA - Class.: 149 / JAINI STEFANI MARTINS DO NASCIMENTO - Class.: 150 / LEIA GONCALVES OLIVEIRA - Class.: 151 / KETLEN LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 152 / DEMERSON DOS REIS FERREIRA - Class.: 153 / MONIARA FERNANDES OLIVEIRA - Class.: 154 / DANIEL MENDES DE JESUS - Class.: 155 / ANA CAROLINE CAMPOS PEREIRA - Class.: 156 / CATARINO OLIVEIRA CASTRO - Class.: 157 / EDILSON DE SOUZA SANTOS - Class.: 158 / BEATRIZ PEREIRA LIMA - Class.: 159 / JUSCILENE FERREIRA DA SILVA - Class.: 160 / LUIS HENRIQUE RODRIGUES RABELO - Class.: 161 / ADNARA JAMILLY RODRIGUES FIGUEIREDO - Class.: 162 / ANNA CAROLINE CORDEIRO VIEIRA - Class.: 163 / ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA AGUIAR - Class.: 164 / MARINETE GONCALVES PEREIRA - Class.: 165 / JOCASSIA EVARISTO DA SILVA - Class.: 166 / LUCIMAR SOUZA SANTOS - Class.: 167 / TAIS DE AGUIAR CORDEIRO - Class.: 168 / DAIANE PEREIRA SIQUEIRA - Class.: 169 / MARCELA MIRIAN OLIVEIRA LIMA - Class.: 170 / NAZARE OLIVEIRA BRITO - Class.: 171 / CLEYDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA - Class.: 172 / JOICY GONCALVES DA SILVA - Class.: 173 / JULIA NETA MARTINS FERREIRA - Class.: 174 / TAINARAPEREIRADASILVA - Class.: 175 / HORTENCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BANDEIRA - Class.: 176 / MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 177 / GENTILEZA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 178 / MARIA APARECIDA DA SILVA NERI - Class.: 179 / ROSIANE APARECIDA CHAVES RODRIGUES - Class.: 180 / BRUNA PEREIRA DA CRUZ SILVA - Class.: 181 / LILIA PEREIRA DA

SILVA - Class.: 182 / VIVIANE ALVES QUEIROZ - Class.: 183 / VERA APARECIDA VIEIRA SANTA ROSA - Class.: 184 / JOELMA PEREIRA DA SILVA - Class.: 185 / MARINEIS PEREIRA DA SILVA BORGES - Class.: 186 / LUZIMAR BORGES DE ALMEIDA RODRIGUES - Class.: 187 / MARCIELE MARQUES DOS REIS - Class.: 188 / MIRTES FRANCISCO MAGALHAES - Class.: 189 / EDILEUZA CARDOSO DIAS - Class.: 190 / MARIA ARLETE DIAS DE SOUZA - Class.: 191 / ELIEL FERREIRA BERTO - Class.: 192 / LUCILEIA RIBEIRO SILVA - Class.: 193 / ERICA DE CASTRO VIEIRA - Class.: 194 / VANILDA DE OLIVEIRA NETO - Class.: 195 / ANA CLAUDIA DE JESUS BORGES OLIVEIRA - Class.: 196 / THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 197 / VANUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA - Class.: 198 / DEYSE CARINE CARVALHO DA GUARDA - Class.: 199 / MARIA DE SOUZA RIBEIRO GUSMAO - Class.: 200 / ROSENI RODRIGUES CHAVES - Class.: 201 / WALDIR MENDES JUNIOR - Class.: 202 / ADENILSON FAGUNDES MOREIRA - Class.: 203 / ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 204 / ERICA SOUZA FERREIRA - Class.: 205 / MARIANA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 206 / ELANE AMARAL BARBOSA - Class.: 207 / JESSICA FERNANDES DA SILVA - Class.: 208 / DINALVA PEREIRA DE SIQUEIRA - Class.: 209 / ALICE MARQUES DA SILVA - Class.: 210 / CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 211 / CLEBIANE ALVES DA SILVA - Class.: 212 / ALICE DE SOUZA - Class.: 213 / SIRLEY PEREIRA GONCALVES - Class.: 214 / VALERIA CUSTODIO SILVA - Class.: 215 / GIZELI DA SILVA CONCEICAO - Class.: 216 / INGRID SARAIVA MAGALHAES - Class.: 217 / JACILENE SOARES DA SILVA - Class.: 218 / MARDEN YASMIM DA SILVA BORGES - Class.: 219 / LETICIA DA SILVA SIQUEIRA - Class.: 220 / DANIELA CRUZ DE SOUZA - Class.: 221 / DAYSA APARECIDA CORDEIRO - Class.: 222 / EDSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 223 / GIRLENE DA SILVA COSTA - Class.: 224 / BRENO LOPES GONCALVES - Class.: 225 / JESSICA SEVERINO DE SOUZA - Class.: 226 / MICHELLE KEZIA BORGES - Class.: 227 / ELBERTINA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 228 / EMILY SAMARA BORGES PEREIRA - Class.: 229 / ELISMAR BARBOSA DOS REIS - Class.: 230 / LAISSA PEREIRA LIMA - Class.: 231 / MARIA JOSE GOMES DE CASTRO LIMA - Class.: 232 / DANIELE PEREIRA DA SILVA - Class.: 233 / ELIANE PEREIRA DE ALKIMIM RODRIGUES - Class.: 234 / ANA REGINA AGUIAR SIQUEIRA - Class.: 235 / ELIANA APARECIDA ABDALA - Class.: 236 / GLEICA MUNIZ DE AGUIAR OLIVEIRA - Class.: 237 / RENATA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA - Class.: 238 / MARIELE PINHEIRO DOS SANTOS - Class.: 239 / EDNA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO - Class.: 240 / FABIANA SANTOS FERREIRA - Class.: 241 / CLERDINA ALVES MAGALHAES - Class.: 242 / IZAQUE DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 243 / NELIANE PEREIRA DE JESUS - Class.: 244 / IVONETE ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 245 / LUCIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 246 / EMILIA APARECIDA BARBOSA - Class.: 247 / LAURA VACUNA FERNANDES DA SILVA - Class.: 248 / VIVIVANE DE SOUZA SANTOS - Class.: 249 / LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS - Class.: 250 / EDNA AMANDA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 251 / ELAINE DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ - Class.: 252 / DAYANECORDEIROGONCALVES - Class.: 253 / EDNA FERREIRA ROCHA - Class.: 254 / GERCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 255 / VIVERSON ALVES DOS SANTOS - Class.: 256 / PRICILA PEREIRA DA SILVA - Class.: 257 / MARIA GABRIELE GONCALVES RODRIGUES - Class.: 258 / KATIA CRISTINA DE JESUS VIEIRA - Class.: 259 / ERICA BRESSANY FERREIRA FRAGA - Class.: 260 / JUCELIA RODRIGUES DA CRUZ - Class.: 261 / NAIARA PEREIRA SIQUEIRA - Class.: 262 / DEBORA GONCALVES SENARIO - Class.: 263 / JEANE DOS REIS RIBEIRO - Class.: 264 / ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 265 / EDNEIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA - Class.: 266 / ANAMELIA PEREIRA DE AQUINO - Class.: 267 / DEVAIR PEREIRA SANTOS - Class.: 268 / AMANDA FERREIRA LIMA - Class.: 269 / RICARDO SEBASTIAO BAIA DA COSTA - Class.: 270 / ZILDA BORGES DOS REIS - Class.: 271 / MARIA DOS REIS GONCALVES PEREIRA - Class.: 272 / GLEYCYELLE LORENA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 273 / ALDENICE RAMOS PINHEIRO DA SILVA - Class.: 274 / EMERSON DARTANHA FELIX - Class.: 275 / ELIMA GONCALVES - Class.: 276 / PATRICIA FERNANDES DA SILVA - Class.: 277 / WALISON RODRIGUES DE PAULA - Class.: 278 / EVELLYN FERNANDES LIMA - Class.: 279 / DEUSELI CORREA DOS SANTOS - Class.: 280 / KELIA PATRICIA DE ALMEIDA E SILVA MARTIN - Class.: 281 / JUSCIELE RODRIGUES DA COSTA - Class.: 282 / CRISTIANA FERNANDES DE AGUIAR - Class.: 283 / CESAR MARCOS SIMOES DE OLIVEIRA - Class.: 284 / JOANA SANTANA DE OLIVEIRA - Class.: 285 / MARIA HELENA FARIA - Class.: 286 / ANA SIMOES DE OLIVEIRA ABREU - Class.: 287 / KELLY CRISTINA FERREIRA MONCO - Class.: 288 / MARLE DAIANE ALVES BANDEIRA - Class.: 289 / WEMERSON LUIZ DE SOUZA PEREIRA - Class.: 290 / DANILA DE ALMEIDA FERNANDES - Class.: 291 / SANDRA VALERIA BARBOSA ANTUNES - Class.: 292 / LUANA APARECIDA LISBOA SILVA - Class.: 293 / GUILHERME ALVES DA SILVA - Class.: 294 / JULIA MUNIZ COSTA ARAUJO - Class.: 295 / SILENE APARECIDA COUTINHO MENDES - Class.: 296 / JEANE PEREIRA LIMA - Class.: 297 / ANNE THAIS SOARES MARTINS - Class.: 298 / ELIZA ALVES BARBOSA - Class.: 299 / ADRIANE MENDES PEREIRA - Class.: 300 / MARGARET PEREIRA DA SILVA - Class.: 301 / ANGELA SILVA DA COSTA GONCALVES - Class.: 302 / IANCA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 303 / ROSANGELA MARGARETH FERNANDES QUARESMA - Class.: 304 / ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 305 / HELONEIDE FERNANDES DE SOUZA SILVA - Class.: 306 / GRAZIELE MOREIRA SILVA - Class.: 307 / DANIEL FRANCISCO DE SOUZA PERERIRA - Class.: 308 / NILTON CARLOS DA SILVA - Class.: 309 / PATRICIA FERNANDES SILVA - Class.: 310 / JUCELIA CARVALHO QUIRINO - Class.: 311 / MILENA PEREIRA DA SILVA - Class.: 312 / ANA ALICE GOMES COELHO SILVA - Class.: 313 / MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA - Class.: 314 / ROSANA MUNIZ DE AGUIAR - Class.: 315 / DALVONE PEREIRA DA SILVA - Class.: 316 / EILANE RODRIGUES SANTOS - Class.: 317 / IVAN XAVIER DOS REIS - Class.: 318 / JULIANA APARECIDA DA SILVA BANDEIRA - Class.: 319 / JENNIFER QUEIROZ GONCALVES - Class.: 320 / ANDREA FERREIRA SOUZA - Class.: 321 / IVAN PEREIRA DA CRUZ - Class.: 322 / DANIELA DE JESUS SOUZA - Class.: 323 / JOSIMAR DE OLIVEIRA CORTES SANTOS - Class.: 324 / GISLEIDE ALMEIDA DE SOUZA RODRIGUES - Class.: 325 / CLEYDE NUNES PEREIRA - Class.: 326 / LORRANE EMANUELLY RODRIGUES FERREIRA - Class.: 327 / NILDA DUARTE SILVA - Class.: 328 / SIRLANE PEREIRA DA ROCHA - Class.: 329 / EDILANE FERNANDES DE SOUZA - Class.: 330 / KATIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 331 / VALDILEIA DA SILVA OLIVEIRA AMARANDES - Class.: 332 / NAGINA DAIANY NERES DOS SANTOS - Class.: 333 / SANDREIA NUNES LISBOA - Class.: 334 / ELISANGELA GOMES FERREIRA - Class.: 335 / BRUNA EVARISTO DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 336 / DARLENE OLIVEIRA NETO - Class.: 337 / LUISLENE DA SILVA SALES - Class.: 338 / JUNIA CAIRES DA SILVA - Class.: 339 / LAURINDA DA COSTA LIMA - Class.: 340 / FERNANDA AQUINO DE SOUZA - Class.: 341 / SELMA SOARES PRATES - Class.: 342 / GERCIANE RODRIGUES - Class.: 343 / MARIAISABELAFERREIRA - Class.: 344 / ELIZABETH DE SIQUEIRA PEREIRA - Class.: 345 / ZILEIDE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA - Class.: 346 / BRENDA BATISTA PEGO - Class.: 347 / MARCIA LOPO DOS REIS - Class.: 348 / ALINE DA ROCHA SILVA - Class.: 349 / LEONARDO PEREIRA DA SILVA - Class.: 350 / ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 351 / STEFANI AMARAL DA SILVA - Class.: 352 / JOAO VITOR RODRIGUES MARTINS - Class.: 353 / RONALD FERNANDES ANDRADE - Class.: 354 / VICENTINO ANGELO FERREIRA DA SILVA - Class.: 355 / DENISE PEREIRA BORGES - Class.: 356 / CINTIA KELLY DOS REIS BORGES - Class.: 357 / KATIELY OLIVEIRA RAMOS - Class.: 358 / MIRELY CRISTINA MARQUES CAMPOS - Class.: 359 / BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DA SILVA - Class.: 360 / LEANDRA PEREIRA DA CRUZ - Class.: 361 / WELICA FRANCIELY COUTINHO FERREIRA - Class.: 362 / DENICE PEREIRA DE SIQUEIRA - Class.: 363 / MARLENA QUARESMA VIDAL - Class.: 364 / NAIR

ALVES MENDES - Class.: 365 / ROSEMEIRE LOPES DA SILVA SOUZA - Class.: 366 / DILMARA RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 367 / MARIA DOS REIS ARAUJO - Class.: 368 / JUSCIELA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 369 / ALINE DAMIANE COSTA - Class.: 370 / JOSIANE PEREIRA DE SOUZA - Class.: 371 / ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 372 / LEUMARIA FRANCISCO XAVIER - Class.: 373 / CARLA PATRICIA MEDINA CORREA - Class.: 374 / GISMAR SOARES MACEDO - Class.: 375 / LUCIENE RODRIGUES VIERA SILVA - Class.: 376 / DALILA RODRIGUES COUTINHO - Class.: 377 / ISADORADECASSIAFERREIRA - Class.: 378 / ELENILDES PEREIRA DIAS - Class.: 379 / RAQUEL RODRIGUES ARAUJO - Class.: 380 / MARIA DE FATIMA SURIANO DE SOUZA - Class.: 381 / LARISSA ALVES FERREIRA - Class.: 382 / ALENICE PEREIRA DA CRUZ VIEIRA - Class.: 383 / ILDECLECIA ALVES FERREIRA JACOME - Class.: 384 / IGLAIAS ALVES CRUZ - Class.: 385 / RENATA BORGES FERREIRA - Class.: 386 / JANAINA MUNIZ DE AGUIAR FAGUNDES - Class.: 387 / FRANCIELY PEREIRA DA SILVA - Class.: 388 / GEOVANA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 389 / LIZA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 390 / MADILENE FERREIRA DA SILVA - Class.: 391 / RAMON ALVES NUNES COELHO - Class.: 392 / ANA CLEIA ALVES QUEIROZ - Class.: 393 / DANDREIA RUAS ABREU SOUZA - Class.: 394 / LILLIANE PEREIRA SALVADOR - Class.: 395 / EITON ALVES MACHADO - Class.: 396 / ADRIANA BARBOSA DA SILVA - Class.: 397 / ALECIO SILVA LOBATO - Class.: 398 / VALERIA PEREIRA DA CRUZ - Class.: 399 / ANA PAULA SOARES DOS REIS - Class.: 400 / ANA ERICA ALVES SANTOS - Class.: 401 / ROSEANY QUARESMA BANDEIRA - Class.: 402 / OLGA MARIA DOS REIS SOUZA - Class.: 403 / SINARA VIVIANE FERNANDES DA SILVA - Class.: 404 / ALINE GRACIANO LEAL - Class.: 405 / JURANDIR FERNANDES DE SOUZA SANTOS - Class.: 406 / SANDRA PEREIRA DA SILVA - Class.: 407 / JAQUELINE LIMA GONCALVES - Class.: 408 / ELEONORA MARTINS DE LISBOA - Class.: 409 / KARINE ALVES PEREIRA - Class.: 410 / CLAUDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 411 / JOSE FLAVIO NUNES CORREIA - Class.: 412

CARGO: 018 - SERVIÇAL ESCOLAR (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ARLANE GONCALVES DE QUEIROZ - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARIA NILZA QUARESMA SANTOS - Class.: 2 / RAMON DA COSTA CAMPOS - Class.: 3

CARGO: 020 – ZELADOR

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO - Class.: 1 / CASSIA FRANCIELY DA SILVA - Class.: 2 / FABIO DA CRUZ LIMA - Class.: 3 / BRENO LUIZ OLIVEIRA REIS - Class.: 4 / DOUGLAS MENDES MADUREIRA - Class.: 5 / DEBORA DA SILVA SANTOS FERREIRA - Class.: 6 / MARCOS ROBERTO TEIXEIRA CARDOSO - Class.: 7 / WELISSON FERREIRA DA SILVA - Class.: 8 / IVONE DE ABREU ALVES - Class.: 9 / NAIANE RODRIGUES FERREIRA - Class.: 10 / FLAVIA TATIELLE CORDEIRO DA SILVA - Class.: 11 / SAULO HENRIQUE MARTINS BARBOSA - Class.: 12 / DIOGO SIQUEIRA RODRIGUES - Class.: 13 / IGOR MOREIRA DE SOUZA - Class.: 14 / SILVIO BRUNO SOARES MARTINS - Class.: 15 / MARLON BRENO DA SILVA BORGES - Class.: 16 / ROGER DIEGO SOUZA CARNEIRO - Class.: 17 / JULIANO MARQUES FELICIO - Class.: 18 / LEONARDO SOARES RIBEIRO - Class.: 19

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MAGNO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA - Class.: 20 / GILVA CARVALHO SANTOS - Class.: 21 / ERMERSON AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 22 / EDIANE MENDES LOURENCO - Class.: 23 / LUCIMAR MARTINS DE SOUZA - Class.: 24 / LARISSA RODRIGUES DE MOURA - Class.: 25 / FRANK PEREIRA LEAL - Class.: 26 / MARLEIDE DE SOUZA FAGUNDES - Class.: 27 / DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 28 / JEAN CARLOS NASCIMENTO DE JESUS - Class.: 29 / WEMERSON FERREIRA DA SILVA - Class.: 30 / RENATO ALVES DE ALMEIDA - Class.: 31 / SAULO MORDECAY RODRIGUES ARAUJO - Class.: 32 / DEYVISON FERREIRA COELHO - Class.: 33 / WESLEY PEREIRA DA SILVA - Class.: 34 / ADELSON ROCHA RIBEIRO - Class.: 35 / FABIO AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 36 / GEOMAX FERREIRA DA SILVA - Class.: 37 / ANTONIO PETRIKY NUNES ROCHA - Class.: 38 / KENNEDY BORGES PEREIRA - Class.: 39 / MANOELINA SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 40 / EDMILSON FERREIRA DA SILVA - Class.: 41 / ALAN PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 42 / FABIO BARBOSA SOARES - Class.: 43 / PAULO MAURICIO ROSA DE SOUZA - Class.: 44 / VINICIUS BATISTA RUAS - Class.: 45 / ANDRE FAGUNDES JACOME - Class.: 46 / PEDRO ARNALDO MENDES - Class.: 47 / KASULITO URSOLINO NUNES PEREIRA - Class.: 48 / ACACIO REIS SILVA - Class.: 49 / FELIPE MENDES DE JESUS - Class.: 50 / NAIONARA SUELLEN DOS REIS - Class.: 51 / DEBORA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - Class.: 52 / EGNALDO BARBOSA DE SOUZA - Class.: 53 / ANTONIO VIANA FILHO - Class.: 54 / HUGO SANTOS DE SOUSA - Class.: 55 / FELIPE ALVES SANTA ROSA - Class.: 56 / HAMON FERREIRA DE SOUZA - Class.: 57 / MARIA JURACI FERREIRA DE ARAUJO - Class.: 58 / AMANDA DOS REIS PEREIRA - Class.: 59 / MAURICIO BANDEIRA MENDES - Class.: 60 / TAIS MARQUES PEREIRA - Class.: 61 / JOAO JARDEL MARTINS DE ALMEIDA - Class.: 62 / DAUFLER GONCALVES DE QUEIROZ - Class.: 63 / JOSE SOARES - Class.: 64 / ALENCAR ALVES MENDES - Class.: 65 / CLEISSON RODRIGUES DE ARAUJO - Class.: 66 / CARLA OLIVEIRA MENDES - Class.: 67 / DANIEL BORGES FERREIRA - Class.: 68 / LORIVAL GONCALVES DA SILVA - Class.: 69 / GERVESON BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 70 / ANTONIO LOPES CARDOSO NETO - Class.: 71 / EMERSON BATISTA PEREIRA DA SILVA - Class.: 72 / MISAEL PEREIRA DE SOUZA - Class.: 73 / MARCELO MARQUES CAMPOS - Class.: 74 / ROGILIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 75 / MARCONE ROCHA SOBRAL - Class.: 76 / WELBERTH PEREIRA DIAS - Class.: 77 / WALISSON CRISTIAN NUNES - Class.: 78 / MIRIAN NEVES DA SILVA - Class.: 79 / OVIDIOLENNO ALVES BANDEIRA - Class.: 80 / RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CORTES - Class.: 81 / WALBER MARQUES DA SILVA - Class.: 82 / FLAVIO DE PAULA VERISSIMO - Class.: 83 / CARLA DE OLIVEIRA NETO - Class.: 84 / EMERSON RODRIGUES DE GUSMAO NETO - Class.: 85 / LETICIA FAGUNDES DA COSTA - Class.: 86 / WILDSON PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 87 / ALYSSON SOARES MUNIZ - Class.: 88 / ENEDINO CLAUDIO FERNANDES DE SOUZA NETO - Class.: 89 / RUAM MARTES ALVES - Class.: 90 / INESILDA CLEIA OLIVEIRA - Class.: 91 / FABRICIO CARDOZO COUTINHO - Class.: 92 / GUSTAVO ANTUNES DA SILVA - Class.: 93 / MARIZETE FERREIRA DIAS ALVES - Class.: 94 / WELLINGTON NERES DOS SANTOS - Class.: 95 / ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 96 / KARINE GONCALVES DA SILVA - Class.: 97 / JOSE SILVIO MARTINS DA SILVA - Class.: 98 / PRICILIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA - Class.: 99 / MACIEL FERREIRA DE BRITO - Class.: 100 / CLAUDEMAR GONCALVES SENARIO - Class.: 101 / JUNIO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA - Class.: 102 / CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 103 / WEDERSON CORDEIRO DE SIQUEIRA - Class.: 104 / WELLYNGTON LOPES - Class.: 105 / DANIEL DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 106 / FLAVIO EDUARDO GONCALVES MESSIAS - Class.: 107 / FELIPE GOMES FERREIRA - Class.: 108 / JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA - Class.: 109 / CLAYTON PERICLES SANTANA - Class.: 110 / GERALDO RAMON FERREIRA DE SOUZA - Class.: 111 / WILLIAN BORGES DA SILVA - Class.: 112 / WALISSON LOPES DA SILVA - Class.: 113 / CARLOS FELIPE BATISTA OLIVEIRA - Class.: 114 / MARCELO FERREIRA DA SILVA - Class.: 115 / SEBASTIAO DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 116 / RENILSON GONCALVES DOS REIS - Class.: 117 / DEIVIANY RODRIGUES MACHADO - Class.: 118 / HILDA MUNIZ PEREIRA - Class.: 119 / WESLEY ANTONIO ALVES - Class.: 120 / MATEUS RODRIGUES DOS REIS - Class.: 121 / ANDERSON ANTUNES DOS ANJOS DIAS -

Class.: 122 / PATRYCK DE SANDER SOUZA CARDOSO - Class.: 123 / INGRID JUSSARA PASSOS ARAUJO - Class.: 124 / JOAO VITOR LOPES DE ALMEIDA - Class.: 125 / NURIA FELICIA BORGES FERNANDES - Class.: 126 / WELLINGTON JOSE ALVES CARDOSO - Class.: 127 / WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 128 / ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - Class.: 129 / ALINE MARTINS PEREIRA ANTUNES - Class.: 130 / WALIFER ALVES SANTA ROSA - Class.: 131 / LAZARO RODRIGUES CARES - Class.: 132 / FLAVIO OLIVEIRA QUEIROZ - Class.: 133 / RENATO RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 134 / SERGIO REIS FERREIRA DA SILVA - Class.: 135 / ANTONIO MARCIO RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 136 / EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 137 / HIGOR FERREIRA ANTUNES - Class.: 138 / JAIRO MEDEIROS DE MELO - Class.: 139 / RAFAELPINHEIRODASILVA - Class.: 140 / RAFAEL QUARESMA NIZA - Class.: 141 / WESLEY FERNANDO FAGUNDES - Class.: 142 / ADAO APARECIDO SILVA DE MELO - Class.: 143 / RAFAEL BATISTA ALVES DOS SANTOS - Class.: 144 / WESLEY PEREIRA DA COSTA - Class.: 145 / JOSE PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 146 / SELMA RIBEIRO MENDES DE JESUS - Class.: 147 / LUCAS ANTUNES PEREIRA - Class.: 148 / LUCAS VINICIUS FERREIRA GONCALVES - Class.: 149 / MARIANA PEREIRA DA SILVA - Class.: 150 / CLESIANE MAGNA OLIVEIRA LIMA - Class.: 151 / RENATO DE SOUZA - Class.: 152 / PATRICIA GOMES FERREIRA - Class.: 153 / RICARDO FERNANDES DA SILVA - Class.: 154 / JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 155 / WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 156 / WALLISON PEREIRA DIAS - Class.: 157 / ANA RITA AGUIAR DA COSTA - Class.: 158 / JORGE LUIS NUNES RODRIGUES - Class.: 159 / BENITO DE PAULA FERREIRA COELHO - Class.: 160 / DEYVSON MADUREIRA DOS SANTOS - Class.: 161 / WELINGTON FAGUNDES JACOME - Class.: 162 / ALDEIDE MENDES E SILVA - Class.: 163 / CARLOS VANTUIR DAMASCENO - Class.: 164 / SANDRO DOS SANTOS SILVA - Class.: 165 / JOAO VICTOR ALVES DE ALMEIDA - Class.: 166 / LINDOMAR FERREIRA DA CRUZ - Class.: 167 / VICTOR HUGO PEREIRA REIS - Class.: 168 / WESLEY MUNIZ DE CARVALHO - Class.: 169 / SANDRA PEREIRA DA SILVA - Class.: 170 / GEDEAN FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 171 / FLAVIO ALKIMIM BANDEIRA - Class.: 172 / ANA PAULA FERREIRA DE QUEIROZ - Class.: 173 / EDUARDO FERNANDES LIMA - Class.: 174 / KESLEY MENDES DA SILVA - Class.: 175 / ELIANE RIBEIRO CORDEIRO MARTINS - Class.: 176 / FERNANDO ALVES SIMOES - Class.: 177 / SIDNEY MOREIRA CAMPOS - Class.: 178 / DEIVSON DE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 179 / DANIEL FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 180 / ISRAEL ELCIO FAGUNDES FEITOSA - Class.: 181 / WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 182 / MAICON MARQUES DA SILVA - Class.: 183 / POLLYANE NERY SANTOS - Class.: 184 / ARLEY SANTOS PEREIRA DA SILVA - Class.: 185 / VINICIUS XAVIER SILVA - Class.: 186 / DANIEL BORGES DOS SANTOS - Class.: 187 / RIAN FERREIRA SANTOS - Class.: 188 / WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA - Class.: 189 / PATRIC ALVES DE ALMEIDA - Class.: 190 / ALEXANDRE MENDES DE ALMEIDA - Class.: 191 / RONIEL PEREIRA LIMA - Class.: 192 / ALEX AGUIAR DOS SANTOS - Class.: 193 / EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 194

CARGO: 020 - ZELADOR (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ALEX JUNIO LOPES AMARAL - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ELIARDO GOMES DE OLIVEIRA - Class.: 2 / GERALDO ROGERES DE OLIVEIRA VELOSO - Class.: 3 / MATHEUS FERREIRA SILVA - Class.: 4

CARGO: 021 - AGENTE ADMINISTRATIVO II

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DANIEL SANTOS MAGALHAES - Class.: 1 / KAMILLA VELOSO STARICK - Class.: 2 / KAMILLA THESLEM MENDES RIBEIRO SILVA - Class.: 3 / CARLOS DANIEL ALVES LIMA - Class.: 4 / MARIANA FERNANDES FERREIRA - Class.: 5

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)JULIANA DE FATIMA FAGUNDES - Class.: 6 / JABYS DANTAS SILVA - Class.: 7 / LUCAS RENAN SANTANA BARBOSA - Class.: 8 / CLAYSSE APARECIDA ALVES MACHADO - Class.: 9 / DANIEL XAVIER DA SILVA - Class.: 10 / CARLOS DANIEL PEREIRA DE BRITO - Class.: 11 / DAYANA LIMA FERNANDES - Class.: 12 / CINTHIA EMANUELLE RODRIGUES SIQUEIRA - Class.: 13 / JEFFERSON LEMOEL LOPES SOUZA - Class.: 14 / MARCO RYAN MADUREIRA - Class.: 15 / KETELIN APARECIDA DOS SANTOS - Class.: 16 / KAUANY VITORIA PEREIRA PINTO - Class.: 17 / FREDERICO ROCHA NOBRE - Class.: 18 / WASHINGTON CARLOS DE BRITO - Class.: 19 / RITA LUCIA RUAS DA SILVA - Class.: 20 / HEITOR PEREIRA GODINHO - Class.: 21 / ANA LUIZA GONCALVES BARBOSA - Class.: 22 / KAREN MONIQUE GUIMARAES MORATORI - Class.: 23 / NICOLE GUIMARAES MORATORI - Class.: 24 / DEIVSON FERREIRA GONCALVES - Class.: 25 / ANGELA MARIA RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 26 / GEYSSE FERREIRA SILVA - Class.: 27 / REGIANE FERREIRA XAVIER DE BARROS - Class.: 28 / LUANA LIMA FERNANDES - Class.: 29 / LUIS HENRIQUE SOBRAL DE OLIVEIRA - Class.: 30 / JOAO VICTOR RAMOS BARBOSA - Class.: 31 / LAYNE BANDEIRA CORDEIRO - Class.: 32 / LAURA GRAZIELLE ANTUNES PEREIRA - Class.: 33 / MARCOS ROBERTO TEIXEIRA CARDOSO - Class.: 34 / FLAVIA SIQUEIRA DOS SANTOS - Class.: 35 / AIRTON PEDRO PEREIRA DE SIQUEIRA - Class.: 36 / SANDY GABRIELE LIMA QUARESMA - Class.: 37 / BRUNA LORENA PEREIRA DE ARAUJO - Class.: 38 / BRUNA MUNIZ DE AGUIAR - Class.: 39 / DAYSE GONCALVES DE ALMEIDA - Class.: 40 / IARA FERNANDES DE SOUZA - Class.: 41 / JOYCE SOUZA GUEDES - Class.: 42 / AYRTON BROWN PROCOPIO NETO - Class.: 43 / MARINA PEREIRA COSTA - Class.: 44 / RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA - Class.: 45 / TAUANE GONCALVES SILVA - Class.: 46 / BRUNA MILENE OLIVEIRA DOS REIS - Class.: 47 / DEBORA GONCALVES PEREIRA - Class.: 48 / KELLY MUNIZ DE AGUIAR - Class.: 49 / MARCOS GELSON FERNANDES LIMA - Class.: 50 / FABIA SIQUEIRA SANTOS - Class.: 51 / MAX GONCALVES SOARES SANTOS - Class.: 52 / JOSE NUNES DA ROCHA JUNIOR - Class.: 53 / MARIA GABRIELA DA SILVA - Class.: 54 / MARIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 55 / THYARA FREIRE NOBRE - Class.: 56 / PAULO HENRIQUE GUSMAO NUNES - Class.: 57 / ANDREZA RODRIGUES SANTOS - Class.: 58 / GEOMAX FERREIRA DA SILVA - Class.: 59 / ANNA JULIA SILVA DOS SANTOS - Class.: 60 / LORENA LOREN OLIVEIRA E SANTOS - Class.: 61 / SUEMIA LIMA ROCHA - Class.: 62 / JOICE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 63 / JOSIMARA DE SOUZA ALVES - Class.: 64 / DANIELA APARECIDA PEREIRA FIGUEIREDO - Class.: 65 / JESSICA NAYARA SILVA MACHADO DE ALMEIDA - Class.: 66 / WAGNER LIMA FERREIRA - Class.: 67 / NOEDSON FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA - Class.: 68 / ALLAN VELOSO DE JESUS - Class.: 69 / ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO - Class.: 70 / ANNY KAROLLINE DE SOUZA BARRETO - Class.: 71 / CAMILA FERREIRA GOMES - Class.: 72 / FELIPE GONCALVES ANTUNES - Class.: 73 / LUANDA EMANUELLE ARAGAO FERNANDES - Class.: 74

CARGO: 022 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR AMOR - PS DENISE - RIBEIRÃO DO OURO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DEBORA FERREIRA DA SILVA - Class.: 1

CARGO: 023 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR AMOR - PS DENISE - VARGINHA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MIKAELLY DE SIQUEIRA SANTOS SOUZA - Class.: 1

CARGO: 024 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR AMOR - PS DENISE - BARREIRO NOVO - BARREIRO DO CAMPO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)YAN FERNANDES DE SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ERIVELTON FERREIRA DA SILVA - Class.: 2

CARGO: 025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR AMOR - PS DENISE - DENISE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KARINE CASSIA QUEIROZ SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)PAULO VINICIUS VIEIRA MORAES - Class.: 2

CARGO: 026 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR AMOR - PS DENISE – DENISE/ALVORADA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CAROLINE GONCALVES SOUZA OLIVEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)HELLEN TATIANE ALVES SANTA ROSA - Class.: 2 / KEREN RIBEIRO DE AQUINO - Class.: 3 / LAYANNE FERNANDES CORREA - Class.: 4

CARGO: 027 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR AMOR - PS DENISE - CRUZEIRO- ALVORADA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)STEFANY CAROLINE PEREIRA ALVES - Class.: 1

CARGO: 028 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE PARA TODOS - PS DENISE - SÃO VICENTE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MACIEL GONCALVES DE ALMEIDA - Class.: 1

CARGO: 029 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE PARA TODOS - PS DENISE - TIGRE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANA PAULA BATISTA DA CONCEICAO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ADILSON FERNANDES DE SOUZA - Class.: 2 / DAYANE CASSIA SANTOS CARVALHO - Class.: 3

CARGO: 031 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE PARA TODOS - PS DENISE - SANTA RITA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PRISCILA ALVES MOURA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)CACILDA MADUREIRA QUARESMA - Class.: 2 / JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA - Class.: 3

CARGO: 032 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE PARA TODOS - PS DENISE - TANQUE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JOELMA ALVES FARIAS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARTA FERNANDES DA SILVA AGUIAR - Class.: 2

CARGO: 033 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIÃO E JUVENTUDE - PS DENISE - UMBAUBA - GALHINHAS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RAFAEL MENDES DE JESUS AQUINO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DIOVANIA DE SOUZA FAGUNDES - Class.: 2 / DILMA MARTINS DE OLIVEIRA - Class.: 3

CARGO: 034 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIÃO E JUVENTUDE - PS DENISE - BREJINHO - SOBRADINHO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ALINE RODRIGUES PEREIRA - Class.: 1

CARGO: 035 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIÃO E JUVENTUDE - PS DENISE - BREJINHO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GESIELE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 1

CARGO: 036 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIÃO E JUVENTUDE - PS DENISE - SANTOS REIS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CLEOMAR FAGUNDES JACOME - Class.: 1

CARGO: 037 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIÃO E JUVENTUDE - PS DENISE - LAGO DO SOL E RIACHINHO 2)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIA CLARA MENDES SOARES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)NILMARA LUANDA DA GUARDA MACEDO - Class.: 2 / GENILSON FERNANDES PEREIRA - Class.: 3 / CRISTINA APARECIDA NASCIMENTO - Class.: 4

CARGO: 038 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIÃO E JUVENTUDE - PS DENISE - POÇÕES)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ISABEL LOPES DOS REIS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRUNA FERNANDA SILVA RIBEIRO - Class.: 2 / LUANA DA SILVA GONCALVES - Class.: 3

CARGO: 039 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PREVENÇÃO E NOSSO OBJETIVO - PS CENTRO - PONTA D´AGUA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ARYADNE ESTELMA ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VALERIA SOARES CARDOSO - Class.: 2 / ISABELLA DA COSTA SANTOS - Class.: 3 / MARIA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA LOPES - Class.: 4 / POLIANA FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 5 / SAMANTHA FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 6

CARGO: 040 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PREVENÇÃO E NOSSO OBJETIVO - PS CENTRO - COLINAS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CINTHIA EMANUELLE RODRIGUES SIQUEIRA - Class.: 1

CARGO: 041 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PREVENÇÃO E NOSSO OBJETIVO - PS CENTRO - BARREIRO GRANDE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)VANESSA THAIS DE AGUIAR SIQUEIRA - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SUELANE FERREIRA SILVA - Class.: 2 / REVIANE CARDOSO DOS

SANTOS - Class.: 3 / TAIS GONCALVES RODRIGUES SILVA - Class.: 4

CARGO: 042 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PREVENÇÃO E NOSSO OBJETIVO - PS CENTRO - BARRIGUDAS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JESSICA APARECIDA GOMES PEREIRA QUARESMA - Class.: 1

CARGO: 043 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PREVENÇÃO E NOSSO OBJETIVO - PS CENTRO - VEREDA SALOBRA - CORTILANDIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARCIA DE OLIVEIRA CORTES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SOPHIA ALLY OLIVEIRA SANTOS - Class.: 2 / MARIANA DE JESUS SILVA CORDEIRO - Class.: 3

CARGO: 044 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PREVENÇÃO E NOSSO OBJETIVO - PS CENTRO - PEROBA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)YARA MARIA DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ROSIVANY BARBOSA DE CASTRO SILVA - Class.: 2 / WANDERSON TIAGO DA ROCHA - Class.: 3 / ELISMAR PEREIRA DA SILVA - Class.: 4

CARGO: 045 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PREVENÇÃO E NOSSO OBJETIVO - PS CENTRO - RIACHINHO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TAUANY JAINE MARTINS DE ALMEIDA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARINALVA MENDES DE JESUS - Class.: 2

CARGO: 046 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE É O QUE INTERESSA - PS CENTRO - CENTRO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JANE ELIZABETH SILVA - Class.: 1 / ANA PAULA RUAS DA SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VANESSA DE JESUS SANTA ROSA - Class.: 3 / MARIA ISABELLA DIAS AQUINO - Class.: 4 / ANGELA DOS SANTOS MOREIRA - Class.: 5 / MARIANA FERREIRA AGAPITO SILVA - Class.: 6

CARGO: 047 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE É O QUE INTERESSA - PS CENTRO - SÃO GERALDO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)BRUNO SOARES FREIRE - Class.: 1 / FABIA SIQUEIRA SANTOS - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)EMILY MARTINS CORDEIRO - Class.: 3 / FERNANDA MARIA SANTOS CORDEIRO - Class.: 4 / GILMAR PEREIRA - Class.: 5 / ALINE FERREIRA DA SILVA - Class.: 6 / ALCIONE MUNIZ DE AGUIAR SILVA - Class.: 7 / MARCELE DOS REIS MARTINS - Class.: 8

CARGO: 048 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE É O QUE INTERESSA - PS CENTRO - BAIRRO DAS PEDRAS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIANNE PORFIRIO SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RAQUEL APARECIDA DA SILVA FERREIRA - Class.: 2

CARGO: 049 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS VERA CRUZ - ARARUBA - VERA CRUZ - MAMONAS MORRO PRETO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JAILTON OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DIEGO OLIVEIRA - Class.: 2

CARGO: 050 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS VERA CRUZ - ARARUBA - CANABRAVAL/ ARROZ)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ROSANA RUAS DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)IRANILDO PEREIRA AGAPITO - Class.: 2 / JAQUELINE FERREIRA DA CRUZ - Class.: 3 / ELAINE ALVES SANTA ROSA - Class.: 4

CARGO: 051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS VERA CRUZ - ARARUBA - VERA CRUZ - BOQUEIRÃO DO CACHORRO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PATRICIA ALVES MADUREIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUDMILA FERREIRA LIMA - Class.: 2

CARGO: 052 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS VERA CRUZ - ARARUBA - SANTA LUZIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)IOLANDA GREGORIO DO NASCIMENTO - Class.: 2 / DYANNY MILENA PEREIRA DA CRUZ - Class.: 3

CARGO: 053 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS VERA CRUZ - ARARUBA - ARARUBA - RIBEIRÃO DO ARAPUIM)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LENITA FERNANDES DA SILVA SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RAQUEL FERNANDES DA SILVA - Class.: 2 / GEREMIAS FERNANDES SILVA - Class.: 3

CARGO: 054 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BOA VISTA - PS - BOA VISTA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PAULO VITOR CORREA - Class.: 1 / DESIRRE CRISTINA DE SOUZA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ROSALINA GONCALVES FERREIRA - Class.: 3 / ANDREIA FERREIRA DE ALQUEMIM - Class.: 4 / DEBORA PEREIRA QUEIROZ - Class.: 5 / GREICY KELLY DE PAULA - Class.: 6

CARGO: 055 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BOA VISTA - PS - JAMBREIRO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PATRICIA DE JESUS DIAS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LEONETE NUNES DA COSTA - Class.: 2 / MARIA FERNANDA FERREIRA DA COSTA - Class.: 3 / TATIANA DIAS NUNES - Class.: 4

CARGO: 056 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BOA VISTA - PS - SANTA CLARA/SERRA NEGRA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUANA LUIZ DE CARVALHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUCIA FERREIRA DA SILVA - Class.: 2 / TANIA SUELEN PEREIRA SANTOS - Class.: 3

CARGO: 057 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BOA VISTA - PS - TIPIS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RENATA DIAS MACHADO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUCIEDE FRANCO DA SILVA - Class.: 2

CARGO: 058 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BOA VISTA - PS - TAUA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LETICIA MENDES ROCHA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)EDILENE VIEIRA DE MELO - Class.: 2 / ANA PAULA PEREIRA DE MELO - Class.: 3

CARGO: 059 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SIMÃO CAMPOS - PS - SIMÃO CAMPOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)THERYLLA IZIDORIA AMARAL DOS SANTOS - Class.: 1 / MELANIAS FERNANDES NETA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA - Class.: 3 / CANDIDA MARIA FERNANDES GOMES - Class.: 4 / LUIZ CERGIO MACIEL - Class.: 5

CARGO: 060 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SIMÃO CAMPOS - PS - BOM JARDIM)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIANA FERREIRA DA SILVA RUAS - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DIANA RODRIGUES DA CRUZ - Class.: 2

CARGO: 061 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SIMÃO CAMPOS - PS - CANTINHO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PAULO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA SILVA - Class.: 1

CARGO: 062 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ANÍSIO PEREIRA - PS SALINÓPOLIS - SALVINOPOLIS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SILVIA BARBOSA DE CASTRO - Class.: 1 / LUCAS LOBATO DA CRUZ - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUZIA AGUIAR SIQUEIRA - Class.: 3 / LUDMILA PEREIRA DA SILVA - Class.: 4 / FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA - Class.: 5

CARGO: 063 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ANÍSIO PEREIRA - PS SALINÓPOLIS - JOÃO MOREIRA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANAIZA MARQUES DA SILVA - Class.: 1 / GENILSA PEREIRA DE SIQUEIRA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DORINETE FERNANDES DA SILVA - Class.: 3 / FLAVIA PEREIRA DE ALMEIDA - Class.: 4 / GISELE SOARES CARVALHO - Class.: 5

CARGO: 064 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ANÍSIO PEREIRA - PS SALINÓPOLIS - OLHOS D´AGUA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LAURICE FERREIRA MACHADO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)JUSSARA FERREIRA DA CRUZ - Class.: 2 / JESSIANE FERREIRA DE SOUZA - Class.: 3 / ELIAS FERREIRA GONCALVES - Class.: 4

CARGO: 066 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NÚCLEO- SÃO MIGUEL - PS - SÃO MIGUEL - LAGOA DO SÃO JOAO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KAWANY MILENY MACEDO CELESTINO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANGRAS GONCALVES SENARIO - Class.: 2

CARGO: 067 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NÚCLEO- SÃO MIGUEL - PS - TABOQUINHA 1)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KEITY ANTUNES PEREIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ERIKA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA - Class.: 2 / ELIZANGELA VERISSIMO ROCHA - Class.: 3 / LETICIA CRISTINA DE BRITO FERREIRA - Class.: 4 / LUDIMILA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 5

CARGO: 068 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NÚCLEO- SÃO MIGUEL - PS - TABOQUINHA 2)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ELENICE NASCIMENTO FERREIRA DE ALMEIDA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)REGIANE APARECIDA SANTOS - Class.: 2

CARGO: 069 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NÚCLEO- SÃO MIGUEL - PS - PINHEIRA - VEREDA - LAGOA DO SÃO JOAO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)FABIANA DE FATIMA COUTINHO MENDES - Class.: 2

CARGO: 070 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NÚCLEO- SÃO MIGUE L- PS - VEREDA NUCLEO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ROSIVANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RENATA ALVES MOREIRA - Class.: 2

CARGO: 071 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONDADO DO NORTE - PS - RIBEIRAO DO ARAPUIM)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DAIANE SARAIVA ALMEIDA - Class.: 2

CARGO: 072 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONDADO DO NORTE - PS - CONDADO DO NORTE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)BRUNA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 1 / NATALIA ALVES RODRIGUES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANDRE LUIS GONCALVES SANTOS - Class.: 3 / IZABEL DE FATIMA DA SILVA ROCHA - Class.: 4 / ISAAC GEOVAN OLIVEIRA - Class.: 5 / CRISTINA GOMES DE QUEIROZ GONCALVES - Class.: 6 / EDNALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - Class.: 7 / ANDREIA RUAS DE ABREU - Class.: 8

CARGO: 073 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONDADO DO NORTE - PS - SANTA ROSA- SANTA CRUZ)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)XISMARIA GONCALVES PEREIRA - Class.: 1

CARGO: 074 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONDADO DO NORTE - PS - PÉ DO MORRO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LARISSA GIOVANA VERSIANE OLIVEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)KATIELE BORGES FERREIRA - Class.: 2 / CRISTIANE DOS SANTOS MAGALHAES - Class.: 3 / CAMILA RODRIGUES PEREIRA MENDES - Class.: 4

CARGO: 076 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - TAMBORIL - JACARE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SAMARA DA SILVA SANTOS - Class.: 1

CARGO: 077 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - TAMBORIL - TAMBORIL)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANA FLAVIA COUTINHO DA SILVA - Class.: 1

CARGO: 078 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - TAMBORIL - BARREIRO MARRUAS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)WALLISON FERREIRA DIAS - Class.: 1

CARGO: 080 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - MORRO PRETO - AGRESTE - MORRO PRETO)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIA NILDA PINHEIRO DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANDREIA APARECIDA GONCALVES - Class.: 2 / FELLIPE RODRIGUES CAMPOS - Class.: 3 / OLIVIA PEREIRA LIMA - Class.: 4 / CARLA GONCALVES PEREIRA - Class.: 5

CARGO: 081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - MORRO PRETO - AGRESTE - VEREDA VIANA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JOZIANE ALVES COUTINHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DENIR FERREIRA DE CASTRO - Class.: 2

CARGO: 082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - MORRO PRETO - AGRESTE - AGRESTE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GABRIELA SILVA DE SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)CECILIA ALMEIDA VIDAL - Class.: 2 / LEIDIANE OLIVEIRA ARAUJO - Class.: 3

CARGO: 083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - MORRO PRETO - AGRESTE - SETE LADEIRAS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIA LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA - Class.: 1

CARGO: 084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS - BREJO GRANDE - BREJO GRANDE)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)REGILENE SANTA ROSA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANA PAULA MUNIZ DE AGUIAR - Class.: 2 / JACIANE MUNIZ DE AGUIAR - Class.: 3 / VANESSA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 4

CARGO: 085 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CRISTIELLY ALVES FERREIRA - Class.: 1 / NICOLE GUIMARAES MORATORI - Class.: 2 / DIEGO NUNES BRITO - Class.: 3 / LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ - Class.: 4 / ARLINDO MENDES RAPOSO - Class.: 5 / MARILEIDE OLIVEIRA NETO - Class.: 6 / ARYANE APARECIDA ALVES PEREIRA - Class.: 7 / CYNTHIA FERREIRA BANDEIRA - Class.: 8 / MARIANY FERREIRA - Class.: 9

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ROGERIO DE OLIVEIRA - Class.: 10 / MAISA GOMES DE MELO - Class.: 11 / FRANCIS RAYME TEIXEIRA TOLENTINO - Class.: 12 / KAREN MONIQUE GUIMARAES MORATORI - Class.: 13 / KASSIA REGINA CORREA DE SOUZA - Class.: 14 / RICARDO JUNIOR SILVA ROCHA - Class.: 15 / WERDSON LUAN DA SILVA CORDEIRO - Class.: 16 / GILVANIA BARBOSA CORDEIRO - Class.: 17 / SOLEDADE DE PAULA - Class.: 18 / RAFAEL GONCALVES CARDOSO - Class.: 19 / MARCO RYAN MADUREIRA - Class.: 20 / HELOM GONCALVES DE SOUZA - Class.: 21 / GENEROSO GONCALVES NETO - Class.: 22 / STEFANY LOPES DA SILVA - Class.: 23 / JEAN MEDEIROS DA CRUZ - Class.: 24 / TATIANE TORRES MACEDO - Class.: 25 / GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 26 / IRIO ALVES DOS REIS - Class.: 27 / ANA PAULA DA SILVA - Class.: 28 / IZABELA FERREIRA NOVAIS - Class.: 29 / GERCINO ULISSES BONFIM PIMENTA - Class.: 30 / WANDARK GONCALVES COSTA - Class.: 31 / ANDRE PEREIRA DE CARVALHO - Class.: 32 / MARCOS SILVINO NEVES - Class.: 33 / IVANIA ALVES DOS REIS - Class.: 34 / FERNANDA DELLYS SILVA - Class.: 35 / GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 36 / TADEU FRANCISCO DOS REIS - Class.: 37 / GEILSON COSTA BARBOSA - Class.: 38 / JONISON JOSE FERREIRA DE JESUS - Class.: 39 / FABIANA NERES DE SOUZA - Class.: 40 / UDSON RODRIGUES MACEDO - Class.: 41 / DAYANE QUARESMA SANTOS - Class.: 42 / DARDIANE GONCALVES VELOSO FERREIRA - Class.: 43 / VANESSA TELES DE OLIVEIRA - Class.: 44 / ROBERTA MAGDA DA SILVA BARROS - Class.: 45 / ADRIANA ALVES DE ALMEIDA - Class.: 46 / EUDES FERREIRA DE ARAUJO - Class.: 47 / HELLEN SILVIA ANGELICA DE OLIVEIRA - Class.: 48 / FLAVIO FERREIRA DE LIMA - Class.: 49 / MARIA LUIZA ALVES NOBRE DOURADO - Class.: 50 / ALISSON EVANGELISTA DOS SANTOS TEIXEIRA - Class.: 51 / CLARA LORRANY DOS REIS LOBATO - Class.: 52 / PAULO HENRIQUE MATHEUS SOARES FREIRE - Class.: 53 / KAMILLY APARECIDA OLIVEIRA LOPES - Class.: 54 / ZENAIDE MUNIZ DE AGUIAR - Class.: 55 / LEONAY CARDOSO DA SILVA - Class.: 56 / SERGIO SANTOS MARQUES DA SILVA - Class.: 57 / MARIA APARECIDA FIUZA DOS SANTOS - Class.: 58 / MATIAS ALVES NETO - Class.: 59 / RITA DE CASSIA SOUZA SILVA - Class.: 60 / ANDRE LUIZ PINHEIRO SOUZA -

Class.: 61 / FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 62 / OTACILIO CESAR FERREIRA DA SILVA FILHO - Class.: 63 / SUELLY MENDES DE SOUZA - Class.: 64 / LUCAS EMANUEL SILVA RODRIGUES - Class.: 65 / JEFFERSON FELIPE SOARES NASCIMENTO - Class.: 66 / LAYANE QUARESMA SANTOS - Class.: 67 / MICHELE DOS SANTOS BRITO - Class.: 68 / PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA - Class.: 69 / JOAO VICTOR MOTA VIEIRA - Class.: 70 / BRUNA LORENA PEREIRA DE ARAUJO - Class.: 71 / ADELVANIA SOBRAL SANTOS - Class.: 72 / FRANCIS BERNARDO DE ARAUJO - Class.: 73 / RODRIGO LEITE RIBEIRO - Class.: 74 / LUCAS MARTINS FROIS - Class.: 75 / NIOMAR FERREIRA DA SILVA - Class.: 76 / GABRIEL FERREIRA DIAS - Class.: 77 / GUILHERME JUNIO QUARESMA OLIVA - Class.: 78 / MYCHAEL JEAN DA SILVA BORGES - Class.: 79 / MARCOS GELSON FERNANDES LIMA - Class.: 80 / GABRIELY GONCALVES PEREIRA - Class.: 81 / AGUIDA MADUREIRA ALVES - Class.: 82 / LOURIVAL PEREIRA JUNIOR - Class.: 83 / MARYHELLY APARECIDA GONCALVES PEREIRA - Class.: 84 / VITORIA ALKIMIM DA SILVA - Class.: 85 / WANDERSON FREIRE DE SOUZA - Class.: 86 / BRUNO KLAYVERT SILVA MACHADO - Class.: 87 / MAURIVON COUTINHO GONCALVES - Class.: 88 / CAIO SOARES OLIVEIRA - Class.: 89 / MARILIA GABRIELA FERREIRA - Class.: 90 / JAIANE DE FREITAS ROCHA - Class.: 91 / JAHION CARLOS OLIVEIRA AMORIM - Class.: 92 / ANA CAROLINA NERES DA SILVA - Class.: 93 / WILHAN RODRIGUES FAGUNDES - Class.: 94 / DEIDIANE RODRIGUES MOREIRA - Class.: 95 / EUGENIO RAMON FERREIRA DE SOUZA - Class.: 96 / LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 97 / FABIO LUIS SOARES NASCIMENTO - Class.: 98 / MATEUS SILVA MAGALHAES - Class.: 99 / BARBARA FRANCISCA DO AMARAL SOARES - Class.: 100 / KAUANY RIBEIRO SOUZA - Class.: 101 / FLEIBSON DE SOUZA MADUREIRA - Class.: 102 / SINEIDE MENDES DE JESUS - Class.: 103 / LEONARDO RODRIGUES DA SILVA - Class.: 104 / CARLOS WILLAM DE SOUZA - Class.: 105 / CLAUDIONALDO FERNANDES DE SOUZA - Class.: 106 / GEOVANE SILVA DE JESUS - Class.: 107 / GUSTAVO DA SILVA RAMOS - Class.: 108 / ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA - Class.: 109 / FLAVIO ALVES RAMOS - Class.: 110 / YURI XAVIER RODRIGUES - Class.: 111 / VANESSA PEREIRA FAGUNDES - Class.: 112 / KEILA MEIK COUTINHO SANTOS - Class.: 113 / IZAQUE MENDES ANTUNES - Class.: 114 / LEILA PATRICIA MENDES MARTINS - Class.: 115 / PATRICIA MEDEIROS DE CARVALHO - Class.: 116 / RAQUEL DOS SANTOS SANTIAGO - Class.: 117 / JACSON GONCALVES DE ARAUJO - Class.: 118 / DANIELA VELOSO DOS SANTOS - Class.: 119 / ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA - Class.: 120 / MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 121 / MARTA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 122 / DANILO MOABB SOBRAL SILVA - Class.: 123 / TAMIRES APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 124 / EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 125 / REGIANO DIAS DA SILVA - Class.: 126 / EDIMAR RAMOS PEREIRA - Class.: 127 / JOAO CLEZIO PEREIRA LEAL - Class.: 128 / CLEUBER DE OLIVEIRA NETO - Class.: 129 / SIDNEY CELESTINO D ANGELIS - Class.: 130 / FELIX FERREIRA DA SILVA - Class.: 131 / EVELINE PEREIRA DA SILVA - Class.: 132 / SIMONE SIMOES - Class.: 133 / SEBASTIAO PORTO NETO - Class.: 134 / SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 135 / ISABELA JORDANA BUENO DE MENDONCA - Class.: 136 / JESSICA DE LISBOA BARBOSA - Class.: 137 / RAUANE DIAS FERREIRA - Class.: 138 / MARCOS FRANCLEY NUNES COUTINHO - Class.: 139 / BRUNA GONCALVES CORDEIRO - Class.: 140 / DANIEL FIGUEIREDO SILVA - Class.: 141 / SILMARA LOPES DOS SANTOS SILVA - Class.: 142 / KALIPE RABELO LEITE - Class.: 143 / LAIRES RODRIGUES DE JESUS - Class.: 144 / ALINE DOS SANTOS ALVES - Class.: 145 / ISABELA SILVA SANTOS - Class.: 146 / ELIENE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 147 / IALISSON DA SILVA AMARAL - Class.: 148 / GABRIEL QUEIROGA ARAUJO - Class.: 149 / THIAGO GONCALVES DE LIMA - Class.: 150 / KELY PEREIRA CORREA - Class.: 151 / MARDEN RODRIGUES SILVA - Class.: 152 / ERICA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 153 / TIAGO DA SILVA RAMOS - Class.: 154 / GABRIEL BORGES FERREIRA - Class.: 155 / DAYSE GONCALVES DE ALMEIDA - Class.: 156 / LUCIANA FERREIRA E SILVA - Class.: 157 / MAYARA DA COSTA CAMPOS - Class.: 158 / JESSICA CALEGAO - Class.: 159 / GUSTAVO LUIZ FERREIRA - Class.: 160 / EVA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 161 / WESLEY DA COSTA CARVALHO - Class.: 162 / SAMUEL DE FREITAS LIMA AGUIAR - Class.: 163 / ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS DA CRUZ - Class.: 164 / JOAO ELIEZER ABREU GOMES JUNIOR - Class.: 165 / DENER DIAS MENDES - Class.: 166 / JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS CARDOSO - Class.: 167 / MARINA DOS REIS GONCALVES - Class.: 168 / MONICA DOS SANTOS MOREIRA - Class.: 169 / GILBERTO FREIRE DE SOUZA - Class.: 170 / JESSICA PEREIRA DA SILVA - Class.: 171 / EDIANE RODRIGUES SILVA SANTOS - Class.: 172 / JUSSIMARA AQUINO DE ARAUJO - Class.: 173 / ANE CAROLINE PEREIRA - Class.: 174 / HUDSON RAFAEL OLIVEIRA - Class.: 175 / HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 176 / WEDSON DA COSTA CARVALHO - Class.: 177 / ERICA THAIS COSTA SILVA - Class.: 178 / JAQUELINE ALVES DA SILVA - Class.: 179 / ALESSANDRA ANTUNES SOARES - Class.: 180 / LUIZ FERNANDO VERISSIMO DOS SANTOS - Class.: 181 / INGRED MICAELY DE OLIVEIRA GOMES - Class.: 182 / LORRANY REBECA DIAS BORGES - Class.: 183 / RHUAN CLECIO MONTEIRO BARBOSA - Class.: 184 / JOSENI APARECIDA DOS REIS - Class.: 185 / IURY FAGUNDES DA SILVA - Class.: 186 / FABIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 187 / WARLEY JOSE DOS ANJOS - Class.: 188 / WESLEY SOUSA - Class.: 189 / BRUNO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 190 / JOSIANA NERES DOS REIS - Class.: 191 / JEFFERSON DOS SANTOS SILVA - Class.: 192 / POLIANA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 193 / THAISA GONCALVES AQUINO - Class.: 194 / LILLIAN LIMA DE JESUS - Class.: 195 / EUDES MAGNER FERREIRA DE SOUZA - Class.: 196 / ALEXANDRE MENDES DE SOUZA - Class.: 197 / RENILSON ABREU VIEIRA - Class.: 198 / GABRIEL MENDES QUEIROZ - Class.: 199 / SIMONE RODRIGUES BARBOSA - Class.: 200 / MARIANNY FONSECA ALVES - Class.: 201 / ANDERSON RODRIGUES SILVA - Class.: 202 / MARIANA FERREIRA LEITE - Class.: 203 / THAYAN APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 204 / HELOISA BATISTA FERNANDES ARAUJO - Class.: 205 / JONATAN PEREIRA DA SILVA - Class.: 206 / ELDINA ROSA FERREIRA - Class.: 207 / HARISON FERREIRA SANTOS - Class.: 208 / DIOMERSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR - Class.: 209 / HUGO VINICIUS CORREA OLIVEIRA - Class.: 210 / VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA - Class.: 211 / REGINA DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 212 / EFANAZIO APARECIDO PEREIRA SOUZA - Class.: 213 / VITOR HUGO CARVALHO DA SILVA - Class.: 214 / LUCAS SOARES DE BRITO - Class.: 215 / ELIANE SILVA COUTINHO - Class.: 216 / LUCAS CUSTODIO TEIXEIRA - Class.: 217 / GABRIELA LUCIA DA SILVA - Class.: 218 / ANDREZA PEREIRA DA SILVA - Class.: 219 / MARCIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Class.: 220 / RAIANE RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES - Class.: 221 / CRISTIANO GONCALVES SILVA - Class.: 222 / PAULO HENRIQUE DE CASTRO BANDEIRA - Class.: 223 / SANDRO FRANCISCO BARBOSA - Class.: 224 / NELSON NUNES FERREIRA - Class.: 225 / ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 226 / ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Class.: 227 / AIRTON PEDRO PEREIRA DE SIQUEIRA - Class.: 228 / MARCELO ANTUNES LIMA - Class.: 229 / GILMAR FREIRE DE SOUZA - Class.: 230 / EMERSON ALAN PEREIRA DE JESUS - Class.: 231 / GABRIEL GONCALVES LIMA - Class.: 232 / NEUDSON DE SOUZA SANTOS - Class.: 233 / GABRIEL LUAN XAVIER SOUZA - Class.: 234 / HELCIO CARVALHO DE SOUZA - Class.: 235 / DAYANE ADER MOREIRA COSTA - Class.: 236 / EURIANY GONCALVES AQUINO - Class.: 237

CARGO: 085 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SELMIRA SOUZA ANTONIO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ALEXSANDRO MANOEL SOARES - Class.: 2

CARGO: 086 - FISCAL DE SERVIÇOS EXTERNOS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ROGERIO DE OLIVEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MICHAEL DA CRUZ ALVES - Class.: 2

CARGO: 087 - FISCAL SANITÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JOSE ELSON AMARAL DOS SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 2 / LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ - Class.: 3 / EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 4 / GIZELI DA SILVA CONCEICAO - Class.: 5 / DANIELA FERREIRA CAMPOS LOPES - Class.: 6 / WUDER WERG SANTOS - Class.: 7 / MARCOS NATAN ALVES DE AMORIM - Class.: 8 / JAILTON FRANCISCO BORGES - Class.: 9

CARGO: 089 - MONITOR DE INFORMÁTICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)OTACILIO CESAR FERREIRA DA SILVA FILHO - Class.: 1 / DIEGO RUAS ALMEIDA - Class.: 2 / GABRIEL MENDES QUEIROZ - Class.: 3 / EMILIA ANTONIO DIAS - Class.: 4 / ANA LUCIA GONCALVES QUEIROZ - Class.: 5

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)WANDERLEY FILHO LOPES DE FRANCA - Class.: 6 / ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA - Class.: 7 / EUDES FERREIRA DE ARAUJO - Class.: 8 / RIAN GABRIEL ANDRADE RIBEIRO - Class.: 9 / RAFAEL LIMA GUEDES - Class.: 10 / ANGELO PEREIRA TEIXEIRA - Class.: 11 / RODRIGO PEREIRA DE SOUZA - Class.: 12 / ISAK PAULO DE ANDRADE RUAS - Class.: 13 / GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 14 / RAFAEL ANTUNES RIBEIRO - Class.: 15 / VITOR BRITO RODRIGUES - Class.: 16 / PEDRO PEREIRA DA MOTA JUNIOR - Class.: 17 / ISABELA SILVA SANTOS - Class.: 18 / WESLEY DA COSTA CARVALHO - Class.: 19 / FLAVIO HENRIQUE SOARES SANTOS - Class.: 20 / FILIPE GONCALVES DA SILVA - Class.: 21 / MARIA FERNANDA DA ROCHA BATISTA - Class.: 22

CARGO: 090 - TECNICO AGRICOLA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARCOS NATAN ALVES DE AMORIM - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DIEGO RUAS ALMEIDA - Class.: 2

CARGO: 091 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MATHEUS FIUZA ANDRADE - Class.: 1 / KELLY MUNIZ DE AGUIAR - Class.: 2 / RENATA SOARES DE AGUIAR - Class.: 3 / DAVIDSON PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 4 / LIGIAN RODRIGUES SOARES SANTOS - Class.: 5 / FRANCIELE DIAS SILVA MESQUITA - Class.: 6 / JULIANA FRANCISCA CARDOSO - Class.: 7 / DALIANE FERREIRA DE FRANCA - Class.: 8 / ALESSANDRA GUIMARAES GUSMAO - Class.: 9 / SILVIA BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 10 / MILLENY BARBOSA LOPES - Class.: 11 / VERONICA DE SOUZA TENORIO - Class.: 12 / TAIS LOPES MENDES - Class.: 13 / EDNA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 14 / THALES NAZARE VALERIO LOPES - Class.: 15 / HELLEN VITORIA FERREIRA AQUINO LIMA - Class.: 16 / RAYSSA VERONICA SOARES DE BRITO - Class.: 17 / ANA LUCIA RODRIGUES DE CARVALHO - Class.: 18 / ADELICIO RIBEIRO SOBRAL - Class.: 19 / JANAINA PRATES FERREIRA - Class.: 20

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)NADIA MIRIAM CRUZ DOS SANTOS - Class.: 21 / JOSE LOURENCO AMARAL BARBOSA - Class.: 22 / ELAINE RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 23 / FABIO MOREIRA DA ROCHA - Class.: 24 / ROSIMERY RODRIGUES DE ALMEIDA - Class.: 25 / VALBERT SOARES DOS SANTOS - Class.: 26 / ANA CAROLINA LEAL DA SILVA MELO - Class.: 27 / HELLEN PEREIRA ANDRADE - Class.: 28 / VERONICA MENDES DA SILVA - Class.: 29 / GELDIA RODRIGUES MOREIRA BARBOSA - Class.: 30 / SANDRA APARECIDA ANDRADE - Class.: 31 / TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 32 / IVONE APARECIDA MENDES FERREIRA - Class.: 33 / FERNANDA DAS GRACAS SOARES DOS REIS - Class.: 34 / ROSEANE CARLOS DE OLIVEIRA LOPES - Class.: 35 / MARIA RITA SOARES BARBOSA - Class.: 36 / LETICIA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 37 / SHEILA ALVES DO VALE AQUINO - Class.: 38 / MARIA RAMOS DA SILVA - Class.: 39 / ALINE FABIANE ALVES DOS REIS RODRIGUES - Class.: 40 / VANESSA FERREIRA DA ROCHA CARDOSO - Class.: 41 / JEANY DE JESUS SOUZA REIS - Class.: 42 / KATIA RAMOS DE SOUZA RODRIGUES - Class.: 43 / REGIANE BARBOSA RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 44 / ANA CELIA MENDES DOS SANTOS - Class.: 45 / DANILLO COSTA SOARES - Class.: 46 / PABLO AMARAL SILVA - Class.: 47 / THAYLANE RUAS ABREU - Class.: 48 / BEATRIZ MACIEL VIEIRA - Class.: 49 / FABIANA DOS REIS QUEIROZ VIEIRA - Class.: 50 / CAMILA FERREIRA MACIEL - Class.: 51 / KEILA GOMES COSTA - Class.: 52 / GRAZIELE SIMOES FERREIRA SOARES - Class.: 53 / ELIZETE MIRANDA DE SOUZA - Class.: 54 / VALDINEIA PEREIRA GONCALVES - Class.: 55 / GABRIELLA SENA DE ARAUJO - Class.: 56 / GABRIELE STEFANY MENDES ARAUJO - Class.: 57 / RAY PEREIRA DE ARAUJO - Class.: 58 / PEDRELINA GONCALVES BARBOSA - Class.: 59 / BRENDA DE JESUS LIMA - Class.: 60 / HELIO RAMOS PEREIRA - Class.: 61 / NEIDE MARQUES DE ALMEIDA - Class.: 62 / ANGELICA RODRIGUES DE ALMEIDA - Class.: 63 / MARILENE GONCALVES PEREIRA - Class.: 64 / VALDINEIA RODRIGUES AQUINO - Class.: 65 / IARA FERREIRA ARAUJO - Class.: 66 / JOAO TORRES FARIAS JUNIOR - Class.: 67 / RAFAEL ARAUJO SANTOS - Class.: 68 / LEONARDO PAULA DA COSTA - Class.: 69 / LUCAS HENRIQUE MATIAS TORRES - Class.: 70 / MILENE GONCALVES MACIEL - Class.: 71 / RENATO DE SOUZA AQUINO - Class.: 72 / JECELMA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES - Class.: 73 / CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS - Class.: 74 / MARIA DABADIA NASCIMENTO VIEIRA - Class.: 75 / SARA NERES DE SOUZA - Class.: 76 / LARISSA SOUZA ARAGAO - Class.: 77 / JULIANA ARAUJO SILVA - Class.: 78 / MIRLENE VIRISSIMO SOUZA - Class.: 79 / SUENY ALVES COUTINHO RODRIGUES - Class.: 80 / DAYANE ALVES DE OLIVEIRA ROCHA - Class.: 81 / DOUGLAS LUIZ VIANA DE SOUZA - Class.: 82 / IGOR CORREA DOS SANTOS - Class.: 83 / JOICE MOREIRA - Class.: 84 / ARLETE APARECIDA DE AGUIAR - Class.: 85 / IRVANE FERREIRA DA SILVA - Class.: 86

CARGO: 092 - TECNICO EM CONTABILIDADE

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA - Class.: 1 / LARISSA GONCALVES DA SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VALDERIDSON MACEDO FERREIRA - Class.: 3

CARGO: 093 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)FERNANDO ANTUNES AQUINO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DARLAN FERREIRA DE JESUS - Class.: 2 / VITOR BRITO RODRIGUES - Class.: 3

CARGO: 094 - TECNICO EM RADIOLOGIA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARCOS TADEU DA SILVA JUNIOR - Class.: 1 / LUANA

DE OLIVEIRA ALMEIDA - Class.: 2 / FLAVIA ANTUNES DE SOUZA - Class.: 3 / JOAO BATISTA APARECIDO SILVA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)CLEYDIMARA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 5 / RUBENS PEREIRA QUARESMA - Class.: 6 / GABRIELLA RODRIGUES LIMA - Class.: 7 / FRANCIELLE SIQUEIRA DE AGUIAR - Class.: 8 / MARCELO MARQUES DA SILVA - Class.: 9 / NADILLAR MIKAELA DOS SANTOS SANTOS - Class.: 10 / OZIEL CORREIA DE SOUZA - Class.: 11 / THAMIRES DA SILVA SOARES - Class.: 12 / MAURILIO MENDES MAGALHAES QUEIROZ - Class.: 13 / EULITO SOARES DA SILVA JUNIOR - Class.: 14 / KARINE DA SILVA PEREIRA - Class.: 15 / ANDREIA CINTIA GONCALVES DE AQUINO - Class.: 16 / RAIMUNDA ALVES DA SILVA CARVALHO - Class.: 17 / CAROL RIBEIRO BARBOSA - Class.: 18 / SANZIO CASSIO GOMES FONSECA - Class.: 19 / FERNANDA MANUELA REIS DA SILVA DE LIMA SANTOS - Class.: 20 / ALICE RODRIGUES PEREIRA - Class.: 21 / GLAUCIO DA COSTA MATHIAS - Class.: 22 / SABRINA RAFAELA MARQUES ALVES - Class.: 23 / ITALO RAFAEL REGO - Class.: 24 / JULIANA DOURADO XAVIER - Class.: 25 / CIRO DOUGLAS GOMES DE SOUZA - Class.: 26 / ELSON DA COSTA BARREIROS - Class.: 27 / ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 28 / UANDERSON DE LIMA SANTOS - Class.: 29 / ANA MARIA FRANCISCA BARBOSA - Class.: 30 / NATALIA DA ROCHA MOTA - Class.: 31 / CRISTIANO SOUZA FERNANDES - Class.: 32 / EDER SILVA QUEIROZ - Class.: 33 / BRUNO MARTINS VITOR DOS SANTOS - Class.: 34 / SHEILA CRISTINA MENDES RIBEIRO - Class.: 35 / ROMILSON BARBOSA MARTINS - Class.: 36 / AURELIANO DOS SANTOS BELAU - Class.: 37 / NATALIA ALVES BARBOSA - Class.: 38 / RAFAEL MARTINS CAMPOS - Class.: 39 / YAN DAVID BORGES DA SILVA - Class.: 40 / JOAQUIM CESAR QUEIROZ - Class.: 41 / DIELICA BARBARA SILVA ALMEIDA - Class.: 42 / THAIS CHRISTINE ALVES PEREIRA - Class.: 43 / GEANE SANTOS ANDRADE RIBEIRO - Class.: 44 / GISLENE SILVA FERREIRA - Class.: 45 / MARIA SUELY GONCALVES RUAS - Class.: 46 / JANE SOARES DE JESUS - Class.: 47 / DANIEL FAGUNDES RABELO - Class.: 48 / RAYANE MARCIA DA SILVA BARROS - Class.: 49

CARGO: 095 - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SANDRO MORAIS DOS SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)JOSE ANGELES MOREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 2 / RITA DE CASSIA ALMEIDA LIMA - Class.: 3 / RODISON FERREIRA DE QUEIROZ - Class.: 4 / SAMUITA FERNANDES DA SILVA - Class.: 5 / MATHEUS RIBEIRO DA SILVA - Class.: 6 / JOAO EVANGELISTA PEREIRA RODRIGUES - Class.: 7 / DAWIDSON NOVAES CUNHA - Class.: 8 / MAURICIO DE OLIVEIRA - Class.: 9

CARGO: 096 – ADVOGADO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUIZ GUSTAVO BARBOSA LEITE - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUCAS LEAL BRAGA - Class.: 2 / REGINALDO KAROL COSTA E TELES - Class.: 3 / GABRIEL DE ABREU ALBERNAZ - Class.: 4 / SARA FRANCOISE MARTINS ROCHA - Class.: 5 / PEDRO FERNANDES MARTINS CARDOSO SILVA - Class.: 6 / LORENA DE AZEVEDO ALVES - Class.: 7 / FABIANA LOPES GUSMAO - Class.: 8 / IGOR RAFAEL MAGALHAES FIGUEIREDO - Class.: 9 / DEBORA SILVA - Class.: 10 / HELOISE LISBOA FONSECA - Class.: 11 / CRISTIANO SARAIVA DA SILVA - Class.: 12 / GUILHERME RODRIGUES ARAGAO - Class.: 13 / MARA ISA GONCALVES MARQUES - Class.: 14 / FABRICIO GONCALVES DE MORAIS - Class.: 15 / CAIO GIOVANNI DE FREITAS MATOS - Class.: 16 / CAMILA GUSMAO SANTOS - Class.: 17 / SAMIR BORGES BRAGA - Class.: 18 / LETICIA GABRIELLE BARBOSA SILVEIRA - Class.: 19 / VINICIUS SOUTO OLIVA - Class.: 20 / EWERTON FRANKLYN ANTUNES LEITE - Class.: 21 / JESSICA APOENA SILVA LOPES - Class.: 22 / HEBERTE DANILO VELOSO DURAES - Class.: 23 / ALINY MAYARA OLIVEIRA RODRIGUES - Class.: 24 / LUAN VICTOR DE OLIVEIRA - Class.: 25 / FLAVIA FERREIRA COELHO - Class.: 26 / DAYANDRA MENDES GONCALVES - Class.: 27 / MARIA LUIZA TEIXEIRA XAVIER - Class.: 28 / SILVANO REIS DO CARMO SANTOS JUNIOR - Class.: 29 / LARISSA NORONHA CHAVES - Class.: 30 / VITOR ALVES DE SOUZA FERREIRA - Class.: 31 / CRISTIANE MENDES RIBEIRO - Class.: 32 / SUEMIA LIMA ROCHA - Class.: 33 / JESSICA SILVA FONSECA - Class.: 34 / CAMILLA RIELLI SILVEIRA DANGELES MENDES - Class.: 35 / KARINY DIAS XAVIER - Class.: 36 / VITORIA NOGUEIRA BARRETO - Class.: 37 / DANIELA MENDES SOARES - Class.: 38 / SARAH DE ANDRADE LIMA - Class.: 39 / MARIA LUIZA PIMENTA MAIA - Class.: 40 / DANIELE FRANCISCA CONCEICAO COSTA - Class.: 41 / BRUNO VELOZO DE SOUZA - Class.: 42 / TAIRLANE ARAUJO DE OLIVEIRA - Class.: 43 / LAISA BANDEIRA CAMPOS - Class.: 44 / PAULO ANDRE FRANZE - Class.: 45 / ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA - Class.: 46 / CEZAR ALEXANDRE DOURADO OLIVEIRA - Class.: 47 / MARIETHA GABRIELLE PRAES SILVA - Class.: 48 / ADESLI CARDOSO SILVA - Class.: 49 / KARINE GONCALVES SANTANA - Class.: 50 / EMILLY PEREIRA RODRIGUES - Class.: 51 / RAFAEL ALEXANDRE BORGES - Class.: 52 / EDSON LUCIO PINTO - Class.: 53 / ALTAIR JUNIO RUAS SANTOS - Class.: 54 / LAURA MENDES MATOS - Class.: 55 / FARLEY VINICIUS FERREIRA - Class.: 56 / ANDRE LUIZ ANTUNES DOS SANTOS - Class.: 57 / GUSTAVO FRANCA CHAMONE SILVA - Class.: 58 / DANIELA PEREIRA SOARES - Class.: 59 / JOSUE LUCAS DE SOUZA MARQUES - Class.: 60 / HELDER GEOVANINI CARVALHO JUNIOR - Class.: 61 / BRUNA ROZEE CARVALHO COUTINHO - Class.: 62 / BRUNO DIAS ANTUNES - Class.: 63 / DOUGLAS PARAISO FONSECA - Class.: 64

CARGO: 097 - ARQUITETO/URBANISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LILIANE FERNANDES MACIEL - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARIA FERNANDA BARBOSA CARVALHO - Class.: 2 / KIARA LOPES PRATES - Class.: 3 / JOSE ALCEU ALVES GUIMARAES FILHO - Class.: 4 / HEIDY CAROLINE BARBOSA AMARAL - Class.: 5 / IAGO DOS SANTOS CASTRO - Class.: 6 / MARIA CLARA VELOSO BARBOSA - Class.: 7 / AECIO JUNIOR FELIPE DOS SANTOS - Class.: 8 / JOHN KENNEDY BATISTA REIS - Class.: 9 / RICARDO CARDOSO DE ARAUJO - Class.: 10 / ANA LETICIA CHAVES SANTOS - Class.: 11 / FERNANDA LEAL SANTOS - Class.: 12 / FLAVIA ARIANE LIMA - Class.: 13 / JESSICA MAIA RIBEIRO NOBRE - Class.: 14 / BRUNNA RAYANA FERREIRA OLIVEIRA - Class.: 15 / ISABELA RODRIGUES RIBAS - Class.: 16 / RAISSA XAVIER FELIX - Class.: 17 / NATHALIA RODRIGUES DE JESUS - Class.: 18 / DANRLEY WODSON SANTOS SOUZA - Class.: 19 / LAYANE DE SOUZA PINTO - Class.: 20 / VITOR MARQUES SILVA - Class.: 21 / DARA SOARES SANTOS - Class.: 22 / GISELLE CRISTINA REZENDE DA SILVA - Class.: 23 / NEIVTON RENIS CARDOSO DA LUZ - Class.: 24 / BIANCA GABRIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA - Class.: 25 / THAINA CASTILHO MACEDO - Class.: 26 / LEONARDO ENDERSON FERREIRA DE SOUZA - Class.: 27 / JOSE ANILSON LINO PEREIRA DA SILVA - Class.: 28 / NATHANIA PARANHOS GANDRA - Class.: 29 / JAYSI DE ALMEIDA CORDEIRO - Class.: 30 / MARIA HELENNA DE ALMEIDA GONCALVES - Class.: 31 / CHARLES BORGES MARCELINO - Class.: 32

CARGO: 098 - ASSISTENTE SOCIAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)VICTOR DE FREITAS ROCHA - Class.: 1 / GLEICY MARIA SILVA - Class.: 2 / TALITA MARTINS DE SOUZA -

Class.: 3 / CARLA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 4 / ALDINEIA ALVES DE SOUSA - Class.: 5

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)CRISTIANE TEIXEIRA LOPES - Class.: 6 / PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA - Class.: 7 / KENNIA CRISTINA FREITAS - Class.: 8 / ALEXSANDRO SOUZA DE ALMEIDA - Class.: 9 / PALOMA THAINA DUARTE DE BRITO - Class.: 10 / JUSCILEIA FERREIRA LIMA - Class.: 11 / ELISVANIO NUNES DE MACEDO - Class.: 12 / RAYANNE RIBEIRO MARTINS LIMA - Class.: 13 / FABIANA BORATI CORDEIRO SANTOS - Class.: 14 / TAMIRES SANTOS DA SILVA - Class.: 15 / CIRLANIA RUAS ROCHA - Class.: 16 / ILDA DOS REIS COIMBRA FAGUNDES - Class.: 17 / FREDERICO OLIVEIRA FERREIRA - Class.: 18 / CLECIA DE JESUS SOARES BARBOSA - Class.: 19 / JAINE RIBEIRO SOBRAL - Class.: 20 / EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 21 / NAGILA RAIANY SANTOS NUNES - Class.: 22 / LUCIO GONCALVES BARBOSA - Class.: 23 / KATHERINNE STEFANNY SILVA ALVES - Class.: 24 / THATILA ARAUJO FREITAS - Class.: 25 / REJANE DE OLIVEIRA - Class.: 26 / ROSILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 27 / BRUNA DEUSDIVA FERNANDES DE JESUS - Class.: 28 / SIMARA MARIA VIANA - Class.: 29 / SILMA APARECIDA DE SOUZA - Class.: 30 / TATIANE SANTOS SOUZA - Class.: 31 / ELIARA RODRIGUES LEAL - Class.: 32 / VALDA MARCIA DE SOUSA - Class.: 33 / ZULMIRA LOPO XAVIER DOS SANTOS - Class.: 34 / DIRCILENE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 35 / ANTONIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA - Class.: 36 / DULCE ALVES DIAS - Class.: 37 / TATILLA LOPES VIANA GONZAGA - Class.: 38 / SINTIA NAIDE GONCALVES DA SILVA - Class.: 39 / MAGNA SOARES COUTINHO - Class.: 40 / DEISE DE SOUZA QUEIROZ - Class.: 41 / ANITES FERREIRA ANTUNES SILVA - Class.: 42 / INGRID KAROLAINE FERREIRA NEVES - Class.: 43 / DAIANE DE SOUZA MOTA VIAA - Class.: 44 / NORMA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 45 / ZELIA NUNES BISPO - Class.: 46 / EDINEIA AFONSO DA SILVA - Class.: 47 / JENNIFER RAYANE VIEIRA LIMA - Class.: 48 / TAINE CRISTINA LOPO DOS SANTOS - Class.: 49 / LAYSA DOS SANTOS LACERDA - Class.: 50 / ADIA DABLIA RIBEIRO ALVES - Class.: 51 / JESSICA NOYRENA BORGES BATISTA - Class.: 52 / HELIENE VELOSO SOUTO - Class.: 53 / LILIAN BORGES DE ABREU - Class.: 54 / VANUZA LEAL ANDRADE - Class.: 55 / MARCONI SANTOS PEREIRA - Class.: 56 / BRENO FAGUNDES SANTOS - Class.: 57 / KAYSSA PEREIRA CANABRAVA VELOSO - Class.: 58 / JESSICA MARIA PAULA SILVA LIMA - Class.: 59 / CLEIDE CRISTINA SILVA SANTOS - Class.: 60 / MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA - Class.: 61 / KEITH ANDRESSE GUSMAO ZUBA - Class.: 62 / LAURA MOREIRA SANTOS - Class.: 63 / KENNY ARIADDNY MACEDO VIANA - Class.: 64 / JOAO JOSE GONCALVES DE SOUZA - Class.: 65 / FATIMA APARECIDA MENDES ALVES - Class.: 66 / CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 67

CARGO: 099 – CONTADOR

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)FABRICIO ALVES EVANGELISTA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LILIANE ANGELICA BATISTA SANTANA - Class.: 2 / ELISANGELA MARCIA SILVA OLIVEIRA - Class.: 3 / LUIS FILLIPE SILVA SOARES - Class.: 4 / LUIS FERNANDO PEREIRA SOUTO MAGALHAES - Class.: 5 / GILIANI ALVES MEDEIROS - Class.: 6 / EDILSON BATISTA DOS SANTOS - Class.: 7 / ALEXSSANDRA FERREIRA RAMOS - Class.: 8 / KESIA LORRANE HELIZANDRA CARDOSO SILVA - Class.: 9 / DANIELLE AGUIAR DE MEIRA - Class.: 10 / LEONARDO DA SILVA BARBOSA - Class.: 11

CARGO: 100 – DENTISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA - Class.: 1 / LARISSA FERNANDES AQUINO - Class.: 2 / AMANDA SANTOS SOARES - Class.: 3 / MARISA CARVALHO MARTINS - Class.: 4 / SANDRO MARTINS RIBEIRO - Class.: 5 / MAURICIO ANTUNES DE ALKIMIM - Class.: 6 / FERNANDA GONCALVES ALVES - Class.: 7 / VIVIAN DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 8 / JESSICA JOSYMARA FERREIRA ROCHA - Class.: 9 / MELISSA BARBOSA RIBEIRO - Class.: 10 / KELLY CRISTINE FERNANDES DA SILVA - Class.: 11 / ISABELA SANTOS BORGES - Class.: 12

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LETIVAN JUNIO MAGALHES - Class.: 13 / LORENA BARBOSA COSTA - Class.: 14 / WARLEY FERRAZ BATISTA - Class.: 15 / IARA DE SOUSA BARBOSA - Class.: 16 / ALVARO AUGUSTO MARTINS SANTOS - Class.: 17 / GUILHERME GONCALVES DA SILVA - Class.: 18 / BRUNO ALENCAR MOTA - Class.: 19 / VALDERIDSON MACEDO FERREIRA JUNIOR - Class.: 20 / ISABELLE RAMALHO FERREIRA - Class.: 21 / TAMARA ALVES SILVA - Class.: 22 / GABRIEL RUAS DA SILVA NETO - Class.: 23 / STEPHANY GABRIELLE CHAVES SANTOS - Class.: 24 / NATHALIA GUSMAO CHRISTO - Class.: 25 / CLEIA DE FATIMA ALVES BANDEIRA - Class.: 26 / GRACIELLE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 27 / GESSICA PALOMA DIAS FAGUNDES - Class.: 28 / BRUNA ALVES BRITO - Class.: 29 / MARIANA DOLORES FERNANDES SILVA - Class.: 30 / ANNE KAROLYNE MOREIRA ROSA - Class.: 31 / RAISSA VALVERDE ROCHA - Class.: 32 / GLENDA LAQUIS LIMA - Class.: 33 / THAIS ALVES DE CASTRO BARBOSA - Class.: 34 / CAMILA CAROLINI RODRIGUES - Class.: 35 / JULIA AQUINO DE MORAIS - Class.: 36 / MARILIA FONSECA MEDEIROS - Class.: 37 / LUCIANA RODRIGUES XAVIER - Class.: 38 / VITOR FABIANO CAMPOS - Class.: 39 / DANIELLE CAROLINE SALES ROCHA - Class.: 40 / CHRISTIANO ARAUJO BOTELHO - Class.: 41 / ANDRE SILVA BOREM - Class.: 42 / MYCHELLE PERCILIA SOUZA SANTOS - Class.: 43 / JAQUELINE MARCAL LAFETA - Class.: 44 / ESTER MACHADO MARTINS VERSIANI - Class.: 45 / RITA IZABELLA FREIRE - Class.: 46 / LUA MARIAH DIAS ALVES - Class.: 47 / RODRIGO RIBEIRO FRANCO - Class.: 48 / EMILY NOGUEIRA OLIVEIRA - Class.: 49 / ANA FLAVIA SANTOS QUEIROZ - Class.: 50 / DANIELA LOPES SPINOLA - Class.: 51 / IRMA NEVES RAMOS MEDEIROS - Class.: 52 / JACQUELINE MARTINS DA SILVA - Class.: 53 / JOAO LUCAS ANTUNES ALKIMIM - Class.: 54 / IGOR OLIVEIRA PINTO - Class.: 55 / LETICIA MARIA SANTOS VERSIANE - Class.: 56 / LARISSA DE CASSIA SANTOS PEREIRA - Class.: 57 / VITORIA CORREA - Class.: 58 / VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 59

CARGO: 100 - DENTISTA (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANA LIVIA BESSA LEAO - Class.: 1

CARGO: 101 – ENFERMEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANA CECILIA DIAS BATISTA - Class.: 1 / THACIANE BORGES COSTA - Class.: 2 / KARINE GABRIELE DE JESUS LIMA - Class.: 3 / MARCIA BEATRIZ LIMA PIMENTA - Class.: 4 / AUREA DE JESUS MENDES SILVA - Class.: 5 / RAMON REGO - Class.: 6 / ERICA PERES DOS SANTOS - Class.: 7 / VANESSA BEZERRA MENEZES - Class.: 8 / MARIANA DOS SANTOS BARBOSA - Class.: 9 / ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 10 / JORDANIA ALVES DA SILVA - Class.: 11 / BRUNNA LETICIA FERREIRA - Class.: 12

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DILSON JUNIOR PRUDENCIO DA SILVA - Class.: 13 / SARAH MARTINS SOUZA - Class.: 14 / MARIA LUISA BOREM ALMEIDA - Class.: 15 / JHESSICA MARIANY MENDES SANTOS - Class.: 16 / BRUNNA VIVIANNE ALVES DA SILVA - Class.: 17 / LETICIA LIMA SILVA DE ABREU - Class.: 18 / VANESSA LIMA MELO NOGUEIRA - Class.: 19 / DENNER YURI CARDOSO MOTA - Class.: 20 / LUELMY CARDOSO MARTINS - Class.: 21 / RENATA MARIA SILVA SALES - Class.: 22 / STEPHANIE LARA BARBOSA PEREIRA - Class.: 23 / RODRIGO NUNES DE

AGUIAR - Class.: 24 / ANDRE ITALO RODRIGUES RUAS - Class.: 25 / ELIEZER FRANCISCO ROCHA - Class.: 26 / ANOELMA APARECIDA RAMOS DA SILVA - Class.: 27 / SELMA MARIA NUNES SOUZA OLIVEIRA - Class.: 28 / MAYRA DWNICE COUTINHO VIANA - Class.: 29 / KADIA PEREIRA DO NASCIMENTO - Class.: 30 / ENE PELTMAN SOUSA CRUZ - Class.: 31 / JOAO MARCOS OLIVEIRA DE MELO - Class.: 32 / FERNANDO LUCAS FREITAS ROCHA - Class.: 33 / ELIOTERIA GRACIELLY ALVES CUSTODIO - Class.: 34 / ANDERSON VINICIUS BASTOS MOTA - Class.: 35 / FERNANDA GABRIELLE SIMOES TORRES - Class.: 36 / LAIANE FERREIRA SIMAO - Class.: 37 / FLAVIA MAYRA DOS SANTOS - Class.: 38 / HANDERSON RODRIGUES MARTINS - Class.: 39 / ALINE DA SILVA ROCHA - Class.: 40 / MARTA DUQUE DE OLIVEIRA - Class.: 41 / MARIA JUCIARA DA SILVA AQUINO - Class.: 42 / EMERSON RIBEIRO LIMA - Class.: 43 / SUELEM DE JESUS FERREIRA DE OLIVA - Class.: 44 / FAGNER SEBASTIAO GALVAO MIRANDA - Class.: 45 / CRISTIANE MOREIRA NERI - Class.: 46 / TATIANE MARQUES CUSTODIA - Class.: 47 / MICHELLE SANTOS PORFIRIO REIS - Class.: 48 / RODRIGO SILVA TORRES - Class.: 49 / JOCASTA ALVES AFONSO - Class.: 50 / ALYNE EMANUELE FERREIRA SOUZA - Class.: 51 / CRISTIANE GONCALVES GUSMAO - Class.: 52 / ANA FLAVIA ANTUNES - Class.: 53 / ROSIMERE GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 54 / LETICIA RODRIGUES MARQUES - Class.: 55 / RAQUEL EVELLIN NOGUEIRA CUNHA - Class.: 56 / MONIELY DIAS AGUIAR - Class.: 57 / ICARO KELVIN BOTELHO DIAS - Class.: 58 / ELISANGELA BORGES DOS REIS - Class.: 59 / NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES ALMEIDA - Class.: 60 / EDSON DOS REIS SOUZA - Class.: 61 / KARINNE SILVA SOARES AQUINO - Class.: 62 / EDINEIA APARECIDA FRANCISCA CANGUSSU - Class.: 63 / JUNIA RODRIGUES CANABRAVA - Class.: 64 / ERIKA DAMASCENO RUAS - Class.: 65 / JAIRES SANTOS OLIVEIRA ALVES - Class.: 66 / LARISSA ARIELLA GONCALVES ALMEIDA - Class.: 67 / MONICA DE JESUS RAMOS - Class.: 68 / MARLECY PEREIRA DA SILVA - Class.: 69 / JOSE ADRIANO LOURENCO - Class.: 70 / KELLY DANIELY PEREIRA PERES - Class.: 71 / ADRIANA DE SOUSA ANDRADE GUEDES - Class.: 72 / KARINE SOUZA SOUTO - Class.: 73 / DANIELE PARAISO FONSECA - Class.: 74 / AMANDA LOPES FRANCO - Class.: 75 / ALEXIA GONCALVES SENA - Class.: 76 / ELI GONCALVES DIAS DO NASCIMENTO - Class.: 77 / SILVIA HILEANA LOPES - Class.: 78 / ANGELICA CRHISTINE RODRIGUES SANTOS - Class.: 79 / JOSE NILTON DE CARVALHO SOBRINHO - Class.: 80 / FERNANDA CELESTINO PEREIRA - Class.: 81 / DELANE ANTUNES RIBEIRO - Class.: 82 / HALLON NUNES DE SOUZA - Class.: 83 / KATIA NAYARA VELOSO SANTOS SOUZA - Class.: 84 / MAELSO BISPO DE SOUSA - Class.: 85 / FABIO ALMEIDA DE SOUZA - Class.: 86 / DAYSE TAYNA ALMEIDA DA SILVA - Class.: 87 / MARILEY SIMOES DE SOUZA - Class.: 88 / DANIELA FERREIRA CAMPOS LOPES - Class.: 89 / DAYANE VIEIRA LIMA - Class.: 90 / DANIEL DE MELO RODRIGUES - Class.: 91 / SAMARA MACHADO DA SILVA - Class.: 92 / LARISSA DIAS RAMOS - Class.: 93 / MARCELO SIMOES DE OLIVEIRA - Class.: 94 / NATHALIA JENNIFER ALKMIN TELES - Class.: 95 / LEILA APARECIDA SOARES FERREIRA - Class.: 96 / MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA - Class.: 97 / ELIDA CARVALHO RIBEIRO CESAR - Class.: 98 / JUCELIA SOARES DOS SANTOS BATISTA - Class.: 99 / GABRIELY RITA CARVALHO DA SILVA - Class.: 100 / RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 101 / LUANNA MAURICIA SOUZA - Class.: 102 / LUANA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 103 / NATHANY CHRISTINE MENDES DUTRA - Class.: 104 / JOSE TELMES RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 105 / JOSIELE RODRIGUES DOS SANTOS SALES - Class.: 106 / LUDIMILA CARDOSO DA SILVA - Class.: 107 / MARIANE SILVA OLIVEIRA - Class.: 108 / STEFFANNI KAROLINNE DE SOUZA PIMENTA - Class.: 109 / LILYAN KARLA PINTO ROCHA - Class.: 110 / LUCELIA FERREIRA DA CRUZ - Class.: 111 / CLEITON LUIZ CARDOSO DA SILVA - Class.: 112 / BRUNO ROCHA SILVA - Class.: 113 / CHEILA FERNANDES DA SILVA - Class.: 114 / CLEUZOMARIO FERREIRA BARBOSA SENE - Class.: 115 / JUCILENE APARECIDA SANTOS MEDEIROS - Class.: 116 / RAQUEL ALVES FERREIRA - Class.: 117 / MARIA EDUARDA DIAS RUAS - Class.: 118 / MARCILEIA DE AGUIAR SANTOS KRUGEL - Class.: 119 / WILLIANS APARECIDO DE QUEIROZ - Class.: 120 / ERICKA PATRICIA SOARES BARBOSA - Class.: 121 / PAULO HENRIQUE SOARES DOS REIS OLIVEIRA - Class.: 122 / DANIELA ALMEIDA OLIVEIRA - Class.: 123 / NICOLY FERNANDES SILVA - Class.: 124 / PATRICIA EMANUELE RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 125 / EMILLY RODRIGUES PEREIRA - Class.: 126 / SUEDE DE OLIVEIRA NETO SILVA - Class.: 127 / FERNANDA GOMES VELOSO - Class.: 128 / MATHEUS FELIPE ALVES - Class.: 129 / FERNANDA MOREIRA SILVA - Class.: 130 / JHENNYFER KETLEY SOARES CARDOSO - Class.: 131 / CAMILA TEIXEIRA DE SOUZA - Class.: 132 / PLINIO MARQUES ALVES - Class.: 133 / RJANE ROSA SILVEIRA SILVA - Class.: 134 / ROBERTA JUNIA DE SOUZA PAULA - Class.: 135 / ANDREZA POLIANE PAULA DE SOUZA - Class.: 136 / THALITA RIBEIRO SANTOS - Class.: 137 / ANNE KAROLINE CIRICA SILVA - Class.: 138 / JESSICA APARECIDA DE SOUZA - Class.: 139 / RAFAEL MATOS XAVIER - Class.: 140 / JAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 141 / ANDREIA FABIANA SOARES CARDOSO - Class.: 142 / FLORENTINO MACEDO E SILVA NETO - Class.: 143 / NATHALIA SOUZA FERREIRA - Class.: 144 / NATALINA SILVA ROCHA - Class.: 145 / WERICA DANIELLY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 146 / CARLOS LUCIO COSTA CARNEIRO - Class.: 147 / ANNA KARINA ALMEIDA FONSECA - Class.: 148 / ARIANE MANOELA FRANCISCA MENDES - Class.: 149 / IGOR FERREIRA DA ROCHA - Class.: 150 / LUCELIA DOS REIS BATISTA - Class.: 151 / ANNA CAROLINY CARDOSO - Class.: 152 / FATIELI RODRIGUES RAMOS - Class.: 153 / KALLYNE LUISE SILVA VIEIRA - Class.: 154 / EMINE GISELE PEREIRA DA SILVA MARTINS SO - Class.: 155 / HIAGO SANTOS SOARES MUNIZ - Class.: 156 / LEONARDO SILVA RODRIGUES - Class.: 157 / VALDINEIA VIEIRA DE QUEIROS - Class.: 158 / SHAYANNA GUSMAO QUEIROZ - Class.: 159 / JEANE SILVA LIMA - Class.: 160 / JOSIMAIRE TEIXEIRA DE SOUZA - Class.: 161 / DAYENNE CRISTINA LEMES - Class.: 162 / JESSICA CAROLINE GOMES DIAS - Class.: 163 / THAIS NUNES E EVARISTO - Class.: 164 / ANA KAROLYNNE BORGES FEITOSA - Class.: 165 / TAINA FERNANDES DE JESUS - Class.: 166 / LUCINEIA MENDES PEREIRA - Class.: 167 / KENNEDY ANDERSON SOUZA SANTOS - Class.: 168 / ADRIANA RAMOS DA ROCHA - Class.: 169 / LUIS HENRIQUE ALVES DE SENA - Class.: 170 / ANNE GUSMAO - Class.: 171 / ANA CRISTINA ALVES GONCALVES VIEIRA - Class.: 172 / MARCOS MIGUEL DE SOUZA - Class.: 173 / LILIANE MARTINS DE SOUZA - Class.: 174 / HELLEN DAYANE MAGALHAES SILVA - Class.: 175 / VANIA MARIA MENDES SOARES - Class.: 176 / GERALDINA DA ROCHA GONCALVES - Class.: 177 / MARTA QUARESMA NIZA - Class.: 178 / SANDERLUCIO DE JESUS VIEIRA - Class.: 179 / TAYSA CRISTINA CARDOSO FREITAS - Class.: 180 / RHUANA NATALIA LIMA MAIA SOUZA - Class.: 181 / RAFAEL ANTUNES SOARES - Class.: 182 / OSMANE RODRIGO VELOSO NUNES - Class.: 183 / ELLEN KARINNY MOREIRA DE SOUZA - Class.: 184 / CLAUDIMEIRE ANTUNES DE SOUZA - Class.: 185 / KELY SIDNEI DE ALMEIDA - Class.: 186 / POLLIANNA DANTAS CANGUSSU MENDES - Class.: 187 / JAQUELINE OLIVEIRA QUADROS SOUZA - Class.: 188 / THYARA DE MATOS ANDRADE - Class.: 189 / BYANCA FERREIRA CAMPOS - Class.: 190 / DIOGO MOTA NUNES - Class.: 191 / IANE CAMPOS GOMES - Class.: 192 / LAIZ GONCALVES MELO - Class.: 193 / ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 194 / JANIO GONCALVES DE SOUZA - Class.: 195 / FABRICIO DEODORO SIMES VIEIRA - Class.: 196 / DEBORA GUSMAO NUNES - Class.: 197 / LORENA FIUZA AQUINO APARECIDO - Class.: 198 / FELIPE ALVES PEREIRA - Class.: 199 / ANIEZIA DE MOURA MACEDO RIBEIRO - Class.: 200 / GABRIEL JOSE DE MENEZES - Class.: 201 / ERICA SILVA DE SOUZA - Class.: 202 / MARIA SUZANNY FRANCISCA SOUZA SANTOS - Class.: 203 / JESSICA NAYARA NUNES SANTOS - Class.: 204 / MARIA ALINE GONCALVES RUAS - Class.: 205 / ANDREIA APARECIDA GONCALVES SOARES - Class.: 206 / ROSIANE MENDES SOUZA - Class.: 207 / GREICY KELLY DUARTE DE OLIVEIRA LOPES - Class.: 208 / PABLO

FELIPE XAVIER CALITA - Class.: 209 / ISABELLA CRISTINA VIEIRA FERNANDES - Class.: 210 / DANIELA ALESSANDRA GUSMAO - Class.: 211 / ALMERIZA APARECIDA AGUIAR FERREIRA - Class.: 212 / LUCILIA PEREIRA DA COSTA - Class.: 213 / TATILA TERESA DIAS DE OLIVEIRA - Class.: 214 / DANIELLA RODRIGUES PINTO - Class.: 215

CARGO: 101 - ENFERMEIRO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RENATA ROCHA DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)KAMILA GABRIELY NUNES SILVA - Class.: 2 / ALDEMAR NASCIMENTO DIAS - Class.: 3 / JOAO RODRIGUES CORDEIRO NETO - Class.: 4

CARGO: 102 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ISABEL MECIA VIEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ALEXON FERNANDES CAMPOS - Class.: 2 / ELIENE ALMEIDA PARAIZO - Class.: 3 / GABRIELLY SOARES FERREIRA - Class.: 4 / CICERO REINALDO DE LIMA NETO - Class.: 5 / VALERIA FERREIRA DA SILVA - Class.: 6 / JUSCELIO FAGUNDES SANTA ROSA - Class.: 7 / VALDENIR BASSOTTO DINIZ - Class.: 8 / MARIO HENRIQUE MELO E LIMA - Class.: 9 / NICARLA DA SILVA BISPO - Class.: 10 / AMANDA MONTALTO ALVES - Class.: 11 / JENILSON FERREIRA DA SILVA - Class.: 12 / SAMUEL MENDES ALMEIDA - Class.: 13 / LUCAS MICAEL DOS REIS - Class.: 14 / FERNANDA FERREIRA DE JESUS - Class.: 15 / ALISSON SOARES SIQUEIRA - Class.: 16 / IGOR COSTA DE FREITAS - Class.: 17 / PEDRO HENRIQUE ALVES FAGUNDES - Class.: 18 / LUCAS PEREIRA ROCHA - Class.: 19 / PAULA VIRGINIA LEITE DUARTE - Class.: 20 / PAULA APARECIDA CORDEIRO MAGALHAES - Class.: 21 / MAIKOM BRUNO GONCALVES - Class.: 22 / FERNANDA DORNELAS SOARES - Class.: 23 / GLEICSON ALVES PEREIRA - Class.: 24 / MARIA NILFA ALMEIDA NETA - Class.: 25 / REGIANE FERREIRA XAVIER DE BARROS - Class.: 26 / JOSE VICTOR MAURICIO DE JESUS - Class.: 27 / OLIVIA DANIELA DE SOUZA - Class.: 28 / ALISSON DA GUARDA BRITO - Class.: 29 / NAIARA COSTA LIMA GONCALVES - Class.: 30 / JOSE MARIA MONCAO JUNIOR - Class.: 31 / MARCOS FERREIRA DA SILVA - Class.: 32 / ERNESTO FILIPE LOPES - Class.: 33 / LORENA PEREIRA DA CRUZ - Class.: 34 / MARIA DENISE LINO GONCALVES - Class.: 35 / MAYARA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 36 / JEFFERSON MENDES DA SILVA - Class.: 37 / EDMILSON DA SILVA BARBOSA - Class.: 38 / VITOR JULIANO RODRIGUES SAMPAIO - Class.: 39 / EUSMAR TAVARES DOS SANTOS - Class.: 40

CARGO: 103 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIA FERNANDA NIZA SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LENNON VICTOR DE CARVALHO BERNARDES - Class.: 2 / CRISTHIAN JEAN ANDRADE DANTAS - Class.: 3 / FERNANDA GONCALVES DE MORAIS - Class.: 4 / LAIS MIGUELINA MARCAL DA SILVA - Class.: 5 / JOAO HENRIQUE MARTINS PEREIRA - Class.: 6 / RENATA CARVALHO SANTANA - Class.: 7 / LIDICY MACEDO TAVARES - Class.: 8 / DEBORA RAMOS DE MOURA - Class.: 9

CARGO: 104 - ENGENHEIRO CIVIL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)HELENA MAIRA DE OLIVEIRA - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)GABRIELA PALMA SOARES - Class.: 2 / GUILHERME SILVA COSTA - Class.: 3 / ALEXANDRE OLIVEIRA TIMOTHEO - Class.: 4 / LUCAS BARBOSA DIAS - Class.: 5 / DANIEL SANTOS MAGALHAES - Class.: 6 / JOICE RAFAELA DE OLIVEIRA PINTO - Class.: 7 / GENTIL GOMES CORDEIRO NETO - Class.: 8 / FELIPE VILACA DE QUADROS - Class.: 9 / ELMIRA MARIA DE OLIVEIRA LAMEU - Class.: 10 / ANDRESSA NEVES LEMOS - Class.: 11 / LUCAS VIANA NEVES - Class.: 12 / NEUDSON LOPES DE SANTANA JUNIOR - Class.: 13 / ADAO GUSTAVO FILHO - Class.: 14 / ANA CAROLINE PORTO DA MOTA - Class.: 15 / LARA MALHEIROS SPINOLA CASTRO - Class.: 16 / TULIO MOURA AZEREDO - Class.: 17 / JANAINE DOS SANTOS MATOS - Class.: 18 / IZABELA DE SOUZA GUSMAO - Class.: 19 / LEONARDO WELLINGTON DE SA CAMPOS - Class.: 20 / THIAGO DA SILVA FERNANDES SILVEIRA - Class.: 21 / VINICIUS PAULINO PASSOS - Class.: 22 / PAULO HERMELINDO BARCELLOS RIBEIRO - Class.: 23 / ANA VITORIA DRUMOND SOUZA - Class.: 24 / THALES HENRIQUE MIRANDA CRISCOLO - Class.: 25 / CARLOS EDUARDO VIEIRA - Class.: 26 / ALISSON GUSMAO CORDEIRO - Class.: 27 / MARCELO RUAS ARAUJO - Class.: 28 / ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Class.: 29 / LUCAS GONCALVES SILVA - Class.: 30 / JOAO RICARDO ALMEIDA JUNIOR - Class.: 31 / ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 32 / NATHALY RIBEIRO PEREIRA - Class.: 33 / TIAGO RIBEIRO ALMEIDA - Class.: 34 / MONIQUE ELLEN FERREIRA RAMOS - Class.: 35 / RODRIGO FONSECA SANTANA COSTA - Class.: 36 / CARLOS DANIEL ALVES LIMA - Class.: 37 / RAPHAEL VELOSO SOUZA - Class.: 38 / TYAGO CARDOSO DE MOURA SOUZA - Class.: 39 / ANTONIO VITOR ALMEIDA PEDROSO - Class.: 40 / THALITA DE MATOS ANDRADE - Class.: 41 / WELIS ANTONIO DA ROCHA - Class.: 42 / ICARO VINICIUS MACHADO CAMPOS - Class.: 43 / ANDREWS BANDEIRA DA COSTA - Class.: 44 / IGOR QUINTINO ROCHA - Class.: 45 / EDILTON MATEUS PEREIRA DOS SANTOS SILVA - Class.: 46 / GLEIDSON SEIXAS DE ASSIS - Class.: 47 / MARCOS RODRIGO LOPES CAMPOS - Class.: 48 / ITALO NUNES E ABREU - Class.: 49

CARGO: 105 - FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTES – SCFV

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DANILO FERREIRA SANTOS - Class.: 1 / CINTIA GONCALVES FREITAS - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BARBARA RAIANE SOUZA MADUREIRA - Class.: 3 / GUILHERME CARVALHO VIEIRA - Class.: 4 / ALINE ALVES VIEIRA - Class.: 5 / LUCAS MACIEL FERREIRA - Class.: 6 / JOSIANE RODRIGUES BARBOSA - Class.: 7 / CHARLES ALEX RODRIGUES COELHO - Class.: 8 / CAIO RAMOS SOARES - Class.: 9 / ALINE LORRANE ABREU COUTINHO - Class.: 10 / LUCIANO MAGNUM LIMA - Class.: 11 / SILENE SANTOS CANGUSSU - Class.: 12

CARGO: 106 – FARMACÊUTICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)HERNANY FIUZA SILVA - Class.: 1 / YARA FERREIRA TEODORO PENHA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)NAESSA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 3 / JANAINA ALVES MATHEUS - Class.: 4 / ANA STELA LIMA DE OLIVEIRA - Class.: 5 / BRENER VIEIRA SOARES - Class.: 6 / ANA CRISTINA RUAS DA SILVA - Class.: 7 / CRISTIANE GUSMAO FROIS - Class.: 8 / MAYSA MARIA RIBEIRO MENDES - Class.: 9 / MARIANA FERNANDES FERREIRA - Class.: 10 / ADIMARA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 11 / DOUGLAS BARBOSA MACEDO - Class.: 12 / DULCILENE DOS SANTOS GOUVEA - Class.: 13 / ANGELA DE CASTRO BARBOSA BORGES - Class.: 14 / DANYELLA DE SOUZA DIAS - Class.: 15 / ADENILSON RODRIGUES CHAVES - Class.: 16

CARGO: 107 - FISCAL TRIBUTÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JEAN MARCELL GOMES ALBINO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VALERIA VERISSIMO DOS SANTOS - Class.: 2 / MARCIO DE SOUZA PRATES - Class.: 3 / ALEXANDRE MARTINS FERNANDES BISPO - Class.: 4 / TIAGO DE JESUS MENDES - Class.: 5 / IVAN GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO LAURO - Class.: 6 / DANIELA MARA ROSA DE SOUZA - Class.: 7 / DANIELA BEATRIZ FERREIRA SILVA - Class.: 8 / MARCOS DIEGO FERNANDES BARROS - Class.: 9 / DANIEL XAVIER DA SILVA - Class.: 10 / JULIANA VITORIA TEIXEIRA AKSACKI - Class.: 11 / FLAVIA SIQUEIRA DOS SANTOS - Class.: 12 / ALESSANDRA VIEIRA RODRIGUES - Class.: 13 / LUCILIO FERREIRA FRAGA - Class.: 14 / FABRICIO DOS SANTOS ALMEIDA - Class.: 15 / GUILHERME AFONSO DE FREITAS ROCHA - Class.: 16 / VLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 17

CARGO: 108 – FISIOTERAPEUTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ADRIANO PEREIRA DA SILVA - Class.: 1 / MARIA SANTA DA SILVA - Class.: 2 / JOAO BATISTA RAMOS - Class.: 3 / BIANCA DOS SANTOS DURAES - Class.: 4 / THALITA ALVES DE JESUS - Class.: 5 / CRISLAINE ANTUNES DE SOUZA - Class.: 6

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ELIFLAVIA LETICIA CARDOSO SOARES - Class.: 7 / THAINARA GONCALVES AMARAL - Class.: 8 / THAYNARA RODRIGUES VELOSO - Class.: 9 / JOAB JUNIO MEIRELES DA ROCHA - Class.: 10 / RENATA SORAYA GONCALVES BOTELHO - Class.: 11 / VALDIMARCIO ALVES PEREIRA - Class.: 12 / THAISA MENDES DE SOUZA - Class.: 13 / GRAZIELY COUTINHO MADUREIRA - Class.: 14 / RAFAELA ALVES LIMA - Class.: 15 / IZABEL MENDES DE SOUZA - Class.: 16 / DEBORA DE AGUIAR FERREIRA - Class.: 17 / SUELLEN DA CONCEICAO MOREIRA - Class.: 18 / RUAN JEFTE FAGUNDES SILVA - Class.: 19

CARGO: 109 – FONOAUDIÓLOGO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)BRUNO SANTOS COSTA - Class.: 1 / KEILA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LAICY FERREIRA MACEDO CARDOSO - Class.: 3 / FRANCIELLE RODRIGUES VIEIRA CARDOSO - Class.: 4

CARGO: 110 - MÉDICO – PSF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LAILA GABRIELA CARLOS DE OLIVEIRA - Class.: 1 / NICACIO DIEGER ROCHA - Class.: 2 / FLAVIO CUNHA DE FARIA - Class.: 3 / MICHELE GERALDA FERNANDES FERREIRA - Class.: 4 / ANDRE FONSECA SANTOS - Class.: 5 / RENAN GUIMARAES CUNHA - Class.: 6 / LEONARDO VICENTE LEAL ALMEIDA - Class.: 7 / ZENILTON CHARLES GOMES FILHO - Class.: 8 / VIVIANE MENDES GONCALVES - Class.: 9 / MAURILIO LEONARDO CAMPOS - Class.: 10 / ISABELA OLIVEIRA SILVA - Class.: 11 / LAIS VIANA DE ALMEIDA CORREA - Class.: 12

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 13 / PAULO ANDRE ALVES PEREIRA - Class.: 14 / JESSICA PIMENTA ARAUJO - Class.: 15 / IGOR DA SILVA PEREIRA - Class.: 16 / JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS - Class.: 17 / RUBENS GODINHO NUNES - Class.: 18 / JOSE FRANCISCO DA SILVA - Class.: 19 / CLAUDIA IGLESIAS TEIXEIRA - Class.: 20 / MANUELLA CARDOSO MADUREIRA - Class.: 21 / DEBORA RUTE NERI PEREIRA - Class.: 22 / ALISSON FERNANDO DOS SANTOS - Class.: 23 / JACIARA APARECIDA DIAS SANTOS - Class.: 24 / JARBAS NEVES BICALHO - Class.: 25 / ALLEX FABIANO SILVEIRA - Class.: 26 / ANDREA APARECIDA RAMOS E SANTOS - Class.: 27

CARGO: 110 - MÉDICO - PSF (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)FARLLEY SANTOS SOUZA MILIONI - Class.: 1

CARGO: 111 - MÉDICO - CLÍNICOS GERAL PARA O HOSPITAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TONI RAMOS ALVES DE SOUZA - Class.: 1 / MARCOS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 2 / MARKONE ALVES ARAUJO - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VINICIUS FREDERICO DINIZ OLIVEIRA - Class.: 4 / MATEUS ROCHA LOPES - Class.: 5 / JULIANA DE PADUA ROCHA CORREA OLIVEIRA - Class.: 6 / HELENA CARNEIRO PASSOS - Class.: 7 / ROSIANA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS - Class.: 8 / JOSE WILSON DE BRITO SALES - Class.: 9 / JOSANNE CARDOSO VIEIRA - Class.: 10 / RENATO MEDEIROS AGUIAR - Class.: 11 / RAFAEL ROCHA GONCALVES - Class.: 12 / IAGO ROCHA DE OLIVEIRA - Class.: 13 / BRENO MENDES CARDOSO - Class.: 14 / SYNARA FIGUEIREDO SILVA DE QUADROS - Class.: 15 / RILCIARA GONCALVES MOREIRA DE SOUZA - Class.: 16 / GUILHERME BRAGA MUNIZ - Class.: 17 / MARIA IZABELLA ALVES PEREIRA - Class.: 18 / RENATO CEZAR MIRANDA OLIVEIRA - Class.: 19

CARGO: 112 - MÉDICO VETERINÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)NATALIA JULLY AGUIAR DOS SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)PACIFICO SAULO ANTUNES DA LUZ - Class.: 2 / AGEU E BRAZ DO CARMO - Class.: 3 / GIZELE DE SOUZA LIMA - Class.: 4 / JAYNNE AQUINO PINTO - Class.: 5 / NAGILA ALVES NASCIMENTO - Class.: 6 / ALINA DE MACEDO PEREIRA - Class.: 7 / THALITA MILO SIMOES FERREIRA - Class.: 8 / GREGORY FILIPE RAMOS SILVA - Class.: 9 / LUCELIA KAROLINE GONCALVES BARBOSA - Class.: 10 / LUCAS ANTONIO SOARES - Class.: 11 / AMANDA APARECIDA LIMA - Class.: 12 / ITALO ALMEIDA SIMOES - Class.: 13 / JOAO BATISTA MAGALHES DA ROCHA - Class.: 14

CARGO: 113 – NUTRICIONISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JESSICA NAYARA SILVA MACHADO DE ALMEIDA - Class.: 1 / FERNANDA MARIANE PEREIRA ANDRADE - Class.: 2 / CAROLINE DE CASTRO ALMEIDA - Class.: 3 / FERNANDA ANTUNES DE SOUZA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARTA HELENA GONCALVES DOS SANTOS FERREI - Class.: 5 / JOAO CARLOS SILVA ALMEIDA JUNIOR - Class.: 6 / KARINE ALVES MOTA - Class.: 7 / PALOMA CRISTINE PEREIRA SANTOS - Class.: 8 / KELLY MAYRA BEZERRA - Class.: 9 / PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO - Class.: 10 / DAILTON FERREIRA DA SILVA - Class.: 11 / DEISE MAINARA ALMEIDA DE CARVALHO - Class.: 12 / LUDMILLA DAYANE ALVES - Class.: 13 / LILIAN FERREIRA NEVES - Class.: 14 / ALCIANE SEIXAS DE ALKIMIM - Class.: 15 / CECYLLIA SANTOS CORDEIRO - Class.: 16 / LETICIA CORDEIRO DA SILVA - Class.: 17 / GUSTAVO KENNEDY BANDEIRA DOS REIS - Class.: 18 / PATRICIA DE SIQUEIRA SILVA - Class.: 19 / HIANNY DALILA SILVA - Class.: 20 / JANINE SAMPAIO DA SILVA - Class.: 21 / INGRITH LORRANY ALMEIDA PEDROSO - Class.: 22 / ELIANE DE ARAUJO OLIVEIRA - Class.: 23 / TAMIRIS PEIXOTO DE ARAUJO - Class.: 24 / NAISA STEFANY RODRIGUES MACEDO

- Class.: 25 / ELIDIANY GONCALVES DE CASTRO - Class.: 26 / DHIELY CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA - Class.: 27 / NADSON DE SIQUEIRA - Class.: 28 / GRACIELI VIANA SIQUEIRA - Class.: 29 / ELAINE APARECIDA FERREIRA - Class.: 30 / ELENILDE RODRIGUES DE SENA - Class.: 31

CARGO: 114 – PSICÓLOGO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DIANA KATY CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 1 / RAMILY GUEDES DE FREITAS - Class.: 2 / LUANA LUIZA FERREIRA - Class.: 3 / NADIELLE SOARES MACHADO - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARIA CLARA VERSIANE OLIVEIRA - Class.: 5 / INGRED EMANUELLE SOARES NASCIMENTO - Class.: 6 / ADRIENNE STEPHANY SOARES NOGUEIRA - Class.: 7 / MILENA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - Class.: 8 / JESSICA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 9 / ARIADNA APARECIDA NUNES FERREIRA - Class.: 10 / IARA APARECIDA MENDES SANTOS - Class.: 11 / JANDERSON THIAGO DE SOUZA - Class.: 12 / ROSAMARIA CARNEIRO DOS SANTOS - Class.: 13 / LARISSA FERREIRA RUAS - Class.: 14 / MARIA ELIZANGELA FERREIRA SANTOS - Class.: 15 / RAFAELA FERREIRA MENDES - Class.: 16 / RODRIGO ALVES CARDOSO - Class.: 17 / WIVIANE KAROLINE BORGES AVELAR - Class.: 18 / MARIA ALICE RODRIGUES GUSMAO - Class.: 19 / IARA APARECIDA AZEVEDO BATISTA - Class.: 20 / LETICIA FEITOSA CASTRO - Class.: 21 / IVANETE DOS SANTOS FRANCO - Class.: 22 / LUCAS FRANCISCO AMARAL - Class.: 23 / TAMARA KELE PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 24 / CIBELLE DE OLIVEIRA PINTO - Class.: 25 / JHULY CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA - Class.: 26 / BRUNA EMANUELE GONCALVES DE OLIVEIRA CAR - Class.: 27 / ANDRESSA GRICERIA RIBEIRO ALVES - Class.: 28 / FABRICIO FONSECA FERREIRA - Class.: 29 / JULIANA RUAS DA SILVA - Class.: 30 / VICTORIA ALVES CARDOSO - Class.: 31 / DEA RODRIGUES DIAS VIEIRA - Class.: 32 / LUCAS FERREIRA FIUZA - Class.: 33 / DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 34 / THALLYSSON MAKCYEL NUNES BARBOSA - Class.: 35 / BRUNA EMANUELLE BOTELHO DE OLIVEIRA - Class.: 36 / LUCINEIA ALVES BORGES - Class.: 37 / PATRICIA LEAL DOS SANTOS - Class.: 38 / MARCOS VINICIUS CAROBA - Class.: 39 / LOREN FERREIRA DA SILVA - Class.: 40 / BIANCA DE OLIVEIRA SANTANA - Class.: 41 / WILMA ANTONIA DE ALMEIDA - Class.: 42 / LARISSA RIBEIRO DE CASTRO - Class.: 43 / FRANCINE GONCALVES PEREIRA - Class.: 44 / ERICK RENATO SILVA SANTANA - Class.: 45 / DAYANE GOMES DE SOUZA - Class.: 46 / FERNANDA KELLEN VIEIRA - Class.: 47 / RENAN BARBOSA NUNES - Class.: 48 / BARBARA NATHIELLY PINTO SILVA - Class.: 49 / ANA LUIZA SOUZA CARLOS DA CUNHA - Class.: 50 / JESSICA MARIANA OLIVEIRA RAPOSO - Class.: 51 / KARINE BATISTA DA SILVA - Class.: 52 / RAFAEL RAMOS LEITE - Class.: 53 / FABIOLA ALVES DE SOUZA - Class.: 54 / TAMARA SUELLEM NUNES - Class.: 55 / LORENA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 56 / ANNE GEOVANA SANTOS ALMEIDA - Class.: 57 / KATIELLY FERREIRA ANTUNES - Class.: 58 / FABIA RAMOS DOS SANTOS - Class.: 59 / ALCINA FERNANDA DURAES SILVA - Class.: 60 / HILDA LORENN ALMEIDA AVELINO - Class.: 61 / TATIELE RODRIGUES BICALHO - Class.: 62 / GLEICIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 63

CARGO: 115 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MIRIA DE CASSIA PEREIRA - Class.: 1 / PATRICK RODRIGUES MENDES - Class.: 2 / ELENICE FERREIRA RUAS ALMEIDA - Class.: 3 / BRENDON LAZARO LIMA ALMEIDA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)FERNANDA GOMES PINHEIRO - Class.: 5 / SALOANY OLIVEIRA SANTANA - Class.: 6 / FRANCIELE FIUZA SANTOS - Class.: 7 / ANA PAULA COSTA MACEDO - Class.: 8 / ARILDO REIS CORDEIRO DE SOUZA - Class.: 9 / MARIA FRANCISCA ALENCAR OLIVEIRA - Class.: 10 / SUZANA OLIVEIRA SANTANA TEODORO - Class.: 11 / SANDRIMAR CORREA DE SOUZA - Class.: 12 / JULIANA MENDES DE LUCENA - Class.: 13 / LEILTON RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 14 / ALICE DIAS LIMA - Class.: 15 / JESSICA DE SOUSA TOLENTINO - Class.: 16 / MARINA MENDES SIMOES - Class.: 17 / LUCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 18 / AURELY RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 19 / ANGELA OLIVEIRA SANTOS FAGUNDES - Class.: 20 / ROZELY DE FREITAS LIMA - Class.: 21 / VERONICA RIBEIRO SOARES - Class.: 22 / AMANDA DANIELA RAMOS PINHEIRO - Class.: 23 / EMILIA ANTONIO DIAS - Class.: 24 / REJANE APARECIDA DE SOUZA - Class.: 25 / MARTHA VELOSO COLEN - Class.: 26 / ANGELA FERREIRA BORGES PINTO - Class.: 27 / JUNIOR DA SILVA ALVES - Class.: 28 / WESLEY GONCALVES SOARES - Class.: 29 / EVA ANDRADE - Class.: 30 / CARICE RODRIGUES BORGES - Class.: 31 / CARLA DAIANE SARAIVA DA SILVA - Class.: 32 / CLAUDIANE LOPES DE JESUS - Class.: 33 / KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA - Class.: 34 / JUSSARA PEREIRA DA SILVA - Class.: 35 / RAFAELA DOS REIS FERREIRA - Class.: 36 / PAMELLA ROBERTA MARQUES ANTONINI - Class.: 37 / RICARDO FERREIRA DA SILVA - Class.: 38 / MARLENE OLIVA COSTA - Class.: 39 / TATIANE APARECIDA SANTOS - Class.: 40 / ANA PAULA SOARES DE JESUS - Class.: 41 / JANAINA MENDES DE BRITO SOUZA - Class.: 42 / ALESSANDRA FERREIRA ANTUNES - Class.: 43 / INES GONCALVES SOUSA - Class.: 44 / ERIKA DIAS MARQUES - Class.: 45 / DULCE MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA - Class.: 46 / SIRLEY DE DEUS AQUINO - Class.: 47 / CASSIA RODRIGUES SANTOS - Class.: 48 / DIVANORA PEREIRA SALES - Class.: 49 / JORGE DOS REIS RODRIGUES PEREIRA - Class.: 50 / EVA ELAINE RUAS - Class.: 51 / ALCEU JILIARD FILHO ANTUNES - Class.: 52 / LUCINEIA GONCALVES MENDES - Class.: 53 / SIMONE DE JESUS DE MOURA - Class.: 54 / CYNTHIA MENDES QUEIROZ - Class.: 55 / JANIZE ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 56 / AINGRETIS RODRIGUES PEREIRA - Class.: 57 / TATIAINE DA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA - Class.: 58 / MEYRIELE VIEIRA GONCALVES - Class.: 59 / AMANDA GONCALVES SILQUEIRA - Class.: 60 / SARA ANTUNES DE SOUZA - Class.: 61 / HELVECIO BORGES FERREIRA - Class.: 62 / JANILDA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA - Class.: 63 / ROSILEIDE RIBEIRO DA SILVA NUNES - Class.: 64 / KEILA FERREIRA COSTA DE ALMEIDA - Class.: 65 / ADRIELE MENDES DA SILVA - Class.: 66 / PATRICIA MENDES RODRIGUES - Class.: 67 / JULIANA RODRIGUES LOPES MARQUES - Class.: 68 / RUTE EDUARDA PEREIRA BRITO - Class.: 69 / ZILDA CASSIA SILVA ROCHA - Class.: 70 / BEATRIZ DO ROSARIO ALVES DE ALMEIDA GOME - Class.: 71 / ROZANA COUTINHO FERREIRA - Class.: 72 / EMILLY THAINA GONCALVES RODRIGUES - Class.: 73 / ELIANE TEIXEIRA DE SALES - Class.: 74 / MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS - Class.: 75 / ANE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 76 / CLAUDIA HELENA CARDOSO CANABRAVA - Class.: 77 / PRISCILA CARDOSO FERREIRA - Class.: 78 / FRANCINE BEZERRA MACHADO - Class.: 79 / GISLEI ALVES MARTINS - Class.: 80 / DANIELA ALVES COUTINHO - Class.: 81 / GISLENE RIBEIRO FERREIRA SANTOS - Class.: 82 / JUSELEI RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 83 / ANA PAULA MARTINS FERREIRA - Class.: 84 / ANA LETICIA MARTINS SANTOS - Class.: 85 / JOELMA ANTUNES DE SOUZA FERREIRA - Class.: 86 / VANESSA SILVA MOTA - Class.: 87 / RAISSA SOARES PEREIRA - Class.: 88 / JULIANA ALVES RODRIGUES - Class.: 89 / EDINEIA APARECIDA DOS REIS CARDOSO - Class.: 90 / CLEYDE JEAN VELOSO CORDEIRO - Class.: 91 / GENILDA NUNES DE SOUZA ARANTES - Class.: 92 / MARUCHA GONCALVES DA SILVA - Class.: 93 / JOSIMARA DE SOUZA ALVES - Class.: 94 / SINVAGNA DE OLIVEIRA NETO - Class.: 95 / DIENE TEIXEIRA DOS SANTOS - Class.: 96 / CONCEICAO DA SILVA PEREIRA FERNANDES - Class.: 97 / SOLANGE PEREIRA CORDEIRO VELOSO - Class.: 98 / MARCELANI RODRIGUES NASCIMENTO - Class.: 99 / MAUDIRES DE CASTRO CORDEIRO - Class.: 100 / ROSILENY GONCALVES DE SOUZA LIMA - Class.: 101 / FERNANDA CASSIA SILVA - Class.: 102 / LINDOVAL SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 103 / MARLEIDE

VERISSIMO DOS SANTOS BANDEIRA - Class.: 104 / MARONILDE BARBOSA DA SILVA - Class.: 105 / ELAINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 106 / ANA CRISTINA DANTAS SANTOS - Class.: 107 / MARIA DE FATIMA DA ROCHA - Class.: 108 / MICHAEL PEREIRA SOUSA - Class.: 109 / MARIZ DA PAIXAO GONCALVES MARTINS PEREIR - Class.: 110 / MARIA DOS REIS MENDES COSTA - Class.: 111 / DANIELA FERREIRA LIMA SILVA - Class.: 112 / MARIA DE JESUS SILVA CARDOSO - Class.: 113 / NILZETE PEREIRA - Class.: 114 / EDILMA SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 115 / REGINA ALVES DE SOUZA - Class.: 116 / AMANDA GOMES DA SILVA - Class.: 117 / EDNA ALVES DE ALMEIDA SANTA ROSA - Class.: 118 / BRINIE BATISTA PEGO - Class.: 119 / EDILEUZA PEREIRA DA ROCHA SILVA - Class.: 120 / KENIA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA - Class.: 121 / VANEIDE ANGELICA DE OLIVEIRA - Class.: 122 / EDIANE PEREIRA DA CRUZ - Class.: 123 / ANA SHEYLA DE SOUZA LISBOA - Class.: 124

Art. 2º-A convocação dos aprovados no concurso público, quando ocorrerem, obadecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João da Ponte - MG, 22 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7888EEE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº007/2022 – Processo Licitatório nº008/2022 – Pregão Eletrônico SRP n°004/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 022/2022 – 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.043.834/0001-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$21.750,00 (VINTE E UM MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº023/2022 – ACÁCIA COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$181.340,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº024/2022 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.590.555/0001-48, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 43.380,00 (QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº025/2022 - ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:05.194.502/0001-14, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$210.290,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº026/2022 - BH FARMA COMÈRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.799.163/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$92.670,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº027/2022 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:18.269.125/0001-87, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$293.519,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

Ata de Registro de Preços nº028/2022 – CENTERMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:03.652.030/0003-32, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$70.240,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**.**

Ata de Registro de Preços nº029/2022 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:67.729.178/0002-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$73.350,00 (SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº030/2022 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.511.821/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$97.850,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº031/2022 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.279.552/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$33.494,00 (TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Ata de Registro de Preços nº032/2022 - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$187.300,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Ata de Registro de Preços nº033/2022 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.417.694/0001-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$24.051,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA E UM REAIS).

Ata de Registro de Preços nº034/2022 - DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$29.050,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº035/2022 - FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:33.398.831/0001-12, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Ata de Registro de Preços nº036/2022 - GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:42.092.374/0001-24, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$27.830,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº037/2022 - GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:07.790.854/0001-68, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$74.990,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVICENTOS E NOVENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº038/2022 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$65.968,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVICENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Ata de Registro de Preços nº039/2022 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Ata de Registro de Preços nº040/2022 – NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.729.047/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$32.720,00(TRINTA E DOIS MIL E SETESSENTOS E VINTE REAIS).

Ata de Registro de Preços nº041/2022 – STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.106.005/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$28.220,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

Ata de Registro de Preços nº042/2022 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.296.849/0001-85, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$5.495,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Ata de Registro de Preços nº043/2022 – TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº: 21.189.554/0001-59, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$40.402,50 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº044/2022 – VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.336.101/0001-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$229.125,50 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **07/03/2022 à 06/03/2023.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1196DA3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 007/2022 – Processo Licitatório Nº 008/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 004/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I, as empresas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.043.834/0001-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$21.750,00 (VINTE E UM MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS), **ACÁCIA COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$181.340,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:20.590.555/0001-48, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 43.380,00 (QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:05.194.502/0001-14, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$210.290,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), **BH FARMA COMÈRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:42.799.163/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$92.670,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:18.269.125/0001-87, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$293.519,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS) **CENTERMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:03.652.030/0003-32, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$70.240,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:67.729.178/0002-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$73.350,00 (SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.511.821/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$97.850,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.279.552/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$33.494,00 (TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$187.300,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:01.417.694/0001-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$24.051,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA E UM REAIS), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$29.050,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS), **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:33.398.831/0001-12, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:42.092.374/0001-24, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$27.830,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS), **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:07.790.854/0001-68, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$74.990,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVICENTOS E NOVENTA REAIS), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$65.968,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVICENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº:34.729.047/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$32.720,00(TRINTA E DOIS MIL E SETESSENTOS E VINTE REAIS), **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:06.106.005/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$28.220,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.296.849/0001-85, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$5.495,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº: 21.189.554/0001-59, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$40.402,50 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:71.336.101/0001-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$229.125,50 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 03 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5478B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 001/2022– Processo Licitatório Nº 001/2022– Pregão Eletrônico n° SRP 001/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **com exceção do item 14** que será aberto para ampla competividade **para prestação de serviço de confecção de material gráfico,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ,** inscrita no CNPJ sob o nº:15.050.191/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$54.203,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRES REAIS) GRAFICA IGUAÇU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:20.949.657/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$51.680,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEICENTOS E OITENTA REAIS). GRAFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.545.989/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.590,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de Março de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5E7DFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 001/2022– Processo Licitatório nº: 001/2022– Pregão Eletrônico SRP n°: 001/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **com exceção do item 14** que será aberto para ampla competividade **para prestação de serviço de confecção de material gráfico,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.050.191/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$54.203,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRES REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – GRAFICA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.949.657/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$51.680,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEICENTOS E OITENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – GRAFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.545.989/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.590,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/03/2022 à 15/03/2023.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7ACC9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **com exceção do item 14** que será aberto para ampla competividade **para prestação de serviço de confecção de material gráfico**, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.

I. DAS PRELIMINARES:
1. A empresa **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA - ME**, apresentou recurso contra sua inabilitação, pelo fato de que a empresa **não cumpriu as exigências do edital, não apresentando a documentação relativa à qualificação técnica.**

II. DO PEDIDO DA EMPRESA:
2.1 Requer a empresa:
"(...) Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícia. No entanto, o douto Pregoeiro e sua Equipe julgou a subscrevente inabilitada ***ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA - ME - CNPJ/MF sob n° 01. 355.325/0001-50,*** *conforme ata pública do certame emitida no dia 15 de Março de 2022, por não atender o ITEM 1.4 do instrumento convocatório, qual seja: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Isto posto, decorre de que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.*
(...)
O descumprimento do ITEM 1.4, não poderá jamais contrariar princípios administrativos basilares que norteiam as licitações públicas, pois agir diferente é inviabilizar a ampliação da competitividade e por conseqüência rasgar a Constituição Federal, pois, ***a recorrente sempre participou dos certames licitatórios promovidos por esta respeitada Instituição Pública, não sendo registrado nenhuma falha ou má conduta desta recorrente****. , corrobora com esta afirmativa, o art 4º - XIV, do diploma legal que rege o Pregão (lei 10.520/2002, in verbis:*
(...)
Por tudo exposto deve o I Pregoeiro e sua Equipe, propiciar sempre a ampliação da disputa entre os interessados tem como conseqüência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação.
(...)
Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.
Atestamos que não há intenção alguma da recorrente em dificultar o desenvolvimento do procedimento licitatório, pelo contrario, se

manifesta disposta a contribuição que for necessária para prosseguimento do certame.

III. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

3.1 Preliminarmente temos que o recurso está intempestivo, uma vez que a empresa não manifestou a sua intenção de recursos na sessão de licitação. Vejamos o que diz a Lei 10.520/02, que disciplina a matéria:
"Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante ***poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer****, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

3.2 A empresa não apresentou nenhum fato que pudesse modificar os atos praticados, ou seja, não restou a comprovação de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio teria agido de forma contrária aos princípios constitucionais. Pois bem, como é público e notório, o Pregoeiro assim manifestou sobre a questão na sessão:
"Na análise da documentação de habilitação da empresa ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA verificamos que ***a mesma deixou de apresentar dentre os documentos exigidos no edital o Atestado de Capacidade Técnica****, conforme item 1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÀO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão através de atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Pág. 15 do edital. De tal forma, decide a comissão por INABILITAR a empresa para este* ***certame em face da AUSÊNCIA do respectivo documento*** *e por não cumprir os requisitos exigidos no edital. 15/03/2022 15:12:44*

Vejamos que a decisão tomada em sessão se deu pela falta de entrega de documento por parte da empresa licitante e, não haveria outra solução, senão inabilitar a empresa, sob pena de descumprir um dos princípios basilares da Administração que é o Princípio da Isonomia.

IV. DECISÃO:

4.1 Isto posto, temos não conhecemos o recurso pela sua intempestividade e mesmo analisando o mérito, negaríamos o provimento, por entender que os atos praticados na sessão estão em perfeita sintonia com os requisitos legais e princípios constitucionais.

São João da Ponte (MG), 21 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município.

CHARLES JEFFERSON SANTOS
OAB/MG – 123.071
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F3AAFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

(Retificado) Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 002/2022. Adesão à Ata de Registro de Preço (São Pedro do Suçuaí). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento genérico, do tipo maior percentual de desconto sobre tabela CMED atualizada, conforme descrito no Processo Licitatório 078/2021 (Ata nº 027/2021) da Prefeitura de São Pedro do Suaçuí/MG. Contratada: **City Med Distribuidora Atacadista LTDA,** CNPJ 37.733.948/0001-20. Valor: R$ 30.000,00. Contrato: 003/2022. Vigência: 13/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:924F99A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

(Retificado) Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 001/2022. Adesão à Ata de Registro de Preço (Jampruca). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento genérico, do tipo maior percentual de desconto sobre tabela CMED atualizada, conforme descrito no Processo Licitatório 005/2021 (Ata nº 005/2021) da Prefeitura de Jampruca/MG. Contratada: **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA,** CNPJ 02.537.890/0001-09. Valor: R$ 15.000,00. Contrato: 005/2022. Vigência: 13/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:C9B99031

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

(retificado) Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 003/2022. Adesão à Ata de Registro de Preço (São Pedro do Suçuaí). Objeto: registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, do tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista Simpro vigente, conforme descrito no Processo Licitatório 083/2021 (Ata nº 031/2021) da Prefeitura de São Pedro do Suaçuí/MG. Contratada: **Multi e Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares EIRELI,** CNPJ 22.445814/0001-72. Valor: R$ 150.000,00. Contrato: 002/2022. Vigência: 13/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:552D9E9B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 004/2022. Dispensa de Licitação 001/2022. Objeto: Locação de Imóvel para atender atividades do SAMU. Contratada: **José Domingos Gomes,** CPF 124.597.206-53. Valor: R$ 12.000,00. Contrato: 001/2022. Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:B3EEA148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0071/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0038/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0071/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0038/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Minas Colosso Turismo e Producao Cultural Ltda portadora no CNPJ: 10.956.133/0001-90 com valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0071/2022, Pregão Eletrônico nº 0038/2022. São Lourenço, 11 de março de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0071/2022, Pregão Eletrônico nº 0038/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural.

São Lourenço, 11 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:292819DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0074/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0041/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 39.810.350/0001-59 no valor de R$ 21.223,10 (vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0074/2022, Pregão Eletrônico nº 0041/2022.

São Lourenço, 14 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0074/2022, Pregão Eletrônico nº 0041/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Vacina Canina e Felina e Medicamento para atender as necessidades da Coordenadoria de Zoonoses.

São Lourenço, 14 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE9A6F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0091/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0051/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME portadora do CNPJ: 15.413.146/0001-36 com valor de R$ 36.464,85 (trinta e seis mil quatrocentos e quatro reais oitenta e cinco centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0091/2022, Pregão Eletrônico nº 0051/2022.

São Lourenço, 17 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0091/2022, Pregão Eletrônico nº 0051/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo "carne" para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Municipal e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9AD20ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0085/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0048/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0085/2022, Pregão Eletrônico nº 0048/2022.

São Lourenço, 17 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0085/2022, Pregão Eletrônico nº 0048/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:550F0025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0054/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0029/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$64.635,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais, Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda portadora do CNPJ: 30.977.140/0001-85 com valor de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0054/2022, Pregão Eletrônico nº 0029/2022.

São Lourenço, 21 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0054/2022, Pregão Eletrônico nº 0029/2022, que tem como objeto Aquisição de pó de café e açúcar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C75CFE14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0077/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0077/2022 Pregão Eletrônico nº 0043/2022, que o declarou como LICITAÇÂO FRACASSADA.

São Lourenço, 21 de março de 2022

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DBC69E87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2022- 2ª CHAMADA

Processo 0082/2022 - Pregão Eletrônico 0045/2022- 2ª CHAMADA - Objeto: Prestação de serviços para confecção de alimentação para imediato consumo de atletas quando em participação de jogos e em viagens programadas pela Secretaria Municipal de Esportes, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 16:00h do dia 11/04/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 11/04/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 11/04/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2FD42A0B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0107/2022 DISPENSA:0037/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0107/2022, dispensa nº 037, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Fabiano Pereira de Paiva, com valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) cujo objeto: Locação de imóvel situado à Rua Heráclito Moreira, 985 - Fração C e 987 - Fração D, Bairro São Lourenço Velho, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 21 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:41CFA1F1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-010/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes, soluções e outros materiais destinados ao laboratório.
Data: 11/04/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D227D04F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-011/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de anel de vedação, arruela de corte de água e lacre anti-fraude.
Data: 12/04/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasbr.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FA8ABA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4843

LEI MUNICIPAL Nº 4843
PROJETO DE LEI Nº 5232

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ VICENTE HERCULANO PAES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"JOSÉ VICENTE HERCULANO PAES"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:42C35821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4844

LEI MUNICIPAL Nº 4844
PROJETO DE LEI Nº 5255

"INSTITUI O "DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Doador Voluntário de Sangue de São Sebastião do Paraíso", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a "Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue", a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de São Sebastião do Paraíso, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e o Dia do Doador Voluntário de Sangue de São Sebastião do Paraíso, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5° - Entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:68FAA0AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2654

PORTARIA Nº 2654

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2634, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada através da Portaria nº 2634/2022 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao reconhecimento ou não de dívida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de março de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2634/2022, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DC3312BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRAO DO EDITAL RESUMIDO DA CONCORRENCIA PÚBLICA 006/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 006/2021, Registro de Preço nº 064/2021, Processo nº 1588/2021, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica CBUQ em diversas ruas do Município, pelo período de 12 meses, conforme projetos, planilhas orçamentarias, memorial descritivo e ART anexo processo. A abertura será dia 27 de abril de 2022 às 09:00 hs. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone/fax (35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de março de 2022.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F2EBE820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE ATA PREGÃO 097/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 1640/21. Pregão Presencial nº 097/21. Registro de Preços nº 068/21. Objeto: contratação de empresa(s), objetivando a aquisição de troféus, medalhas, bolas(futebol, basquetebol, vôley), camisetas, calções, kimono, confecção de troféus e medalhas e diversos outros materiais esportivos destinados a secretaria municipal de esporte, lazer e cultura com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses, exclusiva para ME, EPP e MEI. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023. Contratada: Poliart Serigrafia Ltda Me Valor: R$111.575,00(cento e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Contratada: Roda Viva Materiais Esportivos Ltda-Me Valor: 43.575,80(quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) Contratada: Rodrigo Tolosa Rico Epp Valor: R$78.577,45(setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) Contratada: Sport Stancia Com. De Materiais Esportivos Ltda. valor: R$62.326,50 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos Contratada: Taynara Diegues Camilo Dias valor: R$55.414,75(cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) .

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:8D71ACAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE USO CONTINUO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 12/04/2022, as 09h00min horas**, na sala de licitações da

Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de aparelhos de uso continuo para o setor de secretaria de Saúde no município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 22 de março de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:92A6C6A8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 12/04/2022**, **as 14h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 090/2022, Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 22 de março de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3B2AC422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação de extrato do 4º termo aditivo. Processo 083/2017 Pregão Presencial 045/2017, publicado na data de 13/12/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 089.244.176-30, residente e domiciliada na Rua José Vicente de Souza, nº 33, Centro, Sem Peixe/MG", leia-se "ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.667.001/0001-09, com sede na Rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Centro, Dom Silvério/MG".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C0F9C5AE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DISPENSA 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 5º aditivo do contrato - Processo 085/2018. Objeto: realização de acréscimo de quantidade nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: **VEICULOS MONLEVADE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.367.899/0001-07. O valor total do contrato passa a ser de R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:81A948F3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e kit p/ agente de combate à dengue. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: VERA LÚCIA GOMES 16478916634, CNPJ/MF 28.937.700/0001-26, pelo valor total de R$ 131.338,00 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e oito reais). Sem Peixe, 22 de março de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 008/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: VERA LÚCIA GOMES 16478916634, CNPJ/MF 28.937.700/0001-26, pelo valor total de R$ 131.338,00 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e oito reais).

Sem Peixe, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F22BB6CB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA DISPENSA 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 051/2020. Objeto: Realização de acréscimo de quantidade nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global. Contratado: **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20. O valor global do contrato passa a ser de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) .

Sem Peixe, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:59B7BE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 005/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E VASILHAMES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 04/04/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:12916C2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022, DE 22 DE 2022

DECRETO nº 016/2022, de 22 de 2022 - Institui e Regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSB, conforme autorizado pela Lei nº 248/2022, de 18 de março de 2022. e dá outras providências.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C02698D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 248/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Lei nº 248/2022, de 22 de março de 2022 - Autoriza a Criação e Instituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e dá outras providências.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4E627981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 03/2022. Processo nº 46/2022. OBJETO: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a conclusão das Sarjetas do recapeamento asfáltico à base de CBUQ no bairro São Pedro II. Abertura dia 11 de abril de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de Março de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BA99AC29

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convênio nº: 001/2022. Prefeitura Municipal de Serrania e Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: Cessão de Servidora Municipal. Valor: 41.330,64 (Quarenta e um mil, trezentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 20.606.0025.0.010/3190.11.00.00.00/3190.13.00.00.00. Vigência: 02/03/2022 até 28/02/2023.

Serrania, 02 de março de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FCC272BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

Objeto: serviço de recarga de oxigênio de uso domiciliar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/03/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/04/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:73DEBB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para elaboração de laudos de avaliação mercadológica de bens imóveis deste município. Adjudicação em 14/03/2022. Homologação: 21/03/2022. Empresa: Qualiteck Avaliação e Consultoria Eireli, valor: R$ 825.000,00, CNPJ: 18.854.902/0001-50. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2DCF700A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 048/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 12 (doze) de abril de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** , **tipo menor preço por Global** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL-ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 22 de março de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:33F765EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **GIVAGO FARIA BARBOSA DOS SANTOS** no valor global de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tapira/MG, 15 de março de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **-**
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E231BF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 03/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **GIVAGO FARIA BARBOSA DOS SANTOS**. Valor **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tapira/MG, 15 de março de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **–**
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8E51B5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 – O Município de Tapira e Higor Aparecido Rezende 108.776.296-09. Credenciamento de prestadores de serviços em manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para atender as diversas secretarias municipais. Valor Total: R$23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais) – Prazo contratual 12 meses- Maura Assunção de Melo Pontes 25/02/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:816E3E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2022

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2022– MUNICÍPIO DE TAPIRA E LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados para servidores municipais da Prefeitura Municipal de Tapira/MG. Período de 12 (doze) meses. Item 1. Valor total: R$441.890,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais) –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**–**
Prefeita Municipal 18/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:09B9C87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022– MUNICÍPIO DE TAPIRA E AUGUSTO PNEUS EIRELI. Registro de preço para aquisição futura e eventual de pneus, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Período de 12 (doze) meses. Item: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22,24 e 28. Valor total: R$378.174,20 (trezentos e setenta oito mil e cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**–**
Prefeita Municipal 17/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:65888B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022– MUNICÍPIO DE TAPIRA E LUKATO – COMERCIO DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de pneus, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Período de 12 (doze) meses. Itens: 5, 7, 14, 20, 21, 23, 25,30 e 31. Valor total: R$136.159,90 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:21153E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022– MUNICÍPIO DE TAPIRA E FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES. Registro de preço para aquisição futura e eventual de pneus, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Período de 12 (doze) meses. Itens: 26 e 27. Valor total: R$218.460,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais) –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**–**
Prefeita Municipal 17/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:77B730B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. Nº 09.006/2022 - FMS. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos que irão integrar a uti móvel e sala de emergência no Centro de Saúde de Tapira**.** Abertura: 05/04/2022 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 22/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:025188AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico. Nº 09.008/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de máquina para a fabricação de blocos, canaletas e pavimentos com objetivo de fabricar blocos e ajudar pessoas de baixa renda do município de tapira/mg a construir sua casa própria e fabricar pavimentos para calçamento de ruas e peças do município. Abertura: 04/04/2022 às 09h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:07CCE721

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico. Nº 09.009/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) para operação de tapa buraco no município de Tapira – MG. Abertura: 04/04/2022 às 13h00min. tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 22/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0CB3477D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico. Nº 09.007/2022 - FMS. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de fornecimento, manutenção e locação de gases medicinais. Abertura: 05/04/2022 às 13h00min. tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5241BDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Pregão Eletrônico N° 009/2022, Processo 027/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DEONIBUS URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTDANTES ATENDENDO AO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261001608/2021/SEE**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 07/04/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 17/03/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:78128F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **SIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP**. **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade nº 004/2021**. Data da Assinatura:** 11/03/2022 **Do Objeto**: Aditamento de prazo ao Contrato nº 012/2018. Do Prazo**:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 012/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/03/2022. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F978C5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Referência: Inexigibilidade nº 002/2019. Data: 25/02/2022. **Do Objeto**: Concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento do Município de Teófilo Otoni-MG. **Do Prazo de Vigência**: Em razão do disposto na cláusula anterior, a prorrogação do prazo de vigência será por 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F90A3B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Sidônio Otoni no município de Teófilo Otoni. **Contratada:** PILARES ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ n**º** 38.293.522/0001-00. **Referência**: Tomada de Preços nº 006/2021. **Do valor:** O valor total deste contrato é de R$ 241.411,66 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos) e sofrerá um aditamento de 23,37815829%, sendo equivalente a R$ 56.437,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta centavos) **somando um total de R$ 297.849,26** (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove reias e vinte e seis centavos). **Do Prazo de Vigência**: O prazo de vigência e de execução do Contrato nº 079/2021 ficam prorrogados por 2 (dois) meses .

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77195F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 057/2021 – Data: 03/09/2021 – Da Alteração da Marca: A Marca a ser praticada conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 09/02/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR
40	CARVEDILOL 6,25MG	GENERICO/ CIMED	TORRENT	R$ 0,10

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E77E2ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI. Referência: Pregão Eletrônico nº. 064/2021– Data: 16/08/2021 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 25/02/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
103	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 UNI CARTELA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, BRANCO OU DE COR, FRESCOS. DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, ÍNTEGRA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA OVOS CONTENDO TRINTA UNIDADES.	KEROVOS	**R$ 13,51**	**R$ 17,27**

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:523FF73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 008/202

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 008/2022 - A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, decide **REVOGAR**, por interesse público e conveniência da administração todo o Processo Licitatório nº. 010/2022 – Pregão Eletrônico nº. 008/2022, que tem como objeto a "Aquisição de retroescavadeira 4x4 zero hora - Convênio Mapa - Plataforma + Brasil nº 890223/2019". A integra do Termo de Revogação e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 22 de março de 2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AAAF7FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS: N.º 0004/2022. PROCESSO: N.º 000199/2022

Departamento de licitação. Tomada de preços: n.º 0004/2022. Processo: n.º 000199/2022. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obra de aumento de carga no padrão de medição cemig na escola municipal dona maria laura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 11 de abril de 2022 às 09h: 30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:07EB5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00033/2022. PROCESSO: N.º 0064/2022

Departamento de licitação. Pregão presencial: n.º 00033/2022. Processo: n.º 0064/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de tabulação e análise de dados para emissão de relatórios de informações e indicadores educacionais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 07 de abril de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B80612B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00018/2022. Objeto: contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada retroescavadeira. Termo: nº 00075/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x pr locacoes de equipamentos para construcao civil ltda. Valor: r$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/03/2022.

Três corações, 10 de março de 2022.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:480DA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00042/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00042/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A C dos S Pinto e Cia Ltda. Valor Até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 24/02/2022.

Três Corações, 24 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:11153260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00050/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00050/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Eudes Kennedy De Souza Junior Me. Valor Até R$186.090,00 (cento e oitenta e seis mil e noventa reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 10/03/2022.

Três Corações, 10 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:FC8BEEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS: N.º 0003/2022. PROCESSO: N.º 0268/2022

Prefeitura municipal de Três Corações. Errata ao aviso de licitação. Tomada de preços: n.º 0003/2022. Processo: n.º 0268/2022. Objeto: contratação de empresa para pavimentação em c.b.u.q., sarjeta e meio-fio no bairro recanto do bom jardim - rua antônio osvaldo e rua jorge ribeiro. A prefeitura municipal de três corações, através da comissão permanente de licitação e da secretaria municipal de obras, torna público para conhecimento dos interessados, referente às publicações veiculadas nos diários oficiais da união, do estado e dos municípios mineiros, errata ao edital da tomada de preços nº 0003/2022: onde se lê: data de abertura dos envelopes: dia 05 de março de 2022 às 13h: 30min. Leia-se: data de abertura dos envelopes: dia 05 de abril de 2022 às 13h: 30min. As demais informações permanecem inalteradas.

Três corações, 18 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:564DC113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N.º 0001/2022

Prefeitura municipal de três corações. Errata ao aviso de licitação. Tomada de preços: n.º 0001/2022. Processo: n.º 01200/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma cozinha no cemei stefânia falcão margott, localizada na avenida sete de setembro, nº 60, centro, três corações, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A prefeitura municipal de três corações, através da comissão permanente de licitação e da secretaria municipal de educação, torna público para conhecimento dos interessados, referente às publicações veiculadas nos diários oficiais da união, do estado e dos municípios mineiros, errata ao edital da tomada de preços nº 0001/2022: onde se lê: data de abertura dos envelopes: dia 05 de março de 2022 às 09h: 30min. Leia-se: data de abertura dos envelopes: dia 05 de abril de 2022 às 09h: 30min. As demais informações permanecem inalteradas.

Três corações, 18 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E31A98BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 021/2022. PROCESSO: N.º 0046/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 021/2022. Processo: n.º 0046/2022. Objeto: Aquisição de hortifrutti. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/04/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D6588DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 023/2022. PROCESSO: N.º 00174/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 023/2022. Processo: n.º 00174/2022. Objeto: aquisição de carnes. O município

de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/04/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:547C3A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.397/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação da EC 41/2003, e artigo 30, § 6º da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 11 de março de 2022, a servidora efetiva Sra. CLAUDIMEIRE FERREIRA DA SILVA, Servente Escolar, Masp. nº 960-4, NI, P – A 01, inscrita no CPF sob o nº 072.695.226-50, PASEP nº 1.903.885.815-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 11 de março de 2022, data da pericia médica.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de março de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACÊDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2B52A9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 034/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 011/2022 – Processo n.º 034/2022**, realizado em 18 de março de 2022, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidro para substituição em porta de correr, do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-me-Quer, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 4.617,00 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais).

Três Pontas, 22 de março de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A71CA5F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 017/2022 - PREGÃO N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 034/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidro para substituição em porta de correr, do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-me-Quer, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 4.617,00 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais). **Data:** 23/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4DBDA453

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 - PROCESSO N.º 010/2022

Considerando que o referido processo restou **fracassado** e em consonância com o Parecer Jurídico retro, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 17 de março de 2022

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03BC2F10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 017/2022 – PROCESSO N.º 046/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado FCK, a ser utilizado pelas Secretarias Municipais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Amix Concreto Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.043.503/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 274.350,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 23/03/2022 a 23/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E8F09A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 017/2022 - PROCESSO N.º 046/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º

da Lei Federal 10.520/2002, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 017/2022 – Processo n.º 046/2022**, realizado em 21 de março de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado FCK, a ser utilizado pelas Secretarias Municipais, em favor da empresa: **Amix Concreto Comercio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.043.503/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 274.350,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 22 de março de 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E00378FE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77. **OBJETO**. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, concendendo-se um reequílibrio de 10,54% ,**iniciando-se em 01/04/2022 e encerrando-se em 31/03/2023**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 22 de março de 2022.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:031D29A0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: QUALIN SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 10,54%, iniciando-se em **08/04/2022** e encerrando-se em **07/04/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 22 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:402CE0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO/ CUSTOMIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 05/04/2022 ÀS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1CA9E091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL LEILÃO 001/2022 - PROCESSO 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - **Processo Licitatório nº 037/2022, Leilão nº 001/2022**

Onde se lê: ... **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis nomeados através da Portaria nº 049/2022.**

LEIA-SE: "... **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis nomeados através da Portaria nº 249/2021.**

Demais informações à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 22 de março de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3B1AFDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no

Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **MEDMENTOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.505.596-0001-56**; Item 08: valor diária de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Urucuia/MG, 16 de Março de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6D19EAB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Brita e Pó de Brita, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min horas do dia 05/04/2022. Data e horário do início da disputa: 10h30min horas do dia 05/04/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 22 de Março de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9B126BEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 291/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSÉ NUNES DE SOUZA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto o Reajuste Com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 10,599 % (Dez inteiros vírgula quinhentos e noventa e nove milésimo por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do mês de Janeiro de 2021 a Janeiro de 2022.

Urucuia/MG – 01 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FF93F27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO PE 07-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – ERRATA matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2022 Edição 3225, Extratos de Contrato 47/2022 ao Contrato 60/2022 - ***Onde lê-se***: Pregão Presencial nº 007/2022; ***leia-se:*** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:199C539A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 61-2022

EXTRATO CONTRATO 61/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Valor do contrato: R$ 18.138,50 (dezoito mil, centro e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:919375BC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 62-2022

EXTRATO CONTRATO 62/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – Cirurgica Olimpio Eireli. Valor do contrato: R$ 11.354,50 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D902FDC3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 63-2022

EXTRATO CONTRATO 63/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – Alfalagos Ltda. Valor do contrato: R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F1990704

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 64-2022

EXTRATO CONTRATO 64/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda. Valor do contrato: R$ 16.197,50 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E883190C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 65-2022

EXTRATO CONTRATO 65/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli. Valor do contrato: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:844B82DA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 66-2022

EXTRATO CONTRATO 66/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – Vale Comercial Eireli. Valor do contrato: R$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D588DBB9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 67-2022

EXTRATO CONTRATO 67/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – TS Farma Distribuidora Eireli. Valor do contrato: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:30362B3C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 68-2022

EXTRATO CONTRATO 68/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – Biohosp Produtos Hospitalares S.A. Valor do contrato: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6CFD9C65

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 69-2022

EXTRATO CONTRATO 69/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição – CONTRATADO – DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. Valor do contrato: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:41B6B97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 014/2022 – PP RP Nº 001/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CARTEIRA FUNCIONAL E CRACHÁS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO-MG, de acordo com as especificações constantes nos Anexos – Propostas Comerciais, parte integrante do presente edital: COMERCIAL C&C**, Itens: 01, 04 e 06**, no valor total de R$ **84.800,00 e** Maroto Indústria e Comercio Ltda itens: **02 e 05** no valor

total de **R$ 46.500,00, valor** total da **Licitação R$ 131.300,00,** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A01421D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 025/2022 – PP RP Nº 004/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA RIP RAP DE 60 KG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. De acordo com as especificações constantes nos Anexos – Propostas Comerciais, parte integrante do presente edital: ADRIANO GOMES BOVE 08487447643, Valor total da Licitação: **RS 8.850,00,** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9224B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO N° 240/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 019/2021

A CPL julga habilitado e credenciado o licitante: **JÚLIO CÉSAR MOREIRA DE SOUZA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D89349EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 25/03/2022 no Setor de Licitação.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C58A62E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 045/2022 - TOMADA DE PREÇOS 01/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Escola Municipal Carolina Correa da Costa, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 08/04/2022. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EC858C02

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO N.º 9.466

DECRETO EXECUTIVO Nº 9.466

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À INSTITUIÇÃO AÇÃO SOCIAL NOVO ISRAEL, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vespasiano, localizado no Estado de Minas Gerais, Sra. Ilce Alves Rocha Perdigão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, §3º da Lei n.º 072 de 28 de dezembro de 1972 cc a Lei n.º 1.375 de 25 de agosto de 1989, inciso XIII do Artigo n° 115 da Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o protocolo externo, processo administrativo n° 001287/2022;
CONSIDERANDO a existência de espaço público ocioso, sem previsão de ocupação pela administração pública localizado na R. Senhor do Bonfim, n.º 69, bairro Santa Cruz, Vespasiano/MG;
CONSIDERANDO a demanda existente na região do bairro Santa Cruz para diversas atividades sociais ofertadas pela Ação Social Novo Israel;
CONSIDERANDO estar a instituição Ação Social Novo Israel devidamente identificada pelos documentos acostados nos autos acima identificados, assim como apresentou projeto social para benefício da comunidade carente visando a ocupação do espaço ocioso;
CONSIDERANDO que qualquer benfeitoria ali edificada, alterada ou incorporada deverá incorporar ao imóvel, não criando direito à retenção ou indenização de qualquer natureza, em caso de rescisão unilateral, sendo-lhe precário o título podendo ser rescindido por ato unilateral do Município a qualquer momento e;
CONSIDERANDO ter sido evidenciada a presença do interesse público após a conclusão do protocolo externo, processo administrativo n° 001287/2022, vez que propiciará à função social da propriedade assim como o atendimento de 130 alunos por mês, assim como 14 famílias;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, localizado na Rua Senhor do Bonfim, n.º 69, bairro Santa Cruz, Vespasiano/MG, à instituição AÇÃO SOCIAL NOVO ISRAEL, inscrita junto ao C.N.P.J. sob o nº. 08.064.975/0001-95, localizada na Rodovia MG-010, Km 17, bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, através do seu representante legal, PADRE GILSON OLIVEIRA FILHO, inscrito junto ao C.P.F. sob o n.º 579.926.736-20,

Art. 2º. A Permissionária somente poderá utilizar o espaço para realização do objeto descrito na proposta apresentada junto aos autos do protocolo externo, processo administrativo n° 001287/2022.
Parágrafo único. Havendo interesse público e mediante autorização expressa do executivo, os serviços ofertados pela instituição poderão ser incrementados, aumentando a quantidade e diversidade de aulas, cursos e demais atividades exercidas.

Art. 3º. Eventuais benfeitorias realizadas pela Permissionária, no espaço destinado ora permitido o uso, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção, independentemente do motivo da restituição do bem.

Art. 4º. Durante o prazo precário de permissão, a Permissionária obriga-se a fornecer, no mínimo os seguintes serviços gratuitos à população:
I – Curso de capacitação em informática básica: 40 alunos por mês;

II – Curso de inclusão digital para pessoas idosas: 40 alunos por mês;
III – Curso de preparação de currículo e preparação para entrevista de emprego: 20 alunos por mês;
IV – Reforços escolar nas matérias português, matemática e curso básico de inglês: 20 alunos por mês;
V – Atendimentos psicológicos: 05 usuários por mês;
VI – Atendimentos jurídicos: 05 usuários por mês;
VII – Distribuição de cestas básicas: 14 famílias por mês.
Parágrafo único. Os quantitativos e cursos descritos nos incisos do caput poderão ser alterados de comum acordo pelas partes, respeitado a quantidade mínima de 07 (sete) atividades, 130 (cento e trinta) pessoas e 14 famílias atendidas.

Art. 5º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.
Art. 6º. Fica estabelecido que, caso o Município necessite fazer o uso deste espaço, objeto do presente Decreto, a Permissionária desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Art. 7º. A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 8º. O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressas neste Decreto, será razão jurídica suficiente para a anulação e impedimento da utilização da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 15 de março de 2022

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:443FC0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de REVOGAÇÃO de licitação. Processo 4436/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 173/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em serviço de consultoria e assessoria técnica a Secretaria Municipal de Educação para captação de recursos e treinamento pessoal. O aviso de revogação se encontra na integra no site www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9BAB4D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 028/2022

Processo n° 028/2022

Dispensa n° 020/2022

Objeto: Contratação de serviço de Consultoria em Tecnologia, locação de software personalizável, de gestão da informação escolar.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 34.130.961/0001-32
Valor Total de R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Consultoria em Tecnologia e Gestão Escolar - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Mês	12,0000	1.415,00	16.980,00

VOLTA GRANDE, 22 de Março de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:487F15C6

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 00/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 028/2022
Modalidade de Dispensa n° 020/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 34.130.961/0001-32**

Objeto: Contratação de serviço de Consultoria em Tecnologia, locação de software personalizável, de gestão da informação escolar.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Consultoria em Tecnologia e Gestão Escolar - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Mês	12,0000	1.415,00	16.980,00

Valor Total: 16.980,00
Data da Assinatura: 22/03/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3648C0A2

PUBLICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.371

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.371, DE 22 DE março DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e**,**

Considerando o disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos internos a serem observados quanto a dispensa de licitação de que trata o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, acerca das hipóteses e condições para a dispensa de Licitação;

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do Município de Volta Grande.
Hipóteses de uso

Art. 2º O Município de Volta Grande poderá adotar a dispensa de licitação na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133 de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput c/c §2º, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º O **departamento de compras** será o responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo.
Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 3º O procedimento de dispensa na forma eletrônica deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.
Parágrafo Único. O sistema eletrônico a ser adotado pelo Município deverá atender ao disposto na legislação vigente e aos requisitos previstos neste decreto.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Instrução
Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - check list de conformidade;
IX - autorização da autoridade competente.
§1º O parecer jurídico a que se refere o inciso III do caput, poderá ser referencial quando se tratar de contratações diretas com base no art. 75, I ou II c/c §2º, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses de dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 c/c §2º, da Lei nº 14.133 de 2021.
§2º Sendo apresentado o parecer referencial, caberá ao responsável pela condução do procedimento declarar expressamente no check list previsto no inciso VIII do caput, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada pela assessoria jurídica.
§ 3º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 4º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.
§ 5º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§ 6º Sempre que possível, nas hipóteses de dispensa de licitação definidas no artigo 2º desta portaria, a estimativa de preços de que trata o inciso II do caput poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
Art. 5º O responsável pela condução da dispensa deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se for o caso, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 2º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 6º. Falhas formais, sanáveis durante o procedimento, não devem levar à desclassificação do concorrente, devendo o responsável pela condução pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.
Divulgação
Art. 7º O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do sistema utilizado, caso disponível, devendo ser observada a regra prevista no

art. 176, inciso III c/c parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, apenas quando não se tratar de dispensa eletrônica.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos no aviso de dispensa, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o Município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Município poderá negociar condições mais vantajosas.

§1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §6º do art. 4º deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o Município deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133 de 2021.

Parágrafo único - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada em modulo disponível no próprio sistema eletrônico, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133 de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o Município poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização/homologação do procedimento, nos termos do VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 25. Os servidores que utilizam o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 27. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II c/c §2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
Vigência
Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Volta Grande, 22 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1FAB8720

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 19/2022

Processo n° 027/2022

Dispensa n° 019/2022

Objeto: Aquisição de material gráfico a fim de atender toda rede Municipal de Educação.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA 85201910610 - CNPJ: 31.828.573/0001-31
Valor Total de R$ 5.028,50 (cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos)

VOLTA GRANDE, 22 de Março de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4EA77CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DESERTO - PROCESSO 61/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 61/2022, Pregão Presencial 28/2022. Objeto: Aquisição de 02 veículos a serem destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais, **sendo declarada DESERTA, visto que não compareceu nenhum licitante interessado na licitação.** O qual ocorreu no dia 22 de março de 2022. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:28142DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 04/2022. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Alterosa. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 Cardioversor para ser utilizado na sala de urgência/emergência, 01 Monitor Cardíaco com 03 Eletrodos e Sensores para uso Neonatal, para ser utilizado na sala de parto e 01 Monitor Fetal – Cardiotocografo, para ser utilizado também na sala de parto, proporcionando atendimentos com segurança e qualidade para fortalecimento ao Sistema único de Saúde (SUS), conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO III. Dotação Orçamentária: 10.302.1012.0.004 - Subvenção Santa Casa de Misericórdia. Valor R$ 50.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 22 de março de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

JÚLIO LOURENÇO DA SILVA –
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Alterosa.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:9147DD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Extrato de Contrato nº 007/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Associação do Agricultores Familiares do Sul de Minas-ASSOMINAS
VALOR: R$ 484.971,60 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
VALOR DOS ITENS: disponibilizados no site: www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março até 31 de dezembro de 2022.
BASE LEGAL: Resolução FNDE 06/2020, Resolução/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 e tendo em vista Lei nº 11.947/2009 Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 175 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 80.000,00Ficha: 176 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 144 –Ficha: 177 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028

33.90.32.00 – Fonte: 147 –Ficha: 179 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 100 – Ficha: 180 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 144 Ficha: 181 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 147 Ficha: 183 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 100 – Ficha: 184 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 144 –Ficha: 185 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 147 Ficha: 187 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 100 – Ficha: 188 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 144 – Ficha: 189 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 147.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:AC550775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.039.481/0001-30, no valor de R$ 538.600,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 150/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de exames de ultrassom.**

Borda da Mata – MG, 22 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 150/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 22 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4903CC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de exames de ultrassom**. **CONTRATADA:** DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.039.481/0001-30, no valor de R$ 538.600,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 22/03/2022. **VIGÊNCIA:** 22/03/2022 a 22/03/2023.

Borda da Mata – MG, 22 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3BAC5D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 185/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. **CONTRATADA:** RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.025/0001-36. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 60 (sessenta) dias, com execução de 23 de março de 2022 a 21 de maio de 2022. **ASSINATURA:** 22/03/2022.

Borda da Mata/MG, 22 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:22033308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, que tem por finalidade para implementação de um de aplicativo móvel para uso dos munícipes de Borda da Mata/MG, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1839E4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 062/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETA CONFORME RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 05/04/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-

1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de março de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D67E883D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, **ALTERANDO:**

- Acréscimo do item 11, na tabela do termo de Referência, Anexo I.
- Preenchimento dos itens 183 e 184, na coluna item, do termo de Referência, Anexo I.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de março de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8EA6FA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Professor de Educação Basica I
Nome: Maria Augusta Vieira Ambar
Nome: Gilmara Aparecida Fonseca
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 22 de março de 2022

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:1C03D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Fisioterapeuta
Nome: Juliana Aparecida Ambar
Nome: Aline Leticia do Lago Ferreira
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 22 de Março de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:AE61498E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 038/2022 – Pregão Eletrônico 008/2022 – Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do CRAS, Assistência Social e Abrigo Francisco de Assis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedores: Moema Comercial Ltda., valor: R$ 991,82; Juliana Godoy Moreira Lopes, valor: R$ 4.700,31.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 22/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:636B2CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 071/2022 – Pregão Presencial 011/2022 – Aquisição de pão, bolo, refrigerante, gelatina, salsicha e demais itens para composição de lanche/coffee break a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde quando das realizações de ações, palestras, campanhas, reuniões e eventos em geral nas unidades. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 11/04/2022 às 10h00min.
PAL 074/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de ressonância magnética sem sedação, angioressonância, cintilografia, cateterismo cardíaco e densitometria óssea para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Data para credenciamento e apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 12/04/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 22/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F4965A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 075/2022 – Inexigibilidade 007/2022 – Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente qualificada para realização dos exames de mamografia digital bilateral e doppler de carótidas. Credenciamento a partir de 05 de abril de 2022.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 22/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F633DBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 076/2022 – Dispensa 041/2022 – Aquisição de medicamentos de ordem judicial e caixa de agulhas a serem custeadas com recursos provenientes da Resolução SES/MG 7.156 e 7.627. Vencedor: Masoft Drogaria Ltda., valor: R$ 1.332,50.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL

Cambuquira, 22/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:23F4382D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Espore, das Escolas Municipais Urbanas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Escolas do Campo e Programa Curumim. DATA DA SESSÃO: 05 de abril de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E532BE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 018 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 018 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Lucas Fernando Nunes Goncalves	MÉDICO GENERALISTA
Cleber Rocha Candido	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Wisner Fernandes Campos	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Lindomar Santos Cabral	VIGIA NOTURNO

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.
Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 22 de Março de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:C898E5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:034/2022

Pregão Presencial nº:020/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de locação de veículo, com capacidade mínima para 9 pessoas, com motorista para transporte de alunos da zona rural específica de Coimbra-MG, com o trajeto descrito conforme o Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Valor estimado:R$ 39.840,30 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 05/04/2022.

Abertura da sessão pública: Até às 13:00h do dia 05/04/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:76497E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 033/2022

Pregão Presencial nº: 019/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de crédito a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme Termo de Referência Anexo II

Valor estimado: R$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 05/04/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 05/04/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A94F5BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de óculos de grau a fim de atender aos pacientes do município que tem indicação oftalmológica conforme disposto na lei municipal nº 692/2000.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 024/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 21/03/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais):

ÓTICA SR. VIÇOSA LTDA - CNPJ: 08.693.578/0001-82. Valor Total de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 22 de março de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:531D44F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Processo Licitatório nº: 024/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 013/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: ÓTICA SR. VIÇOSA LTDA - CNPJ: 08.693.578/0001-82

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau a fim de atender aos pacientes do município que tem indicação do uso após avaliação oftalmológica conforme disposto na Lei Municipal Nº 692/2000, solicitados pelo Serviço Municipal da Saúde, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor: R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 22/03/2022

Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4245B1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATO Nº 068/2021

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº: 058/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 036/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 14.599.453/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF para a Prefeitura Municipal de Coimbra, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com a prestação de todos os serviços correlatos necessários à essa finalidade.

Data de Assinatura: 18/03/2022

Vigência do Aditamento: 20/03/2022 a 20/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7FCD01C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

CONTRATO Nº 063/2020

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº: 079/2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 065/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SOLUÇÕES TI SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.126.099/0001-01

Objeto: prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação para suporte a hardware, software, rede física e lógica e manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos dos Departamentos da Prefeitura

Data de Assinatura: 18/03/2022

Vigência do Aditamento: 18/03/2022 a 18/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:314606CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO005/2022

CREDENCIAMENTON.º 001/2022

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 005/2022CREDENCIAMENTON°001/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.**
PROFISSIONAL HABILITADA: MILENA COSTA CORREIA
CNPJ: 40.668.333/0001-18
Profissão-Professora de Zumba.
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,22 de março de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:AFA58E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 052/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 029/2022, na data de 04/04/2022 às 09h00min, objetivando futuras aquisições de grama do tipo esmeralda, incluindo a preparação do solo, adubação, irrigação e toda mão de obra necessária ao plantio, incluindo manutenção, destinado à recuperação de praças e jardins deste município. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 22/03/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8A9D8545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 024/2022 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Fiscal e Tributária, dia 04/04/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:37514516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 020/2021, Convite 01/2021. Contratado RENATO ANTUNES CACIQUE NETO, CPF 110.099.966-30. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 08/03/2022, referente a assessoria e consultoria de Engenheiro Ambiental. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais). Data 03/03/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:47437B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 05/2022, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção e reparos em pontos de Iluminação Pública (rede cemig) para o Município de Jampruca, a favor RH ARQUITETURA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 19.282.856/0001-25, valor global de R$ 22.124,00 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais). Rubrica orçamentária – Ficha 510. Data 21/03/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:8FD1CBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 16/2022, do Ato de Dispensa n. 05/2022, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção e reparos em pontos de Iluminação Pública (rede cemig) para o Município de Jampruca, a favor RH ARQUITETURA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 19.282.856/0001-25, valor global de R$ 22.124,00 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais). Data do contrato 22/03/2022. Vigência até 30/04/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:2806542E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:
Processo Licitatório nº 035/2022 – **Tomada de Preços** nº 001/2022
Objeto: Contratação empresa especializada para implantação de estrutura para a realização de Feira Livre dos pequenos produtores rurais do Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Abertura: 07/04/2022 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 22 de março de 2022.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:F222D13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público para conhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, Registro de Preços nº 012/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**, com abertura prevista para o dia **23 de MARÇO de 2022**, às 08:00 horas. A suspensão é em virtude do pedido de impugnação apresentado no dia 18 de Março de 2022, pela empresa **Sabrina Flores Teixeira (Lava Jato Eskinão)**. A nova data de abertura do certame será publicada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0CD70D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **21/03/2022**.

Onde lê-se: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

URBANISMO, com abertura prevista para o dia 25 de MARÇO de 2022.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, com abertura prevista para o dia 23 de MARÇO de 2022. Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitalassance@hotmail.com. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:760C651B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 027/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 012/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 027/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PINTURA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA FERROVIÁRIA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 034/2022

Processo Licitatório nº 027/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DAYVISON GONCALVES DOS SANTOS 13252353695, CNPJ nº. 32.294.063/0001-94**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PINTURA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA FERROVIÁRIA.**

Valor Global:**R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 22/03/2022 a 22/05/2022.

Lassance/MG, 22 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1DE0D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Administração Municipal de Lassance/MG., por meio da Diretoria de Licitações, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2021**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de Referência, para melhor especificação dos itens. Nestes termos avisa aos interessados que a nova data de abertura do certame será publicada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:165050C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 029/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 014/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 029/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MEMORIAL CARLOS CHAGAS.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 035/2022

Processo Licitatório nº 029/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DAYVISON GONCALVES DOS SANTOS 13252353695, CNPJ nº. 32.294.063/0001-94**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MEMORIAL CARLOS CHAGAS.**

Valor Global:**R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Vigência:De 22/03/2022 a 22/05/2022.

Lassance/MG, 22 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:09D90A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 028/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 013/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 028/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DA ÁREA DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E DA CASA DO AGENTE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 036/2022

Processo Licitatório nº 028/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DAYVISON GONCALVES DOS SANTOS 13252353695, CNPJ nº. 32.294.063/0001-94**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DA ÁREA DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E DA CASA DO AGENTE.**

Valor Global:**R$15.798,42 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Vigência:De 22/03/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 22 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7DDAD3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO DE MATÉRIA PUBLICADA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

A Pregoeira Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo em vista que por um erro, a numeração e o objeto, estão incorretos, devendo, então, ser absolutamente **desconsiderado** para todos os efeitos legais.
Desta forma, após adequação, a Administração Pública providenciará a publicação do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 22 de Março de 2022.

A Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E63C098D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 41.500.210/0001-26. Prazo de Vigência: 08 meses. Valor Total: R$ 79.401,15. Processo Licitatório n. 35/2022, Tomada de Preços n° 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma em edifício localizado no Centro da Cidade para a instalação definitiva da Biblioteca Municipal de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FD2461CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 02/2022

A Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região através da Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 05/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para Consumo Hospitalar para atender a demanda da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 23/03/2022 às 09:00h do dia 04/04/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 04/04/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F825EB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 57/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, que acontecerá no dia **08/04/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma e Construção na Escola Municipal Padre Carlos localizada no Distrito de Ibitipoca, Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8FD15F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais, em atendimento da secretaria municipal de saúde do Município de Lontra. Abertura dia 12/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:B6968A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA – MG - AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Malacacheta/MG, através do prefeito municipal, torna público abertura do Processo Licitatório 009/2022, Tomada de Preço - nº 002/2022. Tipo: menor preço global, para contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em bloquete hexagonal, neste Município. A abertura do processo será dia 11/04/2022 às 08:00min, na sede da prefeitura municipal, Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 - cep: 39.690-000. o edital poderá ser lido na íntegra e adquirido através do email: licitar8666@hotmail.com ou site portal da transparência 22/03/2022.

Malacacheta 22/03/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:712A2194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

Onde está escrito:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Lê- se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Maria da Fé, 22 de março de 2022.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E275FADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO A ARP Nº020/2020

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP - CNPJ sob o nº 19.035.779/0001-09**

Objeto: Prestação de Serviços de Calçamento e Reforma de Calçamento na zona Rural e Urbana do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor Reajustado: O presente contrato será reajustado o preço do M², no valor de R$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), conforme documentação em anexo.

Processo Licitatório Nº 035/2020 – Pregão Presencial Nº012/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:119FAE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **INACIO ANTONIO GUEDES EPP - CNPJ sob o nº 17.859.109/0001-81**

Objeto: Aquisição de Gás de cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais e Gabinete.

Valor Reajustado: *O presente contrato será reajustado o preço do produto Gás de Cozinha-botijão de 13KG, conforme notas ficais em anexo.*

Descrição	*Marca*	*Unid.*	*Preço Unit. Anterior*	*Preço Unit. A partir de 22/03/2022*
GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 KG	-	*UN*	*106,50*	*118,45*

Processo Licitatório Nº 021/2021 – Convite Nº001/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C9B80BAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com os preceitos da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de calçamento de Estrada Rural Vicinal, de acesso ao Bairro Pedra Preta, com prestação de serviços e fornecimento de materiais (bloquetes, meios-fios, colchão de areia, execução de sarjetas, etc.), conforme projetos, planilhas e cronogramas, anexos do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 12/04/2022
Horário: às 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CF0E38CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO -CONCORRENCIA Nº 001/2021- PROCESSO Nº004/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto as PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDES NOS BAIRROS URBANOS, VILA FELICIDADE E VILA DONA IZABEL, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 22/03/2022
Valo total: R$ 18.179,61 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br
.
ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2985EDCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDES NOS BAIRROS URBANOS, VILA FELICIDADE E VILA DONA IZABEL, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
CONTRATO Nº 085/2022
CONSTRUTORA REMO LTDA, - CNPJ nº 18.225.557/0001-96

Valor Total de R$ 18.179,61 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 22/03/2022 a 22/08/2022

Processo Licitatório nº045/2022 – Adesão a ARP do CIMASP

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8E27F36F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - PUBLICAÇÃO Nº 07 – ENCERRAMENTO DO PROCESSO

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.091/98 e em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021 em atendimento aos princípios da transparência e legalidade torna público que

1) Que foram realizadas as transferências bancárias para as entidades beneficiadas com recursos do fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na forma abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE MARIA DA FE – APAE
CONTA CORRENTE: 13.847-9 – AGÊNCIA Nº 2276-4 BANCO DO BRASIL
VALOR: R$22.419,00

SOCIEDADE AMIGOS DE MARIA DA FE – SAMFFÉ/CASA DA CRIANÇA
CONTA CORRENTE: 13.853-3 – AGÊNCIA Nº 2276-4 BANCO DO BRASIL
VALOR; R$5.000,00

2) O Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fe dá por encerrado o Processo de Chamamento Público nº 01/2021.

3) As entidades beneficiadas ficam intimadas ao cumprimento rigoroso da legislação vigente referente ao uso de recursos públicos devendo prestar contas dos recursos recebidos na forma da lei.

Maria da Fé, 21 de março de 2022

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:905C923D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO 38/2022 – ADESÃO ATA
REGISTRO PREÇO 14-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE CONTRATO 38/2022 – ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO 14-2022 – Objeto: Adesão a Ata de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância tipo A – Simples remoção para atendimento das necessidades do município de Mato Verde-MG. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA – Valor: R$ 117.085,00 – Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:C114241C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 107/2019, Contrato 166/2019. Contratado: **CATIENE DE CASTRO BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº: 046.138.506-65. Objeto: Locação de imóvel para atender a EMATER do município de Oratórios. O valor do acréscimo é de R$ 848,60 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Não há prorrogação de prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:3B02590F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.416 DE 22 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.416 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE "ITÁLIA NUNES SANTOS" O II ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO ESPORTIVO GASPAR FRANCISCO FÉLIX.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de ITÁLIA NUNES SANTOS, o II espaço de convivência do Centro Esportivo Gaspar Francisco Félix.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A6A824B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.417 DE 22 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.417 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE "ELMIRO SILVA NETO" O ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO ESPORTIVO GASPAR FRANCISCO FÉLIX.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de ELMIRO SILVA NETO, o espaço de convivência do Centro Esportivo Gaspar Francisco Félix.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B905966

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.418 DE 22 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.418 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OUTORGA ONEROSA MEDIANTE LICITAÇÃO DO DIREITO DE USO DAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Patrocínio autorizado a conceder outorga onerosa de direito de uso das estradas vicinais e rodovias do Município de Patrocínio, mediante licitação, nos termos das leis federais nº 8.666/93 e 9.074/95, para fins de concessão de prestação de serviço de transmissão de energia fotovoltaica.

Art. 2º A outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

Art. 3º O valor da outorga será definido em edital, mediante avaliação técnica que levará em consideração a extensão da rede de energia fotovoltaica, o tempo da concessão que não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) anos, conforme lei nº 9.074/95.

Art. 4º A concessionária vencedora do certame, ficará responsável pela realização das obras de infraestrutura das estradas e rodovias onde prestará o fornecimento do serviço.

Art. 5º A concessionária vencedora do certame, ficará responsável pelo pagamento dos valores estabelecidos nos termos do certame licitatório.

Art. 6º Configura-se obrigação da concessionária vencedora do certame além das descritas nos artigos 4º e 5º da presente lei:
I - realizar, por sua conta e risco, as obras necessárias à prestação, operando as instalações e os equipamentos com segurança, atualidade, peridiocidade e manutenção na estrutura e rede;
II - organizar e manter registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar pela sua integridade;
III – fica a CONCESSIONÁRIA responsável objetivamente por eventuais danos causados a terceiros, independentemente de culpa,

não se obrigando o ente CONCEDENTE solidária ou subsidiariamente;
IV – fica vedado à CONCESSIONÁRIA, nos termos da legislação específica, alienar, ceder a qualquer título ou dar em garantia o direito de uso objeto da presente lei;
V - observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas conseqüências de seu eventual descumprimento;

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58996037

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.419 DE 22 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.419 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar O imóveL pertencente ao patrimônio municipal QUE ESPECIFICA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte imóvel abaixo descrito:
I- **Parte do Imóvel** inscrita no **LOTE N°0025**, **QUADRA 021**, **SETOR 10**, de forma irregular, com uma **área de 88,26m2** (oitenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados) **de Terreno A Ser Alienada**, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto em comum, sem face para qualquer logradouro público, na divisa lateral direita do LOTE N°0017, de Matrícula N°20.542, de propriedade de EURIPEDES ROSA; distando a 15,39m pela divisa de fundo da outra Parcela inscrita no LOTE N°0025, outrora alienada conforme Termo de Arrematação, Livro N°37, Folha 050, com base na Lei Municipal N°2.579/1993 – esta por sua vez, situa-se na Avenida Dom José André Coimbra, face B, lado ímpar, distante a 20,09m + 1,50m da esquina do alinhamento predial da Rua Coronel João Cândido de Aguiar, face A, lado ímpar, ou ainda; este definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, Projeção SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, Meridiano Central, -45°W, pelas Coordenadas Plano-Retangular UTM (X) = 289.835,8729mE, e UTM (Y) = 7.904.038,3294mN, ou; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59'45.019"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'43.011"S – daí a partir de um ângulo interno de 87°56', segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 5,35m, confrontando pela frente com a Parcela inscrita no LOTE N°0025, outrora alienada conforme Termo de Arrematação, Livro N°37, Folha 050 com base na Lei Municipal N°2.579/1993; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 88°17' e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 13,25m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0068, de Matrícula N°27.523, de propriedade de PEDRO PAULO DE PAULA; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 89°59' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 5,65m, confrontando pelo fundo com o LOTE N°0217, de Matrícula N°2.211, de propriedade de GILMAR CORRÊA BENTO; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 92°26' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 10,65m, confrontando pela lateral esquerda com o LOTE N°0275, de Matrícula N°34.324, de propriedade de JOÃO BATISTA BORGES; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 91°24' e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 0,91m, confrontando pela lateral esquerda com o LOTE N°0017, de Matrícula N°20.542, de propriedade de EURIPEDES ROSA; daí vira a esquerda a partir de um ângulo externo de 90°2' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 2,39m, confrontando pela lateral esquerda com o LOTE N°0017, de Matrícula N°20.542, de propriedade de EURIPEDES ROSA, até encontrar a divisa de fundo da outra Parcela inscrita no LOTE N°0025, outrora alienada conforme Termo de Arrematação, Livro N°37, Folha 050, com base na Lei Municipal N°2.579/1993; ou ponto inicial da linha perimétrica desta Parte do Imóvel de Matrícula N°78.451, situado no Bairro Marciano Brandão, nesta Cidade de Patrocínio, MG - avaliado em R$ 48.543,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais) – laudo de avaliação nº 71/2021.

Art. 2º A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.
Parágrafo Único: A receita auferida do procedimento de alienação constante desta Lei terá destinação exclusiva com despesa de capital, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A alienação do bem está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, para o desenvolvimento urbano, nos termos do artigo 1º da presente lei.

Art. 4º O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago à vista no ato da arrematação, após a homologação do processo.

Art. 5º Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Art. 6º A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EEFE683

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.420 DE 22 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.420 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE "ALCINA DE CASTRO RIBEIRO" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Rua ALCINA DE CASTRO RIBEIRO, o logradouro público situado entre a Rua Governador Valadares e Rua Presidente Vargas, adjacente à Praça Honorato Borges, conhecida com Rua Praça Honorato Borges.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3AB9168

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.415 DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.415 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza Contribuição Corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - LPF REFERENTE AO Campeonato da 1ª e 2ª Divisão de Futebol Amador DO ANO DE 2021 e dá outras providências"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. na importância de R$ 20.855,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), destinados a custeio de despesa com arbitragens e referente a contribuição pela realização do Campeonato Amador 1ª e 2ª Divisão edição 2021 a ser feita de uma só vez, após a sanção da Lei.
Parágrafo único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio do Campeonato Amador de Futebol do Município de Patrocínio-MG do ano de 2021.

Art. 2º - Fica a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal Fazenda, ao Setor de Contabilidade, Controle Interno da Prefeitura e Secretaria Municipal de Esportes, trimestralmente, durante o período de execução dos Campeonatos Amadores da 1ª e 2ª Divisão do Município de Patrocínio-MG, edição 2021 de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.
Parágrafo Único - A não prestação de contas importará na suspensão imediata dos novos repasses, até o cumprimento da sua obrigação.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.12.01.27.812.0003.2039.3.3.50.41.00.00

Art. 4º - Em virtude do apoio financeiro do Município para a realização dos campeonatos e modalidades discriminadas no Artigo 1º, fica proibida a cobrança de ingresso de todos os torcedores e desportistas em todos os estádios onde acontecerão os jogos.

Art. 5º - Para toda e qualquer divulgação dos eventos ora patrocinados, a Liga Patrocinense de Futebol deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Patrocínio - MG".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAE8E675

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.413 DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.413 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas ou físicas que promovam eventos no âmbito do município de Patrocínio/MG que dependerem de expedição de alvará administrativo para sua realização, em local aberto ou fechado com aglomeração acima de 200 (duzentas) pessoas, ficam obrigadas a contratar empresas legalmente constituídas e especializadas em serviço de segurança privada, com a finalidade de garantir a incolumidade física dos frequentadores e a integridade do patrimônio nos espaços utilizados.
§ 1º As empresas de que trata o caput deste artigo deverão estar devidamente habilitadas e licenciadas pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal - DPF, órgão que regulamenta a atividade de segurança privada no país, e os profissionais vigilantes que nelas atuam possuírem curso de formação, extensão e reciclagem de vigilantes.
§ 2º Os eventos de que trata o caput consideram-se das mais diversas tipologias, como feiras, exposições, shows, festas, bailes, casas noturnas, atividades circenses, parque de diversões.
§ 3º Para os eventos acima de 3000 (três mil) pessoas, a empresa contratada pelos organizadores deverá comprovar que os vigilantes são capacitados com curso de extensão em segurança para grandes eventos.
§ 4º Nos eventos esportivos, nos quais houver presença de agentes públicos de segurança, consoante artigo 14, I, da Lei Federal nº 10.671/2003, fica dispensada a contratação de empresas de segurança privada.

Art. 2º As empresas contratadas à cobertura dos eventos deverão dispor de quantidade ideal de vigilantes capaz de garantir a eficácia na segurança do evento, observado o estabelecimento de, no mínimo, 02 (dois) vigilantes para cada 200 (duzentas) pessoas.

Art. 3º O responsável pela promoção do evento deve comprovar, junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no ato de solicitação do alvará previsto no artigo 1º, a situação de regularidade da empresa prestadora do serviço de segurança previamente contratada, devidamente protocolada na DPF.
§ 1º A comprovação de regularidade prevista no caput deste artigo se dá mediante apresentação do ato de autorização expedido pelo DPF.
§ 2º Além da comprovação acima, o responsável ainda apresentará uma cópia do contrato previamente firmado com a empresa de segurança.
§ 3º A Prefeitura negará a concessão do alvará no caso de descumprimento do disposto deste artigo.

Art. 4º O descumprimento desta lei será de responsabilidade do promotor do evento, arcando com os ônus e responsabilidades criminais com acidente dentro do local, bem como na aplicação de multa correspondente a 20 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 5º Compete ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal, zelar e dar fiel cumprimento às normas estabelecidas na presente lei, inclusive solicitar reforço policial se necessário.

Art. 6º Nos eventos realizados pelo Poder Público Municipal, quando constatada a necessidade de reforço do efetivo de segurança e, consequentemente, a contratação de empresa privada de segurança, o Poder Público deverá observar os parâmetros definidos nessa lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFD025A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.414 DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.414 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO SERVIÇO DE TRaNSPORTE COleTIVO URBANO NA CONDIÇÃO DE PASSE SOCIAL".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei Municipal nº 3.517 de 08 de março de 2002 que "Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos portadores de deficiência física e/ou mental, revoga as leis nº 3.191/99 e 3.483/2001", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica garantida a gratuidade do serviço de Transporte Coletivo urbano na condição de passe social para:
I. os portadores de deficiência física e/ou mental permanente;
II. os portadores de deficiência física e/ou mental temporária, durante o período de tratamento de reabilitação;
III. aos aposentados por invalidez;
IV. as mulheres e homens com idade igual ou superior a 60 anos;
V. as pessoas incapacitadas temporariamente, enquanto perdurar a incapacidade e para as pessoas inválidas;
VI. os deficientes visuais e auditivos;
VII. As pessoas portadoras de doença de pele que não podem sofrer exposição contínua ao sol.
Parágrafo Único: Excetuando os beneficiários constantes do Inciso I do artigo 1º e aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, os demais deverão ter renda mensal de até dois (2) salários mínimos para terem direito aos benefícios da presente Lei".

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da lei Municipal nº 3.517 de 08 de março de 2002 que "Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos portadores de deficiência física e/ou mental, revoga as leis nº 3.191/99 e 3.483/2001", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para fins do disposto no Artigo 1º da presente Lei, são considerados beneficiários do passe social no transporte coletivo urbano:
*I. **Deficiente Físico** – A pessoa portadora de amputação de membro inferior, de paraplegia, hemiplegia ou tetraplegia, artrose severa, doença reumática, doença do sistema nervoso central ou periférico, que prejudiquem a sua capacidade de deambulação ativa, o portador de insuficiência renal crônica em diálise e de insuficiência cardíaca ou pulmonar severa;*
*II. **Deficiente Visual** - A pessoa cuja acuidade visual corrigida nos dois olhos, com lente de contato ou com óculos seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) ou tenha o campo visual tubular restrito à, no máximo, 20 (vinte) graus;*
*III. **Deficiente Auditivo –** Portador de doença auditiva congênita ou adquirida, que importe em incapacidade;*
*IV. **Deficiente Mental –** O portador de doença neurológica congênita ou adquirida, de distúrbio psíquico sem substrato orgânico, que importe na sua incapacidade civil ou inimputabilidade penal.*
*V. **Portadores das seguintes doenças de pele:***
a) câncer de pele;
b) lesões pré-câncer;
c) Lúpus Eritematoso;
d) Dermatomiosite;
c) Hanseníase;
d) Xeroderma Pigmentoso;
e) Rosácea;
f) Pelagra;
g) Erupção Polimorfa à Luz;
h) Herpes simples;
i) Urticária Solar;
j) Câncer em tratamento químico ou radioterápico;
*VI. **Outras Deficiências –** Outras deficiências declaradas no Código Internacional de Doenças - CID e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF.*
Parágrafo Único: É vedada a concessão do passe social para o deficiente portador de doença que coloque em risco a saúde ou a segurança dos passageiros."

Art. 3º Fica alterado o artigo 3º da lei Municipal nº 3.517 de 08 de março de 2002 que "Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos portadores de deficiência física e/ou mental, revoga as leis nº 3.191/99 e 3.483/2001", passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Para habilitar-se à gratuidade no Transporte Coletivo Urbano, a pessoa, além de se enquadrar como beneficiário da presente Lei deverá:
a) comprovar sua condição socioeconômica junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) apresentar atestado médico devidamente fornecido por profissional médico habilitado, indicado especificamente para tal fim, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) apresentar documento de identificação, quando o pedido do benefício for pela idade a partir de 60 anos.
§ 1º - Após a efetivação das exigências constantes das alíneas "a" e "c" do art. 3º desta lei, o beneficiário receberá os passes coletivos até a efetivação do procedimento de perícia médica.
§ 2º - Não haverá limitação na quantidade de passes a serem fornecidos aos beneficiários da presente lei, sendo os passes distribuídos de acordo com a necessidade do beneficiário.
§ 3º - Para os beneficiários por idade a partir de 60 anos, bastará apenas a apresentação da carteira de identidade, quando da utilização do transporte coletivo urbano."

Art. 4º Fica alterado o artigo 4º da lei Municipal nº 3.517 de 08 de março de 2002 que "Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos portadores de deficiência física e/ou mental, revoga as leis nº 3.191/99 e 3.483/2001", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) expedir credencial ou fornecer o passe do transporte coletivo urbano e
b) manter controle individual das fichas dos beneficiários.

Parágrafo Único: Serão fornecidos passes coletivos sociais aos acompanhantes dos beneficiários portadores de: deficiência física (art. 2º, I); deficiência visual (art. 2º, II), deficiente mental (art. 2º, IV), desde que comprovada a necessidade de acompanhamento do mesmo e que somente poderão ser usados para tal finalidade."

Art. 5º Fica acrescido o artigo 7º-A a lei Municipal nº 3.517 de 08 de março de 2002 que "Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos portadores de deficiência física e/ou mental, revoga as leis nº 3.191/99 e 3.483/2001", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 7º-A - O orçamento vindouro deverá ser adaptado para que abranja os novos critérios para a concessão do benefício."

Art. 6º Fica acrescido o artigo 7º-B a lei Municipal nº 3.517 de 08 de março de 2002 que "Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos portadores de deficiência física e/ou mental, revoga as leis nº 3.191/99 e 3.483/2001", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 7º-B - A empresa do transporte coletivo na cidade de Patrocínio, perceberá a título de reembolso pelo passe social, o valor da passagem em vigor com desconto de 10% (dez por cento).
§1º O reembolso deverá ser efetuado pela Administração até o 10º dia do mês subsequente a apresentação dos passes sociais recolhidos pela empresa.
§2º Em caso de não pagamento poderá ser suspensa a prestação do serviço".

Art. 7º Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.517/2002.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E87672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 59/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 46/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 59/2022
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 46/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de abril de 2022 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24B2EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 8/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 8/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a associação **GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.466.175/0001-02. Valor global: R$ 58.300,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 4 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:788FE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 8/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 8/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a sociedade **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.382.015/0001-74. Valor global: R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais). Vigência: 12(doze) meses.

Data: 10 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CDD5839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 17/03/2022 a 17/04/2022** ao contrato **Nº 078/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **065/2021**, Tomada de Preço **002/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **REFORMA DAS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONCEIÇÃO BAIRRO PLANALTO (SEDE DO MUNICÍPIO), ARAÇAJI DE MINAS E GISSARAS (DISTRITOS) CONFORME PORTARIA Nº 3993/2019 MINISTÉRIO DA SAÚDE,** empresas: **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 05.547.572/0001-09,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:EFD6F4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 02/03/2022 a 02/06/2022** ao contrato **Nº 094/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **089/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** empresas:

CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA, **CNPJ n° 13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:636931A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 02/03/2022 a 02/06/2022** ao contrato **Nº 095/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **089/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, **CNPJ n° 13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:4370A2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **001/2022, resultado do Processo Administrativo n. 017/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (EMPRESARIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "PSIRICO" NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 110 ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA , CNPJ: 07.229.759/0001-90,** no valor total de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** para apresentação musical no dia 28/05/2022.

Pedra Azul Em 22/03/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0DDD3783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **002/2022, resultado do Processo Administrativo n. 018/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DOIS T`S MINAS GV MUSIC LTDA – ME (EMPRESARIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "TATI MEIRE" NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 110 ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **DOIS T`S MINAS GV MUSIC LTDA - ME , CNPJ: 23.253.208/0001-18,** no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para apresentação musical no dia 28/05/2022.

Pedra Azul Em 22/03/2022

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:EFD19D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **003/2022, resultado do Processo Administrativo n. 029/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204 (EMPRESARIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR GOSPEL "DAVI SACER" NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 110 ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204 , CNPJ: 32.372.827/0001-12,** no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para apresentação musical no dia 30/05/2022.

Pedra Azul Em 22/03/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:45EE83E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REEQUILIBRIO POSTO PETROMAC E SANTA LUZIA

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°03/2022 do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenham o equilíbrio financeiro. Assinatura aditivo 18/03/2022 Ley Lopes dos Santos– Prefeito.

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°04/2022 do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto petromac, CNPJ: 01.321.096/0001-03 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Ficam em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenham o equilíbrio financeiro. Assinatura aditivo 18/03/2022 – Ley Lopes dos Santos– Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:63EA5762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 08/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de **Micro** empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para fornecimento e instalação de forro PVC, para atendimento das Secretarias Municipais. Empresa: CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR CNPJ:17.415.917/0001-50 no valor global de 116.000,00(cento e dezesseis mil reais).

Pintópolis 22 de Março de 2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:40960810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 011/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de pó de brita e brita zero, para atendimento a secretaria municipal de obras, do município de Pintópolis (mg). Empresa: JOSUE CLEUBER DA MOTA SILVEIRA CNPJ:26.497.372/0001-69 no valor global de 123.696,00(cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

Pintópolis 22 de Março de 2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:AD33F432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 038/2022 – Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 038/2022 – Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – Data: 04/04/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição Nutrições Enterais.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:760EE4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADESÃO DE N.º 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna público o Processo de n.º 027/2022, Adesão de n.º 003/2022 à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial (ARP) nº 001/2022, celebrada entre a empresa M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, CNPJ: 11.371.364/0001-02 e o MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS, com o seguinte objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.**

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:0B7973FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 257/2021 – Credenciamento 18/2021, torna público que celebrou contrato para: **Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de Pintor,** com a empresa **GUILHERME FERREIRA MARTINS FARIA 14076240677** (CNPJ: 37.984.340/0001-04).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D848F2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 86/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 272/2021 – Pregão Presencial 86/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Registro de Preço para futura e fracionada Locação de Maquinários,** com a empresa **OLAVO COSTA** (CNPJ: 37.885.925/0001-77).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9D28DF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 10/2021 – Credenciamento 03/2021, torna público que celebrou contrato para: **Prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas, de acordo com a legislação vigente,** com as empresas **HORMOPARAISO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA ME** (CNPJ: 09.149.384/0006-98) e **H.H. SILVA KNAUF LABORATORIO** (CNPJ: 36.618.953/0001-65).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9E62DC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OPERADOR DE MÁQUINA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Operador de Máquina

Obs: Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.

3 - Pré-Requisitos para o cargo de Operador de Máquinas

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

Ser Alfabetizado,
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade Física.

4- Do Salário

O vencimento para Motorista será de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

Operador de Máquinas - 40 (quarenta) horas semanais

6 - Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de março de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8:00h às 17:00h, entre os dias 22/03/2022 a 25/03/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2, inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para o profissional Operador de Máquinas:

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto
Data da Prova: 29/03/2022.
Horário: 9h30 às 11h30

Divulgação do Gabarito: 29/03/2022 às 13:00h.

9 – Da Avaliação do profissional Operador de Máquina.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Legislação de Trânsito 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo Operador de Máquinas, na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em português
Maior nota em legislação de trânsito

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 29/03/2022 às 14h do dia 30/03/2022.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 15h do dia 30/03/2022.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

13- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses a contar da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.

14 – Disposições Gerais

14.1 – A prova será realizada sem consulta.
14.2 – O candidato deverá levar caneta azul ou preta.
14.3 – Será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos, não sendo permitida a participação do candidato que chegar ao local da prova após às 09h45.
14.4 – Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.
14.5 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova utilizando máscara facial cobrindo o nariz e a boca, sob pena de eliminação do processo de seleção.

Santana do Deserto-MG, 22 de março de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
OPERADOR DE MÁQUINA:

- Operar qualquer tipo de maquina operatriz, executando trabalho de limpeza
de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos.
- Operar maquina operatriz de pequeno porte, principalmente tratores agrícolas, executando trabalhos oriundos, tais como: limpeza de ruas, preparação de terrenos para plantio e ouras coisas mais.
- Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento.
- Montar e desmontar implementos para cada operação.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OPERADOR DE MÁQUINA
OPERADOR DE MÁQUINA:
Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1- Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020. 2 - Lei nº 5.970/1973. 3 - Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 14/1998; 36/1998; 92/1998, exceto os anexos; 160/2004; 210/2011; 211/2006; 216/2006; 227/2007, exceto os anexos; 268/2008; 290/2008; 432/2013; 441/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015, exceto os anexos; 561/2015, exceto as fichas; 619/2016; 667/2017, exceto os anexos; 723/2018; 735/2018, exceto os anexos; 780/2019; Anexo I; 798/2020; 803/2020; 809/2020.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:D75C7160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 009/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou a contratação da empresa Maxbr Comércio e Prestação de Serviços Ltda CNPJ 09.207.009/0001-42 pelo preço global de R$ 13.005,00 sendo pagos em 09 parcelas de R$ 1.445,00, destinado Serviços de fornecimento de Link de Internet 740MB, com IP Valido de saída via Fibra óptica para serem instalados e distribuídos nas Secretarias Municipais, conforme solicitação.

Santo Antônio do Grama/MG – MG 15 de Março de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F9750DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PROCESSO - PAC Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 012/2022.

O município de Santo Antônio do Grama- MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório sob o Registro de Preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais , conforme solicitação. Abertura dos Envelopes: 05/04/2022 às 13H00MIN. Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3872 5005 pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com-

MARCO AURELIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6E0E3CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22.AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em construção de Banheiros no Cemitério Municipal, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 07 de abril de 2022, as 09h00hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,22/03/2022

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5B32490C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
OMADA DE PREÇOS Nº 004/22.AVISO DE LICITAÇÃO-

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequações na usina de Triagem e Compostagem (UTC) no município de Santo Antônio do Grama, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 07 de abril de 2022, as 13h00hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,22/03/2022

MARCO AURÉLIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:94C59793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PROCESSO. PAC Nº 025/2022 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

O município de Santo Antônio do Grama, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará processo licitatório objetivando o credenciamento de empresas pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de educadores físicos (professor e estagiário) para promover, através de Projeto Geração Esporte, a prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, no município de Santo Antônio do Grama, conforme PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS número de registro no SIGCON-SAÍDA 1481001109/2020 - Programa Geração Esporte - Edital SEDESE 03/2020, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social CNPJ 05.465.167/0001-41. Data limite de recebimento dos Envelopes: até 07/04/2022 às 16h00min: Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3872-5005 pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com.

MARCO AURELIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:37202180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **AF DE ASSUNCAO MINERACAO**.

Processo de Licitação Nº 017/2022
Pregão Presencial nº 007/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
AF DE ASSUNCAO MINERACAO	**002**	R$ 143.215,20

Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de MARÇO de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A2DA909E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Processo de Licitação Nº 021/2022
Dispensa nº 011/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**TIAGO GEORDANI DA SILVA COSTA 08919685630**
CNPJ:	22.702.665/0001-80
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS E ORIENTAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.**
VALOR R$	**R$ 48.227,00**

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:BE8167C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ: 16.561.822/0001-81.**

Processo de Licitação Nº 018/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), ZERO KM CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR TOTAL FINAL
01	A3D COMÉRCIO EIRELI	10	R$ 265.800,00

Assinatura do Contrato: 23/03/2022
Vigência: 180 DIAS.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de MARÇO de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:76EDECB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 – **DISPENSA N° 0034/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. O contrato na integra íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 15 de março de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:4DB3988E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PCR 014

EXTRATO DE EDITAL –PROCESSO 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022– A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 04/04/2022 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar , Secretarias Municipais e demais setores desta Prefeitura. Informações: Fone (33) 3335.1121, e-mail pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 22/03/2022 –

MÁRCIA A GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:ED704770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 017/2022, PRC 0016/2022, Pregão Presencial 006/2022, OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, eletricista, calceteiro, roçadeira e ajudantes de serviços, para atender a demanda de manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de Março de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D9935AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 024/2021 do Processo nº 027/2018, Credenciamento nº 003/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e DTG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SOB O CPF N° 33.510.176/0001-42. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato, até 23 de março de 2023, a contar da data de 24 de março 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de Março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0A69BE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, JOSE CARLOS LOPES 89433440668, CNPJ: 44.732.892/0001-90, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 32.191,50 (trinta e dois mil, cento e noventa e um reias e cinquenta centavos). foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022, autuado em 22 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de março de 2022, homologado dia 22 de março de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de preço para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de Serviços de Propaganda Volante .

São Pedro dos Ferros-MG, 22 março de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E20CE6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 018/2022, PRC 026/2022, Pregão Eletrônico 004/2022, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de Serviços de Propaganda . Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de Março de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F1BAD1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 026/2021 e 027/2021 do Processo nº 028/2021, Credenciamento nº 004/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Clinica medica Dr. Leonardo Reis Cotta-ME, CNPJ sob o nº08.854.901/0001-52 e Clinica Médica Pedra Neto LTDA, CNPJ: 09.536.826/0001-44. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato até 23 de março de 2023, a contar da data de 24 de março 2022 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de março de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:04B19861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 130/2021, Pregão Presencial Registro 040/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor do Item 01 em 10,61%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:92705B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TOMADA DE PREÇO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TONAR PUBLICO – Extrato de edital de Tomada de Preço n°003/2022 PRC 039/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA BERNADINO CÂNDIDO, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Tipo menor preço global – . Protocolo até 07/04/2022 ás 09:00horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 01/04/2022. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no paço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 22/03/2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELART
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:52B32A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 32/2022, PP 19/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal. Abertura: 04/04/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A6C7F003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 024/2022

Pregão Presencial n° 013/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, para os veículos leves, médio e pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 34.240.313/0001-39
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BARAO MOTORPECAS LTDA - CNPJ: 44.650.373/0001-83
Valor Total de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.325.921/0001-74
Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DEMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA. - CNPJ: 42.752.730/0001-99
Valor Total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME - CNPJ: 22.093.119/0001-99
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

MARIA DO CARMO FREIRE ALVES - CNPJ: 28.395.482/0001-45
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

MINAS IMPERIO AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 23.502.824/0001-65
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VCP VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA - CNPJ: 07.082.477/0001-02
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:CB6C6E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, para os veículos leves, médio e pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 21/03/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 34.240.313/0001-39** valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BARAO MOTORPECAS LTDA - CNPJ: 44.650.373/0001-83** valor Total de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.325.921/0001-74** valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DEMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA. - CNPJ: 42.752.730/0001-99** valor Total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME - CNPJ: 22.093.119/0001-99** valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA DO CARMO FREIRE ALVES - CNPJ: 28.395.482/0001-45** valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60** valor Total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MINAS IMPERIO AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 23.502.824/0001-65** valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VCP VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA - CNPJ: 07.082.477/0001-02** valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Senhora dos Remédios, 21 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 21 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B06A83E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
PA Nº 022/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 06 de Abril de 2022, às 09:30 horas, na plataforma BBMNET, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022, do Processo Administrativo nº 022/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo, destinados às Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme Resoluções SES/MG nºs 6.286/2018 e 6.985/2019. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 22/03/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:852B2C53

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
PA Nº 023/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 05 de Abril de 2022, às 09:30 horas, na plataforma BBMNET, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022, do Processo Administrativo nº 023/2022, do tipo MENOR PREÇO**, cujo objeto é a Aquisição de 02(dois) Veículos zero KM para atender as necessidades da área de Saúde Municipal, conforme Resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro. Serra dos Aimorés –

Minas Gerais – 22/03/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1A60CA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-077, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos temporários no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Processo Seletivo Edital 01/2021, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº SEARH-034/2022, DE 10/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
164.4xx.x	Marta Pereira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 17/03/2022
118.0xx.x	Josyele Dias Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 18/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:F9BE7A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 030/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 030/2022.
Tomada de Preços N° 003/2021.
Objeto:. Execução de obra deinstalação de iluminação e reforma de canteiros na Praça Padre José Bernardino, Santíssima Trindade, no Município de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Credenciamento: Até as 16h00s do dia 08/04/2022.
Data da abertura: 13/04/2022 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG
A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:81347CDD

LICITAÇÃO TIRADENTES
NOVA DATA DE ABERTURA PL 022/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a prorrogação da data de abertura do PL 022/2022, Pregão eletrônico n° 015/2022 cujo objeto é o fornecimento de plantas e mudas de flores e árvores por meio do sistema de registro de preços.

A mudança de data se dará pos o pregoeiro municipal e membros da equipe de apoio estarão fazendo curso de capacitação em outro municipio nas datas de 24 e 24/03/2022.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 06/04/2022, os horários e demais clausulas editalícias permancem inalterados.

Tiradentes, 22 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:32726497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 –TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **024/2022** –Tomada de Preços n.º **003/2022**, no dia 08 de abril de 2022, abertura às 09h, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação das ruas Darcy Pereira Bastos; João Monteiro Marcondes e Glória Maria Amado.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 22/03/2022

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:199A5D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO DISPENSAS 009 010 INEX 008 009

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 032/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, que adjudicou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação do microempreendedor Harlen Leandro de Souza MEI, CNPJ 35.270.764/0001-81 pelo preço total de R$ 19.800,00, objetivando a contratação de serviços profissionais de despachante para diagnóstico, análise técnica e regularização de todos os veículos da administração municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para gozo das prerrogativas legais.

Ubaporanga – MG 10 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 034/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Santos & Machado Prestação de Serviços Ltda, CNPJ 12.627.596/0001-18, pelo valor global de R$ 60.000,00 visando a apresentação da banda Rasta Chinela para apresentação durante as comemorações do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 15 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 033/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Giullian Willian dos Reis – MEI, CNPJ 44.042.951/0001-07, pelo valor global de R$ 8.000,00 visando a apresentação da banda Samba Club para apresentação durante as comemorações do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 15 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 031/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, que adjudicou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Viana Serviços Administrativos Eireli, CNPJ 39.977.925/0001-22 pelo preço mensal de R$ 3.000,00, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, consistindo no lançamento e envio de dados junto ao SICON, sistema e compras e materiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para gozo das prerrogativas legais.

Ubaporanga – MG 10 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:0259FA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO DISPENSA 009 010 INEX 008 009

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 032/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, que adjudicou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação do microempreendedor Harlen Leandro de Souza MEI, CNPJ 35.270.764/0001-81 pelo preço total de R$ 19.800,00, objetivando a contratação de serviços profissionais de despachante para diagnóstico, análise técnica e regularização de todos os veículos da administração municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para gozo das prerrogativas legais.

Ubaporanga – MG 10 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 034/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Santos & Machado Prestação de Serviços Ltda, CNPJ 12.627.596/0001-18, pelo valor global de R$ 60.000,00 visando a apresentação da banda Rasta Chinela para apresentação durante as comemorações do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 15 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 033/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Giullian Willian dos Reis – MEI, CNPJ 44.042.951/0001-07, pelo valor global de R$ 8.000,00 visando a apresentação da banda Samba Club para apresentação durante as comemorações do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 15 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 031/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, que

adjudicou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Viana Serviços Administrativos Eireli, CNPJ 39.977.925/0001-22 pelo preço mensal de R$ 3.000,00, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, consistindo no lançamento e envio de dados junto ao SICON, sistema e compras e materiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para gozo das prerrogativas legais.

Ubaporanga – MG 10 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:87E03484

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 016 017 018 019

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 036/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 016/2022. O município de Ubaporanga - MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual contratação de serviços mecânicos para máquinas inclusive agrícolas, veículos pesados e leves, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA E TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo os conveniados conforme solicitação dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 05/04/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 037/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a locação de estruturas de eventos e serviços para realização do 30º aniversário de Ubaporanga, consistindo na montagem e desmontagem da infra-estrutura, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 05/04/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 038/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 018/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório sob registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de serviços artísticos (músicos) locais e regionais para apresentação em feiras, exposições, eventos comunitários e outros, em atendimento a demanda da administração municipal. Abertura: 07/04/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 039/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 019/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório sob registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos 0km para manutenção da frota municipal, conforme solicitação. Abertura: 07/04/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D4BCC917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 21/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coletas e análises físico-químicas do sistema de tratamento de efluentes sanitário instalados no Cemitério Campo da Esperança, Posto de Combustível e Lavador de Veículos (SEMOB) e ETE Claro de Minas. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 04/04/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 04/04/2022 às 9h10min. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 22/03/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA –
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:EF73E71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 22/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos para composição de 5.000 kits Cestas Básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, sendo o lote 01 de ampla concorrência e o lote 02 destinado à Participação Exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 05/04/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 05/04/2022 às 9h10min. **Plataforma: www.bnc.org.br**; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 22/03/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6238F4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 29/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 29/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital n.º 01/2019, para a Comprovação de Requisitos e Exames, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar 013/2020, o Edital 001/2019; o Decreto Municipal 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público; e o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o município está convocando os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, em consonância com o Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, e o Decreto de Homologação nº 260/2020, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Anexo I do Edital nº 01/2019 – QUADRO GERAL DE CARGOS, previu 01 (uma) vaga para o cargo de Docente II – Língua Estrangeira;

CONSIDERANDO a necessidade do município no provimento do referido cargo em razão da aposentadoria da servidora.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para a realização da 1ª fase da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, conforme dispõe o tópico 21.12 do Edital do certame, visando eventual provimento e posse nos cargos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes candidatos em ordem de classificação do Concurso Público Municipal nº 001/2019:

DOCENTE II - LÍNGUA ESTRANGEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1°	0000578	LARISSE GONÇALVES FERRAZ

Art. 2º. A candidata acima identificada deverá apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
Cópia autenticada da carteira de Identidade;
Cópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30(trinta) dias;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Duas fotografias tamanho 3x4 recente coloridas;
Fotocópia autenticada do Histórico Escolar referente a escolaridade exigida e, acaso haja, de especialização definida, e dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo no registro do Conselho do exercício profissional, se o cargo exigir;
Fotocópia autenticada do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
Declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargos e de interesse do Município de Vieiras, de modo a não infringir o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de bens positiva ou negativa, com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída por fotocópia autenticada do último Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento autenticada dos filhos ou dependentes, caso possua;
Certidão de antecedentes criminais e cíveis da Comarca de domicílio do convocado, bem como da Justiça Federal, a ser emitida através do site, fornecidas nos últimos 30(trinta) dias;
Fotocópia do comprovante de residência;

§1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a espécie.

§2°. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§3º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§4º. Os documentos serão entregues na ordem mencionada, bem como envelopado para, após sua conferência, serem lacrados pelo servidor responsável.

§5º. A ausência ou não apresentação dos documentos, no prazo legal, tornará sem efeito a convocação, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo.

§6°. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de posse, passando a constar da última vaga da lista dos classificáveis.

Art. 3º. Apresentados todos os documentos solicitados na 1ª Fase, com o aval do departamento de Pessoal, o candidato fica convocado para a realização da 2ª Fase da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, conforme dispõe o tópico 21.12 e seguintes do Edital do certame, onde deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado por médico pericial, entregando no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da entrega dos documentos exigidos na 1ª fase.

§1°. Os exames essenciais e que deverão ser apresentados, são: o hemograma completo, o exame de urina e a glicemia de jejum, além de outros exames que o médico entender cabível para o exercício do cargo;

§2°. No laudo médico pericial deve constar a avaliação clínica do candidato, onde é feita a aferição da pressão arterial, verificação de batimentos cardíacos, verificação de peso e altura, com ausculta cardíaca e pulmonar, avaliação da pele e mucosas, a existência de doenças ocupacionais pré-existentes, devendo constar obrigatoriamente a aptidão ocupacional necessária para o cargo, inclusive com menção do cargo específico, demonstrando claramente se o pretendente tem possibilidade de executar as tarefas esperadas para o cargo a ser ocupado, além de outras conclusões que o médico entender necessárias.

Art. 4º. Considerando apto para o desempenho do cargo, nas duas fazes previstas no item 21.12 do edital, o candidato será convocado por instrumento própria para provimento e posse no cargo.

Art. 5º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases da convocação,

perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de março de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A41D0B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no38/2022,** na modalidade **Pregão no 13/2022**, Registro de Preços n.º 05/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 07/04/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6D083B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO Nº 14/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 39/2022,** na modalidade **Pregão nº 14/2022**, na forma presencial, do tipo Maior desconto, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças por desconto em tabela para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 07/04/2022 às 13:30 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E9AF55A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo nº 01/2022 para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço n.º 01/2022 referente ao processo licitatório n.º 06/2022 Pregão n.º03/2022, que tem por objeto : Registro de Preço para aquisição de combustível para atender as diversas secretarias do Município de Vieiras, no exercício de 2022, em 14/03/2022.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:787D25EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de 12º Termo Aditivo do Contrato 012/2021. PL N.º 012/2021 – PP n.º 010/2021 RP nº 012/2021. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa Posto Virgolândia Ltda – EPP CNPJ nº 07.364.724/0001-63. Objeto: Aquisição de combustível e derivado do petróleo para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Virgolândia. O valor do contrato foi alterado devido realinhamento de preço de 6,09% do item 01- Gasolina Comum no valor de R$8,19 (oito reais e dezenove centavos).

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal,18 de Março de 2022.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:87269A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 012/2022 - PRORROGAR PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20/2021.

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 12/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 162 da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comis-são de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20/2021, em face do requerimento apresentado pela Presidente da Comissão Processante constante do Ofício nº 06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:62E3E05A

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 013/2022 - PRORROGAR PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 21/2021.

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 13/2022

A Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 162 da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comis-são de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21/2021, em face do requerimento apresentado pela Presidente da Comissão Processante constante do Ofício nº 07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de março de 2022.

PAULA CARDOSO RIBEIRO
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:C1F90208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 067/2022 – Dispensa nº 039/2022**, destinado à prestação de serviços de reparos em oficina autorizada, incluindo todo material necessário, no veículo Jeep Renegade, placa RNG-3B32, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar, à ***Orly Veículos e Peças S.A***. **Valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Data: 18/03/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:A081A56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 056/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA – OBJETO: aquisição de trator agrícola destinado a fomentar a atividade agrícola do município na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 9288081/2021**. **Valor Total:** R$ 274.900,00. **Data:** 21/03/2022 – **Vigência:** 20/03/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6ECB04FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial, que visava à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. Informações pelo Tel: (032) 3551-8150.

Visconde do Rio Branco, 07 de fevereiro de 2022.

(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D0F40E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO** da licitação, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e fornecimento de peças de reposição de equipamentos de processamentos de dados. (Ver maiores especificações no Edital de Retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **06/04/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:58265F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 070/2022 – Dispensa nº 040/2022**, destinado à prestação de serviços para revisão de 20.000 km em oficina autorizada, incluindo todo material necessário, no veículo Gol, placa RTE-4F95, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - TFD, à ***Auto Revendedora LTDA***. **Valor total de R$ 760,99 (setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Data: 18/03/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:DB94D5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 023/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022 Registro de Preços nº 004/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA. Data de Julgamento: 04/04/2022 às 14h00min.

Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A0C7DCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de substrato cromogênico definido ONPG/MUG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 04/04/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 22 de março de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:177B68D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 6/2022 PROCESSO Nº. 9/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 5

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 6/2022

PROCESSO Nº. 9/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 5
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 14 de março de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 6/2022, do processo administrativo n° 9/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a AQUISICAO DE MOLDURAS EM MOCOES E TITULOS HONORIFICOS A PEDIDO DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 6/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **VIDRACARIA RODRIGUES & PAULA LTDA ME**
CNPJ: 11.162.577/0001-16
Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 1.555. Bairro Constantino. Patrocínio/MG.

SOLICITAÇÃO: 0008206					
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	540	UN	MOLDURA - MATERIA PRIMA: ALUMINIO. APLICACAO: DIPLOMA, CERTIFICADO, MOÇÃO DE APLAUSO. MEDIDA APROXIMADA 26 X 36 CM. COM 2 VIDROS	R$ 49,00	R$ 26.460,00
VALOR TOTAL				**R$ R$ 26.460,00**	

Legenda:
Qtde = Quantidade
Un = Unidade

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.4 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.5 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2900100 - Material para Áudio, Vídeo e Foto

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 6/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os produtos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os produtos.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Solicitar a troca do(s) produto(s) que forem entregues em desacordo ou fora das especificações, observando o prazo estabelecido na Cláusula Sétima - Das Condições de Fornecimento e Entrega dos Produtos.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2.1 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o atestado de recebimento definitivo através do e-mail comercial da empresa fornecedora.

7.3.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.3.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.3.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.

7.3.6 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.3.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 6/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

10.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

10.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à Pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

10.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

10.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.460,00** (**vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 6/2022 e a proposta do **fornecedor**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 17 de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
VIDRACARIA RODRIGUES & PAULA LTDA ME

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:842F2008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 (A,B,C,D)

PROCESSO N.º: 037/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, para atender diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA : 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022

ATA 014A/2022- CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, loja 01, Boa Esperança, Carmo/RJ. CEP: 28.640-000. Contatos: Tel.: (22) 2537-1671 e cel.: (22) 9 9213-2794 e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com

ATA 014B/2022- CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.169.585/0001-10, com sede a Rua Alarico de Freitas , 60-São Tarcísio- Juiz de Fora –MG CEP: 26052-080 .Contatos Tel. (32) 3226-9244 e-mail: comercial.canedo@gmail.com

ATA 014C/2022-MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.649.395/0001-65, com sede a Rua Carlos Gomes,790-Centro –Pindorama-SP CEP: 15.830-000. Contatos Tel. (17) 3525-1768 e-mail: vendas4@jmarangoni.com.br

ATA 014D/2022- PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.183.492/0001-29, com sede a Av. Dr. Candido de Oliveira Ribeiro, 681-Centro-Rio Novo-MG CEP: 36.150-000.Contatos Tel. (32) 3274-1822 e-mail: mecautecrionovo2@gmail.com

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02 e 20 com o valor total de R$ 14.437,72 (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	218,00	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML	DEKKO	R$ 13,39	R$ 2.919,02
2	346,00	UN	FLUÍDO SINTÉTICO PARA RADIADOR - FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. EMBALAGEM: 1L	LONGLIFE	R$ 5,95	R$ 2.058,70
20	344,00	L	Óleo para caixa de câmbio SAE 80W90 API GL5 - 1L - Óleo para caixa de	ALPHA EXTRA GEAR GL-5	R$ 27,50	R$ 9.460,00

			câmbio SAE 80W90 API GL5 - 1L			

A empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.169.585/0001-10 foi considerada vencedora do certame para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29 e 30 com o valor total de R$ 113.504,02 (cento e treze mil quinhentos e quatro reais e dois centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
4	7,00	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	BRADOZ	R$ 418,00	R$ 2.926,00
5	948,00	UN	ÓLEO 15W40 , 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO - ÓLEO PARA MOTOR 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO	SPEEDY	R$ 17,84	R$ 16.912,32
6	420,00	UN	ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	SPEEDY	R$ 16,39	R$ 6.883,80
7	25,00	L	ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA TRW 4-90 - 1 LITRO	SPEEDY	R$ 18,10	R$ 452,50
8	13,00	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 parte 2 categoria HLP, CINCINNATI MACHINE P-69. VISCOSIDADE: ISO 46. EMBALAGEM: 20 LTS	SPEEDY	R$ 264,50	R$ 3.438,50
9	10,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L - Especificações: API SG/SH/SJ/SL/SM. Homologação:JASO MA2 M033MOT113. BALDE 20L	INGRAX	R$ 400,50	R$ 4.005,00
10	30,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	SPEEDY	R$ 249,65	R$ 7.489,50
11	932,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	SPEEDY	R$ 17,88	R$ 16.664,16
13	25,00	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL-4 EMBALAGEM 20L - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E GL-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30. BALDE 20L	SPEEDY	R$ 322,00	R$ 8.050,00
14	168,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 1 L - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90. CLASSIFICAÇÃO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO.	SPEEDY	R$ 18,34	R$ 3.081,12
15	348,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO COM MAIOR PODER DE LIMPEZA E MENOS FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS CILINDROS E NAS VÁLVULAS, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DO VEÍCULO E E DURABILIDADE DO MOTOR. RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO.	SPEEDY	R$ 17,84	R$ 6.208,32
16	240,00	UN	ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-04.	SPEEDY	R$ 17,97	R$ 4.312,80
18	148,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 101 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 01 LITRO	SPEEDY	R$ 17,61	R$ 2.606,28
19	186,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CF SINTÉTICO.	SPEEDY	R$ 23,80	R$ 4.426,80
21	110,00	L	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO - ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO	SPEEDY	R$ 16,83	R$ 1.851,30
23	312,00	UN	ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01 LITRO, SINTÉTICO. - ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90 API GL 4, EMBALAGEM 01 LITRO,SINTÉTICO.	SPEEDY	R$ 29,87	R$ 9.319,44
24	24,00	L	ÓLEO PARA CAIXA TRM 235.12 SAE 90 - 1 LITRO	SPEEDY	R$ 17,45	R$ 418,80
26	54,00	UN	ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO.	SPEEDY	R$ 15,82	R$ 854,28
27	242,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO	DULUB	R$ 30,15	R$ 7.296,30
29	20,00	L	OLEO PARA MOTOR SAE 15W40 SL/CF SEMISSINTETICO - 1L	SPEEDY	R$ 17,84	R$ 356,80
30	250,00	UN	OLEO PARA MOTOR SAE 5W30 100% SINTÉTICO - óleo lubrificante 100% sintético de alto desempenho, viscosidade SAE 5W-30. Classificação: API SN embalagem de 1 litro.	SPEEDY	R$ 23,80	R$ 5.950,00

A empresa **J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.649.395/0001-65 foi considerada vencedora do certame para os itens 12, 17, 22, 25, 28 e 31 com o valor total de R$ 48.994,74 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
12	440,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMB 1/2 LITRO (500ML)	VR LUB	R$ 8,05	R$ 3.542,00
17	892,00	UN	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 API CF, SINTÉTICO, EMB 1L	GT OIL	R$ 28,66	R$ 25.564,72
22	242,00	L	óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L - óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L	GT OIL	R$ 29,97	R$ 7.252,74
25	240,00	L	Óleo para diferencial SAE 85W140 API GL5 - Mineral 1L- - Óleo para diferencial SAE 85W140 API GL5 - Mineral 1L-	VR LUB	R$ 17,89	R$ 4.293,60
28	48,00	L	ÓLEO PARA MOTOR EXTREMO HD SAE 5W30 - 1 LITRO	GT OIL	R$ 28,66	R$ 1.375,68
31	20,00	UN	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	VR LUB	R$ 348,30	R$ 6.966,00

A empresa **PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.183.492/0001-29 foi considerada vencedora do certame para os itens 03 e 32 com o valor total de R$ 19.044,00 (dezenove mil reais e quarenta e quatro reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
3	5,00	UN	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	petrol	graxa lub	R$ 3.636,00	R$ 18.180,00
32	24,00	L	ÓLEO TITAN UNIVERSAL HD 40 - 1 LITRO	speed	universal hd	R$ 36,00	R$ 864,00
Total R$ 19.044,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

THAIANE SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F637C130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022

PROCESSO N.º: 041/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL,** atendendo pedido da secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.
DATA : 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022
ATA 015/2022- OXIGÊNIO FÁCIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°00.429.047/0001-75, com sede a Rua Marechal Floriano 65-Barra-Muruaé-MG CEP: 36.884-113 . Contatos: Tel.: (32) 3722-6313 e-mail: oxigeniofacilmuriae@gmail.com
A empresa **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°00.429.047/0001-75 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	15.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO.	Messer	R$ 10,30	R$ 154.500,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5039D08D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/03/2022

Processo n° 046/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2022

Objeto: Aquisição de cimento CPIII, em atendimento a secretaria de serviços e obras públicas, pelo período de 04(quatro) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 21/03/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	800	UN	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	Campeão/csn	Campeão/csn	R$ 32,50	R$ 26.000,00
Total R$ 26.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2BAD9BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 017/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/03/2022

Processo n° 040/2022
Pregão Eletrônico nº 017/2022

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção de câmaras conservadoras de vacina, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens abaixo à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 22/03/2022, e resultado:

A empresa **ACI COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 71.208.094/0001-37 foi considerada vencedora do certame para os itens abaixo com o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO CSV 120 SERIE 181901103 UNIDADE CAXIAS. SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE, SUBSTITUIR CARREGADOR DE BATERIA. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.085,00	R$ 3.085,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 181901100 UNIDADE SÃO JOSÉ. SUBSTITUIR BATERIA. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.784,00	R$ 1.784,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 181901102 UNIDADE JAQUEIRA. SUBSTITUIR INDICADOR DE TEMPERATURA, SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CARGA DE GÁS, MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271606100 UNIDADE PARADA BREVES. SUBSTITUIR CONTROLADOR, SUBSTITUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CARGA DE GÁS, MÃO DE OBRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.038,00	R$ 2.038,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906089 UNIDADE AFONSO DIAS. SUBSTITUIR BATERIA. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.783,00	R$ 1.783,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906090 UNIDADE ESF ALICE FERNANDES. SUBSTITUIR 01 BATERIA, SUBSTITUIR 01 FONTE, SUBSTITUIR 01 CARREGADOR, MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906091 UNIDADE JARDIM PARAISO. SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906102 UNIDADE ANGUSTURA. SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE. MÃO DE OBRA CORRETIVA.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
Total R$ 18.700,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:B63C2710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 044/2022

DECRETO Nº 44/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.337.948,80, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	29	100	45.148,80
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	57	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3010.1.115.000	**CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	210	108	530.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0304.5004.2.131.000	**GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	495	159	1.600,00
10.0302.5003.2.186.000	**SUBVENCAO SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	471	102	144.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	547	108	525.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	739	100	52.000,00

2	**PODER EXECUTIVO**					
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**					

	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	852	100	200,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.337.948,80**

Total dos Créditos..... 1.337.948,80

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2009.3.040.000	VALORIZACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	87	100	10.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**10.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.1101.2.038.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	27	100	45.148,80
Total PODER EXECUTIVO					**45.148,80**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3001.2.135.000	MAN. REMUN. DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL - CFEM				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	204	108	180.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	199	108	150.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	242	108	200.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**530.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
20.0609.4003.2.021.000	MANUT. E CONT. DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL(SIM)				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	347	100	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	349	100	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	293	100	20.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**30.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0812.8002.2.046.000	DESPORTOS UNIFICADO				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	745	100	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	752	100	12.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**52.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0304.5004.2.131.000	GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	497	159	1.600,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.39.00	524	102	54.000,00
		4.4.90.52.00	472	102	90.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**145.600,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				200,00
08.0122.9002.2.088.000	GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	850	100	
Total PODER EXECUTIVO					**200,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.2003.3.067.000	CONST. REF. AMP. SALAO COMUNITARIO DA PACIENCIA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	537	108	100.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	574	108	425.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**525.000,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 1.337.948,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23/02/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D81EE62C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

Estabelece critérios para padronizar e regulamentar os limites de requisição e uso do fornecimento de lanches e demais produtos de panificação licitados pelo Município de Catas Altas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

Considerando o êxito na licitação de produtos de panificação e derivados, através do Processo de Licitação n.º 042/2022, Pregão Eletrônico n.º 025/2022;

Considerando a variedade de produtos e formas de fornecimento dos mesmos (individuais e/ou agregados);

Considerando a necessidade de organizar sua forma de fornecimento e controle;

Considerando a necessidade do estabelecimento de condutas e rotinas visando a melhoria logística do uso dos produtos licitados, de acordo com a real necessidade das Secretarias, assim como a racionalização de despesas

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que, todas as Secretarias Municipais deverão, fazer requerimento justificando a necessidade de uso dos produtos licitados no Pregão Eletrônico n.º 025/2022, Processo n.º 042/2022, e encaminhar o pedido de fornecimento para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, endereçado à Elcia Elena de Paula e/ou Debora Cristina Lopes, na Assessoria de Licitações.

Art. 2º – Fica determinado que o memorando de requisição, expedido pelas Secretarias, deverão indicar:
I – Tipo de produto requisitado (em conformidade com o que foi licitado);
II – Quantitativo de fornecimento;
III – Ficha orçamentária para acobertar a despesa;
IV Justificativa do uso dos produtos.

Art. 3º – Fica determinado que nenhum Secretário ou servidor poderá emitir empenho prévio, nem ordem de fornecimento, sem que tenha o aval e autorização do Prefeito Municipal, após parecer aprovando a compra e requisição dos produtos.

Art. 4º – A ordem de compra ou requisição de fornecimento será expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, após a análise do Prefeito.

Art. 5º- Os diversos produtos licitados serão assim deliberados para uso:

USO MEDIANTE REQUISIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SMAF				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**
01	300	kg	16188	**PÃO FRANCÊS 25 GR** Pão francês 25 g, produto do dia, crocante, corado, acondicionado em embalagem própria para alimentos, em perfeitas condições para consumo.
02	300	kg	21968	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** Pão doce tipo hot-dog de 30 g, produto de véspera, macio, corado, acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, em perfeitas condições para consumo.
03	900	Unid	4696	**PÃO DE FORMA** Pão de forma embalagem 400 g, em perfeitas condições, embalagem plástica, sem mofo ou alterações sensoriais.
04	900	kg	28296	**PÃO DOCE 50GR P/CACHORRO QUENTE** Pão doce tipo hot-dog de 50 g, produto de véspera, macio, corado, acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, em perfeitas condições para consumo.
05	100	kg	28284	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50GR** Pão francês integral 50 g, produto do dia, crocante, corado, acondicionado em embalagem própria para alimentos, em perfeitas condições para consumo.
06	60	Unid	26147	**PÃO DE FORMA INTEGRAL** Pão de forma integral embalagem 400 g, em perfeitas condições, embalagem plástica, sem mofo ou alterações sensoriais.
07	240	Unid	27351	**PÃO TIPO BISNAGUINHA** Pão tipo bisnaguinha comum. Embalagem com 300 g, em perfeitas condições, embalagem plástica, sem mofo ou alterações sensoriais.
08	600	kg	5302	**APRESUNTADO** Apresuntado fatiado (fatias com peso médio de 25 g). Produto a ser entregue resfriado, embalado em plástico filme e devidamente acondicionado em caixa isotérmica.
09	600	kg	5303	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO** Queijo tipo mussarela fatiado(fatias com peso médio de 25 g). Produto a ser entregue resfriado, embalado em plástico filme e devidamente acondicionado em caixa isotérmica.
10	600	Unid	28285	**REQUEIJÃO CREMOSO 400GR** Requeijão cremoso, embalagem de 400 g. Produto a ser entregue resfriado, embalado devidamente acondicionado em caixa isotérmica.
11	400	Unid	12514	**MANTEIGA POTE DE 500GRAMAS** Manteiga, produzida a partir do leite de vaca, produto com sal, corante natural de urucum ou cúrcuma, pote de 500 g. Produto a ser entregue resfriado, embalado devidamente acondicionado em caixa isotérmica.
12	220	Unid.	15410	**LANCHE TIPO 2** Para 10 pessoas Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. Os salgados devem ser fritos ou assados na hora e demais produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo e acondicionados em embalagens adequadas. Entrega com uma hora de antecedência em local determinado pela Prefeitura. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. ALIMENTOS: 100 Salgadinhos com no mínimo 20 g cada. Embalados em bandeja descartável de papel laminado ou caixa apropriada. *A opção do salgadinho para cada pedido será conforme solicitação da administração pública. A Contratada deverá trabalhar com as seguintes opções: Coxinha de frango, quibe, empada de queijo, carne e frango, bolinha de queijo, esfirra de carne e frango, croquete, pastel frito de carne e queijo, rissoles de frango e de milho com requeijão, pastel português de creme de milho e de frango, pastel assado de frango. 1 kg de pão de queijo. BEBIDAS: 2 caixas de suco de 1 litro (Ref: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar); 4 litros de refrigerantes gelados (Ref: Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta). MATERIAIS: 1 embalagem com 50 unidades de copos descartáveis transparentes de 200 ml para refrigerante e suco; 1 embalagem de guardanapos com 50 unidades 22x23cm;

				Bandejas e cestinhas descartáveis para servir os alimentos
13	415	Cento	28326	**SALGADINHO FRITO (TAMANHO COQUETEL)20 g** Fritos variados(coxinha, quibe, rissole de milho, rissole de carne, bolinha queijo)
14	415	Cento	28327	**SALGADINHO ASSADO (TAMANHO COQUETEL)20 g** Assados variados(empadas, pastel frango) Mini-pizza
15	690	Unid.	22603	**REFRIGERANTE 2 LITROS GELADO** Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta
16	690	Unid.	18443	**SUCO EM EMB. CARTONADA DE 1L** Referência qualidade igual ou superior ao Dell-valle, suco mais, ou similar. Sabores variados
17	3700	Unid.	3905	**ÁGUA MINERAL 500ML** Unidade frasco de 500ml. Sem Gás
18	260	Unid.	4832	**BOLO** Bolo sabores variados(coco, chocolate, baunilha, laranja, cenoura) sem cobertura 500gr
19	260	Unid.	7823	**BROA DE FUBÁ** Broa de fubá com queijo 500gr
20	440	Kg	11959	**PÃO DE QUEIJO ASSADO** Pão de queijo, macio, produto do dia, 20gr
21	2000	Unid.	27369	**SALADA DE FRUTAS** Pote de 200 gramas com saladas de frutas (maçã, mamão, banana, pêssego, laranja, uva, manga). Embalagem plástica transparente, vedada e atóxica (com tampa).

USO MEDIANTE REQUISIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SMAF				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**
22	6.385	kg	12862	**PÃO FRANCÊS 50GR** Pão francês 50 g, produto do dia, crocante, corado, acondicionado em embalagem própria para alimentos, em perfeitas condições para consumo.
24	220	Unid.	15411	**LANCHE TIPO 1** Para 20 pessoas Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. Os salgados devem ser fritos ou assados na hora e demais produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo e acondicionados em embalagens adequadas. Entrega com uma hora de antecedência em local determinado pela Prefeitura. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. ALIMENTOS: 200 Salgadinhos com no mínimo 20 g cada. Embalados em bandeja descartável de papel laminado ou caixa apropriada**.** *A opção do salgadinho para cada pedido será conforme solicitação pela administração pública. A Contratada deverá trabalhar com as seguintes opções: Coxinha de frango, quibe, empada de queijo, carne e frango, bolinha de queijo, esfirra de carne e frango, croquete, pastel frito de carne e queijo, rissoles de frango e de milho com requeijão, pastel português de creme de milho e de frango, pastel assado de frango. 1 kg de pão de queijo; 30 mini sanduíches de presunto com mussarela e alface (mínimo 25 gramas cada). BEBIDAS: 3 caixas de suco de 1 litro (Ref.: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar); 6 litros de refrigerantes gelados (Ref.: Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta). MATERIAIS: 1 embalagem com 100 unidades de copos descartáveis transparentes de 200 ml para refrigerante e suco; 1 embalagem de guardanapos com 50 unidades 22x23cm; Bandejas e cestinhas descartáveis para servir os alimentos
26	71	Unid.	28323	**SERV. BUFFET 20 PESSOAS C/ ATENDIMENTO** Coffee break tipo3 Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. A execução do buffet será em locais definidos pela administração municipal. Todo excedente não utilizado (gêneros alimentícios) deverão ser devolvidos para a Prefeitura. Toda montagem, desmontagem e limpeza fica por conta da Contratada, inclusive dos banheiros do local do evento. Os salgados devem ser fritos ou assados na hora e demais produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação, devem estar em temperatura ideal para consumo. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. Garçons e/ou garçonetes para servir aos convidados devidamente uniformizados com camisa branca, calça, colete ou blazer, sapato e gravata pretos e cabelos bem amarrados, (1 a cada – 20 convidados). Servir convidados num período de 2 horas. **SALGADOS: (Mínimo 10 unidades por pessoa – Salgadinhos com no mínimo 20 g cada)** Coxinha de frango; Empadas de frango, queijo e carne; Pastel assado de frango; Pastel Português de creme de milho e de frango; Esfirra de carne e de frango; Quibe. OUTROS: Pão de queijo – (mínimo 100 g por pessoa); Mini sanduíches de presunto com mussarela e alface **–** (mínimo 25 g por pessoa). **BEBIDAS: (Mínimo 800ml por pessoa)** Refrigerantes comum e zero (Ref.: Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta); Suco de caixa (Ref.: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar) – no mínimo 3 sabores diferentes (uva, laranja, manga, pêssego e goiaba); Água mineral sem gás; MATERIAL: Toalhas de mesa; Guardanapos – Tamanho 22 cm por 23 cm – 4 unidades por pessoa; Taças de semiacrílico ou vidro; Jarras de vidro para servir, refrigerante, água e sucos; Bandejas de inox ou vidro;
28	145	Unid.	28324	**SERV. BUFFET 20 PESSOAS S/ ATENDIMENTO** Coffee break tipo 4. Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. A execução do buffet será em locais definidos pela administração municipal. Todo excedente não utilizado (gêneros alimentícios) deverão ser devolvidos para a Prefeitura. Toda montagem, desmontagem e limpeza fica por conta do contratado. Os produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. ALIMENTOS: 1 kg de pão de queijo; 2 bolos 500 g de baunilha, chocolate ou cenoura; 30 mini sanduíches de presunto com mussarela e alface (mínimo de 25 g cada). **BEBIDAS: (Mínimo 800ml por pessoa)**

				5 Caixas de sucos de 1 litro (Ref.: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar); Café (sem açúcar) – 100 ml por pessoa; Leite – 200 ml por pessoa; Água mineral sem gás - 500 ml por pessoa; 1 vidro de Adoçante (Ref.: Qualidade igual ou superior a Zero Cal e Assugrim ou similar); 50 Sachês de açúcar (mínimo 5 gramas a unidade). MATERIAL: 1 embalagem com 100 unidades de copos descartáveis transparentes de 200 ml para suco e água; 1 embalagem com 50 unidades de copos descartáveis transparentes de 50 ml para café; 50 colherzinhas descartável para café; 2 embalagens de guardanapos com 50 unidades 22x23cm; Garrafas térmicas para acondicionar o café, o leite; Bandejas e cestinhas descartáveis para servir os alimentos.
30	5487	Unid.	20361	**LANCHE ESCOLAR** 01 Suco natural em embalagem Tetrapak 01 Sanduiche de pão de cachorro quente, com uma fatia de queijo tipo mussarela. Embalado individualmente (pão de 50 gramas) 01 Fruta (maçã, banana, pera, goiaba) 01 Garrafa de 500ml de água mineral sem gás 01 Bolinho doce 40gr em embalagem aluminizada selada.
32	150	Unid.	15408	**LANCHE TIPO 3** Para 20 pessoas. Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. Os produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo e acondicionados em embalagens adequadas. Entrega com uma hora de antecedência em local determinado pela Prefeitura. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. ALIMENTOS: 2 bolos de 500 g (sabor baunilha, chocolate ou cenoura); 1 kg de pão de queijo; 30 mini sanduíches de presunto com mussarela e alface (mínimo 25 gramas cada). BEBIDAS: 3 caixas de suco de 1 litro (Ref: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar); 4 litros de refrigerantes gelados (Ref: Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta). MATERIAIS: 1 embalagem com 50 unidades de copos descartáveis transparentes de 200 ml para refrigerante e suco; 1 embalagem de guardanapos com 50 unidades 22x23cm; Bandejas e cestinhas descartáveis para servir os alimentos.
34	3000	Unid.	24117	**LANCHE INDIVIDUAL** 01 (UM) lanche de pão tipo hotdog branco de no mínimo 50 g. 02(duas) fatias de muçarela com 20 g e 02(duas) fatias de presunto com 20 g. 01 (um) suco de néctar de fruta sabor maracujá, uva pêssego ou maga em caixa, tipo papelão de 200 ml (com variação de sabor), embalado e refrigerado. 01(uma) garrafa de água mineral sem gás de 500ml. 01 (uma) fruta maçã tipo gala de 1º qualidade, sem amassados e marcas, peso mínimo de 120 g, higienizada e peso mínimo 120 g, higienizada e embalada com filme poliolefenico transparente e resistente a tração. 02 (duas) barras de ceral com no mínimo 20 g, sabores: banana com aveia, chocolate ou morango (com variação de sabor). Embalagem Primária: Os lanches deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica transparente , vedada e atóxica e reembalados com os demais itens que compõem o kit em embalagem plástica e transparente, vedada e atóxica. Deverá conter: 02(dois) guardanapos de papel gofrado branco com dimensões mínimas de 20 cm x23 cm, embalado em plástico transparente. Embalagem Secundária: Os kits montados deverão estar acondicionados (para transporte) em caixa de papelão lacrada, contendo no máximo 30(trinta) kits. Entregas de segunda a domingo, inclusive feriados

USO MEDIANTE REQUISIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SMAF				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**
23	1.605	kg	28351	**PÃO FRANCÊS 50GRS** Pão francês 50 g, produto do dia, crocante, corado, acondicionado em embalagem própria para alimentos, em perfeitas condições para consumo.
25	40	Unid.	28353	**LANCHE TIPO 1 PARA 20 PESSOAS** Para 20 pessoas Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. Os salgados devem ser fritos ou assados na hora e demais produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo e acondicionados em embalagens adequadas. Entrega com uma hora de antecedência em local determinado pela Prefeitura. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. ALIMENTOS: 200 Salgadinhos com no mínimo 20 g cada. Embalados em bandeja descartável de papel laminado ou caixa apropriada**.** *A opção do salgadinho para cada pedido será conforme solicitação pela administração pública. A Contratada deverá trabalhar com as seguintes opções: Coxinha de frango, quibe, empada de queijo, carne e frango, bolinha de queijo, esfirra de carne e frango, croquete, pastel frito de carne e queijo, rissoles de frango e de milho com requeijão, pastel português de creme de milho e de frango, pastel assado de frango. 1 kg de pão de queijo; 30 mini sanduíches de presunto com mussarela e alface (mínimo 25 gramas cada). BEBIDAS: 3 caixas de suco de 1 litro (Ref.: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar); 6 litros de refrigerantes gelados (Ref.: Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta). MATERIAIS: 1 embalagem com 100 unidades de copos descartáveis transparentes de 200 ml para refrigerante e suco; 1 embalagens de guardanapos com 50 unidades 22x23cm; Bandejas e cestinhas descartáveis para servir os alimentos
27	39	Unid.	28354	**SERV. BUFFET 20 PESSOAS C/ ATENDIMENTO TIPO 1** Coffee break tipo3 Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. A execução do buffet será em locais definidos pela administração municipal. Todo excedente não utilizado (gêneros alimentícios) deverão ser devolvidos para a Prefeitura. Toda montagem, desmontagem e limpeza fica por conta da Contratada, inclusive dos banheiros do local do evento. Os salgados devem ser fritos ou assados na hora e demais produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação, devem estar em temperatura ideal para consumo. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. Garçons e/ou garçonetes para servir aos convidados devidamente uniformizados com camisa branca, calça, colete ou blazer, sapato e gravata pretos e cabelos bem amarrados, (1 a cada – 20 convidados). Servir convidados num período de 2 horas. **SALGADOS: (Mínimo 10 unidades por pessoa – Salgadinhos com no mínimo 20 g cada)** Coxinha de frango; Empadas de frango, queijo e carne; Pastel assado de frango; Pastel Português de creme de milho e de frango; Esfirra de carne e de frango;

				Quibe. OUTROS: Pão de queijo – (mínimo 100 g por pessoa); Mini sanduíches de presunto com mussarela e alface – (mínimo 25 g por pessoa). **BEBIDAS: (Mínimo 800ml por pessoa)** Refrigerantes comum e zero (Ref.: Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta); Suco de caixa (Ref.: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar) – no mínimo 3 sabores diferentes (uva, laranja, manga, pêssego e goiaba); Água mineral sem gás; MATERIAL: Toalhas de mesa; Guardanapos – Tamanho 22 cm por 23 cm – 4 unidades por pessoa; Taças de semiacrílico ou vidro; Jarras de vidro para servir, refrigerante, água e sucos; Bandejas de inox ou vidro;
29	5	Sv.	25120	**SERV.BUFFET 20 PESSOAS S/ATENDIMENTO** Coffee break tipo 4. Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. A execução do buffet será em locais definidos pela administração municipal. Todo excedente não utilizado (gêneros alimentícios) deverão ser devolvidos para a Prefeitura. Toda montagem, desmontagem e limpeza fica por conta do contratado. Os produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. ALIMENTOS: 1 kg de pão de queijo; 2 bolos 500 g de baunilha, chocolate ou cenoura; 30 mini sanduíches de presunto com mussarela e alface (mínimo de 25 g cada). **BEBIDAS: (Mínimo 800ml por pessoa)** 5 Caixas de sucos de 1 litro (Ref.: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar); Café (sem açúcar) – 100 ml por pessoa; Leite – 200 ml por pessoa; Água mineral sem gás - 500 ml por pessoa; 1 vidro de Adoçante (Ref.: Qualidade igual ou superior a Zero Cal e Assugrim ou similar); 50 Sachês de açúcar (mínimo 5 gramas a unidade). MATERIAL: 1 embalagem com 100 unidades de copos descartáveis transparentes de 200 ml para suco e água; 1 embalagem com 50 unidades de copos descartáveis transparentes de 50 ml para café; 50 colherzinhas descartável para café; 2 embalagens de guardanapos com 50 unidades 22x23cm; Garrafas térmicas para acondicionar o café, o leite; Bandejas e cestinhas descartáveis para servir os alimentos.
31	1.513	Unid.	28352	**LANCHE ESCOLAR TIPO 1** 01 Suco natural em embalagem Tetrapak 01 Sanduíche de pão de cachorro quente, com uma fatia de queijo tipo mussarela. Embalado individualmente (pão de 50 gramas) 01 Fruta (maçã, banana, pera, goiaba) 01 Garrafa de 500ml de água mineral sem gás 01 Bolinho doce 40gr em embalagem aluminizada selada.
33	50	Unid.	28358	**LANCHE TIPO 3 P/ 20 PESSOAS** Para 20 pessoas. Observações: Será de responsabilidade da Contratada fornecer todo material solicitado. Os fornecimentos devem ser realizados pela empresa, por profissionais e por meios habilitados. Os produtos devem ser servidos em temperatura ideal para consumo e acondicionados em embalagens adequadas. Entrega com uma hora de antecedência em local determinado pela Prefeitura. Os produtos devem apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Deverá ocorrer uma degustação com o buffet vencedor da Licitação para verificação da qualidade dos produtos e aprovação final. ALIMENTOS: 2 bolos de 500 g (sabor baunilha, chocolate ou cenoura); 1 kg de pão de queijo; 30 mini sanduíches de presunto com mussarela e alface (mínimo 25 gramas cada). BEBIDAS: 3 caixas de suco de 1 litro (Ref: Qualidade igual ou superior a Del Valle, Suco Mais ou similar); 4 litros de refrigerantes gelados (Ref: Qualidade igual ou superior a Coca Cola, Guaraná, Kuat ou Fanta). MATERIAIS: 1 embalagem com 50 unidades de copos descartáveis transparentes de 200 ml para refrigerante e suco; 1 embalagem de guardanapos com 50 unidades 22x23cm; Bandejas e cestinhas descartáveis para servir os alimentos.
35	1000	Unid.	28357	**LANCHE INDIVIDUAL 2** 01 (UM) lanche de pão tipo hotdog branco de no mínimo 50 g. 02(duas) fatias de muçarela com 20 g e 02(duas) fatias de presunto com 20 g. 01 (um) suco de néctar de fruta sabor maracujá, uva pêssego ou maga em caixa, tipo papelão de 200 ml (com variação de sabor), embalado e refrigerado. 01(uma) garrafa de água mineral sem gás de 500ml. 01 (uma) fruta maçã tipo gala de 1º qualidade, sem amassados e marcas, peso mínimo de 120 g, higienizada e peso mínimo 120 g, higienizada e embalada com filme poliolefenico transparente e resistente a tração. 02 (duas) barras de ceral com no mínimo 20 g, sabores: banana com aveia, chocolate ou morango (com variação de sabor). Embalagem Primária: Os lanches deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica transparente , vedada e atóxica e reembalados com os demais itens que compõem o kit em embalagem plástica e transparente, vedada e atóxica. Deverá conter: 02(dois) guardanapos de papel gofrado branco com dimensões mínimas de 20 cm x 23 cm, embalado em plástico transparente. Embalagem Secundária: Os kits montados deverão estar acondicionados (para transporte) em caixa de papelão lacrada, contendo no máximo 30(trinta) kits. Entregas de segunda a domingo, inclusive feriados

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BAFC73E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 064/2022

DECRETO Nº 064/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 21.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	735	100	14.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
08.0243.9007.2.125.000	**APOIO AO CONSELHO TUTELAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	871	100	1.000,00
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	793	100	6.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**21.000,00**

Total dos Créditos..... 21.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				14.000,00
27.0122.8001.2.045.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.35.00	736	100	
	Serviços de Consultoria				
Total PODER EXECUTIVO					**14.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
08.0244.9005.2.122.000	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	791	100	6.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	870	100	1.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**7.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18/03/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1439FA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 027/2022 PP 007/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022– PREGÃO Nº 007/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: O registro de preços para futura eeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentaçãoescolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas noanexo II do edital.Claudio/MG,22 de março de 2022.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Marca	Vlr Unit	Valor Total	Empresa
1	Abacaxi - Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). **Apresentar amostras no ato da sessão pública. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.**	UN	1500	MARATAIZES	R$ 6,59	R$ 9.885,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
2	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, contendo minerais, 2mg de ferro por porção de 20g, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem em pacote resistentes de 1 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	UN	400	PACHA	R$ 8,28	R$ 3.312,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP

	validade e embalagens danificadas. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**						
3	Achocolatado em pó instantâneo diet, sem adição de açúcares (isento de sacarose), embalagem de 210 g. (Tipo New Choco diet, Gold ou equivalente). Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	80	LINEA	R$ 14,00	R$ 1.120,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
4	Açafrão - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	800	MOINHO DE VENTO	R$ 5,94	R$ 4.752,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
5	Açúcar Cristal, branco, aspecto granuloso fino isento de matéria terrosa, isento de sujidade, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem de polietileno, transparente, resistentes, atóxica de 5 Kg, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	2500	CRISTAL DE MINAS	R$ 16,50	R$ 41.250,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
6	Adoçante dietético líquido – embalagem de 200 ml, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	50	ZEROCAL	R$ 7,18	R$ 359,00	A.G TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI
7	Alho - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto e acondicionados em caixas próprias. Apresentar amostras no ato da sessão pública. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	500	CHILENO	R$ 15,59	R$ 7.795,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
8	Amendoim - de primeira qualidade, cru, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, sem mofos ou fungos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500 g, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	150	PACHA	R$ 12,79	R$ 1.918,50	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
9	Amido de Milho, embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	200	PACHA	R$ 3,20	R$ 640,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
10	Arroz Agulhinha, polido, classe longo fino, tipo 1, com teor de fibras igual ou superior a 3% por porção de 50 gramas, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e transparente, original de fábrica com 5 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	4000	AMARAL	R$ 15,99	R$ 63.960,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
11	Banana Prata – fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com as características organolépticas mantidas, sem machucados, sem perfuração, intacta. **Apresentar amostras no ato da sessão pública. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.**	KG	3000	BRASNICA	R$ 4,78	R$ 14.340,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
12	Batata Inglesa – fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com as características organolépticas mantidas (desprovidas de odor e sabor estranhos), sem problemas de coloração não característica, sem machucados, sem perfuração, intacta, livres de substâncias tóxicas e nocivas. **Apresentar amostras no ato da sessão pública. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.**	KG	5000	BOM REPOUSO	R$ 3,69	R$ 18.450,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
13	Bolacha tipo Maisena, embalagem plástica, dupla proteção, contendo 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sem gordura trans. Serão rejeitados biscoitos que apresentem excesso de dureza ou quebradiço. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha. CONTÉM GLÚTEN. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	3000	MARILAN	R$ 4,29	R$ 12.870,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
14	Canjica Branca- Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	150	PACHA	R$ 3,46	R$ 519,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
15	Carne Bovina de 2ª (Acém) de qualidade, limpa, magra, sem pelancas, congelada, cortadas em cubos de 2 a 3 cm cada ou moída (conforme necessidade de cada instituição), embalada a vácuo ou em saco plástico transparente atóxico, resistente e flexível, em pacotes de 1 kg cada, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). O local de abate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário, o produto deverá ser transportado sob refrigeração. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	12000	BONOBOI	R$ 26,79	R$ 321.480,00	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
16	Carne de Frango- Filé - congelado, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas, de consistência anormal com aspectos de fermentação pútrida. Embalado conforme legislação vigente (Anvisa - embalagem atóxica, resistente e flexível) – constando a data de processamento e validade, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SIF ou IMA ou SIM, composição do produto e valores nutricionais em 100 gramas. Validade Mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado sob refrigeração (temperatura de congelamento -18°C). Pesagem e entrega nas escolas por conta do fornecedor. O entregador deverá estar devidamente uniformizado. O fornecedor se responsabilizará pela qualidade na	KG	12000	AVIVAR	R$ 14,37	R$ 172.440,00	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

	entrega dos produtos, devendo, portanto, efetuar troca de mercadoria quando necessário e solicitado pela nutricionista responsável técnica ou membros do CAE. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.**						
17	Carne suína, pernil dianteiro, congelada, embalada a vácuo ou em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, pedaços de 2 cm cada, em pacotes de 1 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, data de processamento, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem estar com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). O local de abate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário, o produto deverá ser transportado sob refrigeração. **Apresentar amostras no ato da sessão pública. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.**	KG	10000	BONOBOI	R$ 10,79	R$ 107.900,00	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
18	Cebola de cabeça – fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com as características organolépticas mantidas, sem machucados, sem perfuração, intacta. **Apresentar amostras no ato da sessão pública. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.**	KG	1500	MLP CEASA	R$ 3,59	R$ 5.385,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
19	Cenoura vermelha – fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com as características organolépticas mantidas, sem machucados, sem perfuração, intacta. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	1500	MLP CEASA	R$ 3,16	R$ 4.740,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
20	Extrato de tomate, concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata de 850 gramas, não podendo ser violada, estufada ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	1800	COLONIAL	R$ 7,98	R$ 14.364,00	A.G TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI
21	Farinha de mandioca, torrada, grossa, grupo seca, classe amarela, tipo 1, validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Livre de umidade e fragmentos estranhos, com aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem contendo 1 kg, de polietileno, transparente, com dados de identificação de produto, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	1600	DA ROÇA	R$ 6,89	R$ 11.024,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
22	Farinha de trigo sem fermento, especial ou de primeira, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, isento de mofo, livre de umidade e fragmentos estranhos, parasitas, substâncias nocivas e odores, em perfeito estado de conservação. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	2500	GLOBO	R$ 3,58	R$ 8.950,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
23	Feijão Carioca – tipo 1 – Embalagem contendo 01 kg cada, resistente e transparente. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. A data de validade do produto no momento das entregas deve ser de no mínimo, 6 meses. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	3000	AMARAL	R$ 5,69	R$ 17.070,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
24	Fermento em pó químico, deverá conter: amido de milho geneticamente modificado, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, pote de 250 g, de polietileno atóxico, tampa de rosca. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	1000	ROYAL	R$ 5,82	R$ 5.820,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
25	Fubá mimoso, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou ranços os. Embalagem primária saco de polietileno atóxico, resistente, transparente. Embalagem de 1kg, deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	1500	SOLAR	R$ 3,20	R$ 4.800,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
26	Gelatina sabor morango, pacote de 1 kg, de polietileno com bordas hermeticamente fechados. devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	150	APTI	R$ 13,99	R$ 2.098,50	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
27	Gelatina Diet de morango: isento de açúcares, aroma natural de morango e corante artificial. Embalagem de 12 g, em sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados ou caixinhas, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	100	APTI	R$ 2,20	R$ 220,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
28	Iogurte – pasteurizado, unidade individual contendo 120g, constando na embalagem, a data de processamento, validade e lote, SIF (Serviço de Inspeção Federal) e informação nutricional em 100 gramas. Sabor: Morango. O produto deverá ser transportado sob refrigeração (temperatura de refrigeração 4° C). A data de validade do produto no momento das entregas deve ser de no mínimo 3 meses.**Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	20000	VAIDOSA	R$ 0,65	R$ 13.000,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
29	Laranja Pêra –fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com as características organolépticas mantidas , sem machucados, sem perfuração, intacta. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	3000	IRMAOS PASSOS	R$ 2,72	R$ 8.160,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
30	Leite Integral pasteurizado: O produto deve ser rotulado como "Leite Pasteurizado Integral", tipo C, embalagem em saco plástico branco, resistentes, contendo 1 litro, de 1° qualidade. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pode ser entregue com validade mínima de 03 dias a contar da data da entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	LT	10000	BELINHO	R$ 3,57	R$ 35.700,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
31	Leite integral zero lactose (UHT) - enzima lactase, minerais, estabilizantes	LT	2000	CAMPONESA	R$ 4,50	R$ 9.000,00	MEGADEC

	citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1L. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**						DISTRIBUIDORA LTDA EPP
32	Maçã nacional gala – fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com as características organolépticas mantidas, cor vermelha, sem machucados, sem perfuração, intacta. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	5500	AMERICA	R$ 5,50	R$ 30.250,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
33	Macarrão Espaguete, nº 8, com ovos, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Contendo: 60 g de carboidratos (ou mais), 8,0 g de proteínas (ou mais), 0,8 g (ou menos) de gordura totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans, 1,5 g de fibra alimentar (ou mais), 0 mg de sódio. Embalagem transparente (pelo menos parte dela), atóxico e resistente, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Tipo Santa Amália, Gallo ou similar. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	5000	DON SAPORE	R$ 2,40	R$ 12.000,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
34	Macarrão Penne com Sêmola – cor clara –Embalagem contendo 500 g cada. Isento de parasitos. A data de validade do produto no momento das entregas deve ser de, no mínimo, 12 meses. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	3000	DON SAPORE	R$ 2,99	R$ 8.970,00	A.G TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI
35	Macarrão Picado, padre nosso, com ovos, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Contendo: 60 g de carboidratos (ou mais), 8,0 g de proteínas (ou mais), 0,8 g (ou menos) de gordura totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans, 1,5 g de fibra alimentar (ou mais), 0 mg de sódio. Embalagem transparente (pelo menos parte dela), atóxico e resistente, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Tipo Santa Amália, Gallo ou similar. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	2500	DON SAPORE	R$ 2,40	R$ 6.000,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
36	Mamão Formosa- fresco, 1ª qualidade, compacto e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com as características organolépticas mantidas, sem machucados, sem perfuração, intacto, maduros. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	1000	MLP CEASA	R$ 6,34	R$ 6.340,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
37	Manteiga – Manteiga pura com sal, de 1° qualidade. Ingredientes: Creme de Leite Pasteurizado, Cloreto de sódio e corante natural de urucum. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) : SIM, SIE ou SIF. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	500	COOPERITA	R$ 17,85	R$ 8.925,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
38	Melancia - Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	2000	BAURU	R$ 2,48	R$ 4.960,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
39	Óleo de Soja refinado, 0 % gorduras trans, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva, isento de ranço. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	UN	4000	ABC	R$ 8,29	R$ 33.160,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
40	Ovos brancos, ovos de galinha de granja, de 1ª qualidade. Tamanho grande, tendo peso unitário de 50g, frescos, entregue em embalagens próprias de lamina de papelão forte, inodoro e seco, com as características organolépticas mantidas. Com rótulo ou etiqueta que identifique categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem estar limpos e sem trincados. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	DZ	5000	PERFA	R$ 5,88	R$ 29.400,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
41	Pão de sal francês (50 gramas cada), fresco, boa aparência, formato e sabor característico, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem limpa e adequada. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidas em cronograma, posteriormente enviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação.	KG	5340	DA CASA	R$ 14,94	R$ 79.779,60	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
42	Quirela (canjiquinha de milho) de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	1800	PACHA	R$ 2,24	R$ 4.032,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
43	Rosquinha de coco, sem gorduras trans, com teor de fibra superior ou igual a 2% por porção de 30 gramas. Embalagem plástica, dupla proteção, contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentarem excesso de dureza ou quebradiço. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Pr otease (INS 1101 i). CONTÉM GLÚTEN. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	PT	3000	MABEL	R$ 4,29	R$ 12.870,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
44	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isento de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de	UN	800	LEVE	R$ 1,40	R$ 1.120,00	RANGAP DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

	validade de 06 meses a partir da data de entrega. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**						ME

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:66860D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 056/2022 PE 018/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022– PREGÃO Nº 018/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para "aquisição de materiais elétricos,para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente,conforme descrição no Anexo I doedital.Claudio/MG,22 de Março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	STRINGUETA - 1POL.	R$ 1,52	R$ 76,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
2	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	500	STRINGUETO - STRINGUETO	R$ 1,17	R$ 585,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
3	ADAPTADOR BENJAMIN T UNIVERSAL MULTIPLICADOR DE 3 TOM. E 3 PINOS(CONFORME EDITAL)	UN	75	PRISMATEC - PRISMATEC	R$ 6,70	R$ 502,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
4	BARRAMENTO TP. PENTE BIF DIN(CONFORME EDITAL)	MT	60	CEMAR - PENTE	R$ 78,57	R$ 4.714,20	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO(CONFORME EDITAL)	UN	70	MAPETRON - MAPETRON	R$ 7,00	R$ 490,00	POLO COMERCIAL EIRELI
6	BOMBA SUBMERSA 1.5 CV -220 V(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - MB 4R5PA-09 370/1,5/22MO	R$ 2.699,00	R$ 13.495,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
7	BOMBA SUBMERSA 5 CV -220 V(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - 4R8PB-18 5CV MONO	R$ 4.770,00	R$ 23.850,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
8	BOMBA SUBMERSA 900 127V(CONFORME EDITAL)	UN	5	Rymer - Bomba 900 127V MONO	R$ 489,00	R$ 2.445,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO 3CV 220/380V-IRRIGACAO(CONFORME EDITAL)	UN	5	SCHNEIDER - ME-AL 2230	R$ 3.240,00	R$ 16.200,00	Global Bombas Hidráulica e Elétrica
10	BOMBA CENTRIFUGA MOTO-BOMBA, BCA 41, 7,5 CV-TRIFASICA(CONFORME EDITAL)	UN	5	SCHNEIDER - BCA-41	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00	Global Bombas Hidráulica e Elétrica
11	BOMBA SUBMERSA 3 CV -220 V(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - 4R5PA-17 3CV MONO SERIE 230	R$ 2.390,00	R$ 11.950,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
12	BOMBA SUBMERSA 5CV- TRIFASICO(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - 4R8PB-18 5CV TRIF	R$ 4.800,00	R$ 24.000,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC(CONFORME EDITAL)	UN	200	MONDIALE - 4X2	R$ 0,66	R$ 132,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
14	CAIXA DE EMBUTIR 4X4 PVC(CONFORME EDITAL)	UN	200	PRISMATEC - PRISMATEC	R$ 1,30	R$ 260,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
15	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 BRANCA(CONFORME EDITAL)	UN	200	MECTRONIC - 4X2	R$ 3,51	R$ 702,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
16	CABINHO FLEX 1,5MM(CONFORME EDITAL)	MT	200	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 1,00	R$ 200,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
17	CABINHO FLEX 2,5MM(CONFORME EDITAL)	MT	3000	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 1,77	R$ 5.310,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
18	CABINHO FLEX 4,0MM(CONFORME EDITAL)	MT	3000	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 3,05	R$ 9.150,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
19	CABO FLEXIVEL 6 MM(CONFORME EDITAL)	MT	3000	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 4,40	R$ 13.200,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
20	CABO FLEXIVEL 95MM PRETO(CONFORME EDITAL)	MT	80	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 71,00	R$ 5.680,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
21	CABO FLEXIVEL SINTENAX PRETO 16MM 1KV 1000VOLTS COBRE PURO ANTICHAMA UV(CONFORME EDITAL)	MT	350	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 13,09	R$ 4.581,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
22	CABO FLEX 16,0MM PRETO(CONFORME EDITAL)	MT	1500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 13,09	R$ 19.635,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
23	CABO PP 2 X 6,00(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 11,19	R$ 5.595,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
24	CABO PP 3 X 6MM(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 15,19	R$ 7.595,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
25	CABO PP 3X2,5(CONFORME EDITAL)	MT	500	CONDUMIG - CONDUMIG	R$ 7,60	R$ 3.800,00	POLO COMERCIAL EIRELI
26	CABO PP 2X4MM(CONFORME EDITAL)	MT	750	CONDUMIG - CONDUMIG	R$ 8,15	R$ 6.112,50	POLO COMERCIAL EIRELI
27	CABO PP 4X4 MM(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 14,09	R$ 7.045,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
28	CABO PP 4X16(CONFORME EDITAL)	MT	500	CONDUMIG - PP	R$ 57,08	R$ 28.540,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
29	CABO QUADRIPLEX ALUM 16MM(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 9,10	R$ 4.550,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
30	CABO TRIPLEX ALUM 16MM(CONFORME EDITAL)	MT	450	CMR - TRIPLEX	R$ 8,11	R$ 3.649,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
31	CANALETA 20 X 10 COM FITA DUPLA FACE COM 2 MTS DE COMPRIMENTO(CONFORME EDITAL)	UN	175	ALUMBRA - 20X10	R$ 7,19	R$ 1.258,25	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
32	CAPACITOR 10 UF 250V(CONFORME EDITAL)	UN	50	WEG - 10UF	R$ 10,19	R$ 509,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
33	CAPACITOR 50UF 250V(CONFORME EDITAL)	UN	50	WEG - 50UF	R$ 19,32	R$ 966,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
34	CAPACITOR PARTIDA 270-324 UF 110-127 VCA(CONFORME EDITAL)	UN	50	EPX - 270-324UF	R$ 19,04	R$ 952,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli

35	CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ DISJUNTOR DUPLO DIM(CONFORME EDITAL)	UN	35	MONDIALE - 3/4CH	R$ 12,61	R$ 441,35	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
36	CENTRO DIST. PVC SOB 8/6 BRANCO(CONFORME EDITAL)	UN	40	PIAL - PIAL	R$ 54,00	R$ 2.160,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
37	CENTRO DIST PVC SOB 16/12 BRANCO (CONFORME EDITAL)	UN	40	LOTE FRACASSADO			
38	CONDULETE ALUMINIO 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 8,96	R$ 448,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
39	CONDULETE ALUMINIO 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	300	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 5,98	R$ 1.794,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
40	CONECTOR PERFURANTE CDP-70(CONFORME EDITAL)	UN	80	INTELLI - INTELLI	R$ 8,28	R$ 662,40	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-95(CONFORME EDITAL)	UN	80	INTELI - CDP	R$ 13,99	R$ 1.119,20	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
42	CONECTOR PERFURANTE CDP - 150-10(CONFORME EDITAL)	UN	80	INTELLI - INTELLI	R$ 14,81	R$ 1.184,80	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
43	CONJUNTO TOMADA PARA CONDULETE 3/4(CONFORME EDITAL)	UN	500	WETZEL - 3/4POL.	R$ 10,29	R$ 5.145,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
44	CONTATOR CWB 32-11-30 D23- 32A 220V(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 32A	R$ 105,90	R$ 3.177,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
45	CONTATOR CWB 38-11-30 D23- 38A 220V(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 38A	R$ 231,00	R$ 6.930,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
46	CONTATOR CWB 50-00-30 D26 50A 220 VAC(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 50A	R$ 274,00	R$ 8.220,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
47	CONTATOR 25A CWM 25-00 220V(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 25A	R$ 98,00	R$ 2.940,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
48	CURVA ELET GALV A FOGO DN25(CONFORME EDITAL)	UN	150	MULTIDUTO - MULTIDUTO	R$ 21,44	R$ 3.216,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
49	CURVA GALVANIZADA 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	PERFIL LIDER - 1POL.	R$ 4,10	R$ 205,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
50	CURVA GALVANIZADA 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	50	PERFIL LIDER - 3/4POL.	R$ 2,79	R$ 139,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
51	CHUVEIRO DUCHA 5500W 127/220 3 TEMP.(CONFORME EDITAL)	UN	30	ZAGONEL - DUCHA	R$ 50,91	R$ 1.527,30	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
52	DISJUNTOR 1 X 25A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 7,61	R$ 304,40	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
53	DISJUNTOR 1 X 40A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 7,99	R$ 319,60	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
54	DISJUNTOR 1 X 40A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - NEMA	R$ 21,20	R$ 848,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
55	DISJUNTOR 2 X 16A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	35	SOPRANO - DIN	R$ 26,00	R$ 910,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
56	DISJUNTOR 2 X 20A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 26,00	R$ 1.040,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
57	DISJUNTOR 2 X 25A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	50	SOPRANO - DIN	R$ 26,55	R$ 1.327,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
58	DISJUNTOR 2 X 25A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 59,80	R$ 1.794,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
59	DISJUNTOR 2 X 32A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 26,55	R$ 1.062,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
60	DISJUNTOR 2 X 40A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - SOPRANO	R$ 28,92	R$ 1.156,80	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
61	DISJUNTOR 2 X 40A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 71,95	R$ 2.158,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
62	DISJUNTOR 2 X 63A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 30,88	R$ 926,40	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
63	DISJUNTOR 2X80A DIN (CONFORME EDITAL)	UN	30	LOTE FRACASSADO			
64	DISJUNTOR 3 X 25A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 38,39	R$ 1.151,70	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
65	DISJUNTOR 3 X 25A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 70,00	R$ 2.100,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
66	DISJUNTOR 3 X 40A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - DIN	R$ 42,38	R$ 1.271,40	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
67	DISJUNTOR 3 X 40A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 69,67	R$ 2.090,10	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
68	DISJUNTOR 3 X 60A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 124,95	R$ 3.748,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
69	DISJUNTOR 3 X 63 A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 48,99	R$ 1.469,70	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
70	DISJUNTOR 3 X 63A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 98,00	R$ 2.940,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
71	DISJUNTOR 3 X 70A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - DIN	R$ 79,41	R$ 2.382,30	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
72	DISJUNTOR 3 X 100DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - DIN	R$ 127,00	R$ 3.810,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
73	DISJUNTOR 3 X 100 NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 137,00	R$ 4.110,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
74	DISJUNTOR 3X 120 NEMA (CONFORME EDITAL)	UN	LOTE FRACASSADO				
75	DISJUNTOR 3 X 200 NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	20	SOPRANO - NEMA	R$ 359,00	R$ 7.180,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
76	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - 3MT(CONFORME EDITAL)	BR	160	PERFIL LIDER - 3/4POL.	R$ 33,20	R$ 5.312,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
77	ELETRODUTO GALVANIZADO - LEVE 1"(CONFORME EDITAL)	BR	35	PERFIL LIDER - 1POL.	R$ 39,35	R$ 1.377,25	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
78	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1" NBR 5598 DN 25(CONFORME EDITAL)	UN	150	PSA - PSA	R$ 160,00	R$ 24.000,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
79	EMENDA UNIDUTE 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 3,35	R$ 167,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
80	EMENDA UNIDUTE 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	50	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 3,67	R$ 183,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
81	EXTENSAO TRIPOLAR 10A BIVOLT CABO DE 5 MTS- MINIMO 3 TOMADAS(CONFORME EDITAL)	UN	40	PRISMATEC - PRISMATEC	R$ 22,99	R$ 919,60	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
82	FIO PARALELO 2 X 1,5(CONFORME EDITAL)	MT	800	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 2,42	R$ 1.936,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
83	FIO PARALELO 2 X 2,5(CONFORME EDITAL)	MT	800	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 3,92	R$ 3.136,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0095F349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 057/2022 PE 019/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022– PREGÃO Nº 019/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para "aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Claudio/MG,22 de Março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	800	MT	CONDUMIG - CONDUMIG	R$ 5,47	R$ 4.376,00	POLO COMERCIAL EIRELI
2	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS BIVOLT	50	UN	MEGATRON - 4 TOMADAS	R$ 18,80	R$ 940,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
3	FITA ISOLANTE ALTA TENSAO 10MT 3M	300	UN	DECORLUX - FI1105	R$ 15,00	R$ 4.500,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
4	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M ANTICHAMA	300	UN	KIAN - 19X20MTS	R$ 3,28	R$ 984,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
5	GERADOR DE ENERGIA 6,5 HP 3,1 kVA GASOLINA 4 TEMPOS	3	UN	GERA POWER BRASIL - GL3900	R$ 1.920,00	R$ 5.760,00	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
6	GLOBO ESFERICO PVC LEITOSO 15CM X 28/30CM	30	UN	globo - globo	R$ 17,24	R$ 517,20	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
7	HASTE TERRA GALV. 2.4MTS CH 3/16	40	UN	INTELLI - IHBC-858	R$ 70,00	R$ 2.800,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
8	KANAFLEX 1 1/2	1000	MT	TUCANO - 1.1/2	R$ 4,00	R$ 4.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
9	LÂMPADA COMPACTA 20W X 127V	130	UN	OUROLUX - 3U	R$ 10,00	R$ 1.300,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
10	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 23W X 127V	100	UN	OUROLUX - SPIRALUX	R$ 14,00	R$ 1.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
11	LÂMPADA LED BULBO 15W	300	UN	TASCHIBRA - TKL90	R$ 9,00	R$ 2.700,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
12	LÂMPADA LED BULBO 20W	300	UN	GALAXY - GALAXY	R$ 14,40	R$ 4.320,00	POLO COMERCIAL EIRELI
13	LÂMPADA LED TUBULAR 10W BIV - 60 CM	370	UN	GALAXY - GALAXY	R$ 11,50	R$ 4.255,00	POLO COMERCIAL EIRELI
14	LÂMPADA LED TUBULAR 40W - 240 CM	320	UN	TASCHIBRA - LED HO	R$ 64,22	R$ 20.550,40	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
15	LÂMPADA LED BULBO 12W	200	UN	TASCHIBRA - TKL80	R$ 7,15	R$ 1.430,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
16	LÂMPADA LED BULBO 40W BIV	100	UN	TASCHIBRA - TKL225	R$ 32,00	R$ 3.200,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
17	LÂMPADA LED BULBO 50W BIV	300	UN	TASCHIBRA - TKL270	R$ 39,00	R$ 11.700,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
18	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE 400W	70	UN	STARLIGHT - STARLIGHT	R$ 39,00	R$ 2.730,00	POLO COMERCIAL EIRELI
19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR	50	UN	AVANT - METAL PREMIUM	R$ 35,00	R$ 1.750,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COLORIDA	50	UN	OUROLUX - METALICA COLOR.	R$ 38,43	R$ 1.921,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
21	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W TUBULAR	40	UN	AVANT - SOD TUB E40	R$ 24,00	R$ 960,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
22	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W TUBULAR	40	UN	AVANT - SOD TUB E40	R$ 35,00	R$ 1.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
23	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W TUBULAR	40	UN	STARLIGHT - STARLIGHT	R$ 27,50	R$ 1.100,00	POLO COMERCIAL EIRELI
24	LÂMPADA LED BULBO 9W	150	UN	TASCHIBRA - TKL60	R$ 4,85	R$ 727,50	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
25	LUMINARIA CALHA FECHADA BRANCA SOBREPOR COM 2 TUBOS LED 18W	60	UN	LUMEPETRO - 10005	R$ 120,00	R$ 7.200,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
26	LUMINARIA 60CM CALHA LATA SOBREPOR	60	UN	LUMEPETRO - 10010	R$ 28,00	R$ 1.680,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
27	LUVA COM PARAFUSO 3/4	500	UN	WETZEL - 3/4POL.	R$ 3,11	R$ 1.555,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
28	MANGUEIRA CORR 1/2 AMARELO EM PVC ANTICHAMA (ROLO 50MTS)	80	RL	MANGUEPLAST - 1/2X50MT	R$ 66,00	R$ 5.280,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
29	MANGUEIRA CORR 3/4 AMARELO EM PVC ANTICHAMA (ROLO 50MTS)	80	RL	girobem - girobem	R$ 51,35	R$ 4.108,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	MINI CONTATOR 9A 1NA CWC 09-10 110V	30	UN	SOPRANO - CST	R$ 68,00	R$ 2.040,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
31	MPD TOMADA 2P+T 10A	700	UN	PLUZIE - MODULAR	R$ 5,00	R$ 3.500,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
32	PLACA 4X2 CEGA COM SUPORTE BRANCA 57106/001	100	UN	MECTRONIC - CEGA	R$ 2,51	R$ 251,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
33	PLAFON LED QUADRADO 18W 6500K COMPLETO 220MM	70	UN	TECH LUZ - 18W	R$ 27,30	R$ 1.911,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
34	PLAFON BRANCO BOCAL PORCELANA E- 27 60W- 250W	500	UN	FAZPLAS - PLAFON	R$ 2,90	R$ 1.450,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
35	PLUG ADAPTADOR UNIVERSAL	100	UN	COMPOLUX - ADP.	R$ 2,36	R$ 236,00	Mega Comércio de Materiais

							Elétricos Eireli
36	PLUG TMD1-3 FÊMEA 2P+T 10A	100	UN	VOLTIM - 2P+T	R$ 3,10	R$ 310,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
37	PLUG TMD-3 FÊMEA 2P+T 20A	100	UN	VOLTIM - 2P+T	R$ 4,00	R$ 400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
38	PLUG PLD1 - 2 MACHO 2P 10A	100	UN	VOLTIM - 2P	R$ 2,52	R$ 252,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
39	POSTE PADRÃO MONO 7,00MT 1CX	10	UN	SILVENDAS - PADRAO	R$ 964,00	R$ 9.640,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
40	POSTE PADRÃO TRIF 7,00MT 1CX 60A	4	UN	cofer - cofer	R$ 2.350,94	R$ 9.403,76	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE SOBREPOR 16/12 DISJUNTORES	40	UN	ENERBRAS - QD-EB/18-5	R$ 160,00	R$ 6.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
42	QUADRO DE COMANDO 300X300X200	20	UN	ELETRO QUADROS - 300X300X200	R$ 190,00	R$ 3.800,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
43	QUADRO DE COMANDO CAMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 3CV AUT.MANUAL	5	UN	E.P	R$ 1.257,00	R$ 6.285,00	geopoços tecnologia em poços artesianos eireli
44	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR 16/12 DISJUNTORES	40	UN	thompson - thompson	R$ 53,23	R$ 2.129,20	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 24 DISJUNTOR DIM	25	UN	ENERBRAS - QD-EB/24	R$ 200,00	R$ 5.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
46	QUADRO DE COMANDO CAMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 5CV AUT.MANUAL	5	UN	E.P	R$ 1.439,00	R$ 7.195,00	geopoços tecnologia em poços artesianos eireli
47	QUADRO DE COMANDO COMPATIVEL COM A BOMBA MOTOR 5CV TRIFASICO	5	UN	E.P	R$ 1.388,00	R$ 6.940,00	geopoços tecnologia em poços artesianos eireli
48	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	70	UN	IDL - IDL	R$ 69,00	R$ 4.830,00	POLO COMERCIAL EIRELI
49	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	70	UN	JRC - RVMT400AEPT	R$ 100,00	R$ 7.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
50	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WTS	50	UN	JRC - RVMT400AEPT	R$ 100,00	R$ 5.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
51	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	40	UN	JRC - RVS250AEPT	R$ 100,00	R$ 4.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
52	REFLETOR LED 10W BIV	50	UN	LD - 10W	R$ 17,94	R$ 897,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
53	REFLETOR LED 20W BIV	40	UN	ECONOMAX - 20W	R$ 29,26	R$ 1.170,40	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
54	REFLETOR LED 30W BIV	50	UN	ECONOMAX - 30W	R$ 31,95	R$ 1.597,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
55	REFLETOR LED 150W BIV 6000/6500 K	70	UN	SANHE - SANHE	R$ 168,00	R$ 11.760,00	POLO COMERCIAL EIRELI
56	REFLETOR RETANG LATERAL DE ALUMINIO 400W E -40	40	UN	SPOTLUX - RLE400	R$ 60,00	R$ 2.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
57	RELE FOTO CÉLULA 1000W	50	UN	EXATRON - RFR2FS	R$ 11,50	R$ 575,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
58	RELE FOTO CÉLULA 110/220	50	UN	MAPETRON - MAPETRON	R$ 13,00	R$ 650,00	POLO COMERCIAL EIRELI
59	RELE NIVEL DPN-1 220V	25	UN	qualitronic - qualitronic	R$ 51,93	R$ 1.298,25	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
60	RELE TEMPO DTE-1 30 SEG 220V	25	UN	COEL - AEG 94	R$ 92,00	R$ 2.300,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
61	RELE TERMICO RW-27D 25-40A	25	UN	SOPRANO - RELE	R$ 104,78	R$ 2.619,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
62	ROLDANA PORCELANA	40	UN	GERMER - 72X72	R$ 5,50	R$ 220,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
63	SEALTUBO 1" (POLEGADA)	60	UN	ELECON - 1"X1MT	R$ 13,00	R$ 780,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
64	SEALTUBO 3/4"	60	UN	ELECON - 3/4X1MT	R$ 9,00	R$ 540,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
65	SISTEMA X INT SIMPLES SOBREPOR 10A	70	UN	PLUZIE - SOBREPLUS	R$ 6,20	R$ 434,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
66	SISTEMA X TOMADA 2P + T 10A	70	UN	PLUZIE - SOBREPLUS	R$ 7,00	R$ 490,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
67	SISTEMA X TOMADA 2P + T 20A	70	UN	PLUZIE - SOBREPLUS	R$ 7,00	R$ 490,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
68	SOQUETE BAQUELITE C/ RABICHO 1560	500	UN	DECORLUX - MT2085	R$ 2,00	R$ 1.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
69	SOQUETE E-27 1451	200	UN	DECORLUX - MT2313	R$ 2,25	R$ 450,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
70	SOQUETE FLÚOR ANTIVIBRAT 1478FP	250	UN	ENERBRAS - G-13	R$ 2,03	R$ 507,50	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
71	SOQUETE P/ TEMPO PORCELANA E-27 8888	250	UN	G20 - RECEPTACULO	R$ 2,28	R$ 570,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
72	SOQUETE PORCELANA E-40 16A / 500V MAX	200	UN	DECORLUX - MT2403	R$ 9,00	R$ 1.800,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
73	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 1" (POLEGADA)	40	UN	WETZEL - 1POL.	R$ 3,17	R$ 126,80	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
74	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 3/4	50	UN	WETZEL - 3/4POL.	R$ 2,46	R$ 123,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
75	TAMPÃO DE CONDULETE 1" (POLEGADA)	80	UN	WETZEL - TAMPAO	R$ 0,44	R$ 35,20	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli

76	TAMPÃO DE CONDULETE 3/4"	LOTE FRUSTADO					
77	TRANSFORMADOR 110/220 300VA	25	UN	KF - 300VA	R$ 89,55	R$ 2.238,75	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
78	TE 3 SAIDAS 2 POLOS + TERRA 10A	80	UN	PLUZIE - 2P+T	R$ 6,50	R$ 520,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
79	TOM 054328 2P+ T 10A S/PLACA PIAL	50	UN	MECTRONIC - TOMADA	R$ 4,15	R$ 207,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
80	UNIDUT RETO 3/4	50	UN	WETZEL - 3/4POL.	R$ 3,48	R$ 174,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EC073C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **1- ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI; 2- WANDER WILSON CARVALHO SILVA ME; 3- CARAVINA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA.**

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDDES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 023/2022.

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI

Item	Descrição	Emb	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA 01 ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 01 MESÁRIO E 02 GANDULAS.	SVÇ	80	528,00	42.240,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO (QUADRA DE AREIA) CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS DE LINHA E 01 ANOTADOR.	SVÇ	60	321,90	19.314,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR.	SVÇ	30	315,30	9.459,00

WANDER WILSON CARVALHO SILVA ME

Item	Descrição	Emb	Qtde	Valor unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SOCIETY MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 02 GANDULAS.	SVÇ	60	210,00	12.600,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR	SVÇ	80	225,00	18.000,00

CARAVINA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA

Item	Descrição	Emb	Qtde	Valor unitário	Valor Total
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR.	SVÇ	40	383,19	15.327,60

VALOR TOTAL_____116.940,60

VALOR: **116.940,60 (CENTO E DEZZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, COMPUTANDO NESTE AS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA E/OU ENQUANTO A PROPOSTA CONTINUAR SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.**

CONQUISTA/MG, 21 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:74F21A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.. AÇOUGUE PAIS E FILHOS. VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATADA: Venâncio Luiz Pereira da Silva ME
VALORES E ITENS:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	KG	CARNE BOVINA (músculo) DE 2º EM CUBOS, resfriada, desossada, cortada em cubos, tamanho aproximado 5x5cm, sem gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até +6ºc com tolerância até 7ºc.	R$ 19,80	R$ 9.900,00
03	150	KG	COSTELINHA SUÍNA, resfriada, magro com no máximo 10% de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até +6ºc com tolerância até 7ºc.	R$ 9,00	R$ 1.350,00
04	300	KG	LOMBO SUÍNO, resfriada, desossada, magro em cubos pequenos com no Máximo 10% de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até +6ºc com tolerância até 7ºc.	R$ 9,00	R$ 2.700,00
05	300	KG	PERNIL SUÍNO, resfriada, desossada, magro em cubos pequenos com no máximo 10% de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até +6ºc com tolerância até 7ºc.	R$ 8,90	R$ 2.670,00
VALOR TOTAL				**R$ 16.620,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 10 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E3F744D6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022. MERCADO PADRÃO .

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATADA: Mercado Padrão RR Ltda. ME
VALORES E ITENS:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	500	KG	CARNE BOVINA (magra) DE 2ª MOÍDA resfriada, desossada, magro moído em pente de 5mm e com no máximo 10% de gordura, embalamento no dia da entrega. Embalagem: que proteja de contaminação e assegure a sua qualidade, mantendo-se integra e limpa. Características: refrigerado aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico, temperatura de recebimento: até +6ºc com tolerância até 7ºc.	R$ 16,40	R$ 8.200,00
08	300	KG	PÃO DE QUEIJO (Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico). (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)	R$ 15,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.700,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 10 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:56B08AE8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022. PADARIA KI AMOR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATADA: Keren Vitoria Sirino Santos 45654842854 MEI
VALORES E ITENS:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO KG (Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)	R$ 18,80	R$ 3.760,00
10	120	KG	BOLO de farinha de trigo, ovos, leite, açúcar e fermento.	R$ 7,40	R$ 888,00
11	200	KG	BROA SAL (broa de milho assada. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contento rótulo com descrição de peso, validade de mínimo 07 dias a partir da data de entrega). (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)	R$ 22,40	R$ 4.480,00
13	80	KG	BROA DOCE (Broa de milho assada. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma.Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega). (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)	R$ 19,40	R$ 1.552,00
15	2500	KG	PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, Entrega conforme ordem de fornecimento, Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).	R$ 6,90	R$ 17.250,00
VALOR TOTAL				**R$ 27.930,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 10 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DAD8D8D6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.. PADARIA CACHOEIRINHA. VICENTE DE PAULA BERNARDES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATADA: Vicente de Paula Bernardes 03368693638
VALORES E ITENS:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO KG (Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto deve estar com suascaracterísticas físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. (Deverá ser entregue no distrito de Cachoeirinha.	R$ 23,00	R$ 4.600,00
09	200	KG	PÃO DE QUEIJO (Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico). (Deverá ser entregue no distrito de Cachoeirinha.	R$ 22,50	R$ 4.500,00
12	100	KG	BROA SAL (broa de milho assada. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contento rótulo com descrição de peso, validade de mínimo 07 dias a partir da data de entrega. (Deverá ser entregue no distrito de Cachoeirinha).	R$ 23,00	R$ 2.300,00
14	60	KG	BROA DOCE (Broa de milho assada. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma.Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega. (Deverá ser entregue no distrito de Cachoeirinha.)	R$ 23,00	R$ 1.380,00
16	1200	KG	PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, Entrega conforme ordem de fornecimento, Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas. (Deverá ser entregue no distrito de Cachoeirinha).	R$ 12,00	R$ 14.400,00
17	200	PCT	PÃO SOVADO, pacote de 450 gramas.	R$ 6,40	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL				**R$ 28.460,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 10 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6DCF6C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2022 DE 22/03/2022.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **22/03/2022 a 05/04/2022**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.

j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
* **Educador Social CRAS/CREAS**	a) Hemograma Completo
* **Contador**	b) Glicemia de Jejum
	c) Urina Rotina

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

cargos	**Dia / horário:**	**Local:**
Educador Social CRAS/CREAS Contador	**06/04/2022** às 10h 00 min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à Rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.
OBS: Todos os protocolos de segurança da saúde contra a COVID-19, deverão ser seguidos.		

5. Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS - *Sede / Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ELIZABETE DE CASSIA SOUZA BRITO	26/03/1998	24º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO: CONTADOR - *Sede / Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
RENATA CAROLINY SOUZA	14/12/1988	2º

Diamantina, 22 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AB7C16F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **394/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **242/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 394/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	FR	10,00000		0,00	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% L FRASCO COM 100 ML	
3	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X30 MM Tamanho 0,20x30 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades.	
4	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X60 MM Tamanho 0,20x60 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades.	
10	KT	20,00000		0,00	BRAÇADEIRA/PINÇA PARA ECG COLORIDAS KIT COM 4 UNIDADES	
11	UN	10,00000		0,00	CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM	
12	UN	10,00000		0,00	CABO PARA TENS/FES	
14	UN	4,00000		0,00	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 4 Aço, arame e vergalhão. Fabricado em latão cromado; Embalada individualmente em caixinha de papel cartão. Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma;	
15	UN	4,00000		0,00	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 5 Aço, arame e vergalhão. Fabricado em latão cromado; Embalada individualmente em caixinha de papel cartão. Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma;	
16	UN	5,00000		0,00	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY Nº 6 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de ar e microaspirações; o Com cânula interna descartável (1 por embalagem) ou com cânula interna reutilizável (2 por embalagem); Informações gravadas a laser na alça de fixação: modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo (D.E.), comprimento, com; o Conector universal de 15 mm sem a necessidade de uso da cânula interna; o Esterilizada em óxido de etileno	
17	UN	5,00000		0,00	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY Nº 8 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de ar e microaspirações; • Com cânula interna descartável (1 por embalagem) ou com cânula interna reutilizável (2 por embalagem); Informações gravadas a laser na alça de fixação: modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo (D.E.), comprimento, com; • Conector universal de 15 mm sem a necessidade de uso da cânula interna; • Esterilizada em óxido de etileno	
18	UN	5.000,00000		0,00	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 13 LITROS, :CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES	
20	UN	10,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 3 INOX	
21	UN	10,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 4 INOX	
23	UN	200,00000		0,00	DRENO DE PENROSE Nº 1 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES	
24	UN	200,00000		0,00	DRENO DE PENROSE Nº 2 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES	
27	UN	50,00000		0,00	Fio guia metálico hidrofílico Fio guia para facilitar a intubação de pacientes. Fio de alumínio flexível envolto por uma capa de plástico, a qual facilita o manuseio (inserção e retirada), bem como protege a ponta do fio e reduz o risco de traumas. Medidas: 45cm de comprimento .	
28	UN	8,00000		0,00	GANCHO DE GILLES DELICADO Gancho Gilles delicado. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos tipos de cirurgia.	
29	UN	3,00000		0,00	KIT VENTURI MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, ADULTO Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Modelo Adulto; - Com tubo corrugado; - 6 diluidores coloridos; - Não estéril.	
30	UN	2,00000		0,00	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II METAL Características - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Iluminação LED de 3V - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas - Acionamento através do botão liga/desliga - Possui conveniente clip de bolso - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	
31	PC	50,00000		0,00	LENÇO UMIDECIDO Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Contendo 100 lenços por embalagem.	
32	CJ	100,00000		0,00	MAGNETOS DE NEOMÍDIO. 3000 GAUS 3000 GAUSS COM 20 UNIDADES POR CONJUNTO. São peças metálicas arredondadas, de vários tamanhos e potências, que serão usadas em Pontos de Acupuntura, bem como nos Pontos Ashi (Pontos de Dor), seguindo os princípios da Magnetoterapia.	
33	UN	4,00000		0,00	MEIA COMPRESSIVA VENOSAN DE MICROFIBRA MODELO 3/4 DE COMPRESSÃO 20-30mmhg par - tamanho G	
34	UN	2,00000		0,00	MONOVACUÔMETRO ANALÓGICO -150 +150 CMH2O Através do manovacuômetro pode-se determinar com ótima precisão as alterações na musculatura respiratória, pois permite a mensuração da força da musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória, determinada pela pressão negativa e pressão positiva. A mensuração da força dos músculos respiratórios tem inúmeras aplicações, como: diagnosticar insuficiência respiratória por falência muscular; diagnosticar fraqueza, fadiga e/ou falência muscular respiratória; auxiliar na elaboração de protocolos terapêuticos, entre outras funções.	

35	KT	200,00000		0,00	PERA DE SILICONE PARA ECG COM 06 UNIDADES	
36	UN	100,00000		0,00	PINÇA DE ADSON SEM DENTE EM INOX	
39	UN	20,00000		0,00	THESHOLD IMT EM MATERIAL DE ACRÍLICO DURÁVEL E DE ALTO IMPACTO	
40	UN	20,00000		0,00	THRESHOULD PEP THRESHOULD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO	
41	UN	20,00000		0,00	THRESHOULD PIP THRESHOULD PIP - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO	
42	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 30X30cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
43	PC	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 150 x 150cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
44	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 50X50cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
45	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 60X60cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
46	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 75X75 cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
Total para Este Fornecedor:						0,00

ATUANTE COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
22	UN	1.000,00000	65,00000	65.000,00	DIU Mini CU 375 Dispositivo intrauterino mini 375 é formado por uma armação de polietileno com braços curvados para baixo para assegurar a sua permanência na posição correta. Possui fios de cobre ni braço vertical com aproximadamente 375mm² de exposição de cobre. Seu corpo plástico contem sulfato de bário para torná-lo rádio opaco. a armação de polietileno possui aproximadamente 334mg. Possui um Fio de Náilon fixado à parte terminal da armação. A eficácia é de cerca de 99,5% e a duração intra-útero é de 5 anos. Dimensões: Altura 28mm, Largura 17mm. INJEFLEX TCU 380A	INJEFLEX TCU 380A
Total para Este Fornecedor:						65.000,00

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
26	UN	24,00000	172,66000	4.143,84	EQUIPO EXTENSOR MICKEY FINO EQUIPO EXTENSOR FINO DA MARCA MICKEY Marca : MICKEY/ AVANOS	Marca : MICKEY/ AVANOS
Total para Este Fornecedor:						4.143,84

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	UN	20.000,00000	2,75000	55.000,00	Avental descartável em não tecida TNT, 100% polipropileno, não estéril manga longa, punho em lastex, tiras para amarrar no pescoço e cintura, cor branca,azul, verde ou bege, gramatura mínima de 40g, TAMANHO G (altura mínima de 120 cm). Grandesc	Grandesc
Total para Este Fornecedor:						55.000,00

GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
38	UN	1.000,00000	8,00000	8.000,00	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO OU SIMILAR E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA GVFLEX	GVFLEX
Total para Este Fornecedor:						8.000,00

LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
13	KT	50,00000	17,00000	850,00	CANULA DE GUEDEL Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 01. DESCARPACK/MATRI	DESCARPACK/MATRI
19	CX	500,00000	1,20000	600,00	COTONETE EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODER BACTERICIDA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES ERS INDUSTRIA	ERS INDUSTRIA
37	UN	20,00000	43,90000	878,00	RESPIRON - APARELHO EXERCITADOR DE RESISTÊNCIA E RE-EXPANSÃO RESPIRATORIA JOAO MED	JOAO MED
Total para Este Fornecedor:						2.328,00

ROSILENE VIEIRA LOPES

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	CX	50,00000	29,33000	1.466,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X15 MM Tamanho 0,20x15 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
5	CX	50,00000	46,88000	2.344,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 MM Tamanho 0,25x15 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
6	CX	50,00000	49,00000	2.450,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 MM Tamanho 0,25x25 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
8	CX	50,00000	27,39000	1.369,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75 MM Tamanho 0,30x75 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
Total para Este Fornecedor:						7.630,00

SALVI LOPES & CIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	CX	50,00000	55,89000	2.794,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X50 MM Tamanho 0,25x50 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. TONY	TONY
25	UN	50,00000	58,10000	2.905,00	ELETRODO PARA TENS/FES CARCI	CARCI
Total para Este Fornecedor:						5.699,50

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 21 de março de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D28540F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **394/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **242/2021**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 394/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	10,00000			ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% L FRASCO COM 100 ML
3	CX	50,00000			AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X30 MM Tamanho 0,20x30 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades.
4	CX	50,00000			AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X60 MM Tamanho 0,20x60 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades.
10	KT	20,00000			BRAÇADEIRA/PINÇA PARA ECG COLORIDAS KIT COM 4 UNIDADES
11	UN	10,00000			CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM
12	UN	10,00000			CABO PARA TENS/FES
14	UN	4,00000			CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 4 Aço, arame e vergalhão. Fabricado em latão cromado; Embalada individualmente em caixinha de papel cartão. Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma;
15	UN	4,00000			CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 5 Aço, arame e vergalhão. Fabricado em latão cromado; Embalada individualmente em caixinha de papel cartão. Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma;
16	UN	5,00000			CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY Nº 6 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de ar e microaspirações; o Com cânula interna descartável (1 por embalagem) ou com cânula interna reutilizável (2 por embalagem); Informações gravadas a laser na alça de fixação: modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo (D.E.), comprimento, com; o Conector universal de 15 mm sem a necessidade de uso da cânula interna; o Esterilizada em óxido de etileno
17	UN	5,00000			CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY Nº 8 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de ar e microaspirações; • Com cânula interna descartável (1 por embalagem) ou com cânula interna reutilizável (2 por embalagem); Informações gravadas a laser na alça de fixação: modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo (D.E.), comprimento, com; • Conector universal de 15 mm sem a necessidade de uso da cânula interna; • Esterilizada em óxido de etileno
18	UN	5.000,00000			COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 13 LITROS, :CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES
20	UN	10,00000			CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 3 INOX
21	UN	10,00000			CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 4 INOX
23	UN	200,00000			DRENO DE PENROSE Nº 1 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES
24	UN	200,00000			DRENO DE PENROSE Nº 2 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES
27	UN	50,00000			Fio guia metálico hidrofílico Fio guia para facilitar a intubação de pacientes. Fio de alumínio flexível envolto por uma capa de plástico, a qual facilita o manuseio (inserção e retirada), bem como protege a ponta do fio e reduz o risco de traumas. Medidas: 45cm de comprimento .
28	UN	8,00000			GANCHO DE GILLES DELICADO Gancho Gilles delicado. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos tipos de cirurgia.
29	UN	3,00000			KIT VENTURI MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, ADULTO Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Modelo Adulto; - Com tubo corrugado; - 6 diluidores coloridos; - Não estéril.
30	UN	2,00000			LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II METAL Características - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Iluminação LED de 3V - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas - Acionamento através do botão liga/desliga - Possui conveniente clip de bolso - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.
31	PC	50,00000			LENÇO UMIDECIDO Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Contendo 100 lenços por embalagem.
32	CJ	100,00000			MAGNETOS DE NEOMÍDIO. 3000 GAUS 3000 GAUSS COM 20 UNIDADES POR CONJUNTO. São peças metálicas arredondadas, de vários tamanhos e potências, que serão usadas em Pontos de Acupuntura, bem como nos Pontos Ashi (Pontos de Dor), seguindo os princípios da Magnetoterapia.
33	UN	4,00000			MEIA COMPRESSIVA VENOSAN DE MICROFIBRA MODELO 3/4 DE COMPRESSÃO 20-30mmhg par - tamanho G
34	UN	2,00000			MONOVACUÔMETRO ANALÓGICO -150 +150 CMH2O Através do manovacuômetro pode-se determinar com ótima precisão as alterações na musculatura respiratória, pois permite a mensuração da força da musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória, determinada pela pressão negativa e pressão positiva. A mensuração da força dos músculos respiratórios tem inúmeras aplicações, como: diagnosticar insuficiência respiratória por falência muscular; diagnosticar fraqueza, fadiga e/ou falência muscular respiratória; auxiliar na elaboração de protocolos terapêuticos, entre outras funções.
35	KT	200,00000			PERA DE SILICONE PARA ECG COM 06 UNIDADES
36	UN	100,00000			PINÇA DE ADSON SEM DENTE EM INOX
39	UN	20,00000			THESHOLD IMT EM MATERIAL DE ACRÍLICO DURÁVEL E DE ALTO IMPACTO
40	UN	20,00000			THRESHOULD PEP THRESHOULD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO
41	UN	20,00000			THRESHOULD PIP THRESHOULD PIP - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO
42	UN	500,00000			Wraps para Esterilização em SMS 30X30cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
43	PC	500,00000			Wraps para Esterilização em SMS 40gr 150 x 150cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
44	UN	500,00000			Wraps para Esterilização em SMS 50X50cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.

45	UN	500,00000			Wraps para Esterilização em SMS 60X60cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
46	UN	500,00000			Wraps para Esterilização em SMS 75X75 cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
Total para Este Fornecedor:					
ATUANTE COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	1.000,00000	65,00000	65.000,00	DIU Mini CU 375 Dispositivo intrauterino mini 375 é formado por uma armação de polietileno com braços curvados para baixo para assegurar a sua permanência na posição correta. Possui fios de cobre ni braço vertical com aproximadamente 375mm² de exposição de cobre. Seu corpo plástico contem sulfato de bário para torná-lo rádio opaco. a armação de polietileno possui aproximadamente 334mg. Possui um Fio de Náilon fixado à parte terminal da armação. A eficácia é de cerca de 99,5% e a duração intra-útero é de 5 anos. Dimensões: Altura 28mm, Largura 17mm. INJEFLEX TCU 380A
Total para Este Fornecedor: 65.000,00					
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	24,00000	172,66000	4.143,84	EQUIPO EXTENSOR MICKEY FINO EQUIPO EXTENSOR FINO DA MARCA MICKEY Marca : MICKEY/ AVANOS
Total para Este Fornecedor: 4.143,84					
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	20.000,00000	2,75000	55.000,00	Avental descartável em não tecida TNT, 100% polipropileno, não estéril manga longa, punho em lastex, tiras para amarrar no pescoço e cintura, cor branca,azul, verde ou bege, gramatura mínima de 40g, TAMANHO G (altura mínima de 120 cm). Grandesc
Total para Este Fornecedor: 55.000,00					
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
38	UN	1.000,00000	8,00000	8.000,00	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO OU SIMILAR E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA GVFLEX
Total para Este Fornecedor: 8.000,00					
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	KT	50,00000	17,00000	850,00 L	CANULA DE GUEDE Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 01. DESCARPACK/MATRI
19	CX	500,00000	1,20000	600,00	COTONETE EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODER BACTERICIDA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES ERS INDUSTRIA
37	UN	20,00000	43,90000	878,00	RESPIRON - APARELHO EXERCITADOR DE RESISTÊNCIA E RE-EXPANSÃO RESPIRATORIA JOAO MED
Total para Este Fornecedor: 2.328,00					
ROSILENE VIEIRA LOPES					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	CX	50,00000	29,33000	1.466,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X15 MM Tamanho 0,20x15 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED
5	CX	50,00000	46,88000	2.344,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 MM Tamanho 0,25x15 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED
6	CX	50,00000	49,00000	2.450,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 MM Tamanho 0,25x25 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED
8	CX	50,00000	27,39000	1.369,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75 MM Tamanho 0,30x75 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED
Total para Este Fornecedor: 7.630,00					
SALVI LOPES & CIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	CX	50,00000	55,89000	2.794,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X50 MM
					Tamanho 0,25x50 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. TONY
25	UN	50,00000	58,10000	2.905,00	ELETRODO PARA TENS/FES CARCI
Total para Este Fornecedor: 5.699,50					
Valor Total: 147.801,34					

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de março de 2022

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F337753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO II

Processo Licitatório nº _____/____
Modalidade: Pregão nº _____/____
Prezados Senhores,
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL
Processo Licitatório Nº _____/____
Modalidade: Pregão Nº _____/____
Prezados Senhores,
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ (Micro Empresa/// Empresa de Pequeno Porte/// ou /// Equiparadas) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.
Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
Processo Licitatório nº _____/____
Modalidade: Pregão nº _____/____
Prezados Senhores,
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Nome do licitante:_____ CNPJ: _____
Endereço Completo:_____ Telefone/E-mail:_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

LOTE _____						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**APRES.**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1						
2						
TOTAL DO LOTE						**R$**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.
PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: Conforme edital.

Local e data.

(Assinatura Do Representante Legal Da Empresa
Nome
RG/CPF

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRA Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Aos _____ dias do mês de _____ de ___, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Minas Gerais, 55, Centro, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-007, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei 10.520/02 e os Decretos Municipais 13.677/20 e 6.662/05, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão em epígrafe, publicado: no **QUADRO DE AVISO DA RECEPÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA** ___/___/____, resolvem registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição futura e eventual de (...), conforme detalhamento contido na **Cláusula Décima Quarta**.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 meses a partir da sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os órgãos da administração direta e indireta do município, vinculadas ao Anexo I do PAL ____/2021 - Pregão ____/2021 de acordo com a ordem de fornecimento.

04 – DO PREÇO

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão ____/2021.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto 6.662/05, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ____/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão ____/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DO LOCAL DE ENTREGA

I – Os materiais e/ou serviços serão requisitados eventualmente ao longo de 12 meses, conforme as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Divinópolis, por meio de Ordem de Compra.
II – Os materiais deverão ser entregues nas diversas secretarias da Prefeitura de Divinópolis, nos endereços a serem indicados em futuras Ordens de Compras em até __ dias úteis contados do dia do recebimento destas.
III – A Prefeitura de Divinópolis reserva-se o direito de não aceitar produtos ou serviços que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I.
IV – Neste caso, a contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifiquem irregularidades.

06 – DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão mensal da Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor (es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho.
II – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião.
III – A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
IV – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura de Divinópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
V – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura de Divinópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Divinópolis.
VI – Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01.
VII – Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da Detentora da Ata com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93;
VIII – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.
II – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que ensejou a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 8 - Das Penalidades.
IV – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V – Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal, e sendo a empresa fornecedora sediada em outro município, esta arcará com o transporte do material.
VI – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhará, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 – DAS PENALIDADES

I – Caso a Detentora da Ata não cumpra integralmente e deixe de cumprir quaisquer das exigências contidas nesta Ata, termo de referência e não acatando as determinações da fiscalização fica sujeita às seguintes penalidades:
Advertência por escrito ou verbal;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b";
Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da obrigação - calculada sobre o valor da Ordem de Compra/Serviço;
Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da obrigação - calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente da Ordem de Compra/Serviço;
Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente até o seu efetivo cumprimento.
II – O recolhimento das multas referidas deverá ser feito através de guia própria da Prefeitura de Divinópolis, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data em que elas forem aplicadas, ou descontadas diretamente dos pagamentos devidos à Detentora da Ata, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na formada lei.
III – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Divinópolis.
IV – A aplicação das sanções previstas neste nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da Detentora da Ata por eventuais perdas e danos causados à Administração.
V – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
VI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

I – As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis, através das dotações para o exercício de 2021 e seguintes que serão especificadas nas futuras Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

I – A Prefeitura de Divinópolis, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Divinópolis em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA DA ATA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93.
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo secretário requisitante, através da Ordem de fornecimento.

14 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

I – Conforme mapa de apuração anexo, ficam estimados os valores abaixo discriminados:
(Nome da empresa e valor estimado)
Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Esta ata vincula-se ao Edital do **Pregão _____/_____ - PAL _____/_____** - o qual, juntamente das respectivas propostas, integra o presente instrumento.
II – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal 6.662/05, a Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Divinópolis, _____ de _____ de ___.

Contratante
Representante Legal

Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

1) (Nome completo e assinatura)
RG:

2) (Nome completo e assinatura)
RG:

ANEXO VII

INDICAÇÃO DE DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA
Endereço para remessa do Contrato ou Ata, em caso de a empresa sagrar-se vencedora no certame:

_____
Nome, RG e CPF do Responsável pela assinatura do Contrato ou Ata:

_____
A empresa assinará o Contrato ou Ata através de assinatura eletrônica:
__ Sim _ Não

Local e data.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73783C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022/2022

PL 62/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022. EMPRESA: META COMERCIO E FERRAGENS EIRELI APP, CNPJ 27.518.373/0001-05. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 18/03/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	VALOR
01	Terminal tubular tipo ilhós 16 mm²	100	un	R$ 0,90	R$ 90,00
02	Cabo de cobre 10mm² (cor azul), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 10mm²	300	m	R$ 6,03	R$ 1.809,00
03	Cabo de cobre 10mm² (cor branca ou cinza), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal C	300	m	R$ 6,03	R$ 1.809,00
04	Cabo de cobre 10mm² (cor preta), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 10mm²	300	m	R$ 6,03	R$ 1.809,00
05	Cabo Cabo de cobre 16mm² (cor azul), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 16mm²de cobre	300	m	R$ 6,03	R$

	10mm² (cor verde ou verde amarela), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 10mm²				1.809,00
06	Cabo de cobre 10mm² (cor vermelha), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 10mm²	300	m	R$ 6,03	R$ 1.809,00
07	Cabo de cobre 16mm² (cor azul), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 16mm²	350	m	R$ 9,87	R$ 3.454,50
08	Cabo de cobre 16mm² (cor branca ou cinza), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 16mm²	350	m	R$ 9,87	R$ 3.454,50
09	Cabo de cobre 16mm² (cor preta), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 16mm²	350	m	R$ 9,87	R$ 3.454,50
10	Cabo de cobre 16mm² (cor verde ou verde amarela), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 16mm²	350	m	R$ 9,87	R$ 3.454,50
11	Cabo de cobre 16mm² (cor vermelha), flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF – B, 1 condutor, 450/750V, secão nominal 16mm²	350	m	R$ 9,87	R$ 3.454,50
12	Caixa sobrepor para 1 disjuntor bipolar+tomada – tipo margirus CP2-01	25	un	R$ 15,75	R$ 393,75
13	Caixa sobrepor para 1 disjuntor tripolar	20	un	R$ 28,50	R$ 570,00
14	Terminal de compressão olhal para cabos 10mm² - furo M8	50	un	R$ 1,45	R$ 72,50
15	Terminal de compressão olhal para cabos 16mm² - furo M8	50	un	R$ 1,75	R$ 87,50
16	Terminal Tubular tipo Ilhós 10mm²	100	un	R$ 0,75	R$ 75,00
TOAL					**R$ 27.606,25**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:431E6A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2022/2022 – PL 62/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022.

EMPRESA: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ 22.902.202/0001-61. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 18/03/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor UN Médio	VALOR TOTAL
17	Conector RJ 45 Macho CAT6	800	un	R$ 2,35	R$ 1.880,00
19	Abraçadeira Cunha de chaveta 3/4	200	un	R$ 1,16	R$ 232,00
22	Bucha S8 com Anel	800	un	R$ 0,37	R$ 296,00
24	Cabo Flexível 2,5 mm Preto	2400	m	R$ 1,99	R$ 4.776,00
26	Cabo Flexível 2,5 mm Azul	200	m	R$ 37,81	R$ 7.532,00
28	Cabo de Rede 2,5m CAT6 Azul, crimpado nas pontas	400	m	R$ 20,75	R$ 8.300,00
30	Cabo de rede 1,5 m CAT 6 Azul crimpado nas pontas	400	m	R$ 28,93	R$ 11.572,00
32	Cabo Flexível 2,5 mm vermelho	2400	m	R$ 1,99	R$ 4.776,00
34	Cabo Flexível 2,5 mm verde	2400	m	R$ 1,99	R$ 4.776,00
35	Cabo de rede CAT6 – Caixa de 305m – Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são traçados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas européias rohs (restriction of hazardous substances)	16	CX	R$ 959,07	R$ 15.345,12
37	Cabo flexível 35 mm Preto	400	m	R$ 38,45	R$ 15.392,00
40	Caixa Cega 20X20 alumínio	400	un	R$ 50,40	R$ 20.160,00
41	Caixa 2X4 CONDULETE	400	un	R$ 7,18	R$ 2.872,00
44	Conector unidut múltiplo de 3/4	400	un	R$ 2,13	R$ 852,00
45	Conector 35mm	80	un	R$ 11,66	R$ 932,80
47	Conector RJ45 fêmea CAT6	800	un	R$ 20,66	R$ 16.528,00
49	Abraçadeira Cunha de Chaveta 1/1/2	200	un	R$3,43	R$ 686,00
51	Lâmpada Led Tubular T8 12m de 18W	400	un	R$ 17,90	R$ 7.160,00
54	Luminária sobrepor calha aletda para lâmpada led T8 – para duas lâmpadas 120cm (sem as lâmpadas)	120	un	R$ 58,46	R$ 7.015,20
55	Luva de emenda de 1/1/2	200	un	R$ 2,69	R$ 538,00
58	Luva de emenda ¾ galvanizada	320	un	R$ 1,67	R$ 534,40
60	Parafusos 5.0X50 para bucha 8	800	un	R$ 0,45	R$ 360,00
61	QDC de Embutir de 24 Disjuntor Din	4	un	R$ 100,47	R$ 401,88
63	QDC de Sobrepor de 44 Disjuntor Dim com Barramento	4	pç	R$ 1.251,36	R$ 5.005,44
65	Tomada para condulete horizontal para tomada	400	pç	R$ 2,79	R$ 1.116,00
67	Tampa para condulete 2x4 um posto urj 45	400	un	R$ 4,63	R$ 1,852,00
69	Tampa 1 interruptor Simples 3/4 alumínio tampa para condulete de 3 batidas de 2/4	120	un	R$ 2,60	R$ 348,00
71	Tampa 2 interruptor simples ¾ alumínio tampa para condulete de 2 batidas 2/4	120	un	R$ 2,90	R$ 348,00
73	Tampa para condulete 2x4 dois postos urj 46	400	un	R$ 6,25	R$ 2500,00
75	Tampa caixa3/4 cinza 2x4 tampa para condulete de 1 batida de 2/4	120	un	R$ 2,90	R$ 348,00
77	Conjunto de tampa cega 2x4 para condulete	120	un	R$ 2,40	R$ 288,00
79	Terminal RJ45	800	un	R$ 5,49	R$ 2.196,00
82	Tomada na horizontal 20ª preta caixa 2x4	400	un	R$5,49	R$ 2,196,00
84	Conjunto de interruptor simples de 01 batida e 01 tomada de 20 a para condulete	120	un	R$ 8,65	R$ 1.038,00
85	Curva Galvanizada 3/4	240	un	R$ 2,74	R$ 657,60
87	Curva PVC rígida 3/4	240	un	R$1,15	R$ 276,00
90	Curva PVC rígida 1/1/2X91	240	un	R$ 5,52	R$ 1.324,80
91	Curva Galvanizada 1/1/2x90	240	un	R$ 11,90	R$ 2.856,00
94	Disjuntor Din 3x100	24	un	R$ 106,12	R$ 2,618,88
96	Disjuntor Din 1x20	24	un	R$ 7,61	R$ 182,64
98	Disjuntor Din 2x30	24	un	R$ 23,23	R$ 557,52
99	Disjuntor Din 2x40	24	un	R$ 27,05	R$649,20
101	Eletroduto Galvanizado 3/4	800	m	R$ 11,20	R$ 8.960,00
104	Eletroduto Galvanizado 1/1/2	800	m	R$ 26,90	R$ 21.520,00
106	Eletroduto PVC rígido 3/4	800	m	R$ 4,20	R$ 3.360,00
108	Eletroduto PVC rígido 1/1/2	800	m	R$ 9,95	R$ 7.960,00
110	Fita Perfurada 17mm	200	m	R$ 2,51	R$ 502,00

112	Interruptor simples de 01 batida para condulete	120	un	R$ 4,58	R$ 549,60
114	Interruptor simples de 03 batida para condulete	120	un	R$ 8,72	R$ 1.046,40
TOTAL					**R$ 201.263,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96D54330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2022 – PL 62/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022.

EMPRESA: ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA – ME, CNPJ 20.931.200/0001-75. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 18/03/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor UN Médio	VALOR TOTAL
18	Conector RJ45 macho CAT6	200	un	R$ 1,21	R$ 242,00
20	Abraçadeira Cunha de Chaveta 3/4	50	un	R$ 1,87	R$ 93,50
21	Bucha S8 com anel	200	un	R$ 0,37	R$ 74,00
23	Cabo flexível 2,5mm preto	600	m	R$ 2,57	R$ 1.542,00
25	Cabo flexível 35 mm azul	50	m	R$ 38,16	R$ 1.908,00
27	Cabo de rede 2,5m CAT6 azul, crimpado nas potas	100	m	R$ 32,30	R$ 3.230,00
29	Cabo de rede 1,5m CAT 6 azul, crimpado nas pontas	100	m	R$ 24,22	R$ 2.422,00
31	Cabo flexível 2,5 mm vermelho	600	m	R$ 2,57	R$ 1.542,00
33	Cabo flexível 2,5 mm verde	600	m	R$ 2,57	R$ 1.542,00
36	Cabo de rede CAT6- caixa de 305 m consutor de cobre nu, coberto por polietileno termostático adequado. Os condutores são traçados em pares. Capa externa em material não propagante a chama de cumprimento com diretivas européias rohs (restriction of hazardous substances)	4	cx	R$ 1.716,00	R$ 6.864,00
38	Cabo Flexível 35 mm preto	100	m	R$ 38,84	R$ 3.884,00
39	Caixa Gega 20x20 alumínio	100	m	R$ 50,87	R$ 5.087,00
42	Caixa 2x4 consulete	100	un	R$ 8,89	R$ 889,00
43	Conector unidut múltiplo de 3/4	100	un	R$ 3,23	R$ 267,60
46	Conector 35mm	20	un	R$ 13,38	R$ 267,60
48	Conextor RJ45 fêmea CAT6	200	un	R$ 26,24	R$ 5.248,00
50	Abraçadeira cunha de chaveta 1/1/2	50	un	R$ 3,48	R$ 174,00
52	Lâmpada Led tubular T8 – 120 cm de 18W	100	un	R$ 22,20	R$ 2.200,00
53	Luminária sobrepor calha aletada para lâmpada Led T8 – para duas lâmpadas 120 c (sem as lâmpadas)	30	un	R$ 102,96	R$ 3.088,80
56	Luva de emenda de 1/1/2	50	un	R$ 8,20	R$ 410,00
57	Luva de emenda de ¾ galvanizada	80	un	R$ 3,03	R$ 242,40
59	Parafuso 5.0x50 para bucha 8	200	Un	R$ 0,45	R$ 90,00
62	QDC de embutir de 24 disjuntores DIN	01	Un	R$ 189,64	R$ 189,64
64	QDC de sobrepor de 44 disjuntor DIM com barramento	01	pç	R$ 908,47	R$ 908,47
66	Tampa para condulete horizontal para tomada	100	pç	R$ 3,51	R$ 351,00
68	Tampa para condulete 2x4 um posto URJ 45	100	un	R$ 6,39	R$ 639,00
70	Tampa 1 interruptor smples ¾ alumínio tampa para condulete de 3 batidas de 2/4	30	un	R$ 3,52	R$ 105,60
72	Tampa 1 interruptor smples ¾ alumínio tampa para condulete de 3 batidas de 2/4	30	un	R$ 3,78	R$ 113,40
74	Tampa para condulete 2x4 dois postos URJ 46	100	un	R$ 8,22	R$ 822,00
76	Tampa caixa ¾ cinza 2x4 tampa para condulete de 01 batida de 2/4	30	un	R$ 4,18	R$ 125,40
78	Conjunto de tampa cega 3x4 para condulete	30	un	R$ 2,79	R$ 83,70
80	Terminal RJ 45	200	un	R$ 1,21	R$ 242,00
81	Tomadas na horizontal 20 A preta caixa 2x4	100	un	R$ 10,15	R$ 1.015,00
83	Conjunto de interrupitor simples de 01 batida e 01 tomada de 20 A para condulete	30	un	R$ 16,33	R$ 489,90
86	Curva galvanizada 3/4	60	un	R$ 4,22	R$ 253,20
88	Curva PVC rígida 3/4	60	un	R$ 2,17	R$ 130,20
89	Curva PVC rígida 1/1/2x91	60	un	R$ 5,57	R$ 334,20
92	Curva galvanizada 1/1/2x90	60	un	R$ 12,01	R$ 720,60
93	Disjuntor DIN 3x100	06	un	R$ 143,15	R$ 858,90
95	Disjuntor DIN 1x20	6	un	R$ 11,67	R$ 70,02
97	Disjuntor DIN 2x30	6	un	R$ 39,27	R$ 235,62
100	Disjuntor DIN 2x40	6	un	R$ 45,90	R$ 275,40
102	Eletroduto galvanizado 3/4	200	m	R$ 10,69	R$ 2.138,00
103	Eletroduto galvanizado 1/1/2	200	m	R$ 28,06	R$ 5.612,00
105	Eletroduto PVC rígido 3/4	200	m	R$ 5,04	R$ 1.008,00
107	Eletroduto PVC rígido 1/1/2	200	m	R$ 12,12	R$ 2.424,00
109	Fita perfurada 17 mm	50	m	R$ 3,78	R$ 189,00
110	Interruptor simples de 01 batida para condulete	30	un	R$ 10,24	R$ 307,20
113	Interruptor simples de 03 batidas para condulete	30	un	R$ 19,41	R$ 582,30
TOTAL					R$ 61.607,05

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF1733F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021-** SEMUSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 01	
Classificação	**Nome**
16°	REINALDO GOMES DE ARAÚJO
17°	MARIA JOSÉ MACEDO ARAÚJO TAVARES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03	
Classificação	**Nome**
8°	YURY LOOGAN SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 01	
Classificação	**Nome**
9°	ADRIANA LUIZA DE AVELAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 02	
Classificação	**Nome**
6°	CÍNTIA SILVEIRA DAMACENO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGABEIRAS	
Classificação	**Nome**
9°	RIAN RODRIGUES DO CARMO
10°	DAIANE FRANCINO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARIA HELENA	
Classificação	**Nome**
7°	ANA LUIZA SANTOS GUIMARÃES
8°	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01	
Classificação	**Nome**
12°	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA
13°	RINALDO JOSE PEREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NILDA BARROS	
Classificação	**Nome**
2°	ANA PAULA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 01	
Classificação	**Nome**
12°	DÉBORA CARLA SIMÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01	
Classificação	**Nome**
19°	GUSTAVO HENRIQUE COSTA MELO
20°	DANIELA DOS SANTOS SOUSA ALVES
21°	ANA MARIA CÂNDIDA DE FARIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02	
Classificação	**Nome**
11°	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02	
Classificação	**Nome**
24°	VALÉRIA DA SILVA MORATO SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LÚCIA	
Classificação	**Nome**
13°	LÍDIA MENEZES TORRES
14°	THAÍS BRAULINA ALVES
15°	ANA PAULA FERNANDES SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA	
Classificação	**Nome**
7°	PATRÍCIA DANIELE MORATO RIBEIRO
8°	CAMILA SOARES DE OLIVEIRA
9°	NARA NÚBIA FERREIRA
10°	DANIELLE DE SOUZA XAVIER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT	
Classificação	**Nome**
1° PCD	JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04	
Classificação	**Nome**
18°	LEANDRO DUARTE SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
11°	KEILA APARECIDA COSTA
12°	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL	
Classificação	**Nome**

7°	RAFAEL MORAES BARROSO
8°	JANAINA SILVA ANTUNES
1° PCD	ATANAEL FRANCISCO FERREIRA DE JESUS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
15°	DEIVID DO NASCIMENTO BERNARDES
16°	LORENA JOANA ALVES MORAIS
17°	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBB1DBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022

Objeto: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de testes rápidos do antígeno SARS-COV-2, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 18 de março de 2022, conforme resultado abaixo:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.458.719/0002-80

ITEM	*CÓD.*	*DESCRIÇÃO*	*UND.*	*QTD.*	*VLR. UNIT.*	*VLR. TOT.*
0001	*7641*	*TESTE RÁPIDO IMUNOMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO (AG) DE SARS-COV-2 COM DETECÇÃO (AG) EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, INCLUSO SWAB ESTÉRIL*	*UN*	*1.000*	*8,38*	*8.380,00*
TOTAL HOMOLOGADO						*8.380,00*

Estrela Dalva, 22 de março de 2022

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:145BCEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital nº 005/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal Saúde, para diversos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS
2.1. Fonoaudiólogo - Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.
Número de vagas: 01
Carga horária: 20h semanais
2.2. Técnico de Enfermagem : curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Número de vagas: 02
Carga horária: 40h semanais
2.9 Técnico em análises clínicas: curso Técnico em Análises Clínicas ou Patologia Clínica e registro no respectivo conselho de classe
Número de vaga: 01
Carga horária: 40h semanais
2.10 Técnico de Prótese Dentária: ensino médio completo, acrescido de Curso de Formação em Técnico em Prótese Dentária, concluído em estabelecimento de ensino credenciado pelos órgãos competentes e registro no respectivo conselho de classe.
Número de vaga: 01
Carga horária: 40h semanais

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Fonoaudiólogo - R$ 4.168,53 (Quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) - Carga horária 20 horas semanais.
3.2 . Técnico de Enfermagem - R$ 2.130,09 (Dois mil cento e trinta reais e nove centavos) - Carga horária: 40 horas semanais.
3.9. Técnico de Laboratório em análises clínicas - R$ 2.130,09 (Dois mil cento e trinta reais e nove centavos) - Carga horária: 40 horas semanais.
3.10 . Técnico de Prótese Dentária - R$ 2.130,09 (Dois mil cento e trinta reais e nove centavos) - Carga horária: 40 horas semanais.
3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo do dia 23/03/2022 á 29/03/2022, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
XI – Não incorrer em acumulação ilícita de cargos públicos ou cargos e proventos (art. 37, XVI e § 10º da CF/88).

4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior titulação apresentada
II – Maior experiência profissional
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Anexo I:

Cargo: Fonoaudiólogo

	Experiência profissional em saúde pública	Experiência profissional em outras áreas da saúde
Até 364 dias	15	15
De 365 a 1095 dias (3anos)	20	20
De 1096 a 2190 dias (6anos)	25	25
Superior a 2190 dias	30	30

Pontuação máxima: 30 pontos não cumulativos

Cursos Fonoaudiólogo	
Pontuação –	
Pós Graduação	30
Mestrado	35
Doutorado	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Cargo: Técnico em Enfermagem

	Experiência profissional em saúde pública	Experiência profissional em outras áreas da saúde
Até 364 dias	15	15
De 365 a 1095 dias (3anos)	20	20
De 1096 a 2190 dias (6anos)	25	25
Superior a 2190 dias	30	30

Pontuação máxima: 30 pontos não cumulativos

Cursos Técnico em Enfermagem	
Pontuação –	
01 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	30
02 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	35
03 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Cargo: Técnico em Análises Clínicas ou Patologia Clínica

	Experiência profissional em saúde pública	Experiência profissional em outras áreas da saúde
Até 364 dias	15	15
De 365 a 1095 dias (3anos)	20	20
De 1096 a 2190 dias (6anos)	25	25
Superior a 2190 dias	30	30

Pontuação máxima: 30 pontos não cumulativos

Cursos Técnico em Análises Clínicas ou Patologia Clínica	
Pontuação –	
01 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	30
02 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	35
03 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Cargo: Técnico de Prótese Dentária

	Experiência profissional em saúde pública	Experiência profissional em outras áreas da saúde
Até 364 dias	**15**	**15**
De 365 a 1095 dias (3anos)	**20**	**20**
De 1096 a 2190 dias (6anos)	**25**	**25**
Superior a 2190 dias	**30**	**30**

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cursos Técnico em Prótese Dentária	
Pontuação –	
01 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	**30**
02 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	**35**
03 cursos na área de atuação de no mínimo 40 h	**40**

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3498F4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços 01/2022** oriunda do **Pregão Presencial nº 024/2021, Processo licitatório nº 038/2021,** - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP,** situado à Praça Barão de Queluz nº 77, Centro, Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a a futura e incerto fornecimento de pneus, câmaras, protetores, acessórios, óleios e lubrificantes para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, empresa AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.549/0001-40, com sede na Rua Cornélio Cerqueira, nº612, Padre Eustáquio, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.730.482.

LOTE 01 - PNEUS			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
1	Pneu 175/70 - R14	UN	60
2	PNEU 195/65 R 15	PÇ	16
3	Pneu 175/70R13	UN	26
4	PNEU 205/60 R 16	PÇ	16
5	PNEU 265/70 R 16 BORRACHUDO	PÇ	16
6	PNEU 900 R 20 MISTO	PÇ	20
7	PNEU 900 R 20 BORRACHUDO	PÇ	20
8	PNEU 205/70 R 15 BORRACHUDO	PÇ	24
9	Pneu 275 / 80 R 22,5 - borrachudo	UN	80
10	Pneu 275/80 R 22.5 misto	UN	80
11	PNEU 215/75 R 17,5 MISTO	PÇ	80
12	PNEU 225/75R16	PÇ	40
13	PNEU 1.000 R 20 BORRACHUDO	PÇ	36
14	PNEU 1.000 R 20 MISTO	PÇ	36
15	PNEU 14/00 R 24 BORRACHUDO DIAGONAL	PÇ	12
16	PNEU 14/00 R 24 BORRACHUDO RADIAL	PÇ	12
17	PNEU 17,5 R 25 12 LONAS BORRACHUDO	PÇ	6
18	PNEU 17,5 R 25 16 LONAS BORRACHUDO	PÇ	6
19	PNEU 7,50 R 16 AGRÍCOLA 16 LONAS	PÇ	4
20	PNEU 12.4/24 AGRÍCOLA 12 LONAS	PÇ	8
21	Pneu 185/60 R 15	UN	60
22	Pneu 185/70 - R14	UN	12
23	PNEU 13.00 - 24 MISTO	PÇ	4
24	Pneu 225/70 R15	UN	8
25	PNEU 195/55 R15	PÇ	8
26	PNEU 31 X 10,5 MISTO	PÇ	4
27	PNEU 265/65 R 17	UN	8
28	Pneu 1300/ 24 - 08 lonas	UN	4
29	PNEU 650/16 MISTO	PÇ	4
30	PNEU 3,25 X 08 MISTO	PÇ	50
31	PNEU 195/55 R16	UND	4
LOTE 02 - CÂMARAS			
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Câmara de ar aro 16	UN	4
2	CÂMARA DE AR ARO 14	PÇ	8
3	CÂMARA DE AR ARO 28	PÇ	4
4	Câmara de ar aro 13	UN	12
5	Câmara de ar aro 24	UN	4
6	Câmara de ar aro 25	UN	4
7	CÂMARA DE AR ARO 30	PÇ	4
8	Câmara de ar aro 20	UN	8
9	Câmara de ar 900 x 20	UN	8
10	CAMARA DE AR 1000 ARO 20	UN	8

11	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho de mão	UN	50
12	Câmara de ar 14.9.24	UN	12
13	Câmara de ar aro 18	UN	4
14	Câmara de ar aro 34	UN	4
LOTE 03 - PROTETOR DE PNEUS			
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	PROTETOR ARO 18	PÇ	4
2	Protetor aro 24	UN	4
3	Protetor aro 20	UN	4
4	PROTETOR ARO 28	PÇ	4
LOTE: 04 - REMENDO PARA CONSERTO DE PNEUS			
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	REMENDO 100 MM	UN	500
2	REMENDO 200 MM	UN	200
3	REMENDO 03	UN	500
4	REMENDO 04	UN	500
5	REMENDO 05	UN	500
6	REMENDO TIP TOP 01	UN	200
7	REMENDO TIP TOP 02	UN	200
8	REMENDO TIP TOP 03	UN	200
9	REMENDO TIP TOP 04	UN	200
10	REMENDO TIP TOP 05	UN	100
LOTE: 05 - ÓLEOS E LUBRIFICANTES P/ VEIC. E MÁQUINAS			
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ÓLEO MINERAL 15 W 40 MOTOR GASOLINA	LITRO	1200
2	ÓLEO MINERAL 15 W 40 CL - 4 GALÃO 20 LT MOTOR DÍESEL	gl	100
3	ÓLEO MINERAL 20 W 50 P/ MOTOCICLETA	LITRO	96
4	ÓLEO SINTÉTICO 5 W 30 MOTOR GASOLINA	L	360
5	Óleo hidráulico 68 (gl. c/ 20 lt)	gl	200
6	ÓLEO ATF DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	200
7	Óleo 2 tempo	L	200
8	ÓLEO SAE 50 TRANSMISSÃO GAS/DÍESEL	L	50
9	ÓLEO SAE 40 TRANSMISSÃO GAS/DÍESEL	L	50
10	ÓLEO SAE 80 TRANSMISSÃO GAS/DÍESEL	L	50
11	ÓLEO SAE 10 W TRANSMISSÃO GAS/DÍESEL GALÃO 20 LTS	gl	72
12	ÓLEO SAE 20 W 30 TRANSMISSÃO GAS./ DÍESEL	L	72
13	ÓLEO SAE 90 TRANSMISSÃO GAS./ DÍESEL	L	96
14	ÓLEO SAE 85 W 90 TRANSMISSÃO GAS./ DÍESEL	L	96
15	ÓLEO SAE 10 W 30 TRANSMISSÃO GAS./ DÍESEL	L	72
16	ÓLEO SAE 75 W 80 TRANSMISSÃO GAS./ DÍESEL	L	72
17	Óleo de freio dot 03 500 ml	UN	144
18	OLEO DE FREIO - DOT 04 - (P/ USO EMBREAGEM)	UN	144
19	ADITIVO PARA RADIADOR	UN	144
20	DESENGRAXANTE GALÃO 50 LT AUTOMOTIVO	gl	20
21	LIMPA BAÚ 50 L - AUTOMOTIVO	gl	20
22	SHAMPOO 50 L- AUTOMOTIVO	gl	20
23	ESTOPA PARA LIMPEZA - AUTOMOTIVO	UN	700
24	OLEO SAE 85 W140 - GALÃO 20 LTS	gl	48
25	Desingripante	UN	192
26	CAR 80 - LIMPA DESCARBONIZA	UN	192
27	LIMPA AR CONDICIONADO	UN	120
28	querozene	L	50
29	Thinner 900ml	UN	50
30	SILICONE GEL	UN	20

Valor total de R$ 1.894.126,22 (Um milhão oitocentos e noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

João Pinheiro, 21 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/03/2022

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:59BE26C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 045/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$4.517,59 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ângela Maria do Couto ME	2914	ISS ANUAL/ ALVARÁ	2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016	4.517,59

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7B17106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022

Para seleção e contratação de profissionais, a título precário, para atendimento e execução do Convênio 1481000785/2021, objeto é Convênio, Edital 01/2020- Lei de Incentivo ao Esporte, firmado entre o Município de Lagoa dos Patos e a SEDESE para o quadro de pessoal do Município de Lagoa dos Patos – MG.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, inscrito no CNPJ sob n°. 16.901.381/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro II, SN, Centro, CEP 39.360.000, representado por seu Prefeito **Hercules Vandy Durães da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, torna público a abertura do processo seletivo de contratação temporária de excepcional público de **01 (Um) Professor com Nível Superior completo em Educação Física**, em caráter de urgência, para preencher, de forma precária, para atendimento do **Convênio do SEDESE** 1481000785/2021, Edital 01/2020, de acordo com as especificações abaixo, estabelecidas neste instrumento:

1. DAS INSCRIÇÕES E OBJETO DESTE PROCESSO

1.1. As inscrições serão realizadas no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, situado no centro administrativo, na Rua São José, S/N, centro, Lagoa dos Patos -MG

1.2. As datas aplicáveis ao presente processo seletivo seguirão ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Inscrição, com recebimento de documentação Curricular	24/03/2022 de 08:30h às 11h e de 13:30h às 16h
Divulgação dos candidatos aptos à fase de entrevista	25/03/2022
Entrevistas	28/03/2022 de 08h às 11h
Resultado Preliminar	29/03/2022
Fase de Recursos	30/03/2022 de 08h às 11h
Resultado Final	31/03/2022
(*) os prazos poderão ser alterados a partir desta fase, a critério da comissão, por necessidade e observando a quantidade de inscritos. (**) Não haverá prorrogação de prazos por outros motivos e não serão recebidos documentos após as datas determinadas, que são preclusivas.	

1.3. O presente processo seletivo tem por objeto o preenchimento de cargo/função relacionadas a Convênio do SEDESE 1481000785/2021, Edital 01/2020, para compor o quadro provisório do Município, na área da Educação, cujo ***preenchimento será de natureza precária, exclusivamente para*** atendimento do **Convênio da SEDESE** 1481000785/2021, Edital 01/2020***, conforme relação apresentada pela setor de Convênios,*** permitindo-se a adoção de processo de seleção simplificado.
1.4. Não poderão participar deste processo seletivo aqueles que são proibidos de participar de concurso público.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇAO NO PROCESSO
2.1. Requisitos e pressupostos para concorrer os cargos constam do **anexo I** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, em envelope lacrado pelo próprio candidato, identificado com nome e cargo conforme **anexo III** em sua parte externa, conforme relação abaixo, sob pena de desclassificação, caso falte algum dos documentos, quando de sua abertura:
3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **anexo IV.**
Documentos, consistentes em cópia:
3.1.2.1 – Obrigatórios:
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
c) Comprovante de Escolaridade do curso de nível superior (completo) em Educação Física (diploma ou declaração fornecida pelo órgão escolar).
d) CPF;
e) Comprovante de endereço atualizado (emitido em no máximo, há 30 dias da data de apresentação).
f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura Munícipio de Lagoa dos Patos, MG,
g) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

3.1.2.2 – Facultativos (análise curricular – apenas para os cargos que prever pontuação):
a) Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente; e,

b) Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, que poderá ser por cópias de CTPS, certificados, contrato de trabalho em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone/endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza (se exigido para o cargo).
Não será aceita a inscrição condicional.
A inscrição poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório ou lançada, previamente, diante de servidor público municipal que ateste a titularidade;
3.4. Os documentos apresentados em cópia, para serem analisados, deverão, ser autenticados por cartório ou por servidor público do Departamento de Recursos Humanos do Município de Lagoa dos Patos.
3.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios que sejam exigidos para habilitação ao cargo, constatado no ato de abertura do envelope, **implicará em automática desclassificação do candidato, que não ficará habilitado para a fase de entrevistas** (por isso, recomenda-se, analisar o conjunto de documentos que forem entregues no ato da inscrição, já que o envelope deverá ser entregue lacrado).

4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO
O presente edital será afixado no local das inscrições, publicado no site da prefeitura e disponibilizado, para manuseio físico, na Diretoria de Recursos Humanos do Município (centro administrativo) e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.
A seleção terá validade de 20 meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado por ser tratar de convênio com prazo estabelecido, podendo, os classificados, serem aproveitados caso se verifique, no curso de vigência, vacâncias pontuais, para o mesmos cargo.
O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.
O aprovado obedecerá à escala de trabalho estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declara, desde já, expressamente concordar, estando a jornada de trabalho especificada neste instrumento, sendo que o horário de prestação de serviços será definido pela Secretaria a que o cargo do candidato estiver vinculado, aplicando-se, ainda, no que couber, sobre a questão, o que está disciplinado no Estatuto do Servidor (LC 721, de 07.03.20215), e Plano de Cargos e Vencimentos (lei municipal no. 720, de 13.03.2015).
A classificação final neste processo não implicará em convocação e contratação do candidato aprovado, o que dependerá da permanência da necessidade do Município no preenchimento do cargo, ou seja, que o cargo para qual for aprovado o candidato permanecer com vacância precária por qualquer motivo.
Os aprovados, se convocados, serão contratados mediante contrato administrativo precário, em excepcional interesse público, nos moldes previstos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigos 271 a 278, da Lei Municipal no. 721, 08.03.2015 (Estatuto dos Servidores), de sempre vinculado a vigência deste processo seletivo, de forma a garantir a execução dos serviços essenciais do Município, decorrentes de vacâncias provisórias para os cargos postos em seleção, para os quais não existem servidores disponíveis e qualificados no quadro de servidores efetivos do Município para substituição.

5. PROCEDIMENTO SELETIVO
5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:
5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

Pontuação	**Variáveis de avaliação**	**Pontuação máxima**
Documentação e titulação	Graduação escolar e experiência Profissional em relação ao cargo pretendido	Especifica para cada cargo **(anexo II)**
Entrevista	Vide item 5.1.2.4	
Pontuação máxima		100 pontos
Pontuação mínima para classificação		50 pontos

5.1.2. Da fase de Entrevista:
5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu e ocorrerá em data já inserida no corpo deste edital.
A quantidade de pontos é variável para cada cargo, de acordo com o **anexo II** deste edital.
Serão avaliados, mediante aplicação de questionário, em forma de entrevista, pela comissão, para avaliação, com pontuação, os pontos que constam da tabela abaixo:

PONTOS NA SEREM AVALIADOS EM ENTREVISTA			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos

5.1.2.4.1 – As entrevistas consistirão em análise subjetiva e individual do candidato, sem comparação ou identificação com qualquer outro concorrente, mediante aplicação de indagações, diálogo direto, análise de situação teórica, posta para deliberação pelo candidato, que versarão, exclusivamente, sobre todos ou um dos seguintes assuntos, que será definido pelo entrevistador:
1) ***rotina profissional do candidato;***
2) formação profissional do candidato;
3) assunto relacionado com as atribuições do cargo que o candidato concorre, conforme convênio citado neste edital;
4) o que é ser um servidor público municipal em época de pandemia.
5.1.2.5. A entrevista constitui, no processo seletivo, etapa final de pontual e classificação, cujos pontos serão somados aos obtidos na fase de documentação/titulação, sendo que o candidato será eliminado caso não alcance, na soma das duas fases, o mínimo de pontuação exigida.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1. A relação dos aprovados será divulgada oficialmente e exclusivamente no sitio eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br em aba própria de PROCESSO SELETIVO, inclusive, do resultado, final, já constará a lista de classificação, por ordem de pontuação, com a indicação dos que deverão comparecer para assinatura de contrato.
6.1. Os convocados, para serem contratados, deverão comparecer, da publicação, no prazo de 48 horas, munido de todos os documentos pessoais, 2 fotos 3 x 4 e demais documentos necessários para exercício do cargo (se exigidos em lei).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:
maior pontuação obtida na fase de entrevistas; e,

candidato de maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento, que deverá ser dirigido a comissão responsável pela divulgação do resultado final, o que se dará após a divulgação final do processo seletivo (resultado final das fases de documentação/titulação e entrevistas), que se dará de forma conjunta;

8.1. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a divulgação, sob pena de preclusão.

Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão convocados oficialmente, sendo que o exercício do cargo, em caráter precário, se dará somente após homologação do resultado final pelo prefeito.

O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo, podendo, neste caso, o Município convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.

O ingresso no cargo dar-se-á no nível estabelecido no Plano de Cargos e Salários, observada a respectiva carga horária e função, sendo que o exercício do cargo gerará para o contratado, nos termos da lei, além do vencimento, todos aqueles previstos na Constituição Federal.

Será firmado entre o Município e o candidato classificado convocado, instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado, observado o prazo de vigência deste processo.

9. DA COMISSAO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será coordenado por comissão designada pelo prefeito por decreto municipal que integra este edital como avulso, a quem competirá análise dos documentos da fase curricular e das entrevistas, sendo que as entrevistas poderão ser delegadas a outros profissionais do Município, a critério da referida comissão.

9.1.1. Todos candidatos serão submetidos a fase de entrevistas, sendo que desclassificação na fase curricular implicará em atribuição de nota “zero” na referida fase, quando da formatação e distribuição final dos pontos, devendo constar do relatório final o motivo da desclassificação.

Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados ao Prefeito, para a devida homologação.

A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica e/ou Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município.

10.2. Os atos decorrentes deste processos serão publicados, exclusivamente, no site da prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo que os prazos serão contados em dias corridos, sendo: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br, não havendo intimação pessoal dos atos que forem praticados.

10.3. Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao processo seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou qualquer interessado, para eficácia e conhecimento, deverão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura, especificamente na Diretoria de Recursos Humanos do Município, no horário de expediente, mediante protocolo.

10.4. Situações não previstas neste edital, que exijam pronunciamento da Comissão ou da Procuradoria, se dará com base no Plano de Cargos e Vencimentos, Estatuto dos Servidores Municipais, no que for compatível com a prestação de serviços de natureza precária e de excepcional interesse público.

10.5. As contratações previstas neste processo seletivo estão previstas e, portanto, permitidas pelos artigo 8º., inciso IV, da LC 173, de 27.05.2020, constituindo em contratação precária excepcional.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

Lagoa dos Patos, MG- 22 de março de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Conferido:

_____
Diretoria de Recursos Humanos/Dep. Pessoal

Anexo I – Cargos em seleção, com requisitos e pressupostos para classificação;
Anexo II – Pontuação de documentos/titulo e entrevistas por cargo
Anexo III – Modelo de identificação do envelope de inscrição e documentos;
Anexo IV - Ficha de inscrição;
Anexo V – Protocolo de Inscrição e anuência com os termos do edital.

ANEXO I

Cargo	Quant.	Vencimento (R$)	Carga Horária semanal	Secretaria e local de trabalho	Atribuições	Motivo do Recrutamento
Professor com Curso Superior Completo em Educação Física	01	R$ 2.676,26.	20 horas	Secretaria de Educação.	Promover desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o públicos prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social. Promover a cultura esportiva, da atividades física e do lazer, nas diversas modalidades; Musculação, ginastica coletiva, Ginastica Funcional, Alongamento, caminha, corrida, jogos e brincadeiras, para o desenvolvimento integral do indivíduo. Incluir a pratica e a cultura do esporte de forma a promover o lazer e o desenvolvimento integral da população, como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida, prioritariamente, daqueles que se encontram em área de vulnerabilidade social.	Inexistência de concursado para preencher o cargo.

					Educar as pessoas para o compreendam as múltiplas possibilidades de lazer das quais podem usufruir. Promover a cultura esportiva, da atividades física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo. .	

DADOS DOS CARGOS A SEREM PREEENCHIDOS E RAZÃO DO RECRUTAMENTO

ANEXO II
PONTUAÇÃO POR CARGOS

Cargo	**Qualificação Necessária**	**Pontuação Máxima Documentos/Titulos**	**Pontuação Máxima na fase de Entrevistas**
Professor com Curso Superior Completo em Educação Física	Curso de nível superior completo em Educação Física.	30 pontos	70 pontos
1 - Forma de tabulação de pontuação por documentação: 15 pontos para apresentação de documentos obrigatórios e 15 (quinze) pontos pela apresentação de documentos facultativos (experiência e formação), sendo: 5 (cinco) pontos para pós graduação e até 10 (dez) pontos para experiência, sendo 5 (cinco) pontos computados para cada 6(seis) meses de experiência, conforme item 3 e sub itens 3.1.2.1 e 3.1.2.2 do edital. 2 – Forma de tabulação de pontuação na entrevista: (na forma do sub item 5.1.2.4 do edital). 3 – O candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios obterá nota zero nesta fase.			

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:632F7567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 150/2021, modalidade Pregão Presencial nº 108/2021. Objeto*: C*ontratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	**Prestador**	**ItemRota**	**Dias letivos**	**Km dia**	**Valor km R$**	**Valor total R$**
024/2022	VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	ROTA 61 - SAIDA DA E M PADRE SACRAMENTO, COMUNIDADE SANTIAGO, PASSANDO PELA FAZENDA AGUA LIMPA SENTIDO CANCELA AZUL, DIVISA EM O MUNICIPIO DE MINAS NOVAS E SETUBINHA, SEGUINDO ATE O VIRADOURO DO PONTO DO CHICO CACIANO, RETORNA SANTIAGO, FAZENDO O PERCURSO AS 10:30 E 16:40. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,20KM	173	32,20	6,86	38.214,31

Data de assinatura: 22/03/2022. Prazo: Até 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:80E1D04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LAUDO AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS P.P 013/2022 - VILSON

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM - EPP		**PREGÃO: 013/2022**	**LAUDO Nº: 001**
CNPJ nº 13.249.746/0001-85			
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia.			
Conclusão da Avaliação:			
Item	**Descrição**	**Marca**	**Situação**
54725	AGENDA CAPA DURA ANO VIGENTE, COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. DETALHES: CAPA: DURA; CAPA ACABAMENTO: COM RELEVO; FOLHAS: PAUTADAS; FITILHO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;. DIMENSÕES MÍNIMAS:145MM X 205MM; GRAMATURA: 63 G/M²;	RAMOS	**APROVADA**
52834	AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DURA, MEDIDA 21 X 15 CM COM NO MÍNIMO DE 80 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS	RAMOS	**APROVADA**
54720	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO CORRUGADO COM DIMENSÕES INTERNAS DE NO MÍNIMO 360 X 135 X 250 MM APROXIMADAMENTE SENDO NA COR AZUL	ALAPLAST	**REPROVADA – As medidas internas da caixa são menores do que as solicitadas pelo Edital, e no teste com o arquivamento das pastas a caixa amassou a pasta arquivada.**
52840	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, TAMANHO 20 X 15 CM, INCLUÍDAS 02 PILHAS	KENKO	**REPROVADA – As medidas da calculadora apresentada são menores do que a solicitada no edital.**
11296	ETIQUETA BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6 MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA (CAIXA COM 25 FOLHAS).	POLIFIX	**REPROVADA – NÃO APRESENTOU AMOSTRA**
52854	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES APROXIMADAS167X26X71MM. Fabricado em chapa de aço.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática.	CLASSE	**APROVADA**
11335	TESOURA MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, LâMINA DE AçO INOXIDáVEL.	CURS	**REPROVADA – NÃO APRESENTOU AMOSTRA**

As amostras foram entregues tempestivamente no dia 22/03/2022, pelo representante da empresa, Luiz Paulo Teixeira CPF: 061.463.376-17. A presente avaliação foi informada ao representante acima descrito.

Muriaé 22 de Março de 2022

GLENDA FURLANI ASSAD
Assessora de Compras
Masp: 1406

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Coordenadora de Serviços
MASP: 148

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B18D87F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2022, Processo n.º 031/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/03/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	MAURO CESAR SILVA 37749994653					
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10839	1	SOM PEQUENO PORTE	SV	104,0000	1.230,0000	127.920,00
23863	2	SONORIZACAO PARA PALESTRA	SV	78,0000	490,0000	38.220,00
Total do Fornecedor						166.140,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 166.140,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais)

Santa Bárbara, 21 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:569DC233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

Processo n.º: 020/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2022.
Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Insumos Agrícolas.

Fornecedor: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME					
Lote	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	29082 - CORRETIVO SOLO - CALCARIO	KG	225.000,0000	1,2200	274.500,00
13 cota	29082 - CORRETIVO SOLO - CALCARIO	KG	75.000,0000	1,2200	91.500,00
Total do Fornecedor					**366.000,00**

ITENS CANCELADOS:

Lote	**Código/Descrição**
01	28226 – CAMA DE FRANGO
02	28228 – CAL VIRGEM
03	28227 – SULFATO DE COBRE
04	28221 – FOSFATO NATURAL REATIVO
05	28229 – ZINCO
07	28231 – SULFATO DE MANGANÊS
08	28232 – FARINHA DE OSSO CALCINADA
12	28237 – SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO
14	28223 – FERTILIZANTE ADUB. PLA. 08-28-16
14 cota	28223 – FERTILIZANTE ADUB. PLA. 08-28-16
15	28224 – FERTILIZANTE ADUB. COB. 20-00-20
16	28225 – YOORIN TERMO FOSFATO + SILÍCIO
16 cota	28225 – YOORIN TERMO FOSFATO + SILÍCIO

ITENS DESERTOS:

Lote	**Código/Descrição**
06	28230 - BORAX
09	28233 – SEMENTE DE GIRASSOL
10	28235 – SEMENTE DE CROTOLÁRIA
11	28236 – SEMENTE DE MUCUNA PRETA

TOTAL DO PROCESSO: R$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Santa Bárbara, 21 de março de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:786B7FBA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05123/2022

DECRETO Nº 05123/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Pr efeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 518.478,63.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0023.2.094.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13812	100	19.100,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13813	100	2.300,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.201.000	**GESTAO DE PROCESSOS GERENCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14320	170	60.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	21643	218	156.041,24
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	21644	218	35.432,39
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13893	101	7.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	101	10.000,00
12.0692.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14037	100	16.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14123	100	5.400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21517	100	2.700,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13874	102	23.000,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	628	102	6.400,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	689	102	105,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	690	102	6.600,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	706	102	1.300,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13945	102	23.000,00
10.0305.0061.1.086.000	**READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21944	100	136.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.259.000	**DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO TURISMO**				
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	21947	100	6.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21521	100	1.600,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**518.478,63**
Total dos Créditos.....					**518.478,63**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.0999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA E/OU RESERVA DE RPPS				
	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.9.99.99.00	845	100	136.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**136.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.259.000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO TURISMO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13611	100	6.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**6.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14120	100	5.400,00
Total PODER EXECUTIVO					**5.400,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0025.2.101.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14265	100	21.400,00
Total PODER EXECUTIVO					**21.400,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0244.0033.2.053.000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13704	100	2.700,00
Total PODER EXECUTIVO					**2.700,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	14051	100	1.600,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.600,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.201.000	GESTAO DE PROCESSOS GERENCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14321	170	60.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**60.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0692.0009.2.020.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14036	100	16.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	314	101	7.500,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14201	101	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21822	219	191.473,63
Total PODER EXECUTIVO					**224.973,63**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13934	102	60.405,00
Total PODER EXECUTIVO					**60.405,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**518.478,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:2CEEEB44

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5124/2022

DECRETO Nº 05124/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.970.375,44.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				

12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21633	218	191.892,99
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21832	218	22.413,28
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	21634	218	517.874,79
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	21635	218	158.384,76
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21641	218	2.815,93
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	21639	218	37.568,11
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	21640	218	8.447,06
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21642	218	2.978,52
12.0364.0006.2.017.000	**CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	21952	200	1.800.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0015.1.109.000	**MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21948	200	217.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
23.0691.0049.2.145.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21950	200	11.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**2.970.375,44**
Total dos Créditos.....					**2.970.375,44**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:8A333E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 07301.02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº. 431, Bairro CIC, na cidade de Curitiba Estado de Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 79.719.613/0001-33, representada pelo sócio administrador MARCO ANTONIO SKOLIMOSKI JORDÃO, brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 807.307.799-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço contratação do Sistema de Ensino Pedagógico APRENDE BRASIL para fornecimento de livros didáticos integrados, Portal com conteúdos educacionais, acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de Gestão das informações Educacionais e avaliação de aprendizagem para alunos da Educação Infantil e Ensino do Fundamental I em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 05 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 05/07/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
04	LIVROS DIDATICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) 1º ANO	UND	213	R$ 114,40	R$ 24.367,20
05	LIVROS DIDATICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) 2º ANO	UND	195	R$ 114,40	R$ 22.308,00
08	LIVROS DIDATICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) 5º ANO	UND	224	R$ 114,40	R$ 25.625,60
					R$ 72.300,80

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2022.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 19/03/2022.

São Francisco do Glória, 18 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
Contratado

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8DD1884F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO MEDIANTE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃO QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ALTERANDO E ATUALIZANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº.643/ 2022

"Altera a Estrutura Administrativa do Município de São Gonçalo do Rio Preto mediante a criação e extinção de órgão que compõe a estrutura administrativa, alterando e atualizando a Lei Complementar nº. 003/2005 e dá outras providências."

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Altera a Estrutura Administrativa do Município de São Gonçalo do Rio Preto mediante extinção de órgão que compõe e criação de órgão que vierem a compor a estrutura administrativa deste município conforme especificado no corpo da presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa do Município de São Gonçalo do Rio Preto os seguintes órgãos e unidades e por consequência os cargos de provimento em comissão a estes referentes:

I – Secretaria de Esporte e Lazer II - Assessoria de Comunicação;

– Assessoria Jurídica;

– Divisão de Agricultura e Pecuária;

– Divisão de Produção e Abastecimento; VI – Coordenadoria de Creche;
VII – Coordenadoria Escolar; VIII- Coordenadoria de PSF;
IX – Unidade de Assistência Social.

Art. 3º - Pelas alterações perpetradas e para o adequado funcionamento do ente municipal instituem-se os seguintes órgãos ou unidades administrativas, nascidos da criação de novos órgãos ou da transformação/desmembramento de órgãos ou unidades já existentes:

I- Gerência Geral de Saúde, Regulação, Avaliação e Controle do SUS;
– Gerência Geral de Esporte;

– Gerência Geral de Meio Ambiente;

– Superintendência de Turismo e Lazer;

– Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; VI – Superintendência de Comunicação Social;
– Divisão de Comunicação Social;

– Divisão de Controle e Gestão de Recursos Vinculados a Saúde;

– Divisão de Serviços de Saúde;

– Divisão de Vigilância Epidemiológica;

– Divisão de Assistência Farmacêutica;
- Divisão de Tratamento Fora Domicílio;

– Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência;

XIV– Divisão Gestora do CRAS e Programas Sociais;

XV- Unidade Coordenadora de Políticas de Inclusão Racial e Diversidades;
XVI – Unidade Coordenadora da Defesa Civil.

Parágrafo único - Os órgãos de Fiscalização Municipal e Divisão de Serviços Gerais outrora pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Administração, passam a integrar (o primeiro) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, (o segundo) a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - Em razão das alterações promovidas, o art. 37 da Lei Complementar nº. 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 – As unidades para execução de planos, programas, projetos e atividade serão denominadas:

– primeiro nível: Secretaria Municipal, Chefia de Gabinete, Assessor de Planejamento e Políticas Públicas, Procuradoria e Controle Interno;
– segundo nível: Secretaria Executiva, Assessoria de Transporte do Gabinete;

– terceiro nível: Gerência Geral; IV – quarto nível: Superintendência; V – quinto nível: Divisões/Unidades.

Art. 5º - Em razão das alterações promovidas, o art. 39 da Lei Complementar nº. 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 – A estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto é constituída dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

– Órgãos de Assistência e Assessoramento Direto:

Chefia de Gabinete;

Secretária Executiva;

Procuradoria Geral;

Controle Interno;

Assessoria de Planejamento e Políticas Públicas;

Assessoria de Transporte do Gabinete.

– Órgãos de Atividades Auxiliares:

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação;

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal da Educação;

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Secretaria Municipal da Saúde;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado;

Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 6º - Em razão da alteração promovida o artigo 40 da à Lei Complementar nº. 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 – As Secretarias Municipais organizam-se em Gerências, Superintendências, Unidades e Divisões cada uma com um titular responsável, da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação: I – Superintendência de Administração;
II - Superintendência de Comunicação; III – Divisão de Comunicação;
IV – Divisão de Pessoas e Previdência; V – Unidade - Assistente Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças: I – Superintendência de Fazenda e Finanças; II – Divisão de Contabilidade;
– Divisão de Tesouraria;

– Divisão de Tributos e Cadastros; V – Fiscal Municipal.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: I – Gerência Geral de Meio Ambiente;
II - Superintendência de Agricultura e Pecuária; III - Unidade Coordenadora da Defesa Civil;
IV – Divisão de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer:
– Gerência Geral de Esporte;

– Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; III – Superintendência de Turismo e Lazer;
IV – Divisão de Cultura e Turismo; V – Divisão de Esporte;
VI – Divisão de Biblioteca e Patrimônio Cultural.

Secretaria Municipal da Educação:

I – Superintendência de Educação; II – Divisão de Educação;
III – Divisão de Distribuição e Controle de Merenda Escolar; IV – Unidade Coordenadora de Creche;

V – Coordenadora Educacional; VI – Coordenadora Pedagógica; VII – Secretária Escolar;
VIII – Diretor Escolar; IX – Vice-Diretor.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos: I – Superintendência de Obras Públicas e Serviços Urbanos; II – Divisão de Obras Públicas;
III – Divisão de Serviços Urbanos; IV – Divisão de Serviços Gerais.

Secretaria Municipal da Saúde:

I- Gerência Geral de Saúde, Regulação Avaliação e Controle do SUS; II – Superintendência de Saúde;
III – Divisão de Controle e Gestão de Recursos Vinculados a Saúde; IV – Divisão de Vigilância Sanitária;
– Divisão de Serviços de Saúde;

– Divisão de Vigilância Epidemiologia; VII – Divisão de Assistência Farmacêutica;
VIII – Divisão de Transporte Fora de Domicílio (TFD).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: I – Superintendência de Desenvolvimento Social;
– Divisão de Ação Comunitária;

– Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência;

– Divisão Gestora do CRAS e programas sociais;

– Unidade Coordenadora de Políticas de Inclusão Racial e Diversidades.

I) Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado: I – Superintendência de Compras e Almoxarifado; II – Divisão de Compras e Almoxarifado;
– Divisão de Patrimônio;

– Divisão de Licitação e Contratos.

J) Secretaria Municipal de Transporte:

I – Superintendência de Transporte; II– Divisão de Transporte;
III – Divisão de Estradas.

Art. 7º - Altera o artigo 43 da à Lei Complementar nº. 003/2005 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 43 – Compete à Procuradoria Geral:

– defender os interesses do Município em juízo e fora dele;

– assessorar o Prefeito e demais órgãos em assuntos de natureza jurídica;

– elaborar anteprojetos de lei, decretos, portarias e demais atos normativos;

– promover a execução judicial dos créditos do município;

– orientar sindicância, inquéritos, processos administrativos disciplinares e tributários;
– elaborar contratos, convênios e outros atos administrativos;

– organizar informações relativas a jurisprudências, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
– controlar e acompanhar o contencioso jurídico no município;

– elaborar pareceres jurídicos, inclusive, relativos aos processos licitatórios;
– promover a cobrança judicial da dívida ativa e dos demais créditos do município;
– instaurar sindicância e inquérito administrativo e desenvolver todas as ações necessárias à apuração de denúncias e queixas, mediante determinação do Prefeito;
– orientar do ponto de vista jurídico os processos de desapropriação, alienação e aquisição de imóveis de interesse do Município;
– assinar em conjunto com o Prefeito, leis, decretos, portarias, convênios e contratos, normas, resoluções e demais matérias jurídicas;
- cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal;
XVII – executar outras atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – A redação dada pelo *caput* do presente artigo revoga e substitui aquela dada pelo Anexo V – Título II.02 da Lei Complementar 29/2011

Art. 8º - Altera o artigo 49 da Lei Complementar nº. 003/2005 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 – Compete à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, coordenar as atividades de apoio administrativo, coordenar as áreas de recursos humanos, informática, telefonia, tramitação de documentos e arquivo, coordenar a política de comunicação social da Administração Municipal, cabendo-lhe ainda:

– coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento de recursos humanos;
– organizar e manter atualizados os registros funcionais dos servidores, bem como o controle de cargos e funções;
– gerir as atividades inerentes à administração de pessoal e orientar os servidores quanto aos seus direitos e deveres;
– gerir, organizar e coordenar as atividades inerentes à administração pessoal, na ordem previdenciária, junto ao órgão competente, orientado os servidores quanto aos seus direitos e deveres relativos à licença, aposentadoria, contribuições, etc;
– estudar expedientes e lavrar os atos administrativos de provimento, de vacância, direitos, concessões, punições, licenças, bem como os de movimentação de pessoal;
– programar os concursos públicos, elaborar os editais, supervisionar a realização das provas para seleção e recrutamento de pessoal;
– coordenar a aplicação dos critérios de estágio probatório e avaliação de desempenho;

– elaborar folha de pagamento dos servidores e manter atualizadas as fichas financeiras individuais;
– exercer a correção administrativa;

– organizar e manter as atividades de arquivo e protocolo geral;

- coordenar e desenvolver as atividades de divulgação dos atos, realizações e eventos da Administração Pública;
- executar as atividades de imprensa e publicidade do Poder Executivo Municipal;
- dar transparência às ações do Poder Executivo Municipal; XIV - prestar assessoria de imprensa ao Chefe do Executivo;
- coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas;

- propor e implantar o sistema de comunicação interna do Poder Executivo Municipal;
- planejar, supervisionar e acompanhar a criação, a produção e a veiculação de campanhas publicitárias do Poder Executivo Municipal;
- prestar assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo em assuntos relativos à comunicação social;
- assessorar, dar diretrizes e orientar os demais órgãos em questões de sua competência;
- desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
- promover a cobertura jornalística de atividades e atos do Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da estrutura organizacional da Administração;

– executar outras atividades correlatas.

§1º - A Superintendência de Administração compete assessorar o Secretário Municipal de Administração e Comunicação, cabendo-lhe, ainda, coordenar a organização administrativa da Secretaria, no que tange aos processos e às atividades administrativas em geral, bem como a administração de pessoal;

§2º - A Superintendência de Comunicação Social compete assessorar o Secretário Municipal de Administração e Comunicação, cabendo-lhe, ainda, administrar, coordenar, executar, gerir e organizar todas as atribuições e competências da Secretaria, bem como os assuntos correlatos da pasta;

§3 - A Divisão de Comunicação Social, compete sob coordenação da Secretaria de Administração e Comunicação, exercer as atividades previstas nos incisos XI à XXI deste artigo e atividades correlatas;

§4º - A Divisão de Pessoal e Previdência compete exercer as atividades previstas nos incisos I a X deste artigo, e as atividades correlatas.

§5º - À Unidade de Assistência Administrativa é competente ao exercício das atividades previstas neste artigo sem especificação restritiva, possibilitando a dinâmica da Secretaria.

Art. 9º - O Artigo 50 da Lei Complementar nº. 003/2005 passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º o qual terá a seguinte redação:

§ 4º - À Unidade de Fiscalização compete exercer as atividades de vistoria quanto a adequação de cidadãos e estabelecimentos quanto às leis de posturas municipais e legislação correlata, aplicando, se for o caso a penalidade correspondente.

Art. 10º - Altera o artigo 51 à Lei Complementar nº. 003/2005 o qual terá a seguinte redação:

Art. 51 – Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente assessorar o Prefeito em assuntos ambientais, de agricultura, pecuária, abastecimento desenvolvimento rural, cabendo-lhe ainda:

– Propor e elaborar a política municipal de meio ambiente;

– executar os processos relacionados com infração a legislação municipal, devidamente autuados, preparados e informados;
– promover e incentivar a educação ambiental e formação da consciência coletiva sobre a conservação e a valorização da natureza como condições para a melhoria da qualidade de vida;
– coordenar e implantar a política de controle ambiental;

– fazer a manutenção e conservação dos parques, praças, jardins e o desenvolvimento de planos de arborização de vias e logradouros públicos;
– elaborar com assistência da Procuradoria Geral normas disciplinares, compromissos e obrigações a serem assumidos pelos loteamentos;
– fazer cumprir a legislação ambiental do município;

– vistoriar e fiscalizar fontes potencialmente poluidoras; IX – analisar e aprovar projetos de controle ambiental;
– estabelecer e manter contados permanentes com os demais órgãos ambientais de nível estadual, federal e internacional;
– prestar informações quando solicitado a Curadoria do Meio Ambiente do Ministério Público;
– incentivar e orientar quanto à organização de entidades de proteção e defesa do meio ambiente;
– preservar e conservar lençóis freáticos, rios, lagos e nascentes;
– preservar e conservar a flora e a fauna;

– administrar as reservas biológicas municipais;

– promover medidas de combate à poluição ambiental e fiscalização direta ou por delegação;
– receber as solicitações de alvarás distribuí-los, emitir parecer quanto:
– licenciamento de atividades econômicas de produção, extração mineral, comércio e prestação de serviços localizados;
– localização e licença de funcionamento de depósitos de explosivos, inflamáveis em geral e postos de abastecimentos de veículos;
- licenciamento de construções, reformas, demolições de possível impacto ambiental;
- Localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestação de serviços, tendo como princípio a proteção ao meio ambiente.

– dirigir, controlar, programar, executar e fiscalizar as atividades de agricultura, pecuária e abastecimento do município;
– articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para elaboração de projetos e celebração de convênios relacionados à produção, consumo, distribuição, armazenamento, classificação e transporte de alimentos;
– formular programas, planos e projetos sociais de atendimento relativos a alimentos e insumos agropecuários;
– controlar e fiscalizar feiras-livres e mercados, onde são comercializados alimentos;
– estimular, apoiar e coordenar atividades e iniciativas da comunidade, visando o aperfeiçoamento da produção, especialmente a criação e a manutenção de associações comunitárias rurais, promovendo o desenvolvimento rural:
– exercer o cadastramento, controle e fiscalização de rebanhos;
– executar outras atribuições correlatas.

§ 1º - À Gerencia Geral de Meio Ambiente compete assessorar diretamente o Secretário Municipal nas deliberações e gestão da política municipal de Meio Ambiente cabendo-lhe especificamente gerir as atividades previstas aos incisos I à XVII deste artigo bem como elaborar e propor ao Secretário as políticas públicas e ações de promoção ao meio ambiente sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas;

§ 2º - A Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária compete assessorar o Secretário Municipal e Gerentes Gerais,

cabendo-lhe, ainda coordenar, executar, e organizar todas as atribuições da pasta referentes ao desenvolvimento da política de agricultura e pecuária e outros assuntos correlatos sob designação do Secretário Municipal responsável;
§ 3º - Compete a Unidade Coordenadora da Defesa Civil coordenar as atividades de defesa civil no âmbito municipal em especial mapeamento de áreas de riscos; capacitação da sociedade; monitoramento de eventos naturais, evacuação de áreas de risco, busca e salvamento, prestação de primeiros socorros e outras atividades correlatas;

§ 4º - À Divisão de Meio Ambiente competem executar ou promover os meios para execução, sob distribuição de competências a cargo de seu superior hierárquico, as atividades relativas aos incisos I à XVII deste artigo bem como outras atividades correlatas.

Art. 11 - Altera o artigo 52 da à Lei Complementar nº. 003/2005 de modo a integrar a Secretaria de Cultura e Turismo com a Secretaria de Esporte e Lazer.
Parágrafo único – Em razão das alterações promovidas, o artigo 52 da Lei Complementar nº 003/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 – Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer assessorar o Prefeito em assuntos culturais cabendo-lhe ainda:

– administrar as atividades de documentação, zelando pelo acervo bibliográfico e pelos documentos relativos a memória do município;

– articular-se com entidades públicas e privadas visando dar apoio a promoção de eventos culturais, comemorativos e artísticos do município;
– subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e planos governamentais, no que se refere ao patrimônio cultural;
– elaborar os planos, programas e projetos relacionados com a Cultura, responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;
– promover e difundir a cultura estimulando o seu desenvolvimento;
– administrar os estabelecimentos culturais pertencentes ao município;
- Fomentar e operar planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento das atividades de turismo, lazer e eventos do município;
– promover e executar as atividades de turismo, articulando com os demais municípios, nas áreas de sua atuação;
– desenvolver meios de viabilização do turismo ecológico, bem como incentivar a participação da população nos eventos para esse fim;
– promover a elaboração do Plano Municipal de Turismo; XI – incentivar a criação do Conselho Municipal de Turismo;
– elaborar e propor políticas de fomento ao crescimento, com ênfase ao turismo, através da articulação regional, considerando as vantagens locais existentes;
- articular-se com órgãos federais e estaduais, objetivando os aprimoramentos e o bom atendimento nos comércios e na prestação de serviços, no atendimento ao turista;

– promover cursos, seminários debates, conferências e outros, tendo como tema o desenvolvimento sustentável e o turismo;
- incentivar e apoiar o turismo rural, religioso, ecológico, cultural e de lazer;
XVI- levantar os pontos turísticos do município;

– compatibilizar programas, projetos e atividades de esportes e lazer municipais com os dos níveis federal e estadual;
– articular-se com instituições públicas e privadas que atuem no setor, visando à cooperação técnica e à integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da secretaria;
IX – estabelecer as políticas do desporto amador, da recreação e do lazer no Município, como meio de prevenção à violência e combate ao uso de entorpecentes, inclusive;
– proporcionar às crianças a aos adolescentes do Município ações junto às suas comunidades, visando ao seu desenvolvimento físico e social, mediante a prática do esporte, do lazer e da recreação;
– promover a realização de eventos objetivando a participação do idoso nas atividades de esporte e lazer;
– executar outras atividades correlatas.

§ 1º - À Gerencia Geral de Esporte compete assessorar diretamente o Secretário Municipal nas deliberações e gestão da política municipal de Esporte e Lazer cabendo-lhe especificamente exercer as atividades previstas nos incisos XVII à XXI deste artigo bem como elaborar e propor ao Secretário as políticas públicas e ações de promoção ao esporte e ao lazer sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas;

§ 2º - A Superintendência de Turismo e Lazer compete assessorar o Secretário Municipal e Gerentes Gerais, cabendo-lhe, ainda coordenar, executar, e organizar todas as atribuições da pasta referentes ao desenvolvimento da política de turismo e lazer e outros assuntos correlatos sob designação do Secretário Municipal responsável;

§ 3º - A Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural compete assessorar o Secretário Municipal e Gerentes Gerais, cabendo-lhe ainda coordenar, executar, e organizar todas as atribuições da pasta referentes ao desenvolvimento da política cultural e de patrimônio cultural, e outros assuntos correlatos sob designação do Secretário Municipal responsável;

§ 4º - A Divisão de Cultura compete executar, sob coordenação do superior imediato, principalmente a atividade prevista no inciso II, V e VI deste artigo, sem prejuízo das demais atribuições, além das atividades correlatas;

§ 5º - A Divisão de Turismo e Lazer compete, sob coordenação da Secretaria competente, exercer as atividades previstas principalmente nos incisos VIII a XVI deste artigo, sem prejuízo das demais atribuições, além das atividades correlatas;
§ 6º - A Divisão de Biblioteca e Patrimônio Cultural compete exercer as atividades previstas nos incisos I e III deste artigo, sem prejuízo das demais atribuições, além das atividades correlatas;

§ 7º - A Divisão de Esporte compete exercer, concorrentemente, as atribuições previstas neste artigo, sem distinção restritiva, sob

distribuição de competências realizadas pelo superior hierárquico, além de outras atividades correlatas.

Art. 12 - O Artigo 54 da Lei Complementar nº. 003/2005 passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º o qual terá a seguinte redação:

§ 4º - À Divisão de Serviços Gerais compete, sob coordenação da Secretaria competente, exercer as atividades previstas neste artigo, sem limitação restritiva, de modo a possibilitar a dinâmica da Secretaria.

Art. 13 - Altera a redação do artigo 55 da Lei Complementar nº. 003/2005 o qual vigorará com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 55 – Compete a Secretaria Municipal de Saúde assessorar o Prefeito em assuntos de Saúde Pública, cabendo-lhe ainda:

– executar a política de saúde do município;

– preparar, coordenar e executar a implantação dos programas de saúde;

– manter intercâmbio com órgãos governamentais e outras entidades, visando a execução de serviços de defesa sanitária do município;
– programar e executar serviços de atendimento médico à população;
– programar e executar serviços de atendimento odontológico à população;
– programar programas de campanha de medicina preventiva junto às famílias do Município;
– promover a fiscalização das atividades que possam comprometer a saúde pública;
– fiscalizar e exercer perícia médica para efeito de risco de vida, saúde e insalubridade nos serviços público e privado;
– coordenar, programar e executar serviços relativos à controle e aquisição de medicamentos, sua necessidade, finalidade e tipologia, implantando programas de ordem farmacêutica e bioquímica no âmbito municipal;
Saúde

encaminhar e acompanhar portadores de doenças não tratáveis no município para os municípios de Referencia para a media e alta complexidade;
elaborar as autorizações e agendamento de consultas de especialidades;
elaborar as autorizações e agendamentos de procedimentos diagnósticos e terapêuticos para o Tratamento Fora do Domicilio – TFD;
encaminhar e direcionar o paciente para exames e consultas especializadas para o Serviço de Referencia do SUS

coordenar, organizar e aprimorar a implementação da Política Municipal de Regulação, Controle e Avaliação;
preparar autorização e agendamento de consultas de especialidades e de procedimentos diagnósticos e terapêuticos sob controle dos prestadores credenciados do SUS;
viabilizar financeiramente o desenvolvimento das ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar do SUS;
administrar as farmácias, laboratórios e as unidades básicas;

organizar e controlar o funcionamento da farmácia básica municipal;
proceder ao controle de estoque e aquisição de medicamentos e insumos;
XXII– executar outras atividades correlatas.

§ 1º - À Gerencia Geral de Saúde compete assessorar diretamente Secretário Municipal de Saúde nas deliberações e gestão da política municipal de saúde bem como elaborar e propor ao Secretário as políticas e ações de atenção à saúde individual e coletiva do município bem como elaborar e acompanhar a execução de programas de saúde pública, sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas;

§ 2º - A Superintendência de Saúde compete assessorar o Secretário Municipal de Saúde cabendo-lhe, ainda, administrar, coordenar, executar, gerir e organizar todas as atribuições e competências da Secretaria, bem como os assuntos correlatos da pasta;

§ 3º - À Divisão de Serviços de Saúde compete exercer as atividades previstas nos incisos I, II, IV e V deste artigo, sem prejuízo das atribuições concorrentes e as atividades correlatas;

§ 4º - À Divisão de Vigilância Sanitária compete exercer as atividades previstas nos incisos III, VI e VII deste artigo, sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas;

§ 5º - À Divisão de Controle e Gestão de Recursos Vinculados a Saúde compete, sob coordenação do Secretário Municipal e em assessoramento a este, promover captação e gestão de recursos financeiros vinculados à saúde de origem Estadual ou Federal efetuando, ao final, a sua prestação de contas;

§ 6º - À Divisão de Vigilância Epidemiológica compete o planejamento e direção das medidas de prevenção e controle epidemiológico, a promoção das ações de prevenção e controle indicadas bem como a avaliação da eficácia e efetividade das medidas, sem prejuízo de outras atividades correlatas assim atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 7º - À Divisão de Assistência Farmacêutica compete exercer as atividades previstas nos incisos XIX, XX e XXI, sem prejuízo de outras atividades correlatas assim atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde; em especial a gestão e controle do sistema de armazenamento e dispensação de medicamentos aos usuários e etapas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, com suas interfaces nas ações da atenção à saúde e realização de tarefas afim;

§ 8º - À Divisão de Tratamento Fora Domicílio compete exercer as atividades previstas nos incisos X a XIII deste artigo, sem prejuízo de outras atividades correlatas assim atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial o agendamento de consultas e exames especializados para os pacientes que necessitam de tratamento fora do domicilio; acompanhar pacientes em consultas se necessário, protocolar documentos de acordo com a necessidade da secretaria de saúde retirada de medicamentos de alto custo conforme procuração dos pacientes; realização de escalas de motoristas e escala de viagem fora do domicilio
§ 9º - As demais atribuições previstas neste artigo, não disposta nos parágrafos anteriores, são privativas do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14 - Altera a redação do artigo 56 da Lei Complementar nº. 003/2005 o qual vigorará com a seguinte redação:

CAPÍTULO XV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 56 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o Órgão de Direção responsável pela formulação das políticas de ações relacionadas com a Assistência Social e bem-estar do Município, competindo-lhe especialmente:

– promover a integração do individuo ao mercado de trabalho e ao meio social;

– executar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sugerindo-lhe medidas e providencias para melhor execução e atendimento às ações de assistência social no município;
– executar ações de integração das comunidades carentes;

– coordenar, controlar e fiscalizar os recursos destinados à área, repassados ao Município para manutenção de entidades particulares de promoção a assistência social;
– amparar a velhice, os deficientes, a criança e o adolescente;

– executar outras atribuições, na área social, determinadas pelo Prefeito.
– estabelecer e executar programas, planos e projetos voltados para a área da ação e da assistência social;
– manter e patrocinar obras de assistência social;

– dar assistência ao menor abandonado, ao idoso, e ao deficiente físico carente;
– acompanhar a execução de programas sociais, sejam federais, estaduais e/ou municipais;
– emitir parecer sobre pedidos de subvenções a entidades assistenciais do município e de auxilio a pessoas físicas desamparadas;
XII- realizar ações que possibilitem o envolvimento das famílias no processo sócio educativo dos seus filhos e assegurem sua integração no meio social;
- implementar políticas de atendimento a criança e ao adolescente contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

- articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS;
- coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- acompanhar e implantar os Programas Sociais; XX - executar as atividades relativas ao Bolsa Família;
- planejar, coordenar, supervisionar, orientar, articula e avaliar as ações de promoção da igualdade étnica e racial;
– articular, acompanhar, supervisionar a execução planos, programas e projetos referente a políticas públicas para a promoção da igualdade racial;
– promover a proteção dos direitos da população negra, indígenas, quilombolas, ciganos e demais povos e comunidade tradicionais, em consonância com a legislação federal aplicável a espécie;
- executar outras atividades correlatas.

§ 1º - A Superintendência de Desenvolvimento Social compete assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social cabendo-lhe, ainda, administrar, coordenar, executar, gerir e organizar todas as atribuições e competências da Secretaria, bem como os assuntos correlatos da pasta;
§ 2º - À Divisão de Ação Comunitária compete exercer principalmente as atividades previstas nos incisos I, II, IV, VII, XI, XII, XIII deste artigo, sem prejuízo das demais atribuições, além das atividades correlatas;

§ 3º - À Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência compete exercer principalmente as atividades contempladas nos incisos V, IX e XI deste artigo, sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas;

§ 4º - À Divisão de Gestora do CRAS e programas sociais compete exercer principalmente as atividades contempladas nos incisos XIV a XXI deste artigo, sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas;

§ 5º - À Unidade Coordenadora de Políticas de Inclusão Racial e Diversidades compete exercer principalmente as atividades contempladas nos incisos XXI a XXIII deste artigo, sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas

Art. 15 - O Artigo 58 da Lei Complementar nº. 003/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações em seus parágrafos:

Art. 58 ... omissis...

§ 1º - A Superintendência de Compras e Almoxarifado compete assessorar o Secretário Municipal de Compras e Almoxarifado cabendo-lhe, ainda, administrar, coordenar, executar, gerir e organizar todas as atribuições e competências da Secretaria, bem como os assuntos correlatos da pasta, afetas aos serviços de compras, cabendo-lhe, ainda, administrar, coordenar, executar, gerir e organizar todas as atribuições e competências da Secretaria, bem como os assuntos correlatos da pasta, afetos aos serviços de compras e almoxarife;

§ 2º - À Divisão de Compras e Almoxarifado compete exercer principalmente as atividades previstas nos incisos III, IV, V, X e XI deste artigo, sem prejuízo das demais atribuições, além das atividades correlatas;

§ 3º - À Divisão de Patrimônio compete exercer principalmente as atividades previstas nos incisos I, V, VI, VII, VIII deste artigo, sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades correlatas;

§ 4º - À Divisão de Licitação e Contratos compete exercer principalmente as atividades previstas nos incisos II, IV, e IX deste artigo, sem prejuízo das atribuições concorrentes e atividades afins;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÁRIAS

Art. 16 - Ficam extintos os artigos 44 e 57 da Lei Complementar nº. 003/2005.

Art. 17 – Em razão das alterações promovidas fica suprimido o parágrafo 4º do artigo 53 da à Lei Complementar nº. 003/2005.

Art. 18 – Nos artigos 35, 36, 37 e 39 da Lei Complementar nº. 003/2005 onde se lê "Assessoria Jurídica" ou "Assessor Jurídico" passa-se ler "Procuradoria Geral" ou "Procurador Geral".

Parágrafo único – O Cargo de Procurador Geral terá jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 19 – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o remanejamento ou transferências de recursos orçamentários por força de decreto, de uma categoria de programa para outra e de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente ao disposto na presente lei desde que não implique ou enseje suplementação orçamentária.

Art.20 – O Executivo Municipal poderá por força de decreto fazer remanejamento de cargos entre secretarias, departamentos e unidades, a critério e de acordo com a necessidade dos serviços e visando sempre ao interesse público dentro da estrutura desta Lei, ficando vedado o aumento de cargos.

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a lotação e remanejamento de pessoal dos órgãos extintos, adequando-os a nova estrutura.

Art. 22 – As competências previstas nesta Lei, para cada unidade orgânica da Prefeitura são consideradas atribuições e responsabilidades dos seus respectivos titulares.

Art. 23 - Em razão das alterações promovidas por esta Lei e para adequada implantação da estrutura administrativa definida neste documento, os Anexo I e III da Lei Complementar nº. 029/2011 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos dos Servidores Municipais De São Gonçalo Do Rio Preto passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
1 – GRUPO DE DIREÇÃO – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DS/AS				
Secretário Municipal	DS – 01	10	SUBSIDIO	Amplo
Assessor Chefe de Gabinete	DS – 02	01	CPC – 1	Amplo
Assessor de Planejamento e Políticas Públicas	DS – 03	01	CPC – 3	Amplo
2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS				
Assessor Chefe de Controle Interno	AS – 01	01	CPC – 2	Amplo
Procuradoria Geral	AS – 02	01	CPC – 2	Amplo
Gerência Geral	AS - 03	03	CPC - 4	Amplo
Superintendência	AS – 04	12	CPC – 7	Amplo
3 – GRUPO DE CHEFIA – CH				
Chefe de Divisão	CH – 01	28	CPC – 8	Amplo
Unidade Coordenadora de Políticas de Inclusões Raciais	CH - 02	01	CPC - 8	Amplo
Unidade Coordenadora da Defesa Civil	CH -02	01	CPC - 5	Amplo
4 – GRUPO DE EXECUÇÃO - EX				
Secretária Executiva	EX – 01	01	CPC – 8	Amplo
Assessor do Transporte do Gabinete	EX – 02	01	CPC – 8	Amplo
Coordenador	EX – 03	02	CPC – 8	Amplo
Encarregado de Turma	EX – 04	06	CPC – 8	Limitado
Assistente administrativo	EX – 05	01	CPC – 8	Amplo
Fiscal Municipal	EX – 06	01	CPC – 8	Amplo
5 – GRUPO DE MONITORAMENTO E COORDENAÇÃO - CD				
Secretário Escolar	CD – 01	02	CPC – 8	Limitado
Diretor Escolar	CD – 02	02	CPC – 5	Amplo
Vice-Diretor Escolar	CD – 03	01	CPC – 6	Amplo
Coordenador Educacional	CD - 05	05	CPC - 8	Amplo

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SIMBOLO DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO MENSAL EM R$**
CPC – 01	**3.500,00**
CPC – 02	**3.000,00**
CPC – 03	**2.500,00**
CPC - 04	**2.200,00**
CPC – 05	**2.016,00**
CPC - 06	**1.904,00**
CPC – 07	**1.700,00**
CPC – 08	**1.212,00**

Art. 24 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, não podendo exceder os limites fixados pela Lei Complementar Nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidades Fiscais).

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 16 de março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:19A919F6

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	ANA LETÍCIA GUEDES ROCHA BARBOSA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PARA QUAL CONCORRE, NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO	20 PONTOS
		FORMAÇÃO SUPERIOR Á MÍNIMA EXIGIDA E RELACIONADA Á FUNÇÃO	10 PONTOS
		FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA RELATIVA A ÁREA DE ATUAÇÃO	15 PONTOS
		PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	00PONTOS
TOTAL DE PONTOS			45 PONTOS

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PARA QUAL CONCORRE, NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO	20 PONTOS
		FORMAÇÃO SUPERIOR Á MÍNIMA EXIGIDA E RELACIONADA Á FUNÇÃO	00 PONTOS
		FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA RELATIVA A ÁREA DE ATUAÇÃO	00 PONTOS
		PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	00PONTOS
TOTAL DE PONTOS			20 PONTOS

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	MYLLENA ROCHA PIRES	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PARA QUAL CONCORRE, NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO	20 PONTOS
		FORMAÇÃO SUPERIOR Á MÍNIMA EXIGIDA E RELACIONADA Á FUNÇÃO	05 PONTOS
		FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA RELATIVA A ÁREA DE ATUAÇÃO	15 PONTOS
		PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	00PONTOS
TOTAL DE PONTOS			40 PONTOS

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	KEILA KAREN LEAO FIERECK	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PARA QUAL CONCORRE, NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO	05 PONTOS
		FORMAÇÃO SUPERIOR Á MÍNIMA EXIGIDA E RELACIONADA Á FUNÇÃO	00 PONTOS
		FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA RELATIVA A ÁREA DE ATUAÇÃO	00 PONTOS
		PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	00PONTOS
TOTAL DE PONTOS			05 PONTOS

RESULTADO DA **ENTREVISTA** RELATIVA AO PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CANDIDADOS AO CARGO/FUNÇÃO EDUCADOR FISÍCO

CANDITADOS	SITUAÇÃO	CONCEITO
ANA LETÍCIA GUEDES ROCHA BARBOSA	APTO	MUITO BOM
BRUNA ROSA DE OLIVEIRA	APTO	BOM
MYLLENA ROCHA PIRES	APTO	BOM
KEILA KAREN LEAO FIERECK	APTO	ÓTIMO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	GERALDO JUNIOR LEAO	PERÍODO CONCLUIDO NO CURSO DE GRADUAÇÃO	50 PONTOS
		FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA RELATIVA A ÁREA DE ATUAÇÃO	10 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			60 PONTOS

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	LOHANA LOPES DUMONT	PERÍODO CONCLUIDO NO CURSO DE GRADUAÇÃO	50 PONTOS
		FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA RELATIVA A ÁREA DE ATUAÇÃO	30 PONTOS
TOTAL DE PONTOS			80 PONTOS

RESULTADO DA ENTREVISTA RELATIVA AO PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022

CANDIDADOS AO CARGO/FUNÇÃO ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDITADOS	SITUAÇÃO	CONCEITO
GERALDO JUNIOR LEAO	APTO	BOM
LOHANA LOPES DUMONT	APTO	MUITO BOM

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022 CANDIDADOS AO CARGO/FUNÇÃO EDUCADOR FISÍCO

	NOMES
1º	ANA LETÍCIA GUEDES ROCHA BARBOSA
2º	MYLLENA ROCHA PIRES
3º	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA
4º	KEILA KAREN LEAO FIERECK

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO N°01/2022 CANDIDADOS AO CARGO/FUNÇÃO ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOMES
1º	LOHANA LOPES DUMONT
2º	GERALDO JUNIOR LEAO

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C91CA880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2557 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$7.581.010,00 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil e dez Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	102	400.000,00
00511 - 020502 26 782 0102 1.0178 0000 449051	Construção de Pontes na Zona Rural	100	885.815,00
01114 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 449051	Implantação e Manutenção CRAS e PAIF	100	1.132.000,00
00239 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção da Frota do Ensino	124	150.000,00
00239 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção da Frota do Ensino	101	239.195,00
00239 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção da Frota do Ensino	169	500.000,00
00253 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção do Ensino Educação Básica	101	400.000,00
00276 - 020302 12 365 0108 1.0118 0000 339030	Aquisição de Materiais, Equip. Utensílios	101	300.000,00
00449 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339039	Manutenção Atividades Sec Desenv. Urbano	100	20.000,00
00091 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 449052	Manutenção Atividades Sec Planej e Gestão	100	50.000,00
00557 - 020504 04 122 0117 2.0202 0000 339039	Manut Frota Secret Mun de Desenv Urbano	100	1.000.000,00
00241 - 020302 12 306 0108 2.0118 0000 339030	Distribuição Merenda Escolar PANE	100	600.000,00
00242 - 020302 12 306 0108 2.0300 0000 339030	Distribuição Merenda Escolar PNAC	100	500.000,00
00682 - 020701 08 122 0119 2.0412 0000 339036	Manut Atividades Vigilancia Sociassistencial	156	8.000,00
00730 - 020701 08 244 0110 2.0231 0000 339048	Auxilio Funeral	156	5.000,00
00672 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339036	Manutenção Atividades Secret Desenv Social	100	16.000,00
01030 - 021006 10 301 0125 1.0339 0000 449051	Construção Aquis Equip Unidades Bas.Sáude	102	790.000,00
00798 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339036	Manut Estrat Saúde Fam/Atenção básica	159	20.000,00
00807 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339030	Manut Estrategia Saúde Famila/ ESB	159	40.000,00
00807 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339030	Manut Estrategia Saúde Famila/ ESB	155	20.000,00
00810 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339039	Manut Estrategia Saúde Famila/ ESB	159	50.000,00
00856 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	159	60.000,00
00856 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	102	40.000,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339039	Manutenção Prog Atend Fora Domicilio	102	50.000,00
00915 - 021002 10 302 0112 2.0434 0000 339339	Manut Consorcio Interm Saúde Alto Paranaib	102	150.000,00
01016 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339036	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	102	15.000,00
01029 - 021006 10 122 0125 1.0338 0000 449052	Construção Aquisição Equip Secret de Saúde	102	20.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Const. Aquisição Equip. Hospital/pronto Aten	159	90.000,00
01057 - 021006 10 305 0125 1.0344 0000 449052	Const. Aquisição Equip para o Ambulatório	102	30.000,00
TOTAL			**R$7.581.010,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$7.581.010,00 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil e dez Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	400.000,00
00087 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339047	Manutenção Ativid Secret Planejamento Gestão	100	38.000,00
00498 - 020501 17 512 0104 1.0171 0000 449051	Constr. de Sistema de Drenagem Redes pluviais	100	100.000,00
00510 - 020502 26 782 0102 1.0178 0000 339039	Construção Pontes Zona Rural	100	200.000.00
00506 - 020502 26 782 0102 1.0122 0000 339030	Manutenção e Melhoria de Estradas Vicinais	100	160.000,00
00617 - 020601 20 511 0104 2.0353 0000 335041	Manutenção de Bombas D água Distritos Povoados	100	60.000,00
00623 - 020601 20 605 0102 2.0214 0000 335041	Apoio a Feiras Agropecuárias	100	150.000,00
00405 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 449051	Manutenção Atividades FUMPAC	100	177.815,00
00467 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000 449051	Pavimentação< Estruturação Vias Públicas	100	870.000,00
00087 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339047	Manutenção Ativid Secret Planejamento Gestão	100	262.000,00
00636 - 020601 20 606 0102 1.0348 0000 449051	Equipamentos e Construção Mercado Municipal	124	150.000,00
00243 - 020302 12 361 0108 1.0112 0000 449051	Construção Escola Educação Básica	101	239.195,00
00271 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	169	500.000,00
00291 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319011	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	400.000,00
00243 - 020302 12 361 0108 1.0112 0000 449051	Construção Escola Educação Básica	101	300.000,00
00077 - 020201 04 122 0117 2.0308 0000 449052	Manutenção Frota Secret. Mun de Planej e Gestão	100	20.000,00
00077 - 020201 04 122 0117 2.0308 0000 449052	Manutenção Frota Secret. Mun de Planej e Gestão	100	50.000,00
01071 - 021101 16 482 0111 2.0259 0000 339039	Reforma de Moradia	100	124.000,00
00448 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339036	Manutenção Atividades Secretaria Desenv.. Urbano	100	100.000,00
00008 - 020101 04 122 0117 2.0102 0000 449052	Manutenção Frota Gabinete da Prefeita	100	100.000,00
00185 - 020209 06 181 0107 2.0142 0000 335043	Manutenção Convenio instituição de Seg pública	100	160.000,00
00270 - 020302 12 364 0108 2.0162 0000 339039	Apoio ao Ensino Superior	100	146.000,00
00414 - 020404 27 812 0113 2.0402 0000 449051	Manutenção Atividades Fundo Esporte	100	100.000,00
00445 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria Desenv.. Urbano	100	270.000,00
00405 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 449051	Manutenção Atividades FUMPAC	100	72.815,00
00445 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339030	Manutenção Atiivdades Secret Desenvolv Urbano	100	90.000,00
00468 - 020501 15 451 0103 1.0157 0000 339030	Implantação Sinalização Urbana	100	84.000,00
00521 - 020503 15 452 0103 2.0195 0000 449052	Manutenção Atividades Serviços Urbanos	100	80.000,00
00689 - 020701 08 241 0110 2.0229 0000 335043	Subvenções Sociais a Entidades de Idosos	100	100.000,00
00742 - 020701 08 244 0110 2.0504 0000 335043	Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos	100	100.000,00
00728 - 020701 08 244 0110 2.0231 0000 339032	Auxílio Funeral	100	23.185,00
00268 - 020302 12 364 0108 2.0162 0000 335041	Apoio ao Ensino Superior	100	50.000,00
00523 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319011	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	500.000,00
01110 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	156	8.000,00
01109 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339036	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	156	5.000,00
00139 - 020205 04 126 0119 1.0109 0000 449052	ESTRUTURAÇÃO DO CPD	100	16.000,00
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	790.000,00
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	20.000,00
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	40.000,00
00995 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011	Manutenção Atividades Assistência Farmaceutica	155	20.000,00
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	50.000,00
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	60.000,00
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	40.000,00
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	50.000,00
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	150.000,00
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	15.000,00
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	20.000,00
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	90.000,00
01043 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos Hospital	102	30.000,00
			R$7.581.010,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 15 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DDD3C402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ESTEIO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 no Decreto Municipal nº 7.515/2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do Serviço de Atendimento/Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua e/ou migrante na Modalidade Abrigo Institucional - Albergue - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 - A finalidade do presente Chamamento Público é estabelecer Termo de Colaboração para atendimento e acolhimento da demanda de Migrantes e Pessoas em Situação de Rua da cidade de São Lourenço, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social através da seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC INTERESSADA em celebrar parceria, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a **transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC)**, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 – O prazo correspondente ao tempo necessário para execução integral do objeto de parceria prevista neste edital será até 31/12/2022, passível de prorrogação, a critério da administração pública, desde que expressa e devidamente justificado.
1.3 - O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 7.515/2019, de 17/06/2019, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1 - O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (Adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas em estabelecimento próprio da Instituição.

Referência Pactuada	Valor Mensal	Valor Total/anual
20	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00

2.2- São objetivos da parceria atender a demanda de Migrantes, devendo ofertar estadia /acolhimento/pernoite, alimentação em estabelecimento próprio da instituição para que se espere à passagem até possa seguir viagem; atender à demanda de Pessoa em Situação de Rua que vivem na cidade de São Lourenço ofertando estadia /acolhimento/ pernoite e alimentação em estabelecimento próprio; em ambos atendimentos efetivar a Garantia de Direitos e se tornar o Centro de Apoio a Pessoa em Situação de Rua e Migrantes,
2.3 - Considerando que a parceria do presente Edital será formalizada sob a égide da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho a serem elaborados pelas organizações da sociedade civil interessadas em participar deste chamamento público que terá por objetivo selecionar OSC que realize **atendimento especializado, atendendo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, levando em consideração ao que se pede a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009.**
2.4 - Quantidade de serviços da parceria – 01
2.5 - Abrangência Territorial – Somente poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que estejam localizadas territorialmente no Município de São Lourenço.
2.6 - Objetivos específicos – Promover o apoio as organizações da sociedade civil que executam projetos voltados para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando cumprir o determinado na Constituição Federal de 1988 e LOAS (1993), de que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, deve prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.1 - Serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tem como prerrogativa o atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade, respeitando costumes, tradições, raça/etnia, identidade de gênero, orientação sexual e religião de pessoas do sexo masculino em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito sem condições de autossustento.
Atendimento em Abrigo institucional/Albergue para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Além disso, no abrigo instituicional – Albergue, além da população de rua, deve ser previsto o atendimento a adultos do sexo masculino em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.
Esse serviço está vinculado aos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS, e Serviço Especializado em Abordagem Social) e mantém uma relação direta com estas equipes os quais são responsáveis pela gestão de vagas.
3.2 – Público Alvo: Adultos do gênero masculino, os quais encontram-se em situação de rua e migrante no município de São Lourenço por desabrigo, abandono, falta de moradia, afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, migração, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento.
3.3 – As formas de acesso se darão primordialmente por meio de avaliação e encaminhamentos efetuados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Serviço Especializado em Abordagem Social, responsáveis pela gestão de vagas. Em caso de acolhimento de demanda espontânea, a avaliação da situação e encaminhamentos pertinentes será de responsabilidade do técnico (a) do Serviço de Acolhimento, podendo, quando for o caso, ser auxiliado pela equipe técnica do CREAS.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária **3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.015.2.0108**, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022.

5. DA JUSTIFICATIVA
5.1 - A População em Situação de Rua representa um fenômeno urbano crescente, apresentando grandes desafios para as políticas públicas. A Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n.7053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A oferta de acolhimento institucional consiste em uma importante estratégia para a saída das ruas, visando contribuir para a superação de tal situação, para o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a retomada da autonomia por parte dos usuários e usuárias. A implantação dos serviços a as ações desenvolvidas precisam ser fundamentadas na legislação pertinente: Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS, 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH, 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Trata-se de um olhar que busca romper com as práticas segregacionistas, assistencialistas e higienistas.

5.2 - A Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei n.º 12.435/2011 em seu art. 6o§ 1o, prevê que as ações ofertadas no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e como base de organização, a matricialidade sociofamiliar e o território, o serviço previsto no presente Edital está organizado conforme delimitação territorial construída em consonância com a distribuição da rede de proteção social especial;

6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
6.1 - Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as exigências da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016:
a) Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
b) Estar inscrita no respectivo conselho municipal, na forma do art. 9º da Lei 8.742, de 1993;
c) Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;
d) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21, do Decreto nº 7.515 de 2019).
8. IMPEDIMENTOS
Ficará impedida de celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39,
caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, inciso III, do Decreto nº 7.515, de 2019);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9. COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.1 - A comissão de seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal, designada pelo Decreto nº 8.192 de 04 de fevereiro de 2021, em cumprimento ao Decreto 7.515/2019, designa os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Seleção, sob a Presidente do primeiro:
1º - Alexandre Ferreira Gonçalves
2º - Camila Pereira Costa
3º - Maria Aparecida Martins Duarte Nunes

9.2 - Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.3 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/03/2022
2	Envio das propostas pelas OSCs, até	25/04/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	26/04/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	04/05/2022
5	Interposição preliminar. De recursos contra o resultado	11/05/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/05/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/05/2022

10.1 - Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço www.saolourenco.mg.gov.br/ poficiais.php.
Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição: “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2022”, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Praça Duque de Caxias, 61, Centro – São Lourenço / MG CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – Telefone (35) 3339-2782;
A proposta a ser encaminhada, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a). A abrangência territorial da ação do serviço;
b). A descrição do objeto da parceria é :
c). A forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pela oferta do serviço;
d). A metodologia a ser desenvolvida para as ofertas socioeducativas e sociais, evidenciando para a acolhida, de modo a demonstrar as estratégias de atuação para alcance das metas de atendimento;
e). A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço e os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento;
f). Demonstrar conhecimento do território de implantação do serviço e do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade;
g). Detalhamento dos Recursos Humanos do serviço e especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;
h). Especificar os custos mensais e anuais estimados, respeitando para a composição do custo mensal.
i). Informar a data em que a OSC foi constituida.
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos do serviço e a capacidade de articulação em rede;	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) A descrição do objeto da parceria em consonância com as orientações Municipais e Nacionais e a forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pela oferta do serviço;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e a qualificação da equipe mínima de recursos humanos;	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0

	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	
Pontuação Máxima Global		10,0

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município Mineiros, iniciando-se o prazo para recurso.
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Nos termos do art. 15 do Decreto nº 7.515, de 2019, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos serão apresentados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço / MG, CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – fone/fax (35) 3339-2782;
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Administrador Público Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município dos Municípios Mineiros.

Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 12 do Decreto nº 7.515/2019) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 12 do Decreto nº 7.515 de 2019).
O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) descrição geral da estrutura da entidade;
b) descrição da realidade que será contemplada pela parceria;
c) definição de objetos, metas e indicadores que permitam o seu monitoramento e avaliação dos resultados;
d) forma de execução das atividades ou projetos;

e) previsão detalhada das receitas e despesas;
f) valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades, previstas para a execução do objeto.
Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 05 (cinco) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Municipais à Dívida Ativa da União e do Município;
IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
X - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 inciso XVII do Decreto nº 7.515, de 2019;
XI - Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber;
Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no Edital.
Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa
Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município Mineiros.
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Edital será divulgado por extrato no Diário Oficial do Município Mineiros e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG (www.saolourenco.mg.gov.br/ poficiais.php) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio de propostas, por petição dirigida ou protocolada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no endereço Praça Duque de Caxias, 61 – Centro - CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – fone: (35) 3339-2782. A resposta às impugnações caberá ao Administrador Público.
Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, via postal (SEDE X ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no endereço Praça Duque de Caxias, 61 – Centro - CEP 37.470-000 – São Lourenço / MG – fone: (35) 3339-2782. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
O Administrador Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para

apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
O presente Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2021 a contar da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

São Lourenço, 21 de março de 2022.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Lourenço, _____2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a execução do Serviço da Proteção Social Especial Atendimento/Acolhimento para pessoas em situação de rua e/ou migrantes na modalidade Abrigo Institucional – Albergue.

Pelo presente instrumento, de um lado a ***Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias,61 – Centro – São Lourenço / MG, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.188.219/0001-21, de acordo com a determinação do Decreto nº 7.515 de 2019, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,**.....**, portador do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado **"....."**, inscrito no CNPJ/MF ....., devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social , com sede na Rua , neste ato representada por seu Diretor Presidente **.....**, RG nº ..... e CPF nº .....doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autuados no **Processo Administrativo Termo de Colaboração nº.....**, celebram o presente Termo de Colaboração que observará a Decreto Municipal nº 7.515/2019, bem como a Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15 no que couber, tendo como justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo 1º - O presente Termo de Colaboração tem por objeto execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (Adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no edital, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III – Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;
IV – Fiscalizar a execução da parceria;
V – Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;
VI – Cumprir o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
VII – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.
VIII - apoiar a aproximação das equipes da OSC junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vistas a facilitar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho; e
IX - a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Osc's será responsável pela fiscalização da execução das ações previstas no Plano de Trabalho da Osc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
I – Executar os serviços socioassistenciais a que se refere o objeto;
II – prover as informações solicitadas pela **PREFEITURA** a respeito da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
III – encaminhar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;
IV – Zelar pela manutenção dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto desta colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
VI – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 6.442/2017 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.

VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;
VIII – Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos funcionamentos da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
IX – Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudança de diretoria ou substituição de seus membros;
X – Garantir livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Controlador Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
Parágrafo 1º - A execução dos objetivos almejados com o presente acordo seguirá o previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo 2º - Os profissionais formalmente designados para o acompanhamento e execução do objeto atuarão de forma conjunta, estabelecendo as prioridades conforme as reais possibilidades de execução, coordenando e avaliando os trabalhos.

Parágrafo 3º - A fiscalização da execução das ações previstas no Plano de Trabalho será responsabilidade comum dos partícipes.

Parágrafo 4º - Fica designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento como aferidores do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Parágrafo 1º - O valor total estimado da presente colaboração é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Assistência Social, Proteção Social Especial, Recurso Próprio, FONTE: 01.00 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108.

Parágrafo 2º- O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionada à prestação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo 3º- Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida;

Parágrafo 4º- Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

Parágrafo 5º- Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – Caixa Econômica Federal, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Parágrafo 1º - Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

Parágrafo 2º- A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da Receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 6442/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO
Parágrafo 1º- O acordo terá **vigência até 31/12/2022**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os partícipes.
Parágrafo 2º- Em caso de prorrogação, deve constar do Termo Aditivo o Plano de Trabalho a ser executado durante o período adicional.

Parágrafo 3º- O Acordo poderá ser alterado durante a sua vigência, em comum acordo entre os partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo devidamente justificado, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
Parágrafo Único - Os partícipes poderão denunciar o Acordo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, devendo, neste último caso, ser a denúncia formalizada, mediante comunicação com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Parágrafo Único - A PREFEITURA dará publicidade deste acordo, por meio de publicação do extrato no Diário Oficial do Município Mineiros, em conformidade com o artigo 38 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO
Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço, para dirimir dúvidas e conflitos decorrentes da execução do acordo, e fica estabelecida a obrigatoriedade prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por estarem de acordo com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

São Lourenço / MG, _____2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Organização da Sociedade Civil

_____
Advogado Geral do Município

_____
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:684EE38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 032/2021, Processo nº 00898/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E VENTILADORES, DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, ITEM DE COTA RESERVADA E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 111/2021 oriundo do Pregão nº 032/2021 assinado em 22 de novembro de 2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
136	07	BR	(7737) CALHA P/ 2 LAMPADAS FLUORESC. MARCA SKYLUX	R$ 24,80	R$ 173,60	23%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de prestação dos serviços que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos), que representa aproximadamente 23% dos quantitativos iniciais dos serviços ao contrato nº 111/2021 firmado mediante o Pregão 032/21 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **COMERCIAL MAIMONE BARBOSA LTDA – EPP**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 23 de Março de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:48ECAE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 03 AO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ERRATA 03 AO EDITAL Nº 001/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para as Secretarias Municipais de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições legai, torna pública a Errata nº 03 ao Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**
Auxiliar de Serviço Gerais	10 + CR

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**
Auxiliar de Serviço Gerais	07 + CR
Gari	03 + CR

Onde se lê:

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	04	R$ 1.212,00

Leia-se:

Gari	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	03	R$ 1.212,00

Onde se lê:

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	10	R$1.212,00

Leia-se:

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	11	R$ 1.212,00

Resolve, ainda, alterar o anexo ANEXO III - CARGOS E ATRIBUIÇÕES, para nele fazer constar a atribuição referente ao cargo de Gari.

Passa a constar:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Gari	Conservação de limpeza e vias pública; limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos. Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais inclusive em zona rural; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; transportar o lixo aos depósitos apropriado; efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:51C336F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI. Referência: Pregão Eletrônico nº 076/2021 – Data: 25/08/2021 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 25/02/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
103	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 UNI CARTELA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, BRANCO OU DE COR, FRESCOS. DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, ÍNTEGRA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENSPRÓPRIAS PARA OVOS CONTENDO TRINTA UNIDADES.	KEROOVOS	**R$ 14,33**	**R$ 17,27**

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3216C836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELET. N.º 012/2021 – PROCESSO N.º 338/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. **Objeto:**Altera-se o valor registrado dos itens dispostos abaixo:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
4	KG	19342	REFIL PARA COLA QUENTE, GROSSA.	R$29,30	R$35,98
41	KG	19341	REFIL PARA COLA QUENTE, FINA.	R$29,35	R$36,05
46	UNI	2137	CARTOLINA COLORIDA	R$0,53	R$0,75
54	UNI	11214	COLA GLITTER VERDE	R$2,57	R$2,86
55	UNI	11215	COLA GLITTER DOURADA	R$2,57	R$2,86
56	UNI	11216	COLA GLITTER PRATA	R$2,57	R$2,86
62	UNI	23968	COLA GLITTER VERMELHA	R$2,57	R$2,86
63	UNI	23969	COLA GLITTER AZUL	R$2,57	R$2,86
81	PT	3466	PALITO DE MADEIRA PARA ESPETINHO	R$3,40	R$4,33
82	CX	3467	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ	R$2,65	R$3,40
100	FR	335	TINTA PARA CARIMBO AZUL	R$6,95	R$7,63
111	UNI	378	PINCEL ATÔMICO AZUL	R$3,43	R$3,63
119	UNI	437	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	R$9,98	R$10,98
122	UNI	444	PINCEL ATÔMICO PRETO	R$3,58	R$3,79
128	UNI	489	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	R$7,95	R$8,63
165	UNI	4308	CRACHA PLAS	R$1,10	R$1,69
193	UNI	7860	PASTA POLIONDAS	R$4,55	R$5,86
201	UNI	10194	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL	R$3,55	R$3,90
204	UNI	12565	CANETA ESF. AZUL, PONTA DE AÇO	R$5,90	R$6,48
205	UNI	12567	CANETA ESF. PRETA, PONTA DE AÇO	R$5,90	R$6,48
206	UNI	12566	CANETA ESF. VERMELHA, PONTA DE AÇO	R$5,9	R$6,48
210	UNI	12628	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	R$3,48	R$3,82
212	UNI	13219	ADESIVO INSTANTÂNEO	R$6,45	R$9,32
228	UNI	23970	COLA PARA EVA	5,35	R$6,04
237	FL	34158	EVA COM ESTAMPAS	R$4,45	R$6,32
245	UNI	5826	BARBANTE	R$4,03	R$7,75

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF348D66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELET. N.º 028/2021 – PROCESSO N.º 419/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 01 Formulário contínuo 1 via, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
1	CX	530	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	R$164,00	R$191,18

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87DEAFDE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 136/2021 – PROCESSO N.º 418/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Ana Flávia Garcia Chagas ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 01 Leite UHT Integral, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	35393	LITRO	**LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO** - LEITE DE VACA INTEGRAL. - A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO TETRA PAK E ESTAR INTACTA. - VIDA ÚTIL MÍNIMA: 120 DIAS. - AS DATAS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVEM ESTAR DECLARADAS NA EMBALAGEM.	R$ 3,40	R$ 3,91

Data:22/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ECADEABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 025/2022
Processo n° 028/2022
Modalidade de Dispensa n° 020/2022

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
LOGRADOURO: Av. Doutor Tanus Feres de Andrade, 301 Apt 101
DIVINÉSIA-MG – CEP.: 36.546-000
CNPJ: 34.130.961/0001-32

Objeto: Contratação de serviço de Consultoria em Tecnologia, locação de software personalizável, de gestão da informação escolar.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Consultoria em Tecnologia e Gestão Escolar - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Mês	12,0000	1.415,00	16.980,00

Valor: R$ 16.980,00
Vigência: 22/03/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	00.01.01	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 17.580,00

Data da Assinatura 22/03/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CE65C6B2

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 19/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 27/2022
Modalidade de Dispensa n° 19/2022

Objeto: Aquisição de material gráfico a fim de atender toda rede Municipal de Educação.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA 85201910610 (31.828.573/0001-31).

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Adesivo colorido impressão policromia. Tamanho: 20 x 30cm, com acabamento	UNID	136,00	5,00	680,00
002	Adesivo colorido impressão policromia. Tamanho: 30 x 30cm, com acabamento	UNID	70,00	6,50	455,00
003	Confecção de placas de identificação interna, com logo da administração. Tamanho: 30 x 10 cm em ps	UNID	37,00	4,50	166,50
004	Lona brilho, com impressão digital, podendo conter fotos e imagens diversas, com letras de fontes diversas, em tamanhos compatíveis, com acabamento em bastão de madeira na parte superior e inferior, cobertas por ponteiras plásticas e cordão de nylon para fixação. Dimensões: 120 cm x 80 cm	UNID	8,00	96,00	768,00
005	Lona brilho, com impressão digital, podendo conter fotos e imagens diversas, com letras de fontes diversas, em tamanhos compatíveis, com acabamento em bastão de madeira na parte superior e inferior, cobertas por ponteiras plásticas e cordão de nylon para fixação. Dimensões: 40 cm x 30 cm	UNID	54,00	12,00	648,00
006	Lona brilho, com impressão digital, podendo conter fotos e imagens diversas, com letras de fontes diversas, em tamanhos compatíveis, com acabamento em bastão de madeira na parte superior e inferior, cobertas por ponteiras plásticas e cordão de nylon para fixação. Dimensões: 50 cm x 50 cm	UNID	7,00	25,00	175,00
007	Lona brilho, com impressão digital, podendo conter fotos e imagens diversas, com letras de fontes diversas, em tamanhos compatíveis, com acabamento em bastão de madeira na parte superior e inferior, cobertas por ponteiras plásticas e cordão de nylon para fixação. Dimensões: 60 cm x 60 cm	UNID	6,00	36,00	216,00
008	Lona brilho, com impressão digital, podendo conter fotos e imagens diversas, com letras de fontes diversas, em tamanhos compatíveis, com acabamento em bastão de madeira na parte superior e inferior, cobertas por ponteiras plásticas e cordão de nylon para fixação. Dimensões: 80 cm x 30 cm	UNID	80,00	24,00	1.920,00

Valor Total: 5.028,50
Data da Assinatura: 22/03/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B821907F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA TP 02/22 - FASE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA	
PROCESSO LICITAÇÃO 25/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 02/2022**

Abertura dos envelopes habilitação.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.778.523/0001-03	Lucas Henrique Mathias Alves **CPF nº 119.583.956-17**
02	EMPLEC – EMPRESA LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ nº 26.115.618/0001-90	José Márcio Gonçalves Lima **CPF nº 281.968.486-68**
03	L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 15.120.886/0001-84	x.x.x.x.x
04	SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ nº 16.914.341/0001-02	Annelise Ribeiro CPF nº 141.964.906-03
05	TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 19.627.937/0001-34	Elson Gonçalves Tavares CPF nº 747.687.516-87

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento da Tomada de Preços TP 02/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de reforma da Escola Estadual "Professor Souza Primo", pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XVII deste Edital. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que 5 (cinco) empresas acima identificadas apresentaram a documentação solicitada**.** Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet, verificou-se que as seguintes situações de cada empresa: **I - ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.778.523/0001-03:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**; **II - EMPLEC – EMPRESA LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 26.115.618/0001-90:** a mesma não apresentou sua Certidão de Acervo Técnico com o devido registro junto ao CREA, juntando em sua documentação sua respectiva ART devidamente acompanhado do protocolo do pedido da referida CAT, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO**; III - **L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 15.120.886/0001-84** a mesma apresentou seu CRF-FGTS em branco, sem os dados da referida empresa, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO**; e **IV - SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO. TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 19.627.937/0001-34** a mesma não apresentou sua Certidão de Registro e Quitação da Empresa e Pessoa Física junto ao CREA, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO.** Concluídas as análises da fase de "habilitação", o Sr. Presidente declarou o resultado das conclusões antes mencionada. O Sr. Presidente determinou a intimação dos licitantes para ciência das decisões da presente fase. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Astolfo Dutra, 22 de março de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

Presidente: _____

Secretária: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Alves E Freitas Engenharia LTDA.
CNPJ nº 42.778.523/0001-03
LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES
CPF nº 119.583.956-17

EMPLEC – Empresa Leopoldinense De Construção Civil LTDA.
CNPJ nº 26.115.618/0001-90
JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA
CPF nº 281.968.486-68

Sudeste Engenharia E Construtora LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
ANNELISE RIBEIRO
CPF nº 141.964.906-03

Tavares & Toledo Construções LTDA.
CNPJ nº 19.627.937/0001-34
ELSON GONÇALVES TAVARES
CPF nº 747.687.516-87

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:20037982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

EDITAL N.º 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva filho, nº 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, previsto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018 e suas alterações, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:
a) Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: dia **05/04/2022** às **09:00 horas**;

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 14,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. Não serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**
3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N. º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N. º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Documentos solicitados no item 3.2.

3.6. Na ausência de procuração, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1 Habilitação jurídica:
a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima), deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.1.2.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.
4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade
4.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA PROPOSTA
5.1. A proposta de preços, isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: “condições gerais”, “cláusulas contratuais”, etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.
5.8. Será disponibilizado um arquivo digital para digitação das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão, no qual o licitante poderá utilizar o arquivo gerado através deste programa para impressão da proposta;
5.9. O arquivo digital deverá ser gravado em CD ou pen drive e inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO
6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante a fase de lances, salvo autorização da Pregoeira.
6.6. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.7. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.
6.9. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, será a vencedora da licitação.
6.10. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. O prazo de 5 (cinco) minutos só correrá após a intimação da microempresa/empresa de pequeno porte/sociedade cooperativa para apresentação de nova proposta. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 não ofereça novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 também empatadas fictamente, na ordem classificatória, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta.

Do julgamento:
6.11. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.12. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
6.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.14.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.14.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.14.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.14.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.14.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
6.14.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.15. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo LOTE, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte do Pregoeiro a realização de diligências para o exame da proposta.
6.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.17. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.19. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.20. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:
6.19. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.20. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.21. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.22. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta.
6.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

6.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pela pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.
7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme o Anexo VI, com prazo de validade de 12 meses, contados da data da sua assinatura.
9.2. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.
9.3. Antes da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser registrado.
9.4. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados através de ORDEM DE COMPRA, devidamente empenhada e com a dotação orçamentária, substituindo o contrato, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.
9.6. O REGISTRADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão antes do pagamento das ordens de compra emitidas.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
10.2. A Ata de Registro de Preços, poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
10.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
10.4. A Ata de Registro de Preços, terá vigência até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
10.5. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, dentro do prazo de 03 (três) dias e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.
10.5.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.
10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

11. DAS PENALIZAÇÕES

11.1. Dos casos passíveis de penalização:
11.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:
a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata), no prazo estabelecido;
b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal;
c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Das sanções:
11.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.3. Da aplicação das penalidades:
11.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.4. Da aplicação das multas:
11.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b e c do subitem 11.1.1 será sancionado com a multa de 2% (dois por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

11.5. Da cumulatividade:
11.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 11.2.1, alíneas "c" e "d".

11.6. Da extensão das penalidades
11.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12. DA VISTA DOS AUTOS
11.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
13.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas através de petição escrita protocolada perante a Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
13.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
13.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
13.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
13.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
15.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.
15.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal 3.381/2018. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.
15.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) serão as constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

15.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prados, 21 de março de 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012**, **com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 14,** conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes de 0 a 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$25,65**	**R$ 10.260,00**
02	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes acima de 6**	**R$29,83**	**R$ 11.932,00**

			meses, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS		
03	200	Lata c/ 800g	**Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes a partir de 10 meses,** que atenda as recomendações do Codex alimentarius/FAO/OMS	**R$42,50**	**R$ 8.500,00**
04	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes de 0 a 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$55,60**	**R$ 11.120,00**
05	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes acima de 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$50,30**	**R$ 10.059,33**
06	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil anti-refluxo ou anti-regurgitação** para crianças de 0 a 12 meses, que atenda as recomendações do Codex alimentarius/FAO/OMS	**R$31,33**	**R$ 9.399,00**
07	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância** com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), LCPufas (ARA/DHA) e nucleotídeos, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$66,66**	**R$ 19.998,00**
08	300	Lata c/ 400g	**Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância** destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contém LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose, que atenda as recomendações do *Codex alimentarius/FAO/OMS*	**R$115,46**	**R$ 34.637,20**
09	300	Lata c/ 400g	**Fórmula Infantil sem lactose, tendo como fonte proteica a caseína e proteínas de soro de leite, para lactentes de 0 a 12 meses,** que atenda as recomendações do *Codex alimentarius/FAO/OMS*	**R$43,56**	**R$ 13.069,00**
10	200	Lata c/ 350g	**Espessante alimentar** a base de amido de milho modificado e maltodextrina, para uso adulto e pediátrico, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$74,30**	**R$ 14.860,00**
11	200	Lata c/ 400g	**Complemento alimentar lácteo** indicado para adultos, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$55,44**	**R$ 11.088,67**
12	200	Lata c/ 400g	**Complemento alimentar lácteo** indicado para crianças acima de 1 ano, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$29,99**	**R$ 5.998,67**
13	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada**, indicada para crianças de 0 a 36 meses, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$126,73**	**R$ 50.692,00**
14	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil elementar à base de aminoácidos** para crianças de 0 a 36 meses, isentas de lactose, sacarose, frutose e glúten, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$247,66**	**R$ 99.065,33**
15	200	Lata c/ 800g	**Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja** - Alimento para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Dieta enriquecida com o exclusivo MF6 (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,04 Kcal/ml. Possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Sabor: Baunilha ou outros.	**R$70,17**	**R$ 14.034,50**
16	400	lata c/350g	**Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo para adultos e idoso** - Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídio. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos e idoso. Sabor: Baunilha, sem sabor e Cappuccino.	**R$59,30**	**R$ 23.718,67**
17	400	Lata c/ 400 g	**Alimento para suplementação oral e/ou enteral, para crianças de 0 a 10 anos -** Alimento para nutrição completa e balanceada, enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico, sem lactose, sem glúten, desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos.	**R$60,60**	**R$ 24.240,00**
18	600	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo,** indicado para pacientes com risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Isento de glúten e lactose. 1,2 kcal/ ml. Sabor: baunilha.	**R$23,80**	**R$ 14.280,00**
19	600	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo, para crianças acima de 10 anos, adultos e idosos** - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Composto por 100% proteína de soja. Isento de glúten, lactose e sacarose. 1,2 kcal/ ml. Sabor: baunilha	**R$20,23**	**R$ 12.140,00**
20	900	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo,** indicado para pacientes com transtornos gastrointestinais e situações de nutrição enteral prolongada - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Isento de glúten, lactose esacarose .1,2 kcal/ ml.	**R$23,83**	**R$ 21.450,00**
21	100	Embalagem 500g	**Suplemento alimentar a base de proteína de alto valor biológico,** presentes na clara do ovo, sendo fundamental na formação e reparação das fibras musculares.	**R$38,85**	**R$ 3.885,00**

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição de **fórmulas e dietas de prescrição especial** faz-se necessária para atender crianças e pacientes carentes do Município que necessitam de alimentação especial com prescrição médica.

3. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do item 1 do termo de referência, com no máximo duas casas decimais. Deverá estar previsto todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da entrega do produto;

Os licitantes deverão indicar, na proposta comercial, a **marca** dos produtos, bem como a forma de envio da ORDEM DE COMPRA (e-mail).

Para cada item poderá a pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo e os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estabelecidos pela Administração.

OBS: A exigência da marca na proposta é meramente para conferência do produto no ato da entrega.

5. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado e no prazo de entrega estipulado pela solicitação formal do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura ou outro local previamente indicado, **no prazo máximo de 15 dias** a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital e da Ata de registro de preços.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de regularidade para com FGTS. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal

pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal 3.381/2018. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e o acompanhamento da ata de registro de preços, contratos e ordens de compras caberão ao liquidante de cada Secretaria solicitante.
Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído em até 05 dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria Municipal Solicitante.

Prados, 21 de março de 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE À ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Prados, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Silva Filho, 11, Centro, Prados, CEP: 36.320-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.557.538/0001-67, representada pelo Prefeito, Sr. Léster Rezende Dantas Júnior, residente e domiciliado em Prados/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registrar os preços para **futura e eventual aquisição de fórmulas e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012,** à empresa _____, CNPJ _____, representada legalmente por _____, estabelecida na _____, _____, _____ – _____/____, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. _____ – Pregão Presencial nº. _____, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 10.520/2005, pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018 e suas alterações, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012.**

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

1.3. APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Prados, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.1.1. Os contratos originados através da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados e alterados, a critério da autoridade competente, nos termos que estabelecem os Artigos 57 e 65 da Lei Federal da 8.666/93.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Prados NÃO será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos produtos pela Prefeitura Municipal de Prados e por outras entidades ou órgãos as quais necessitarão de autorização expressa do Prefeito Municipal, dentro das especificações, limites e valores acordados neste instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO
4.1. O preço total estimado está fixado em R$ (...).
4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregãopela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura ou outro local previamente indicado, no prazo máximo de 15 dias a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES
6.1. São obrigações do CONTRATADO, além de outras decorrentes da legislação aplicável:
a) Entregar os produtos nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital e na Legislação;
b) Emitir os documentos fiscais correspondentes;
c) Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;
d) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos equipamentos por ele fornecido, desde que comprovada a culpa;

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes ao fornecimento dos produtos;
b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Prados, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
7.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e a Certidão de regularidade para com o FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

CLÁUSULA VIII – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal 3.381/2018. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.
9.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder àsespecificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 3 (três) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
9.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal eletrônica ou nota fiscal fatura.
9.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
9.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO
10.1. O(A) CONTRATADO(A) reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
10.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10520/02, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
10.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

11.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Prados;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

11.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

12.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II , alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13.2. A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.2. Pela Administração, quando:

14.2,1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.2.2. A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

14.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

14.2.5. Os preçosregistrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. A aquisição dos equipamentos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Prados.

15.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Prados para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prados, _____ de _____de 20___.

Prefeitura Municipal de Prados		_____ Detentora da Ata	
CNPJ: 18.557.538/0001-67		CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR		Representante	
(Contratante)		CPF (Contratada)	
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:4F678B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA DE PSS EDITAL Nº. 07/2022

EDITAL SMS 07/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 48, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMDAS 07/2022, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais do Desenvolvimento Social estabelecido pela Lei Municipal 1695 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1695/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **22 a 25 de março de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de 6 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;

2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1695/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Social que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 28 **de março de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 21 de março 2022

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 07/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
07-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Capoeira	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....
Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil .... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( ).....whatsapp( ).... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junta a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1 - CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

1.2 ESPECIALIDADE: MONITOR DE OFICINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monitorar/Instruir/ministrar aulas em oficinas artísticas ou de cursos profissionalizantes, artesanatos ou recreação promovidos ou patrocinados pelo Município ou ainda em parcerias com entidades públicas e privadas tais como AABB comunidade dentre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Monitorar/Instruir/ministrar Cursos de capacitação profissional ou artística ou recreativa de acordo com as oficinas implantadas, promovidas ou patrocinadas pelo Município, de acordo com a formação ou habilidades técnicas e profissionais do monitor e dentro das regras dos projetos ou programas e parcerias inerentes.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D3D49A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARBITRAGEM

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.*

Fornecedor : ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI - 21.597.955/0001-48												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	80,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA 01 ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 01 MESÁRIO E 02 GANDULAS.	SERVICO	SERVICO	R$ 528,00	R$ 42.240,00	R$ 596,66	R$ 47.732,80	11,51	R$ 68,66
3	60,00	sv	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO (QUADRA DE AREIA) CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS DE LINHA E 01 ANOTADOR.	SERVICO	SERVICO	R$ 321,90	R$ 19.314,00	R$ 390,00	R$ 23.400,00	17,46	R$ 68,10
4	30,00	sv	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR	SERVICO	SERVICO	R$ 315,30	R$ 9.459,00	R$ 390,00	R$ 11.700,00	19,15	R$ 74,70
Subtotal Adjudicado R$ 71.013,00								**Subtotal Orçado: R$82.832,80**		**14,27%**	**R$11.819,80**
Fornecedor : WANDER WILSON CARVALHO SILVA - 19.448.551/0001-40											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	60,00	sv	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SOCIETY MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 02 GANDULAS	SERVICO	SERVICO	R$ 210,00	R$ 12.600,00	R$ 426,33	R$ 25.579,80	50,74	R$ 216,33
5	80,00	sv	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR	SERVICO	SERVICO	R$ 225,00	R$ 18.000,00	R$ 373,33	R$ 29.866,40	39,73	R$ 148,33
Subtotal Adjudicado R$ 30.600,00								**Subtotal Orçado: R$55.446,20**		**44,81%**	**R$24.846,20**
Fornecedor : CARAVINA SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA - 36.506.911/0001-32											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	40,00	sv	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR.	SERVICO	SERVICO R$ 383,19		R$ 15.327,60	R$ 393,33	R$ 15.733,20	2,58	R$ 10,14
Subtotal Adjudicado R$ 15.327,60								**Subtotal Orçado: R$15.733,20**		**2,58%**	**R$ 405,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 116.940,60			R$ 154.012,20			24,07%			37.071,60		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 18 de Março de 2022

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor Departamento De Esportes E Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:44A9A822